PUBLICAÇÃO TCE - PI AUTORIZADA

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Escripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado

IVC

ISSN 2527-1911 (Impresso)

ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R$ 5,65 (S/ Remessa) | Ano XVII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 21 de Janeiro de 2019 • Edição MMMDCCXLVI | Interior: R$ 6,00 (C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

AQUI NÃO EXISTE FAKE NEWS

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Poder Legislativo:

Água Branca ..... Pag. 91
Amarante ..... Pag. 42
Angical do Piauí ..... Pag. 21
Antônio Almeida ..... Pag. 22
Aroazes ..... Pag. 22
Belém do Piauí ..... Pag. 93
Beneditinos ..... Pag. 04
Betânia do Piauí ..... Pag. 67
Bom Jesus ..... Pag. 37
Buriti dos Montes ..... Pag. 67
Canavieira ..... Pag. 68
Castelo do Piauí ..... Pag. 94
Colônia do Gurguéia ..... Pag. 49
Cristalândia do Piauí ..... Pag. 50
Curimatá ..... Pag. 64
Curral Novo do Piauí ..... Pag. 65
Curralinhos ..... Pag. 66
Dirceu Arcoverde ..... Pag. 75
Elesbão Veloso ..... Pag. 66
Flores do Piauí ..... Pag. 66
Floresta do Piauí ..... Pag. 42
Floriano ..... Pag. 43
Fronteiras ..... Pag. 77
Hugo Napoleão ..... Pag. 78
Jatobá do Piauí ..... Pag. 346
João Costa ..... Pag. 69
Júlio Borges ..... Pag. 43
Lagoa Alegre ..... Pag. 47
Lagoinha do Piauí ..... Pag. 45
Manoel Emídio ..... Pag. 69
Matias Olímpio ..... Pag. 44
Miguel Alves ..... Pag. 45
Miguel Leão ..... Pag. 46
Murici dos Portelas ..... Pag. 73
Porto Alegre do Piauí ..... Pag. 74
Prata do Piauí ..... Pag. 71
Queimada Nova ..... Pag. 21
Regeneração ..... Pag. 72
Santa Filomena ..... Pag. 70
Santana do Piauí ..... Pag. 06
São Pedro do Piauí ..... Pag. 74
Sebastião Leal ..... Pag. 74
Socorro do Piauí ..... Pag. 13
Sussuapara ..... Pag. 81
Valença do Piauí ..... Pag. 82

Poder Executivo:

Acauã ..... Pag. 84
Agricolândia ..... Pag. 02
Água Branca ..... Pag. 86
Altos ..... Pag. 03
Amarante ..... Pag. 20
Angical do Piauí ..... Pag. 06
Anísio de Abreu ..... Pag. 04
Antonio Almeida ..... Pag. 06
Aroazes ..... Pag. 08
Aroeiras do Itaim ..... Pag. 50
Assunção do Piauí ..... Pag. 187
Baixa Grande do Ribeiro ..... Pag. 16
Barra D'Alcântara ..... Pag. 51
Barro Duro ..... Pag. 14
Batalha ..... Pag. 18
Bela Vista do Piauí ..... Pag. 30
Belém do Piauí ..... Pag. 68
Betânia do Piauí ..... Pag. 55
Boa Hora ..... Pag. 55
Bom Jesus ..... Pag. 56
Boqueirão do Piauí ..... Pag. 33
Brasileira ..... Pag. 38
Brejo do Piauí ..... Pag. 19
Buriti dos Montes ..... Pag. 40
Cabeceiras do Piauí ..... Pag. 24
Cajueiro da Praia ..... Pag. 79
Caldeirão Grande do Piauí ..... Pag. 57
Campo Largo do Piauí ..... Pag. 94
Campo Maior ..... Pag. 80
Canavieira ..... Pag. 96
Caraúbas do Piauí ..... Pag. 77
Caridade do Piauí ..... Pag. 194
Cocal ..... Pag. 197
Cocal de Telha ..... Pag. 209
Cocal dos Alves ..... Pag. 196
Colônia do Gurguéia ..... Pag. 219
Colônia do Piauí ..... Pag. 212
Conceição do Canindé ..... Pag. 207
Coronel José Dias ..... Pag. 229
Corrente ..... Pag. 243
Cristino Castro ..... Pag. 261
Curimatá ..... Pag. 219
Curral Novo do Piauí ..... Pag. 92
Demerval Lobão ..... Pag. 394
Dirceu Arcoverde ..... Pag. 03
Elesbão Veloso ..... Pag. 228
Esperantina ..... Pag. 248
Fartura do Piauí ..... Pag. 246
Floresta do Piauí ..... Pag. 247
Floriano ..... Pag. 250
Francinópolis ..... Pag. 258
Francisco Macêdo ..... Pag. 259
Gilbués ..... Pag. 260
Guadalupe ..... Pag. 261
Guaribas ..... Pag. 13
Hugo Napoleão ..... Pag. 242
Ilha Grande ..... Pag. 219
Inhuma ..... Pag. 239
Ipiranga do Piauí ..... Pag. 240
Itainópolis ..... Pag. 233
Itaueira ..... Pag. 234
Jaicós ..... Pag. 232
Jardim do Mulato ..... Pag. 261
João Costa ..... Pag. 354
Joaquim Pires ..... Pag. 356
José de Freitas ..... Pag. 346
Juazeiro do Piauí ..... Pag. 357
Júlio Borges ..... Pag. 305
Lagoa Alegre ..... Pag. 359
Lagoa do Barro do Piauí ..... Pag. 360
Landri Sales ..... Pag. 361
Luís Correia ..... Pag. 304
Luzilândia ..... Pag. 367
Madeiro ..... Pag. 362
Manoel Emídio ..... Pag. 394
Marcolândia ..... Pag. 304
Marcos Parente ..... Pag. 363
Massapê do Piauí ..... Pag. 368
Matias Olímpio ..... Pag. 392
Miguel Alves ..... Pag. 390
Milton Brandão ..... Pag. 389
Monsenhor Gil ..... Pag. 389
Morro Cabeça no Tempo ..... Pag. 387
Morro do Chapéu do Piauí ..... Pag. 05
Nazaré do Piauí ..... Pag. 386
Nossa Senhora de Nazaré ..... Pag. 386
Nova Santa Rita ..... Pag. 386
Novo Santo Antônio ..... Pag. 370
Oeiras ..... Pag. 353
Olho D'Água do Piauí ..... Pag. 352
Padre Marcos ..... Pag. 352
Pajeú do Piauí ..... Pag. 350
Palmeira do Piauí ..... Pag. 351
Palmeirais ..... Pag. 351
Patos do Piauí ..... Pag. 349
Paulistana ..... Pag. 348
Picos ..... Pag. 346
Pimenteiras ..... Pag. 344
Pio IX ..... Pag. 341
Piracuruca ..... Pag. 341
Piripiri ..... Pag. 340
Porto ..... Pag. 343
Prata do Piauí ..... Pag. 343
Queimada Nova ..... Pag. 328
Regeneração ..... Pag. 335
Riacho Frio ..... Pag. 336
Ribeira do Piauí ..... Pag. 335
Ribeiro Gonçalves ..... Pag. 333
Santa Cruz dos Milagres ..... Pag. 328
Santa Filomena ..... Pag. 327
Santo Antônio de Lisboa ..... Pag. 328
Santo Inácio do Piauí ..... Pag. 313
São Braz do Piauí ..... Pag. 317
São Félix do Piauí ..... Pag. 313
São Francisco do Piauí ..... Pag. 316
São João da Fronteira ..... Pag. 315
São João da Serra ..... Pag. 314
São João da Varjota ..... Pag. 314
São João do Piauí ..... Pag. 306
São José do Divino ..... Pag. 193
São José do Peixe ..... Pag. 192
São Luís do Piauí ..... Pag. 178
São Miguel do Fidalgo ..... Pag. 191
São Miguel do Tapuio ..... Pag. 188
São Raimundo Nonato ..... Pag. 179
Sebastião Leal ..... Pag. 178
Simões ..... Pag. 177
Simplício Mendes ..... Pag. 170
Socorro do Piauí ..... Pag. 29
União ..... Pag. 176
Uruçuí ..... Pag. 169
Várzea Branca ..... Pag. 57
Várzea Grande ..... Pag. 14
Vera Mendes ..... Pag. 168
Vila Nova do Piauí ..... Pag. 168

PREFEITURA MUN. DE AGRICOLÂNDIA
UM NOVO JEITO DE ADMINISTRAR
AV. HUGO NAPOLEÃO, 395 - CENTRO - CEP: 64440-000
CNPJ: 06.554.976/0001-92

DECRETO Nº ...../2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com item 10.4 do Edital nº 01/2016, de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º PRORROGAR, **até 30 de junho de 2019** o prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Professor, com intuito de atender as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agricolândia – PI, 17 de Janeiro de 2019.

Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Agricolândia

P.M. DE AGRICOLÂNDIA/PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.07-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços de administração do Sistema de Previdência Própria do município, tais como: instalação e operação de sistemas computacionais, manutenção de cadastro funcional, registros contábeis, atuariais, financeiros e análise de investimentos, assessoria jurídica administrativa permanente, requerimentos e demais procedimentos para a efetivação da Compensação Previdenciária, procedimentos de pagamento de benefícios, análise de processos de benefícios, apoio técnico na fiscalização, controle e coordenação da gestão do fundo de previdência do município.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 06.554.976/0001-92, situado na Av. Hugo Napoleão, nº 395, Centro, Agricolândia - Piauí.
CONTRATADO: SERCONPREV - Serviços e Consultoria em Previdência S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.540.923/0001-78, Inscrição Municipal nº 090993-9 (Pref. Mun. de Teresina-PI), sediada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina -PI.
VALOR: R$ 40.151,00 (quarenta mil cento e cinquenta um reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Agricolândia(PI), 07 de janeiro de 2019
Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE AGRICOLÂNDIA
UM NOVO JEITO DE ADMINISTRAR
AV. HUGO NAPOLEÃO, 395 - CENTRO - CEP: 64440-000
CNPJ: 06.554.976/0001-92

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.976/0001-92
Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI)
Fone: (86) 3297-1190 e-mail: prefeitura.agri@gmail.com

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, visando a contratação de empresa especializada e de grande reconhecimento no mercado, para prestar os serviços de administração do Sistema de Previdência Própria do município, tais como: instalação e operação de sistemas computacionais, manutenção de cadastro funcional, registros contábeis, atuariais, financeiros e análise de investimentos, assessoria jurídica administrativa permanente, requerimentos e demais procedimentos para a efetivação da Compensação Previdenciária, procedimentos de pagamento de benefícios, análise de processos de benefícios, apoio técnico na fiscalização, controle e coordenação da gestão do fundo de previdência do município, conforme parecer da Assessoria Jurídica e de acordo com que consta nos autos do processo em questão e ***AUTORIZO*** *a proceder a contratação da empresa* ***SERCONPREV - Serviços e Consultoria em Previdência S/S LTDA****, inscrita no CNPJ nº 04.540.923/0001-78, Inscrição Municipal nº 090993-9 (Pref. Mun. de Teresina-PI), sediada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina -PI, no valor de* ***R$ 40.151,00 (quarenta mil cento e cinquenta um reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, que será pago com recursos do Fundo de Previdência Municipal****. Assim, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.*

Agricolândia (PI), 07 de janeiro de 2019

WALTER RIBEIRO ALENCAR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)
Direção Geral: PAIVA IGREJA
VALMIR MIRANDA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa
Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: dom.pi@globo.com
ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Av. Joaquim Amâncio, s/n – centro – CEP: 64.785-000
Dirceu Arcoverde - PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

CONTRATANTE: Município de Dirceu Arcoverde – PI // **CONTRATADO: NARA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.886.613/0001-94** // OBJETO: **Aquisição parcelada de combustíveis, Lubrificantes, GLP e derivados de petróleo, destinado a consumo de veículos próprios e contratados da Prefeitura Municipal e suas Secretarias neste ano de 2019** // VALOR TOTAL: **R$ 729.610,20 (Setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos).** // DATA DA ASSINATURA: **18 de janeiro de 2019** // VIGÊNCIA: **18 de janeiro de 2020** // **Signatarios. Carlos Gomes de Oliveira** - Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde – PI // ***Edgar Bastos de Sousa – pela Contratada***.

Dirceu Arcoverde – PI, 18 de janeiro de 2019.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
PREGOEIRO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 006/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS, CPF nº 834.280.973-00, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altos (PI), em 14 de Janeiro de 2019.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos

ALTOS Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS-PI CNPJ: 14.913.154/0001-89 ALTOS – PI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INEX 01.1001/2019.

ÓRGÃO: ALTOS PREVIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INEX 01.1001/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25 caput c/c II, § 1º c/c 13, III da Lei 8.666/93 c/c Art. 37, IX da CF/88.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada na área de contabilidade pública.
CONTRATADO: **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR – ME**
CNPJ Nº 26.649.744/0001-25.
Valor do Contrato: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 5.500,00 (mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019

Signatários:

Gerson Ferreira dos Santos
Diretor Executivo – Altos Previdência
CNPJ Nº 17.065.554/0001-70
Contratante

Miguel Marconi Ferreira Junior
Proprietário
CNPJ Nº26.649.744/0001-25
Contratado

1ª Testemunha.
CPF nº 159.761.223-53

2ª Testemunha
CPF nº 839.455.713-91

ALTOS Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS-PI CNPJ: 14.913.154/0001-89 ALTOS – PI.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref. PROCESSO nº INEX. 01.1001/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ESPÉCIE: TERMO DE RATIFICAÇÃO- Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços especializada na área de contabilidade pública. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25 caput, c/c II c/c 13, III da Lei 8.666/93, c/c Art. 37, IX da CF/88.
CREDOR: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR – ME
CNPJ Nº 26.649.744/0001-25.
Valor do Contrato R$ 66.000,00 (sessentae seis mil reais) em 12 parcelas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) - Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Altos-PI, 04 de janeiro de 2019.

Gerson Ferreira dos Santos
Diretor Executivo – Altos Previdência

ALTOS Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO,
ALTOS-PI CNPJ: 14.913.154/0001-89 ALTOS – PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Proc. Administrativo nº INEX 01.1001 /2019.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019.

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019, R A T I F I C O, **o Presente Processo nº INEX 01.1001/2019, de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços especializada na área de contabilidade pública, tendo como credor a empresa MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - ME, CNPJ Nº 26.649.744/0001-25, no valor de** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pagos parceladamente, em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

Gerson Ferreira dos Santos
Diretor Executivo – Altos Previdência

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto nº 256- Centro Fone (86) 3269 1449/1280
e-mail.cmbeneditinos@bol.com.br
CEP: 64380-000 – Beneditinos – Piauí

ERRATA DA PORTARIA Nº 007/2019

Onde se lê:
PORTARIA Nº 007/2019 Beneditinos-Piauí, 16 de janeiro de 2019.
Leia-se:
PORTARIA Nº 007/2019 Beneditinos-Piauí, 10 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assistente Executivo da Câmara Municipal de Beneditinos-Piauí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora: **IRIA LORENA OLIVEIRA DE LIRA,** portador de RG: 2.796.105, SSP-PI e CPF: 071.362.833-29, no Cargo de Assistente Executivo da Câmara Municipal de Beneditinos-PI.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos no dia 01/01/2019.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Onde se lê:
Beneditinos-Piauí, 16 de janeiro de 2019.
Leia-se:
Beneditinos-Piauí, 10 de janeiro de 2019.

Erislene dos Reis Monteiro
Erislene dos Reis Monteiro
Presidente da Câmara Municipal

Numerada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Beneditinos-PI e no Diário dos Municípios.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto nº 256- Centro Fone (86) 3269 1449/1280
e-mail.cmbeneditinos@bol.com.br
CEP: 64380-000 – Beneditinos – Piauí

ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2019

Onde se lê:
PORTARIA Nº 008/2019 Beneditinos-Piauí, 16 de janeiro de 2019.
Leia-se:
PORTARIA Nº 008/2019 Beneditinos-Piauí, 10 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI, no uso de suas atribuições legais, em obediência a CF, Lei Orgânica Municipal – LOM, c/c Regimento Interno da Câmara Municipal de Beneditinos - PI.

RESOLVE:

ART 1º - Fica formada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beneditinos - PI, com seu pregoeiro e a devida equipe de apoio, conforme segue:

Presidente/Pregoeiro: Eliete Mendes de Sousa, CPF: 936.375.433-20.
Membro/Equipe de Apoio: Veronica Maria Ribeiro Marques, CPF: 096.709.713-49.
Relator/Equipe de Apoio: Iria Lorena Oliveira de Lira, CPF: 071.362.833-29

ART 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se.
Publique-se e Cumpra-se.

Onde se lê:
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beneditinos – PI, 16 de janeiro de 2019.
Leia-se:
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beneditinos – PI, 10 de janeiro de 2019.

Erislene dos Reis Monteiro
Erislene dos Reis Monteiro
Presidente da Câmara Municipal

Numerada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Beneditinos-PI e no Diário dos Municípios.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ANISIO DE ABREU - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2019. **Tipo:** menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço GLOBAL. **Objeto:** Contratação de empresa ou pessoa física visando o fornecimento parcelado de hospedagem e alimentação para atender pessoas reconhecidamente carentes em tratamento de saúde, inclusive seus acompanhantes, na cidade Teresina – PI, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social de Anísio de Abreu - PI. **Recursos:** Orçamento Geral da Prefeitura. **Abertura:** 01/02/2019, às 08:30h, sala da CPL Pref. de Anísio de Abreu - PI. Rua Maria das Mercês, 406 - Centro. (89) 3588-1106.

Anísio de Abreu-PI, 18 de Janeiro de 2019.

CLESSIO CHAGAS OLIVEIRA
Pregoeiro/PMAA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 003/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de poderes para a movimentação de contas bancárias no Banco do Brasil S/A. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica autorizado a concessão de poderes aos servidores **Eduardo Cléber Soares Macedo**, CPF: 754.968.523-15, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e **Solange Pereira dos Santos**, CPF: 373.426.223-20, Tesoureira, para movimentarem, em conjunto, a conta nº **44.818-4,** no Banco do Brasil S/A – Agência 2660-3, vinculadas ao CPJ nº 06.553.630/0001-70, da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu.

Art. 2º. – Os servidores citados no art. 1º terão os seguintes poderes: abrir contas, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento do Setor Público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo o mais que se fizer necessário para gestão plena dos recursos financeiros nelas movimentados.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 10 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (089) 3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares 75, Centro Anísio de Abreu /PI CEP 64780-000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 002/2019 Fundamento Legal: art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Interessado:** Prefeitura de ANÍSIO DE ABREU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Contratado:** CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP.- CNPJ Nº 03.223.316/0001-30. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto Contratação de empresa para Prestação de serviços na realização de teste seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais (cadastro reserva) junto as secretarias municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de Anísio de Abreu – PI, visando atender demanda para o ano 2019. **Assinatura/Ratificação:** 14 de Janeiro de 2019. Eduardo Cleber Soares Macedo – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Contratante: Prefeitura de ANÍSIO DE ABREU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Contratado:** CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.223.316/0001-30. **Data Contrato:** 15 de Janeiro de 2019. **Objeto:** Prestação de serviços na realização de teste seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais (cadastro reserva) junto as secretarias municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de Anísio de Abreu – PI, visando atender demanda para o ano 2019. **Valor Global:** R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). **Vigência Contrato:** 90 dias, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **EXECUÇÃO:** Imediato. **Fundamento:** Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Fonte de Recurso: ORÇAMENTO MUNICIPAL 2019**/UNID: SEC ADMIN E PLANEJ/PROJ ATIV: 2006/ELEM. DESP. 3.3.90.30.00/FONTES DE RECURSOS: 1. Anísio de Abreu – PI, 15 de Janeiro de 2019. Pela Contratante Eduardo Cleber Soares Macedo – Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Dirceu Iglésias Cabral Filho - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI
pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 005/2019.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** Valdivino Sampaio Neto, portador do CPF nº 142.386.468-94, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação do Município do Morro do Chapéu do Piauí (PI) e como gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (17/01/2019).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI
pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 006/2019.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – **NOMEAR,** Walma Cristiane Alves Sampaio, portadora do CPF nº 578.920.593-34 e RG nº 1.435.075-SSP/PI, para exercer o cargo em comissão de Coordenação de Programas Suplementares, junto a Secretaria Municipal de Educação do Morro do Chapéu do Piauí (PI).

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos dezessetes dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (17/01/2019).

Dê-se ciência,publique-se e cumpra-se.

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019 - PMAA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PMAA

A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI) avisa aos interessados que fará realizar às **08:00 horas do dia 31 de janeiro de 2019**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL e ADJUDICAÇÃO GLOBAL objetivando o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico para Manutenção de Prédios Públicos, conforme Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital,, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida na Avenida Raimundo Neiva, s/nº no Antigo Prédio do SAMU com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

Antônio Almeida – PI, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE
Pregoeiro /PMAA

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
CNPJ07.168.253/0001-18
RUA 25 DE ABRIL, S/N
Telefone: 89-3443-1135
64.615-000 = SANTANA DO PIAUÍ - PI

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Reajusta o subsídio dos vereadores do Município de Santana do Piauí, Estado do Piauí, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, na conformidade do Art. 3º da Resolução nº 001/2016 de 12/09/2016, desta Câmara Municipal e com base na Inflação acumulada do exercício anterior medida pelo IPCA.

Faço saber que a mesa diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, para o exercício de 2019, ficará reajustado para os valores a seguir especificados:

I – Vereador Presidente.....R$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais)
II – Demais Vereadores .....R$2.386,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Santana do Piauí – PI.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a primeiro de janeiro de dois mil e dezenove.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Piaui-PI, em 15 de Janeiro de 2019.

Antônio Joaquim Leal
Vereador Presidente

Marcos Venicio Leal
Vereador Vice-Presidente

Geosmar Pedro de Aquino
Vereador 1º Secretário

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64410.000 - FONE: 86 3298-1186
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PORTARIA Nº. 001/2019

Angical do Piauí, 17 de janeiro de 2019.

REVOGA A PORTARIA Nº 089/2018, que dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, Prefeita do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 089/2018, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Angical do Piauí.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angical do Piauí-PI, 17 de janeiro de 2019.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 17 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
CHEFE DE GABINETE

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 17 de janeiro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N - CENTRO
CEP: 64410.000 - FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PORTARIA Nº. 002/2019

Angical do Piauí, 17 de janeiro de 2019.

REVOGA A PORTARIA Nº 090/2018, que dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apóio do município de Angical do Piauí, Estado do Piauí.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, Prefeita do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 090/2018, que nomeia o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apóio do Município de Angical do Piauí.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angical do Piauí-PI, 17 de janeiro de 2019.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, 17 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
CHEFE DE GABINETE

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 17 de janeiro de 2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-11
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PORTARIA Nº 003 de 18 de janeiro de 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal N ° 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas Modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento, ao subseqüente, na ordem que se apresenta:

A)- CASSIANO RICARDO ALMEIDA DA SILVA – CPF: 914.246.153-73
B)- FRANCISCO ALVES DA CRUZ- CPF: 665.625.383-00
C)- ALYSON CÉSAR DA COSTA SANTOS – CPF: 024.448.421-03
D)- ANTONIA MARIA VIEIRA DA COSTA XAVIER – CPF: 988.251.943-15

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, mas não limitada a:

a)- Coordenar os processos de Licitação;
b)- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-se à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
c)- Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
d)- Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

e)- Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
f)- Processar e julgar a fase de Habilitação das propostas;
g)- Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
h)- Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital;
i)- Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
j)- Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
l)- Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pela Prefeita Municipal;
m)- Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal, sua alteração e cancelamento.

Parágrafo único. As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

Art. 5º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado á deliberação da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes renovações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei Nº 8.666/93.

Art. 7º - O mandato dos membros da comissão permanente de licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no DIARIOS DOS MUNICIPIOS, vetada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente, conforme preceitua o inciso 4°. art. 51 da Lei Federal de numero 8.6666/1993.

Art. 8º- Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º- A Comissão será regularmente convocada com antecedência pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento para o comparecimento ás Sessões.

Art. 10º- Os trabalhos realizados em Sessão serão secretariados par um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 11º- No caso de Licitação na modalidade de Convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos;

Art. 12º - O presidente da CPL poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente o seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 13º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 14º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 18 de janeiro de 2019.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-Prefeita Municipal-

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-Chefe de Gabinete-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PORTARIA Nº 004 de 18 de janeiro de 2019.

NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SUA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal N ° 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, com a competência de desempenhar as funções Processantes das Licitações nas Modalidades definidas pela Lei 10.520/02 e alterações posteriores, os seguintes membros, na ordem que se apresenta:

PREGOEIRO: CASSIANO RICARDO ALMEIDA DA SILVA – CPF 914.246.153-73

EQUIPE DE APOIO:
A)- FRANCISCO ALVES DA CRUZ – CPF 665.625.383-00
B)- ALYSON CÉSAR DA COSTA SANTOS – CPF: 024.448.421-03

SUPLENTE:
C) ANTONIA MARIA VIEIRA DA COSTA XAVIER – CPF: 988.251.943-15

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-

PUBLICADA E REGISTRADA NO LIVRO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, AOS 18 (DEZOITO DIAS) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

O Município de Angical do Piauí – PI, informa aos participantes e torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº. 004/2018, realizada em 20/12/2018, às 08:00hs, que tem como objeto a execução de serviços de conclusão de obra remanescente de construção de quadra coberta com vestiário padrão Fnde. Empresa habilitada: GLOBAL SERV'S E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 08.489.857/0001-29. Empresa inabilitada: VETOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 23.474.704/0001-00 (motivo: não comprovou qualificação técnica, descumprindo o item 5.1.7, a e b do Edital). A partir da publicação deste resultado fica aberto prazo para interposição de recurso, conforme legislação. Informações: Sede da Prefeitura Municipal - Av. João Siqueira Paes, S/Nº, Centro – Tel: (86) 3298-1186.

Angical do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2019.
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado no Resumo de Adjudicação da Comissão de Licitação e do parecer da Assessoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO** os LOTES: I, II e III do presente Pregão Presencial nº 001/2019, realizado para a **Contratação de execução de serviços gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Aroazes –Pi, durante o exercício 2019** conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, à empresa GRAFICA PIAUÍ INDUSTRIA FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME, CNPJ Nº 06.554.984/0001-39, com os seguintes valores: LOTE I – R$ 16.179,00 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais); LOTE II – R$ 67.145,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais); LOTE III – R$ 255.925,00 Por consequência, determino a lavratura do contrato, se cabível, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/9, Lei 10.520/02.

Aroazes (PI), 10 de Janeiro de 2019.

ANTONIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

RESUMO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Na forma do estabelecido na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 esta Comissão de Licitação, devidamente autorizada por Vossa Senhoria, fez realizar, às 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2019, o Pregão Presencial nº 001/2019, objetivando a contratação de empresa especializada **execução de serviços gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Aroazes –Pi, durante o exercício 2019,** conforme especificações e quantidades constantes do anexo I. – Termo de Referência deste Edital. Considerando a Ata de Julgamento, mapa de preços e a respectiva comparação com os praticados no mercado, adjudicamos em favor da seguinte empresa;

LOTE	Empresas	Itens	Total R$
LOTE I	GRAFICA PIAUÍ INDUSTRIA FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME, CNPJ Nº 02.558.755/000-31	ITENS 01 A 17	16.179,00 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais)
LOTE II	GRAFICA PIAUÍ INDUSTRIA FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME, CNPJ Nº 02.558.755/000-31	ITENS 01 A 18	R$ 67.145,00 (sessenta e sete mil, ecento e quarenta e cinco reais)
LOTE III	GRAFICA PIAUÍ INDUSTRIA FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME, CNPJ Nº 02.558.755/000-31	ITENS 01 A 62	R$ 255.925,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Assim exposto, sugerimos que, após o pronunciamento da Assessoria Jurídica, Vossa Senhoria homologue a presente Licitação.

Aroazes (PI), em 08 de Janeiro de 2019.

Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 063-2017
PREGÃO 002/2017

Contrato nº 063/2017. PREGÃO 022/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Portaria nº 448, de 13/09/2002), no município de Aroazes – PI conforme Termo de Referência do Edital PARTES: O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 17.561.667/000-66 sua representante legal, a Sra. Santana Izidório Dantas, brasileira, casada, RG: 2.689.021 SSP/PI, CPF nº 027.563.183-45, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA: J. SOLIMAR MENDES - EPP,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 05.395.947/0001- 62, com sede na Av. 27 de Fevereiro, nº 786, na cidade de Aroazes - Pi, representada neste ato por José Solimar Mendes titular da empresa, portador do RG Nº 1.260.486 SSP-PI, CPF Nº 470.311.743-68. **Alterações:** prorrogação do Contrato nº 063/2017, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

RESUMO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Na forma do estabelecido na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 esta Comissão de Licitação, devidamente autorizada por Vossa Senhoria, fez realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2019, o Pregão Presencial nº 003/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Expediente, Informática, Eletrônico e Permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Aroazes - Pi. conforme Termo de Referência deste Edital. Considerando a Ata de Julgamento, mapa de preços e a respectiva comparação com os praticados no mercado, adjudicamos em favor da seguinte empresa;

LOTE	Empresas	Itens	Total R$
LOTE I	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA – CNPJ Nº 041540790001-66	ITENS 01 A 139	240.000,00
LOTE II	MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA – CNPJ Nº 012347060001-80	01 A 109	550.000,00
LOTE III	MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA – CNPJ Nº 012347060001-80	01 A 131	345.000,00

Assim exposto, sugerimos que, após o pronunciamento da Assessoria Jurídica, Vossa Senhoria homologue a presente Licitação.

Aroazes (PI), em 18 de Janeiro de 2019.

Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva
Pregoeira

Raimundo Félix Araújo Neto
Presidente CPL

Ivaneide Marque da Silva
Membro

Michael Anderson de Sousa Gomes
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - P.M.A

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019, às 09:00 h, na sala sede da Prefeitura Municipal de Aroazes – Pi, Sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira, a Equipe de Apoio, todos designados pelo Ato de Designação Portaria do Chefe do Poder Executivo, para inaugurar a Sessão Pública do Pregão Presencial – nº 003/2019 – PMA, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Expediente, Informática, Eletrônico e Permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Aroazes - Pi. conforme Termo de Referência deste Edital. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, feito o apregoamento, compareceu a seguinte empresa: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA – CNPJ Nº 012347060001-80, representado por seu representante legal Sr. Jorge Luiz Araújo da Silva , portador do CPF Nº 565.129.883-53; LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA – CNPJ Nº 041540790001-66, representada pelo Sr. Carlos Augusto Rodrigues do Monte, CPF Nº 305.217.003-10 Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira procedeu ao credenciamento, quando foi rubricada toda a documentação relativa ao mesmo, sem que nenhum dos presentes se manifestassem de forma contrária, procedeu então e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 09:10 h. Os representantes foram devidamente credenciados. Continuando, passou-se à fase de abertura e análise das Propostas dos Licitantes participantes tendo a empresa LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA – ME ofertado para o LOTE I – o valor global de R$ 259.040,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quarenta reais) deixou de cotar o Lote II e III; a empresa MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA – ME ofertado inicialmente o seguinte valor: LOTE I – não cotou; LOTE II - global de R$ 552.172,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais); LOTE III – valor global de R$ 348.913,00 (trezentos e quarenta e oito reais, novecentos e treze reais); tendo sido as respectivas folhas das propostas numeradas e rubricadas pela Pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, e, ainda, pelos licitantes presentes. As Propostas foram analisadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as especificações técnicas do Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, do valor inicial ofertado pela empresa presente: passando a fase de lances e havendo apenas um participante para cada lote a Pregoeira sugeriu que fosse ofertado um novo valor, estimulando assim o participante a baixar os preços, tendo os mesmo ofertado os seguintes valores: LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA – ME ofertado para o LOTE I – o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) deixou de cotar o Lote II e III; a empresa MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA – ME ofertado inicialmente o seguinte valor: LOTE I – não cotou; LOTE II - global de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil, reais); LOTE III – valor global de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), devendo os mesmo apresentarem proposta realinhada no prazo de três dias, passando o mapa de preços a fazer parte desta Ata independente de transcrição. Ficando a empresa LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA – CNPJ Nº 041540790001-66 a 1ª classificada para o Lote I; e a empresa MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA – CNPJ Nº 012347060001-80, 1ª Classificada para os LOTES II e III. As empresas presentes abriram mão do prazo de recurso quanto a fase de classificação das propostas Assim a Pregoeira deu continuidade ao certame procedeu a abertura dos envelopes com a documentação, abriu vistas à Comissão e ao participante que rubricaram todos os documentos. Tendo sido analisada pela Pregoeira e pelos participantes foi constatado que foram preenchidos todos os requisitos do Edital as empresas participantes classificadas foram declaradas habilitadas em conformidade com a Lei. Aberto prazo para apresentação de recursos os participantes renunciam seu direito de recurso, assinando a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às 10:15h e lavrou a presente Ata, que será entregue uma via para cada interessado, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e, ainda, pelo Licitantes que permaneceu até o final dos trabalhos, devendo a mesma ser publicada para que produza seus efeitos legais.

Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva
Pregoeira

Raimundo Félix Araújo Neto
Presidente CPL

Ivaneide Marque da Silva
Membro

Michael Anderson de Sousa Gomes
Membro

Representante:
LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS – ME
MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA - ME

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

RESUMO DE ADJUDICACÃO

Senhor Prefeito,

Na forma do estabelecido na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 esta Comissão de Licitação, devidamente autorizada por Vossa Senhoria, fez realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2019, o Pregão Presencial nº 003/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Expediente, Informática, Eletrônico e Permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Aroazes - Pi. conforme Termo de Referência deste Edital. Considerando a Ata de Julgamento, mapa de preços e a respectiva comparação com os praticados no mercado, adjudicamos em favor da seguinte empresa;

LOTE	Empresas	Itens	Total R$
LOTE I	LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA – CNPJ Nº 041540790001-66	ITENS 01 A 139	240.000,00
LOTE II	MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA – CNPJ Nº 012347060001-80	01 A 109	550.000,00
LOTE III	MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA – CNPJ Nº 012347060001-80	01 A 131	345.000,00

Assim exposto, sugerimos que, após o pronunciamento da Assessoria Jurídica, Vossa Senhoria homologue a presente Licitação.

Aroazes (PI), em 18 de Janeiro de 2019.

Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva
Pregoeira

Raimundo Félix Araújo Neto
Presidente CPL

Ivaneide Marque da Silva
Membro

Michael Anderson de Sousa Gomes
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - P.M.A

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019, às 09:00 h, na sala sede da Prefeitura Municipal de Aroazes – Pi, Sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira, a Equipe de Apoio, todos designados pelo Ato de Designação Portaria do Chefe do Poder Executivo, para inaugurar a Sessão Pública do Pregão Presencial – nº 003/2019 – PMA, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Expediente, Informática, Eletrônico e Permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Aroazes - Pi. conforme Termo de Referência deste Edital. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, feito o apregoamento, compareceu a seguinte empresa: MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA – CNPJ Nº 012347060001-80, representado por seu representante legal Sr. Jorge Luiz Araújo da Silva , portador do CPF Nº 565.129.883-53; LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA – CNPJ Nº 041540790001-66, representada pelo Sr. Carlos Augusto Rodrigues do Monte, CPF Nº 305.217.003-10 Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira procedeu ao credenciamento, quando foi rubricada toda a documentação relativa ao mesmo, sem que nenhum dos presentes se manifestassem de forma contrária, procedeu então e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 09:10 h. Os representantes foram devidamente credenciados. Continuando, passou-se à fase de abertura e análise das Propostas dos Licitantes participantes tendo a empresa LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA – ME ofertado para o LOTE I – o valor global de R$ 259.040,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quarenta reais) deixou de cotar o Lote II e III; a empresa MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA – ME ofertado inicialmente o seguinte valor: LOTE I – não cotou; LOTE II - global de R$ 552.172,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais); LOTE III – valor global de R$ 348.913,00 (trezentos e quarenta e oito reais, novecentos e treze reais); tendo sido as respectivas folhas das propostas numeradas e rubricadas pela Pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, e, ainda, pelos licitantes presentes. As Propostas foram analisadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as especificações técnicas do Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, do valor inicial ofertado pela empresa presente: passando a fase de lances e havendo apenas um participante para cada lote a Pregoeira sugeriu que fosse ofertado um novo valor, estimulando assim o participante a baixar os preços, tendo os mesmo ofertado os seguintes valores: LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA – ME ofertado para o LOTE I – o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) deixou de cotar o Lote II e III; a empresa MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA – ME ofertado inicialmente o seguinte valor: LOTE I – não cotou; LOTE II - global de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil, reais); LOTE III – valor global de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), devendo os mesmo apresentarem proposta realinhada no prazo de três dias, passando o mapa de preços a fazer parte desta Ata independente de transcrição. Ficando a empresa LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA – CNPJ Nº 041540790001-66 a 1ª

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

classificada para o Lote I; e a empresa MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA – CNPJ Nº 012347060001-80, 1ª Classificada para os LOTES II e III. As empresas presentes abriram mão do prazo de recurso quanto a fase de classificação das propostas Assim a Pregoeira deu continuidade ao certame procedeu a abertura dos envelopes com a documentação, abriu vistas à Comissão e ao participante que rubricaram todos os documentos. Tendo sido analisada pela Pregoeira e pelos participantes foi constatado que foram preenchidos todos os requisitos do Edital as empresas participantes classificadas foram declaradas habilitadas em conformidade com a Lei. Aberto prazo para apresentação de recursos os participantes renunciam seu direito de recurso, assinando a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às 10:15h e lavrou a presente Ata, que será entregue uma via para cada interessado, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e, ainda, pelo Licitantes que permaneceu até o final dos trabalhos, devendo a mesma ser publicada para que produza seus efeitos legais.

Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva
Pregoeira

Raimundo Félix Araújo Neto
Presidente CPL

Ivancide Martins da Silva
Membro

Michael Anderson de Sousa Gomes
Membro

Representante:
LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS – ME
MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA - ME

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 027/2018

Contrato nº 027/2018. Pregão nº 0004/2018. . Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição futura de material de consumo área fim, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de A roazes –Pi. de acordo com a proposta. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 17.953.926/0001-02 sua representante legal, a Sra. Evilânia Campelo Soares de Carvalho, brasileira, casada, enfermeira, RG: 1.451.517 SSP/PI, CPF nº 714.842.213-20, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. CONTRATADO: GENÉSIO RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ Nº 63.349.187/0001-53, com sede na Rua Princesa Isabel. 129 – Centro, na cidade de Aroazes – Pi, neste ato representado pelo seu titular Sr. Genésio Rodrigues de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 445.968 SSP-PI E CPF Nº 265.334.803-91, residente na Av. dos Jesuítas 417 em Aroazes – Pi. **Alterações**: Renovação do Contrato nº 027/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 026/2018

Contrato nº 026/2018. Pregão nº 008/2018. . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete, em Aroazes – Pi, de acordo com a proposta. PARTES: O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração seu representante legal, Secretário Municipal de Administração Sr. Lindomar Leite de Araújo, brasileiro, casado, professor, portadora da Carteira de Identidade nº **1.722.875 SSP PI,** CPF nº **795.363.953-04**, residente na Rua Djalma Veloso 380 – Centro, nesta cidade de AROAZES, Estado do Piauí. CONTRATADO: ANTONIO. A. DE CARVALHO PEÇAS E ACESSORIOS MEE, CNPJ Nº 05.496.004/0001-26, com sede rua 13 de Maio 241, – Centro Elesbão Veloso - PI, neste ato representada por seu titular ANTONIO ALVES DE CARVALHO, CPF Nº 184.795.318-27, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 026/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.

Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 025/2018

Contrato nº 025/2018. Pregão nº 009/2018. . Objeto: contratação de empresa especializada para locação de 02 Veículo tipo passeio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes – Pi de acordo com a proposta. PARTES: O O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro – AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, CNPJ Nº 12.060.385/0001-61 seu representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. CONTRATADO: ANTONIO. A. DE CARVALHO PEÇAS E ACESSORIOS MEE, CNPJ Nº 05.496.004/0001-26, com sede rua 13 de Maio 241, – Centro Elesbão Veloso - PI, neste ato representada por seu titular ANTONIO ALVES DE CARVALHO, CPF Nº 184.795.318-27, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 025/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.

Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 028/2018

Contrato nº 028/2018. Pregão nº 011/2018. . Objeto: contratação de empresa especializada para locação de um veículo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e dos Programas desta Secretaria em Aroazes – Pi. de acordo com a proposta. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro – AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 17.953.926/0001-02 sua representante legal, a Sra. Evilânia Campelo Soares de Carvalho, brasileira, casada, enfermeira, RG: 1.451.517 SSP/PI, CPF nº 714.842.213-20, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. CONTRATADO: MULTKAR LOCADORA DE VEICULO EIRELI, CNPJ Nº 26.709.948/0001-04, com sede Rua Dr. Area Leão, 69 – Centro/ Norte –Teresina - PI, neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Barros de Paula, CPF Nº 006.862.153-11, RG Nº 2.268.308 SSP-PI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Residencial Jacinta Andrade S/N Qd 59 Casa 10 Santa Maria da CODIPE em Teresina – Pi, em Teresina – Pi, **Alterações**: Renovação do Contrato nº 028/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 029/2018

Contrato nº 029/2018. Pregão nº 012/2018. . Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Portaria nº 448, de 13/09/2002), no município de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 012/2018. de acordo com a proposta. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, através da Secretaria Municipal de Administração seu representante legal, Secretario Municipal de Administração Sr. Lindomar Leite de Araújo, brasileiro, casado, professor, portadora da Carteira de Identidade nº **1.722.875 SSP PI,** CPF nº **795.363.953-04**, residente na Rua Djalma Veloso 380 – Centro, nesta cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA: POSTO PARAISO LTDA.**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 645, na cidade de Elesbão Veloso - Pi, representada neste ato por Antônio de Castro Barbosa, administrador, portador do RG 95.281 – SSP-PI, CPF nº 068.445.373-87.**Alterações:** Renovação do Contrato nº 029/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.

Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 060-2017

PREGÃO 022/2017

Contrato nº 060/2017. PREGÃO 022/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Portaria nº 448, de 13/09/2002), no município de Aroazes – PI conforme Termo de Referência do Edital PARTES: O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, CNPJ Nº 12.060.385/0001-61 seu representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA: J. SOLIMAR MENDES - EPP**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 05.395.947/0001- 62, com sede na Av. 27 de Fevereiro, nº 786, na cidade de Aroazes - Pi, representada neste ato por José Solimar Mendes titular da empresa, portador do RG Nº 1.260.486 SSP-PI, CPF Nº 470.311.743-68. **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 060/2017, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 061-2017
PREGÃO 022/2017

Contrato nº 061/2017. PREGÃO 022/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Portaria nº 448, de 13/09/2002), no município de Aroazes – PI conforme Termo de Referência do Edital PARTES: O MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, através da Secretaria Municipal de Administração seu representante legal, Secretario Municipal de Administração Sr. Lindomar Leite de Araújo, brasileiro, casado, professor, portadora da Carteira de Identidade nº **1.722.875 SSP PI,** CPF nº **795.363.953-04**, residente na Rua Djalma Veloso 380 – Centro, nesta cidade de AROAZES, Estado do Piauí.**CONTRATADA: J. SOLIMAR MENDES - EPP**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 05.395.947/0001- 62, com sede na Av. 27 de Fevereiro, nº 786, na cidade de Aroazes - Pi, representada neste ato por José Solimar Mendes titular da empresa, portador do RG Nº 1.260.486 SSP-PI, CPF Nº 470.311.743-68. **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 061/2017, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 062-2017
PREGÃO 022/2017

Contrato nº 062/2017. PREGÃO 022/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Portaria nº 448, de 13/09/2002), no município de Aroazes – PI conforme Termo de Referência do Edital PARTES: O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 17.953.926/0001-02 sua representante legal, a Sra. Evilânia Campelo Soares de Carvalho, brasileira, casada, enfermeira, RG: 1.451.517 SSP/PI, CPF nº 714.842.213-20, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA: J. SOLIMAR MENDES - EPP**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 05.395.947/0001- 62, com sede na Av. 27 de Fevereiro, nº 786, na cidade de Aroazes - Pi, representada neste ato por José Solimar Mendes titular da empresa, portador do RG Nº 1.260.486 SSP-PI, CPF Nº 470.311.743-68. **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 062/2017, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 064-2017

PREGÃO 022/2017

Contrato nº 064/2017. PREGÃO 022/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Portaria nº 448, de 13/09/2002), no município de Aroazes – PI conforme Termo de Referência do Edital PARTES: O MUNICÍPIO DE AROAZES,, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Diretora Geral do Hospital Municipal de Aroazes "José Nonato da Costa" CNPJ sob o nº 23.883.956/0001-84 seu representante legal, o Sr. Luis Henrique Campelo Silva , brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, RG: 3.548.254 SSP/PI, CPF nº 055.761.353-18, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA: J. SOLIMAR MENDES - EPP**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 05.395.947/0001- 62, com sede na Av. 27 de Fevereiro, nº 786, na cidade de Aroazes - Pi, representada neste ato por José Solimar Mendes titular da empresa, portador do RG Nº 1.260.486 SSP-PI, CPF Nº 470.311.743-68. **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 064/2017, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 030/2018

Contrato nº 030/2018. Pregão nº 012/2018. . Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Portaria nº 448, de 13/09/2002), no município de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 012/2018. de acordo com a proposta. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS CNPJ Nº 12.060.385/0001-61 seu representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA: POSTO PARAISO LTDA.**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 645, na cidade de Elesbão Veloso - Pi, representada neste ato por Antônio de Castro Barbosa, administrador, portador do RG 95.281 – SSP-PI, CPF nº 068.445.373-87.**Alterações:** Renovação do Contrato nº 030/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.

Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 031/2018

Contrato nº 031/2018. Pregão nº 012/2018. . Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Portaria nº 448, de 13/09/2002), no município de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 012/2018. de acordo com a proposta. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Diretora Geral do Hospital Municipal de Aroazes "José Nonato da Costa" CNPJ sob o nº 23.883.956/0001-84, por sua representante legal, o Sr. Luis Henrique Campelo Silva , brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, RG: 3.548.254 SSP/PI, CPF nº 055.761.353-18, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA: POSTO PARAISO LTDA.**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 645, na cidade de Elesbão Veloso - Pi, representada neste ato por Antônio de Castro Barbosa, administrador, portador do RG 95.281 – SSP-PI, CPF nº 068.445.373-87.**Alterações**: Renovação do Contrato nº 031 /2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.

Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 025/2018

Contrato nº 025/2018. Pregão nº 009/2018. . Objeto: contratação de empresa especializada para locação de 02 Veículo tipo passeio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes – Pi de acordo com a proposta. PARTES: O O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, CNPJ Nº 12.060.385/0001-61 seu representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. CONTRATADO: ANTONIO. A. DE CARVALHO PEÇAS E ACESSORIOS MEE, CNPJ Nº 05.496.004/0001-26, com sede rua 13 de Maio 241, – Centro Elesbão Veloso - PI, neste ato representada por seu titular ANTONIO ALVES DE CARVALHO, CPF Nº 184.795.318-27, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 025/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.

Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 026/2018

Contrato nº 026/2018. Pregão nº 008/2018. . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete, em Aroazes – Pi, de acordo com a proposta. PARTES: O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração seu representante legal, Secretário Municipal de Administração Sr. Lindomar Leite de Araújo, brasileiro, casado, professor, portadora da Carteira de Identidade nº **1.722.875 SSP PI,** CPF nº **795.363.953-04**, residente na Rua Djalma Veloso 380 – Centro, nesta cidade de AROAZES, Estado do Piauí. CONTRATADO: ANTONIO. A. DE CARVALHO PEÇAS E ACESSORIOS MEE, CNPJ Nº 05.496.004/0001-26, com sede rua 13 de Maio 241, – Centro Elesbão Veloso - PI, neste ato representada por seu titular ANTONIO ALVES DE CARVALHO, CPF Nº 184.795.318-27, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. **Alterações**: prorrogação do Contrato nº 026/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.

Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 027/2018

Contrato nº 027/2018. Pregão nº 0004/2018. . Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição futura de material de consumo área fim, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de A roazes –Pi. de acordo com a proposta. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 17.953.926/0001-02 sua representante legal, a Sra. Evilânia Campelo Soares de Carvalho, brasileira, casada, enfermeira, RG: 1.451.517 SSP/PI, CPF nº 714.842.213-20, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. CONTRATADO: GENÉSIO RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ Nº 63.349.187/0001-53, com sede na Rua Princesa Isabel. 129 – Centro, na cidade de Aroazes – Pi, neste ato representado pelo seu titular Sr. Genésio Rodrigues de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 445.968 SSP-PI E CPF Nº 265.334.803-91, residente na Av. dos Jesuítas 417 em Aroazes – Pi. **Alterações**: Renovação do Contrato nº 027/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 028/2018

Contrato nº 028/2018. Pregão nº 011/2018. . Objeto: contratação de empresa especializada para locação de um veículo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e dos Programas desta Secretaria em Aroazes – Pi. de acordo com a proposta. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 17.953.926/0001-02 sua representante legal, a Sra. Evilânia Campelo Soares de Carvalho, brasileira, casada, enfermeira, RG: 1.451.517 SSP/PI, CPF nº 714.842.213-20, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. CONTRATADO: MULTKAR LOCADORA DE VEICULO EIRELI, CNPJ Nº 26.709.948/0001-04, com sede Rua Dr. Area Leão, 69 – Centro/ Norte –Teresina - PI, neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Barros de Paula, CPF Nº 006.862.153-11, RG Nº 2.268.308 SSP-PI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Residencial Jacinta Andrade S/N Qd 59 Casa 10 Santa Maria da CODIPE em Teresina – Pi, em Teresina – Pi, **Alterações**: Renovação do Contrato nº 028/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.
Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 029/2018

Contrato nº 029/2018. Pregão nº 012/2018. . Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Portaria nº 448, de 13/09/2002), no município de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 012/2018. de acordo com a proposta. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, através da Secretaria Municipal de Administração seu representante legal, Secretario Municipal de Administração Sr. Lindomar Leite de Araújo, brasileiro, casado, professor, portadora da Carteira de Identidade nº **1.722.875 SSP PI,** CPF nº **795.363.953-04**, residente na Rua Djalma Veloso 380 – Centro, nesta cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA: POSTO PARAISO LTDA.**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 645, na cidade de Elesbão Veloso - Pi, representada neste ato por Antônio de Castro Barbosa, administrador, portador do RG 95.281 – SSP-PI, CPF nº 068.445.373-87.**Alterações:** Renovação do Contrato nº 029/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.

Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 030/2018

Contrato nº 030/2018. Pregão nº 012/2018. . Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Portaria nº 448, de 13/09/2002), no município de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 012/2018. de acordo com a proposta. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS CNPJ Nº 12.060.385/0001-61 seu representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA: POSTO PARAISO LTDA.**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 645, na cidade de Elesbão Veloso - Pi, representada neste ato por Antônio de Castro Barbosa, administrador, portador do RG 95.281 – SSP-PI, CPF nº 068.445.373-87.**Alterações**: Renovação do Contrato nº 030/2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.

Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 031/2018

Contrato nº 031/2018. Pregão nº 012/2018. . Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Portaria nº 448, de 13/09/2002), no município de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 012/2018. de acordo com a proposta. PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Diretora Geral do Hospital Municipal de Aroazes "José Nonato da Costa" CNPJ sob o nº 23.883.956/0001-84, por sua representante legal, o Sr. Luis Henrique Campelo Silva , brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, RG: 3.548.254 SSP/PI, CPF nº 055.761.353-18, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. **CONTRATADA: POSTO PARAISO LTDA.**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 04.784.917/0001-85, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 645, na cidade de Elesbão Veloso - Pi, representada neste ato por Antônio de Castro Barbosa, administrador, portador do RG 95.281 – SSP-PI, CPF nº 068.445.373-87.**Alterações:** Renovação do Contrato nº 031 /2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo do valor e em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – Pi.

Aroazes, 28 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO P/PUBLICAÇÃO

REF. 2º ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017.
TOMADA DE PREÇOS 01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN DE GUARIBAS, CNPJ 016125760001-72
CONTRATADO(A): ASSISCON CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 26218564OOO1-99.
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS URBANOS. FUSTIFICATIVA: Necessidade de continuidade, serviços essenciais e inadiáveis de natureza continuada e de prevenção a saúde publica, prorrogação do prazo de execução por mais outro período mantida a estabilidade do preço inicial. VALOR GLOBAL: R$ 463.500,00(quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). RECUROS: Recursos Próprios do Município - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço nº 01/2017, Processo Administrativo 004/2017 e Lei Federal 8.666/93 - Data assinatura: 31.12.2018 - Vigência: 31.12.2019. Signatários: Claudinê Matias Maia, CPF 30386569843, CPF 31564368874- pela Contratante e Joel de Assis Silva, CPF 01273766318 – pela Contratada.

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUI
CNPJ: 02.998.043/0001-33
AVENIDA COSTA E SILVA, 389 – Centro.
SOCORRO DO PIAUÍ/PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 001/2019/ Inexigibilidade.

Objeto: prestação de serviços de assessoria jurídica especializada destinada à Câmara Municipal de Socorro do Piauí - PI, junto ao gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Socorro do Piauí - PI, contemplando consultoria jurídica e administrativa nas diversas áreas jurídicas, envolvendo desde quadro de pessoal até elaboração de projetos de leis e decretos administrativos; assessoria junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, parecer em licitações e contratos..

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 02.998.043/0001-33, com sede à Rua Costa e Silva, nº 516, Centro, CEP 64.720-000, município de Socorro do Piauí – PI, com endereço de email: camaramunsocorro@gmail.com, neste ato representado pelo presidente Sr. Fredson Rodrigues da Silva.

CONTRATADA: DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 30.215.839/0001-08, com sede à Rua Tomaz Tajra, nº 346, sala 03, Bairro Jóquei, CEP 64.048-380, Teresina- PI, representado neste ato por seu administrador Sr. Daniel Leonardo de Lima Viana, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI nº 12.306, CPF 035.061.533-07, residente e domiciliado à Rua Teresinha Farias, nº 2150, Bairro Fátima, Bloco Itaqui, Apto 54, CEP 64.049.500, Teresina-PI.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: valor mensal de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), em um contrato com duração de 12 (doze) meses, o corresponde ao um valor global de R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)

Fonte de Recursos: FPM, ICMS e Recursos Próprios.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2018.

Signatários: Fredson Rodrigues da Silva, pela CONTRATANTE, Daniel Leonardo de Lima Viana, CONTRATADO.

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUI
CNPJ: 02.998.043/0001-33
AVENIDA COSTA E SILVA, 389 – Centro.
SOCORRO DO PIAUÍ/PI

ORDEM DE SERVIÇO

Socorro do Piauí (PI), em 14 de janeiro de 2019.

À
DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.215.839/0001-08, com sede na Rua Tomaz Tajra, nº 346, sala 03, Bairro jóquei, CEP 64.048-380, Teresina - PI

Prezado Senhor,

Com base no **Processo Administrativo nº 001/2019, Processo Licitatório nº 01/2019, por inexigibilidade**, ratificado em 11 de janeiro de 2019, que tem que como objeto a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada destinada à Câmara Municipal de Socorro do Piauí - PI, junto ao gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Socorro do Piauí - PI, contemplando consultoria jurídica e administrativa nas diversas áreas jurídicas, envolvendo desde quadro de pessoal até elaboração de projetos de leis e decretos administrativos; assessoria junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; e assessoramento jurídico da Câmara Municipal em licitações e contratos, de sua responsabilidade e na sua proposta de preços, enviada à Câmara Municipal de Socorro do Piauí-PI, fica essa empresa, a partir desta data, devidamente autorizada a prestar os serviços ali discriminados.

Atenciosamente,

Fredson Rodrigues da Silva

Fredson Rodrigues da Silva
Presidente

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Extrato de Aditivo

Processo Administrativo nº. 014/2017. Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº. 002/2017. Contratante: MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.950/0001-44, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cláudia Regina Medeiros e Silva, brasileira, Casada, prefeita Municipal. Contratado: MOACY LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrito no CNPJ nº. 17.909.713/0001-75, com sede na Rua Professor Pires Gayoso, 576, Bairros dos Noivos, Teresina - PI, neste ato representado por Marcelo Nunes de Sousa Leal, OAB 4450, Brasileiro, Casado, advogado, CPF nº. 470.574.673-20. Objeto: Segundo aditivo de prorrogação do prazo e de valor do contrato de prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoramento Jurídico do Município de Várzea Grande – PI, na atividade privativa de advogado, incluindo acompanhamento e atuação nas ações judiciais em que figure como parte o Município em 1ª e 2ª instância na Justiça Estadual, Federal e Justiça especializada do Trabalho, bem como no Tribunal de Contas do Estado do Piauí e ainda em outras áreas e temas de interesse da Administração Municipal. Prazo: 12(doze) meses. Várzea Grande, 16 de Janeiro de 2019.

Kaline Danielle Chaves
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2019: FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI. CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO. TELEFONE: 086 - 3284-1216
CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS CPF Nº. 007.298.553-41 E RG Nº. 1745037 - SSP-PI, ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, S/N – CENTRO – BARRO DURO – PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRO DURO – PI.
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS.
VALOR: VALOR TOTAL É **R$ 17.500,00** (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2019.
SIGNATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE) JOSÉ FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS CPF Nº. 007.298.553-41 E RG Nº. 1745037 - SSP-PI).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro - PI
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

Aprova Projeto de Loteamento denominado LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barro Duro - PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na lei orgânica do município, de conformidade com o disposto no Art. 57/XV, de 05 de Janeiro de 2010 e demais dispositivos legais, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo Nº 001/2018, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento **São Francisco**, formulado por **Odesia do Monte Pereira**;

Considerando que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo e conforme parecer exarado pelo Assessor de Fiscalização deste Município, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;

Considerando que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuídos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;

Considerando ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento de propriedade de Odesia do Monte Pereira, denominado **São Francisco**, com **área total loteada de 64.252,00m² (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), composto de 12 (doze) Quadras, com área em lotes de 39.925,55m² (trinta e nove mil, novecentos e vinte cinco metros quadrados), contendo no total 185 (cento e oitenta e cinco lotes), 01 (um) área verde com um total de 6.804,92m² (seis mil e oitocentos e quatro metros quadrados) e vias públicas com área de 14.121,53, (quatorze mil e cento e vinte e um metros quadrados),** conforme Processo Administrativo **Nº 001/2018**, protocolado nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A aprovação do loteamento não exime o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis nº 6.766/79 e nº 12.651/12 e Lei Complementar Municipal Nº 57/XV, e demais disposições legais.

Parágrafo Único - O loteador deverá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com o Processo Administrativo Nº 001/2018, os respectivos Termos de Cauciona mento e de Compromisso para serem devidamente averbados no registro do loteamento.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, *caput*, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/PI.

Barro Duro - PI, 26 de Novembro de 2018.

Deusdete Lopes da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRO DURO-PI
Lei Municipal nº 4
Endereço: **Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro**

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2019.

APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2018, DOS BLOCOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE GESTÃO DO SUAS E DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA, TODOS ORIUNDOS DO FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 03/1997, de 14 de fevereiro de 1997; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- as Portarias MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica –(NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;
- a Portaria MDS nº 625 de 10/08/2010,que *dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.*
- a Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;
- o documento denominado "Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social", elaborado pelo MDS/SNAS e Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social;
- OPROJOVEM possui legislação específica (Art. 4º da Lei 11.692/2008.)
- O parágrafo 6º do Art. 4º da Lei nº 11.692/2008
- A Resolução CNAS nº 01/2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV--
- A portaria nº 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica no valor total de **R$ 21.278,95**(Vinte mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Proteção Social Básica serão utilizados na realização de qualquer serviço do respectivo Bloco correspondentes, determinando;

I –Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades dos serviços de proteção social básica, sendo eles:

- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV**
- ✓ Programa de Atenção Integral à Família - **PAIF**. CRAS

II – Os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços e conforme anexos **I e II** desta resolução.

Art. 2º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Programas e Projetos (**BPC ESCOLA**) no valor total de **R$ 41,36**(Quarenta e um reais .e trinta e seis centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas e Projetos serão utilizados no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa BPC na Escola.

II – Os recursos serão executados conforme critérios estabelecidos pelo MDS e conforme anexo **III** desta resolução.

Art. 3º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018do Bloco da Gestão do SUAS, no valor total de **R$ 5.700,96** (Cinco mil, setecentos reais e noventa e seis centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do SUAS serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I –Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do SUAS, conforme anexo **IV** desta resolução

Art. 4º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor total de **R$ 288,38** (Duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, serão utilizadosdentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do Programa Família e Cadastro, conforme anexo **V** desta resolução.

Art. 5º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, no valor total de **R$ 26.414,95** (Vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - **PCF**, conforme anexo **VI** desta resolução.

Art. 5º O Conselho de Assistência Social, observadas as respectivas competências irá verificar e fiscalizar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos reprogramados dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento, a fim de assegurar a conformidade com esta resolução e seus anexos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Barro Duro - PI, 17 de Janeiro de 2019.

Belkiane Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PM BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
RUA MARTINS DOS SANTOS, 2222
41522178/0001-80 Exercício: 2018

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.68

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.159.850,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.159.850,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

30 04.122.0002.2041.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

58 04.122.0002.2040.0000 Manutenção dos serviços de administração geral 16.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

70 04.122.0002.2040.0000 Manutenção dos serviços de administração geral 350,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

80 28.846.0002.2038.0000 Encargos com PASEP 60.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 03 00 SEC. DE AGRICULTURA

100 20.605.0036.2502.0000 Manut.de mercados, feiras, matadouros e assemelhados 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 04 00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

114 15.451.0013.1320.0000 Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos 80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.68

02 04 00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

125 15.451.0013.2320.0000 Manutenção dos serviços de utilidade pública 390.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

145 17.512.0023.1454.0000 Implantação de Melhorias Sanitarias Domiciliarias 177.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
100 000 Geral

147 17.512.0023.2006.0000 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública 78.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

112 04.752.0025.2590.0000 Encargos com a iluminação pública 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177 10.301.0008.1166.0000 Aquisição de ambulância 77.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 220 00
220 Transferências de Convênios – Saúde
300 000 Saúde

179 10.301.0008.2160.0000 Manutenção dos serviços municipais de saúde 136.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

181 10.301.0008.2160.0000 Manutenção dos serviços municipais de saúde 70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

189 10.301.0008.2160.0000 Manutenção dos serviços municipais de saúde 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

202 10.301.0009.2185.0000 Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS 59.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.68

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

209 10.301.0009.2186.0000 Ações do Programa de Saúde da Família-PSF 70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

217 10.301.0009.2188.0000 Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

240 10.302.0020.2195.0000 Manut. e func. da Secretaria Municipal de Saúde 200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

241 10.302.0020.2195.0000 Manut. e func. da Secretaria Municipal de Saúde 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

250 10.302.0020.2196.0000 Atend. hospitalar, ambul. e de saúde em geral 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

254 10.302.0020.2196.0000 Atend. hospitalar, ambul. e de saúde em geral 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

02 06 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

269 18.544.0034.2486.0000 Manutenção de recursos hídricos 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 07 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

281 12.361.0010.2202.0000 Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.68

02 07 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

287 12.361.0010.2202.0000 Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

289 12.361.0010.2202.0000 Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental 140.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

291 12.361.0011.2240.0000 Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 117 00
117 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion
200 000 Educação

296 12.361.0011.2246.0000 Ações do Programa Salário Educação 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 115 13
115 Transferência do Salário-Educação
200 000 Educação

321 13.392.0021.2290.0000 Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

312 12.365.0035.2260.0000 Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 120 00
120 Transferências de Convênios – Educação
210 000 Educação - Convênios

540 12.365.0035.2260.0000 Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil 70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 120 00
120 Transferências de Convênios – Educação
210 000 Educação - Convênios

02 07 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

334 12.361.0010.2201.0000 Remuner. do Magistério-ensino fundamental-60% FUNDEB 530.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 110 00
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

335 12.361.0010.2201.0000 Remuner. do Magistério-ensino fundamental-60% FUNDEB 129.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 110 00
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

(Continua na próxima página)

PM BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
RUA MARTINS DOS SANTOS, 2222
41522178/0001-80 Exercício: 2018

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.68

02 07 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

360	12.366.0012.2257.0000	PROEJA-Rem.do magistério-60% FUNDEB	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 00	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

463	08.244.0033.2151.0000	Manutenção dos serviços de assistência social-CRAS	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
469	08.244.0033.2155.0000	Manutenção da Secretaria de Ação Social	35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 11 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

490	04.123.0029.2081.0000	Manutenção das atividades da gestão financeira	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

504	27.812.0027.2650.0000	Manutenção das atividades esportivas	27.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
509	27.812.0027.2650.0000	Manutenção das atividades esportivas	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.68

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.0002.1010.0000	Reforma, Ampliação e Restauração da Sede da Prefeitura	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
24	04.122.0002.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
34	04.122.0002.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-65.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

50	04.122.0002.1012.0000	Aquisição de Imóveis	-16.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 930 00	
	930	Recursos de alienação de bens/ativos		
	130 000	Alienação de Bens		
64	04.122.0002.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	-129.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
69	04.122.0002.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	-140.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
81	99.999.0006.2999.0000	Reserva de contingência	-100.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 03 00 SEC. DE AGRICULTURA

104	20.607.0038.2004.0000	Distribuição de Mudas, Sementes e Defensivos Agrícolas de Prepa	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 04 00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.68

02 04 00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

113	04.752.0025.2590.0000	Encargos com a iluminação pública	-43.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 950 00	
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	115 000	Recursos Vinculados		
115	15.451.0013.1320.0000	Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos	-530.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 920 00	
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	100 000	Geral		
116	15.451.0013.1320.0000	Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
118	15.451.0013.1322.0000	Construção e recuperação de praças e jardins	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
121	15.451.0013.2320.0000	Manutenção dos serviços de utilidade pública	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
123	15.451.0013.2320.0000	Manutenção dos serviços de utilidade pública	-11.908,38	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
127	15.451.0013.2320.0000	Manutenção dos serviços de utilidade pública	-90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
127	15.451.0013.2320.0000	Manutenção dos serviços de utilidade pública	-45.745,85	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
137	16.482.0022.2410.0000	Apoio às ações de melhoria de habitações populares	-100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 940 00	
	940	Outras vinculações de transferências		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.68

02 04 00 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

141	17.511.0015.2420.0000	Manutenção das atividades de saneamento básico	-70.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	110 000	Convênios		
148	17.512.0023.2450.0000	Manutenção das atividades de saneamento básico	-45.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
160	26.752.0026.2610.0000	Conservação e recuperação de pontes e estradas	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 950 00	
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	115 000	Recursos Vinculados		
163	26.782.0026.1613.0000	Construção e melhoria e pontes e estradas	-136.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
168	26.782.0026.2610.0000	Conservação e recuperação de pontes e estradas	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
170	26.782.0026.2610.0000	Conservação e recuperação de pontes e estradas	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
541	15.451.0013.2320.0000	Manutenção dos serviços de utilidade pública	-56.345,77	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 950 00	
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	115 000	Recursos Vinculados		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

178	10.301.0008.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
221	10.301.0009.2189.0000	Ações do Programa PPI/ECD	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

(Continua na próxima página)

PM BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
RUA MARTINS DOS SANTOS, 2222
41522178/0001-80 Exercício: 2018

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.68

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

226	10.301.0009.2189.0000	Ações do Programa PPI/ECD	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
237	10.302.0020.2195.0000	Manut. e func. da Secretaria Municipal de Saúde	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
243	10.302.0020.2195.0000	Manut. e func. da Secretaria Municipal de Saúde	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
245	10.302.0020.2196.0000	Atend. hospitalar, ambul. e de saúde em geral	-78.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
253	10.302.0020.2196.0000	Atend. hospitalar, ambul. e de saúde em geral	-77.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
263	10.306.0020.2197.0000	Programa Nucleo de Saúde da Familia-NASF	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 06 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

270	18.544.0034.2486.0000	Manutenção de recursos hídricos	-35.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 07 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

283	12.361.0010.2202.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	-60.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
292	12.361.0011.2241.0000	Ações do programa Dinheiro Dir. na Escola-PDDE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 116 0C
	116	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinhei		
	200 000	Educação		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.68

02 07 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

295	12.361.0011.2241.0000	Ações do programa Dinheiro Dir. na Escola-PDDE	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 116 0C
	116	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinhei		
	200 000	Educação		
300	12.361.0011.2248.0000	Ações do Programa PNATE	-350,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 118 0C
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion		
	200 000	Educação		
307	12.363.0031.2254.0000	Apoio à manut. e desenv. do ensino profissional	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 120 0C
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	200 000	Educação		
317	12.366.0012.2020.0000	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 119 0C
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 000	Educação		

02 07 02 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

336	12.361.0010.2201.0000	Remuner. do Magistério-ensino fundamental-60% FUNDEB	-8.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 0C
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

386	18.542.0016.2015.0000	Investimento em Ações de Preservação do Meio Ambiente	-80.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 10 00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

412	08.244.0033.2150.0000	Manutenção dos serviços de assistência social	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
413	08.244.0033.2150.0000	Manutenção dos serviços de assistência social	-59.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.68

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

464	08.244.0033.2151.0000	Manutenção dos serviços de assistência social-CRAS	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
473	08.244.0033.2155.0000	Manutenção da Secretaria de Ação Social	-70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
482	08.244.0033.2200.0000	Investimento e Melhoria Habitacional com distribuição de materia	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
483	08.244.0033.2200.0000	Investimento e Melhoria Habitacional com distribuição de materia	-60.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
485	08.244.0033.2200.0000	Investimento e Melhoria Habitacional com distribuição de materia	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 11 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

488	04.123.0029.2030.0000	Manutenção dos Serviços Contábeis	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
494	04.123.0029.2081.0000	Manutenção das atividades da gestão financeira	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

501	27.812.0027.1650.0000	Construção de quadras esportivas	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.68

Artigo 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação ( ) -3.159.850,00

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, 01 de novembro de 2018

OZIRES CASTRO SILVA
PREFEITO CPF 185.583.723-49

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019, no dia 01 de fevereiro de 2019 às 09h30min. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Livros Didáticos para a Secretaria Municipal de Educação de Batalha - PI. Prazo de entrega: Imediato. Fonte do Recurso: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento e Outros. Edital: Encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, situada à Praça da Matriz, nº 141.

Batalha - PI, 18 de janeiro de 2019.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019

O Município de Batalha - PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n° 002/2019, no dia 01 de fevereiro de 2019 às 11h00min. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material de Enxoval para Bebê para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Batalha - PI. Prazo de entrega: Imediato. Fonte do Recurso: FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento e Outros. Edital: Encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha - PI, situada à Praça da Matriz, n° 141.

Batalha - PI, 18 de janeiro de 2019.

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2018
ATA COM FORÇA CONTRATUAL P.P Nº 038/2018 –SRP/PMB/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI.

PREGOEIRO: MÁRCIO VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA LEAL
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/01/2019.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2019.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE I: URNAS FUNERÁRIAS:					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**V.UNIT. (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
01	Uma Funerária simples adulta, de 1,10 à 1,90 mt, sem visor, formato sextavada, alça fixa, confeccionada em madeira de pinus, forrada em TNT.	UND	80	R$ 800,00	R$ 64.000,00
02	Uma Funerária simples infantil, de 0,50 à 1,00 mt, sem visor, formato sextavada, alça fixa, confeccionada em madeira de pinus, forrada em TNT.	UND	40	R$ 500,00	R$ 20.000,00
03	Translado.	KM	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
04	Serviços de entrega e sepultamento.	UND	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00
05	Mortalha Adulta.	UND	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00
06	Mortalha Infantil.	UND	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
			VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:		R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

Observações:

O Objeto deverá ser entregue conforme escrito no Edital, na Ata de Registro de Preços, e ainda quando for o caso no contrato individual ou instrumento congênere.
A Empresa citada abaixo é detentora da expectativa do direito para efeito de liberação por apresentar a proposta mais vantajosa para administração;
A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
O órgãolente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
A Ata de Registro de Preços P.P Nº 038/2018 –SRP/PMB/2018 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 085/2018.

LICITANTE:	UNIPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ:	CNPJ N° 03.996.855/0001-02
ENDEREÇO:	AV. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, 824-A, CENTRO, COELHO NETO - MA
REPRESENTANTE:	FERNANDO DA ROCHA LAURINDO - CPF N° 814.465.863-91.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2018/CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Consultório Odontológico, para atender o Município de Brejo do Piauí/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93, Decreto Municipal nº03/2014, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante:

1) SÃO MARÇOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 03.894.963/0001-74, localizada na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, com o valor global de R$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais), com preços unitários conforme proposta da empresa:

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Brejo do Piauí (PI), 18 de Janeiro de 2019.

NILDA DE SOUSA SILVA
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2019
Procedimento Licitatório nº022/2018
Pregão Presencial
OBJETO: Aquisição de Consultório Odontológico, para atender o Município de Brejo do Piauí/PI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJO DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº01.612.567/0001-81.
CONTRATADA: SÃO MARÇOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 03.894.963/0001-74.
VALOR GLOBAL: R$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais).
DATA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2019.
RECURSOS: FNS/FMS.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2018/CPL

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Consultório Odontológico, para atender o Município de Brejo do Piauí/PI.

BASE LEGAL: Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 009 de 17 de junho de 2013, subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002,c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

1) SÃO MARÇOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 03.894.963/0001-74, localizada na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, com o valor global de R$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais), com preços unitários conforme proposta da empresa:

Brejo do Piauí (PI), 18 de Janeiro de 2019.

Edson Ribeiro Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTROS JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, III, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, **e ADJUDICO** o resultado no valor global de **R$ 85.344,00 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais), em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas de R$ 7.112,00 (sete mil cento e doze reais)**, em favor da empresa **PLANACON - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.260/0001-89**, como contraprestação de serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTROS JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON**, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, III, da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

AMARANTE/PI, 11 de janeiro de 2019

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C ART. 13, III, DA LEI Nº 8666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTROS JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON-PI.
CONTRATO nº 02.1101/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.
CONTRATADO: PLANACON - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.260/0001-89
FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/FPM/REC. PRÓPRIOS.
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544, VERMELHA, TERESINA-PI
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 7.112,00 (sete mil cento e doze reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 85.344,00 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais)
ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2019
VALIDADE: 12 meses.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DAS FESTAS PRÉ-CARNAVALESCAS DO ZÉ PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, **e ADJUDICO** o resultado no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** em favor da empresa **MANOEL ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA - ME, CNPJ: 27.766.239/0001-23**, como contraprestação de serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos **SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DAS FESTAS PRÉ-CARNAVALESCAS DO ZÉ PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2019**, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

AMARANTE/PI, 11 de janeiro de 2019

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DAS FESTAS PRÉ-CARNAVALESCAS DO ZÉ PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2019-PI.
CONTRATO nº 03.1101/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.
CONTRATADO: MANOEL ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA - ME, CNPJ: 27.766.239/0001-23
FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/FPM/REC. PRÓPRIOS.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, ED. SALVADOR TRADE, SALA 516, SALVADOR-BA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2019
VALIDADE: 12 meses.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ(MF) 04.241.118/0001-62

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/19
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: Contratação da empresa constitui objeto deste contrato à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, envolvendo execução orçamentária, contábil e financeira, englobando aspectos contábeis e administrativos, durante o período de vigência deste contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 35.703,12 (Trinta e cinco mil, setecentos e três reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angical do Piauí PI

CONTRATADO (A): "J.C.FROTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.525.783/0001-04".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria
FONTE: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

Angical do Piauí - PI, em 09 de janeiro de 2019.

Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ(MF) 04.241.118/0001-62

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/19
DISPENSA Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da tecnologia da informação, para locação e licenciamento de uso exclusivo de software, em sistema voltado à contabilidade pública e recursos humanos, para o gerenciamento, de forma integrada e compilada, e solução das demandas do departamento contábil e de folha de pagamento da Câmara Municipal de Angical do Piauí – PI em sua Instalação do software e de todos os componentes necessários para sua utilização, incluindo sistema operacional e banco de dados, em ambiente computacional disponibilizado e suporte técnico.

VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angical do Piauí - PI

CONTRATADO (A): "CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.378.206/0001-39".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
FONTE: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

Francisco Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. André Silva Frota, pela Contratada.

Angical do Piauí - PI, em 09 de janeiro de 2019.

Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ(MF) 04.241.118/0001-62

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019				
Processo nº 001/2019				
Data: 16 de janeiro de 2019				
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: ***J.C.FROTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.***				
CNPJ / CPF 41.525.783/0001-04	**Inscrição Estadual:** Isenta	**Inscrição Municipal:** 061134-4	**Ident.**	**O.E**
Bairro: Centro	**Município:** Teresina		**UF:** PIAUÍ	
Endereço (Rua, Av, Praça, etc.): Rua 24 de Janeiro, 611 – Ed. Álvaro Pires, Sls. 706/701, CEP: 64.000-235				
Dados Bancários:				
Banco – Nome e nº. BANCO DO BRASIL - 001	**Agência:** 3589-5	**Conta Corrente:** 10.5544-5		
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, envolvendo execução orçamentária, contábil e financeira, englobando aspectos contábeis e administrativos.				
Valor Global: R$ 35.703,12 (trinta e cinco mil, setecentos e três reais e doze centavos).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Tal contratação se faz necessária para o cumprimento das exigências estabelecidas pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal. A contabilidade pública é uma ferramenta de observação da legalidade dos atos da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Fornece a Administração informações atualizadas para tomada de decisões e transparência dos atos. Por fim, visa resguardar os princípios norteadores da administração pública, notadamente o da legalidade, moralidade, eficiência e publicidade.				
Dotação Orçamentária:				
U.O: 01.01.00	**Funcional:** 01.031.0001.2.001	**Elemento:** 3.3.90.3.5.00	**F.R.:** 0.001	
Base legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.				
Data: 18/01/2019. _____ Secretaria/Tesoureira				
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. Em, 18/01/2019. _____ Presidente				

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 00.605.496/0001-27

Portaria Nº005/2019 **Queimada Nova** (PI), 11 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de **Queimada Nova**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente resolve:

N O M E A R:

Art. 1º O Senhor **RAMIRO DIAS TEIXEIRA**, **CPF: 924.244.733-15**,para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**da Câmara Municipal de **Queimada Nova**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de **Queimada Nova** - PI, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

Queimada Nova (PI), 11 de janeiro de 2019

Adilson Manoel Coelho
ADILSON MANOEL COELHO
VEREADOR PRESIDENTE

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AROAZES

Ata da Solenidade de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aroazes Piauí para o biênio 2019/2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (01.01.2019), no horário Regimental, na Edifício Sede da Câmara Municipal de Aroazes Piauí, deu-se a solenidade de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aroazes Piauí para o biênio 2019/2020.

Aberta a Sessão no horário Regimental pelo Presidente em exercício o Senhor João Francisco Mendes, procedeu em conjunto com os vereadores João de Sousa Santos, Bindomar Nogueiras de Sousa, Luciano Aníbal de Moura Martins, Karlles Anastácio Santos Soares, Francisco Viana de Abreu e Joaquim Neves Antonio de Araújo, o Presidente em exercício o Senhor João Francisco Mendes convocou prestar juramento e assinar termo de Posse os vereadores nos respectivos cargos:

Presidente - João de Sousa Santos;
1.º Vice Presidente - Luciano Aníbal de Moura Martins
1.º Secretário - Bindomar Nogueiras de Sousa
2.º Vice Presidente - Francisco Viana de Abreu
2.º Secretário - Rudielson Laurência Soares,

que juraram o seguinte juramento: Com a Proteção de Deus, Prometo cumprir a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica do Município, Observar as Leis, Desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do Município e bem estar do seu Povo". Após o juramento o Presidente em exercício declarou empossado os vereadores e parabenizou-os. Facultada a palavra os vereadores presentes inalteraram os Administração que se encerrou, e desejaram sucesso a nova Diretoria que toma posse. Com a palavra, o Presidente eleito, este prometeu administrar com zelo e dedicação esta casa, respeitando a harmonia que devem existir entre os Poderes Executivo e Judiciário. Finalizando o Presidente declarou encerrado os trabalhos, do que para constar lavrei a ata que lido e aprovada, vai assinada pela mesa e vereadores presentes.

Aroazes Piauí, 01 de janeiro de 2019.

Presidente - João de Sousa Santos
1.º Vice Presidente - Luciano Aníbal de Moura Martins
1.º Secretário - Bindomar Nogueiras de Sousa
2.º Vice Presidente - Francisco Viana de Abreu
2.º Secretário - Rudielson Laurência Soares

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
CARTÓRIO ÚNICO
Cel. Aníbal Martins, S/N - Centro
FONE/FAX: (89) 3468-1150
CEP: 64.310-000 AROAZES-PI

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé
Aroazes(PI), 14/01/2019
Weliton Lima de Brito
Tabelião Escrivão Designado
Mat.: 148494

FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AROAZES-PI
CARTÓRIO ÚNICO DE AREPÚBLICAROAZES-PI
CNPJ nº 30.052.362/0001-97
Av. Cel. Aníbal Martins, s/nº, centro, Aroazes/PI
Fone/fax:(89)3468-1150 Cep:64310-000

WELITON LIMA DE BRITO: Escrivão e Tabelião do Cartório Único, Registro de Imóveis, Protestos de Títulos, Documentos e outros Papeis, através de Portaria Legal nº 988/2018, tudo na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

Certifico que, a presente **ATA DA SOLENIDADE E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROAZES PIAUÍ PARA O BIÊNIO 2019/2020, foi devidamente registrada, neste Cartório Único desta cidade e Comarca de Aroazes-PI, no Livro de nº A-03, de Registro de Contratos de Pessoas Físicas e Jurídicas, sob nº 045, às folhas 075Vº à 076, em data de 07 de janeiro de 2019.**

O referido é verdade e dou fé.

Aroazes-PI, 07 de janeiro de 2019.

Weliton Lima de Brito
WELITON LIMA DE BRITO
-Tabelião Interino Extrajudicial do Cartório de Aroazes-PI-

ESTADO DO PIAUI
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
CARTÓRIO ÚNICO
Cel. Aníbal Martins, S/N - Centro
FONE/FAX: (89) 3468-1150
CEP: 64.310-000 AROAZES-PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí
ARQUIVAMENTO AAF 69183
PADRÃO AAK 70877
CERTIDÃO AAL 98339

Weliton Lima de Brito
Tabelião Escrivão Designado
Mat.: 148494

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé
Aroazes(PI), 14/01/2019
Weliton Lima de Brito
Tabelião Escrivão Designado
Mat.: 148494

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA. ATA DA DECIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA-PI. Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, nesta Casa Legislativa, estavam presentes os Senhores Vereadores: Diego Rodrigues dos Santos, Geú Feitosa, Fábio César Martins Oliveira, Jociler Araújo Brito, José dos Reis Rodrigues dos Santos, José Ribamar Vertunes da Rocha, Joselice Pereira da Silva Rodrigues, Pedro Afonso Rodrigues de Oliveira e Raimundo Nonato Oliveira de Andrade. Realizou-se a presente sessão presidida pelo Sr. Vr. Jociler Araújo Brito e secretariada pela Srª Vrª Joselice pereira da Silva Rodrigues. PEQUENO EXPEDIENTE: constou da leitura da ata da sessão anterior aprovada por unanimidade dos Vereadores. Foi lido um oficio de nº 2361/2018-7ª/SR da CODEVASF informando a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 101.080,00 (cento e um mil e oitenta reais), referente ao pagamento da parcela 02/ 03 do convênio CODEVASF TV nº 824542/2015, que tem objetivo a pavimentação da rua Vicente Muniz no município de Antônio Almeida. Em seguida foi apresentada a chapa única da mesa diretora para o biênio 2019/ 2020 desta câmara municipal com a seguinte composição: Presidente: Jose dos Reis Rodrigues dos Santos; Primeiro Vice-Presidente: Raimundo Nonato Oliveira de Andrade; Segundo Vice-Presidente: Fabio Cesar Martins Oliveira; Primeiro Secretário: Jociler Araújo Brito e Segundo Secretário: Geú Feitosa. Seguindo então a votação, que após conferência dos votos constatou-se oito votos válidos e voto branco. O Sr. Presidente da Casa declarou eleita a chapa apresentada. GRANDE EXPEDIENTE: Em geral os vereadores parabenizaram ao Presidente da casa o Sr.Vr Jociler Araújo pela gestão, que foi uma gestão aberta, e desejaram a todos Feliz Natal e um próspero ano novo. O Sr. Vr. José Ribamar Vertunes falou da tristeza referente aos requerimentos aprovados nesta Casa esse ano e que não foram atendidos. Lembrou que sempre pede a limpeza dos cemitérios e a recuperação dos meio fios na PI 240 são necessários, porque se não for feito vai cortar o asfalto por exemplo. Pediu para que a nova Mesa Diretora desta Casa se empenhe para cobrar do Poder Executivo a Execução dos requerimentos e desejou u bom mandato e trabalho ao novo Presidente. O Sr. Vr. Pedro Afonso falou da necessidade de arrumar à água dos banheiros desta Câmara que já tem algum tempo que não está funcionando, e pediu ao novo presidente que tome providências. Falou que o novo presidente tem o desafio de articular com o Poder Público para tomar providências na situação do matadouro, que tem bastante tempo e talvez seja porque quem deve fiscalizar não mora no município. Que articule também para que venha morar e trabalhar no município. E o segundo desafio é procurar saber como fazer para que os requerimentos sejam executados. Ainda hoje vemos o sofrimento na casa da dona Herminia do Chico Serraria e na casa de Dona Neguinha que são idosas, pois e dias de visitas é onde são servidos o café, e fica muita sujeira para ser limpa depois, visto que um requerimento pedindo a construção de capelas nos cemitérios não foi atendido até agora. Pediu

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida

ainda ao novo presidente para procurar arrumar as luminárias de frente da Câmara, pois sabe que não foi por falta de esforço do atual presidente mais espera que vença as barreiras que ele teve. O Sr. Vr. Geú Feitosa parabenizou ao novo presidente desta Casa e pediu para que Deus o ilumine nessa gestão e espera que o novo presidente da República e os Governadores governem bem e guiados por Deus para tudo melhorar nesse país. O Sr. Vr. Fabio Martins falou do trabalho desenvolvido na Secretária de Saúde, das dificuldades encontradas, pois os governos Federal e Estadual não ajudam, e a Regional em Uruçuí funciona basicamente como uma UBS. E que uma das maiores conquistas foi ter conseguido o sistema de agendamento de consultas e o final da fila para recebimento de medicação, onde estão cadastrados todos os medicamentos que as pessoas vai receber todo mês. O Sr. Vr. Nonato Andrade falou que a presidência foi discutida entre os Vereadores e que esta Casa tem dado exemplo, pois ao longo do tempo vemos a decência o comportamento desses vareadores e que outros municípios verem isso. Se

COMARCA DE ANTONIO ALMEIDA CARTÓRIO ÚNICO -PI-
Francisca M. Alves Rodrigues ANALISTA JUDICIAL

prontificou a ajudar na nova gestão quando precisar. Parabenizou a gestão do Vr. Jociler Araújo por ter conduzido bem esta Casa nesse período, e disse que encerra esse biênio com convicção de que prestaram o melhor serviço para o município em termos de Leis aprovadas nesta Casa. A Srª . Vr.ª Joselice Pereira falou sobre os requerimentos que são coisas que o povo pede e que são necessidade da sociedade e que é consenso entre os vereadores que seria bom se esses pedidos fossem atendidos ao menos os com mais prioridades, para que assim o povo vejam o que os vereadores fazem. O Sr. Presidente aconselhou o novo presidente eleito, para ter cautela nos três primeiros meses e esperar o balanço geral chegar, pois como experiência temos o ano de 2018 onde o repasse teve uma queda que comprometeu o desempenho dos trabalhos. Agradeceu a todos os funcionários desta Casa pelo trabalho de cada um, falou de cada vereador e agradeceu pela compreensão, despenho e apoio de cada um dos colegas vereadores demonstrados nesta Casa. Finalizou desejando ao novo Presidente eleito uma boa gestão nesta Câmara e que todos tenham um Feliz Natal e um prospero ano novo. O Sr. Vr. José dos Reis agradeceu a todos os colegas vereadores pelo apoio neste dia, disse não ter maldade no coração, que está sempre pronto ajudar quando uma pessoa precisar e está sempre percorrendo em todos os interiores do município. Disse que vai se empenhar para fazer as melhorias nesta Casa que forem possíveis e pediu para os vereadores quando ocorrer algum problema que falem para ele para assim providenciar resolver a situação. E como nada mais havia a tratar o Sr. Presidente Jociler Araújo Brito encerrou a presente sessão. (Joselice Pereira da Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Oliveira de Andrade, Fábio César Martins Oliveira, Geú Feitosa, Pedro Afonso Rodrigues de Oliveira, Diego Rodrigues dos Santos, José Ribamar Vertunes da Rocha, José dos Reis Rodrigues dos Santos, Jociler Araújo Brito. Era o que continha na referida ata do que para aqui transcrevi do ogiginal.

COMARCA DE ANTONIO ALMEIDA CARTÓRIO ÚNICO -PI-
Francisca M. Alves Rodrigues ANALISTA JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARCOS PARENTE– PIAUÍ
CARTÓRIO UNICO DE ANTONIO ALMEIDA-PI
Praça da justiça, s/nº, centro, CEP 64855-000, fone/fax(089)543-1186
email:cartorio.antonioalmeida@tjpi.jus.br

COMARCA DE ANTONIO ALMEIDA CARTÓRIO ÚNICO -PI-

CERTIDÃO

Francisca Maria Alves Rodrigues, Analista Judicial Designada para o Cartório Único de Registros e Notas de Antônio Almeida, Estado do Piauí por nomeação legal, etc.....

CERTIFICO e dou fé que nesta data, registrei a Ata da Décima Nona Sessão Ordinária da Décima Quarta Legislatura da Segunda Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Antônio Almeida PI, realizada em 17/12/2018, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº 03, às fls. 139, sob o nº 675/2019. .Emolumentos: 75,44. AAOO6288-AAD73876. O referido é verdade.

Antônio Almeida(PI), 15/janeiro/2019.

Francisca Maria Alves Rodrigues
Analista Judicial Designada para Cartório Único

Francisca M. Alves Rodrigues ANALISTA JUDICIAL
Selo de Fiscalização
COMARCA DE ANTONIO ALMEIDA CARTÓRIO ÚNICO -PI-

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Berço Natal, Escrito Mural"

Contrato nº 2019/061

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA CNPJ/MF nº.04.086.423.0001-27, com sede na Praça Agostinho Varão, 176 Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) *José dos Reis Rodrigues dos Santos*, CPF nº**327.324.573-53**, doravante denominada simplesmente **"CÂMARA"**, e o **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ME**, CNPJ/MF nº. 07.989.781/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, editora do jornal *"Diário Oficial dos Municípios"*, órgão especializado na publicação dos atos oficiais dos Municípios do Estado do Piauí que não possuem Imprensa Oficial própria, neste ato representada por s/Diretor(a), jornalista *Mara Luciana de Veloso e Igreja*, doravante denominada **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS"**, **"DIÁRIO OFICIAL"**, ou, simplesmente **"DIÁRIO"**, resolveram celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observado, no que couber, o previsto no Art. 30, I e II, da CF; os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93; a Lei Orgânica do Município/Lei Ordinária Municipal; o Art. 6º, XIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como, os demais dispositivos da legislação pertinente, inclusive imunidade tributária e inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "D" da CF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à **CÂMARA**, de exemplares avulsos das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**, órgão de publicação oficial dos municípios piauienses que não possuem imprensa oficial própria, de acordo com legislação municipal específica dos referidos entes federativos na forma do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993; e, ainda, na forma do Art. 28 e para os fins previstos no Art. 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97, em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista um melhor controle social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I - **DO DIÁRIO OFICIAL:**

a) Enviar diariamente à **CÂMARA** ou, diretamente a quem por ela indicado, até 10 (dez) exemplares das edições diárias do **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS"**, para fins de distribuição entre os seus integrantes, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual, e ainda, em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97, tendo em vista o controle social.

b) Fornecer à **CÂMARA**, sem qualquer custo adicional, para uso de seus gestores; membros, contadores e técnicos, *senha* de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do *"Diário Oficial dos Municípios"* abrigadas em sua *Home Page* na **INTERNET** (*www.diariooficialdosmunicipios.org*).

II - **DA CÂMARA:**

a) Custear a execução do objeto do presente Contrato com recursos provenientes de repasses financeiros que lhe sejam creditados, mediante desconto mensal levado a débito de sua conta corrente de nº **75000**, da Ag. **5967** do Banco do Brasil, ou de qualquer outra de sua titularidade, eventualmente indicada, ficando desde já a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da **CLÁUSULA TERCEIRA**, da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito do **"DIÁRIO"**, em sua Conta Corrente de nº **6.746-6**, da Agência nº **3219-0** do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

Contrato nº 2019/061*(Fls. 02 - continuação)*

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação

A **CÂMARA** recolherá mensalmente ao **DIÁRIO**, de acordo com o estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** e da forma ali prevista, o valor de R$ 998,00 *(Novecentos e Noventa e Oito Reais)*, reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar avulso, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 10 (dez) exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, para os fins previstos na Cláusula-2ª-I-a, bem como, à veiculação, sem qualquer custo para a municipalidade, dos Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – Da Comprovação das Despesas

Para comprovação das despesas da **CÂMARA**, inclusive para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente *Nota Fiscal de Serviço de Comunicação* e recibo em 03 (três) vias, de conformidade com o previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência e da Renovação

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão Unilateral

Na hipótese em que venha a **CÂMARA** determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência, por escrito, do **DIÁRIO**, obriga-se esta a efetuar o pagamento integral, em espécie, de todas as publicações até então efetuadas no decorrer de sua vigência, calculado de acordo com o preço de tabela por cm./col. publicado, abatido do montante assim apurado, o somatório dos recolhimentos mensais adimplidos durante a vigência do presente Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – Da Inexigibilidade de Licitação

O objeto deste Contrato é inexigível de processo licitatório por se tratar de órgão de Imprensa Oficial do Município nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, e/ou de legislação municipal específica do próprio ente federativo, observado o previsto no Art. 30, I e II da CF, e, ainda, de acordo com o que prevê os Arts. 22 e 28 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, necessário, entretanto, a sua obrigatória publicação legal.

CLAUSULA OITAVA – Do Foro

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 02 de Janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI
Ver. José dos Reis Rodrigues dos Santos
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
jrist.ª Mara Luciana de Veloso e Igreja
Diretora

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
CNPJ Nº 41.522.277/0001-61
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019
CRESCER CONSULTORIAS

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo para contratação temporária por prazo determinado de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Educação. O Município de Cabeceiras do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da CRESCER CONSULTORIA, um Teste Seletivo, por meio de Provas, destinado ao provimento de vagas temporárias para os cargos de professor de 1º ao 5º ano), professor de Educação Infantil, professor do 6º ao 9º ano, obedecendo às disposições legais e regido pelas normas deste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O TESTE SELETIVO será regido por este edital e executado pela **EMPRESA CRESCER CONSULTORIA,** sediado à *Rua Senador Joaquim Pires nº 1965 – Ininga, CEP 64049-590, Teresina-PI.*

1.1.1. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é crescer.cabeceiras2019@outlook.com.

1.1.2. O telefone para contato é **(86) 3303-3883**, com horário de atendimento de segunda à sexta, das **09h às 12h e das 14h00min às 17h00min**.

1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2. O TESTE SELETIVO destina-se ao provimento das vagas existentes no quadro de empregados do **MUNICIPIO**, de acordo com o anexo II e, ainda, ao preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do TESTE SELETIVO PÚBLICO, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

1.3. O TESTE SELETIVO de que trata este edital será composto de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

1.4. As provas referentes ao TESTE SELETIVO serão aplicadas na cidade de Cabeceiras do Piauí (PI).

1.5. O contrato de trabalho se dará sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou aquele que estiver vigente à época da contratação, e jornada de trabalho semanal que varia de acordo com o cargo pretendido.

1.5.1. Havendo, por qualquer razão, inclusive por disposição legal ou determinação judicial, alteração do regime legal da CLT para qualquer outro, os aprovados no TESTE SELETIVO de que trata este edital serão aproveitados no novo regime.

1.6. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.7. Fazem parte deste edital os anexos I (cronograma), II (Cargos, salários, carga horária e número de vagas), III (Conteúdos Programáticos) IV (Requerimento para concorrer às vagas para candidatos com deficiência), V (Formulário para recurso) e VI (Atribuições dos cargos) .

2. DOS CARGOS

2.1. A tabela de cargos, escolaridades, vagas, carga horária e salário base encontra-se disponível no anexo II do edital.

2.1.1. Não haverá formação de cadastro de reserva referente aos cargos descritos no anexo II.

2.2. O candidato poderá ser convocado para lotação em Cabeceiras do Piauí (PI) ou houver a necessidade de contratação do **MUNICIPIO.**

2.2.1. Na hipótese de o candidato não ter interesse em ser contratado para a vaga do cargo que vier a surgir na localidade de lotação para o qual for convocado, poderá requerer, apenas uma vez, ser alocado no final na listagem de classificação.

2.2.2. A qualquer momento a contratante poderá mudar a lotação do contratado para onde houver necessidade, sem acréscimo de adicional de transferência.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

3.2 Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

3.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme anexo II deste edital.

3.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo público.

3.8 Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que possa conflitar com sua função e horário de trabalho no **MUNICIPIO.**

3.9 Não ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou em procedimento administrativo disciplinar.

3.10 Caso o aprovado seja inscrito no sistema Conselho de Farmácia-MUNICIPIO deverá estar em dia com suas obrigações financeiras.

3.11 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente TESTE SELETIVO e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4 DAS INSCRIÇÕES NO TESTE SELETIVO PÚBLICO

4.1. **TAXAS DE INSCRIÇÃO:**
a) R$ 80,00 (oitenta reais) para TODOS os cargos de professor.

4.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: http://www.crescerconcursos.com.br

4.1.2 Solicitada no período **entre 08 horas do dia 21 de janeiro de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2019**.

4.1.3 A **CRESCER CONSULTORIA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.1.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.crescerconcursos.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

4.1.6 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.1.7 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 05 de fevereiro de 2019**.

4.1.9 A **CRESCER CONSULTORIA**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao **dia 05 de fevereiro de 2019.** As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.1.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do MUNICIPIO.

4.1.12 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Teste Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.1.13 A partir de **13/02/2019** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da CRESCER CONSULTORIA, os locais e horários para realização das provas.

4.1.14 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site http://www.crescerconcursos.com.br

4.1.15 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

4.1.16 Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

4.1.17 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **CRESCER CONSULTORIA** por meio dos telefones ou *e-mail* informados no subitem 1.1.1.

4.1.18 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.

4.1.19 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de prova como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer ao local de prova nos horários determinados, qualquer que seja o motivo, será eliminado do TESTE SELETIVO.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros Teste Seletivos processos seletivos ou para outros cargos.

5.2.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.2.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2.2.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

5.2.2.2. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do TESTE SELETIVO o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.

5.2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, dispondo a **CRESCER CONSULTORIA** do direito de excluir do TESTE SELETIVO aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.2.4. O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, pois as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo período.

5.2.5. Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da **CRESCER CONSULTORIA.**

5.2.6. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

5.2.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.2.8. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a **CRESCER CONSULTORIA** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.2.9. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, caso seja solicitado.

5.2.10. O candidato que efetuar a inscrição no TESTE SELETIVO, aceita e tem ciência de que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da convocação.

5.2.11. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

5.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **04 de fevereiro de 2019**, improterivelmente, via e-mail crescer.cabeceiras2019@outlook.com,
a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.
b) requerimento solicitando atendimento especial a sua justificativa (conforme modelo do anexo IV deste edital).

5.4.2. Após o prazo informado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse documento.

5.4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.4.5.1. A **CRESCER CONSULTORIA** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.6. O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 5.3.1, laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. A CRESCER **CONSULTORIA** analisará a viabilidade de uso do aparelho auditivo.

5.4.7. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional (máximo de 1 hora) para realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 5.3.1, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitidos por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.4.8. A relação dos candidatos que solicitaram atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico http://www.crescerconcursos.com.br nas datas dispostas no cronograma de execução (Anexo I).

5.4.8.1. O candidato disporá de um dia útil a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de *e-mail* citado no subitem 1.1.1 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Aos candidatos com deficiência são assegurados o direito de inscrição no presente teste seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.1.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.1.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do TESTE SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do teste seletivo.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;
c) encaminhar requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso (conforme modelo do anexo III deste edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como candidato com deficiente para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

6.2.1. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o requerimento constante no anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, **até o dia 04 de fevereiro de 2019,** EXCLUSIVAMENTE por e-mail crescer.cabeceiras2019@outlook.com

6.2.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.3 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este processo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

6.3.1. O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado em vagas destinadas à ampla concorrência não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas.

6.4. Após a aplicação de todas as etapas do teste seletivo, na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no teste seletivo.

6.5. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.6. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.7. A relação dos candidatos com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.crescerconcursos.com.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

6.7.1. O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar a referida relação, por meio de e-mail crescer deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.8. O candidato que tenha realizado sua inscrição na condição de candidato com deficiência poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail crescer.cabeceiras2019@outlook.com para a correção da informação, até a data de **04 de fevereiro de 2019.**

6.9. A inobservância do disposto no item 6 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

7. DA PERÍCIA MÉDICA

7.1. Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no TESTE SELETIVO, serão convocados, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica, a ser realizada na cidade de Cabeceiras do Piauí (PI), promovida por equipe multiprofissional sob a responsabilidade do **MUNICIPIO**, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.1.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
CNPJ Nº 41.522.277/0001-61
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019
CRESCER CONSULTORIAS

7.1.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pelo **município** por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.
7.1.3. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 6.2 deste edital, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
7.1.4. A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovada TESTE SELETIVO, figurará na lista de classificação geral (ampla concorrência) por cargo.
7.1.5. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
7.1.6. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas no Município de Cabeceiras do Piauí-PI, considerando o horário de Brasília, terão a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável **de 17 de fevereiro de 2019**, conforme informações a seguir:

DATA DE DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA	DATA DE APLICAÇÃO DE PROVA	CIDADE DE PROVA
13 de fevereiro de 2019	17 de fevereiro de 2019	Cabeceiras do Piauí (PI)

8.1.1. A data da prova é sujeita a alteração.
8.1.2 O conteúdo programático das provas referente às áreas de conhecimento está disposto no anexo III deste edital.
8.1.3 Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico http://www.crescerconcursos.com.br.

8.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva e um texto dissertativo. A prova objetiva apresenta **30 questões** de múltipla escolha, com **04 alternativas** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do cargo e conteúdo programático presentes no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

8.2.1. A prova terá a duração **de 04 (quatro) horas** e está prevista para o dia **17 de fevereiro de 2019**no horário de **9h às 13h.**

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de pagamento de inscrição.

8.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 6.4. e 6.5.

8.8. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
8.8.1. Em caso de eventual erro verificado quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, a correção será feita imediatamente no dia da prova e deverá ser registrada em Ata de Ocorrência de Sala.

8.9. Durante a realização da prova não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

8.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;

8.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

8.12. Será atribuído nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

8.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
8.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar o prenome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.
8.13.2. Na correção do cartão – resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.
8.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo I – Cronograma).

8.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

8.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
8.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

8.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Teste Seletivo, **Anexo IV** deste Edital.

8.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

8.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

8.21. A **CRESCER CONSULTORIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva e da produção textual.

8.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Teste Seletivo – **Anexo I** será divulgada no endereço eletrônico www.crescerTeste Seletivos.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

9.2. Será eliminado do Certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) por cento das questões na prova de conhecimentos específicos.

9.3. O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Exame Seletivo.

9.4. As provas para o cargo contemplado neste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE PROFESSOR

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
✓ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ✓ PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO) ✓ PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS, PEDAGÓGICOS	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA.	10	1,0	10
	TEXTO DISSERTATIVO	01	20	20
TOTAL				50

9.5. O processo seletivo também terá, junto à prova de conhecimentos específicos, a produção de um texto dissertativo-argumentativo no qual o candidato terá que se posicionar criticamente sobre um tema proposto pela banca. A prova de produção textual obedecerá às seguintes exigências:
9.5.1. O texto deverá ser redigido de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, não sendo, portanto, permitido o uso de gírias, jargões ou expressões próprias da língua falada;
9.5.2. O texto deverá ser escrito em, no mínimo 15 linhas e, no máximo, 30 linhas;
9.5.3. A produção deve ser escrita com caneta de tinta azul ou preta;
9.5.4. Devem ser obedecidos os critérios da textualidade como coesão e coerência para que o texto esteja organizado e faça sentido;
9.5.5. Não serão aceitos borrões na folha definitiva;
9.5.6. O título na redação é opcional, ficando a critério do próprio candidato se deve colocá-lo ou não;
9.5.7. A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:
9.5.7.1. fuga total ao tema;
9.5.7.2. não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
9.5.7.3. texto com menos de 15 (quinze) linhas;
9.5.7.4. impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação;
9.5.7.5. desrespeito aos direitos humanos ; e
9.5.7.6. folha de redação em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho.
9.5.8. O candidato será avaliado de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos distribuídos da seguinte forma:
9.5.8.1. Competência 1 – "Demonstrar domínio da norma padrão da língua escrita" Valor: 2,5 pontos
9.5.8.1.1. Empregar a ortografia de acordo com as regras oficiais da Língua Portuguesa;
9.5.8.1.2. Utilizar as regras de concordância verbal e nominal;
9.5.8.1.3. Utilizar as regras de regência verbal e nominal;
9.5.8.1.4. Acentuar corretamente as palavras;
9.5.8.1.5. ser claro, objetivo, direto;
9.5.8.1.6. Empregar um vocabulário mais variado e preciso do que o que se utiliza quando se fala e seguir as regras prescritas pela norma padrão da Língua Portuguesa.
9.5.8.2. Competência 2 – "Compreender a proposta de redação e trazer informações de outras áreas do conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo" Valor: 7,5 pontos
9.5.8.2.1. Compreender o tema para não tangenciá-lo;
9.5.8.2.2. Desenvolver o texto trazendo informações relevantes sobre o tema;
9.5.8.2.3. Obedecer a estrutura do texto que tem introdução, desenvolvimento e conclusão.
9.5.8.3. Competência 3 – "Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista" Valor 7,5 pontos
9.5.8.3.1. O candidato deve se posicionar diante do tema;
9.5.8.3.2. O texto deve apresentar uma relação lógica entre suas partes, criando unidade de sentido;
9.5.8.3.3. Deve ter precisão vocabular;
9.5.8.3.4. Progressão temática adequada ao desenvolvimento do tema, revelando que a redação foi planejada e que as ideias desenvolvidas são pouco a pouco apresentadas, em uma ordem lógica; e
9.5.8.3.5. Deve apresentar adequação entre o conteúdo do texto e o mundo real.
9.5.8.4. Competência 4 – "Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos" Valor: 2,5 pontos
9.5.8.4.1. A tese apresentada sobre o tema deve ser apoiada em argumentos consistentes e precisará oferecer uma proposta de intervenção na vida social, ou seja, uma resolução para o problema abordado;
9.5.8.4.2. É necessário que ela respeite os direitos humanos, ou seja, não rompa com valores como cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural.
9.6. Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48 (horas) após a realização das provas no site eletrônico (http://www.crescerconcursos.com.br)
9.7 Somente terá a prova Discursiva corrigida, os candidato que atingirem cumulativamente os itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
c) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de língua portuguesa;
d) O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado preliminar, horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos horas do último dia, ininterruptamente.
11.2 Será admitido recurso contra:
a) Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
b) Resultado Preliminar da prova objetiva e
c) Resultado Preliminar da prova discursiva.
11.3 Para recorrer o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http:// http://www.crescerconcursos.com.br, e seguir as instruções ali contidas.
11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
11.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
11.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
11.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
CNPJ Nº 41.522.277/0001-61
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019
CRESCER CONSULTORIAS

11.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11.10 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.crescerconcursos.com.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
11.11 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.
11.13 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
11.14 A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA ADMISSÃO

12.1 De acordo com a necessidade do **MUNICIPIO**, a convocação de candidatos classificados para admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no respectivo cargo.
12.2 A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades do **MUNICIPIO.**
12.3 Os candidatos serão submetidos a exames médicos e avaliação psicológica que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrem.
12.3.2 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.
12.4 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no TESTE SELETIVO .
12.5 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.
12.5.2 A convocação de que trata o subitem anterior será realizada pelo **MUNICIPIO.** O candidato convocado deverá apresentar-se ao **MUNICIPIO** no local, data e horário determinados.
12.5.3 Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 3 (três) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no anexo II; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente) e outros documentos que o **MUNICIPIO** julgar necessários no ato da convocação.
12.5.4 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticados dos documentos relacionados no subitem anterior.
12.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.7 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinado pelo **MUNICIPIO**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do TESTE SELETIVO.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o TESTE SELETIVO contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
13.1.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados o TESTE SELETIVO.
13.1.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista - se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este TESTE SELETIVO que sejam publicados no Diário Oficial dos Municípios e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.crescerconcursos.com.br
13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao TESTE SELETIVO nas **Centrais de Atendimento da CRESCER CONSULTORIA**, por meio do seguinte telefone: 86 3303-2883 por *e-mail* crescerconcursos@outlook.com ou via internet, no endereço eletrônico http://www.crescerconcursos.com.br
13.4 O candidato que desejar relatar aa **CRESCER CONSULTORIA** fatos ocorridos durante a realização do TESTE SELETIVO deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento da CRESCER CONSULTORIA**.
13.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico http://www.crescerconcursos.com.br
13.6 A CLASSIFICAÇÃO no TESTE SELETIVO gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do certame, o **MUNICIPIO** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.
13.7 Tendo em vista que este TESTE SELETIVO se destina ao oferecimento de vagas e que as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame serão preenchidas de acordo com os interesses e necessidades do **MUNICIPIO**, serão classificados para cada cargo os candidatos habilitados dentro do quantitativo informado nas tabelas do item 2, incluindo-se os candidatos empatados na última posição, de acordo com os critérios deste edital, estando os demais candidatos desclassificados, para todos os efeitos.
13.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; cédulas de identidade expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
13.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
13.8.3 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 13.8, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.
13.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do TESTE SELETIVO.
13.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
16.10.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
13.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
13.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
13.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
a) comprovante definitivo de inscrição;
b) original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 13.8;
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
13.14 O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
13.15 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
13.16 Será eliminado do TESTE SELETIVO o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como *bip*, telefone celular, *tablets*, *iPods®*, *walkman*, *pen drive*, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, *notebook*, *palmtop*, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.16.2 Os equipamentos e/ou objetos descritos no subitem anterior serão armazenados em envelope plástico inviolável fornecido pela **CRESCER CONSULTORIA** antes do início da prova.
13.16.2.1 Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no envelope plástico inviolável deverão estar desligados e, se possível, sem a bateria.
13.17 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela **CRESCER CONSULTORIA.**
13.18 A CRESCER **CONSULTORIA** não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos envelopes plásticos invioláveis.
13.19 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.
13.20 A CRESCER **CONSULTORIA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
13.21 A **CRESCER CONSULTORIA** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.16, no dia de realização das provas.
13.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
13.23 No dia de realização das provas, a **CRESCER CONSULTORIA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais.
13.24 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
13.25 No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a **CRESCER CONSULTORIA** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.
13.26 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela **CRESCER CONSULTORIA**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
13.27 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 13.13, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
13.28 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e no cartão-resposta.
13.29 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
13.29.2 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal da CRESCER **CONSULTORIA** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações. Em tal ocasião poderá ser utilizado o procedimento de filmagem e/ou gravação.
13.30 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
13.31 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
13.32 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
13.33 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após sessenta minutos de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.
13.34 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
13.35 A inobservância dos subitens 13.29 acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no TESTE SELETIVO .
13.36 Ao terminar a prova antes de decorridas três horas de seu início, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de provas cedidos para a execução da prova.
13.37 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
13.38 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da prova objetiva.
13.39 Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.
13.40 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do TESTE SELETIVO o candidato que, durante a sua realização:
a) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 13.8 deste edital;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 13.13 deste edital;
f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou o caderno de provas;
k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do TESTE SELETIVO;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas e/ou negar-se a entregá-la à Coordenação; não permitir ser submetido ao detector de metais.
13.41 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
13.42 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do TESTE SELETIVO.
13.43 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
13.44 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova
13.45 O prazo de validade do TESTE SELETIVO esgotar-se-á após 2 (dois) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
13.46 O resultado final do TESTE SELETIVO será publicado no endereço eletrônico http://www.crescerconcursos.com.br nas datas prováveis estipuladas no anexo I deste edital.
13.46.2 O TESTE SELETIVO será homologado pelo **MUNICIPIO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em até 30 dias após a publicação do resultado final.
13.47 O candidato deverá manter atualizados seu endereço e telefone perante a **CRESCER CONSULTORIA,** enquanto estiver participando do TESTE SELETIVO , e perante o **MUNICIPIO**, se aprovado no TESTE SELETIVO e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
13.47.2 **MUNICIPIO** e a **CRESCER CONSULTORIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
13.48 O **MUNICIPIO** e a **CRESCER CONSULTORIA** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
13.49 O **MUNICIPIO** e a **CRESCER CONSULTORIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este TESTE SELETIVO no que tange ao conteúdo programático.
13.50 Os casos omissos serão resolvidos pela **CRESCER CONSULTORIA** juntamente com o **MUNICIPIO.**
13.51 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no conteúdo programático constante do anexo III.
13.52 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do anexo III deste edital.
13.53 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital (Erratas).

Teresina, 17 de Janeiro de 2019

Prefeito Municipal de Cabeceiras– PI

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
CNPJ Nº 41.522.277/0001-61
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019
CRESCER CONSULTORIAS

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	DATA	ATIVIDADE
01	21.01.2019	**Lançamento do Edital e Publicação**
02	21.01 a 04.02.2019	Período de inscrição.
03	08.02.2019	Divulgação da relação dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência geral por cargos e endereço dos centros de aplicação de prova. .
04	08.02.2019	Resultado das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
05	11 e 12.02.2019	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas
06	11 e 12.02.2019	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PNE e/ou pedidos de atendimento especial.
07	13.02.2019	Homologação de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial
08	13.02.2019	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas.
09	**17.02.2019**	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DISCURSIVA.**
10	18.02.2019	Divulgação dos gabarito das Provas Objetiva (Preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
11	19 e 20.02.2019	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
12	26.02.2019	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.
13	26.02.2019	Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial) e Nota da Prova discursiva.
14	27 e 28.02.2019	Prazo para interposição de recursos contra prova discursive e, com finalidade de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.[1]
15	01.03.2019	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e prova discursiva.
16	01.03.2019	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.
17	01.03.2019	**Publicação do Resultado Final e Definitivo Para Homologação**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	
TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR	R$ 80,00

LOTAÇÃO – ZONA RURAL – TODOS OS CARGOS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA/ HORÁRIA	VENCIMENTO R$
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA CONCLUÍDO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	03	-	03	20H	R$ 1.177,00
102	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) OU CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA CONCLUÍDO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	02	-	02	20H	R$ 1.177,00
103	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	02	-	02	20H	R$ 1.177,00
104	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (GEOGRAFIA)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	02	-	02	20H	R$ 1.177,00
105	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (INGLÊS)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM INGLÊS, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	02	-	02	20H	R$ 1.177,00
106	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (HISTÓRIA)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	01	-	01	20H	R$ 1.177,00
107	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (CIÊNCIAS)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FÍSICAS OU QUÍMICAS, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	01	-	01	20H	R$ 1.177,00
108	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	01	-	01	20H	R$ 1.177,00
109	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (PORTUGUÊS)	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO OU DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE OU A PARTIR DO 5º PERÍODO	01	-	01	20H	R$ 1.177,00

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. PORTUGUÊS

LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

2. CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS

Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão da didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; Planejamento: Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relação Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; objetivos, conteúdos, metodologia/estratégia, recursos de ensino; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos. PNE-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014; FUNDEB.

3. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Legislação da Educação Infantil no Brasil. As principais tendências pedagógicas voltadas para a Educação Infantil. História e política da Educação Infantil O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. O contexto escolar na Educação Infantil. O desenvolvimento e a constituição da linguagem e do pensamento lógico na infância. O currículo na Educação Infantil. Matemática elementar: 01 - Sistema de numeração decimal. 02 - Conjunto dos números naturais. 03 - Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 04 - Múltiplos e divisores. 05 - Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. 06 - Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 07 - Porcentagem. 08 - Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. 09 - Medida de tempo. 10 - Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. 11 - Resolução de problemas de primeiro grau. 12 - Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Piauí. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Piauí. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Piauí e do Brasil.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
CNPJ Nº 41.522.277/0001-61
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019
CRESCER CONSULTORIAS

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

Metodologias do ensino da Língua Portuguesa; alfabetização e letramento; princípios do sistema alfabético de escrita; apropriação do sistema de escrita alfabético; oralidade; práticas sociais de leitura e escrita; compreensão leitora; produção textual de diversos gêneros; análise linguística na produção e revisão textual; formação do leitor e literatura. Matemática e seu Ensino: metodologias do ensino da Matemática; apropriação do sistema de numeração decimal; números naturais; números racionais; álgebra elementar; espaço e forma; grandezas e medidas; tratamento da informação; materiais concretos e jogos matemáticos; resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Piauí. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Piauí. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Piauí e do Brasil.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho. Conjuntos e Subconjuntos. Operações com Conjuntos: União, Intersecção, Diferença e Complementar. Número de Elementos da União de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Sequências, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Gráficos de Funções. Equações e Inequações. Matrizes: Operações e Propriedades. Determinantes. Resolução e Discussão de um Sistema Linear. Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Semelhança e Congruência de Triângulos. Semelhança e Congruência de Polígonos. Teorema de Tales. Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. Polígonos Inscritos e Circunscritos. Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. Área das Figuras Planas. Geometria Espacial. Retas e Planos no Espaço. Princípio de Cavalieri. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos. Geometria Analítica. Coordenadas Cartesianas. Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. Equações da Circunferência. Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Princípio Fundamental da Contagem. Arranjo, Permutação e Combinação, Casos Simples e com Repetição. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Igualmente Prováveis. Probabilidade Condicional. Polinômios. Operações com Polinômios. Fatoração e Raízes de um Polinômio. Relações entre Raízes e Coeficientes de um Polinômio. Pesquisa de Raízes Racionais. Raízes Complexas Conjugadas. Noções de Lógica. Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os imãs – aplicações.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

A ciência histórica, suas diversas abordagens teóricas e metodológicas e seus desdobramentosdidático-pedagógicos. 2. Hominização e ocupação humana dos continentes 3. O Oriente Próximo e as primeiras civilizações urbanas. 4. A Europa Clássica e Medieval. 5. A África e as antigas civilizações: Egito e outros reinos africanos. 6. A América e as antigas civilizações: Meso-América, América Andina e populações nômades do continente. 7. A expansão europeia e suas relações com a América, a África e a Ásia. 8. O Brasil Colonial no contexto da expansão capitalista. 9. História do Piauí 10. As Revoluções Burguesas, a Industrialização e a transformação do Sistema Colonial. 11. O crescimento industrial europeu e norte-americano e a dependência latino-americana. 12. A formação histórica do Estado brasileiro: Monarquia e República. 13 processo políticos, sociais e econômicos a partir do século XIX 14. Capitalismo e crise mundial na primeira metade do século XX. 15. A descolonização, a África e a Ásia contemporâneas. 16. Globalização financeira, relações internacionais e o mundo contemporâneo.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE (present tense / past tense), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN´s e PCN´s. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico–superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos: Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — ideias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto. Semântica: Significação de palavras e expressões; Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia; Uso conotativo e denotativo; Níveis de linguagem; Relações entre língua falada e escrita. Convenções ortográficas: Acentuação das palavras (Conforme a nova ortografia); Grafia das palavras; Morfossintaxe: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação. Fonemas; Grafemas; Dígrafos; Encontros vocálicos e consonantais; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Reconhecimento, flexão e emprego de Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções; Flexão Nominal e Verbal; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos; Formação de palavras: composição e derivação; Termos da oração; Tipos de predicação; Estrutura do período: coordenação e subordinação; Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções; Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem; Figuras de Linguagem; Informações literais e inferências; Estruturação do texto: recursos de coesão; Significação contextual de palavras e expressões; Ponto de vista do autor.

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A)candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo_____regido pelo Edital n.º 001/2016 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador: _____.
Código correspondente da (CID): _____.
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

☐ **NÃO** HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

☐ **HÁ** NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s).

1. Necessidades físicas: (_) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção) (_) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) ( ) maca ( ) mesa para cadeira de rodas ( ) apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas ( ) gravidez de risco ( ) obesidade ( ) limitações físicas **1.2. Auxílio para preenchimento:** ( ) dificuldade/ impossibilidade de escrever) a folha de respostas da prova objetiva	**1.3. Auxílio para leitura (ledor)** ( ) dislexia ( ) tetraplegia **2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)** ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braille e ledor ( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16) ( ) prova superampliada (fonte 28) **3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)** ( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ( ) leitura labial

_____, _____de_____ de 2019

_____
Assinatura do(a) candidato (a)

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
CNPJ Nº 41.522.277/0001-61
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019
CRESCER CONSULTORIAS

ANEXO V – DO ENVIO DE RECURSOS

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

5.1. Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail crescer.cabeceiras2019@outlook.com

5.2. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento de inscrição

b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;

c) às questões das provas e gabaritos preliminares;

d) ao resultado das provas.

5.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

5.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

5.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5.6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail , de acordo com as instruções constantes na página do TESTE SELETIVO.

5.7. A Crescer Consultoria e o MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUI- PI não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, sedex, ou outro meio que não seja por e-mail.

5.10. Será concedido a todos os candidatos logo após a publicação dos resultados um formulário próprio para impetrar recursos.

5.11. Todas as publicações postadas no site referentes ao certame estarão disponíveis no site para consulta pública.

5.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.14. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

5.15. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais *online*".

5.16. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5.17. As respostas a todos os recursos quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no TESTE SELETIVO por meio do *site* da Crescer Consultoria (www.crescerconcursos.com.br) sem qualquer caráter didático.

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ESTADO DO PIAUI
MUNICIPIO DE SOCORRO DO PI
CNPJ.: 06.553.671/0001-66

Página: 1

DECRETO Nº 000010 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de MUNICIPIO DE SOCORRO DO PI, JOSÉ COELHO FILHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 573.000,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**573.000,00**
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0007 2.007 – Man. das Contribuições da APPM/CNM		
3.3.90.41 – Contribuições	R$	1.000,00
02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0006 2.009 – Man. da Administraçao da Secretaria		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	38.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	11.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	29.000,00
04-331-0068 2.024 – Man. das Contribuições do PASEP		
3.3.90.10 – Outros Benefícios de Natureza Social	R$	6.000,00
02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-122-0007 2.036 – Man. e Encargos da Sec. de Educaçao		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	12.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	47.000,00
12-782-0072 2.046 – Man.Transportes Escolares-Educaçao Básica		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00
02.05.00 – SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA		
04-122-0006 2.050 – Man.e Enc.da Sec.da Cidade e Infra estrutura		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	51.000,00
15-452-0008 2.058 – Man.dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	7.000,00
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-243-0032 2.074 – Manutençao do Conselho Tutelar		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500,00
02.09.00 – FUNDO MAN.DES.EDUC.BÁSICA VLR.PROF.EDUCAÇÃO-FUNDEB		
12-361-0061 2.037 – Man.Fundo Educ.Bás.Vlr.Prof.Educ-FUNDEB 60%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.600,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	223.000,00
12-361-0071 2.041 – Encargos do FUNDEB 40%		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.300,00
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOCORRO DO PIAUI		
10-301-0030 2.054 – Manutenção do NAST		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	7.300,00
10-301-0030 2.060 – Programa Saúde da Família-PSF		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	11.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	29.600,00
10-301-0030 2.066 – Manutençao do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	28.200,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	36.800,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	11.000,00
10-304-0030 2.068 – Man.dos Serv. de Vigilância Sanitária		
		Continua...
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.700,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 573.000,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**573.000,00**
02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
99-999-0999 2.999 – Reserva de Contingencia		
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R$	60.000,00
02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0061 2.045 – Manutenção do FUNDEF Magisterio		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	250.000,00
12-306-0073 2.043 – Man.do Programa da Merenda Escolar		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	24.800,00
27-813-0074 1.004 – Construçao de Ginásio Poliespertivo		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	138.200,00
02.05.00 – SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA		
04-122-0093 1.033 – Programa de Desenvolvimento de Socorro do Piaui		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

Socorro do Piauí, 01 de Outubro de 2018

JOSÉ COELHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de MUNICIPIO DE SOCORRO DO PI, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (01/10/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2018 para regular Utilização no exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 197/2016 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e

CONSIDERANDO a deliberação do seu Colegiado em reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO as orientações contidas nas Portarias nº 440 e 442 de 2005;, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº 625 de 10 de Agosto de 2010, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº 113 de 10 de Dezembro de 2015, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população usuária da Política de Assistência Social, durante o exercício 2018, de forma regular e continua os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), Ações do Programa Criança Feliz e dos Blocos de Financiamento de Gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e BPC na Escola..

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados / reprogramados nas ações correspondente a cada Bloco e Programa .

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **o Plano de Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2018 para regular utilização no exercício 2019,** dos saldos remanescentes dos Blocos de Financiamento de Proteção Social Básica , que executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV , do Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS - IGDSUAS e dos recursos financeiros do Programa Criança Feliz.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

Bela Vista do Piauí (PI) , 17 de Janeiro de 2019p

Josélia Rodrigues de Sousa

Josélia Rodrigues de Sousa
Presidente do CMAS

Conselheiros Presentes:

Geseley de Jesus Reis
Josélia Rodrigues de Sousa
Jailson Barbosa Mendes
Jurisnaide Gomes Costa

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Vereador Raul Alcides dos Reis , 10– Centro. CEP: 64.705-000

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FMAS

Saldos a serem reprogramados do ano 2018 para utilização no ano 2019

Bela Vista do Piauí (PI)
Janeiro/2019

IDENTIFICAÇÃO

1. DA ENTIDADE GESTORA
NOME: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí
CNPJ: 01.612.558/0001-90
ENDEREÇO: Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10 - Centro
CEP: 64.705-000
FONE/FAX: (89) 3499-0096

2. DO DIRIGENTE:
NOME: Eloisio Raimundo Coelho
CARGO: Prefeito Municipal

3. DO ÓRGÃO GESTOR:
NOME: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
SECRETÁRIA: Lusineide Aguida dos Reis Ceolho
ENDEREÇO: Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10 – Centro

4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.003.212/0001-37

5. CO-PARTICIPAÇÃO:
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

6. ELABORAÇÃO TÉCNICA:
Ana Isabel Moura Luz – Assistente Social CRESS 802 - 22ª Região/PI
Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Vereador Raul Alcides dos Reis , 10- Centro. CEP: 64.705-000

APRESENTAÇÃO

O presente Plano tem por objetivo realizar a reprogramação dos saldos do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI, referente ao exercício 2018 para regular utilização no exercício 2019.

O Ministério do Desenvolvimento Social através da Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo. A referida Portaria conceitua e apresenta os Blocos de Financiamento dos Serviços Socioassistenciais , Apoio à Gestão Descentralizada E Programas Socioassistenciais, conforme disposto na NOB SUAS 2012, flexibilizando a utilização dos recursos para os diversos serviços socioassistenciais que compõe cada Bloco de Financiamento.

Segundo a Portaria nº 113 /2015 , artigo 2º Art. 2° , Inciso I - Bloco de Financiamento: são conjuntos de recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais, calculados com base no somatório dos componentes que os integram e vinculados a uma finalidade. São componentes dos Blocos de Financiamento do município de Bela Vista do Piauí : Bloco da Proteção Social Básica , Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS e Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e recursos financeiros provenientes do Programa Criança Feliz e do BPC na Escola.

São componentes dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, os serviços já instituídos e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção. O Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS tem como componente o Índice de Gestão Descentralizada do SUAS. O Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único tem como componente o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância. O programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas. Renova, ainda, os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do BPC e suas famílias e também às crianças privadas do convívio familiar, em serviços de acolhimento, e suas famílias. Em 2017 o município aderiu e executou as ações do Programa Criança Feliz, cumprindo com todas as etapas e exigências do referido Programa.

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) .Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores do Programa.

O referente Plano de Reprogramação de Saldos ora apresentado refere-se aos saldos provenientes do Bloco da Proteção Social Básica , do Bloco de Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do Programa do Sistema Único da Assistência Social- IGD-SUAS e do Programa Criança Feliz foi apresentado pela Gestora da Política Municipal de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que atua também como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família , em reunião realizada em 17 de Janeiro de 2019. Sendo aprovado através da Resolução Nº. 01/2019 do CMAS, posteriormente publicada no diário oficial dos municípios. Ressalta-se que não houve saldo a reprogramar dos recursos provenientes do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família –IGD/PBF e do Programa BPC na Escola , que estavam com saldo de R$ 0,00 em 31/12/2108.

Os saldos reprogramados deverão constar no Plano Anual 2019 e no Demonstrativo físico financeiro do ano de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social, gerido pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

A Portaria nº 113 de 10 de outubro de 2015 , no Capítulo VI trata da reprogramação , sendo que na Seção I, trata dos Blocos dos Serviços , onde o Art. 30 refere-se aos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

A referida Portaria e Capítulo citado no parágrafo anterior na Seção II, vai tratar do Bloco de Gestão, sendo que o Art. 31 refere-se aos saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem e o Parágrafo único refere-se aos recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

A Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, traz ainda na Seção III, artigo 22 trata dos saldos referentes aos Programas e Projetos, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes, dessa forma os recursos financeiros do Programa Criança Feliz constarão nesse Plano de reprogramação.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social propõe o Plano de Reprogramação de Saldo do co-financiamento do Governo Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, existente em 31 de dezembro de 2018 para o ano em vigência, 2019.

É relevante a ressalva de que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício 2018 em questão, os serviços socioassistencias cofinanciados, correspondentes a cada Bloco de Serviços e Gestão e Programa Criança Feliz , foi executado de forma regular , sem descontinuidade, garantindo a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias usuárias da Política de Assistência Social no município;

REGRAS PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

1 – Prestar os serviços socioassistencias cofinanciados, correspondente a cada piso de proteção, de forma contínua e sem interrupção;

2 – A proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho de Assistência Social;

3 – Após parecer favorável do Conselho de Assistência Social, aplicar o saldo reprogramado dentro de cada nível de Proteção em que foi repassado e vincular aos serviços (Portarias nº 440 e 442 de 2005); e

4 – Devolver, ao FNAS, o recurso financeiro acumulado em decorrência da não prestação dos serviços, de sua interrupção ou da não aprovação pelo Conselho de Assistência Social, inclusive os saldos provenientes de receitas obtidas com a aplicação financeiras desses recursos.

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇOS

BLOCO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R$)
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Custeio / Manutenção Aquisição de Bens e materiais permanentes	- Material de Expediente; - Aquisição de Lanches e refeições; -Gêneros Alimentícios; - Material de limpeza; -Reforma e manutenção do ambiente físico do CRAS; - Serviços Gráficos e de personalização; -Pagamento de contratos realizados em 2019; - Aquisição de Material e pagamento de recursos humanos para ministrar Oficinas de capacitação profissional, de geração de renda e com gestante. Aquisição de Material e pagamento de recursos humanos para ministrar Oficinas do Projeto Planejar - Cursos de capacitação para os trabalhadores do SUAS.	16.702,46

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Vereador Raul Alcides dos Reis , 10– Centro. CEP: 64.705-000

BLOCO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R$)
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Custeio / Manutenção Aquisição de Bens e materiais permanentes	- Pagamento de Empresa Contratada para realização de oficinas de inclusão digital e cultural para crianças, adolescentes, idosos e famílias acompanhados pelo SCFV e famílias e indivíduos atendidos e acompanhados pelo PAIF; - Implementação de atividades informativas, recreativas, culturais, esportivas, lúdicas e comemoração de datas festivas como Dia da Mulher, Dia das Mães, Dia dos Pais, dentre outras, junto aos usuários do serviços, programas , projetos e benefícios socioassistenciais; - Deslocamento das equipes de referência (diárias, passagens); - Conservação e adaptação de bens imóveis públicos.	16.702,46

BLOCO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R$)
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Custeio / Manutenção	- Despesas administrativas (água, luz, internet, dentre outras). -Aquisição de equipamentos e materiais permanentes tais como: eletroeletrônicos, instrumentos musicais, mobiliários, utensílios gerias , conforme portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018	16.702,46

BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

BLOCO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R$)
FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS IGD – SUAS	- Gestão dos Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais	Custeio / Manutenção /Aquisição de Bens e materiais permanentes	- Material de Expediente; - Aquisição de Lanches e refeições; -Gêneros Alimentícios; - Material de limpeza; -Reforma e manutenção do ambiente físico do CRAS; - Serviços Gráficos e de personalização; -Pagamento de contratos realizados em 2019; -- Aquisição e/ou manutenção de equipamentos de informática (computadores, impressoras, dentre outros), mobiliário (mesas, cadeiras, arquivos, dentre outros), utensílios e aparelhos eletrodomésticos (fogão, liquidificador, dentre outros), equipamentos audiovisuais (televisão, data show, câmara digital, dentre outros)	8.158,52

BLOCO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R$)
FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS IGD – SUAS	- Gestão dos Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais	Custeio / Manutenção /Aquisição de Bens e materiais permanentes	- Pagamento de Empresa Contratada para realização de oficinas de inclusão digital e cultural para crianças, adolescentes, idosos e famílias acompanhados pelo SCFV e famílias e indivíduos atendidos e acompanhados pelo PAIF; - Implementação de atividades informativas, recreativas, culturais, esportivas, lúdicas e comemoração de datas festivas como Dia da Mulher, Dia das Mães, Dia dos Pais, dentre outras, , junto aos usuários do serviços, programas , projetos e benefícios socioassistenciais; -- Capacitações Municipais junto a trabalhadores do SUAS e Conselheiros Municipais de Assistência Social.	8.158,52

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Vereador Raul Alcides dos Reis , 10- Centro. CEP: 64.705-000

BLOCO	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R$)
FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS IGD – SUAS	- Gestão dos Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais	Custeio / Manutenção /Aquisição de Bens e materiais permanentes	- Apoio às ações do Conselho Municipal de Assistência Social ; -Aquisição de lanches e refeições - Aquisição de Material e pagamento de recursos humanos para ministrar Oficinas de capacitação profissional, de geração de renda e com gestante - Cursos de capacitação para os trabalhadores do SUAS. - Pagamento de diárias para gestor, trabalhadores do SUAS e conselheiros de Assistência Social em Reuniões Técnicas, Encontros e Capacitações Regionais, Estaduais e Nacionais	8.158,52

PROGRAMAS

PROGRAMA	AQUISIÇÕES			
	SERVIÇOS COFINANCIADOS	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO (R$)
CRIANÇA FELIZ	- Gestão e execução do Programa Criança Feliz	Custeio / Manutenção / Aquisição de Bens e materiais permanentes	- Pagamento de recursos humanos para supervisão e execução das ações do Programa; -Deslocamento das equipes de referência, incluindo diárias e passagens; - Locação de Equipamentos e Materiais - Locação de Imóvel; -Aquisição de Material de Expediente; -Aquisição de Material Lúdico,Pegagógico e Esportivo; - Contratação de pessoa física para realizar capacitações; - Despesas administrativas (água, luz, internet, dentre outras); - Conservação e adaptação de bens imóveis públicos. - Contratação de Pessoa jurídica para Confecção de material informativo como folders, cartazes, banners, outdoor, painéis e outros que promovam a ampla divulgação do Programa; - Realização de eventos, a exemplo de seminários, palestras, oficinas e outros, visando disseminar informações para mobilizar os entes, a rede e informar a população. -Aquisição de equipamentos e materiais permanentes tais como: eletrônicos, instrumentos musicais, mobiliários, utensílios gerias , conforme portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018.	15.090,86

Os quadros acima especificados no item descrição constitui-se uma previsão de tipos de despesas que podem ser efetuados com os valores reprogramados , o que vai depender da necessidade do município no processo de planejamento e execução das ações no exercício 2019, com o acompanhamento e controle social do Conselho Municipal de Assistência Social.

Bela Vista do Piauí, 17 de Janeiro de 2019

Lusineide Aguida dos Reis Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social

Josélia Rodrigues de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO
E-MAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

03/2019

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI, Estado do Piauí, nos termos do art. 2o da Lei nº 9.452, de 20.03.97, **NOTIFICA, nesta data**, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgão e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descritos abaixo:

RECURSOS – DATA: 18/01/2019

PROGRAMA/PROJETO/FUNDO/OUTROS	VALOR
Fundo de Participação dos Municípios- **FPM**	**R$ 111.543,03**
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – **FUNDEB**	**R$ 43.713,58**
Fundo Único de Saúde – FUS	**R$ 16.734,80**
QSE	**R$ 15.704,25**
ITR	**R$ 18,95**
IPI	**R$ 2,79**

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 18 de Janeiro de 2019.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAILL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUI

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, pelo presente instrumento,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** como membros da Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

- **PRESIDENTE**

JOSE RAIMUNDO DE SOUSA FREITAS, inscrito no CPF: 007.665.153-38 e portador do RG: 2.082.082 SSP/PI;

- **MEMBRO**

CINDALVA ALVES DA COSTA, inscrita no CPF: 009.434.493-08 e portadora do RG: 37.538.590-3 SSP/SP.

- **MEMBRO**

DEUZITA NUBIA BARBOSA MAGALHAES, inscrita no CPF: 033.471.783-35 e portadora do RG: 2.575.131 SSP/PI

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, em 18 de janeiro de 2019.

VALDEMIR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
CNPJ nº 01.612.566/0001-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0901/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA FUTUROPREV LTDA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA.

Pelo presente instrumento, o **MUNÍCIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**, por sua secretária municipal de Administração, com sede administrativa na Avenida Primavera, Nº 699, Centro, Boqueirão do Piauí – PI, representado pelo seu secretário municipal de administração Antonio Sales Filho doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FUTUROPREV LTDA**, com sede na Av. Dom Severino, nº 2074, sala 204, Edifício: Zé Carvalho, Bairro: Jóquei Clube, Teresina/PI, CNPJ n.º 17.150.231/0001-84, neste ato representada por Raimundo José Rodrigues Júnior, inscrito no CPF n.º 958.825.883-91 e RG nº 1.953.163 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre ajustada a celebração do presente Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 01.0901/2018, cujo objeto é prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada no Gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social. O prazo de vigência do referido contrato será prorrogado por doze meses, contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57 e no art. 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 09 de Janeiro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boqueirão do PI-PI, 03 de janeiro de 2019.

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal

Raimundo José Rodrigues Júnior
FUTUROPREV LTDA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2018, DOS BLOCOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE GESTÃO DO SUAS E DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA, TODOS ORIUNDOS DO FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 005/97de 21 de Julho de 1997; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

- as Portarias MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica –(NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;

- a Portaria MDS nº 625 de 10/08/2010, que *dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.*

- a Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;

- o documento denominado "Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social", elaborado pelo MDS/SNAS e Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social;

- OPROJOVEM possui legislação específica (Art. 4º da Lei 11.692/2008.)

- O parágrafo 6º do Art. 4º da Lei nº 11.692/2008

- A Resolução CNAS nº 01/2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV;

- A portaria nº 113/2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica no valor total de **R$1.266,13** (Mil, duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Proteção Social Básica serão utilizados na realização de qualquer serviço do respectivo Bloco correspondentes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades dos serviços de proteção social básica, sendo eles:

- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV**
- ✓ Programa de Atenção Integral à Família - **PAIF**. CRAS

II – Os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços e conforme anexos I e II desta resolução.

Art. 2º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Programas e Projetos no valor total de **R$ 400,26** (Quatrocentos reais e vinte e seis centavos).

(Continua na próxima página)

§ 1º O saldo do Bloco de Programas e Projetos serão utilizados no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa ACESSUAS TRABALHO.

II – Os recursos serão executados conforme critérios estabelecidos pelo MDS e conforme anexo **III** desta resolução.

Art. 3º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco da Gestão do SUAS, no valor total de **R$ 2.525,55** (Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do SUAS serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do SUAS, conforme anexo **IV** desta resolução

Art. 4º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor total de **R$ 466,45** (Quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do Programa Família e Cadastro, conforme anexo V desta resolução.

Art. 5º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, no valor total de **R$ 9.852,60** (Nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - **PCF**, conforme anexo **VI** desta resolução.

Art. 6º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Programas e Projetos (**BPC ESCOLA**) no valor total de **R$ 646,19** (Seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas e Projetos serão utilizados no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa BPC na Escola.

II – Os recursos serão executados conforme critérios estabelecidos pelo MDS e conforme anexo **VII** desta resolução.

Art. 7º O Conselho de Assistência Social, observadas as respectivas competências irá verificar e fiscalizar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos reprogramados dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento, a fim de assegurar a conformidade com esta resolução e seus anexos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Boqueirão do Piauí - PI, 14 de Janeiro de 2019.

Tonaide Régna Carvalho Lima Mendonça

Tonáide Régna Carvalho Lima Mendonça
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

O saldo reprogramado do exercício 2018 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações/atividades dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

1)Entrevista familiar;
2)Visitas domiciliares;
3)Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos;
4)Grupos: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para as famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e inserção produtiva;
5)Campanhas socioeducativas;
6)Encaminhamento e acompanhamento de famílias e seus membros e indivíduos
7)Reuniões e ações comunitárias;
8)Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais;
9)Atividades lúdicas nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência;
10)Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços sócio-assistenciais;
11)Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais.

Poderão ainda os recursos oriundos da reprogramação 2017, financiar outras modalidades de custeios tais como;

- Manutenção do CRAS, tais como (reforma, pequenos reparos, dentre outros)
- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referencia
- Aquisição de material de expediente e de consumo
- Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referencia

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

ANEXO II

O saldo reprogramado do exercício 2018 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações e atividades do SCFV – (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), organizando-se nas seguintes faixas etária;

***Crianças até 6 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Pessoas Idosas.**

Os recursos oriundos da reprogramação de saldos 2016 poderão ser utilizados em:
Oficinas sugeridas pelas equipes técnicas tais como;

- ✓ Artes plásticas – desenho, pintura e outras formas;
- ✓ Teatro/dramatização;
- ✓ Dança – regionais, modernas, clássicas;
- ✓ Música – coral, instrumentos diversos;
- ✓ 5. Contação de histórias;
- ✓ 6. Cantinho de Leitura;

Os recursos também poderão ser utilizados para;

- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe técnica dos SCFV
- Para realização de manutenção de espaços ofertantes dos SCFV(pequenos reparos)
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referencia
- Aquisição de materiais de custeio e expediente
- Em realizações de atividades socioeducativas e culturais.
- Em Palestras
- Em Festas de confraternização
- Em Comemorações de datas cívicas
- Em aquisição e confecção de Lanches
- Em Passeios
- Em capacitações de equipes do SCFV
- Visitas domiciliares
- Compra e confecção de materiais didáticos e socioeducativos
- Aquisição de material esportivo
- Material pedagógico;
- Material esportivo;
- Uniforme personalizado do Programa;
- Contratar oficineiros;
- Livros de leitura;
- Material Gráfico

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço

(Continua na próxima página)



ANEXO III

O saldo reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Programas e Projetos poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades do programa ACESSUASTRABALHO, tais como;

- ✓ Contratação de equipe técnica para coordenação e execução do Programa;
- ✓ Estrutura adequada para a gestão e realização das atividades;
- ✓ Transporte e alimentação dos usuários, necessários para a atividade;
- ✓ Material de tecnologia assistiva para permitir a participação da pessoa com deficiência nas ações de mobilização, (Exemplo: materiais impressos em braile, intérprete em libras);
- ✓ Materiais para divulgação do programa (Exemplo: campanhas, panfletos, cartilhas...)

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do programa.



ANEXO IV

O saldo reprogramado do exercício 2018 do Bloco da Gestão do SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS), poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades da Gestão Municipal do SUAS, tais como;

- ✓ Reformas, adaptação, adequação para acessibilidade conforme ABNT, pintura, instalação elétrica e hidráulica, visando a melhoria do ambiente de atendimento;
- ✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e de consumo necessários ao aprimoramento da gestão;
- ✓ Desenvolvimento de sistemas de informática e software que auxiliem a gestão dos serviços;
- ✓ Realização de capacitações, treinamentos e apoio técnico para os trabalhadores do SUAS;
- ✓ Realização de campanhas de divulgação e comunicação dos serviços socioassistenciais.
- ✓ Aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados na Gestão do SUAS
- ✓ Treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados da Gestão do SUAS
- ✓ Locação de espaço para realização de eventos;
- ✓ Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades
- ✓ Realização de visitas domiciliares

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda da Gestão do SUAS.



ANEXO V

O saldo reprogramado do exercício 2018 do Bloco da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família– (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades da Gestão Municipal do Programa Bolsa e Cadastro Único, tais como;

- ✓ Aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados do Cadastro Único (exemplos: contratação de digitadores e cadastradores por período determinado e na forma legal; aquisição de equipamento, mobília e material de expediente; aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados no cadastramento);
- ✓ Treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados do da gestão do Cadastro Único e Bolsa Família
- ✓ Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado para ministrar capacitação de cadastradores e entrevistadores;
- ✓ Locação de espaço para realização de eventos;
- ✓ Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados pela Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família.
- ✓ Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado realizar atividades vinculadas ao desenvolvimento da gestão do PBF;
- ✓ Ações de divulgação e comunicação de campanhas de atualização cadastral;
- ✓ Melhoria da infra-estrutura para atendimento às famílias.
- ✓ Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades
- ✓ Realização de campanhas educativas para famílias beneficiárias;
- ✓ Realização de visitas domiciliares para verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem condicionalidades;
- ✓ Aquisição de materiais de expedientes

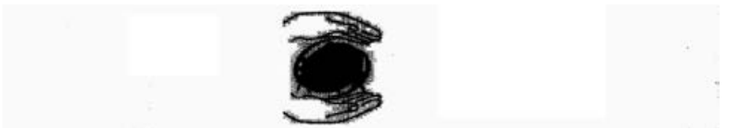
Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda da Gestão do programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família

ANEXO VI

O saldo reprogramado do exercício 2018 do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, poderá ser utilizado para financiar exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - **PCF**, tais como;

- ✓ Locação de automóveis, embarcações;
- ✓ Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referência; **(Atenção; SUPERVISOR E VISITADOR)**
- ✓ No caso de Veículos próprios do município ou do distrito federal: combustível, reposição de peças automotivas, e outros necessários à sua manutenção e funcionamento;
- ✓ Diárias;
- ✓ Passagens e Outras despesas relacionadas.
- ✓ **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS** - Computadores; Impressoras; maquinas copiadoras; Datashow; Telão; Mobiliários, e; outros necessários a execução do programa.
- ✓ Locação de Imóvel;
- ✓ CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS - Pinturas, Troca de forro de teto; Troca de portas e janelas; Adaptações visando acessibilidade (rampas, sinalizadores de piso, barras, bacia sanitária e pia para banheiros e outros itens necessários ao acesso fácil de trabalhadores e usuários);
- ✓ Material de Consumo;
- ✓ Materiais Lúdicos, Pedagógicos e Esportivos;
- ✓ Despesas Administrativas- Água; Luz; Telefone; Internet;
- ✓ Realização de capacitação;

(Continua na próxima página)



- ✓ Mobilização e Divulgação;
- ✓ Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
- ✓ Aquisição de material de expediente

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

ANEXO VII

O saldo reprogramado do exercício 2018 do Bloco de Programas e Projetos serão exclusivamente para financiar ações e atividades do Programa BPC na Escola, tais como;

- ✓ Pagamento entrevistadores por tempo determinado para aplicação dos questionários;
- ✓ Refeição, lanche e agua oferecidos aos profissionais que realizaram visita domiciliares;
- ✓ Pagamento com aquisição de combustível
- ✓ Material de processamento de dados;
- ✓ Aquisição de cartuchos/toner
- ✓ Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- ✓ Locação de carro de som, confecção de material gráfico (cartazes, folders, panfletos, outros) e divulgação em jornal, rádio e televisão.
- ✓ Deslocamento de equipe para aplicação dos questionários

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 01 de fevereiro de 2019**, às **15:00h**, realizará a abertura da documentação/proposta relativas ao **Pregão Presencial nº 001-2019**, tipo menor preço, regime de empreitada global, adjudicação global, na sala de Licitações, localizada na *Rua Clayton dos Santos, s/n, Bairro Judite Piauilino*, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo destinada ao fornecimento de combustíveis, em atendimento da demanda da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, para o ano de 2019, custeada com recursos oriundos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Bom Jesus, exercício de 2019, orçados em R$ 163.620,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitações no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 17 de janeiro de 2019.

Fernando Luís Vieira Santos
Presidente da CPL/CMBJ

Publique-se:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Bom Jesus
Rua Clayton dos Santos, S/N – Judite Piaulino – Fone/Fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.623.011/0001-00 – CEP 64.900-000 – Bom Jesus-PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018/INEXIG.

OBJETO: A finalidade deste Primeiro Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 002/2018/Inexigibilidade,** vinculado ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018,** celebrado em 18 de janeiro de 2018, entre as partes infracitadas, estendendo seu prazo de vigência na forma a seguir: **11 de janeiro de 2019** a **11 de janeiro de 2020,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.613.011/0001-00, situada na Rua Clayton dos Santos, S/N – Judite Piauilino, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº 024.809.853-50, residente domiciliado em Bom Jesus-PI.

CONTRATADO: Rafael Fonseca Lustosa, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 9616, detentor da Cédula de Identidade RG 2.588.426 SSP–PI, CPF 028.994.743-08, residente na Rua Tabelião Raimundo José Rocha, 383, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus - PI.

Signatários: **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, pela CONTRATANTE, e **Rafael Fonseca Lustosa**, CONTRATADO.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017/INEXIGIB.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 013/2017/Inexigibilidade**, vinculado ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017,** celebrado em 03 de março de 2017, entre as partes abaixo citadas, estendendo seu prazo de vigência na forma a seguir: **05 de janeiro de 2019** a **05 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.011/0001-00, com sede na Rua Clayton dos Santos, s/n, Bairro Judite Piauilino, nesta cidade, representado neste ato pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** Sr. **NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.809.853-50, residente e domiciliado em Bom Jesus-PI, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO

AROLDO SEBASTIÃO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, advogado, regularmente inscrito nos quadros locais da OAB/PI sob o nº 8952, integrante da **AROLDO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada no CNPJ nº 27.192.139/0001-30, com sede na Rua Milton Rosal, 113, Centro, CEP nº 64.920-000, Cristino Castro-PI.

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2019.

Signatários: **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, pela CONTRATANTE, e **AROLDO SEBASTIÃO DE SOUZA JÚNIOR**, CONTRATADO.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA juntos fazemos mais

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Brasileira Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 41.522.236/0001-75, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 26 §§ 2º e 4º do Art. 17 e nos incisos III a XXVI do art. 24.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

OBJETO: Contratação do profissional Carlos Douglas dos Santos Alves, OAB/PI 3156, CPF nº 462.618.183-04, para que prestes serviços técnicos de assessoria e/ou consultoria jurídica,bem como atuação em processos judiciais, para todas as secretarias municipais de Brasileira.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação do profissional Carlos Douglas dos Santos Alves, OAB/PI 3156. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante Parecer do Gabinete da Prefeita do Município de Brasileira.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o parecer e os termos propostos na manifestação da COPEL, declarando formalizado o contrato com o profissional Carlos Douglas dos Santos Alves, OAB/PI 3156, para que preste serviços técnicos de assessoria e/ou consultoria jurídica, bem como atuação em processos judiciais para todas as secretarias municipais de Brasileira, no período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 91.584,00 (noventa e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo R$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais) mensais, com base no inciso II do Art. 25 da Lei n° 8.666/93, em todos os seus termos e alterações em vigor.

Brasileira -PI, 07 de janeiro de 2019

Paula Miranda Amorim Araujo
Prefeita Municipal

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA juntos fazemos mais

EXTRATO DE CONTRATO
(Lei nº 8.666/93, Art. 61, Parágrafo único)

Procedimento	Inexigibilidade nº 001/2019
Contrato nº	01/2019
Fundamento Legal	Art, 25 Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante	Prefeitura Municipal de Brasileira CNPJ: 41.522.236/0001-75 Av Candido Mendes, 85- Centro
Contratada	Carlos Douglas dos Santos Alves CPF sob nº 462.618.183-04 - RG – 1.157.713-SSP-PI, OAB/PI-3156 Av. Dom Severino , 3808, Bairro Morada do Sol – Teresina, Estado do Piauí
Objeto	Contratação do profissional Carlos Douglas dos Santos Alves, OAB/PI 3156, para que prestes serviços técnicos de assessoria e/ou consultoria jurídica, bem como atuação em processos judiciais para todas as secretarias municipais de Brasileira.
Valor	O valor do presente contrato é estimado em R$ 91.584,00 (noventa e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo R$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais) mensais.
Vigência	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, após a sua assinatura
Fonte de Recursos	PMB/FPM/ICMS/AM/OUTROS
Data da Assinatura do contrato	07 de janeiro de 2019

Brasileira (PI), 07 de janeiro de 2019

Salvador Bento
Presidente da CPL

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA juntos fazemos mais

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2019.

OBJETO: Contratação do escritório de advocacia Almeida e Costa Advogados Associados, conforme documentos em anexo, para a prestação de serviços de assessoria, e orientação técnica e jurídica ao fundo Previdenciária do município de Brasileira, e a recuperação da compensação Previdenciária (COMPREV) entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação do escritório de advocacia Almeida e Costa Advogados Associados, conforme documentos em anexo, para a prestação de serviços de assessoria, e orientação técnica e jurídica ao fundo Previdenciária do município de Brasileira, e a recuperação da compensação Previdenciária (COMPREV) entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, por um período de 12(doze) meses. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Brasileira

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica e os termos propostos na manifestação da COPEL, declarando formalizado o contrato com base no inciso II do Art. 25 da Lei n° 8.666/93, em todos os seus termos e alterações em vigor.

Brasileira -PI, 08 de janeiro de 2019

Paula Miranda Amorim Araujo
Prefeita Municipal

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA juntos fazemos mais

EXTRATO DE CONTRATO
(Lei nº 8.666/93, Art. 61, Parágrafo único)

Procedimento	Inexigibilidade nº 02/2019
Contrato nº	002/2019
Fundamento Legal	Art, 25 Inciso II, da Lei 8.666/93
Contratante	Prefeitura Municipal de Brasileira CNPJ: 41.522.236/0001-75 Av Candido Mendes, 85- Centro
Contratada	ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS-EPP CNPJ: 01.442.338/0001-66 AV. Rio Poty nº 1635 Joquei CEP 64049-410 Teresina-PI
Objeto	Contratação do escritório de advocacia Almeida e Costa Advogados Associados, conforme documentos em anexo, para a prestação de serviços de assessoria, e orientação técnica e jurídica ao fundo Previdenciária do município de Brasileira, e a recuperação da compensação Previdenciária (COMPREV) entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município.
Valor	O valor do presente contrato é estimado em R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo 12(doze) parcelas mensais de R$ 7.000,00(sete mil reais)
Vigência	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início 08 de janeiro de 2018 e termino 31 de dezembro de 2018.
Fonte de Recursos	Recursos Próprios da Taxa de Administração do Fundo
Data da Assinatura do contrato	08 de janeiro de 2019.

Brasileira (PI), 08 de janeiro de 2019

Salvador Bento
Presidente da CPL

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA juntos fazemos mais

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Brasileira Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 41.522.236/0001-75, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 26 §§ 2º e 4º do Art. 17 e nos incisos III a XXVI do art. 24.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
OBJETO: Contratação dos serviços profissionais da empresa KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE-ME, CNPJ: 04.262.420/0001-05, para que prestes serviços de consultoria administrativa em processos e controle interno e desenvolvimento de sistemas de informação para gerenciamento da folha de pagamento, tributação, almoxarifado e patrimônio, para todas as secretarias municipais.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação, de que trata este processo, objetivou a Contratação dos serviços profissionais da empresa KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE-ME, para que prestes serviços de consultoria administrativa em processos e controle interno e desenvolvimento de sistemas de informação para gerenciamento da folha de pagamento, tributação, almoxarifado e patrimônio, para todas as secretarias municipais. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Brasileira.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica e os termos propostos na manifestação da COPEL, declarando formalizado o contrato de prestação de serviços com a empresa **KÉLVENY HÁLISSON FONTENELE DE ANDRADE – ME,** por apresentar preço compatível com o mercado, no valor total de R$ 112.440,00 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais) mensais, com base no art. 25, inciso I e II em combinação com o artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos e alterações em vigor.

Brasileira -PI, 08 de janeiro de 2019

Paula Miranda Amorim Araujo
Prefeita Municipal

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA juntos fazemos mais

EXTRATO DE CONTRATO
(Lei nº 8.666/93, Art. 61, Parágrafo único)

Procedimento	**Inexigibilidade nº 003/2019**
Contrato nº	**003/2019**
Fundamento Legal	**Art, 25 Inciso III, da Lei 8.666/93**
Contratante	**Prefeitura Municipal de Brasileira CNPJ: 41.522.236/0001-75 Av Candido Mendes, 85- Centro**
Contratada	**Kelveny Halisson Fontenele de Andrade-ME CNPJ: 04.262.420/0001-05 Av. Deputadp Raimundo Holanda Sobrinho, 724 Piripiri-PI**
Objeto	**Contratação dos serviços profissionais da empresa KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE-ME, para que prestes serviços de consultoria administrativa em processos e controle interno e desenvolvimento de sistemas de informação para gerenciamento da folha de pagamento, tributação, almoxarifado e patrimônio, para todas as secretarias municipais.**
Valor	**O valor do presente contrato é estimado em R$ 112.440,00 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta reais) sendo R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais) mensais.**
Vigência	**O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, após a sua assinatura**
Fonte de Recursos	**PMB/FPM/ICMS/AM/OUTROS**
Data da Assinatura do contrato	**08 de janeiro de 2019**

Brasileira (PI), 08 de janeiro de 2019

Salvador Bento
Presidente da CPL

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA juntos fazemos mais

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

OBJETO: contratação da empresa **S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA,** para prestar os seus serviços profissionais, na área da Contabilidade Pública, a nível Municipal, no que se diz respeito ao fiel cumprimento das obrigações Municipais, nas formas legais e constitucionais da Gestão Pública Municipal e dos seus respectivos Fundos, junto a Câmara municipal, Tribunal de Contas do Estado do Piauí, da União, se for o caso e aos demais órgãos competentes como: Secretária do Tesouro Nacional, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e outros, compreendendo a elaboração de Balancetes Mensais, Orçamento Programa, Plano Plurianual, Balanços, Atendimentos e Diligências e Orientação in loco. Prestação de Contas Eletrônica via SAGRES, Prestações de Contas para Ministério da Saúde (SIOPS) Ministério da Educação (SIOPE) e Secretaria do Tesouro Nacional e outros para que sejam dadas informações em tempo hábil.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa pertinente ao ramo de desenvolvimento de software de gestão pública. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Brasileira.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica e os termos propostos na manifestação da COPEL, declarando formalizado o contrato de prestação de serviços com a empresa **S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA,** por apresentar preço compatível com o mercado, no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, com base no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos e alterações em vigor.

Brasileira -PI, 08 de janeiro de 2019

Paula Miranda Amorim Araujo
Prefeita Municipal

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA juntos fazemos mais

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Brasileira Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.866/93 de 21 de junho de 1993, Art. 16 § único:

RESOLVE PUBLICAR

EXTRATO: contratação da empresa **S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA,** para prestar os seus serviços profissionais, na área da Contabilidade Pública, a nível Municipal, no que se diz respeito ao fiel cumprimento das obrigações Municipais, nas formas legais e constitucionais da Gestão Pública Municipal e dos seus respectivos Fundos, junto a Câmara municipal, Tribunal de Contas do Estado do Piauí, da União, se for o caso e aos demais órgãos competentes como: Secretária do Tesouro Nacional, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e outros, compreendendo a elaboração de Balancetes Mensais, Orçamento Programa, Plano Plurianual, Balanços, Atendimentos e Diligências e Orientação in loco. Prestação de Contas Eletrônica via SAGRES, Prestações de Contas para Ministério da Saúde (SIOPS) Ministério da Educação (SIOPE) e Secretaria do Tesouro Nacional e outros para que sejam dadas informações em tempo hábil.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRA AUTUADA NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº 005/2019, NO VALOR TOTAL DE R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), SENDO R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) MENSAIS. RECURSOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS PROVENIENTE DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2019 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 – PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0002.2009 - NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES APARTIR DE SUA ASSINATURA.

Brasileira (PI), 08 de janeiro de 2019.

Salvador Bento
Presidente

CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com
PREFEITURA DE BRASILEIRA juntos fazemos mais

DECRETO Nº 002/2019. **Brasileira, 18 de Janeiro de 2019.**

"Dispõe sobre luto oficial no Município de **BRASILEIRA**, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA LUTO OFICIAL, por três dias no município de Brasileira, pelo falecimento de **Antônio Mendes de Meneses**, cidadão e antigo servidor deste Município.

Neste momento de dor irreparável, nossa solidariedade e nossos sentimentos de consternação e pesar aos familiares e amigos.
Que as mãos benevolentes de Deus confortem a todos.

Paula Miranda Amorim Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

LEI N º 237 **DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

"Estabelece a obrigatoriedade da menção do nome do autor do prijeto de lei, quando da sanção pelo Prefeito Municipal e da promulgação pelo Presidente da Câmara".

José Valmi Soares, Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As Leis Municipais, ao serem sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e promulgadas pelo Presidente do Legislativo Municipal, deverão conter o nome od autor do projeto que lhe deu origem, quando este for um vereador ou vereadora.

§ 1º - Ao ser publicado no órgão oficial do Município, o nome do autor deverá ser redigido abaixo da Lei em letras maiúsculas, após a palavra AUTOR: e antecedido da sigla do partido.

§ 2º - Quando a Lei tiver mais de um autor, deverá constar o nome de todos os autores signatários.

§ 3º - Havendo emenda, deverá também a mesma conter o nome de seu autor.

Art. 2º - As depesasas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (26/09/2013).

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR JOSÉ LUSINALDO SOARES – PTB

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Nº _____ de ____ de _____ de _____.

CECILIA ALVES DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

LEI Nº 327/2019

Buriti dos Montes (PI), 18 de janeiro de 2019.

EMENTA: dispõe sobre a regulamentação do inciso V do art. 211 da Lei Municipal nº 48/1997, relativa ao regime jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Buriti dos Montes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei visa regulamentar o inciso V do art. 211 da Lei Municipal nº 48/1997, relativa ao regime jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Buriti dos Montes, definindo outras situações de urgência, que possam ser enquadradas e consideradas como hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, como as contratações temporárias que vierem para atender a:

a) A implantação ou continuidade de programas e/ou programas suplementares, decorrentes de convênios ou acordos bilaterais ou outro instrumento similar, com outros órgãos públicos (Federais ou Estaduais), com atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, especialmente, para os cargos de professor(es) e Técnico (s) do Projovem Campo (zona rural) e o de Orientador Social – SCFV – zona urbana e zona rural, Orientador Social Hip-Hop, Orientador Social – Balé Clássico e Folclórico, Orientador Social – Capoeira.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES (PI), aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (18-01-2019).

José Valmi Soares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes-PI, por intermédio da comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 001/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 008/2019, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, publicada no Diário dos Municípios em 09 de Janeiro de 2019 - Edição MMMDCCXXXVIII, página 78, no Jornal Meio Norte em 09 de Janeiro de 2019, ANO XXIV - Nº 9541 e no Diário Oficial da União no dia 10 de janeiro de 2019, informada ao TCE sob o nº TC-N-000398/19 em 11 de janeiro de 2019. AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, com abertura prevista para o dia 22 de janeiro de 2019, às 08:30h, FICA ADIADO PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2019 AS 08:30HS, motivado pela retirada do ITEM 4.5 – III do Edital, conforme Acórdão TCE Nº 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2que tinha a seguinte redação:
III- Comprovante de entrega de amostra dos produtos a serem licitados, emitido pela Comissão Permanente de Licitação de Buriti dos Montes-PI, após recebimentos dos produtos licitados (A entrega das amostras será até o 3º dia útil anterior à abertura do certame).

- **Fonte de Recursos:** FPM, ICMS e PNAE.
- **Valor Total:** R$ 555.029,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais).
- **Data da Abertura:** 31 de janeiro de 2019.
- **Hora da Abertura:** 08h30min.
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: pregaopmbm@outlook.com

Buriti dos Montes (PI), 17 de janeiro de 2019.

Publique-se

Francisco Nelio Soares Monte
- Presidente da CPL -

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO 2019.

Estabelece diretrizes para elaboração do Calendário Escolar e disciplina a unidade de tempo da aula e realização do HPTC no âmbito das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Buriti dos Montes na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DOS MONTES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Capítulo IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a responsabilidade de cada Sistema de Ensino de elaborar o calendário escolar, considerando às peculiaridades locais, conforme inteligência do Art. 23, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº. º 9394/96;

CONSIDERANDO, o cumprimento do inciso I, do Art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB nº 9394/96, que determina: "a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

CONSIDERANDO, o Art. 23, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB Nº 9394/96, segundo o qual a Educação Básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;

CONSIDERANDO, o § 2º, do art. 8º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96: "Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei";

CONSIDERANDO, o cumprimento do § 4º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008: "na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos";

CONSIDERANDO, o Parecer nº 018, de 02 de outubro de 2012, homologado em 1º de agosto de 2013, que trata da implantação da Lei nº 11.738/2008, em que a relatora Maria Izabel Azevedo Noronha afirma que "Os sistemas têm a liberdade de organizar seu tempo e o tempo de composição da jornada de trabalho de cada professor, desde que não ultrapasse o teto de 40 horas semanais, como determina o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008. A aplicabilidade da lei, portanto, está na jornada de trabalho do professor" e ainda que "Assim, em uma jornada de 40 horas semanais, independentemente da unidade de tempo que as compõem para os estudantes (60 minutos, 50 minutos e 45 minutos) 26,66 destas serão destinadas à interação com educandos e as demais 13,33 para atividades extraclasses";

CONSIDERANDO, **Nota Técnica nº. 003/2016/CAODEC/MPPI, pág.6** "Não obstante a controvérsia imposta, em especial, pelos sindicatos, o Ministério Público do Estado do Piauí, através deste CAO de Defesa da Educação e da Cidadania, em oportunidades anteriores, firmou entendimento no sentido de que o cálculo de 2/3 da jornada do professor intraclasse e de 1/3 para atividade extraclasse deve considerar a hora relógio.

CONSIDERANDO, a especificidade de lotação, organização dos horários dos docentes para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que seja cumprida, na Educação Básica da rede pública municipal de ensino de Buriti dos Montes, a carga horária mínima de 800 (oitocentos) horas distribuídas, por no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excetuando-se os exames finais.

Art. 2º Fixar a unidade de tempo da aula nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Buriti dos Montes em 60 (sessenta) minutos.

Art. 3º Estabelecer que o limite máximo da carga horária docente da Rede Pública Municipal de Ensino de Buriti dos Montes para o desenvolvimento das atividades de interação com os educandos será de 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho.

Art. 4º Estabelecer que a Unidade de Ensino, ao organizar o seu quadro de lotação, deverá observar o seguinte:

a) Na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA

I - O Professor com jornada de trabalho de 40 horas semanais deverá ser lotado em até 26 (vinte e seis) unidades de aula por semana para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

II - O Professor com jornada de trabalho de 20 horas semanais deverá ser lotado em até 13 (treze) unidades de aula por semana para o desempenho das atividades de interação com os educandos:

Art. 5º Estabelecer que a Unidade de Ensino apresente plano de trabalho correspondente às atividades extraclasses do docente, totalizando 14 (quatorze) unidades de atividade extraclasse para o professor com jornada de trabalho de 40 horas semanais e totalizando 7 (sete) unidades de atividades extraclasses, para o professor com jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 6º Para as atividades extraclasse fica estabelecido que cada Unidade de Ensino apresente plano de trabalho correspondente às atividades para o docente correspondente ao HPTC (Horário Pedagógico de Trabalho Coletivo). Para o professor com jornada de trabalho de 20 horas semanais, ficam destinadas 03 horas aulas semanais para atividades de planejamento com a acompanhamento pedagógico na escola e para o professor com jornada de trabalho de 40 horas semanais ficam destinadas 06 horas aulas semanais para atividades de planejamento com a acompanhamento pedagógico na escola;

Art. 7º Fica determinado que as horas das atividades que excedem a carga horária correspondente ao HPTC serão destinadas para atividades complementares como reuniões pedagógicas, **formações em serviço**, reuniões de pais, entre outras demandas pedagógicas.

Art. 8º Determinar que, na semana em que houver encontro de formação continuada promovido pela Secretaria Municipal de Educação, a carga-horária destinada ao horário pedagógico de trabalho coletivo (HPTC) deverá ser cumprido por meio da participação nestas atividades formativas. A ausência dos docentes implicará em registro e encaminhamento para o Setor Financeiro da Prefeitura.

Art. 9º O não cumprimento das atividades extraclasse (HPTC e atividades complementares) por parte do professor ocasionará o descontado em folha proporcional a hora aula para aqueles que descumprirem, conforme determina a lei.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Maria de Lourdes da Silva Soares
227.777.763-34
Secretária Municipal de Educação

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Constituição Federal de 1988, as determinações legais da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a Lei Orgânica do Município de Buriti dos Montes,

DETERMINA:

Art. 1º - Os casos em que os professores poderão se ausentar do trabalho sem prejuízo do salário, conforme termos da Constituição Federal de 88 e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devidamente comprovados por documentos são:

- Até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;
- Até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
- Por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana; pelo período de 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade;
- Por 2 (duas) semanas em caso de aborto não criminoso;
- Pelo período de até 15 (quinze) dias no caso de afastamento por motivo de doença ou acidente de trabalho, mediante atestado médico contendo a CID e observada a legislação previdenciária;
- Por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- Até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar como eleitor, nos termos da lei respectiva;
- Até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;
- Por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.

Art. 2º - O fato do professor ter o direito de faltar, não deve ser confundido como a maneira que este exerce esse direito. Mesmo que o docente tenha esse direito garantido, deve avisar

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

com antecedência a Secretaria Municipal de Educação o período em que se afastará do trabalho, bem como providenciar a reposição das aulas que não foram ministradas.

Art. 3º - São consideradas faltas não justificadas todas aquelas em que o trabalhador não apresenta para o Setor Financeiro da Prefeitura de Buriti dos Montes, documento que o abone da referida falta, conforme especificações do Art. 1º. As faltas não justificadas e não repostas no período de até 30 dias terão desconto refletida sobre o pagamento.

Art. 4º - As faltas não justificadas e com substituição proposta pelo funcionários somente poderão ser realizadas com autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação. As substituições deverão ocorrer somente por profissionais com formação adequada, com planejamento prévio de conteúdos a serem trabalhados de acordo com a Proposta Curricular Municipal.

Art. 5º - Considera-se como abandono de emprego o funcionário que faltar por 30 dias consecutivos sem justificativa legal, ou 45 dias ao longo do ano.

Art.6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Maria de Lourdes da Silva Soares
227.777.763-34
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI

EXTRATO DE INDICATIVO DE CONTRATO Nº 001/2019

INDICATIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO PARA ACESSO À INTERNET

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Amarante, CNPJ nº 35.145.697/0001-73, através de seu Presidente Mylana Vilarinho de Oliveira Costa.

CONTRATADO: INTERATIVA TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕ EIRELI, situada à Rua Jorge Guimarães, 154, Centro, CEP: 64400-000, inscrito no CNPJ: 14.777.829/0001-00. IE: 19.948.738-1.

OBJETO: SERVIÇO DE CONEXÃO do **ASSINANTE** ao **PROVEDOR** para o acesso à **INTERNET**, COM PLANO IMAX 2MBPS, VELOCIDADE DOWN/UP 2048/1024.

VALOR: R$ 122,50 (mensal)
FONTE DE RECURSOS: Repasse do Executivo
VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 28/02/2019.
DATA: 02 de janeiro de 2019.

Mylana Vilarinho de O. Costa
Vereadora Mylana Vilarinho de Oliveira Costa
- PRESIDENTE-

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUI
RUA FRANCISCO MATIAS DE LIMA, S/N, CENTRO,
CEP: 64563-000, CNPJ: 03.034.256/0001-08

Ata de instalação da sessão Legislativa do ano de 2019 e posse da nova diretoria da Câmara Municipal de Vereadores eleitos no dia 1º de dezembro de 2018 para o biênio 2019-2020 do município de Floresta do Piauí.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dez horas, na Câmara Municipal de Floresta do Piauí, deu-se início à sessão para posse da mesa diretora da Câmara Municipal de Floresta do Piauí para o biênio 2019-2020, com a presença dos vereadores, Adão Ferreira Lustosa, Raimundo Carvalho de Araújo, Rosalina Luisa da Silva Carvalho, Francisco Ferreira Sobrinho, Inácio Alves Barbosa, Inácio Araújo Santana e Domingos Manoel de Lima.

Dando Início aos trabalhos o presidente de Biênio anterior 2017-2018, Raimundo Carvalho de Araújo, apresentou a chapa eleita em 1º de dezembro de dois mil e dezoito,composta da seguinte forma: **Inácio Araújo Santana, presidente; Adão Ferreira Lustosa, vice-presidente; Francisco Ferreira Sobrinho, 1º secretário e Domingos Manoel de Lima, 2º secretário**, chamando-os pra tomar posse, integrando a estes o trabalho para o novo biênio 2019-2020, os quais ficaram de pé e realizaram o juramento. Declarou-os empossados e passou a palavra ao novo presidente Inácio Araújo Santana que ao se pronunciar agradeceu a Deus por mais esta oportunidade e aos colegas que lhe elegeram a este cargo, aos familiares e amigos pelo apoio. Pediu sabedoria a Deus para a condução dos trabalhos junto aos demais colegas e ao povo de Floresta do Piauí, se comprometeu de ser transparente em seu trabalho, respeitando aos cidadões que o escolham para representa-los. Em seguida o vice-presidente, Adão Ferreira Lustosa, com a palavra desejou a todos um feliz ano novo e que a união prevalecia no legislativo assim como foi em dois mil e dezoito. O vereador Francisco Ferreira Sobrinho se pronunciou, cumprimentando ao novo presidente, demais colegas e público presente, falou da importância do legislativo se manterem em união sem divergências partidárias no decorrer dos trabalhos e que este ano venha com o espírito de fortalecer ainda mais essa união entre os colegas vereadores. Falou sobre as necessidades da casa e da carência dos recursos para que possa suprir e incentivou ao novo presidente, a juntos a buscarem subsídios para uma possível estruturação junto ao Prefeito Municipal.

Em seguida o vereador Domingos saudou a todos com um bom dia, desejou paz, saúde, e um feliz ano novo para todos, além de sabedoria a mesa diretora para a condução dos trabalhos. A vereadora Rosalina, agradeceu ao presidente, Raimundo Carvalho de Araújo, por ter administrado bem o biênio 2017-2018, parabenizou o novo presidente, Inácio Araújo e desejou sucesso no trabalho. Novamente com a palavra o vereador Raimundo Carvalho de Araújo, parabenizou a nova mesa diretora e pediu bençães a Deus sobre a mesma para uma boa condução dos trabalhos. O mesmo relatou que enquanto foi presidente, fez o que pôde, comprou alguns materiais permanentes como fogão, geladeira, computador e outros. Solicitou ao novo presidente para que atenda também dentro de suas condições as necessidades da casa e busque apoio ao Prefeito Municipal pois a carência da mesma. Relatou a importância da presença do Prefeito na Câmara para ouvir reivindicações que não basta só mandar os projetos, pois é importante também a participação nas sessões.

Posteriormente com a palavra o vereador Inácio Alves Barbosa, saudou a todos com um bom dia, agradeceu às pessoas presentes. Falou sobre a importância da participação da população nas sessões. Parabenizou a nova mesa diretora e pediu para que a união prevaleça na casa, relatou sobre a repercussão sobre a postura de relacionamento entre os parlamentares, que pode se dar de forma positiva e negativa e que seu desejo é que nesta casa isso reflita de forma positiva, em conseqüência do respeito e união entre todos os colegas. Desejou sucesso à equipe diretora, voltou a falar o presidente Inácio Araújo, que falou sobre o desejo e sobre a necessidade de reformar e ampliar o prédio da Câmara, mas que para isso necessita de apoio financeiro pois como todos sabem há uma carência de recursos e uma grande necessidade, mas diante do que for possível, irá fazer de tudo para melhorar as condições da nossa casa, falou o presidente,Inácio Araújo, que em seguida agradeceu a todos pela participação e declarou encerrada a cessão.

Floresta do Piauí, 01 de janeiro de 2019.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUI
RUA FRANCISCO MATIAS DE LIMA, S/N, CENTRO,
CEP: 64563-000, CNPJ: 03.034.256/0001-08

Adão Ferreira Lustosa

Raimundo Carvalho de Araújo

Rosalina Luisa da Silva Carvalho

Francisco Ferreira Sobrinho

Inácio Alves Barbosa

Inácio Araújo Santana

Domingos Manoel de Lima

Certifico e dou fé que a presente REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS foi protocolada sob N.o 472 e registrado no Livro 3B, sob o Registro 365, Folha 134 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas. Em TEST. da Verdade. DEIRAS-PI, 04/01/2019. CARTORIO 1 OFICIO DE DEIRAS. SELO PAGO AAD.74628 SELO ARQUIVAMENTO AAD.01331

COMARCA DE DEIRAS 1º ORGÃO de Notas

SELO 74628 SELO 01331

Valdirene Ferreira dos Santos
Escrevente Autorizada

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUI
RUA FRANCISCO MATIAS DE LIMA, S/N, CENTRO,
CEP: 64563-000, CNPJ: 03.034.256/0001-08

ERRATA

CORREÇÃO DE VALORES DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 002 / 2019

ONDE SE LÊ – R$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais)

LEIA-SE – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Floresta do Piauí(PI), 17 de JANEIRO de 2019.

Inácio Araujo Santana
INÁCIO ARAUJO SANTANA
Vereador-Presidente
CPF:900.500.883-00

Publicada no DOM de ___/____/2019.

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano

Termo de Aditamento – Prorrogação

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2018, firmado em 08/01/2018, com **FLORIANO TELECOM** CNPJ sob o nº 09.576.893/0001-92; **Objeto**: prorrogacão do prazo de vigência do contrato até 31/12/2019 **Fundamento Legal**: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; **Valor**: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Maurício Bezerra Silva e, pelo **Contratado**, *Samuel de Lucena*; **Data de assinatura**: 28/12/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Rua Gumercino Pinto, s/n - centro – CEP: 64.963-000 –
Júlio Borges – PI. C.N.P.J. 01.703.633/0001-29

CONTRATO N.º 003/2019.

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES- PI e E VOGADO NUPUNUCENO - EPP.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** com sede à Rua Gumercino Pinto, Sn - Bairro Centro, Cidade Júlio Borges, inscrito com CNPJ Nº 01.703.633/0001-29, neste ato representada pela presidente **Mariângela Soares Carvalho**, brasileira, solteira, CPF nº 044.279.883-00 **e E. Vogado Nupunuceno EPP**, C.N.P.J. Nº 28.018.195/0001-16, doravante denominado **CONTRATADA**, com endereço à Avenida Mergelina Dourado Guerra, s/n – Centro – Curimatá – PI, CEP 64.960-000, representado pelo Sócio-Administrador o Senhor **Edmo Vogado Nepunuceno,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Avenida Mergelina Dourado Guerra, s/n, Bairro Nova Curimatá, na cidade de Curimatá – PI, RG nº 2.626.280/SSP-PI, CPF nº 019.923.113-31, celebram o presente Contrato, decorrente de dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, dos Serviços de Sistema de Comunicação Multimídia para implantação, operação e manutenção de circuitos de acesso, sícronos, dedicados a internet com velocidade de 3 Mbps.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

Pela execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará mensalmente a quantia de **R$ 170,00 (cento e setenta reais)**, totalizando o valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) pelo serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARALISAÇÃO.

Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão do presente termo o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de trinta dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

A validade do presente termo inicia-se na data de sua assinatura, 17 de janeiro de 2019, prolongando-se até 31 de dezembro de 2019 .

CLÁUSULA QUINTA – DA DATA DE PAGAMENTO

Os valores serão faturados para pagamento até o décimo dia após a emissão da nota fatura de locação. Não incidirá sobre os mesmos nenhum reajuste, mesmo que pagos após este prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

A contratante se obriga expressamente efetuar o pagamento através de depósito em conta corrente ou transferência do **Banco do Brasil, AG: 1209-2 Conta Corrente: 22.130-9**

CLÁUSULA OITAVA QUARTA – FORO

Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Avelino Lopes - PI

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, depois de rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Júlio Borges – PI 17 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Júlio Borges
Contratante

Edmo Vogado Nepunuceno
Sócio - Administrador

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
C.G.C 02.872.400/0001-12 Praça São Miguel s/n Matias Olímpio - PI CEP. 64.150-000

Ata da sessão solene de eleição da mesa diretora da câmara municipal de MATIAS OLÍMPIO/PI, para o biênio 2019/2020.

Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, as vinte e uma horas, na sede da câmara municipal de MATIAS OLÍMPIO, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.872.400/0001-12, com sede na Praça São Miguel, s/n, bairro centro, cidade de Matias Olímpio/PI, CEP. 64.150-000 reuniu-se solenemente a Câmara Municipal de Matias Olímpio, sob a presidência do vereador Francisco de Sousa Pinto e secretariado pelo vereador Francisco da Costa Pessoa Filho e vereador Francisco José de Lima Filho, observado o quórum regimental, o senhor presidente deu por aberto os trabalhos. Antes de iniciar a eleição da nova mesa diretora foi colocado em votação pelo presidente o Projeto de Lei nº 08/2018, de propositura do chefe do poder executivo. O projeto foi discutido e passado a votação foi aprovado por sete votos favoráveis e dois contrários. Em ato continuo o presidente deu início aos trabalhos de eleição da nova mesa diretora, sendo apresentados os nomes da atual mesa diretora para eleição, da nova mesa diretora para o segundo período legislativo da Câmara municipal de Matias Olímpio/PI (biênio 2019/2020). Retornando os trabalhos, foi procedida a eleição da mesa diretora, o senhor presidente convidou um vereador de cada bancada para vistoriar a urna que será utilizada para a votação. Em seguida rubricou cada cédula de votação, posteriormente rubricadas, pelo primeiro e segundo secretários, no momento em que chamava os senhores Edis para a votação. Nominalmente, os vereadores foram chamados para a votação. Concluída a votação, foram designados os vereadores de cada bancada para acompanhar a apuração dos votos.

O resultado apontou 07(sete) votos favoráveis para a chapa única, e 02(dois) votos não favoráveis. Adiante, o senhor Presidente proclamou o resultado e declarou empossados os eleitos que ocuparam seus lugares na mesa, tendo sido eleito a nova mesa diretora assim constituída: PRESIDENTE: FRANCISCO DE SOUSA PINTO; VICE-PRESIDENTE: MARLENE RIBEIRO DUTRA; 1º SECRETARIO: FRANCISCO DA COSTA PESSOA FILHO; 2º SECRETARIO: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA FILHO, que foram empossados automaticamente nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, secretários e demais vereadores.

Francisco de Sousa Pinto
Presidente

Marlene Ribeiro Dutra
Vice-Presidente

Francisco da Costa Pessoa Filho
1º Secretário

Francisco José de Lima Filho
2º Secretário

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Vereador

Francisco de Sousa melo
Vereador

Mário Rodrigues de Lima
Vereador

Hernandes de Melo Lima
Vereador

Roberto Itala de Freitas Pires
Vereador

AUTENTICAÇÃO
Declaro que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado.
Matias Olímpio (PI) 17/01/2019
Danilo da Costa Carvalho
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

06.981.344/0001-05
CARTÓRIO ÚNICO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL



39

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO/PI, PARA O BIÊNIO 2019/2020.

AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS UINTE E UMA HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO, ESTADO DO PIAUÍ, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.872.400/0001-12, COM SEDE NA PRAÇA SÃO MIGUEL, S/Nº, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE MATIAS OLIMPIO/PI, CEP. 64.150-000 REUNIU-SE SOLENEMENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUSA PINTO E SECRETARIADO PELO VEREADOR FRANCISCO DA COSTA PESSOA FILHO E VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DE LIMA FILHO, OBSERVADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DEU ABERTO OS TRABALHOS. ANTES DE INICIAR A ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO PELO PRESIDENTE O PROJETO DE LEI 08/2018, DE PROPOSITURA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. O PROJETO FOI DISCUTIDO E PASSADO A VOTAÇÃO FOI APROVADO POR SETE VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS CONTRÁRIOS. EM ATO CONTINUO O PRESIDENTE DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA, SENDO APRESENTADOS OS NOMES DA ATUAL MESA DIRETORA PARA ELEIÇÃO, DA NOVA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO/PI (BIÊNIO 2019/2020). RETORNANDO OS TRABALHOS, FOI PROCEDIDA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU UM VEREADOR DE CADA BANCADA PARA VISTORIAR A URNA QUE SERÁ UTILIZADA PARA VOTAÇÃO. EM SEGUIDA RUBRICOU CADA CÉDULA DE VOTAÇÃO, POSTERIORMENTE RUBRICADAS PELO PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS, NO MOMENTO EM QUE CHAMAVA OS SENHORES EDIS PARA VOTAÇÃO. NOMINALMENTE, OS VEREADORES FORAM CHAMADOS PARA A VOTAÇÃO. CONCLUÍDA A VOTAÇÃO, FORAM DESIGNADOS OS VEREADORES DE CADA BANCADA PARA ACOMPANHAR A APURAÇÃO DOS VOTOS.

O RESULTADO APONTOU 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS PARA A CHAPA ÚNICA, E 02 (DOIS) VOTOS NÃO FAVORÁVEIS. ADIANTE, O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMOU O RESULTADO E DECLAROU EMPOSSADOS OS ELEITOS QUE OCUPARAM SEUS LUGARES NA MESA, TENDO SIDO ELEITO A NOVA MESA DIRETORA ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE: FRANCISCO DE SOUSA PINTO; VICE-PRESIDENTE: MARLENE RIBEIRO DUTRA; 1º SECRETÁRIO: FRANCISCO DA COSTA PESSOA FILHO; 2º SECRETÁRIO: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA FILHO, QUE FORAM EMPOSSADOS AUTOMATICAMENTE, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIOS E DEMAIS VEREADORES.

×Francisco de Sousa Pinto
×Marlene Ribeiro Dutra
×Francisco da Costa Pessoa Filho
×Francisco José de Lima Filho
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Francisco de Sousa melo
Mário Rodrigues de Lima
Hernandes de Melo Lima
Roberto Itala de Freitas Pires

AUTENTICAÇÃO
Declaro que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado.
Matias Olímpio (PI) 17/01/2019
Danilo da Costa Carvalho
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

06.981.344/0001-05
CARTÓRIO ÚNICO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
BR 343, km 441, CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 02.217.413/0001-58

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INEX 01/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.01.02-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput c/c art. 25, II c/c art. 13 da Lei 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA.
CONTRATADO: **CONTABILIZE LTDA-ME** CNPJ nº 17.065.554/0001-70, com endereço na Rua 24 de janeiro, nº 1067, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em** 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), **mensais**, pagos até o dia 20 do mês corrente à prestação dos serviços.
U. O.: 01.01.00 – Câmara Municipal; Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019.
Maneirores Informações: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoinha do Piauí-PI. Endereço: BR 343, km 441, Centro, Lagoinha do Piauí-PI.

Enoque de Brito Pereira
Vereador Presidente
Contratante

Valdir Costa Sabóia Junior
CONTABILIZE LTDA-ME
CNPJ nº 17.065.554/0001-70
Contratado

Romulo Freitas Costa
1ª Testemunha.
CPF nº 025.370.143-08

Waldir Alves Vasconcelos Silva Filho
2ª Testemunha
CPF nº 027.136.563-93

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
BR 343, km 441, CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 02.217.413/0001-58

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 2019.01.02-01. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

ESPÉCIE: TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Contabilidade. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25 caput, c/c art. 25, II c/c 13, V da Lei 8.666/93. **CREDOR: CONTABILIZE LTDA-ME** CNPJ nº 17.065.554/0001-70, **pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Maiores informações na sala da CPL da Câmara de Vereadores de Lagoinha do Piauí-PI, situada na BR 343, km 441, Centro, Lagoinha do Piauí-PI.

Lagoinha do Piauí-PI, 04 de janeiro de 2019.

Enoque de Brito Pereira
Vereador Presidente
Câmara de Lagoinha do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUI – PI.
CNPJ. 02.217.413/0001-58
BR 343, KM - 441 – BAIRRO FIO.
CEP: 64.465.000 – LAGOINHA DO PIAUI - PI.

Portaria nº 03/2019, de 02/01/2019.

No uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoinha do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **LUCAS DOS SANTOS SOUSA,** como responsável pela comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoinha do Piauí – PI,.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se.

SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOINHA DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Enoque de Brito Pereira
ENOQUE DE BRITO PEREIRA
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PRESIDENTE
Cnpj 08.492.714/0001-64
Av Des. Simplício Mendes, 1225, Centro- Miguel Alves-PI, CEP 64130-000
Tel.: (086) 3244-1723

Decreto Legislativo nº 001/19 **De 13 de janeiro de 2019.**

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Miguel Alves de acordo com plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do legislativo municipal de Miguel Alves"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

Faço saber que a Câmara Municipal de Miguel Alves, com sustentáculo no regimento interno c/c lei orgânica do município de Miguel Alves, e

Considerando a necessidade de reenquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Miguel Alves em face da vigência do Plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do legislativos municipal de Miguel Alves

Considerando a conclusão dos trabalhos de comissão especificamente criada para este fim

Resolve:

Art. 1º - Para fins de progressão inicial dos servidores pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal de Miguel Alves, estes ficam enquadrados de acordo com a tabela constante no anexo I deste decreto.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PRESIDENTE
Cnpj 00.492.714/0001-64
Av Des. Simplicio Mendes, 1225, Centro- Miguel Alves-PI, CEP 64130-000
Tel.: (086) 3244-1723

Parágrafo único- O posicionamento dos servidores efetivos da câmara municipal obedece às tabelas remuneratórias constantes nos anexos II e III deste decreto.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3°- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Jesus Rebelo do Rego, aos 14(catorze) dias do mês de janeiro de 2019.

Francisco Neres do Nascimento
Presidente
CMMA

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PRESIDENTE
Cnpj 00.492.714/0001-64
Av Des. Simplicio Mendes, 1225, Centro- Miguel Alves-PI, CEP 64130-000
Tel.: (086) 3244-1723

ANEXO I

Enquadramento inicial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Miguel Alves

Servidor	Cargo	Perfil Profissional	Nível	Classe
Antonio Ribeiro Melo Filho	vigia	Apoio de serviços administrativos	5	A
Francisca Maria Mesquita Sousa	Auxiliar de serviços gerais	Apoio de serviços administrativos	5	A
Francisco de Sousa Costa	Auxiliar de serviços gerais	Apoio de serviços administrativos	5	A
José Gonçalves Neto	Auxiliar administrativo	Técnico de serviços administrativos	5	A
Luiza Maria Batista	Auxiliar de serviços gerais	Apoio de serviços administrativos	5	A
Marcos André Carvalho de Almeida	Auxiliar administrativo	Técnico de serviços administrativos	5	A
Maria Ivonete Vieira de Sousa	Telefonista	Técnico de serviços administrativos	5	A
Raimundo Nonato Carlos Cardoso	Auxiliar de serviços gerais	Apoio de serviços administrativos	5	A

Anexo II

Tabela remuneratória perfil profissional 'Apoio de serviços administrativos'
Cargos: auxiliar de serviços gerais e vigia

	classe A	classe B	classe C	classe D
nivel 1	1097,80	1163,67	1233,49	1307,50
nivel 2	1130,73	1198,58	1270,49	1346,72
nivel 3	1164,66	1234,54	1308,61	1387,12
nivel 4	1199,60	1271,57	1347,87	1428,74
nivel 5	1235,58	1309,72	1388,30	1471,60
nivel 6	1272,65	1349,01	1429,95	1515,75
nivel 7	1310,83	1389,48	1472,85	1561,22
nivel 8	1350,16	1431,16	1517,03	1608,06
nivel 9	1390,66	1474,10	1562,55	1656,30
nivel 10	1432,38	1518,32	1609,42	1705,99
nivel 11	1475,35	1563,87	1657,70	1757,17
nivel 12	1519,61	1610,79	1707,44	1809,88

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PRESIDENTE
Cnpj 00.492.714/0001-64
Av Des. Simplicio Mendes, 1225, Centro- Miguel Alves-PI, CEP 64130-000
Tel.: (086) 3244-1723

Anexo III

Tabela remuneratória perfil profissional 'Técnico de serviços administrativos'
Cargos: auxiliar administrativo e telefonista

	classe A	classe B	classe C	classe D
nivel 1	1996,00	2115,76	2242,71	2377,27
nivel 2	2055,88	2179,23	2309,99	2448,59
nivel 3	2117,56	2244,61	2379,29	2522,04
nivel 4	2181,08	2311,95	2450,66	2597,70
nivel 5	2246,52	2381,31	2524,18	2675,64
nivel 6	2313,91	2452,75	2599,91	2755,91
nivel 7	2383,33	2526,33	2677,91	2838,58
nivel 8	2454,83	2602,12	2758,25	2923,74
nivel 9	2528,47	2680,18	2840,99	3011,45
nivel 10	2604,33	2760,59	2926,22	3101,80
nivel 11	2682,46	2843,40	3014,01	3194,85
nivel 12	2762,93	2928,71	3104,43	3290,69

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 01.724.408/0001-72

PORTARIA Nº 06/2019.

ROSITONY MENDES LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão - Piauí, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Mauro Junho Nunes Maciel**, CPF.: 061.165.243-97, do Cargo de Assessor Especial da Câmara Municipal de Miguel Leão - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogam-se as disposição em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão, Estado do Piauí, 11 de Janeiro de 2019.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Rositony Mendes Leal
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 01.724.408/0001-72

PORTARIA Nº 07/2019.

ROSITONY MENDES LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão - Piauí, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ELICESAR PEREIRA DE SENA,** CPF.: 056.433.153-86, para o Cargo de Assessor Especial da Câmara Municipal de Miguel Leão - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogam-se as disposição em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão, Estado do Piauí, 14 de Janeiro de 2019.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Rositony Mendes Leal
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Rua João Ferry 24, centro, CEP.: 64445-000
CNPJ: 01.724.408/0001-72

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 05/2019, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOM dia 03 de janeiro de 2019, edição 3734,
onde se lê: para o cargo de Assessor Especial;
Leia-se: para o cargo de Chefe de Gabinete.

Miguel Leão, 17 de janeiro de 2019.

Rositony Mendes Leal
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

TERMO DE RATIFICACÃO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Alegre, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento de inexigibilidade Administrativo nº. 02/2019, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração o Profissional, Técnico em Contabilidade, **EDVALDO DE PINHO BORGES** e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Alegre, 08 de Janeiro de 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
Raimundo Borges da Paz
CPF: 397.128.423-04
Vereador Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI.
Contratado: Edvaldo de Pinho Borges
Objeto: Prestação de Assessoria Técnica Contábil, elaboração dos balancetes mensais.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Valor Mensal Estimado: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais.
Valor Anual Estimado: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) anual.
Dotação Orçamentária: Previsão na Lei Orçamentária com gastos da Câmara Municipal.
Fundamentação Legal: Art. 25, II e *caput* c/c Art. 13 da Lei 8.666/93, bem como o devido procedimento de inexigibilidade nº 002/2019.

Lagoa Alegre, 09 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
Raimundo Borges da Paz
CPF: 397.128.423-04
Presidente

Raimundo Borges da Paz
Presidente

Publique-se.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Alegre, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento de inexigibilidade Administrativo nº. 04/2019, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração o MIGUEL BRAGA DA PAZ e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Alegre, 11 de Janeiro de 2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
Raimundo Borges da Paz
CPF: 397.128.423-04
Raimundo Borges da Paz
Presidente
Vereador Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Alegre, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento de inexigibilidade Administrativo nº. 05/2019, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a EMPRESA SIMPLES INFORMATICA LTDA e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Alegre, 11 de Janeiro de 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
Raimundo Borges da Paz
CPF: 397.128.423-04
Raimundo Borges da Paz
Presidente
Vereador Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI.
Contratado: Miguel Braga da Paz
Objeto: Locação de um Imóvel
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Valor Mensal Estimado: R$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais.
Valor Anual Estimado: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) anual.
Dotação Orçamentária: Previsão na Lei Orçamentária com gastos da Câmara Municipal.
Fundamentação Legal: Art. 2, II da Lei 8.666/93, bem como o devido procedimento de dispensa/procedimento Licitatório nº 004/2019.

Lagoa Alegre, 12 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
Raimundo Borges da Paz
CPF: 397.128.423-04
Raimundo Borges da Paz
Presidente

Publique-se.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI.
Contratado: Simples Informática e Consultoria LTDA
Objeto: Licença de uso de Software e prestação de serviços por tempo determinado
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Valor Mensal Estimado: R$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais.
Valor Anual Estimado: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) anual.
Dotação Orçamentária: Previsão na Lei Orçamentária com gastos da Câmara Municipal.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, bem como o devido procedimento de dispensa/ Procedimento de dispensa/Procedimento Licitatório nº 005/2019.

Lagoa Alegre, 12 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
Raimundo Borges da Paz
CPF: 397.128.423-04
Raimundo Borges da Paz
Presidente

Publique-se.

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Colônia Gurguéia
Av. Raimundo da R. Soares, S/Nº - Centro - ☎ (0xx89) 3538-1290
C.N.P.J.: 00.528.681/0001-65

Portaria nº 001/2019 Colônia do Gurgueia, 11 de Janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **JAKSON RIBEIRO DOS SANTOS, ISABEL BORGES BRITO e ANDRESSA AVELINO DE ALBUQUERQUE** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de presente nomeação, com duração de 01 (um) ano, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia, PI, em 11 de Janeiro de 2019.

Elival Alves de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Colônia do Gurguéia
Av. Raimundo da Rocha Soares, 270, Centro
CNPJNº 00.528.681/0001-65

Oficio 04/2019 Colônia do Gurguéia-PI, 18 de janeiro de 2019

Exmº Senhor
Francilio
M.D: Gerente do Banco do Brasil
Canto do Buriti-PI

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Srº Gerente,

Informamos que a movimentação financeira da conta corrente **nº 31.787-X**, vinculada ao **CNPJ nº 00.528.681/0001-65 da Câmara Municipal de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí**, será movimentada conforme segue abaixo, sendo necessário sempre 02(duas) assinaturas:

- Câmara Municipal de Colônia do Gurguéia-PI:
TITULARES:
- Elival Alves de Sousa ---------- Função: Presidente
CPF nº 770.713.603-91 RG nº 1.519.802 SSP/PI
- Andressa Avelino de Albuquerque ---------- Função: Tesoureira
CPF nº 057.496.351-04 RG nº 63.757.379-1 SSP/SP

PODERES:

- Efetuar resgate/Aplicações Financeiras;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar Talonário de Cheques;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Aderir ao auto atendimento setor público-AASP;
- Solicitar saldos e extratos de conta de investimentos;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico(somente através do SIAFEM);
- Sustar/Contra ordenar cheques;
- Cancelar Cheques;
- Liberar arquivo no gerenciador financeiro.

Elival Alves de Sousa
Presidente

Estado do Piauí
Camara Municipal de Colônia do Gurguéia
Av. Juscelino Kubitschek, S/Nº - Centro - ☎ (0xx89) 3538-1290
C.G.C. 41.522.350/0001-03

Extrato para a publicação do Termo de ratificação do presidente da casa acatando o parecer da Comissão para a contratação E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO

Processo de inexigibilidade de licitação nº 01

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA.**

CONTRATADO**: JAKSON RODRIGUES BRITO**

Objeto do contrato: Prestação de serviços contábeis.

Período de contratação: Janeiro a dezembro de 2019.

Previsão Legal: Lei 8666 de 21 de junho de 1993, seu artigo 13 c/c o art. 25 II.

Fontes Orçamentárias: repasse da Câmara Municipal - orçamento

Parecer da Comissão Permanente de Licitação. Diante do exposto considerando o dispositivo/previsão de inexigibilidade de licitação, bem como o perfil do profissional a ser contratado, A PRESENTE COMISSÃO OPINA PELA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL REFERIDO NO PRESENTE PARECER, EMITINDO OPINIÃO FAVORÁVEL A PRESENTE CONTRATAÇÃO, em especial, por trata-se do profissional JAKSON RODRIGUES BRITO, que já prestou serviços contábeis nas cidades de: COLONIA DO GURGUEIA, Eliseu Martins e Avelino Lopes desde o ano 2013, bem com nas respectivas câmaras municipais.

Ratificação e homologação de contrato pelo Presidente da Câmara Municipal.

Considerando, o parecer da Comissão Permanente de Licitação; a comprovação de dotações orçamentária e capacidade de pagamento, decide pela contratação do Sr. Jakson Rodrigues Brito, CRC/PI nº 6218 e homologa o contrato de nº 01.

Gabinete da Câmara Municipal de COLONIA DO GURGUEIA, 16 de janeiro e 2019

ELIVAL ALVES DE SOUSA
Presidente

Estado do Piauí
Camara Municipal de Colônia do Gurguéia
Av. Juscelino Kubitschek, S/Nº - Centro - ☎ (0xx89) 3538-1290
C.G.C. 41.522.350/0001-03

Termo de ratificação do presidente da casa acatando o parecer da Comissão para a contratação E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de COLONIA DO GURGUEIA,

Considerando,

A necessidade de contratação de profissional na área de contador, Considerando,

A previsão orçamentária atestada pela tesouraria desta Casa e capacidade de pagamento;

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação;

Acata o parecer da Comissão de Licitação no Processo de inexigibilidade de licitação de nº 01 e homologa o contrato para a contratação dos serviços de contador do Sr. Jakson Rodrigues Brito, com escritório profissional na praça são José nº 243 centro, Eliseu Martins –PI nos termos do contrato de nº 01 Processo de inexigibilidade de licitação nº 01.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2019.

ELIVAL ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Contrato nº 2019/058

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - PI

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA CNPJ/MF nº.03.183.350.0001-29, com sede na Av Luiz Cunha Nogueira, 203 Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) *Cleiton Carlos Rodrigues de Araújo*, CPF nº**847.901.213-72**, doravante denominada simplesmente **"CÂMARA"**, e o **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ME**, CNPJ/MF nº. 07.989.781/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, editora do jornal *"Diário Oficial dos Municípios"*, órgão especializado na publicação dos atos oficiais dos Municípios do Estado do Piauí que não possuem Imprensa Oficial própria, neste ato representada por s/Diretor(a), jornalista *Mara Luciana de Veloso e Igreja*, doravante denominada **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS"**, **"DIÁRIO OFICIAL"**, ou, simplesmente **"DIÁRIO"**, resolveram celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observado, no que couber, o previsto no Art. 30, I e II, da CF; os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93; a Lei Orgânica do Município/Lei Ordinária Municipal; o Art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como os demais dispositivos da legislação pertinente, inclusive imunidade tributária e inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "D" da CF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à **CÂMARA,** de exemplares avulsos das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**, órgão de publicação oficial dos municípios piauienses que não possuem imprensa oficial própria, de acordo com legislação municipal específica dos referidos entes federativos na forma do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993; e, ainda, na forma do Art. 28 e para os fins previstos no Art. 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97, em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista um melhor controle social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

I - **DO DIÁRIO OFICIAL:**

a) Enviar diariamente à **CÂMARA** ou, diretamente a quem por ela indicado, até 10 (dez) exemplares das edições diárias do **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS"**, para fins de distribuição entre os seus integrantes, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual, e ainda, em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97, tendo em vista o controle social.

b) Fornecer à **CÂMARA, sem qualquer custo adicional, para uso de seus gestores;** membros, contadores e técnicos, *senha* de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do *"Diário Oficial dos Municípios"* abrigadas em sua *Home Page* na **INTERNET** (*www.diariooficialdosmunicipios.org*).

II - **DA CÂMARA:**

a) Custear a execução do objeto do presente Contrato com recursos provenientes de repasses financeiros que lhe sejam creditados, mediante desconto mensal levado a débito de sua conta corrente de nº **10215-6**, da Ag. **0609-2** do Banco do Brasil, ou de qualquer outra de sua titularidade eventualmente indicada, ficando desde já a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da **CLÁUSULA TERCEIRA,** da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito do "**DIÁRIO**", em sua Conta Corrente de nº **6.746-6**, da Agência nº **3219-0** do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

Contrato nº 2019/058*(Fls. 02 - continuação)*

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação

A CÂMARA recolherá mensalmente ao DIÁRIO, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e da forma ali prevista, o valor de R$ 998,00 ***(Novecentos e Noventa e Oito Reais)***, reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar avulso, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 10 (dez) exemplares das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS,** para os fins previstos na Clausula-2ª-I-a, bem como, à veiculação, sem qualquer custo para a municipalidade, dos Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – Da Comprovação das Despesas

Para comprovação das despesas da **CÂMARA**, inclusive para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente *Nota Fiscal de Serviço de Comunicação* e recibo em 03 (três) vias, de conformidade com o previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência e da Renovação

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão Unilateral

Na hipótese em que venha a **CÂMARA** determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência, por escrito, do **DIÁRIO**, obriga-se esta a efetuar o pagamento integral, em espécie, de todas as publicações até então efetuadas no decorrer de sua vigência, calculado de acordo com o preço de tabela por cm./col. publicado, abatido do montante assim apurado, o somatório dos recolhimentos mensais adimplidos durante a vigência do presente Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – Da Inexigibilidade de Licitação

O objeto deste Contrato é inexigível de processo licitatório por se tratar de órgão de Imprensa Oficial do Município nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, e/ou de legislação municipal específica do próprio ente federativo, observado o previsto no Art. 30, I e II da CF, e, ainda, de acordo com o que prevê os Arts. 22 e 28 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, necessário, entretanto, a sua obrigatória publicação legal.

CLAUSULA OITAVA – Do Foro

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 02 de Janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - PI
Cleiton Carlos Rodrigues Araújo
Presidente
Câmara Mun. de Cristalândia-PI

Ver. Cleiton Carlos Rodrigues de Araújo
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Jrtª Mara Luciana de Veloso e Igreja
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE Aroeiras do Itaim CRESCENDO COM O POVO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº.96
AROEIRAS DO ITAIM-PI.
E-mail: cpl.aroeirasdoitaim@gmail.com

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório:

- **Objeto:** *Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas diversas, para atendimento dos veículos e motores estacionários de toda frota do Município de Aroeiras do Itaim, durante o ano de 2019.*
- **Data:** 07 de Fevereiro de 2019
- **Horário de Abertura do Certame:** 08:00Hs Horário Local.
- **Local do Evento e Retirada do Edital:** Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, Sala de Licitações-Rua Aristarco Pereira, 96 – Centro, Aroeiras do Itaim-PI.
- **Procedimento:** Tomada de Preços Nº 004/2019.
- **Tipo:** Menor Preço por Lote
- **Valor Previsto:** 430.792,93
- **Do Edital:** Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação. **OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia**
- **Esclarecimentos:** Pode ser obtido no endereço supra, ou através do telefone 89-3421-8009 e e-mail: cpl.aroeirasdoitaim@gmail.com
- **Prazo para Cadastro:** Até o Terceiro dia Útil antes da abertura do procedimento.
- **Fonte de Recurso:** FPM, ICMS, ISS, FUNDEB, FMS e FMAS.

Aroeiras do Itaim-PI, 17 de Janeiro de 2019.

Marcione Renato Pacheco
CPF: 527.388.843-34
Presidente da CPL
Portaria Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE Aroeiras do Itaim CRESCENDO COM O POVO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº.96
AROEIRAS DO ITAIM-PI.
E-mail: cpl.aroeirasdoitaim@gmail.com

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório:

- **Objeto:** *Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços mecânicos em toda frota de veículos do Município de Aroeiras do Itaim, durante o ano de 2019.*
- **Data:** 07 de Fevereiro de 2019
- **Horário de Abertura do Certame:** 09:30Hs Horário Local.
- **Local do Evento e Retirada do Edital:** Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, Sala de Licitações-Rua Aristarco Pereira, 96 – Centro, Aroeiras do Itaim-PI.
- **Procedimento:** Tomada de Preços Nº 005/2019.
- **Tipo:** Menor Preço por Lote
- **Valor Previsto:** 430.792,93
- **Do Edital:** Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação. **OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia**
- **Esclarecimentos:** Pode ser obtido no endereço supra, ou através do telefone 89-3421-8009 e e-mail: cpl.aroeirasdoitaim@gmail.com
- **Prazo para Cadastro:** Até o Terceiro dia Útil antes da abertura do procedimento.
- **Fonte de Recurso:** FPM, ICMS, ISS, FUNDEB, FMS e FMAS.

Aroeiras do Itaim-PI, 17 de Janeiro de 2019.

Marcione Renato Pacheco
CPF: 527.388.843-34
Presidente da CPL
Portaria Nº 01/2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº.96
AROEIRAS DO ITAIM-PI.
E-mail: cpl.aroeirasdoitaim@gmail.com

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório:

- **Objeto:** *Contratação de empresa especializada no ramo farmacêutico para fornecimento de medicamentos em geral para o Município de Aroeiras do Itaim, durante o ano de 2019.*
- **Data:** 07 de Fevereiro de 2019
- **Horário de Abertura do Certame:** 11:00Hs Horário Local.
- **Local do Evento e Retirada do Edital:** Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, Sala de Licitações-Rua Aristarco Pereira, 96 – Centro, Aroeiras do Itaim-PI.
- **Procedimento:** Tomada de Preços Nº 006/2019.
- **Tipo:** Menor Preço por Lote
- **Valor Previsto:** 386.503,61
- **Do Edital:** Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação. **OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia**
- **Esclarecimentos:** Pode ser obtido no endereço supra, ou através do telefone 89-3421-8009 e e-mail: cpl.aroeirasdoitaim@gmail.com
- **Prazo para Cadastro:** Até o Terceiro dia Útil antes da abertura do procedimento.
- **Fonte de Recurso:** FPM, ICMS, ISS e FMS.

Aroeiras do Itaim-PI, 17 de Janeiro de 2019.

Marcione Renato Pacheco
CPF: 527.388.843-34
Presidente da CPL
Portaria Nº 01/2019

ESTADO DO PIAUÍ
Conselho Municipal de Educação -CME
Barra D´Alcântara-PI
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0131
Email: sec.educmunicipalalcantara@hotmail.com

PORTARIA Nº 001/ 2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA D' ALCANTARA – PI.

Dispõe sobre a criação e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME – Barra D'Alcântara – PI.

A Dirigente Municipal de Educação de Barra D'Alcântara – PI.

Faço saber que o Conselho Municipal de Educação – CME de Barra D'Alcântara aprovou e eu sanciono o seguinte Regimento.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art.1 ° - O Conselho Municipal de Educação de Barra D' Alcântara-Piauí, instituído em 25 de Outubro de 2018, pela Lei n°221, com sede e foro na cidade de Barra D' Alcântara, é o órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, o qual passa a orientar e disciplinar nos termos da Lei o ensino público da Rede Municipal em Barra D'Alcântara, no Estado do Piauí.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter normativo deliberativo e consultiva de Barra D' Alcântara, traz na sua natureza o princípio da participação e da representatividade da comunidade interna e externa, na gestão da educação.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO E INDICAÇÃO DOS MEMBROS.

Art. 3° - O CME é constituído por 08 (oito) membros, representando respectivamente:

I- A Secretaria Municipal de Educação;

II- O Legislativo Municipal;

III- Os Professores efetivos da rede pública municipal.

IV- Instituições não governamentais;

V- Os alunos da rede pública municipal;

VI- Os pais de alunos;

VII- Os servidores das escolas públicas municipais;

VIII- O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1° Os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo titular da pasta da educação.

§ 2° Os membros do Conselho de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI,VII e VIII do art. 3° serão indicados por seus pares em eleição.

§ 3° Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria representada, escolhido da mesma forma que o titular.

§ 4° As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

§ 5° As funções dos membros do Conselho serão consideradas de relevante interesse social e seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

§ 6° A nomeação dos Conselheiros dar-se-á por ato do chefe do Poder Executivo.

CAPITULO III

DO MANDATO

Art. 4° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de quatro anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Art. 5° - Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

Art. 6° - Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para a conclusão do mandato, na forma do § 1° do Art. 4° salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.
Parágrafo único – Será considerada como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselho a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas.

Art. 7° - O Conselho Municipal de Educação renova-se em parte, a cada quatro (04) anos, substituindo-se 05 (cinco) Conselheiros em uma renovação e 03 (três) Conselheiros na outra renovação.

Art. 8° - Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de um ano, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

CAPITULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9° - Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I- elaborar, aprovar e modificar o seu regime interno.

II – promover discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação. – participar da elaboração e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução.

IV – acompanhar e avaliar a qualidade do ensino o âmbito do município, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento.

V- promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;

VI – Verificar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com a educação, em conformidade com a legislação pertinente;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
Conselho Municipal de Educação -CME
Barra D´Alcântara-PI
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0131
Email: sec.educmunicipalalcantara@hotmail.com

VII – acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e evasão escolar.

VIII- Analisar e participar da discussão da proposta do orçamento em educação;

IX- Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, proposta pelo Poder Executivo municipal;

X- Emitir parecer sobre a criação e expansão de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;

XI- Emitir parecer prévio sobre o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos legados ao Sistema Municipal de Ensino;

XII- Autorizar a reestruturação do Calendário Escolar, conforme as peculiaridades locais;

XIII- Manter intercâmbio com os Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação.

XIV- Acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;

XV- Analisar e divulgar resultados de estudos, pesquisas estatísticas sobre a situação do ensino municipal encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

XVI- Emitir parecer sobre recursos interpostos de atos de escolas do Sistema Municipal, após ter esgotado os recursos no interior das unidades escolares;

XVII- Acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário àqueles com necessidades especiais;

XVIII- Estabelecer critérios para que a educação infantil e o ensino fundamental atendem à variedade de métodos de ensino e formas de atividades escolares, tendo em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais, visando ao estímulo de experiências pedagógicas, com o fim de aperfeiçoar os processos educativos.

XIX- Definir critérios e procedimentos para a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades.

XX- Acompanhar o recenseamento da população em idade escolar para o ensino fundamental e dos jovens e adultos que a ele não tiverem acesso, propondo alternativas para o atendimento escolar dessa população.

XXI- Estabelecer critérios para produção, controle e avaliação de cursos e programas de educação a distância, assim como para autorização e implantação desses programas, observada a legislação vigente.

XXII- Estabelecer critérios visando, garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais.

XXIII- Fixar diretrizes para a qualificação e atuação de professores de classes especializados e de classes regulares de educação básica, objetivando a integração dos educandos com necessidades educativas especiais.

XXIV- Fixar critérios para a caracterização de instituições privadas sem fins lucrativos, especializados e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público;

XXV- Propor medidas e formas de melhorias do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;

CAPITULO V

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 10° - O Conselho Municipal de Educação será constituído pelas seguintes instâncias:

I – Plenária

II – Mesa Diretora

III – Câmaras Temáticas

SEÇÃO I

DA PLENÁRIA

Art. 11°- O plenário é o órgão de deliberação máxima e conclusiva do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12°- Compete aos membros do Plenário:

I- Examinar, avaliar, propor e deliberar soluções às pautas e aos problemas submetidos ao CME;

II- Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CME;

III- Solicitar diligências em processos que, no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;

IV- Votar e ser votado para integrar os órgãos do CME;

V- Propor alterações no presente regimento;

VI- Autorizar o funcionamento de cursos em estabelecimentos de ensino da rede pública municipal nos níveis de educação infantil e ensino fundamental;

VII- Autorizar a realização de sindicância em estabelecimentos de ensino público dentro de sua área de competência;

VIII- Exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de conselheiro da educação;

IX- Deliberar sobre os casos omissos.

SEÇÃO II

DA MESA DIRETORA

Art. 13°- A Mesa Diretora será formada por 3 (três) membros, constituindo-se dos seguintes cargos:

I- Presidente

II- Vice-Presidente

III- Secretário

Art. 14°- O Presidente é eleito pelos seus pares de acordo com o Artigo 8º da Lei municipal 221 de 25 de outubro de 2018.

§ 1°- O mandato do Presidente será de 1 (um) ano, permitida apenas uma reeleição.

§ 2°- O Vice-presidente será eleito pelos seus pares e seu mandato é de igual período ao do Presidente.

Art. 15°- A Presidência é o órgão que coordena e superintende as atividades do CME e o representa em solenidades e atos oficiais, sendo exercida pelo Presidente e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 16°- Cabe ao Presidente:

I- deliberar sobre questões administrativas do CME;

II- solicitar ao órgão competente recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;

III- cumprir e fazer cumprir este regimento;

IV- presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;

V- convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI- dirigir as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros,

VII- resolver as questões de ordem;

VIII- administrar os recursos materiais e orçamentários previstos em dotação própria para o pleno funcionamento do Conselho;

IX- autorizar pagamento das despesas efetuadas pelo Conselho;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
Conselho Municipal de Educação -CME
Barra D´Alcântara-PI
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0131
Email: sec.educmunicipalalcantara@hotmail.com

X- exercer nas sessões plenárias o direito de voto e usar do voto de qualidade em casos de empate;

XI- convocar especialistas ou representantes da sociedade para discussões e elucidações de questão de interesse da educação;

XII- distribuir processos entre os conselheiros, observando o critério de rodízio e ordem cronológica de entrada, podendo este ser alterado, ouvindo o Conselho, quando a urgência ou a experiência e conhecimento da matéria por parte de determinado conselheiro assim o recomendar;
XIII- apresentar ao plenário, anualmente, relatório circunstanciando das atividades do Conselho;

XIV- instituir comissões especiais, eleitas pelo Plenário, para a realização de tarefas afetas ao órgão.

Art. 17°- Compete ao Vice-Presidente:

I- substituir o Presidente em suas ausências e impedimento sucedê-lo em caso de vacância, para completar o mandato;

II- auxiliar o presidente e assessorá-lo nos assuntos de sua competência;

III- Prestar colaboração e assistência ao Conselho, respeitada a competência especifica de cada órgão.

Art. 18°- Compete ao secretário.

I- Substituir o vice-presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em suas atribuições.

Art. 19°- A Secretaria Executiva, como órgão de assessoramento, prestará apoio administrativo e operacional a todos os órgãos do CME, especialmente a mesa diretora.

Art. 20°- A Secretaria Executiva compreende:

I- O Secretário Executivo diretamente subordinado à presidência será um funcionário efetivo do quadro técnico administrativo na forma da legislação vigente.

II- Assessoria técnica composta de pelo menos dois servidores de nível superior, da Rede Pública Municipal de Ensino.

III- Setor de apoio administrativo.

Art. 21°- Compete ao Secretário Executivo:

I- Orientar dirigir, coordenar, sob a supervisão do presidente, as atividades técnicas e administrativas do Conselho;

II- Instituir processos e encaminhá-los ao Presidente, aos Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, às Câmaras Técnicas e aos Conselheiros;

III- Assessorar o Presidente na organização da pauta da reunião e na ordem do dia das sessões;

IV- Coordenar a organização, e instalações e funcionamento das reuniões do CME;
V- Secretariar as reuniões plenárias, lavrar as respectivas Atas e executar a esta função;

VI- Providenciar os encaminhamentos das medidas e dos atos Deliberativos pelo CME;

VII- Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação;

VIII- Propor ou adotar medidas que objetivem ao aperfeiçoamento dos serviços do conselho.

IX- Manter atualizado o cadastro das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino e dados estatísticos relacionados com as atividades do Conselho;

X- Encaminhar para publicação, com autorização do Presidente, atos do Conselho, bem como notas e informações à imprensa;

XI- Fornecer aos órgãos interessados, informações referentes à atuação do CME;

XII- Despachar com o Presidente dando-lhe conhecimento das providências técnicas e administrativas adotadas, bem como de outros encaminhamentos praticados;

XIII- Participar de Seminários, Encontros e outros eventos promovidos pelo CME;

CAPITULO VI

DO FUNCIONAMENTO.

SEÇÃO I

DA SEDE.

Art.°22– A sede do Conselho Municipal de Educação localiza-se na Praça Ivonete Guedes Nº 12, Barra D'Alcântara Piauí. Telefone –(89) 3423 0131.

SEÇÃO II

DA CONVOCAÇÃO.

Art.° 23 – A convocação das reuniões ordinárias do CME será feita a todos os seus conselheiros titulares;

Parágrafo Único – Caberá a cada membro titular a responsabilidade de sua participação na reunião e caso haja impossibilidade de sua participação deverá convocar e comunicar seu suplente.

SEÇÃO III

DAS REUNIÕES

Art.° 24 – O CME reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente, nos casos previstos neste regimento.

Art.° 25 – A Sessão plenária do CME instalar-se-á com a presença da maioria simples (50% + 1) dos seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único – Na falta de quorum para instalação do Plenário, será automaticamente convocada uma nova sessão num prazo de 72 horas, que será realizada com qualquer número de conselheiros presentes.

Art.° 26 – As reuniões do Conselho terão a seguinte seqüência:

I- Expediente:
a) abertura da reunião;
b) leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
c) expediente e comunicações.

II- Ordem Administrativa, constituída de apresentação de indicações, requerimentos, propostas, estudos e demais proposições de membros do Conselho.

III- Ordem do Dia:

a) discussão e decisão dos casos adiados e dos que foram julgados de urgência pelo Plenário;

b) apresentação, discussão e decisão de matéria constante da pauta de reunião.

Parágrafo Único – Em caso de urgência ou de alta relevância, o presidente pode alterar a sistemática estabelecida neste artigo.

Art.° 27 – Das reuniões serão lavradas atas assinadas pelo Presidente e pelos Conselheiros que a aprovem.

Art.° 28– As Câmaras reúnem-se ordinariamente uma vez por semana, em dia determinado, salvo o caso de não haver matéria para ser apreciada, e extraordinariamente quando convocadas pelo respectivo Presidente.

Art.° 29 – Havendo conveniência, duas câmaras podem funcionar conjuntamente.

Art.° 30 – Os trabalhos das câmaras e das comissões Especiais devem observar no que couber, a mesma sistemática dos trabalhos do Plenário.

Art.° 31 – Para cada Câmara será designado um Secretário, incumbindo dos respectivos serviços de apoio técnico administrativo.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
Conselho Municipal de Educação -CME
Barra D´Alcântara-PI
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0131
Email: sec.educmunicipalalcantara@hotmail.com

Art.° 32 – Das reuniões das câmaras e Comissões Especiais serão lavradas atas, assinadas pelos respectivos Presidentes e membros que as aprovem.

CAPITULO VII

DAS DELIBERAÇÕES

Seção I
Dos Debates

Art.° 33 – Anunciando o julgamento de processos em pauta, o Presidente solicita ao Relator o respectivo parecer.

§ 1°- O parecer é precedido de relatório, contendo exposição circunstanciada do caso, sem prejuízo da obrigação do relator de prestar, verbalmente, os esclarecimentos complementares solicitados por qualquer conselheiro.

§ 2°- Havendo pedido de vista, o Presidente determina a entrega do processo e respectivo parecer ao requerente, ficando o julgamento adiado para a sessão seguinte.

§ 3°- Não havendo pedido de vistas, e concluídos os debates, o Presidente promove a votação e proclama o resultado.

Art.° 34 – Suscitando-se questão preliminar ou prejudicial ao ser iniciado o julgamento de um processo, deve a questão ser discutida e votada preferencialmente, antes da matéria principal.

Art.° 35 - Os Conselheiros podem intervir nos debates, sendo-lhes facultado:

1 . Falar sobre a matéria em discussão;
2. Apresentar emendas, proposições, indicações, requerimentos e comunicações;
3. Formular apartes;
4. Suscitar questões de ordem;
5. Encaminhar votação.

Parágrafo Único – Durante a votação, nenhum Conselheiro pode usar da palavra sem que esta lhe seja autorizada pelo Presidente

Art.° 36- As emendas podem ser
:
1. **Aditivas**, quando acrescentarem disposição nova;
2. **Modificativas**, quando alterarem a redação sem modificar-lhe a substância;
3. **Substitutivas**, quando a alteração abranger toda a matéria da proposição;
4. **Supressivas**, quando resultem na supressão total ou parcial da proposição.

Parágrafo Único – Sobrevindo impasse no julgamento, motivado pelos debates, ou por força maior, o Presidente transferi-lo-á para a reunião imediatamente seguinte.

Art.° 37- A votação será aberta exceto quando algum Conselheiro solicitar o contrário, devendo ser a questão apreciada pela Plenária.

Art.° 38 – As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente somente o voto de qualidade.

Art.° 39 – Qualquer conselheiro presente à votação, somente poderá dela abster-se, mediante justificativa que constará em Ata.

Seção III

Das Resoluções

Art.° 40 – As deliberações do Plenário do Conselho, quando de caráter normativo ou deliberativo, e destinadas a produzir efeitos extremamente, terão a forma de "resolução".

Parágrafo Único – As resoluções são numeradas por ordem cronológica, renovadas anualmente, datadas e assinadas pelo Presidente e demais Conselheiros votantes, inclusive os vencidos.

Seção IV

Dos Pareceres

Art.° 41 – As deliberações das Câmaras Setoriais e das Comissões Especiais são expressas mediante "parecer", assinado por todos os respectivos membros.

§ 1°- Os pareceres devem conter uma parte expositiva, em forma de relatório, a fundamentação de fato e de direito, o voto do relator e a decisão final da Câmara ou Comissão.

§ 2°- Submetido o parecer a julgamento da câmara ou Comissão, e ocorrendo sua rejeição, caberá a outro Conselheiro redigir novo parecer.

§ 3°- Os pareceres têm numeração própria, renovada anualmente, e são datados e assinados pelo Presidente e demais membros da câmara ou Comissão, assinalando-se, com destaque, o relator.

§ 4°- Os pareceres aprovados pelas câmaras e Comissões são submetidos à decisão final do Plenário do Conselho.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.° 42 – As disposições do presente regimento poderão ser complementadas por meio de resoluções do Plenário aprovadas por maioria absoluta de seus membros que se pronunciadas sobre casos omissos.

Art.° 43 – As propostas de alteração total ou parcial desse Regimento Interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária do Plenário, convocada para esse fim e aprovadas em reunião extraordinária do Plenário, convocada para esse fim e aprovada por 2/3 (dois terços) do Plenário e encaminhada a Srª. Dirigente Municipal de Educação para homologação.

Parágrafo Único – As propostas de alteração deverão ser encaminhadas à Presidências, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias úteis da reunião extraordinária do CME.

Art.° 44 – Os relatórios periódicos e anuais das atividades do Conselho, elaborados pelos seus respectivos órgãos, devem evidenciar, em redação clara e sucinta, os resultados obtidos nas programações de trabalho.

Art.° 45 – O Plenário fixará, mediante Resolução, seu período semestral de recesso, durante o qual poderá ser convocado por solicitação do Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Educação.

Art.° 46 – Aos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é assegurado livre acesso aos locais onde se desenvolvem atividades de ensino, direta ou indiretamente vinculadas à administração municipal.

Art.° 47 – As omissões e dúvidas na aplicação deste Regimento são dirimidas pelo presidente do Conselho.

Art.° 48 – Este Regimento, aprovado pelo Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, entrará em vigor na data de publicação da Portaria que o aprovar.

Maria Marlon Guedes dos Santos Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Conselheiros:
Maria Marlon Guedes dos Santos Vieira – (Presidente)
Laura Soares de Moura (Vice-Presidente)
Mairon Martins da Silva
Cleiton Brito de Sousa
Maria Do Ó Leal da Silva Santos
Francisca Maria de Sousa Santos
Ana Claudia de Moura Nunes
Ivete Marques de Sousa Guedes
João Gabriell Rodrigues Martins
Náthally Julianne Soares Ribeiro
Maria Darlan Barbosa Araújo
Luiza Maria Marques da Silva
Maria Elenice do Nascimento
Dorineide Nunes da Silva
Ana Letícia Oliveira Santos
Elizângela da Silva Oliveira Araújo

Homologo:

Telma Maria dos Santos Guedes
Telma Maria dos Santos Guedes.
Dirigente Municipal de Educação.

Telma Maria dos Santos Guedes
CPF 021.843.083-31
Sec Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 001.2019
Dispensa de Licitação nº. 001/2019
Processo Administrativo nº. 004/2019

Objeto: Locação de Estrutura de Palco, Som e Gerador para animação da Festa de Emancipação Política do Município de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2019.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

Contratado: empresa **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES – ME (ASA BRANCA PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.512.575/0001-68**, com sede na Rua Prof. Carmelia Cardoso Jaques, n° 225, Sala 01, Centro, CEP 56.200-000 – Ouricuri-PE, representada por seu Empresário o Sr. **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 349.303.534-91.

Recursos: *FPM E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.*
.
Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 18 de janeiro de 2019.

Duração: Até a execução total do objeto.

Informações adicionais: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

O Presidente da CPL do Município de Betânia do Piauí-PI torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" com data de abertura e julgamento prevista para o dia **06.02.2019, às 09h00min**, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – EXERCÍCIO 2019, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ (PI) E TERESINA (PI),** com valor previsto de **R$ 943.750,00 (novecentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais)**, com recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ e OUTROS, para o exercício de 2019. A licitação será regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as limitações, condições e exigências expressamentes fixadas no EDITAL, e anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente da CPL, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 13h30min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 18 de janeiro de 2018.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Presidente da C.P.L

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

O Presidente da CPL do Município de Betânia do Piauí-PI torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" com data de abertura e julgamento prevista para o dia **06.02.2019, às 10h30min**, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI,** com valor previsto de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com recursos oriundos do **CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DA SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A PROPOSTA: 11448.556000/1180-03**. A licitação será regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as limitações, condições e exigências expressamentes fixadas no EDITAL, e anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente da CPL, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 13h30min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 18 de janeiro de 2018.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Presidente da C.P.L

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, torna público a sessão de abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº 001/2019, que tem por objeto: registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOA HORA-PI, para o dia 31/01/2019 as 08:00(Oito horas). Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, ou através do e-mail: cplboahora@gmail.com.

Boa Hora(PI), 18 de Janeiro de 2019.

FRANCISCA MARIA GOMES ROCHA
Pregoeira Municipal

Ciente: **FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, torna público a sessão de abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº 002/2019, que tem por objeto: registro de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS PÇOS TUBULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOA HORA-PI,** para o dia 31/01/2019 as 10:00(dez horas). Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, ou através do e-mail: cplboahora@gmail.com.

Boa Hora(PI), 18 de Janeiro de 2019.

FRANCISCA MARIA GOMES ROCHA
Pregoeira Municipal

Ciente: **FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, torna público a sessão de abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº 003/2019, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA COMPOSTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOA HORA-PI,** para o dia 31/01/2019 as 12:00(meio dia). Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI, ou através do e-mail: cplboahora@gmail.com.

Boa Hora(PI), 18 de Janeiro de 2019.

FRANCISCA MARIA GOMES ROCHA
Pregoeira Municipal

Ciente: **FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018
Ato: Ato de Cooperação Técnica nº 001/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI x PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI.
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar preços registrados nas Atas do SRP da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI: Otimizar contratações de interesse do requerente.
Fundamentação legal: Decreto Federal 7892/13
Outras Informações: Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

Trata-se de Decisão Administrativa referente ao procedimento licitatório nº 12/2018, na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia destinada à construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários domiciliares e construção de 50 (cinquenta) módulos sanitários domiciliares, todos na zona rural do município de Bom Jesus-PI, com relação a análise técnica das propostas de preços apresentadas pelas licitantes.

Em Sessão realizada na data de 13.12.2018 as empresas V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME; PAULO HENRIQUE LIMA NOGUEIRA – ME e CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI apresentaram propostas de preços referentes ao objeto da licitação. A CPL suspendeu a Sessão para análise técnica.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Bom Jesus exarou Parecer Técnico nº 003/2018, concluindo que "todas as propostas apresentaram erros/incoerências", *transcrevi.*

A CPL solicitou análise da Procuradoria Geral do Município de Bom Jesus que através do Parecer Jurídico nº 03/2019-PGM-PMBJ, opinou "pela possibilidade de alteração/correção das planilhas de preços das empresas concorrentes do certame, desde que não seja alterado o valor global das mesmas", *trasladei.*

Assim, acolho *in totum* o parecer da PGM/PMBJ, concedendo o prazo legal para que as Licitantes apresentem novas propostas de preços com as correções necessárias.

Publique-se e notifique-se.

Bom Jesus (PI), 11 de janeiro de 2019.

Alanna de Sousa Rosal
Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL/PMBJ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ 06.554.356/0004-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 06 de fevereiro de 2019,** às **9:00h**, realizará a abertura da documentação/proposta relativas à **Tomada de Preços nº 001/2019,** tipo menor preço, regime de empreitada global, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia destinada à Elaboração do Projeto Básico de Engenharia para construção de 103.283,16m2 de Pavimentação em Paralelepípedo em Ruas da Cidade de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, Exercício de 2019, e Ministério das Cidades/CEF, orçados em R$ 285.00,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 18 de janeiro de 2019.

Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL/PMBJ

Publique-se:

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA
CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**
Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com
CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - PROC. ADMIN. Nº 001.0003273/2018 - INTERESSADO: Prefeitura de VÁRZEA BRANCA - PI. TERMO DE RATIFICAÇÃO. De acordo com o Processo da Dispensa de Licitação nº. 008/2018 realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de VÁRZEA BRANCA - PI, nomeada através de **Portaria**, tendo como objeto **a Contratação de empresa para** Prestação de Prestação de Serviços para construção de um muro ao redor do cemitério na zona urbana do município de Várzea Branca – PI, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de **R$ 31.056,10 (Trinta e um mil cinquenta e seis reais e dez centavos)**, em favor da empresa J V C SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.197.013/0001-00, com endereço à Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, nº 303 – Bairro Santa Fé, na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CPL/PMVB e parecer jurídico que são fundamentados no art. 23 inciso I, alínea "a", c/c art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018 os quais são partes integrantes dos presentes autos. Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para empenhamento da respectiva despesa e demais trâmites legais. VÁRZEA BRANCA - PI, 21 de Dezembro de 2018. **IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal.**

RESENHA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008.2112/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, **CNPJ** Nº 41.522.103/0001-07 **CONTRATADO:** J V C SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.197.013/0001-00 **DATA DA ASSINATURA:** 15/082018 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO AO REDOR DO CEMITÉRIO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA – PI. **VALOR GLOBAL:** R$ 31.056,10 (Trinta e um mil cinquenta e seis reais e dez centavos). **PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogados de acordo com o Art. 57, II, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMEMNTO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21.06.93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018. **FONTE DE RECURSOS:** FPM/REC PRÓRPIO. **PELA CONTRATANTE:** *IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL* **PELA CONTRATADA:** *JOSÉ VICTOR COSTA SILVA.* **PUBLIQUE-SE. VÁRZEA BRANCA, PI, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 – Centro
CEP 64.699-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

DECRETO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público de Caldeirão Grande do Piauí, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e o Art. 3º da Lei Municipal nº 165/2016.

CONSIDERANDO que a partir de janeiro de 2019 houve reajuste no Piso Nacional dos professores, na porcentagem de 4,17 %, com valor mínimo de R$ 2.557.74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 132/2011, de 27 de dezembro de 2011, instituiu o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, e que nesse caso haverá apenas a reposição do reajuste aplicado a nível nacional:

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se o piso nacional dos professores do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustado no percentual 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento), aos professores da rede municipal de ensino, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe R$ 2.557.74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º O reajuste concedido de 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento), será aplicado à Classe A do nível I, sendo garantido sucessivamente a cada classe, assegurada as diferenças de nível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 07 de janeiro de 2019.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 – Centro
CEP 64.699-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

DECRETO Nº 004/2019, de 07 de Janeiro de 2019

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019, conforme Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º. O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa da arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas e todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Nenhuma nova despesa será assumida ou iniciada sem que antes tenham sido assegurados os recursos orçamentários e financeiros suficientes, para garantir sua execução.

Art. 4º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º. Na intenção de alcançar as metas estabelecidas na programação financeira, deste Decreto, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de redução á evasão e a sonegação fiscal, intensificando a fiscalização em campo do corpo de fiscais de tributos e o fortalecimento do setor de cobrança do Executivo Fiscal, além de outras medidas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
	35.195.869,56	6.927.872,07	6.927.872,07	6.282.116,84	13.209.988,91	6.205.061,21	19.414.990,12	5.393.473,89	25.808.464,01	5.865.574,46	31.474.038,49	1.721.831,07	33.195.869,56
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	440.159,00	92.267,44	92.267,44	57.027,36	139.315,42	182.572,23	321.887,65	64.947,13	386.834,78	53.324,22	440.159,00	0,00	440.159,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	6.000.000,00	1.644.682,67	1.644.682,67	1.485.659,20	3.130.341,87	749.941,78	3.874.283,65	947.977,54	4.822.261,19	1.177.738,81	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	4.841,87	806,98	806,98	806,98	1.613,96	806,98	2.420,94	806,98	3.227,92	806,98	4.034,90	806,97	4.841,87
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	12.104,70	0,00	0,00	0,00	0,00	12.104,70	12.104,70	0,00	12.104,70	0,00	12.104,70	0,00	12.104,70
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	34.209,39	20.525,64	20.525,64	0,00	20.525,64	0,00	20.525,64	13.683,75	34.209,39	0,00	34.209,39	0,00	34.209,39
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	12.104,70	2.017,46	2.017,46	2.017,46	4.034,92	2.017,46	6.052,38	2.017,46	8.069,84	2.017,46	10.087,30	2.017,40	12.104,70
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	24.209,39	4.034,90	4.034,90	4.034,90	8.069,80	4.034,90	12.104,70	4.034,90	16.139,60	4.034,90	20.174,50	4.034,89	24.209,39
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	151.500,00	44.109,14	44.109,14	0,00	44.109,14	38.878,39	82.987,53	32.583,80	115.571,33	35.928,67	151.500,00	0,00	151.500,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	7.262,82	1.210,48	1.210,48	1.210,48	2.420,96	1.210,48	3.631,44	1.210,48	4.841,92	1.210,48	6.052,40	1.210,42	7.262,82
FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE	12.104,70	2.017,46	2.017,46	2.017,46	4.034,92	2.017,46	6.052,38	2.017,46	8.069,84	2.017,46	10.087,30	2.017,40	12.104,70
RECEITA REMUNERAÇÃO FUNDEB 60%	2.500,00	781,02	781,02	631,61	1.412,63	481,47	1.894,10	405,79	2.299,89	200,11	2.500,00	0,00	2.500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO UNIÃO - FNAE	2.420,94	375,43	375,43	633,38	1.008,79	649,08	1.657,87	398,05	2.055,92	365,02	2.420,94	0,00	2.420,94
RECEITA REMUNERAÇÃO OUTROS	4.841,87	1.113,83	1.113,83	1.071,85	2.185,68	1.048,07	3.234,75	1.328,44	4.562,79	279,04	4.841,83	0,00	4.841,87
RECEITA REMUNERAÇÃO FUNDEB 40%	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO FUNDEB	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO FUNDEB	2.500,00	416,66	416,66	416,66	833,32	416,66	1.249,98	416,66	1.666,64	416,66	2.083,30	416,70	2.500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO ESTADO -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO R. PRÓPRIOS	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO R. PRÓPRIOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RECEITA REMUNERAÇÃO - QSE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO - PDDE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO - PNAE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00

João Vianey de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antônio Neto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 [illegible] 033-72
Caldeirão Grande do Piauí-PI

Braúlio de Alencar Sousa
Controlador
CPF Nº: 007.150.447-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
RECEITA REMUNERAÇÃO - PNATE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO OUTROS	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO CONV.	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO PROG.	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO R. PRÓPRIOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RECEITA REMUNERAÇÃO PROG.	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO - CUSTEIO	500,65	84,44	84,44	84,44	168,88	84,44	253,32	84,44	337,76	84,44	422,20	84,45	506,65
RECEITA REMUNERAÇÃO -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO CONV.	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE	12.104,70	2.017,46	2.017,46	2.017,46	4.034,92	2.017,46	6.052,38	2.017,46	8.069,84	2.017,46	10.087,30	2.017,40	12.104,70
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA -	386,85	64,48	64,48	64,48	128,96	64,48	193,44	64,48	257,92	64,48	322,40	64,45	386,85
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	2.104,70	350,78	350,78	350,78	701,56	350,78	1.052,34	350,78	1.403,12	350,78	1.753,90	350,80	2.104,70
PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL	12.104,70	2.017,46	2.017,46	2.017,46	4.034,92	2.017,46	6.052,38	2.017,46	8.069,84	2.017,46	10.087,30	2.017,40	12.104,70
RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	4.841,87	806,98	806,98	806,98	1.613,96	806,98	2.420,94	806,98	3.227,92	806,98	4.034,90	806,97	4.841,87
RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	262,82	43,80	43,80	43,80	87,60	43,80	131,40	43,80	175,20	43,80	219,00	43,82	262,82
COTA-PARTE DO FUNDO DF	8.900.638,64	2.185.285,55	2.185.285,55	1.707.959,46	3.893.245,01	2.077.493,98	5.970.743,99	1.543.153,08	7.513.897,07	1.386.741,57	8.900.638,64	0,00	8.900.638,64
COTA-PARTE DO FUNDO DE	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DF	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	4.262,82	92,04	92,04	135,01	227,05	58,02	285,07	649,75	934,82	3.328,00	4.262,82	0,00	4.262,82
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	75.500,00	12.583,34	12.583,34	12.583,34	25.166,68	12.583,34	37.750,02	12.583,34	50.333,36	12.583,34	62.916,70	12.583,30	75.500,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	811,87	140,32	140,32	140,32	280,64	140,32	420,96	140,32	561,28	140,32	701,60	140,27	841,87
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	7.262,82	1.210,48	1.210,48	1.210,48	2.420,96	1.210,48	3.631,44	1.210,48	4.841,92	1.210,48	6.052,40	1.210,42	7.262,82
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	96.837,56	16.842,14	16.842,14	16.997,32	33.839,46	18.009,61	51.849,10	32.366,92	74.216,02	22.621,54	96.837,56	0,00	96.837,56
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FPO - PAB	600.460,80	120.092,00	120.092,00	120.092,00	240.184,00	120.092,00	360.276,00	120.092,00	480.368,00	120.092,00	600.460,80	0,00	600.460,80
AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	391.844,53	49.585,97	49.585,97	63.447,50	113.033,47	49.585,98	162.619,45	191.893,02	344.512,47	47.332,06	391.844,53	0,00	391.844,53
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL -	680.460,80	113.410,08	113.410,08	113.410,08	226.820,16	113.410,08	340.230,24	113.410,08	453.640,32	113.410,08	567.050,40	113.410,10	680.460,50
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	229.249,29	38.208,22	38.208,22	38.208,22	76.416,44	38.208,22	114.624,66	38.208,22	152.832,88	38.208,22	191.041,10	38.208,19	229.249,29
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	23.333,34	70.000,02	23.333,34	93.333,36	23.333,34	116.666,70	23.333,30	140.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00

João Vianey de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antônio Neto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 [illegible] 033-72
Caldeirão Grande do Piauí-PI

Braúlio de Alencar Sousa
Controlador
CPF Nº: 007.150.447-88

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS DO	223.357,56	55.796,02	55.796,02	41.095,32	96.891,34	41.042,77	137.934,11	42.432,21	180.366,32	43.021,24	223.387,56	0,00	223.357,56
PDDE	31.472,22	5.245,36	5.245,36	5.245,36	10.490,72	5.245,36	15.736,08	5.245,36	20.981,44	5.245,36	26.226,80	5.245,42	31.472,22
PNAE	286.000,00	44.388,34	44.388,34	44.388,34	88.776,68	44.388,34	133.165,02	44.388,34	177.553,36	44.388,34	171.666,70	44.333,30	286.000,00
PNATE	224.000,00	37.333,34	37.333,34	37.333,34	74.666,68	37.333,34	112.000,02	37.333,34	149.333,36	37.333,34	186.666,70	37.333,30	224.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	217.000,00	0,00	217.000,00	0,00	217.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	2.253.600,00	375.500,00	375.500,00	375.500,00	751.000,00	375.500,00	1.126.500,00	375.500,00	1.502.000,00	375.500,00	1.877.500,00	375.500,00	2.253.000,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	2.053.400,00	342.233,34	342.233,34	342.233,34	684.466,68	342.233,34	1.026.700,02	342.233,34	1.368.933,36	342.233,34	1.711.166,70	342.233,30	2.053.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	132.150,00	22.025,00	22.025,00	22.025,00	44.050,00	22.025,00	66.075,00	22.025,00	88.100,00	22.025,00	110.125,00	22.025,00	132.150,00
IOUSP	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
PDFT - PAE	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
PVAC	90.078,87	15.013,14	15.013,14	15.013,14	30.026,28	15.013,14	45.039,42	15.013,14	60.052,56	15.013,14	75.065,70	15.013,17	90.078,87
SCFV	58.350,45	9.725,08	9.725,08	9.725,08	19.450,16	9.725,08	29.175,24	9.725,08	38.900,32	9.725,08	48.625,40	9.725,05	58.350,45
PAFPI	29.040,00	4.840,00	4.840,00	4.840,00	9.680,00	4.840,00	14.520,00	4.840,00	19.360,00	4.840,00	24.200,00	4.840,00	29.040,00
BPC na ESCOLA	799,00	116,66	116,66	116,66	233,32	116,66	349,98	116,66	466,64	116,66	583,30	116,70	799,00
ISD DUAS	56.967,14	8.494,52	8.494,52	8.494,52	16.989,04	8.494,52	25.483,56	8.494,52	33.978,08	8.494,52	42.472,60	8.494,54	56.967,14
PROGRAMA CHANCA HELIC	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	28.000,00	14.000,00	42.000,00	14.000,00	56.000,00	14.000,00	70.000,00	14.000,00	84.000,00
OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	107.510,51	17.918,42	17.918,42	17.918,42	35.836,84	17.918,42	53.755,26	17.918,42	71.673,68	17.918,42	89.592,10	17.918,41	107.510,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	198.837,56	32.806,26	32.806,26	32.806,26	65.612,52	32.806,26	98.418,78	32.806,26	131.225,04	32.806,26	164.031,30	32.806,26	196.837,56
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.000.000,00	971.855,59	971.855,59	899.640,06	1.871.195,65	1.031.481,07	3.002.676,72	1.002.298,42	4.004.915,14	995.084,86	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	70.000,00	10.024,12	10.024,12	13.879,34	23.793,46	13.185,81	36.889,30	17.970,90	54.860,20	15.139,80	70.000,00	0,00	70.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	2.741,78	591,53	591,53	514,89	1.106,42	568,65	1.675,07	521,15	2.196,22	545,56	2.741,78	0,00	2.741,78
OUTRAS PARTICIPAÇÕES DA RECEITA	70.035,75	11.672,62	11.672,62	11.672,62	23.345,24	11.672,62	35.017,86	11.672,62	46.690,48	11.672,62	58.363,10	11.672,65	70.035,75
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO A SAÚDE	131.000,00	21.833,34	21.833,34	21.833,34	43.666,68	21.833,34	65.500,02	21.833,34	87.333,36	21.833,34	109.166,70	21.833,30	131.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	34.500,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	11.500,00	5.750,00	17.250,00	5.750,00	23.000,00	5.750,00	28.750,00	5.750,00	34.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	77.000,00	12.833,34	12.833,34	12.833,34	25.666,68	12.833,34	38.500,02	12.833,34	51.333,36	12.833,34	64.166,70	12.833,30	77.000,00

João Vianey de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antônio Neto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 [illegible] 033-72
Caldeirão Grande do Piauí-PI

Braúlio de Alencar Sousa
Contrador
CPF Nº: 007.150.447-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	300.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
PEATE - TRANSPORTE ESCOL	109.360,00	18.226,66	18.226,66	18.226,66	36.453,32	18.226,66	54.679,98	18.226,66	72.906,64	18.226,66	91.133,30	18.226,70	109.360,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.453.732,87	242.288,82	242.288,82	242.288,82	484.577,64	242.288,82	726.866,46	242.288,82	969.155,28	242.288,82	1.211.444,10	242.288,77	1.453.732,87
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	784.758,54	132.459,76	132.459,76	264.919,52	132.459,76	397.379,28	132.459,76	529.839,04	132.459,76	662.298,80	132.459,74	784.758,54	
INDENIZACOES POR DANOS	4.641,87	806,98	806,98	1.613,96	806,98	2.420,94	806,98	3.227,92	806,98	4.034,90	806,97	4.641,87	
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	12.194,70	2.017,46	2.017,46	2.017,46	4.034,92	2.017,46	6.052,38	2.017,46	8.069,84	2.017,46	10.087,30	2.017,40	12.194,70
	3.637.742,46	589.623,78	589.623,78	589.623,78	1.179.247,56	589.623,78	1.768.871,34	589.623,78	2.358.495,12	589.623,78	2.948.118,90	589.623,56	3.637.742,46
OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO -	8.418,78	1.403,14	1.403,14	1.403,14	2.806,28	1.403,14	4.209,42	1.403,14	5.612,56	1.403,14	7.015,70	1.403,08	8.418,78
ALIENACAO DE BENS MÓVEIS E	96.637,56	16.139,60	16.139,60	16.139,60	32.279,20	16.139,60	48.418,80	16.139,60	64.558,40	16.139,60	80.698,00	16.139,56	96.837,56
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	24.209,39	4.034,90	4.034,90	4.034,90	8.069,80	4.034,90	12.104,70	4.034,90	16.139,60	4.034,90	20.174,50	4.034,89	24.209,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	24.209,39	4.034,90	4.034,90	4.034,90	8.069,80	4.034,90	12.104,70	4.034,90	16.139,60	4.034,90	20.174,50	4.034,89	24.209,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DO SUS	345.000,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	115.000,00	57.500,00	172.500,00	57.500,00	230.000,00	57.500,00	287.500,00	57.500,00	345.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DO SUS	230.000,00	38.333,34	38.333,34	38.333,34	76.666,68	38.333,34	115.000,02	38.333,34	153.333,36	38.333,34	191.666,70	38.333,30	230.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	175.000,00	35.000,00	210.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	97.500,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	32.500,00	16.250,00	48.750,00	16.250,00	65.000,00	16.250,00	81.250,00	16.250,00	97.500,00
CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	126.666,68	63.333,34	190.000,02	63.333,34	253.333,36	63.333,34	316.666,70	63.333,30	380.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO A	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
OUTROS CONVENIOS DOS ESTADO	112.525,62	18.754,28	18.754,28	18.754,28	37.508,56	18.754,28	56.262,84	18.754,28	75.017,12	18.754,28	93.771,40	18.754,22	112.525,62
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS	97.500,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	32.500,00	16.250,00	48.750,00	16.250,00	65.000,00	16.250,00	81.250,00	16.250,00	97.500,00
CONVENIOS DOS ESTADOS	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	160.000,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	320.000,00	80.000,00	400.000,00	80.000,00	480.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	467.150,00	67.858,34	67.858,34	135.716,68	67.858,34	203.575,02	67.858,34	271.433,36	67.858,34	339.291,70	67.858,30	407.150,00	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL -	219.291,72	36.565,28	36.565,28	73.130,56	36.565,29	109.695,85	36.565,28	146.261,12	36.565,28	182.826,40	36.565,32	219.391,72	
	-2.797.528,19	3.169.848,83	3.169.848,83	2.723.628,79	5.893.477,59	3.124.792,56	9.018.270,15	2.626.533,30	11.644.803,45	-14.442.331,64	-2.797.528,19	0,00	-2.797.528,19
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.789.127,27	2.185.285,55	2.185.285,55	1.767.454,46	3.952.740,01	2.877.496,98	6.830.237,99	1.543.150,08	7.513.387,07	-8.244.824,34	-1.789.127,27	0,00	-1.789.127,27
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-852,56	92,04	92,04	135,01	227,05	68,02	295,07	649,75	934,82	-1.787,38	-852,56	0,00	-852,56
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	-10.000,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00

João Vianey de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antônio Neto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 [illegible] 033-72
Cal[illegible]

Braúlio de Alencar Sousa
Braúlio de Alencar [illegible]
Contrador
CPF Nº: 007.150.447-88

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.000.000,00	971.855,59	971.855,59	999.040,06	1.971.195,65	1.031.481,07	3.002.676,72	1.082.238,42	4.084.915,14	-5.084.915,14	-1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-14.000,00	10.024,12	10.024,12	13.679,34	23.703,46	13.185,84	36.889,30	17.970,90	54.860,20	-68.860,20	-14.000,00	0,00	-14.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS -	-548,36	591,53	591,53	514,89	1.106,42	568,65	1.675,07	521,15	2.196,22	-2.744,58	-548,36	0,00	-548,36
TOTAL RECEITAS	34.236.083,83	10.687.344,68	10.687.344,68	9.595.369,38	20.282.714,06	9.919.417,55	30.202.131,61	9.909.630,97	40.111.762,58	-8.187.139,58	31.924.629,20	2.311.454,63	34.236.083,83

João Vianey de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antonio Neto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF [illegible]
Caldeirão Grande do Piauí-PI

Braulio de Alencar Sousa
Controlador
CPF Nº: 007.150.447-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2019

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
9 FUNDO MUNICIPAL DOS DIRE													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
8 FUNDO MUNICIPAL DE PROT													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	43.661,05	3.638,42	7.276,84	10.915,26	14.553,68	18.192,10	21.830,52	25.468,94	29.107,36	32.745,78	36.384,20	40.022,62	43.661,05
3 3 OUTRAS DESPESAS	21.096,72	1.758,06	3.516,12	5.274,18	7.032,24	8.790,30	10.548,36	12.306,42	14.064,48	15.822,54	17.580,60	19.338,66	21.096,72
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
7 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SO													
410 Recursos Vinculados ao RPPS													
00 Recursos Ordinarios													
550 000 RPPS - Plano Previdenci													
3 1 PESSOAL E ENCARG	14.525,63	1.210,47	2.420,94	3.631,41	4.841,88	6.052,35	7.262,82	8.473,29	9.683,76	10.894,23	12.104,70	13.315,17	14.525,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.262,84	605,24	1.210,48	1.815,72	2.420,96	3.026,20	3.631,44	4.236,68	4.841,92	5.447,16	6.052,40	6.657,64	7.262,84
4 4 INVESTIMENTOS	2.420,92	201,74	403,48	605,22	806,96	1.008,70	1.210,44	1.412,18	1.613,92	1.815,66	2.017,40	2.219,14	2.420,92
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS													
001 Recursos Ordinarios													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistencia Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	367.944,70	30.662,06	61.324,12	91.986,18	122.648,24	153.310,30	183.972,36	214.634,42	245.296,48	275.958,54	306.620,60	337.282,66	367.944,70
3 3 OUTRAS DESPESAS	345.342,62	28.778,55	57.557,10	86.335,65	115.114,20	143.892,75	172.671,30	201.449,85	230.228,40	259.006,95	287.785,50	316.564,05	345.342,62
4 4 INVESTIMENTOS	43.569,40	3.630,79	7.261,56	10.892,34	14.523,12	18.153,90	21.784,68	25.415,46	29.046,24	32.677,02	36.307,80	39.938,58	43.569,40
311 Transferência de Recursos do F													
00 Recursos Ordinarios													
400 001 SOCIAL - VINCULADOS													
3 1 PESSOAL E ENCARG	267.497,33	22.291,44	44.582,88	66.874,32	89.165,76	111.457,20	133.748,64	156.040,08	178.331,52	200.622,96	222.914,40	245.205,84	267.497,33
3 3 OUTRAS DESPESAS	293.570,58	24.464,22	48.928,44	73.392,66	97.856,88	122.321,10	146.785,32	171.249,54	195.713,76	220.177,98	244.642,20	269.106,42	293.570,58
4 4 INVESTIMENTOS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
390 Outros Recursos Vinculados à A													
00 Recursos Ordinarios													
400 Assistencia Social													

João Vianey de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antonio Neto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 [illegible] 0 033-72
Caldeirão Grande do Piauí-PI

Braulio de Alencar Sousa

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2019

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
3 4 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
5 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.131.241,78	94.270,15	188.540,30	282.810,45	377.080,60	471.350,75	565.620,90	659.891,05	754.161,20	848.431,35	942.701,50	1.036.971,65	1.131.241,78
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.006.418,78	83.868,23	167.736,46	251.604,69	335.472,92	419.341,15	503.209,38	587.077,61	670.945,84	754.814,07	838.682,30	922.550,53	1.006.418,78
4 4 INVESTIMENTOS	701.046,95	58.420,58	116.841,16	175.261,74	233.682,32	292.102,90	350.523,48	408.944,06	467.364,64	525.785,22	584.205,80	642.626,38	701.046,95
4 5 INVERSÕES FINANC	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
213 Transferências Fundo a Fundo d													
00 Recursos Ordinarios													
115 002 PROGRAMAS - SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	33.500,00	2.791,67	5.583,34	8.375,01	11.166,68	13.958,35	16.750,02	19.541,69	22.333,36	25.125,03	27.916,70	30.708,37	33.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	98.000,00	8.166,67	16.333,34	24.500,01	32.666,68	40.833,35	49.000,02	57.166,69	65.333,36	73.500,03	81.666,70	89.833,37	98.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.398.488,75	116.540,73	233.081,46	349.622,19	466.162,92	582.703,65	699.244,38	815.785,11	932.325,84	1.048.866,57	1.165.407,30	1.281.948,03	1.398.488,75
3 3 OUTRAS DESPESAS	824.032,22	68.669,35	137.338,70	206.008,05	274.677,40	343.346,75	412.016,10	480.685,45	549.354,80	618.024,15	686.693,50	755.362,85	824.032,22
4 4 INVESTIMENTOS	240.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
4 5 INVERSÕES FINANC	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	215.000,00	17.916,67	35.833,34	53.750,01	71.666,68	89.583,35	107.500,02	125.416,69	143.333,36	161.250,03	179.166,70	197.083,37	215.000,00
4 5 INVERSÕES FINANC	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
220 Transferências de Convênios ou													
00 Recursos Ordinarios													
110 002 CONVENIOS - SAUDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	6.500,00	541,67	1.083,34	1.625,01	2.166,68	2.708,35	3.250,02	3.791,69	4.333,36	4.875,03	5.416,70	5.958,37	6.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	190.000,00	15.833,33	31.666,66	47.499,99	63.333,32	79.166,65	94.999,98	110.833,31	126.666,64	142.499,97	158.333,30	174.166,63	190.000,00
4 5 INVERSÕES FINANC	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUC													
001 Recursos Ordinarios													
00 Recursos Ordinarios													
200 000 Educacao													
3 1 PESSOAL E ENCARG	[illegible]	[illegible]	139.701,54	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	325.970,26	372.537,44	419.104,62	465.671,80	512.238,98	558.806,10
3 3 OUTRAS DESPESAS	[illegible]	[illegible]	239.051,82	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	557.231,58	637.471,52	717.711,46	797.951,40	878.191,34	958.431,25

João Vianey de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antonio Neto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 [illegible].033-72
Caldeirão Grande do Piauí-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2019

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	585.888,83	48.824,07	97.648,14	146.472,21	195.296,28	244.120,35	292.944,42	341.768,49	390.592,56	439.416,63	488.240,70	537.064,77	585.888,83
4 5 INVERSÕES FINANC	41.144,73	3.428,73	6.857,46	10.286,19	13.714,92	17.143,65	20.572,38	24.001,11	27.429,84	30.858,57	34.287,30	37.716,03	41.144,73
120 Transferência do Salário Educaç													
00 Recursos Ordinarios													
115 001 PROGRAMAS - EDUCAÇ													
3 3 OUTRAS DESPESAS	179.337,56	14.944,80	29.889,60	44.834,40	59.779,20	74.724,00	89.668,80	104.613,60	119.558,40	134.503,20	149.448,00	164.392,80	179.337,56
4 4 INVESTIMENTOS	44.520,00	3.710,00	7.420,00	11.130,00	14.840,00	18.550,00	22.260,00	25.970,00	29.680,00	33.390,00	37.100,00	40.810,00	44.520,00
121 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
115 001 PROGRAMAS - EDUCAÇ													
3 3 OUTRAS DESPESAS	31.972,22	2.664,35	5.328,70	7.993,05	10.657,40	13.321,75	15.986,10	18.650,45	21.314,80	23.979,15	26.643,50	29.307,85	31.972,22
122 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
115 001 PROGRAMAS - EDUCAÇ													
3 3 OUTRAS DESPESAS	206.500,00	17.208,33	34.416,66	51.624,99	68.833,32	86.041,65	103.249,98	120.458,31	137.666,64	154.874,97	172.083,30	189.291,63	206.500,00
124 Outras Transferências de Recur													
00 Recursos Ordinarios													
115 001 PROGRAMAS - EDUCAÇ													
3 3 OUTRAS DESPESAS	217.000,00	18.083,33	36.166,66	54.249,99	72.333,32	90.416,65	108.499,98	126.583,31	144.666,64	162.749,97	180.833,30	198.916,63	217.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	210.500,00	17.541,67	35.083,34	52.625,01	70.166,68	87.708,35	105.250,02	122.791,69	140.333,36	157.875,03	175.416,70	192.958,37	210.500,00
125 Transferências de Convênios ou													
00 Recursos Ordinarios													
110 001 CONVENIOS - EDUCAÇ													
3 3 OUTRAS DESPESAS	127.000,00	10.583,33	21.166,66	31.749,99	42.333,32	52.916,65	63.499,98	74.083,31	84.666,64	95.249,97	105.833,30	116.416,63	127.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	175.500,00	14.625,00	29.250,00	43.875,00	58.500,00	73.125,00	87.750,00	102.375,00	117.000,00	131.625,00	146.250,00	160.875,00	175.500,00
190 Outros Recursos Vinculados a E													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.841,87	403,49	806,98	1.210,47	1.613,96	2.017,45	2.420,94	2.824,43	3.227,92	3.631,41	4.034,90	4.438,39	4.841,87
3 3 OUTRAS DESPESAS	157.701,88	13.141,92	26.283,84	39.425,76	52.567,28	65.709,10	78.850,92	91.992,74	105.134,56	118.276,38	131.418,20	144.560,02	157.701,88
4 4 INVESTIMENTOS	59.841,87	4.986,82	9.973,64	14.960,46	19.947,28	24.934,10	29.920,92	34.907,74	39.894,56	44.881,38	49.868,20	54.855,02	59.841,87
3 FUNDEB													
112 Transferências do FUNDEB 60%													
00 Recursos Ordinarios													
220 [illegible] FUNDEB 60%													

João Vianey de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antonio Neto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 [illegible].033-72
Caldeirão Grande do Piauí-PI

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2019

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.456.232,87	121.352,74	242.705,48	364.058,22	485.410,96	606.763,70	728.116,44	849.469,18	970.821,92	1.092.174,66	1.213.527,40	1.334.880,14	1.456.232,87
113 Transferências do FUNDEB 40%													
00 Recursos Ordinarios													
240 001 FUNDEB 40%													
3 1 PESSOAL E ENCARG	272.026,14	22.668,85	45.337,70	68.006,55	90.675,40	113.344,25	136.013,10	158.681,95	181.350,80	204.019,65	226.688,50	249.357,35	272.026,14
3 3 OUTRAS DESPESAS	401.290,14	33.440,85	66.881,70	100.322,55	133.763,40	167.204,25	200.645,10	234.085,95	267.526,80	300.967,65	334.408,50	367.849,35	401.290,14
4 4 INVESTIMENTOS	119.942,30	9.995,19	19.990,38	29.985,57	39.980,76	49.975,95	59.971,14	69.966,33	79.961,52	89.956,71	99.951,90	109.947,09	119.942,30
4 5 INVERSÕES FINANC	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
114 Transferências do FUNDEB – C													
00 Recursos Ordinarios													
230 001 FUNDEB 60%													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.255.500,00	187.958,33	375.916,66	563.874,99	751.833,32	939.791,65	1.127.749,98	1.315.708,31	1.503.666,64	1.691.624,97	1.879.583,30	2.067.541,63	2.255.500,00
240 001 FUNDEB 40%													
3 1 PESSOAL E ENCARG	898.000,00	74.833,33	149.666,66	224.499,99	299.333,32	374.166,65	448.999,98	523.833,31	598.666,64	673.499,97	748.333,30	823.166,63	898.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	690.100,00	57.508,33	115.016,66	172.524,99	230.033,32	287.541,65	345.049,98	402.558,31	460.066,64	517.574,97	575.083,30	632.591,63	690.100,00
4 4 INVESTIMENTOS	464.000,00	38.666,67	77.333,34	116.000,01	154.666,68	193.333,35	232.000,02	270.666,69	309.333,36	348.000,03	386.666,70	425.333,37	464.000,00
4 5 INVERSÕES FINANC	3.800,00	316,67	633,34	950,01	1.266,68	1.583,35	1.900,02	2.216,69	2.533,36	2.850,03	3.166,70	3.483,37	3.800,00
2 CÂMARA MUNICIPAL DE CALI													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	557.600,00	46.483,33	92.966,66	139.449,99	185.933,32	232.416,65	278.899,98	325.383,31	371.866,64	418.349,97	464.833,30	511.316,63	557.800,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	164.200,00	13.683,33	27.366,66	41.049,99	54.733,32	68.416,65	82.099,98	95.783,31	109.466,64	123.149,97	136.833,30	150.516,63	164.200,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.199.308,49	183.275,71	366.551,42	549.827,13	733.102,84	916.378,55	1.099.654,26	1.282.929,97	1.466.205,68	1.649.481,39	1.832.757,10	2.016.032,81	2.199.308,49
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.854.216,18	487.851,35	975.702,70	1.463.554,05	1.951.405,40	2.439.256,75	2.927.108,10	3.414.959,45	3.902.810,80	4.390.662,15	4.878.513,50	5.366.364,85	5.854.216,18
4 4 INVESTIMENTOS	3.816.698,36	318.058,20	636.116,40	954.174,60	1.272.232,80	1.590.291,00	1.908.349,20	2.226.407,40	2.544.465,60	2.862.523,80	3.180.582,00	3.498.640,20	3.816.698,36
4 5 INVERSÕES FINANC	124.208,39	10.350,78	20.701,56	31.052,34	41.403,12	51.753,90	62.104,68	72.455,46	82.806,24	93.157,02	103.507,80	113.858,58	124.208,39
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	101.000,00	8.416,7	16.833,34	25.250,01	33.666,68	42.083,35	50.500,02	58.916,69	67.333,36	75.750,03	84.166,70	92.583,37	101.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARG	77.594,84	6.299,14	13.248,71	20.798,28	27.347,85	33.897,42	40.446,99	47.196,56	53.746,13	60.295,70	66.845,27	73.394,84	77.594,84

João Vianey de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antonio Neto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 0 033-72
Caldeirão Grande do Piauí-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2019

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	80.273,26	6.689,44	13.378,86	20.068,32	26.757,76	33.447,20	40.136,64	46.826,08	53.515,52	60.204,96	66.894,40	73.583,84	80.273,26
4 4 INVESTIMENTOS	122.794,79	10.232,90	20.465,80	30.698,70	40.931,60	51.164,50	61.397,40	71.630,30	81.863,20	92.096,10	102.329,00	112.561,90	122.794,79
4 5 INVERSÕES FINANC	14.525,64	1.210,47	2.420,94	3.631,41	4.841,88	6.052,35	7.262,82	8.473,29	9.683,76	10.894,23	12.104,70	13.315,17	14.525,64
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	30.622,35	2.551,86	5.103,72	7.655,58	10.207,44	12.759,30	15.311,16	17.863,02	20.414,88	22.966,74	25.518,60	28.070,46	30.622,35
3 3 OUTRAS DESPESAS	78.852,31	6.571,03	13.142,06	19.713,09	26.284,12	32.855,15	39.426,19	45.997,21	52.568,24	59.139,27	65.710,30	72.281,33	78.852,31
4 4 INVESTIMENTOS	72.628,19	6.052,35	12.104,70	18.157,05	24.209,40	30.261,75	36.314,10	42.366,45	48.418,80	54.471,15	60.523,50	66.575,85	72.628,19
4 5 INVERSÕES FINANC	2.420,94	201,75	403,50	605,25	807,00	1.008,75	1.210,50	1.412,25	1.614,00	1.815,75	2.017,50	2.219,25	2.420,94
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	25.209,39	2.100,78	4.201,56	6.302,34	8.403,12	10.503,90	12.604,68	14.705,46	16.806,24	18.907,02	21.007,80	23.108,58	25.209,39
3 3 OUTRAS DESPESAS	115.994,63	9.666,22	19.332,44	28.998,66	38.664,88	48.331,10	57.997,32	67.663,54	77.329,76	86.995,98	96.662,20	106.328,42	115.994,63
4 4 INVESTIMENTOS	36.314,09	3.026,17	6.052,34	9.078,51	12.104,68	15.130,85	18.157,02	21.183,19	24.209,36	27.235,53	30.261,70	33.287,87	36.314,09
510 Outras Transferências de Conv													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.150,00	2.512,50	5.025,00	7.537,50	10.050,00	12.562,50	15.075,00	17.587,50	20.100,00	22.612,50	25.125,00	27.637,50	30.150,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.182.000,00	98.500,00	197.000,00	295.500,00	394.000,00	492.500,00	591.000,00	689.500,00	788.000,00	886.500,00	985.000,00	1.083.500,00	1.182.000,00
520 Outras Transferências de Conv													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	35.150,00	2.929,17	5.858,34	8.787,51	11.716,68	14.645,85	17.575,02	20.504,19	23.433,36	26.362,53	29.291,70	32.220,87	35.150,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.352.000,00	112.666,67	225.333,34	338.000,01	450.666,68	563.333,35	676.000,02	788.666,69	901.333,36	1.014.000,03	1.126.666,70	1.239.333,37	1.352.000,00
610 Contribuição do Intervenção no													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	75.500,00	6.291,67	12.583,34	18.875,01	25.166,68	31.458,35	37.750,02	44.041,69	50.333,36	56.625,03	62.916,70	69.208,37	75.500,00
620 Contribuição para o Custeio do S													
00 Recursos Ordinarios													
120 000 Recursos Desvinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	151.500,00	12.625,00	25.250,00	37.875,00	50.500,00	63.125,00	75.750,00	88.375,00	101.000,00	113.625,00	126.250,00	138.875,00	151.500,00
930 Recursos de alienação de bens													
00 Recursos Ordinarios													
130 000 Alienação de Bens													
4 4 INVESTIMENTOS	121.046,96	10.087,25	20.174,50	30.261,75	40.349,00	50.436,25	60.523,50	70.610,75	80.698,00	90.785,25	100.872,50	110.959,75	121.046,96

João Vianey de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antonio Neto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 0 033-72
Caldeirão Grande do Piauí-PI

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2019

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
TOTAL	34.236.083,83	2.853.007,04	5.706.014,08	8.559.021,12	11.412.028,16	14.265.035,20	17.118.042,24	19.971.049,28	22.824.056,32	25.677.063,36	28.530.070,40	31.383.077,44	34.236.083,83

João Vianey de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antônio Neto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 [illegible] 0033-72
Caldeirão Grande do Piauí-PI

Braúlio de Alencar Sousa
Controlador
CPF Nº. 007.150.447-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

III - Cronograma Mensal de Transferências Financeiras - 2019

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE D Status: À REPASSAR Total R$: 6.590.868,9[illegible]

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
549.239,08	549.239,09	549.239,09	549.239,09	549.239,09	549.239,09
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
549.239,09	549.239,09	549.239,09	549.239,09	549.239,08	549.238,92

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PI Status: À RECEBER Total R$: 742.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,33	61.833,37

Entidade: FUNDEB Status: À RECEBER Total R$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO Status: À RECEBER Total R$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Status: À RECEBER Total R$: 756.356,72

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
63.029,73	63.029,73	63.029,73	63.029,73	63.029,73	63.029,73
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
63.029,73	63.029,73	63.029,73	63.029,73	63.029,73	63.029,69

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Status: À RECEBER Total R$: 2.141.046,9[illegible]

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
178.420,58	178.420,58	178.420,58	178.420,58	178.420,58	178.420,58
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
178.420,58	178.420,58	178.420,58	178.420,58	178.420,58	178.420,53

João Vianey de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antônio Neto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 [illegible] 0033-72
Caldeirão Grande do Piauí-PI

Braúlio de Alencar

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
III - Cronograma Mensal de Transferências Financeiras - 2019

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Status: À RECEBER Total R$: 69.757,77

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
5.813,15	5.813,15	5.813,15	5.813,15	5.813,15	5.813,15
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
5.813,15	5.813,15	5.813,15	5.813,15	5.813,15	5.813,12

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Status: À RECEBER Total R$: 2.867.707,57

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
238.975,63	238.975,63	238.975,63	238.975,63	238.975,63	238.975,63
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
238.975,63	238.975,63	238.975,63	238.975,63	238.975,63	238.975,56

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOS Status: À RECEBER Total R$: 14.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal
CPF 738.276.573-34

Antônio Alberto de Santiago
Secretário Municipal de Finanças
CPF 709 [illegible] 033-72
Caldeirão Grande do Piauí-PI

Brasílio A. Alencar Sa

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.502.[illegible]/0001-43
Telefone: (89) 3455 1218 E-mail: pm-piaui@bol.com.br
Rua Abdias Araújo Rocha, Nº 2b – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

Caldeirão Grande do Piauí

DECRETO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a cedência do servidor público CELSO ÂNGELO PEREIRA NETO, engenheiro agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para exercer suas funções no Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, em Caldeirão Grande do Piauí – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ceder, com ônus para o órgão de origem, o servidor público municipal, do quadro de servidores efetivos, CELSO ÂNGELO PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CPF 412.180.943-20, RG nº 1130339 SSP/PI, CREA REGISTRO NACIONAL nº 181435223-6, para exercer suas funções junto ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 17 de janeiro de 2019

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CURIMATÁ/PI
Paço Municipal, s/n – Centro –Curimatá– PI
CNPJ Nº 23.624.604/0001-04

EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Este Contrato tem por objetivo a Assessoria e Consultoria Jurídica prestadas À Câmara de Vereadores, nas áreas de Recursos Humanos, Administrativo, Processo Legislativo, bem como representação Judicial no âmbito de 1º (primeiro) e 2º (segundo) Grau da Justiça Comum (Estadual), Justiça Federa (1ª Região)I, Justiça do Trabalho (22º Região) e Tribunal de Contas do Estado do Piauí .

DA CONTRATANTE:A CÂMARA MUNICIPAL DECURIMATA/PI,*inscrita na CNPJ sob o nº:***23.624.604/0001-04**, *neste ato denominada CONTRATANTE, com sede no Paço Municipal, s/n, Centro, Curimatá/PI, representado pelo Presidente o Excelentíssimo Senhor* ***JOSEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA,*** *brasileiro, casado, CPF 138.801.363-00*

DO CONTRATADO: CLEMILSON LOPES,brasileiro, convivendo em união estavel, advogado, portador da cédula de Identidade nº. 32.079.097-6 SSP/SP, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 288.177.398-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil- Secção São Paulo sob nº. 279526 e na Secção Piauí sob nº. 6512-A, com endereço profissional na Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Avelino Lopes/PI, Avenida José dos Santos e Silva, 1858, centro/sul, Teresina-PI e na Rua Boituva, 57, Jdª. Juliana, Carapicuiba - SP.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição licitatória em virtude do profissional prestar serviços de natureza singular e especialização nas áreas de assistência jurídica, com prestações de assessoria Jurídica ao Município de Morro Cabeça no Tempo/PI (2009 a 2012 e 2017 a 2019), Município de Curimatá/PI (2013 a 2016), Câmara de Vereadores de Avelino Lopes/PI (2015 a 2016), com Pós graduação (lato sensu) na ESAPI (Escola Superior de Advocacia do Piauí)..

DO VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Valor Global R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais).

DO PRAZO: 12 meses podendo ser renovado conforme artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *PROJETO ATIVIDADE:; NATUREZA DE DESPESA:3.3.90-36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: Duodécimo Orçamentário.*

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, II, e § 1º, C/C art. 13, III e § 3º da Lei Nº 8.666/93.

Com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Curimatá/PI, 17 de janeiro de 2019.

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

JOSEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE CURIMATÁ/PI
Paço Municipal, s/n – Centro –Curimatá– PI
CNPJ Nº 23.624.604/0001-04

EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2019

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Este Contrato tem por objetivo aos Serviços Contábeis mensais e anuais prestados a Câmara de Vereadores, nas áreas de Contabilidade Pública, Departamento de Pessoal, Administrativo, representar junto ao TCE-PI e Receita Federal.

DA CONTRATANTE:A CÂMARA MUNICIPAL DECURIMATA/PI, *inscrita no CNPJ sob o nº:* **23.624.604/0001-04**, *neste ato denominada CONTRATANTE, com sede no Paço Municipal, s/n, Centro, Curimatá/PI, representado pelo Presidente o Excelentíssimo Senhor* ***JOSEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA,*** *brasileiro, casado, CPF 138.801.363-00*

DO CONTRATADO: ECONTAS – Escritório Curimatá de Contabilidade e Assessoria, empresa privada inscrita no CNPJ 10.416.310/0001-45, com endereço na Rua Mestre Marcolino, 37 – centro – Curimatá – PI, representada pelo sócio administrador Sr. José Arison Lustosa de Carvalho, brasileiro, casado, CPF 322.503.393-68.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição licitatória em virtude da empresa prestar serviços de natureza singular, com vasta experiência na área de contabilidade pública, com prestações de serviços ao Município de Morro Cabeça no Tempo/PI (2009 a 2012 e 2016, Município de Curimatá/PI (2008, 2011 a 2016), Município de Júlio Borges – PI (2005 a 2012, 2019 a 2018), Município de Gilbués – PI (2018), Câmara Municipal de Júlio Borges-PI (2005 a 2012, 2017 e 2018) Câmara de Vereadores de Avelino Lopes/PI (2009 a 2016).

DO VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais. Valor Global R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: 12 meses podendo ser renovado conforme artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *PROJETO ATIVIDADE:; NATUREZA DE DESPESA:3.3.90-39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: Duodécimo Orçamentário.*

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, II, e § 1º, C/C art. 13, III e § 3º da Lei N° 8.666/93.

Com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Curimatá/PI, 17 de janeiro de 2019.

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

JOSEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

EXTRATO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ – CNPJ: 23.624.604/0001-04. SEDE NA PRAÇA ABDIAS ALBUQUERQUE Nº 427, CENTRO, CURIMATÁ-PI, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE JOSEMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 11.291.619/0001-19. SEDIADA NA RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1067, VERMELHA, TERESINA-PI, REPRESENTADA PELA SENHORA MARA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃOE SUPORTE POR PRAZO DETERMINADO, ONEROSO, INTRANFERIVEL E NÃO EXCLUSIVO EM UM SOFTWARE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, UM SOFTWARE SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO E UM SOFTWARE SISTEMA WEB PORTAIS.

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DO VALOR: GLOBAL R$ 7.200 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO 12 PARCELAS MENSAIS E IGUAIS DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90-39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA: FONTR DE RECURSO: DUODÉCIMO ORÇAMENTÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

CONTRATADO: SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua Sete de Setembro, s/n – Centro
Curral Novo do Piauí

Ofício GAB PRES nº 001/2019. Curral Novo do Piauí(PI), 17 de Janeiro de 2019.

Senhor Gerente,

Comunicamos que as contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome da **CAMÂRA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**, vinculadas ao CNPJ nº 02.433.941/0001-44, serão movimentada de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

Titulares:

EDNO DOS REIS LIRA, CPF 451.239.933-04 – PRESIDENTE.

CARLUCE CAVALCANTE DE LIRA, CPF 504.564.903-53 – TESOUREIRA

Poderes:
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

Atenciosamente,

Edno dos Reis Lira
Presidente

Ilm° Sr.
ERNANDES REIS DE SOUSA
GERENTE GERAL
AG. 4031-2 BANCO DO BRASIL
SIMÕES – PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 442- CENTRO – CEP 64.815-000 – CNPJ 23.518.210/0001-71
FLORES DO PIAUÍ - PIAUÍ

ATO NORMATIVO: 001/2019

O presidente da Câmara Municipal de Flores do Piauí-Pi, no uso de suas atribuições legais que lhe concede o regime interno desta Câmara e o Art.51º da Lei nº 8.666 de 1993.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica desigando com base no regime interno desta casa, as seguintes atribuições/poderes ao presidente e ao tesoureiro junto as instituições bancárias, Receita Federal e outros orgãos oficiais:

- Solicitação de documentos, abertura e encerramento de contas bancárias, movimentação de recursos deste orgão(pagamentos, transferencias e outros);
- Representação judicial, solicitação de parcelamentos, quitação de debitos pendentes e outros necessários.
- Solicitação de certidões, licenças e outros

Art. 2º Este ATO NORMATIVO entrará em vigor apos a publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/01/2019, revogada as disposições em contrario.

Flores do Piauí –PI 17 de janeiro de 2019.

AISLAN WELITON TORRES CIPRIANO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
Rua Santa Luzia, s/n - Centro - Curralinhos - PI
Cep: 64453-000 - CNPJ: 07.850.042/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2019
Procedimento de Inexigibilidade nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curralinhos-PI.
CONTRATADO: Carlos Adriano Crisanto Lélis.
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Curralinhos-PI.
VALOR MENSAL: R$ 3.220,00 (Três mil, duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses – 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2019.

MATIAS DA CRUZ OLIVEIRA
Presidente da CPL
CPF nº 201.143.543-91

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
Rua Santa Luzia, s/n - Centro - Curralinhos - PI
Cep: 64453-000 - CNPJ: 07.850.042/0001-60

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 08 de janeiro de 2019.

RATIFICO a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e o parecer jurídico acostado aos autos e determino a contratação do Sr. CARLOS ADRIANO CRISANTO LÉLIS, advogado, portador do CPF nº 004.385.873-24, inscrito na OAB-PI nº 9361, para a prestação dos citados serviços, com o valor mensal de R$ 3.220,00 (Três mil, duzentos e vinte reais), para o contrato de 12 (doze) meses.

Publique-se.

HERNANDO HENRIQUE GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Curralinhos-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

CARTA CONTRATO
Nº 030206/2019
I – PARTES:

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO		
END:	AVENIDA BENÍCIO ALVES, CENTRO		
C.N.P.J.(MF)	01.722.272/0001-68		
REPRESENTADA POR:	GONÇALO PORTELA MOURA		
C.P.F:	349.960.013-72	**CARGO**: PRESIDENTE	

CONTRATADO(A):	CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM SOFTWARE LTDA.		
END.:	AV. UNIVERSITÁRIA , 750 – MORROS. SL. 1314 E 1315 EDIFICIO DIAMOND CENTER – TERESINA / PI		
C. N. P. J. (M F) /C P F:	12.378.206/0001-39		
REPRESENTANTE:	ANDRÉ SILVA FROTA		
RG/CPF	829.070.213-20	**CARGO:** Sócio - Administrador	

II – OBJETO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR – R$
01	Serviços prestados na manutenção e hospedagem na internet da página do Portal da Transparência deste órgão, em cumprimento a Lei Complementar 131/2009.	6.402,00
VALOR TOTAL DESTA CARTA CONTRATO		6.402,00

III – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O objeto contratado será executado em até 12 (doze) meses, sob a fiscalização da Unidade, 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL e o pagamento será efetuado mensalmente ou nos meses da entrega do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA:	01.031.0001.2001 - Manutenção da Camara Municipal
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
FONTE	Recursos Próprios

V – AUTENTICAÇÃO:

LOCAL / DATA:	Teresina(PI), 11 de janeiro de 2019.	
André Silva Frota *Sócio – Administrador /CONTRATADO*		*Gonçalo Portela Moura* *Presidente/CONTRATANTE*

VI – TESTEMUNHAS:

Maria Efza da Silva | Anayelli Reis Gomes Farias

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 10023/2019
DISPENSA Nº 10023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10023/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da tecnologia da informação, para locação e licenciamento de uso exclusivo de software, em sistema voltado à contabilidade pública e recursos humanos, para o gerenciamento, de forma integrada e compilada, e solução das demandas do departamento contábil e de folha de pagamento da câmara municipal de ELESBÃO VELOSO – PI em sua Instalação do software e de todos os componentes necessários para sua utilização, incluindo sistema operacional e banco de dados, em ambiente computacional disponibilizado e suporte técnico.

VALOR GLOBAL: R$ 13.398,00 (Treze mil e trezentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de ELESBÃO VELOSO - PI

CONTRATADO (A): "CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.378.206/0001-39".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

GONÇALO PORTELA MOURA, pela Contratante, e o Sr. André Silva Frota, pela Contratada.

ELESBÃO VELOSO - PI, em 09 de janeiro de 2019.

GONÇALO PORTELA MOURA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.255.856/0001-69
CENTRO DEMOCRÁTICO VEREADOR JOSÉ EDIVALDO SOARES
AV. JOSÉ SOARES, 210 - FONE: (86) 3248-1398 – E-mail: camara@buritidosmontes.pi.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Cumara Municipal de Buriti dos Montes/PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

MODALIDADE: *Inexigibilidade de Licitação*

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Contabilidade para a Câmara Municipal de Buriti dos Montes/PI.*

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PI

CONTRATADO: PLANACON – CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ: 01.120.536/0001-03

VALOR: *R$ 36.348,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais) a ser pago mensalmente o valor R$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais).*

VIGÊNCIA: *12 (doze) meses*

FONTE DE RECURSO: *Repasse do FPM*

ASSINATURA: ***JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA*** *pelo Contratante,* ***LIVIO CARVALHO DA SILVA*** *pelo Contratado.*

DATA DA ASSINATURA: *14/01/2019.*

Tatiana Soares Oliveira
TATIANA SOARES OLIVEIRA
Presidente da CPL Câmara Municipal de Buriti dos Montes

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.255.856/0001-69
CENTRO DEMOCRÁTICO VEREADOR JOSÉ EDIVALDO SOARES
AV. JOSÉ SOARES, 210 - FONE: (86) 3248-1398 – E-mail: camara@buritidosmontes.pi.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº 02/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2019

Respaldado no Art. 25, II CC Art 13, III, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal no processo supracitado, ***RATIFICO*** *a contratação da empresa* ***PLANACON – CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ: 01.120.536/0001-03****, sob a forma de inexigibilidade de licitação, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do repasse do FPM.*

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos.

Buriti dos Montes/PI - PI, 11 de janeiro de 2019

José Olavo Marinho de Loiola
JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA
Presidente da Camara Municipal de Buriti dos Montes

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI.

Processo Administrativo de Contratação por dispensa de licitação (Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/18).

Espécie: Contrato Público de Prestação de Serviços.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí/PI.

Contratado: PROJAM – PROJETOS E ASSESSORIA MUNICIPAL.

Objeto: Locação de Softwares de Folha de Pagamento, Elaboração da Folha Mensal, Processamento de Dados Sagres Folha TCE, Elaboração Mensal SEFIP/GFIP, e Alimentação do Site Institucional da Câmara de Betânia do Piauí/PI.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Valor da contratação: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Data da Assinatura: 10/01/2019.
Vigência: início em 02/01/2019, término em 31/12/2019.

Signatários: André Rodrigues Pereira, pela Contratante, e RÔMULO RENNAN CERINO SOARES, pelo Contratado.

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI.

Processo Administrativo de Contratação por dispensa de licitação (Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/18).

Espécie: Contrato Público de Prestação de Serviços.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí/PI.

Contratado: RÔMULO RENNAN CERINO SOARES.

Objeto: Prestação de Serviços de elaboração de Folha mensal e Assessoria na Processamento de Dados de Arquivos GFIP/SEFIP para a Câmara Municipal de Betânia do Piauí.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Valor da contratação: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Data da Assinatura: 10/01/2019.
Vigência: início em 02/01/2019, término em 31/12/2019.

Signatários: André Rodrigues Pereira, pela Contratante, e **RÔMULO RENNAN CERINO SOARES**, pelo Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281– Fone:(89) 3441-0028/0060
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

DECRETO Nº 192, de 18 de janeiro de 2019

"Cede servidor que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação firmado entre esta Prefeitura de Belém do Piauí e EMATER.

DECRETA:

Art.1º - Ceder, com ônus para o órgão de origem, o servidor público municipal **LUIS JOSÉ DE CARVALHO BENTO**, brasileiro, solteiro, **Técnico em Agropecuária**, com CPF 827.465.243-68, portador do RG nº 1.742.067-SSP/PI, Registro CREA-PI Nº 31064, conforme contrato Nº 04/2019 junto a esta Prefeitura com vencimento em 18 de janeiro de 2020, para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí-EMATER, até o dia 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, em 18 de janeiro de 2019.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Canavieira

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA – PI, CUJO CNPJ: 09.522.029/0001-08, Localizada na Rua 07, SN, CENTRO, CANAVIEIRA – PI CEP:64833-000

CONTRATADO: RICARDO GUIMARÃES ARAUJO, ADVOGADO OAB: 7149, COM ESCRITÓRIO NA RUA SOUSA LOPES, S/N, ELISEU MARTINS, CEP-64.880-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, ASSESSORIA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2019.

VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável por igual período.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, c/c 13 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: DUODÉCIMO.

CANAVIEIRA - PI, em 03 de janeiro de 2019.

GUSTAVO TAVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMAVIEIRA

JÉSSICA PORTO BORGES
Presidenta comissão de licitação
Câmara municipal de canavieira

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Canavieira

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
DISPENSA Nº 0001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/19

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA – PI, CUJO CNPJ: 09.522.029/0001-08, Localizada na Rua 07, SN, CENTRO, CANAVIEIRA – PI CEP:64833-000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS, COSULTORIA CONTABIL, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES, SERVIDORES E CONTRATADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA – PI.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canavieira – PI.

CONTRATADO: PEDRO STANLEY ALVES BORGES, CONTADOR CRC/PI – 008685-O/0, CUJO CPF: 663.424.223-20, COM SEDE DE ESCRITORIO NA RUA FRANCISCO DE ABREU ROCHA, Nº 1522-A, BAIRRO MANGUINHA – FLORIANO – PI.

VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogado por mais 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID.ORÇAMENTARIA – 01.01.00- CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 01.031.0001.2019 – MANUNTENÇAO DA CAMARA MUNICIPAL
NAT. DESPENSA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FONTE: RECURSOS PROPRIOS, DUODÉCIMO.

GUSTAVO TAVEIRA DA SILVA, pela Contratante, e o Sr. PEDRO STANLEY ALVES BORGES, pela Contratada.

CANAVIEIRA - PI, em 03 de janeiro de 2019.

GUSTAVO TAVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMAVIEIRA

JÉSSICA PORTO BORGES
Presidenta comissão de licitação
Câmara municipal de canavieira

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO COSTA – PI

PORTARIA Nº 005/2019,
DE 18 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de João Costa, Estado do Piauí, e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOÃO COSTA, Estado do Piauí, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº 089/2019, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Karolayne Ribeiro Oliveira Lima, portadora do documento de identificação (RG) nº 3.893.293 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 613.962.213-10, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de João Costa – PI.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 089/2019, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º - O Cargo ora nomeado possui simbologia CC III, estando vinculada ao Gabinete da Presidência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal João Costa – PI, em 18 de janeiro de 2019.

João Batista Costa Rodrigues
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO COSTA – PI

PORTARIA Nº 006/2019,
DE 18 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de João Costa, Estado do Piauí, e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOÃO COSTA, Estado do Piauí, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº 089/2019, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Imaratanha da Paixão Maia, portadora do documento de identificação (RG) nº 1.956.418 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 667.733.773-15, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de João Costa – PI.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 089/2019, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º - O Cargo ora nomeado possui simbologia CC I, estando vinculado ao Gabinete da Presidência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal João Costa – PI, em 18 de janeiro de 2019.

João Batista Costa Rodrigues
Presidente

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI)
Avenida 15 de Novembro, Nº 786 – Centro – 64.875-000
CNPJ: 00.463.622/0001-56 – E-mail: cmmanoelemidio@hotmail.com

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Manoel Emídio – PI, no uso de suas atribuições legais, sugere a contratação de empresa apta, de reconhecida qualidade e por inviabilidade de competição, e **ADJUDICA** o objeto do **Processo de Inexigibilidade de Licitação de Nº 0003/2019** a Empresa FUNDAÇÃO BENILDE VASCONCELOS MOREIRA "RÁDIO COMUNITÁRIA CANABRAVA FM", INSCRITA NO CNPJ Nº 07.090.721/0001-89, situada à Rua João Barbosa Tito, S/Nº, Alto da Igreja Matriz, no Bairro Centro, CEP: 64.875-000, na cidade de Manoel Emídio, Estado do Piauí, por melhor atender às exigências deste Poder Legislativo Municipal.

Valor contratual: R$ 750,00 – setecentos e cinquenta reais mensais (R$ 9.000,00 – nove mil reais anual).

Fontes de Recursos previstas: REPASSE DO DUODÉCIMO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Rubrica Orçamentária: 01.01.00.01.031.0001.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Manoel Emídio – PI, 10 de Janeiro de 2019.

Joseli Borges dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI)
Avenida 15 de Novembro, Nº 786 – Centro – 64.875-000
CNPJ: 00.463.622/0001-56 – E-mail: cmmanoelemidio@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio – PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, **RATIFICAR** em procedimento de **Inexigibilidade de Licitação de Nº 0003/2019**, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a Empresa FUNDAÇÃO BENILDE VASCONCELOS MOREIRA "RÁDIO COMUNITÁRIA CANABRAVA FM", INSCRITA NO CNPJ Nº 07.090.721/0001-89, situada à Rua João Barbosa Tito, S/Nº, Alto da Igreja Matriz, no Bairro Centro, CEP: 64.875-000, na cidade de Manoel Emídio, Estado do Piauí, e para que a adjudicação produza seus contábeis e legais efeitos.

Valor contratual: R$ 750,00 – setecentos e cinquenta reais mensais (R$ 9.000,00 – nove mil reais anual).

Fontes de Recursos previstas: REPASSE DO DUODÉCIMO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Rubrica Orçamentária: 01.01.00.01.031.0001.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

Manoel Emídio – PI, 10 de Janeiro de 2019.

Orlando Almeida de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI)

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI)
Avenida 15 de Novembro, Nº 786 – Centro – 64.875-000
CNPJ: 00.463.622/0001-56 – E-mail: cmmanoelemidio@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de Rádio Comunitária local para a divulgação de Publicidade Institucional, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo de Inexigibilidade de Licitação de **Nº 0003/2019**.
- Contratante: Câmara Municipal de Manoel Emídio – PI.
- Contratada: FUNDAÇÃO BENILDE VASCONCELOS MOREIRA "RÁDIO COMUNITÁRIA CANABRAVA FM".
- Objeto da licitação: Contratação de Rádio Comunitária local para a prestação de serviços de divulgação de Publicidade Institucional de atos de responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Manoel Emídio – PI.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei Nº 8.666/93 (art. 25) c/c Lei Nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fontes de Recursos previstas: REPASSE DO DUODÉCIMO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- Valor contratual: R$ 750,00 – setecentos e cinquenta reais mensais (R$ 9.000,00 – nove mil reais anual).
- Rubrica Orçamentária: 01.01.00.01.031.0001.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
- Vigência Contratual: 12 (dozes) meses.

Manoel Emídio – PI, 10 de Janeiro de 2019.

Joseli Borges dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Av. Barão de Santa Filomena, nº 134 – Centro, CEP 64.945-000, na Cidade de Santa Filomena– PI.

DECRETO Nº. 02/2019, de 15 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração dos Funcionários ocupantes de cargo em comissão, cargo de confiança, de provimento temporário e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Santa Filomena-PI e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 41 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 8º, inciso XXI do Regimento interno da Câmara Municipal de Santa Filomena:

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados e de Confiança, bem como os prestadores de serviços temporários, podem ser exonerados *ad nuntum*;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam **exonerados** todos os Funcionários ocupantes de cargos comissionados, cargos de confiança e de provimento temporários integrantes da Câmara Municipal de Santa Filomena-PI.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, em 16 de Janeiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ ALVES
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Av. Barão de Santa Filomena, nº 134 – Centro, CEP 64.945-000, na Cidade de Santa Filomena– PI.

Portaria N.º 01/2019 de 16 de Janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 52 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 8º, inciso IX e XXI do Regimento interno da Câmara Municipal de Santa Filomena:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma **Comissão Permanente de Licitação**, composta por funcionários desta Casa Legislativa, como abaixo especificado:

Presidente: Maria Alice Alves Nogueira – CPF: 233.014.903-44;
Secretário: Vanderleia Martins da Silva – CPF 803.398.753-72
Membro: Elisane Lopes – CPF: 011.584.803-77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, em 16 de Janeiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ ALVES
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Av. Barão de Santa Filomena, nº 134 – Centro, CEP 64.945-000, na Cidade de Santa Filomena– PI.

Portaria N.º 02/2019 de 16 de Janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 41 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 8º, inciso XXI do Regimento interno da Câmara Municipal de Santa Filomena:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Controlador da Câmara Municipal de Santa Filomena – PI, como abaixo especificado:

Controlador: Cácio Carvalho – CPF: 006.668.983-08;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, em 16 de Janeiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ ALVES
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO
CNPJ(MF) Nº. 02.168.978/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
DISPENSA Nº 001/ 2018
ADITIVO N.º 001.

REFERÊNCIA: Licitação, tipo Dispensa, para contratação de locação de sala comercial localizada na Rua Petrônio Portela, s/n.º, centro, Prata do Piauí – PI, para funcionamento do setor de arquivo da Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI.

OBJETO: É objetivo do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato n.º 003/2018, referente àlocação de sala comercial localizada na Rua Petrônio Portela, s/n.º, para funcionamento do setor de arquivo da Câmara Municipal.

LICITAÇÃO: Dispensa, conforme o art. 24, inciso X, c/c art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

TIPO: menor preço global.

JUSTIFICATIVA: locação de sala comercial localizada na Rua Petrônio Portela, s/n.º, para funcionamento do setor de arquivos da Câmara Municipal.

CONTRATADO: MANOEL JOSÉ DE MOURA NETO

VALOR EM REFERENCIA: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal;
Fonte de Recursos: 100
Projeto de Atividade: 2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2018.

Prata do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
Salvador Borges De Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO
CNPJ(MF) Nº. 02.168.978/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
DISPENSA Nº 002/ 2018
ADITIVO N.º 001

REFERÊNCIA: Licitação, tipo Dispensa, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para escritório para a Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI.

OBJETO: É objetivo do presente contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 004/2018, referente aofornecimento de material de expediente para escritório para a Câmara Municipal.

LICITAÇÃO: Dispensa, conforme o art. 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

TIPO: menor preço global.

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de material de expediente para escritórioparaCâmara Municipal do município de Prata do Piauí - PI.

CONTRATADA: F. A. DE MATOS – ME

VALOR EM REFERENCIA: R$ 1.582,25 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal;
Fonte de Recursos: 100
Projeto de Atividade: 2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2018.

Prata do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
Salvador Borges De Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO
CNPJ(MF) Nº. 02.168.978/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
DISPENSA Nº 003/ 2018
ADITIVO N.º 001

REFERÊNCIA: Licitação, tipo Dispensa, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de higienização e limpeza para a Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI.

OBJETO: É objetivo do presente contrato é a prorrogação da vigencia do contrato n.º 005/2018, referente aofornecimento de material de higienização e limpeza para a Câmara Municipal.

LICITAÇÃO: Dispensa, conforme o art. 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

TIPO: menor preço global.

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de material de higienização e limpezaparaCâmara Municipal do município de Prata do Piauí - PI.

CONTRATADA: F. A. DE MATOS – ME

VALOR EM REFERENCIA: R$ 277,25 (duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal;
Fonte de Recursos: 100
Projeto de Atividade: 2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2018.

Prata do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
Salvador Borges De Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO
CNPJ(MF) Nº. 02.168.978/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
DISPENSA Nº 004/ 2018
ADITIVO N.º 001

REFERÊNCIA: Licitação, tipo Dispensa, para contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis para a Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI.

OBJETO: É objetivo do presente contrato é a prorrogação do prazo de vigencia do contrato n.º 006/2018, referente aofornecimento de materiais descartáveis para a Câmara Municipal.

LICITAÇÃO: Dispensa, conforme o art. 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

TIPO: menor preço global.

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de materiais descartáveisparaCâmara Municipal do município de Prata do Piauí - PI.

CONTRATADA: F. A. DE MATOS – ME

VALOR EM REFERENCIA: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal;
Fonte de Recursos: 100
Projeto de Atividade: 2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2018.

Prata do Piauí – PI, 30 de Dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
Salvador Borges De Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO
CNPJ(MF) Nº. 02.168.9"8/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
DISPENSA Nº 005/2018
ADITIVO N.º 001

REFERÊNCIA: Licitação, tipo Dispensa, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI.

OBJETO: É objetivo do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato n.º 007/2018, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal.

LICITAÇÃO: Dispensa, conforme o art. 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

TIPO: menor preço global.

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de gêneros alimentícios para Câmara Municipal do município de Prata do Piauí - PI.

CONTRATADA: F. A. DE MATOS – ME

VALOR EM REFERÊNCIA: R$ 3.202,00 (três mil duzentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2019à 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal;
Fonte de Recursos: 100
Projeto de Atividade: 2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2018.

Prata do Piauí – PI, 30 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
Salvador Borges De Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO
CNPJ(MF) Nº. 02.168.9"8/0001-92

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018
TERMO ADITIVO N.º 001.

REFERÊNCIA: Licitação, tipo Inexigibilidade, para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica.

OBJETO: É objetivo do presente contrato, é a prorrogação da prestação pelo CONTRATADO, dos serviços tecnicos profissionais de assessoria e consultoria juridica, especialmente no que respeitam à elaboração de projetos de leis, resoluções, pareceres, decretos, portarias, contratos e afins, análises de balancetes e projetos de leis executivos, bem como no acompanhamento de ações civeis e criminais em que envolva a Câmara, estendendo-se às atividades profissionais a assuntos diversos de interesse da Câmara em tudo que se fizer necessário o acompanhamento juridico, com a vigência de janeiro a dezembro de 2019, conforme Termo Aditivo n.º 001, referente ao contrato n.º 001/2018.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade, conforme o art. 23, inciso II, c/c art. 13, V, c/c art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

TIPO: menor preço global.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato n.º 001/2018, conforme Termo Aditivo n.º 001, referente aos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica a Câmara Municipal do município de Prata do Piauí - PI.

CONTRATADO: DANIEL DE AGUIAR GONÇALVES

VALOR EM REFERENCIA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal;
Fonte de Recursos: 100
Projeto de Atividade: 2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.35

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2018.

Prata do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
Salvador Borges De Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO
CNPJ(MF) Nº. 02.168.9"8/0001-92

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/ 2018
TERMO ADITIVO N.º 001

REFERÊNCIA: Licitação, tipo Inexigibilidade, para prestação de serviços técnicos contábeis especializados.

OBJETO:É objetivo do presente contrato, é a prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2018, referente a prestação pela CONTRATADA, de serviços contábeis especializados, referente a assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais, prestações de contas e balanço geral, elaboração de folha de pagamento, envio do sagres contábil e sagres folha mensais, GFIPs, RAIS e DIRF, bem como acompanhar processos junto ao TCE/PI e demais órgãos fiscalizadores, com a vigência de janeiro a dezembro de 2018, conforme Termo Aditivo n.º 001.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade, conforme o art. 23, inciso II, c/c art. 13, V, c/c art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

TIPO: menor preço global.

JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS paraCâmara Municipal do município de Prata do Piauí - PI.

CONTRATADA: APROVA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME

VALOR EM REFERENCIA: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal;
Fonte de Recursos: 100
Projeto de Atividade: 2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2018.

Prata do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
Salvador Borges De Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria nº 02/2019 – GAB — Regeneração, 16 de janeiro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear MARIA DA COSTA E SILVA, RG 408.774 SSPPI, CPF 217.387.423-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Controladoria Interna, da Câmara Municipal de Regeneração, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019 até ulterior deliberação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Regeneração – Piauí, 16 de janeiro de 2019.

Jaqueline Mendes de Lima
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria nº 03/2019 – GAB Regeneração, 16 de janeiro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores abaixo designados:

Presidente – ODEIZA MENDES DE LIMA, CPF nº 912.170.403-15
Secretário – CIRIACO JOSE DE ARAÚJO, CPF nº 498.486.743-49
Membro – MARIA DE FÁTIMA GARCIA DE OLIVEIRA, CPF nº 281.166.728-8

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Regeneração – Piauí, 16 de janeiro de 2019.

Jaqueline Mendes de Lima
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Portaria nº 04/2019 – GAB Regeneração, 16 de janeiro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, de acordo com as disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, e Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, o servidor abaixo para exercer as atribuições de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio:

Pregoeiro – ODEIZA MENDES DE LIMA, CPF nº 912.170.403-15
Equipe de apoio – CIRIACO JOSE DE ARAÚJO, CPF nº 498.486.743-49
MARIA DE FÁTIMA GARCIA DE OLIVEIRA, CPF nº 281.166.728-8

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Regeneração – Piauí, 16 de janeiro de 2019.

Jaqueline Mendes de Lima
Presidente

E S T A D O D O P I A U Í
Câmara Municipal de Murici dos Portelas
CNPJ / MF.01.852.332/0001-67
Adm.: Compromisso e Trabalho

PORTARIA Nº 001/2019

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dar outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**, estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação municipal e,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar CACERES BRUNO DO NASCIMENTO inscrito no CPF 035.212.030-42 e portador do RG nº 1118738101 SSRS, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Murici dos Portelas (PI).

Art. 2º A Secretaria da Câmara e a Presidência adotarão as providencias cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas, em 02 de Janeiro de 2019.

Raimundo Nonato de Sousa Pereira
Presidente
RG 1.725.635
CPF 831.114.843-00

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas

E S T A D O D O P I A U Í
Câmara Municipal de Murici dos Portelas
CNPJ / MF.01.852.332/0001-67
Adm.: Compromisso e Trabalho

PORTARIA Nº 002/2019

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dar outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**, estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação municipal e,

CONSIDERANDO, os cargos criados pela Lei nº167 de 24 de novembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Murici dos Portelas e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CARIOLANDO VIEIRA DOS SANTOS inscrito no CPF 052.196.953-04 e portador do RG nº 3.359.195 SSP-PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Murici dos Portelas (PI).

Art. 2º A Secretaria da Câmara e a Presidência adotarão as providencias cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas, em 02 de Janeiro de 2019.

Raimundo Nonato de Sousa Pereira
Presidente
RG 1.725.635
CPF 831.114.843-00

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

Ofício nº002/2019 – Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí

Porto Alegre do Piauí, 14 de Janeiro de 2019.

À
Ag. Floriano da Caixa Econômica Federal
Av. João Luiz Ferreira, 377, Centro, Floriano/PI, CEP 64800.132.

Senhor Gerente,

1. Vimos por meio deste, solicitar a alteração dos representantes da conta – Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí, CNPJ nº01.797.628/0001-22, junto à Caixa Econômica Federal, na Agência Floriano, nº0638-6, conforme abaixo:

TIPOS DE CONTA	NUMERAÇÃO DA CONTA
Corrente	0638.006.104-8

2. Autorizo a movimentação das contas pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:

- Através da **assinatura em conjunto** destes representantes legais indicados, sendo que a **composição** da combinação **das assinaturas** destes deverá ser feita **aleatoriamente** pelo sistema.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
MIGUEL CASIMIRO DA SILVA	PRESIDENTE	132.436.243-04
PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	TESOUREIRO	792.953.633-53

3. Indico ainda, o representante, daqueles listados acima, que será responsável pelo cadastramento da senha de 04 dígitos da conta:

NOME: MIGUEL CASIMIRO DA SILVA

4. Segue em anexo, devidamente autenticada, a cópia a documentação pessoal dos servidores exigida na legislação.

Respeitosamente,

MIGUEL CASIMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Miguel Casimiro da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

Recebido
16.01.19

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de São Pedro do Piauí
Portal: http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade nº001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro do Piauí- PI

CONTRATADO: NICÁSSIO GIL DE SOUSA COSTA-ME

CNPJ: 21.556.911/0001-70
ENDEREÇO: Rua Vereador Abel Pereira, Numero 601 A, Centro. Agua Branca (PI)

OBJETO: Elaboração de Balancetes de Prestação de Contas Mensais, Balanço Anual e Acompanhamento junto ao TCE.

FINANCEIRO: Recursos Oriundos do Orçamento Geral do Município.

VALOR MENSAL: R$4.000,00 (Quatro Mil Reais)

PAGAMENTO: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/0001-07

Ata da sessão Solene e Especial da eleição da mesa diretora da câmara Municipal da cidade de Sebastião Leal Piaui. Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito ás 21:00hrs na sede da câmara municipal reuniram-se os vereadores faltando os senhores Odinelson Carvalho Borges e Francisco Iramar,o presidente declara aberta a sessão com a seguinte ordem do dia, Receber as inscrições de chapa apresentar distribuir as cédulas votação contagem e resultado, o presidente apresentou a chapa de inscrição, o qual foi apresentado uma chapa única com os seguintes nomes, para presidente; Josielton José Veloso, vice presidente, Cicerino José de Sousa,1º secretário, João Batista de Sousa Veloso,2º secretário Raimunda de Jesus Veloso logo após foi distribuída as cédulas para seguir votação secreta, após votação foi escolhido (2) dois escrutinadores para contar os votos e passar o resultado à mesa onde apresentado o seguinte resultado 6 (seis) votos a favor e 1 (um) voto nulo apresentado pelos escrutinadores Cicerino José de Sousa e Luís Borges, ficando assim composta a mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2019-2020, presidente Josielton José Veloso, vice Presidente, Cicerino José de Sousa,1º secretário João Batista de Sousa Veloso, 2º secretário Raimunda de Jesus Veloso, depois da votação o presidente agradeceu a todos, teve a palavra o Sr. Prefeito e os demais vereadores ambos agradeceram e desejaram boas festas, não havendo mais nada a ser tratado o presidente declara encerrada a sessão eu Joselândia Mª de Sousa lavrei a presente ata que após lida e achada será assinada pelo presidente e os demais vereadores. Sebastião Leal Piaui 14\12\2018. Joselândia Maria de Sousa.

Genelson José de Sousa

Cicerino José de Sousa

Thais Alves de Araújo

João Batista de Sousa Veloso

Raimunda de Jesus Veloso

Luís Borges da Silva

Josielton José Veloso

E era tudo o que continha em dito livro e folha que para aqui fielmente transcrevi, eu, Joselândia Maria de Sousa digitei dato e assino.

Sebastião leal Piaui-14\12\2018

Joselândia Maria de Sousa

Secretária

Josielton José Veloso

Presidente

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
BERTOLÍNIA — PIAUÍ
LISIA ROCHA DA SILVA
Tabeliã e Oficial Substituto

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/0001-07

CERTIDÃO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico e dou fé que a presente natureza do registro Registro de Ata foi apresentando por Joselandia Maria de Sousa, sob protocolo geral nº 2019.01.4, protocolado sob número 60 e registrado no Livro de Registro de Títulos e Documento sob número 12 sob o Registro nº 1957. Arquivamento de documentos: R$ 8,98 - FERMOJUPI: R$ 1,80 - FMMP/PI: R$ 0,00 - SELO: R$ 0,26 Rasas: R$ 0,21 - FERMOJUPI: R$ 0,04 - FMMP/PI: R$ 0,00 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R$ 53,45 - FERMOJUPI: R$ 10,69 - FMMP/PI: R$ 0,00 - SELO: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 75,69 SELO PADRÃO: 037 54396 SELO ARQUIVAMENTO: 018 44053

Em Test. da Verdade

Bertolinia-PI, 02/01/2019

Lisia Rocha da Silva
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – Centro –
CEP. 64.785-000 - CNPJ. 04.843.756/0001-53

PORTARIA Nº 001/2019, de 03 de janeiro de 2019.

EXONERA SERVIDORES NOMEADOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E PRESTADORES DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar todos os servidores ocupantes de cargo em comissão e prestadores de serviços**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal em exercício até a publicação do presente ato, nos termos do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE

Dirceu Arcoverde - PI, 03 de janeiro de 2019.

SUELY DOS PASSOS SOARES
Presidenta da Câmara Municipal
CPF Nº 001.006.893-70

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – Centro –
CEP. 64.785-000 - CNPJ. 04.843.756/0001-53

PORTARIA Nº 002/2019, de 03 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a **Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 331.237.048-58, RG nº 37.657.375-2 SSP-SP**, da função de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal de Dirceu Arcoverde – PI, nos termos do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE

Dirceu Arcoverde - PI, 03 de janeiro de 2019.

SUELY DOS PASSOS SOARES
Presidenta da Câmara Municipal
CPF Nº 001.006.893-70

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – Centro –
CEP. 64.785-000 - CNPJ. 04.843.756/0001-53

PORTARIA Nº 003/2019, de 03 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a **Sra. CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 970.169.853-34, RG nº 2.223.171 SSP-PI**, da função de **CONTROLADORA GERAL da Câmara Municipal de Dirceu Arcoverde - PI**, nos termos do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE

Dirceu Arcoverde - PI, 03 de janeiro de 2019.

SUELY DOS PASSOS SOARES
Presidenta da Câmara Municipal
CPF Nº 001.006.893-70

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – Centro –
CEP. 64.785-000 - CNPJ. 04.843.756/0001-53

PORTARIA Nº 004/2019, de 03 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve nomear a **Sr. RAIMUNDO NONATO GOMES NETO, CPF nº 085.157.173-52, RG nº 4.455.596 SSP-PI**, da função de **SECRETARIO da Câmara Municipal de Dirceu Arcoverde - PI**, nos termos do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE

Dirceu Arcoverde - PI, 03 de janeiro de 2019.

Suely dos Passos Soares
SUELY DOS PASSOS SOARES
Presidenta da Câmara Municipal
CPF Nº 001.006.893-70

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – Centro –
CEP. 64.785-000 - CNPJ. 04.843.756/0001-53

PORTARIA Nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve nomear a **Sr. CLAUDINEI MARTINS DE SANTANA, CPF nº 316.380.478-04, RG nº 54.313.643-7 SSP-SP**, da função de ASSESSOR ESPECIAL da Câmara Municipal de Dirceu Arcoverde - PI, nos termos do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE

Dirceu Arcoverde - PI, 03 de janeiro de 2019.

Suely dos Passos Soares
SUELY DOS PASSOS SOARES
Presidenta da Câmara Municipal
CPF Nº 001.006.893-70

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – Centro –
CEP. 64.785-000 - CNPJ. 04.843.756/0001-53

PORTARIA Nº 006/2019, de 03 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dirceu Arcoverde, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no Art..6º , XVI da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os senhores (a) **CLAUDINEI MARTINS DE SANTANA, CPF nº 316.380.478-04, RAIMUNDO NONATO GOMES NETO, CPF nº 085.157.173-52 e JOSÉ ISAEL FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 766.754.913-34**, para, sob a presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Dirceu Arcoverde – PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Dirceu Arcoverde – PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Suely dos Passos Soares
SUELY DOS PASSOS SOARES
Presidenta da Câmara Municipal
CPF Nº 001.006.893-70

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
Av. Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n – Centro –
CEP. 64.785-000 - CNPJ. 04.843.756/0001-53

DECRETO Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE , ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi o Regimento Interno a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado que as Contas correntes de nº. 8497-2, agencia nº 2660-3, do Branco do Brasil em favor da Câmara Municipal de Dirceu Arcoverde – PI, CNPJ nº 04.843.756/0001-53, terão como representantes e autorizados a fazer as movimentações os senhores: **SUELY DOS PASSOS SOARES, (Presidenta) CPF Nº 001.006.893-70,** conjuntamente com **FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA (Tesoureira) CPF. 331.237.048-58,** com os seguintes poderes:

Abrir conta corrente, Emitir cheque; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extrato; requisitar talonário de cheque; baixar cheque; endossar cheque; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgate/aplicação financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saque em conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônicos; efetuar transferência por meio eletrônicos; liberar arquivo de pagamento pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saldo/extrato de investimento, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar conta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Dirceu Arcoverde - PI, 18 de janeiro de 2019.

Suely dos Passos Soares
SUELY DOS PASSOS SOARES
Presidenta da Câmara Municipal
CPF Nº 001.006.893-70

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C. N. P.J 35.126.499/0001-62
Avenida José Aquiles de Sousa, S/N
Telefax: (089) 3454 – 1346 - FRONTEIRAS – PIAUÍ

PORTARIA Nº 005/2019.

Fronteiras (PI), 04 de JANEIRO de 2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS – PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESTITUIR do Cargo de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO** da Câmara Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí, a Sra. **JOÉSIA PEREIRA DO NASCIMENTO** - C.P.F. 039.931.663-96, para os devidos fins de direito.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gernilson Ricardo Sobrinho
Presidente da Câmara
Fronteiras - PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C. N. P.J 35.126.499/0001-62
Avenida José Aquiles de Sousa, S/N
Telefax: (089) 3454 – 1346 - FRONTEIRAS – PIAUÍ

PORTARIA Nº 006/2019.

Fronteiras (PI), 04 de JANEIRO de 2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS – PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. Sra. **ISADORA DUARTE PEREIRA BEZERRA**, portadora do CPF nº 068.649.113-06, para exercer o Cargo de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO** da Câmara de Vereadores com as atribuições legais inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gernilson Ricardo Sobrinho
Presidente da Câmara
Fronteiras - PI

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 35.126.499.0001/62
AVENIDA JOSÉ AQUILES DE SOUSA, S/N - CENTRO
CEP.: 64.690.000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS–PI. Realizará licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2019, em 28/01/2019 às 08:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos e prestação de serviços áudio visuais e de comunicação. Local do Certame: Sede da Câmara Municipal de Fronteiras. Cópias do Edital: Avenida José Aquiles de Sousa, S/N, Centro, Fronteiras-PI.

Fronteiras, 18 de janeiro de 2019.

Aclegiane Ribeiro Costa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2019.

Nomeia Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Básica da Secretaria de Educação do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 039.087.643-78, e portadora do RG nº 3.508.521 SSP-PI, para o Cargo de **Chefe da Divisão de Educação Básica da Secretaria de Educação do Município de Caraúbas do Piauí**, Estado do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caraúbas do Piauí(PI), em 08 de janeiro de 2019.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uma Nova história
CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 02.01.2019.02 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa ANTONIO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: ANTONIO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ DO CONTRATADO: 26.909.349/0001-34.
OBJETO: Execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em inquéritos e sindicâncias administrativas, acompanhamento de Demandas Judiciais em tramitação em todas as Esferas Judiciais, e em todas as Instancias, bem como atendimento aos munícipes carentes do município de Caraúbas do Piauí, de interesse do município de Caraúbas do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 25, inciso II e § 1° e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2019 – Município de Caraúbas do Piauí, oriundos do FPM, ICMS e Recursos Próprios, oriundos do Projeto /Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 001;
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018.

Caraúbas do Piauí(PI), 03 de janeiro de 2018.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uma Nova história
CARAÚBAS DO PIAUÍ

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02.01.2019.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000003/2019

Aos três dias do mês de janeiro de 2019, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 02.01.2019.02 em favor da empresa **ANTONIO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.909.349/0001-34, objetivando a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em inquéritos e sindicâncias administrativas, acompanhamento de Demandas Judiciais em tramitação em todas as Esferas Judiciais, e em todas as Instancias, bem como atendimento aos munícipes carentes do município de Caraúbas do Piauí, de interesse do município de Caraúbas do Piauí(PI), no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), fundamentada no o art. 25, inciso II e § 1° e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000003/2019.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uma Nova história
CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Termo aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 16.05.2018.02 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa L & E EDITORA E GRAFICA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: L & E EDITORA E GRAFICA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.930.606/0001-38.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 16 de maio de 2019, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, em conformidade com as Leis nsº 10.520 e 8666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
CPNJ: 00.444.725/0001-79

EXTRATO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da tecnologia da informação, para locação e licenciamento de uso exclusivo de software, em sistema voltado à contabilidade pública e recursos humanos, para o gerenciamento, de forma integrada e compilada, e solução das demandas do departamento contábil e de folha de pagamento da Camara Municipal de Hugo Napoleao – PI em sua Instalação do software e de todos os componentes necessários para sua utilização, incluindo sistema operacional e banco de dados, em ambiente computacional disponibilizado e suporte técnico.

VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta Reais,

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Hugo Napoleão - PI

CONTRATADO (A): "CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.378.206/0001-39".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Marcos Santos Cardoso Mota, pela Contratante, e o Sr. André Silva Frota, pela Contratada.

Hugo Napoleão - PI, em 07 de janeiro de 2019.

MARCOS SANTOS CARDOSO MOTA
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO – PI
CNPJ: 00.444725/0001-79
AVENIDA PETRONIO PORTELA, 45 – CENTRO
CEP: 64.470-000 – HUGO NAPOLEÃO – PI

EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade n°001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Hugo Napoleão- PI

CONTRATADO: NICÁSSIO GIL DE SOUSA COSTA-ME

OBJETO: Elaboração de Balancetes de Prestação de Contas do Exercício de 2019, Assessoria e Consultoria Contábil, Balanço Anual e Acompanhamento junto ao TCE.

FINANCEIRO: Repasse do Executivo.

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais)

PAGAMENTO: Conforme contrato

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO – PI
CNPJ: 00.444725/0001-79
AVENIDA PETRONIO PORTELA, 45 – CENTRO
CEP: 64.470-000 – HUGO NAPOLEÃO – PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Hugo Napoleão – PI ,no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Ratificar a contratação resultado do processo de inexigibilidade n° 01/19, para contratação direta de NICÁSSIO GIL DE SOUSA COSTA-ME, inscrito no CNPJ 21.556.911/0001-70, Neste ato representado pelo seu contador Nicássio Gil de Sousa Costa,CPF:635.592.773-53, RG 2057912 SSP-PI, CRC/PI 008572, com escritório á Rua Vereador Abel Pereira, 601,Centro,Água Branca-PI, com o fito especifico na contratação de elaboração de Balancetes de Prestação de Contas do Exercício de 2019, Balanço Anual e acompanhamento junto ao TCE dos serviços do contratante, no valor R$ 3.500,00(Três mil e Quinhentos reais) mensal.

Hugo Napoleão, 10 de Janeiro de 2019.

Vereador Marcos Santos Cardoso Mota
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO – PI
CNPJ: 00.444725/0001-79
AVENIDA PETRONIO PORTELA, 45 – CENTRO
CEP: 64.470-000 – HUGO NAPOLEÃO – PI

RELATÓRIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ACERCA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO-PI.

Aos Dez dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Composta por PAULA BARBOSA NUNES SA,como Presidente, MARCOS JOSE BARBOSA DE SOUSA e FERNANDO PEREIRA GOMES DA SILVA, Como membros, para procederem á analise da documentação para contratação de NICÁSSIO GIL DE SOUSA COSTA- ME, inscrito no CNPJ: 21.556.911/0001-70, Com escritório á Rua Vereador Abel Pereira,601,Centro,Água Branca - PI através de processo de inexigibilidade de licitação, que tem como objeto á contratação direta de assessoria Contábil, com o fito especifico na contratação de elaboração de Balancetes de Prestação de Contas do Exercício de 2019, Balanço Anual e acompanhamento junto ao TCE dos serviços do contratante.

A comissão iniciou os trabalhos, analisou os documentos apensados no processo em fulcro, apresentados pela interessada e certificou o atendimento ás exigências legais da Lei 8.666/93 e ao Parecer Jurídico

Diante disso, esta CPL decidiu pela habilitação do contratado, por atenderem ás exigências legais pertinentes.

A comissão sugere a ratificação dos serviços de NICÁSSIO GIL DE SOUSA COSTA-ME.

Hugo Napoleão, 10 de Janeiro de 2019.

Paula Barbosa Nunes Sá
Presidente

Marcos Jose Barbosa de Sousa
Secretario

Fernando Pereira Gomes da Silva
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

Lei nº 360, de 18 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre o vencimento Base Padrão de servidores Públicos do Município de Cajueiro da Praia para o ano de 2019 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, aprova e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica estabelecido que o vencimento Base Padrão a ser pago aos Servidores Públicos Municipais de Cajueiro da Praia-PI, será de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais);

Art. 2°. Fica autorizada a adequação da remuneração dos cargos e funções integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, definidos na lei nº 332 de 23 de fevereiro de 2017, que percebam, no ano de 2019, remuneração inferior ao salário mínimo nacional, para o valor de R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1° de janeiro de 2019.

Cajueiro da Praia, (PI) 18 de Janeiro de 2019.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
CAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

PORTARIA Nº 197/2019, de 18 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor designado para exercer função de Secretário (a) Escolar na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajueiro da Praia-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **ANA CARINE DAMASCENO DE ARAÚJO**, portadora do RG Nº 1.846.940 SSP-PI e do CPF nº 000.381.703-29, Da função de **Secretária Escolar** da Unidade Escolar Arlindo Sampaio, na localidade Barra Grande, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajueiro da Praia.

Art. 2º. Exonerar a pedido, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, portadora do RG Nº 1.890.742 SSP-PI e do CPF nº 008.681.223-86, Da função de **Secretária Escolar** da Unidade Escolar José Adrião, na localidade Barra Grande, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajueiro da Praia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 18 de Janeiro de 2019.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
CAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

PORTARIA Nº 198/2019, de 18 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre designação de servidor para exercer função de Secretário (a) Escolar na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajueiro da Praia-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ANA CARINE DAMASCENO DE ARAÚJO**, portadora do RG Nº 1.846.940 SSP-PI e do CPF nº 000.381.703-29, Para exercer a função de **Secretária Escolar** da Unidade Escolar José Adrião, na localidade Barra Grande, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajueiro da Praia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 18 de Janeiro de 2019.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
CAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

PORTARIA Nº 199/2019, de 18 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre designação de servidor para exercer função de Secretário (a) Escolar na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajueiro da Praia-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, portadora do RG Nº 1.890.742 SSP-PI e do CPF nº 008.681.223-86, Para exercer a função de **Secretária Escolar** da Unidade Escolar Arlindo Sampaio, na localidade Barra Grande, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajueiro da Praia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 18 de Janeiro de 2019.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE CAMPO MAIOR
Mais conquistas para todos

PORTARIA Nº 187/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Designa servidor que menciona para exercer a função Interina de Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento do município de Campo Maior - PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PAIUÍ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ***ULÍSSES RAULINO CASTELO BRANCO JUNIOR***, portador do RG nº 793.622, SSP/PI e do CPF nº 396.650.203-82, nomeado no cargo de Gerente de Eventos Institucionais de Campo Maior - PI, através da Portaria Nº 781/2017, de 31 de Março de 2017, para exercer a função Interina de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento do município de Campo Maior – PI, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Palácio das Carnaúbas, em Campo Maior/PI, em 28 de Dezembro de 2018.

JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI
195 ANOS DA BATALHA DO JENIPAPO

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro – Sussuapara – Piaui
CEP 64.610-000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n.º 001/2018.
Fundamento Legal: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE ASSESSORIA JURÍDICA.
Signatário: Francisco das Chagas Moura, Presidente da Câmara Municipal de Sussuapara - PI.

Sussuapara – PI, 02 de janeiro de 2019.

Francisco das Chagas Moura
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Francisco das Chagas Moura
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro – Sussuapara – Piaui
CEP 64.610-000

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº. 02/2019

Fundamento Legal: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE CONTABILIDADE.

Signatários: Francisco Antão Florentino, Presidente da Câmara Municipal de Geminiano – Piauí e Escritório ESCONTAP – Escritório de Contabilidade picoense LTDA representado pelo Contador Valdeci de Araújo Lima CRC/PI 4.404-PI.

Sussuapara – PI, 02 de janeiro de 2019.

Francisco das Chagas Moura
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Francisco das Chagas Moura
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro – Sussuapara – Piauí
CEP 64.610-000

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019. **Ratificação:** 02/01/2019. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE ASSESSORIA JURÍDICA. **R$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais)**, **Contratante:** Câmara Municipal de Sussuapara – PI. **Contratado:** FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA, através da pessoa do senhor FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA. **Assinatura:** 02/01/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro – Sussuapara – Piaui
CEP 64.610-000

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Inexigibilidade de Licitação Nº. 02/2019. **Ratificação:** 02/01/2019. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ATIVIDADE PRIVATIVA DE CONTABILIDADE. **R$ 2.994,00 (Dois mil e novecentos e noventa e quatro reais) Contratante:** Câmara Municipal de Sussuapara– PI. **Contratada:** Escritório ESCONTAP – Escritório de Contabilidade picoense LTDA representado pelo Contador Valdeci de Araújo Lima **Assinatura:** 02/01/2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: Câmara de Valença do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.078.177/0001-00, com sede na Praça José Martins, 106 – Centro, na cidade de Valença do Piauí-PI

CONTRATADA: LEONARDO DE JESUS SOUZA 06141586309, empresa inscrita no CNPJ nº 32.368.413/0001-10, com sede na Rua Cel Mundico Dantas, 298 - Centro, na cidade de Valença do Piauí.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO de prestação de serviços de assistência técnicos em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Valença do Piauí., conforme autorização do processo de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratados e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Valença do Piauí..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
Os serviços ora contratados foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 24, c/c alínea "a"II do artigo 23, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se a:
I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinado pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do setor Administrativo-Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTATADA
A CONTATADA obriga-se a:
I – executar o presente contato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta:
II – prestar, no prazo requerido pela contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto deste contrato, in loco ou através do uso de telefones;
III – prestar os serviços objeto do contato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referencia;
IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
No ato do recebimento, será emitida nota fiscal e o recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo de 10(dez) meses, podendo ainda ser prorrogado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, no elemento de despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), em 12(doze) parcelas mensais de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), podendo ser reajustado a qualquer tempo por termo aditivo mediante vontade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro da CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado quando do crédito do duodécimo constitucional repassado pela Prefeitura Municipal à Câmara Municipal de Vereadores, sendo que tal pagamento será creditado diretamente na conta da CONTRATADA e em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o pagamento será feito em até 03(três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para o pagamento não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento em atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado `CONTRANTADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉDIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – o servidor referido anotará em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, a CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamento se porventura devidos ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da administração, assegurada a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS
Dos atos da CONTRATANTE decorrentes da aplicação da lei nº 8666/93, caberá os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria Gerald os contatos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o fora da Comarca de Valença do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, pra dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme os presentes contratos lavrados em três vias assinam as partes abaixo.

Valença do Piauí-PI, 14 de janeiro de 2019

CONTRATANTE:

RAIMUNDO NONATO SOARES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí

CONTRATADA: Leonardo de Jesus Souza

TESTEMUNHAS:
1 Francisco da Silva Costa
CPF nº 039.583.432-33
2 Fabiano Nunes da Silva
CPF nº 846.805.553-00

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 005/2019
Procedimento Licitatório: 005/2019
Modalidade: Dispensa
Objeto: contratação de prestação de serviços de assistência técnicos em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Valença do Piauí
Contratante: Câmara Municipal de Valença do Piauí/PI
Contratada: LEONARDO DE JESUS SOUZA 06141586309
Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Valor Mensal: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Data Assinatura: 14 de janeiro de 2019
Prazo Contrato: 12 (doze) meses.

Mikael Nonato de Sousa Lima
CPF: 061.615.723-11
Diretor Financeiro

Mikael Nonato de Sousa Lima
Diretor Financeiro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURIDICA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: Câmara de Valença do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.078.177/0001-00, com sede na Praça José Martins, 106 – Centro, na cidade de Valença do Piauí-PI.

CONTRATADO: HERVAL RIVEIRO, brasileiro, piauiense, inscrito na OAB/PI sob o nº 4213/04,CPF nº 877.228.873-68, com escritório profissional situado na RUA SANTO ANTONIO, 218 - CENTRO, na cidade de Picos/PI.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, conforme autorização do processo de inexigibilidade de Licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de um profissional Advogado para a Prestação de Serviços Técnicos de assessoria jurídica, objetivando acompanhamento de ações judiciais ou administrativas, licitatórios e contratos diversos junto a Câmara Municipal de Valença do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
Os serviços ora contratados foram objeto de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 13 e inciso II do artigo 25, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
A CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pelo CONTRATADO. Esses documentos constam do processo de inexigibilidade nº 001/2019, e são partes integrantes e complementares deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
ACONTRATANTE obriga-se a:
I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinado pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do setor Administrativo-Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTATADO
A CONTATADA obriga-se a:
I – executar o presente contato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta:
II – prestar, no prazo requerido pela contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto deste contrato, conforme a conveniência da Contratante;
III – prestar os serviços objeto do contato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referencia;
IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
V – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida,
VI – fornecer à CONTATANTE todas as informações solicitadas, referente a todos os serviços objto do presente processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

A CONTATANTE pagará ao CONTATADO até o dia 25 do mês prestação dos serviços mediante depósito na conta corrente nº 6612-5, agencia 3963-2, Banco do Brasil de titularidade do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ainda ser prorrogado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, durante a vigência do contrato e ou quando da sua prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, referente a prestação dos serviços ora pactuado entre as partes, em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da administração, assegurada a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS
Dos atos da CONTRATANTE decorrentes da aplicação da lei nº 8666/93, caberá os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o fora da Comarca de Valença do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, pra dirimir as questões derivadas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, de acordo com o que ficou estipulado, entre as partes CONTRATNATE E CONTRATADO, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que possam produzir seus efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também são signatários deste instrumento contratual.

Valença do Piauí-PI, 14 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:
RAIMUNDO NONATO SOARES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí

CONTRATADO:
HERVAL RIBEIRO
Advogado

TESTEMUNHAS 1
2

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 001/2019
Procedimento Licitatório: 001/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria jurídica
Contratante: Câmara Municipal de Valença do Piauí/PI
Contratado: HERVAL RIBEIRO
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Valor Mensal: 5.000,00 (cinco mil reais)
Data Assinatura: 14 de janeiro de 2019
Prazo Contrato: 12 (doze) meses.

Mikael Nonato de Sousa Lima
CPF: 061.615.723-11
Diretor Financeiro

Mikael Nonato de Sousa Lima
Diretor Financeiro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ORIENTAÇÕES NOS SETORES FINANCEIRO, LICITATÓRIO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVONO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: Câmara de Valença do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.078.177/0001-00, com sede na Praça José Martins, 106 – Centro, na cidade de Valença do Piauí-PI

CONTRATADO: RODRIGO LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 27.701.729/0001-41, neste ato representada por seu titular RODRIGO DE LIMA LEAL, brasileiro, piauiense, inscrito na OAB/PI sob o nº 10474, CPF nº 042.131.833-35.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ORIENTAÇÕES NOS SETORES FINANCEIRO, LICITATÓRIO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO, conforme autorização do processo de inexigibilidade de Licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de um profissional Advogado para a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria, orientações nos setores financeiro, licitatório, administrativo e legislativo junto Câmara Municipal de Valença do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
Os serviços ora contratados foram objeto de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 13 e inciso II do artigo 25, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
A CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pelo CONTRATADO. Esses documentos constam do processo de inexigibilidade nº 002/2017, e são partes integrantes e complementares deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
ACONTRATANTE obriga-se a:
I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinado pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do setor Administrativo-Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTATADO
A CONTATADA obriga-se a:
I – executar o presente contato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta:
II – prestar, no prazo requerido pela contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto deste contrato, conforme a conveniência da Contratante;

(Continua na próxima página)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

III – prestar os serviços objeto do contato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referencia;
IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
V – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
VI – fornecer à CONTATANTE todas as informações solicitadas, referente a todos os serviços objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
A CONTATANTE pagará ao CONTRATADO até o dia 25 do mês prestação dos serviços mediante depósito na conta corrente do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ainda ser prorrogado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, durante a vigência do contrato e ou quando da sua prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 42.000,00 (*quarenta e dois mil* reais) referente a prestação dos serviços ora pactuado entre as partes, em 12(doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da administração, assegurada a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS
Dos atos da CONTRATANTE decorrentes da aplicação da lei nº 8666/93, caberá os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o fora da Comarca de Valença do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, pra dirimir as questões derivadas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, de acordo com o que ficou estipulado, entre as partes CONTRATNATE E CONTRATADO, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma,

para que possam produzir seus efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também são signatários deste instrumento contratual.

Valença do Piauí-PI, 14 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:
RAIMUNDO NONATO SOARES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí

CONTRATADO:
RODRIGO DE LIMA LEAL
Advogado

TESTEMUNHAS:
1
2

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI
Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 004/2019
Procedimento Licitatório: 004/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratação de serviços técnicos de consultoria, orientações nos setores financeiro, licitatório, administrativo e legislativo.
Contratante: Câmara Municipal de Valença do Piauí/PI
Contratado: RODRIGO LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Valor Mensal: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data Assinatura: 14 de janeiro de 2019
Prazo Contrato: 12 (doze) meses.

Mikael Nonato de Sousa Lima
CPF: 001.515.723-11
Diretor Financeiro

Mikael Nonato de Sousa Lima
Diretor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019/PMA-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA/PI N° 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ DO PIAUÍ-PI.
CNPJ/MF: 01.612.559/0001-35
CONTRATADA: CARVALHO E OLIVEIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS.
CNPJ/MF: 10.791.215/0001-21
OBJETO: Assessoria e Consultoria Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
VALOR: O valor mensal da Contratação é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, BEM COMO NOS PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO À COMARCA DE PAULISTANA-PI, NA JUSTIÇA COMUM, VARA DO TRABALHO DE PICOS-PI, JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FIRMADO EM 15/01/2018.

Ref:
INEXIGIBILIDADE N. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI**, inscrito no CNPJ: 01.612.559/0001-35.

CONTRATADO: **BATISTA ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.914.786/0001-22.

Clausula Primeira – AMBOS CONTRATANTE e CONTRATADA declaram estarem de acordo com a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 60 da Lei 8.666 de licitações.

Clausula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato anteriormente firmado.

Data da Assinatura do Aditivo: 15 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORÇAMENTO PÚBLICO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS FIRMADO EM 19/01/2018.

Ref:
INEXIGIBILIDADE N. 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI**, inscrito no CNPJ: 01.612.559/0001-35.

CONTRATADO: **IGO SANTOS BARROS**, Brasileiro, casado, Portador do CPF n° 956.340.613-34, inscrito no RG sob o N°2029929 SSP/PI, CRC-PI n° 7275

Clausula Primeira – AMBOS CONTRATANTE e CONTRATADA declaram estarem de acordo com a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 60 da Lei 8.666 de licitações.

Clausula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato anteriormente firmado.

Data da Assinatura do Aditivo: 18 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

ATO DE SANÇÃO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, Sanciona por meio do presente, **Projeto de Lei do Executivo Municipal de N° 010/2018 de 04 de Dezembro de 2018, EMENTA** "Dispõe sobre o reajuste dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, com base na legislação federal, Lei 13.708/2018 e dá outras providências", passando a vigorar como **Lei Municipal N° 001/2019 de 07 de Janeiro de 2019.**

Gabinete do Prefeito de Acauã – PI, em 07 de Janeiro de 2019.

REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

LEI Nº 001/2019

EMENTA "Dispõe sobre o reajuste dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, com base na legislação federal, Lei 13.708/2018 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Acauã, Estado do Piauí, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° - Concede reajuste aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, com base na legislação federal, Lei 13.708/2018.

§ 1° O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinqüenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinqüenta reais) em 1° de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1° de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinqüenta reais) em 1° de janeiro de 2021.

§ 2° O piso salarial de que trata o § 1° deste artigo será reajustado, anualmente, em 1° de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, se necessário retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Acauã – PI, em 07 de Janeiro de 2019.

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI

COMUNICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI, comunica que solicitou e foi autorizada a Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Capitão de Campos-PI, no dia 26 de novembro de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 012/2018 – PMCP, para fins de contratação de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DA ATA DE REG. DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, DA PREF. DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI. Água Branca-PI, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL REF. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS –PI – PP 012/2018

CONTRATO Nº 01.0201/2019.
PROC. DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 012/2018 – CAPITÃO DE CAMPOS/PI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTRATADA: J. A OLIVEIRA COMÉRCIO EPP
ENDEREÇO: Conjunto Parque Piauí, Quadra 47, Casa 11, CEP: 64.025-160, Cidade: Teresina-PI
CNPJ: 04.356.109/0001-17
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL HOSPITALAR, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI.
VALOR: LOTE DE FARMÁCIA BÁSICA – R$ 589.456,16 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos); LOTE DE MEDICAMENTOS COMUNS – R$ 331.036,65 (trezentos e trinta e um mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos); LOTE DE MATERIAL HOSPITALAR – R$ 233.012,95 (duzentos e trinta e três mil e doze reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA: 02/01/2019

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO
Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado final

Área de concorrência: **AUXILIAR DE SECRETARIA**

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1º	VALÉRIA LÍLIA FERNANDES DE MORAES	24	57	81
2º	IARA PIRES MARTINS	24	54	78
3º	LUCILENE ALVES DA COSTA	20	57	77
4º	KAROLYNE GOMES DUARTE SANTOS	24	52,8	76,8
5º	JAIRA MARCELINO DE SOUSA	24	51	75
6º	ELIANE GARCIA DE SOUSA LIMA	24	51	75
7º	CARMEM SANDRA FLORIANO SIQUEIRA	20	51	71
8º	ALBERTINA MARIA BORBA DE ARAÚJO	20	51	71
9º	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	18	52,2	70,2
10º	ANDRÉIA SAVANNAH SILVA	16	54	70
11º	FRANCISCO SILLAS CARVALHO OLIVEIRA	16	54	70
12º	ANTONIA DA CRUZ VIANA DE MORAES SENA	20	49,2	69,2
13º	FRANCISCA LEILA PIRES DE CARVALHO	12	57	69
14º	GÉSIA DE SOUSA BRITO	12	57	69
15º	FHILLIPY SILVA ANDRADE	20	48,6	68,6
16º	GABRIELA ALVES DE SOUSA	18	50,4	68,4
17º	ANA JASMINE SOARES DE OIVEIRA	14	54	68
18º	ISMAEL FEITOSA ALMEIDA	20	48	68
19º	LUIZA PEREIRA DE SOUSA	18	48	66
20º	ADRIANA PAULA XIMENES DE OLIVEIRA	24	42	66
21º	ANTONIA CLAUDIA SANTOS	14	46,2	60,2
22º	MARIA CARLA ROSA DE OLIVEIRA	12	48	60
23º	FREDISON FIRMINO DO NASCIMENTO	12	48	60
24º	MARIA CARLA DA SILVA NUNES	18	42	60
25º	ALEF DE ALENCAR SILVA	18	42	60
26º	ADRIANA VALÉRIA DA COSTA	10	48	58
27º	LAWRENCE MATHEUS SOARES DA SILVA	8	48	56
28º	THAYLA VANESSA MORENA DA SILVA SOARES	8	48	56
29º	RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA	14	42	56
30º	CAMILA THALIA NUNES SILVA	14	42	56
31º	FERLÂNDIA DE ANDRADE SANTOS	14	42	56
32º	JAYNE LAISLA PORTELA DE OLIVEIRA GOMES	14	42	56
33º	ANA CLÉIA PEREIRA GOMES	14	42	56
34º	CRISLANE MORAES DE SOUSA	14	42	56
35º	WESLEY GOMES DA SILVA	14	42	56
36º	GLÓRIA MARIA NUNES DE LIMA	10	45	55
37º	MARIA APARECIDA DE LIMA SOBRINHO	10	45	55
38º	ANDRÉIA PEREIRA LIMA	12	42	54
39º	ODINEIA PIRES DOS SANTOS	10	43,8	53,8
40º	ANTONIA CASSIA SOARES SILVA	8	45	53
41º	IRIS SILVA OLIVEIRA	10	42	52
42º	EDILENE ABREU DE MORAIS SILVA	10	42	52
43º	CARLA MARIANY FERREIRA DE CARVALHO	10	42	52
44º	CONCEIÇÃO ALVES DIAS	10	42	52
45º	DAIRLA DE JESUS SOUSA	10	42	52
46º	LARISSA ALVES DE LIMA	10	42	52
47º	ÁDILA KARINE LOPES SIQUEIRA	10	42	52
48º	THOMAYS LEAL MENDES	10	42	52

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO
Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado Final

Área de concorrência: **CIÊNCIAS**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1º	JOSÉ RODRIGUES DE BARROS	40	57	97
2º	NAGYLLA DANIELA DE JESUS COSTA	40	57	97
3º	MAYCON MARCOS LEAL	40	57	97
4º	RICARDO DE MATOS SOUSA	36	57	93
5º	CÉLIA MORENO DE FREITAS	38	51	89
6º	TAINÁ AZEVEDO REIS	38	48	86
7º	LUCIENE MARIA SILVA ALENCAR	28	57	85
8º	KEDIMA ALVES PEREIRA	38	45	83
9º	AMANDA BESERRA DA SILVA GOMES	26	54	80
10º	JEYSON RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO	32	45	77
11º	LUIS CARLOS PIRES PEREIRA	34	42	76
12º	HELENA PIRES PEREIRA	28	45	73
13º	MÁRCIA RODRIGUES DE ALENCAR BARBOSA	18	48	66
14º	DAVID BARBOSA LIMA DA CRUZ	24	42	66
15º	ANDREIA PEREIRA GOMES	18	45	63
16º	SEBASTIANA DE MENESES LIMA	20	42	62
17º	AYSLLAN DE SOUSA SOBRINHO	8	52,8	60,8
18º	ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS	18	42	60
19º	MARDOQUEU DE OLIVEIRA PEREIRA	18	42	60
20º	RAFAEL GOMES DA SILVA	16	42	58
21º	GISELE HOLANDA DE SÁ	14	42	56
22º	MARIA DA CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS	14	42	56
23º	MARIA MAIRA LEAL LIMA	10	45	55
24º	SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	6	48	54

(Continua na próxima página)

ÁGUA BRANCA Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018

RESULTADO TESTE SELETIVO

Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado Final

Área de concorrência: **CIÊNCIAS**

25°	FLAVIANO DE SOUSA LEAL	12	42	54
26°	EDUARDO MOURA DA SILVA	6	46,8	52,8
27°	ANNANDA NAÍRA DE SOUSA RODRIGUES SILVA	4	48	52
28°	FRANCISCA QUEILA DA COSTA	6	45	51
29°	LUARA CARLA NUNES DA COSTA	6	45	51
30°	KÁSSIA KAREN CASTRO VENITE	6	45	51
31°	LAINE DE OLIVEIRA LOPES	6	45	51
32°	TAYNARA MARIA BARBOSA MOURA	4	43,2	47,2

ÁGUA BRANCA Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018

RESULTADO TESTE SELETIVO

Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado Final

Área de concorrência: **CIÊNCIAS**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1°	JOSÉ RODRIGUES DE BARROS	40	57	97
2°	NAGYLLA DANIELA DE JESUS COSTA	40	57	97
3°	MAYCON MARCOS LEAL	40	57	97
4°	RICARDO DE MATOS SOUSA	36	57	93
5°	CÉLIA MORENO DE FREITAS	38	51	89
6°	TAINÁ AZEVEDO REIS	38	48	86
7°	LUCIENE MARIA SILVA ALENCAR	28	57	85
8°	KEDIMA ALVES PEREIRA	38	45	83
9°	AMANDA BESERRA DA SILVA GOMES	26	54	80
10°	JEYSON RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO	32	45	77
11°	LUIS CARLOS PIRES PEREIRA	34	42	76
12°	HELENA PIRES PEREIRA	28	45	73
13°	MÁRCIA RODRIGUES DE ALENCAR BARBOSA	18	48	66
14°	DAVID BARBOSA LIMA DA CRUZ	24	42	66
15°	ANDREIA PEREIRA GOMES	18	45	63
16°	SEBASTIANA DE MENESES LIMA	20	42	62
17°	AYSLLAN DE SOUSA SOBRINHO	8	52,8	60,8
18°	ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS	18	42	60
19°	MARDOQUEU DE OLIVEIRA PEREIRA	18	42	60
20°	RAFAEL GOMES DA SILVA	16	42	58
21°	GISELE HOLANDA DE SÁ	14	42	56
22°	MARIA DA CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS	14	42	56
23°	MARIA MAIRA LEAL LIMA	10	45	55
24°	SILAS RAFAEL CARDOSO SILVA	6	48	54

ÁGUA BRANCA Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018

RESULTADO TESTE SELETIVO

Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CORREÇÃO

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado Final

Área de concorrência: **DIGITADOR**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1°	OZIEL SALGUEIRO DA SILVA	28	57	85
2°	GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	28	54	82
3°	ARLAN JOBERT DE LIMA CARVALHO	28	54	82
4°	ACRÍSIO FERNANDES DE LIMA	28	54	82
5°	LUDMILLA PÂMELLA MOURA MAIA	28	54	82
6°	MAURICIO VICTOR JUSTO LEAL	28	52,8	80,8
7°	GIOVANNY COIMBRA PEREIRA	28	51	79
8°	JEFFERSON JEWEL RODRIGUES SANTOS	24	54	78
9°	MARCELINO LOPES DE OLIVEIRA	24	52,8	76,8
10°	IVAN RODRIGUES DE MOURA	20	51	71
11°	VINICIO REIS ALMEIDA SANTOS	18	51	69
12°	KAIO MATHEUS ALVES DE ARAÚJO	18	48	66
13°	HAYNOÃ DA SILVA RODRIGUES	14	51	65
14°	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA JUNIOR	18	42	60
15°	FRANCISCO CLAIRTON LOPES DE MOURA	18	42	60
16°	NAYANE KÁROLINE LEAL DE OLIVEIRA	16	42	58
17°	EFRAIM RIBEIRO CARDOSO	14	42	56
18°	ADAN CRISTHIAN LOPES DE MOURA	12	42	54

ÁGUA BRANCA Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018

RESULTADO TESTE SELETIVO

Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado Final

Área de concorrência: **EDUCAÇÃO FÍSICA**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1°	MARIA DA CRUZ FONSECA BARBOSA	32	48	80
2°	MARCOS VINICIO LUSTOSA OLIVEIRA	28	51	79
3°	CLEIDIMAR DE AQUINO CARDOSO	30	48	78
4°	ELIABE GEDALIA ARAÚJO DE CARVALHO	28	48	76
5°	PAULA MANUELLA LOPES PESSOA	14	52,8	66,8
6°	RUAN KENNEDY LINO DA SILVA	20	46,8	66,8
7°	ANTONIA MARCIA BARBOSA DA SILVA	10	51	61
8°	JANAYLSON BARBOSA DA SILVA NETO	8	42	50

A Comissão Técnica de seleção, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Edital Nº 001/2018, vem por meio deste, apresentar o resultado do processo de seleção simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Água Branca – PI para cadastro de reserva dos cargos constantes no referido edital, conforme segue:

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado Final

RESULTADO TESTE SELETIVO

CLASSIFICÁVEIS
NECESSIDADES ESPECIAIS

Área de concorrência: **EDUCAÇÃO INFANTIL**

COLOCAÇÃO	NOME	N.C	N.R	R.F
1°	ENNE THAYNA DE SOUSA COSTA	30	42	72

(Continua na próxima página)

ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO

Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado final

CLASSIFICÁVEIS

Área de concorrência: **EDUCAÇÃO INFANTIL**

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1º	VILANI FERREIRA FEITOSA AMARAL	40	60	100
2º	ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	40	60	100
3º	ANA LÍDIA MORAIS RIBEIRO	36	60	96
4º	NEILA MARIA PIRES DA SILVA	40	54	94
5º	ISLAIANE RODRIGUES DE SOUSA	40	54	94
6º	FERNANDA BARBOSA MOTA	40	52,8	92,8
7º	MARIA DO SOCORRO DE SÁ LIMA	38	54	92
8º	SAMARA DE SOUZA MATOS	38	54	92
9º	CLEIA BARBOSA MOTA	34	57	91
10º	FRANCISCA VIVIANE BEZERRA SOUSA SAMPAIO	34	57	91
11º	DENYSE MACEDO PACHECO DA SILVA	40	51	91
12º	LEIDINALVA DE OLIVEIRA COSTA	38	52,8	90,8
13º	NEYLA PESSOA DO NASCIMENTO	36	54	90
14º	JANCEUVANES LOPES DE ALMEIDA	40	49,8	89,8
15º	JOELMA SOARES DE ARAÚJO SOUZA	38	51	89
16º	DIANA BARBOSA FROTA	38	51	89
17º	EDNA MARIA BARBOSA SOUSA TAVARES MENDES	34	54	88
18º	VALMIRA ALVES DE MENEZES DO RÊGO	40	48	88
19º	LAIANE BARBOSA NUNES	40	48	88
20º	GORETE RODRIGUES DA SILVA	36	51	87
21º	FRANCISCA ANNYELY SOARES DA SILVA ALENCAR	36	51	87
22º	MARIA CÉLIA TEIXEIRA CAMPELO	34	52,8	86,8
23º	ROSANE BEZERRA DA CUNHA	38	48	86
24º	FRANCISCA FABIANA GONÇALVES ROCHA	38	48	86
25º	LEIDIANE ALVES DE ALMEIDA	38	46,8	84,8
26º	LISIANNY SOBRAL PILA	32	51	83
27º	MÁRCIA SAMPAIO DA CRUZ	36	46,2	82,2
28º	ANA MARIA PEREIRA DE SOUSA ARAÚJO	34	48	82
29º	DULCINÉIA DA SILVA COSTA GOMES	40	42	82
30º	FERNANDA LIMA DO NASCIMENTO	30	51	81
31º	JOYCIARA NUNES DE CARVALHO MARQUES	30	51	81
32º	GEANNE RAQUEL SIQUEIRA PIRES COSTA	24	54	78
33º	UDA CAMILA DOS SANTOS	24	54	78
34º	LUCÉLIA BARBOSA CARDOSO	30	48	78
35º	LUCIVÂNIA DA SILVA JUSTO	26	51	77
36º	VALÉRIA RAKEL MENDES	30	47	77
37º	CÁSSIA REGINA FERNANDES RIBEIRO PIRES	18	58,8	76,8
38º	FRANCISCA MARIA DA COSTA CRUZ	24	52,2	76,2
39º	FRANCYELLE SOUSA LEAL	34	42	76
40º	LINDINALVA DE SOUSA LIMA	34	42	76
41º	JOSINALVA BARBOSA DE ARAÚJO	28	48	76
42º	VALDIRENE MENDES RIBEIRO	34	42	76
43º	IVONEIDE CARDOSO DA SILVA SOUSA	34	42	76
44º	MARIA APOLIANA FERREIRA LIMA CAVALCANTE	34	42	76
45º	IRENE BARBOSA DE SOUSA MACÊDO	20	55,8	75,8
46º	ELIÊDE DE SÁ BRITO	20	55,8	75,8
47º	ADEID VIVEIROS DE ABREU SOBRINHO	20	55,2	75,2
48º	JANAILDA PALHARES ARAÚJO	30	45	75
49º	ROSILEIDE MENDES DA SILVA	30	45	75
50º	ZÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	32	42	74
51º	CLÉIA PEREIRA LIMA	30	43,8	73,8
52º	VERÔNICA MARIA DE CARVALHO	30	42	72
53º	ANATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA	18	54	72
54º	ROSILÂA NASCIMENTO DA SILVA	30	42	72
55º	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	30	42	72
56º	NATÁLIA DE SOUSA SANTOS ANDRADE	30	42	72
57º	CARMEM PEREIRA LIMA	30	42	72
58º	MARIA KATHIANY MARTINS DE OLIVEIRA	30	42	72
59º	AMANDA KELLY DA SILVA NETA	28	43,8	71,8
60º	MAURA ALMEIDA DE ARAÚJO RODRIGUES	24	46,8	70,8
61º	FRANCILEIDE RODRIGUES DE SOUSA	24	46,8	70,8
62º	GILVÂNIA DE FÁTIMA SILVA PEREIRA	28	42	70
63º	ANA BEATRIZ ALVES DE SOUSA	16	54	70
64º	RICARDO ALVES DA SILVA	28	42	70
65º	KLEIDIANA FERNANDES DA LUZ	24	45	69
66º	KATIANNE COSTA RIBEIRO DA SILVA	24	45	69
67º	MARIA ISABEL PEREIRA BARBOSA	24	45	69
68º	LEIDIANA OLIVEIRA GOMES RODRIGUES	24	43,8	67,8
69º	HEYLANNE CRISTINA DE SOUSA DANTAS PIRES	22	45	67
70º	WALDIMERY CARDOSO SANTOS	24	42	66
71º	ELIZETE ALVES PESSOA SILVA	24	42	66
72º	JANETE FERREIRA DO NASCIMENTO	24	42	66
73º	VALNICE SILVA QUEIROZ SOUSA	24	42	66
74º	CINTIA FERNANDA SOARES	24	42	66
75º	LUZINETE LIRA DA SILVA LIMA	24	42	66
76º	ERISLANE NERES DA SILVA	24	42	66
77º	JULIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	14	51	65
78º	ROSYANNE RAVENNA DE ALENCAR	20	45	65
79º	SIMÔNIA WENNY TEIXEIRA DE SOUSA	20	45	65
80º	ANTONIA CRUZ PEREIRA NUNES	22	42	64
81º	LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	14	48	62
82º	ZÉLIA MARIA XAVIER BISPO	20	42	62
83º	MARIA GORÊTE ALVES DO NASCIMENTO SOARES	20	42	62
84º	EDIANA NERES DA SILVA	20	42	62
85º	RENATA GONÇALVES PEREIRA	20	42	62
86º	JACQUELINE RIBEIRO SOUSA	20	42	62
87º	MARIA LEIA GONÇALVES SOUSA	20	42	62
88º	RAILA DA CONCEIÇÃO	20	42	62
89º	NEILZA ANGELO BARBOSA DE CARVALHO	20	42	62
90º	KERLANE ALVES DO NASCIMENTO	20	42	62
91º	MARIA DE FÁTIMA ALENCAR FERREIRA	20	42	62
92º	CAMILA DA SILVA SANTOS	20	42	62
93º	JORDÂNYA FARIAS NUNES	20	42	62
94º	ANTONIA GISLENY MARTINS DE OLIVEIRA	20	42	62
95º	MONIA REGINA LIMA	14	46,8	60,8
96º	MARIA DA CRUZ SILVA	12	48	60
97º	ISABEL CRISTINA DIAS SOARES	14	45	59
98º	LUIZA MARIA BARBOSA SOUSA	16	42	58
99º	SUZANA VIEIRA DE ARAÚJO	8	49,2	57,2
100º	GABRIELA LUIZA DOS ARAÚJO	14	43,2	57,2
101º	JANARIA PIRES RIBEIRO	10	46,8	56,8
102º	FERNANDA FRANCO RUFINO SILVA	8	48	56
103º	MARIA LINDETE PEREIRA DE CARVALHO	14	42	56
104º	ANTONIA SELMA RIBEIRO DA SILVA CUNHA	10	45	55
105º	RAMIRIS PEREIRA NUNES	10	45	55
106º	ANDREIA MARIA MESQUITA DE SOUSA	8	46,8	54,8
107º	MARINALVA NUNES DE OLIVEIRA SOUSA	12	42	54
108º	CRISTIANY ALVES SILVA	12	42	54
109º	NAYANA DONATA DA SILVA	12	42	54
110º	MARIA LUANA BARRADA DE SAMPAIO	12	42	54
111º	GRACILENE MENDES DE SOUSA QUADRO	10	43,8	53,8
112º	DOMINGA NETA PEREIRA DE ARAÚJO	6	46,8	52,8
113º	EDILEUZA RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS	10	42	52
114º	MARIA JOAQUINA CARDOSO DA COSTA LIMA	10	42	52
115º	ANTONIA CRISLAYENE LOPES DE MOURA	10	42	52
116º	LETICIA PEREIRA LOPES	8	43,2	51,2
117º	MARIA DA CRUZ VIEIRA LOPES	8	42	50
118º	FRANCISCA MARIA BATISTA BARROS	8	42	50
119º	LAYSSA KELLY DE MOURA LIMA	8	42	50
120º	MARIA BEATRIZ ALVES MOREIRA	8	42	50
121º	MARIA DO SOCORRO DA COSTA LIMA	6	42	48
122º	LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA	6	42	48
123º	ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA	6	42	48
124º	VIVIANE FREIRE ARAÚJO SANTOS	6	42	48
125º	LINDEBERGUE SUITBERTO DE FRANÇA LIMA	4	42	46

ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO

Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado Final

Área de concorrência: **ENSINO RELIGIOSO**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1º	ABNER DE OLIVEIRA ARAUJO	18	42	60
2º	SOLANGE DA SILVA VIANA	18	42	60
3º	RAFAEL DA MOTA NASCIMENTO	10	46,8	56,8

(Continua na próxima página)

ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO
Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado Final

Área de concorrência: **ESPANHOL**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1°	JOANA DARQUE SAMPAIO DOS SANTOS	38	54	92
2°	SIMONE FAUSTINO DE SOUSA	38	45	83
3°	JONH HERBETH PEREIRA DOS SANTOS	28	51	79
4°	IRLANDA CARVALHO E SILVA	28	48	76
5°	INDIRA SUSANE PIRES DA COSTA	28	45	73
6°	NAIRA VIVIANE DE SOUSA LOPES	20	47,4	67,4
7°	KAMILA DENISE DA SILVA	18	45	63
8°	THALISSON RAFAEL PEREIRA DE ANDRADE SILVA	18	42	60
9°	ANDRESSA ALVES DE SOUSA	16	42	58
10°	LARISSA FRANCISCA DE ARAÚJO	10	42	52
11°	MIGUEL CARLOS FEITOSA DE ARAÚJO	8	42	50

ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO
Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado Final

Área de concorrência: **HISTÓRIA**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1°	HUMBERTO TAVARES MENDES	32	54	86
2°	DANIEL LIMA DOS SANTOS	34	48	82
3°	CRISTIANE FERREIRA SOARES DE SOUSA	30	51	81
4°	FRANCISCA VALÉRIA CARDOSO SOARES	34	45	79
5°	MARCELO VINÍCIUS MELO DOS SANTOS	20	48	68
6°	MEIRE GONÇALVES DA SILVA	24	42	66
7°	ISMAEL CARLOS SOARES DA SILVA	24	42	66
8°	ANDRÉIA CARDOSO SOARES	14	48	62
9°	ANA CLÉIA NERES DA COSTA	14	46,8	60,8
10°	ANTONIA KEILANY LIMA	10	48	58
11°	ROZILDA FEITOSA BELO DE SOUSA	10	45	55

A Comissão Técnica de seleção, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Edital N° 001/2018, vem por meio deste, apresentar o resultado do processo de seleção simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Água Branca – PI para cadastro de reserva dos cargos constantes no referido edital, conforme segue:

RESULTADO TESTE SELETIVO

CLASSIFICÁVEIS

NECESSIDADES ESPECIAIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado Final

Área de concorrência: **INGLÊS**

COLOCAÇÃO	NOME	N.C	N.R	R.F
1°	CAIQUE SAMPAIO AZEVEDO	28	48	76

ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO
Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado final

Área de concorrência: **MATEMÁTICA**

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1º	SUZANA LOPES DE SOUSA	40	57	97
2º	THIAGO DE LIMA COSTA	40	54	94
3º	PABLICIO CARLOS RODRIGUES DE MOURA	40	51	91
4º	VÍVIA MARIA RODRIGUES LIMA	36	54	90
5º	FRANCISCO HANSMYLLER TEIXEIRA SANTOS	34	54	88
6º	GENILSON SOARES DA SILVA	28	57	85
7º	ADONIAS LOPES DA SILVA	28	54	82
8º	JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	36	45,6	81,6
9º	DEUZANIRO CARLOS DE ARAÚJO	36	45	81
10º	VALDENI SOARES BARBOSA SOUSA	38	42	80
11º	ANTONIO JONHAT DA CRUZ	32	45	77
12º	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA FARIAS	28	48	76
13º	MARIA RAILA DE MORAIS SILVA	24	48	72
14º	LUCAS LOPES DE OLIVEIRA	24	48	72
15º	JÉSSICA DA SILVA ARAÚJO	28	42	70
16º	ZACARIAS CARVALHO DE ARAÚJO NETO	24	45	69
17º	SARA CRISTINA DE CASTRO VENITE CAMPÊLO	20	48	68
18º	CAROLYNE DA CONCEIÇÃO BISPO	22	45	67
19º	ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA	18	48	66
20º	FELIPE DE SOUSA SANTOS	20	45	65
21º	JOSENILDO BRANDRÃO DA SILVA	20	45	65
22º	JULIANA RAVENY SOARES SILVA	22	42	64
23º	MARIA FRANCISCA DA SILVA PACHECO	22	42	64
24º	JOSÉ LUCAS SOARES DE ALENCAR	20	43,2	63,2
25º	LUIZ AUGUSTO DE SOUSA SILVA	14	48	62
26º	ANTONIO LUCAS ALVES DE SOUSA	12	48	60
27º	FRANCISCO ERIVAN ALENCAR BRITO	18	42	60
28º	LEANDRO PEREIRA DE JESUS	18	42	60
29º	DAVI WILLAMS DE PAIVA ALCÂNTARA	18	42	60
30º	PAULO ADRIANO VILLANOVA DA SILVA	18	42	60
31º	JOSÉ ELIAS PIRES DOS SANTOS	14	45	59
32º	CARLOS JOSÉ FERREIRA SOARES	14	42	56
33º	MICHEL SANTOS LIMA	10	42	52
34º	HERNANI JOSÉ DA SILVA	8	42	50
35º	GONÇALO FERNANDES DA SILVA	4	45	49
36º	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	6	42	48
37º	JAINAN ARAÚJO TEIXEIRA	4	42	46

ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO
Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado final

Área de concorrência: **INGLÊS**

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1º	FRANCISCA LUCÉLIA SANTOS	32	51	83
2º	FERNANDA SIQUEIRA PEREIRA E SILVA SANTOS	38	42	80
3º	MARIA ALINE SOARES DA SILVA	32	42	74
4º	LAURINEIDE BEZERRA FERREIRA VIANA	32	42	74
5º	MARIZETE DE SOUSA DIAS	30	42	72
6º	POLLYANNA SILVA DE SOUSA	22	42	64
7º	KACIELE MONTEIRO SILVA	18	45	63
8º	FRANCSICA VALÉRIA DA SILVA LEAL	20	42	62
9º	DÉBORA RIBEIRO CARDOSO	14	45	59

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO

Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado Final

Área de concorrência: **MONITOR DE INFORMÁTICA**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1°	CRISTIANA MENDES DA SILVA	28	54	82
2°	LUCAS CARLOS PESSOA SOARES	28	54	82
3°	JOÃO LENO FERNANDES DE SOUSA	28	48	76
4°	MOISÉS GOMES DOS SANTOS NETO	22	51	73
5°	JEFFERSON ZIDANY ANTERO DA SILVA	22	42	64
6°	WALLAS SAMUELL DE SOUSA SOBRINHO	16	46,8	62,8
7°	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA CARDOSO	16	45	61
8°	LUIZ PEDRO SOARES CARDOSO	18	42	60
9°	ISABELA REGINA NUNES DA LUZ LIMA	18	42	60
10°	TAYNAN LAYRISSA SOARES COSTA	14	45	59
11°	PALOMA DA CRUZ DE OLIVEIRA	16	42	58
12°	ADSON EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA	13	43,8	56,8
13°	DÁRIA LIMA DA SILVA	14	42	56
14°	KALINE VILELA DA SILVA	12	42	54

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO

Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado Final

Área de concorrência: **PEDAGOGO**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1°	JANE DE ANDRADE VIANA	38	54	92
2°	ANTONIA ALVES DA SILVA ARAÚJO	34	48	82
3°	LÍGIA VASCONCELOS LEAL	28	52	80
4°	MÁRIO PAIVA AMORIM CAMPOS	18	51	69
5°	HAMARCIA ZILANDIA RODRIGUES DE SOUSA	22	42	64
6°	MARIA DA LUZ DE SOUSA	10	42	52

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO

Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado final

Área de concorrência: **POLIVALÊNCIA**

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1º	RENAYRA BARBOSA DO NASCIMENTO	40	60	100
2º	DEVANEY PESSOA DO NASCIMENTO	40	57	97
3º	LENISE MARIA DOS SANTOS ALENCAR	40	54	94
4º	DARCY FERREIRA DE CARVALHO	40	54	94
5º	MARTA CAROLINE DE PAIVA ALCÂNTARA	40	52,8	92,8
6º	JOSÉLIA COIMBRA SILVA	38	54	92
7º	FRANCISCA DO SOCORRO PIRES DA SILVA	38	54	92
8º	FABIANA FERREIRA TORRES AVELINO	38	54	92
9º	ISABEL FIRMO DA COSTA OLIVEIRA	38	54	92
10º	MARIA DA LUZ SOUSA LOPES LEAL	38	53,4	91,4
11º	MARIA LUÍZA RIBEIRO FEITOSA BEZERRA	38	53,4	91,4
12º	RITA DE CÁSSIA LOPES PEREIRA	36	54	90
13º	CRISTIANE SOUSA E SILVA COIMBRA	34	55,8	89,8
14º	LUCINDA DA SILVA CALLADO	38	50,4	88,4
15º	JOÃO LEITE DO NASCIMENTO	34	54	88
16º	RAIMUNDO GIL RODRIGUES DOS SANTOS	34	54	88
17º	RAIMUNDA GARDENHA DA SILVA SOARES ANDRADE	34	54	88
18º	ANA MYNELLE LEAL E SILVA	34	54	88
19º	ESDRA GOMES DOS SANTOS	34	54	88
20º	FRANCILENE TAVARES SALES	32	54	86
21º	JOSÉ ROBERTO DE QUADROS	34	51	85
22º	ANA PAULA DOS SANTOS	34	51	85
23º	ADÃO LUIS DE SOUSA	30	54	84
24º	LISIANE MARIA DA SILVA	36	48	84
25º	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA PORTELA SANTOS	38	45	83
26º	LAYNE DE SOUSA SILVA	38	45	83
27º	LAYANE DE SOUSA LEAL	38	45	83
28º	SUELI GOMES DE SOUSA	28	54	82
29º	LEONARDO BARBOSA FROTA	28	54	82
30º	GILVANE PEREIRA DE CARVALHO	34	48	82
31º	JUNIEL GONÇALVES LEAL	34	48	82
32º	ELTON LOPES DE SOUSA JÚNIOR	34	48	82
33º	MARIANNY LETÍCIA DOS SANTOS SOUSA	34	48	82
34º	SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA BRITO	34	48	82
35º	NÁGILA ESTEFFANY DE SOUSA MORAIS	24	57	81
36º	AROLDO PEREIRA DE SOUSA	30	51	81
37º	SANDRA FERREIRA DE MORAIS COSTA	30	51	81
38º	SHIRLENE ALVES CATARINO SOARES	28	52,2	80,2
39º	MARIA DA CRUZ BARBOSA DA SILVA	26	54	80
40º	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES DA SILVA	26	54	80
41º	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS ALENCAR	38	42	80
42º	ELZA COELHO DO REGO FERREIRA	24	55,2	79,2
43º	LEANDRO BARBOSA NUNES	30	48	78
44º	DOMINGAS ALDENÍ DA SILVA RIBEIRO	36	42	78
45º	ALDA DE SOUSA BARROS SANTOS	36	42	78
46º	MARIA JOSÉ ANDRADE FILHA DANTAS	34	43,2	77,2
47º	KATIÚSSIA DIVINA DA COSTA RIBEIRO CRUZ	26	51	77
48º	TIAGO BARBOSA SOARES	32	45	77
49º	ERLANE DOS SANTOS GONÇALVES	28	48	76
50º	ZERILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	34	42	76
51º	MARIA DOS SANTOS SILVA	34	42	76
52º	SEBASTIANA CÁSSIA DE JESUS SILVA	34	42	76
53º	KAUENNY MARIA FERNANDES SIQUEIRA	20	55,2	75,2
54º	GRACIANE DA COSTA ALENCAR	30	45	75
55º	JAINARIA PEREIRA DA SILVA	30	45	75
56º	LIDIANE NERY LIMA	30	45	75
57º	REGINA MARIA DE MIRANDA SOUSA	30	44,4	74,4
58º	MARIA DA CRUZ LEAL DA CUNHA	28	46,2	74,2
59º	MARCIANE DE SOUSA SOARES	22	51	73
60º	FRANCISCA DA CRUZ CARDOSO SOARES	22	51	73
61º	JOSIANE BARBOSA RIBEIRO	28	45	73
62º	GILSON SANTOS DE LIMA	24	48	72
63º	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA	24	48	72
64º	FRANCISCA PEREIRA AVELINO	30	42	72
65º	LUANA CRISTINA DA SILVA	30	42	72
66º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MORAES MATOS	26	45	71
67º	MARIA OLINDA SOARES VELOSO DE OLIVEIRA	24	46,8	70,8
68º	MARIA ROSILENE PEREIRA DO RÊGO	24	46,8	70,8
69º	FRANCISCA NERES DO NASCIMENTO ALENCAR	28	42	70
70º	NILSÉIAS FERREIRA DA SILVA LIMA	28	42	70
71º	SARA NASCIMENTO SILVA	18	51	69
72º	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA	24	45	69
73º	GILSON ALVES PEREIRA	24	43,8	67,8
74º	LEIDIANA FERREIRA DA SILVA	22	45	67
75º	JAMILLY PEREIRA NUNES	22	45	67
76º	ALANE DE SOUSA COSTA	22	45	67
77º	MARINALVA OLIVEIRA ANDRADE	20	46,8	66,8
78º	FRANCISCA MARIA PIRES TEIXEIRA	24	42	66
79º	ANA KAROLINA DA SILVA LEAL SOUSA	24	42	66
80º	LIDIANETE BARBOSA DE CARVALHO	24	42	66
81º	LEILANE BARRADAS OLIVEIRA	24	42	66
82º	LUCIANA DE SOUSA GOMES	20	45	65
83º	APOLIANA PEREIRA NUNES DOS SANTOS	20	45	65
84º	MÁRCIA NUNES CARDOSO CARVALHO	20	45	65
85º	MÁRCIA JUSSARA DE PAIVA ALCÂNTARA	22	42	64
86º	DÁRIO SOARES LIMA	22	42	64
87º	SUELÍ CARLOS NETO	20	42	62

(Continua na próxima página)

ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO

88º	FRANCISCA REGINA DA SILVA	20	42	62
89º	ALINE CARVALHO DE OLIVEIRA	20	42	62
90º	GEISA MAIARA DO NASCIMENTO FERRO PIRES	20	42	62
91º	JULIANA NUNES LEAL	20	42	62
92º	NARDIANY PEREIRA SOARES	16	45	61
93º	WANDA PESSOA DE LIMA	12	48	60
94º	ANNE CAROLINY DE MELO CARVALHO MOURA	18	42	60
95º	KELLY DOS SANTOS LIMA	18	42	60
96º	IDEYANY BARBOSA CAMPELO BEZERRA	14	43,2	57,2
97º	CAMILA KELLY NUNES SANTOS	8	48	56
98º	ILMA ALVES DA SILVA NUNES	14	42	56
99º	CICERA PEREIRA LIMA	14	42	56
100º	CÍCERO MENDES DE SOUSA	14	42	56
101º	PATRÍCIA DAIANE DE JESUS LIMA	14	42	56
102º	GERSON RENAN SOARES DE SOUSA	10	45	55
103º	IOLANDA GOMES DE BRITO ARAUJO	12	42	54
104º	LUIS FERREIRA MOTA	12	42	54
105º	FERNANDA ALEXANDRE LEAL	10	43,2	53,2
106º	MARIA DA LUZ ALENCAR DE SOUSA	10	42	52
107º	ROMÁRIO FELIPE DA SILVA	8	42	50
108º	ALYNE ALVES DE LIMA	6	42	48
109º	LARA LUANY BARBOSA DO NASCIMENTO	6	42	48
110º	LAVINIA DA SILVA SOUSA	6	42	48
111º	FRANCISCO GABRIEL FERREIRA SOARES FARIAS	4	43,8	47,8

ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO

Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado final

Área de concorrência: **INGLÊS**

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1º	FRANCISCA LUCÉLIA SANTOS	32	51	83
2º	FERNANDA SIQUEIRA PEREIRA E SILVA SANTOS	38	42	80
3º	MARIA ALINE SOARES DA SILVA	32	42	74
4º	LAURINEIDE BEZERRA FERREIRA VIANA	32	42	74
5º	MARIZETE DE SOUSA DIAS	30	42	72
6º	POLLYANNA SILVA DE SOUSA	22	42	64
7º	KACIELE MONTEIRO SILVA	18	45	63
8º	FRANCSICA VALÉRIA DA SILVA LEAL	20	42	62
9º	DÉBORA RIBEIRO CARDOSO	14	45	59

ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Edital Nº 01/2018
RESULTADO TESTE SELETIVO

Edital de seleção para cadastro de reserva de pessoal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICÁVEIS

LEGENDA	
N.C	Nota Currículo
N.R	Nota Redação
R.F	Resultado final

Área de concorrência: **MATEMÁTICA**

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	N.C x 4	N.R x 6	R.F
1º	SUZANA LOPES DE SOUSA	40	57	97
2º	THIAGO DE LIMA COSTA	40	54	94
3º	PABLICIO CARLOS RODRIGUES DE MOURA	40	51	91
4º	VÍVIA MARIA RODRIGUES LIMA	36	54	90
5º	FRANCISCO HANSMYLLER TEIXEIRA SANTOS	34	54	88
6º	GENILSON SOARES DA SILVA	28	57	85
7º	ADONIAS LOPES DA SILVA	28	54	82
8º	JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	36	45,6	81,6
9º	DEUZANIRO CARLOS DE ARAÚJO	36	45	81
10º	VALDENI SOARES BARBOSA SOUSA	38	42	80
11º	ANTONIO JONHAT DA CRUZ	32	45	77
12º	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA FARIAS	28	48	76
13º	MARIA RAILA DE MORAIS SILVA	24	48	72
14º	LUCAS LOPES DE OLIVEIRA	24	48	72
15º	JÉSSICA DA SILVA ARAÚJO	28	42	70
16º	ZACARIAS CARVALHO DE ARAÚJO NETO	24	45	69
17º	SARA CRISTINA DE CASTRO VENITE CAMPÊLO	20	48	68
18º	CAROLYNE DA CONCEIÇÃO BISPO	22	45	67
19º	ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA	18	48	66
20º	FELIPE DE SOUSA SANTOS	20	45	65
21º	JOSENILDO BRANDRÃO DA SILVA	20	45	65
22º	JULIANA RAVENY SOARES SILVA	22	42	64
23º	MARIA FRANCISCA DA SILVA PACHECO	22	42	64
24º	JOSÉ LUCAS SOARES DE ALENCAR	20	43,2	63,2
25º	LUIZ AUGUSTO DE SOUSA SILVA	14	48	62
26º	ANTONIO LUCAS ALVES DE SOUSA	12	48	60
27º	FRANCISCO ERIVAN ALENCAR BRITO	18	42	60
28º	LEANDRO PEREIRA DE JESUS	18	42	60
29º	DAVI WILLAMS DE PAIVA ALCÂNTARA	18	42	60
30º	PAULO ADRIANO VILLANOVA DA SILVA	18	42	60
31º	JOSÉ ELIAS PIRES DOS SANTOS	14	45	59
32º	CARLOS JOSÉ FERREIRA SOARES	14	42	56
33º	MICHEL SANTOS LIMA	10	42	52
34º	HERNANI JOSÉ DA SILVA	8	42	50
35º	GONÇALO FERNANDES DA SILVA	4	45	49
36º	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	6	42	48
37º	JAINAN ARAÚJO TEIXEIRA	4	42	46

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
CNPJ: 07.703.465/0001-58
PRAÇA DEPUTADO GOMES CALADO, 128 – CENTRO
CEP: 64.460-000 – ÁGUA BRANCA – PI

RELATÓRIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ACERCA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI.

Aos Dez dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Composta por LYARA PEREIRA ALVES, como Presidente, MARCIA CARLA SILVA DE SOUSA, como Secretaria e NILTON SOARES DE OLIVEIRA, Como membro, para procederem á analise da documentação para contratação de NICÁSSIO GIL DE SOUSA COSTA- ME, inscrito no CNPJ: 21.556.911/0001-70, Com escritório á Rua Vereador Abel Pereira,601-A,Centro, através de processo de inexigibilidade de licitação, que tem como objeto á contratação direta de assessoria Contábil, com o fito especifico na contratação de elaboração de Balancetes de Prestação de Contas do Exercício de 2019,Balanço Anual e acompanhamento junto ao TCE dos serviços do contratante.

A comissão iniciou os trabalhos, analisou os documentos apensados no processo em fulcro, apresentados pela interessada e certificou o atendimento ás exigências legais da Lei 8.666/93 e ao Parecer Jurídico

Diante disso, esta CPL decidiu pela habilitação do contratado, por atenderem ás exigências legais pertinentes.

A comissão sugere a ratificação dos serviços de NICÁSSIO GIL DE SOUSA COSTA-ME.

Água Branca, 10 de Janeiro de 2019.

Lyara Pereira Alves
Lyara Pereira Alves
Presidente

Marcia Carla S. de Sousa
Marcia Carla Silva de Sousa
Secretario

Nilton Soares de Oliveira
Nilton Soares de Oliveira
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
CNPJ: 07.703.465/0001-58
PRAÇA DEPUTADO GOMES CALADO, 128 – CENTRO
CEP: 64.460-000 – ÁGUA BRANCA – PI

EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade nº001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Branca- PI

CONTRATADO: NICÁSSIO GIL DE SOUSA COSTA-ME

OBJETO: Elaboração de Balancetes de Prestação de Contas do Exercício de 2019, Assessoria e Consultoria Contábil, Balanço Anual e Acompanhamento junto ao TCE.

FINANCEIRO: Recursos Oriundos do Orçamento Geral do Município.

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais)

PAGAMENTO: Conforme contrato

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA:10/01/2019

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
CNPJ: 07.703.465/0001-58
PRAÇA DEPUTADO GOMES CALADO, 128 – CENTRO
CEP: 64.460-000 – ÁGUA BRANCA – PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca – PI ,no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Ratificar a contratação resultado do processo de inexigibilidade n° 001/19, para contratação direta de NICÁSSIO GIL DE SOUSA COSTA-ME, inscrito no CNPJ 21.556.911/0001-70,neste ato representado pelo seu contador Nicássio Gil de Sousa Costa,CPF:635.592.773-53, RG 2057912 SSP-PI, CRC/PI 008572, com escritório á Rua Vereador Abel Pereira, 601-A,Centro,Água Branca-PI, com o fito especifico na contratação de elaboração de Balancetes de Prestação de Contas do Exercício de 2019, Balanço Anual e acompanhamento junto ao TCE dos serviços do contratante, no valor R$ 3.500,00(Três mil e Quinhentos reais) mensal.

Água Branca, 10 de Janeiro de 2019.

Vereador Raimundo de Almeida Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da tecnologia da informação, para locação e licenciamento de uso exclusivo de software, em sistema voltado à contabilidade pública e recursos humanos, para o gerenciamento, de forma integrada e compilada, e solução das demandas do departamento contábil e de folha de pagamento da câmara municipal de Água Branca – PI em sua Instalação do software e de todos os componentes necessários para sua utilização, incluindo sistema operacional e banco de dados, em ambiente computacional disponibilizado e suporte técnico.

VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Branca - PI

CONTRATADO (A): "CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.378.206/0001-39".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Raimundo de Almeida Santos, pela Contratante, e o Sr. André Silva Frota, pela Contratada.

Água Branca - PI, em 07 de janeiro de 2019.

Raimundode Almeida Santos
Prefeito Municipal

(Publicado conforme o recebido)

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa RN CONTABILIDADE S-S- CNPJ nº 15119029/0001-64, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais),para a prestação dos citados serviços.

Curral Novo, 8 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI
Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000.
Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Sr. Presidente,

Segue anexa a documentação, para serem tomadas as providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.

O pagamento será realizado em 11 parcelas mensais, com a contratação da empresa ULTRALINK TELECOM LTDA LTDA – ME, CNPJ sob nº 25.298.192/0001-95, valor global de R$ 7.150,00 (Sete mil e cento e cinquenta reais), valor mensal R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) para realização dos serviços acima mencionados com recursos oriundos de dotações do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2019.

Publique-se.
Cumpra-se.

Belém do Piauí (PI), 07 de Janeiro de 2019.

BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI
Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000.
Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 001/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.
Contratado: ULTRALINK TELECOM LTDA LTDA – ME, CNPJ sob nº 25.298.192/0001-95.
Valor Global: R$ 7.150,00 (Sete mil e cento e cinquenta reais)
Valor Mensal: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.
Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI
Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000.
Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação dos trabalhos legislativos e publicidade institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Sr. Presidente,

Segue anexa a documentação, para serem tomadas as providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, visando os serviços de divulgação dos trabalhos legislativos e publicidade institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.

O pagamento será realizado em 11 parcelas mensais, com a contratação da empresa DANILO DE ARAÚJO BESERRA – ME (CIDADES NA NET), CNPJ sob o nº 17.425.362/0001-27, com o valor global de R$ 10.120,00 (Dez mil cento e vinte reais), valor mensal R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais), para realização dos serviços acima mencionados com recursos oriundos de dotações do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2019.

Publique-se.
Cumpra-se.

Belém do Piauí (PI), 07 de Janeiro de 2019.

BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI
Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000.
Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 002/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto: Prestação de serviços de divulgação dos trabalhos legislativos e publicidade institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.
Contratado: Danilo de Araújo Beserra – ME (CIDADES NA NET), CNPJ sob o nº 17.425.362/0001-27.
Valor Global: R$ 10.120,00 (Dez mil cento e vinte reais).
Valor Mensal: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).
Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.
Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2019.

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Castelo do Piauí
Castelo do Piauí – PI
Rua – Abdias Veras, 1.103 / Centro.
CNPJ – 04.247.196/0001-74 Fone – (86) 3247-1434 / 1010

Ofício nº 001/2019 Castelo do Piauí-(PI), 18 de Janeiro de 2019

Sr. Gerente,

A Câmara Municipal de Castelo do Piauí – PI inscrita no CNPJ nº 04.247.196/0001-74, neste ato representado por mim, ANTONIO JADEILSON PEREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF: 000.567.393-38, presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí, venho perante a V.S.ª. comunicar que conta 7492-6 da agencia 1758-2. Será movimentada por mim presidente desta casa legislativa e pela a senhora JOELMA FREITAS OLIVEIRA, portadora do CPF: 001.220.053-09, podendo:

Emitir cheques
Abrir contas de depósitos
Autorizar cobranças
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonário de cheques
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar/contra cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgate/ aplicação financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar saques – conta poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferência por meio eletrônico
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplicar programas repasse de recurso
Liberar arquivos de pagos no GEFIN/ AASP
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade
Encerra contas de depósito
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Assinar instr. Convênio e contratos prestação de serviços
Consutar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Onde os acima poderá utilizar todos os direito descritos.
Aproveitamos o ensejo, para renovar votos de estima consideração.

Atenciosamente,

Antonio Jadeilson Pereira de Araújo
Presidente

Exmº. Sr.
JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
M. D. Prefeito Municipal de Castelo do Piauí
CASTELO DO PIAUÍ-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 005/2019 - CPL.
Procedimento Licitatório: nº 002/2019- DSP.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Perfuração e Aprofundamento de Poços Tubulares, em diversas regiões do Município de Campo Largo do Piauí, tendo em vista a situação de emergência que se encontrada o Município, conforme Decreto nº 018/2018.
Contratante: Município de Campo Largo do Piauí– PI.
Contratada: Walclides Oliveira Melo – ME (Geopoços Perfurações).
CNPJ da Contratada: 06.847.677/0001-46.
Endereço da Contratada: Rua Benjamin Constant, nº 792, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior-PI.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, ou ao termino total da Prestação de Serviço.
Valor Total: R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/Receitas Próprias.
Assinatura: 18 de janeiro de 2018.

Campo Largo do Piauí, 18 de janeiro de 2018.

ROMULO AECIO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

) DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019-CPL
DISPENSA Nº 002/2019-DSP
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Perfuração e Aprofundamento de Poços Tubulares, em diversas regiões do Município de Campo Largo do Piauí, tendo em vista a situação de emergência que se encontrada o Município, conforme Decreto nº 018/2018.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, nº 002/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Perfuração e Aprofundamento de Poços Tubulares, em diversas regiões do Município de Campo Largo do Piauí, tendo em vista a situação de emergência que se encontrada o Município, conforme Decreto nº 018/2018.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** a orientação técnica do procedimento de dispensa nº 002/2019, para contratação da empresa **Walclides Oliveira Melo – ME (Geopoços Perfurações), CNPJ: 06.847.677/0001-46,** com o valor total R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Campo Largo do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2019.

ROMULO AÉCIO SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 033/2018 - CPL.
Procedimento Licitatório: nº 008/2018- DSP.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Terraplanagem e Pavimentação na Parte interna e da Calçada Externa do Prédio da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí.
Contratante: Município de Campo Largo do Piauí– PI.
Contratada: JB Locações e de Veículos e Construções LTDA.
CNPJ da Contratada: 11.417.820/0001-08.
Endereço da Contratada: Rua Francisca de Melo Lobo, nº 355, Sala 06, Bairro Saci, CEP 64.020-190, Teresina-PI.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura, ou ao termino total da Prestação de Serviço.
Valor Total: R$ 30.268,55 (Trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/Receitas Próprias.
Assinatura: 21 de novembro de 2018.

Campo Largo do Piauí, 21 de novembro de 2018.

ROMULO AECIO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

) DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-CPL
DISPENSA Nº 008/2018-DSP
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Terraplanagem e Pavimentação na Parte interna e da Calçada Externa do Prédio da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, nº 008/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Terraplanagem e Pavimentação na Parte interna e da Calçada Externa do Prédio da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** a orientação técnica do procedimento de dispensa nº 008/2018, para contratação da empresa **JB Locações e de Veículos e Construções LTDA, CNPJ: 11.417.820/0001-08,** com o valor total R$ 30.268,55 (Trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Campo Largo do Piauí (PI), 20 de novembro de 2018.

ROMULO AÉCIO SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 034/2018 - CPL.
Procedimento Licitatório: nº 009/2018- DSP.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Construção de Ginásio Poliesportivo no Município de Campo Largo do Piauí – PI, através do Convênio nº 869585/2018.
Contratante: Município de Campo Largo do Piauí– PI.
Contratada: Executiva Consultoria Pública LTDA – ME (Executiva Consultoria).
CNPJ da Contratada: 21.850.903/0001-31.
Endereço da Contratada: Rua Mato Grosso (Zona Sul), nº 74, Bairro Frei Serafim, Teresina-PI.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura, ou ao termino total da Prestação de Serviço.
Valor Total: R$ 6.775,00 (Seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Fundamento Legal: art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/Receitas Próprias.
Assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Campo Largo do Piauí, 14 de dezembro de 2018.

ROMULO AECIO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

) DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-CPL
DISPENSA Nº 009/2018-DSP
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Construção de Ginásio Poliesportivo no Município de Campo Largo do Piauí – PI, através do Convênio nº 869585/2018.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, nº 009/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto Básico de Engenharia para Construção de Ginásio Poliesportivo no Município de Campo Largo do Piauí – PI, através do Convênio nº 869585/2018.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** a orientação técnica do procedimento de dispensa nº 009/2018, para contratação da empresa **Executiva Consultoria Pública LTDA – ME (Executiva Consultoria), CNPJ: 21.850.903/0001-31,** com o valor total R$ 6.775,00 (Seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme documentos que instruem este processo.

Campo Largo do Piauí (PI), 13 de dezembro de 2018.

ROMULO AÉCIO SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 004/2019-PMCL/PI.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-PMMA/PI.
ATO: Ato de Cooperação Técnica 001/2018 – PMMA/PI, Município de Miguel Alves – PI x Campo Largo do Piauí – PI.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Futuro e Eventual de Material Permanente (Lote I), conforme a necessidade do Município de Campo Largo do Piauí, contidos nos Itens do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 010/2018 – PMMA/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI
CONTRATADA: J.R.D Brandão EIRELI (Modelo Móveis).
CNPJ DA CONTRATADA: 23.511.454/0001-22.
ENDEREÇO: Avenida São Francisco, nº 1920, andar 1, Bairro Tancredo Neves, Teresina-PI, CEP 64.076-038.
VALOR TOTAL: R$ 1.635.400,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município – Receitas Próprias.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura ou ao término do fornecimento total dos Itens cotados.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019.

Campo Largo do Piauí- PI, 16 de janeiro de 2019.

Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"
Uma Canavieira de todos

CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 62/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.**

CONTRATADO: **JOAQUIM ANTÔNIO RIBEIRO CPF nº. 065216223-15**

OBJETO: O Objetivo do presente contrato consiste na locação de um Prédio situada na Rua Sete de Setembro s/n, Centro, Canavieira – PI. Destinado ao funcionamento do Centro de Referência do Laboratório de Prótese, durante o ano 2019.

AMPARO LEGAL: **ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 108, III, alínea "a".**

VALOR CONTRATADO: **R$ 700,00 (Setecentos reais).**

FONTE DE RECURSOS: **FPM, ISS, ICMS e RECURSO PROPRIO.**

VIGENCIA DO CONTRATO: **31 de dezembro de 2019.**

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"
Uma Canavieira de todos

CONTRATO JURÍDICO Nº 60/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.**

CONTRATADO: **DANILLO REGIS CARVALHO CPF nº. 70409161187**

OBJETO: O objetivo a contratação de empresa para prestação de Serviços em Aluguel de Sistema para Setor Tributário, para atender as necessidades da Prefeitura de Canavieira-PI, durante o ano de 2019.

AMPARO LEGAL: **ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 108, III, alínea "a".**

VALOR CONTRATADO: **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

FONTE DE RECURSOS: **FPM, ISS, ICMS e RECURSO PRÓPRIO.**

VIGENCIA DO CONTRATO: **31 de dezembro de 2019.**

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"
Uma Canavieira de todos

CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 63/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.**

CONTRATADO: **JOAQUIM ANTÔNIO RIBEIRO CPF nº. 065216223-15**

OBJETO: O Objetivo do presente contrato consiste na locação de um Prédio situada na Rua Sete de Setembro s/n, Centro, Canavieira – PI. Destinado ao funcionamento da Academia Popular da Saúde, durante o ano 2019.

AMPARO LEGAL: **ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 108, III, alínea "a".**

VALOR CONTRATADO: **R$ 700,00 (Setecentos reais).**

FONTE DE RECURSOS: **FPM, ISS, ICMS e RECURSO PROPRIO.**

VIGENCIA DO CONTRATO: **31 de dezembro de 2019.**

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"

ERRATA DE PUBLICAÇÃO VALOR CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 54/2019

A Prefeitura Municipal de Canavieira-PI, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência do contrato n.º 054/2019, que tem por objeto, na locação de um prédio para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social junto a Prefeitura de canavieira-Pi durante o exercício de 2019, torna público e oficializa a presente "ERRATA" aos contratos em epígrafe, conforme a seguir:

1. Altera o salário do contrato em epigrafe, para a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais)

LEIA-SE: o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2019 **Processo nº** 002/2019 **Tipo:** Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Canavieira -PI, através de seu pregoeiro (a), designada pela Portaria n.º 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, **que realizará no dia 04/02/2019 às 08h:30mim**, a Licitação do tipo menor preço Global, cujo objeto é aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canavieira-PI, especificações técnicas contidas no edital.

Elemento de Despesa 4490-52, Projeto/Atividade 2111

Fonte de Recurso: FMS, 310 CÔNVENIO ENTIDADES

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Canavieira – PI

Edital: O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Pedro, s/n, Canavieira-Piauí - CEP: 64.833-000, e gratuitamente no site: http://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/lcw_menu2.do.

Canavieira-PI, 18 de janeiro de 2019.

Mayara Reis da Silva Evelyn
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"

PORTARIA Nº 04/2019
De 18 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Luciana Freitas Bezerra Borges, inscrita no CPF:934.670.523-04 e RG: 2.190.166 SSPPI, Residente e Domiciliado no Povoado Várzea Grande S/N, Canavieira -PI, para exercer de acordo com a Lei 003/2013, Art.23 Parágrafo único 1.3a Departamento de Assistência e Planejamento em Saúde como Assessora Administrativa na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria retroagira com efeito na data a partir de 18 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieira, Estado do Piauí, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA
Prefeito de Canavieira-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
CNPJ: 41.522.319/0001-64

Lei nº 006/ 2019 de 14 de janeiro de 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA – PIAUÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canavieira – Estado do Piauí.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Canavieira – PI, para o exercício Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 18.275.000,00** (Dezoito Milhões duzentos setenta e cinco mil Reais), compreendendo:

I. O orçamento Fiscal referente ao poder Legislativo e ao Poder Executivo do Município, seus órgão, fundos e entidades da administração direta e indireta;
II. O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências dos governos Federal e Estadual e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionados no anexo 2 (dois), com o seguinte desdobramento:

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
CNPJ: 41.522.319/0001-64

1. RECEITAS CORRENTES

1.1	Receitas Tributárias	R$	615.616,00
1.2	Receitas de Contribuições	R$	266.800,00
1.3	Receita patrimonial	R$	304.152,00
1.4	Receita de Serviços	R$	53.360,00
1.5	Transferências Correntes	R$	15.688.373,59
1.6	Outras Receitas Correntes	R$	373.520,00
1.7	(-) Deduções da Receita Corrente	R$	-1.656.294,40
TOTAL		**R$**	**15.645.527,19**

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1	Operações de Crédito	R$	32.016,00
2.2	Transferências de Capital	R$	2.597.456,81
TOTAL		**R$**	**2.629.472,81**

Art. 3º- A Despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada apresentando o seguinte desdobramento:

01 01	Câmara Municipal	R$	870.178,87
02 01	Gabinete do Prefeito	R$	850.062,15
02 03	Controladoria Geral do Município	R$	110.988,80
02 04	Secretaria Municipal de Administração e Financeira	R$	2.143.500,47
02 06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$	2.133.224,41
02 07	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	R$	2.571.635,20
20701	Fundo de Desenvolv. da Educação Básica - FUNDEB	R$	3.858.781,76
02 08	Fundo Municipal de Saúde	R$	3.083.408,00
20801	Unidade Mista de Saúde	R$	826.012,80
02 09	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	356.499,22
02 10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$	296.148,00
02 11	Fundo Municipal de Assistência Social	R$	764.755,52
02 12	Secretaria Municipal de Cultura	R$	228.380,80
99 99	Reserva de Contingencia	R$	181.424,00
TOTAL		**R$**	**18.275.000,00**

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado:

I. A abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total da despesa fixada, mediante a utilização dos seguintes recursos:
   a) Da anulação total e parcial de dotações orçamentárias e créditos adicionais autorizadas por lei, nos termos do art. 43§ 1º, Inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
   b) Do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43§ 1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
   c) A proceder o desdobramento dos projetos especiais de acordo com as exigências estabelecidas pelos Ministérios ou Órgão subordinados concedentes de recursos financeiros a título de convênio.
   d) A criar por decreto subprojetos e subatividades, sempre que houver conveniência administrativa ou de controle do orçamento anual.
   e) A ajustar a programação dos fundos especiais detalhados ao nível de subelemento de despesa.
   f) Do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43§ 1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
II. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida estimada nesta lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 6º- Revogam – se as disposições em contrário.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64
Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 1
Lei: 006, Data: 14/01/2019

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	615.616,00	
CONTRIBUIçõES	266.800,00	
RECEITA PATRIMONIAL	304.152,00	
RECEITA DE SERVIçOS	53.360,00	
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	15.688.373,59	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	373.520,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.656.294,40	
SUB TOTAL		15.645.527,19
TOTAL		15.645.527,19
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAçõES DE CRéDITO	32.016,00	
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	2.597.456,81	
SUB TOTAL		2.629.472,81
TOTAL		2.629.472,81

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	17.301.821,59	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.656.294,40	
RECEITAS DE CAPITAL	2.629.472,81	
TOTAL DE RECEITAS		18.275.000,00
TOTAL		18.275.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.972.728,38	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.672.798,81	
SUB TOTAL		15.645.527,19
TOTAL		15.645.527,19
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	2.234.608,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	213.440,00	
SUB TOTAL		2.448.048,81
RESERVA DE CONTINGENCIA		181.424,00
TOTAL		2.629.472,81

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	15.645.527,19	
DESPESAS DE CAPITAL	2.448.048,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.424,00	
TOTAL DE DESPESA		18.275.000,00
TOTAL		18.275.000,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 2

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2019

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 006, Data: 14/01/2019

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			17.301.821,59
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	0.000.000		615.616,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		492.888,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	234.784,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	234.784,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	234.784,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.001.00	234.784,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIOS	0.000.000	258.104,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	0.000.000	16.008,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	10.672,00		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.001.00	10.672,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E DE	0.000.000	5.336,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E DE	0.001.00	5.336,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	242.096,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	242.096,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0.001.00	242.096,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		58.696,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	0.000.000	37.352,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	0.000.000	37.352,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	0.000.000	37.352,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	0.001.00	37.352,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	0.000.000	21.344,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	0.000.000	21.344,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	0.000.000	21.344,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	0.001.00	21.344,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	0.000.000		64.032,00	
1138.00.0.0	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECIFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	64.032,00		
1138.02.0.0	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO	0.000.000	10.672,00		
1138.02.1.0	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO	0.000.000	10.672,00		
1138.02.1.1	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO	0.001.00	10.672,00		
1138.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	0.000.000	53.360,00		
1138.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	0.000.000	53.360,00		
1138.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0.001.00	53.360,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIçõES	0.000.000		266.800,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	0.000.000		266.800,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	0.000.000	266.800,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	0.000.000	266.800,00		
1240.00.1.1	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	0.001.00	266.800,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		304.152,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIáRIOS	0.000.000		250.792,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	0.000.000	250.792,00		
1321.00.1.0	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	0.000.000	250.792,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.001.00	53.360,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.001.00	21.344,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.110.12	53.360,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.214.00	53.360,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.311.00	5.336,00		
1321.00.1.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	0.510.00	64.032,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		53.360,00	
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	53.360,00		
1390.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	53.360,00		
1390.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0.001.00	53.360,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIçOS	0.000.000		53.360,00	
1610.00.0.0	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 006, Data: 14/01/2019

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		0.000.000		53.360,00	
1610.01.0.0	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	53.360,00		
1610.01.1.0	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	53.360,00		
1610.01.1.1	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.001.00	53.360,00		
1700.00.0.0	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	0.000.000		15.688.373,59	
1710.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		10.693.023,83	
1718.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	10.693.023,83		
1718.01.0.0	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	0.000.000	7.326.114,55		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	0.000.000	7.139.568,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	0.001.00	5.389.360,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	0.001.12	1.750.208,00		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	0.000.000	92.206,07		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	0.001.00	92.206,07		
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	0.000.000	92.206,08		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	0.001.00	92.206,08		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	2.134,40		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.001.00	2.134,40		
1718.02.0.0	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	0.000.000	90.712,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	0.000.000	90.712,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	0.001.00	90.712,00		
1718.03.0.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	0.000.000	1.190.589,66		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	0.000.000	1.190.589,66		
1718.03.1.1	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPA	0.214.00	1.190.589,66		
1718.04.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	0.000.000	449.291,20		
1718.04.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	0.000.000	449.291,20		
1718.04.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	0.311.00	449.291,20		
1718.05.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	338.302,40		
1718.05.1.0	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	0.000.000	93.913,60		
1718.05.1.1	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	0.120.13	93.913,60		
1718.05.2.0	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	57.628,80		
1718.05.2.1	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.121.12	57.628,80		
1718.05.3.0	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	64.032,00		
1718.05.3.1	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.122.12	64.032,00		
1718.05.4.0	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	101.384,00		
1718.05.4.1	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.123.12	101.384,00		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	21.344,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.123.12	21.344,00		
1718.06.0.0	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	0.000.000	3.201,60		
1718.06.1.0	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	0.000.000	3.201,60		
1718.06.1.1	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	0.001.00	3.201,60		
1718.09.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAçãO DA UNIãO AO FUN	0.000.000	853.760,00		
1718.09.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAçãO DA UNIãO AO FUN	0.000.000	853.760,00		
1718.09.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAçãO DA UNIãO AO FUN	0.110.12	853.760,00		
1718.10.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	270.160,01		
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	0.000.000	270.160,01		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	0.510.00	270.160,01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2019

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 006, Data: 14/01/2019

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0.000.000	170.892,41		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0.000.000	170.892,41		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	0.001.00	170.892,41		
1720.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		2.043.688,00	
1728.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	2.043.688,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	1.510.088,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	1.067.200,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.001.00	1.067.200,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	53.360,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.001.00	53.360,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	0.000.000	16.008,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	0.001.00	16.008,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	0.000.000	53.360,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	0.001.00	53.360,00		
1728.01.9.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	320.160,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.001.00	320.160,00		
1728.10.0.0	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	533.600,00		
1728.10.9.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	0.000.000	533.600,00		
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.001.00	533.600,00		
1750.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	0.000.000		2.951.661,76	
1758.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS	0.000.000	2.951.661,76		
1758.01.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	0.000.000	2.951.661,76		
1758.01.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	0.000.000	2.951.661,76		
1758.01.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	0.110.12	2.951.661,76		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		373.520,00	
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		373.520,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	373.520,00		
1990.99.2.0	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0.000.000	373.520,00		
1990.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0.001.00	373.520,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			2.629.472,81
2100.00.0.0	OPERAçõES DE CRéDITO	0.000.000		32.016,00	
2110.00.0.0	OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		32.016,00	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	32.016,00		
2119.00.1.0	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	32.016,00		
2119.00.1.1	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0.001.00	32.016,00		
2400.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		2.597.456,81	
2410.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.701.008,81	
2418.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	1.701.008,81		
2418.03.0.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	0.000.000	271.068,80		
2418.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	0.000.000	271.068,80		
2418.03.1.1	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPA	0.220.00	271.068,80		
2418.05.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã	0.000.000	275.763,21		
2418.05.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã	0.000.000	275.763,21		
2418.05.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã	0.125.12	275.763,21		
2418.10.0.0	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.154.176,80		
2418.10.1.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	266.800,00		
2418.10.1.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.001.00	266.800,00		
2418.10.2.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.000.000	106.720,00		
2418.10.2.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.510.00	106.720,00		
2418.10.5.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	213.440,00		
2418.10.5.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.001.00	213.440,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2019

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 006, Data: 14/01/2019

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2418.10.6.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	263.064,80		
2418.10.6.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.001.00	263.064,80		
2418.10.7.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	213.440,00		
2418.10.7.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.001.00	213.440,00		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	0.000.000	90.712,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	0.312.00	90.712,00		
2420.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		896.448,00	
2428.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0.000.000	896.448,00		
2428.03.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	0.000.000	85.376,00		
2428.03.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	0.000.000	85.376,00		
2428.03.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	0.510.00	85.376,00		
2428.05.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã	0.000.000	266.800,00		
2428.05.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã	0.000.000	266.800,00		
2428.05.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçã	0.001.00	266.800,00		
2428.10.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0.000.000	544.272,00		
2428.10.1.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	192.096,00		
2428.10.1.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.001.00	192.096,00		
2428.10.2.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	85.376,00		
2428.10.2.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.510.00	85.376,00		
2428.10.5.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	213.440,00		
2428.10.5.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.001.00	213.440,00		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	0.000.000	53.360,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.510.00	53.360,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-1.656.294,40
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-1.656.294,40	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-1.656.294,40		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-1.656.294,40	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.001.00	-1.656.294,40		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				18.275.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	15.645.527,19
RECEITA DE CAPITAL	2.629.472,81

Total Geral das Receitas	18.275.000,00

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 1
Lei: 006, Data: 14/01/2019

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				15.645.527,19
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.972.728,38	
31. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.972.728,38		
31. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.633,60			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.247.182,31			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.230.465,59			
31. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.359,04			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	149.408,00			
31. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.343,84			
31. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.336,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.672.798,81	
33. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		75.771,20		
33. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	75.771,20			
33. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.597.027,61		
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	323.948,56			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.625.620,94			
33. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	16.008,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.435,20			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.344,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	451.584,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.708.608,54			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.884.743,50			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	198.499,20			
33. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	56.561,60			
33. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.209,60			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.986,07			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.478,40			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				2.448.048,81
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			2.234.608,81	
44. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.234.608,81		
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.686.334,41			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441.554,40			
44. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.720,00			
46. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			213.440,00	
46. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		213.440,00		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	213.440,00			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				181.424,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			181.424,00	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		181.424,00		
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.424,00			
			TOTAL		18.275.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 1
Lei: 006, Data: 14/01/2019

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				15.645.527,19
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.972.728,38	
31. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.972.728,38		
31. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.633,60			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.247.182,31			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.230.465,59			
31. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.359,04			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	149.408,00			
31. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.343,84			
31. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.336,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.672.798,81	
33. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		75.771,20		
33. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	75.771,20			
33. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.597.027,61		
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	323.948,56			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.625.620,94			
33. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	16.008,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.435,20			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.344,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	451.584,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.708.608,54			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.884.743,50			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	198.499,20			
33. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	56.561,60			
33. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.209,60			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.986,07			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.478,40			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				2.448.048,81
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			2.234.608,81	
44. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.234.608,81		
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.686.334,41			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441.554,40			
44. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.720,00			
46. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			213.440,00	
46. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		213.440,00		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	213.440,00			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				181.424,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			181.424,00	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		181.424,00		
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.424,00			
			TOTAL		18.275.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 1
Lei: 006, Data: 14/01/2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				790.138,87
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			507.133,44	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		507.133,44		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	448.224,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	49.304,64			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			283.005,43	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		32.016,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.989,43		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	10.672,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	74.704,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	50.355,83			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	9.604,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.040,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.040,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.040,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	64.032,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	16.008,00			
TOTAL						870.178,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 2
Lei: 006, Data: 14/01/2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				796.702,15
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			384.229,35	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		384.229,35		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	339.903,20			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	37.389,35			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.600,80			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.336,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			412.472,80	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		43.755,20		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	43.755,20			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		368.717,60		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	96.048,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	3.201,60			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	3.201,60			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	192.096,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	4.802,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	64.032,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.336,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				53.360,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			53.360,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.360,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	21.344,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.510.00	16.008,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	16.008,00			
TOTAL						850.062,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 3
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				110.988,80
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			48.024,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		48.024,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	48.024,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			62.964,80	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		62.964,80		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	5.336,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	42.688,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	5.336,00			
TOTAL						110.988,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 4
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.975.950,07
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			789.728,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		789.728,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	39.486,40			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	394.864,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	192.096,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	3.201,60			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	122.728,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	32.016,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.001.00	5.336,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.186.222,07	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.186.222,07		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	40.020,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	142.342,07			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	142.096,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	250.792,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	441.287,20			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	117.392,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	16.008,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	26.680,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	9.604,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				167.550,40
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.830,40	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.830,40		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	28.814,40			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	32.016,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			106.720,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		106.720,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	106.720,00			
TOTAL						2.143.500,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 5
Lei: 006, Data: 14/01/2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.268.634,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			80.840,40	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.840,40		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	77.905,60			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	2.934,80			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.187.793,60	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.187.793,60		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	10.672,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	106.720,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	480.773,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	589.628,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				864.590,41
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			864.590,41	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		864.590,41		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	290.278,40			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.510.00	510.280,01			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	48.024,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	16.008,00			
TOTAL						2.133.224,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 6
Lei: 006, Data: 14/01/2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.873.338,56
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.333.152,16	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.333.152,16		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.12	41.620,80			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.110.12	25.612,80			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.12	544.272,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.110.12	3.003.100,80			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.12	109.921,60			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.110.12	561.667,36			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.12	9.604,80			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.12	10.672,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.12	26.680,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.540.186,40	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.540.186,40		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.12	32.016,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.110.12	14.407,20			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	6.403,20			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.12	563.481,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.110.12	35.217,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.120.13	32.016,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.121.12	16.008,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.122.12	64.032,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.123.12	35.217,60			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	0.001.00	6.403,20			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.12	8.537,60			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	6.403,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.12	107.787,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.110.12	49.091,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.120.13	16.008,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.121.12	16.008,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.123.12	12.806,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.12	165.416,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.110.12	88.577,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.120.13	16.008,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.121.12	9.604,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.123.12	58.696,00			
3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	64.032,00			
3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.12	6.403,20			
3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.12	3.201,60			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-84

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 7
Lei: 006, Data: 14/01/2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.12	3.201,80			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.12	3.201,60			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				557.078,40
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			450.358,40	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		450.358,40		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.12	74.704,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.110.12	40.553,60			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.125.12	186.760,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.12	18.142,40			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.110.12	19.209,60			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.120.13	29.881,60			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.121.12	16.008,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.123.12	16.008,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.125.12	6.403,20			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.12	21.344,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.110.12	21.344,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			106.720,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		106.720,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	106.720,00			
TOTAL						6.430.416,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 8
Lei: 006, Data: 14/01/2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.580.456,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.384.231,52	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.384.231,52		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	42.154,40			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.214.00	35.751,20			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.220.00	6.403,20			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.107.753,60			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.214.00	759.846,40			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.220.00	106.720,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	180.335,46			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.214.00	78.033,66			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.220.00	11.739,20			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	2.134,40			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	16.008,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	27.747,20			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.220.00	9.604,80			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.196.224,48	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.196.224,48		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	38.419,20			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.214.00	5.336,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.220.00	6.403,20			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	237.985,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.212.00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.214.00	167.550,40			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.220.00	32.016,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	2.134,40			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	370.211,68			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.214.00	129.131,20			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.220.00	9.604,80			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	99.249,60			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.214.00	45.889,60			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.220.00	12.806,40			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	5.336,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	27.747,20			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.214.00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.220.00	5.336,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	1.067,20			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				328.964,80
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			328.964,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 9
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		328.964,80		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	71.502,40			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.220.00	64.032,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	16.008,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.214.00	155.011,20			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.220.00	6.403,20			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	16.008,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000				
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.214.00				
TOTAL						3.909.420,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 10
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				304.206,42
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			169.411,59	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		169.411,59		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	160.440,71			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.817,44			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	7.153,44			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			134.794,83	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		134.794,83		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	10.191,76			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	14.811,67			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	63.092,86			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	19.080,47			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	8.408,47			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				52.292,80
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			52.292,80	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		52.292,80		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	16.008,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.312.00	26.680,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	9.604,80			
TOTAL						356.499,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 11
Lei: 006, Data: 14/01/2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				115.257,60
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			32.016,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.016,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			83.241,60	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		83.241,60		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	16.008,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	21.344,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	24.545,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	21.344,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				180.890,40
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			180.890,40	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.890,40		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	48.024,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.510.00	112.056,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	20.810,40			
TOTAL						296.148,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 12
Lei: 006, Data: 14/01/2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				645.229,12
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			217.281,92	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		217.281,92		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	3.201,60			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.311.00	6.403,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	64.032,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.311.00	133.400,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	7.043,52			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	3.201,60			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			427.947,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		427.947,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.311.00	12.806,40			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	36.284,80			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.311.00	70.435,20			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	11.739,20			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.311.00	32.016,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.311.00	7.470,40			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	28.814,40			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.311.00	65.099,20			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	35.217,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.311.00	55.494,40			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	5.336,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	8.537,60			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.311.00	38.419,20			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	6.403,20			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.311.00	4.268,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				119.526,40
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			119.526,40	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		119.526,40		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	26.680,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.311.00	16.008,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.312.00	64.032,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.311.00	12.806,40			
TOTAL						764.755,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 13
Lei: 006, Data: 14/01/2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 12 SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				184.625,60
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			26.680,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		26.680,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	26.680,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			157.945,60	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		157.945,60		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	3.201,60			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	6.403,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	106.720,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				43.755,20
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			43.755,20	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		43.755,20		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	10.672,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.510.00	26.680,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	6.403,20			
TOTAL						228.380,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 14
Lei: 006, Data: 14/01/2019

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				181.424,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			181.424,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		181.424,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.001.00	181.424,00			
TOTAL						181.424,00

TOTAL GERAL	18.275.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				790.138,87
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			507.133,44	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		507.133,44		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	448.224,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	49.304,64			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			283.005,43	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		32.016,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.989,43		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	10.672,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	74.704,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	50.355,83			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	9.604,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.040,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.040,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.040,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	64.032,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	16.008,00			
TOTAL						870.178,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				796.702,15
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			384.229,35	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		384.229,35		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	339.903,20			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	37.389,35			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.600,80			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.336,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			412.472,80	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		43.755,20		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	43.755,20			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		368.717,60		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	96.048,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	3.201,60			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	3.201,60			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	192.096,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	4.802,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	64.032,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.336,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				53.360,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			53.360,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.360,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	21.344,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.510.00	16.008,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	16.008,00			
TOTAL						850.062,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				110.988,80
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			48.024,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		48.024,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	48.024,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			62.964,80	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		62.964,80		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	5.336,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	42.688,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	5.336,00			
TOTAL						110.988,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.975.950,07
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			789.728,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		789.728,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	39.486,40			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	394.864,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	192.096,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	3.201,60			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	122.728,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	32.016,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.001.00	5.336,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.186.222,07	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.186.222,07		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	40.020,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	142.342,07			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	142.096,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	250.792,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	441.287,20			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	117.392,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	16.008,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	26.680,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	9.604,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				167.550,40
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.830,40	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.830,40		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	28.814,40			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	32.016,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			106.720,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		106.720,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	106.720,00			
TOTAL						2.143.500,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN
UNIDADE 00 SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.268.634,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			80.840,40	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.840,40		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	77.905,60			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	2.934,80			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.187.793,60	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.187.793,60		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	10.672,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	106.720,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	480.773,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	589.628,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				864.590,41
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			864.590,41	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		864.590,41		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	290.278,40			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.510.00	510.280,01			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	48.024,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	16.008,00			
TOTAL						2.133.224,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.095.664,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			742.771,20	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		742.771,20		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.12	41.620,80			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.12	544.272,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.12	109.921,60			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.12	9.604,80			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.12	10.672,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.12	26.680,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.352.892,80	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.352.892,80		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.12	32.016,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	6.403,20			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.12	563.481,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.120.13	32.016,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.121.12	16.008,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.122.12	64.032,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.123.12	35.217,60			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.001.00	6.403,20			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.12	8.537,60			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	6.403,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.12	107.787,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.120.13	16.008,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.121.12	16.008,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.123.12	12.806,40			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.12	165.416,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.120.13	16.008,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.121.12	9.604,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.123.12	58.696,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	64.032,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.12	6.403,20			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.12	3.201,60			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	100.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.12	3.201,60			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.12	3.201,60			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				475.971,20
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			369.251,20	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		369.251,20		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.12	74.704,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.125.12	186.760,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.12	18.142,40			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.120.13	29.881,60			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.121.12	16.008,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.123.12	16.008,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.125.12	6.403,20			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.12	21.344,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			106.720,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		106.720,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	106.720,00			
TOTAL						2.571.635,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 8

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE 01 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.777.674,56
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.590.380,96	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.590.380,96		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.110.12	18.142,40			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.110.12	7.470,40			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.110.12	2.193.096,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.110.12	810.004,80			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.110.12	539.256,16			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.110.12	22.411,20			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			187.293,60	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		187.293,60		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.110.12	14.407,20			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.110.12	35.217,60			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.110.12	3.201,60			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.110.12	45.889,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.110.12	88.577,60			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				81.107,20
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			81.107,20	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		81.107,20		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.110.12	40.553,60			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.110.12	19.209,60			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.110.12	21.344,00			
TOTAL						3.858.781,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 9

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 00 SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.796.064,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.754.583,52	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.754.583,52		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	38.952,80			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.214.00	35.751,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	670.201,60			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.214.00	759.846,40			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	132.311,46			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.214.00	78.033,66			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	2.134,40			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	16.008,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	21.344,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.041.480,48	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.041.480,48		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	27.747,20			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.214.00	5.336,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	205.969,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.212.00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.214.00	167.550,40			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	2.134,40			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	351.002,08			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.214.00	129.131,20			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	83.241,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.214.00	45.889,60			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	5.336,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	17.075,20			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.214.00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	1.067,20			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				287.344,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			287.344,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		287.344,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	58.696,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.220.00	48.024,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	9.604,80			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.214.00	155.011,20			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	16.008,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000				
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.214.00				
TOTAL						3.083.408,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 10

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 UNIDADE MISTA DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				784.392,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			629.648,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		629.648,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	3.201,60			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.220.00	6.403,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	437.552,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.220.00	106.720,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	48.024,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.220.00	11.739,20			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	6.403,20			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.220.00	9.604,80			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			154.744,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		154.744,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	10.672,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.220.00	6.403,20			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.220.00	32.016,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	19.209,60			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.220.00	9.604,80			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	16.008,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.220.00	12.806,40			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	10.672,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.220.00	5.336,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				41.620,80
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			41.620,80	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		41.620,80		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	12.806,40			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.220.00	16.008,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	6.403,20			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.220.00	6.403,20			
TOTAL						826.012,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 11

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE 00 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				304.206,42
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			169.411,59	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		169.411,59		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	160.440,71			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.817,44			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	7.153,44			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			134.794,83	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		134.794,83		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	10.191,76			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	14.811,67			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	63.092,86			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	19.080,47			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	8.408,47			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				52.292,80
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			52.292,80	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		52.292,80		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	16.008,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.312.00	26.680,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	9.604,80			
TOTAL						356.499,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 12

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 00 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				115.257,60
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			32.016,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.016,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			83.241,60	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		83.241,60		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	16.008,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	21.344,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	24.545,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	21.344,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				180.890,40
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			180.890,40	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.890,40		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	48.024,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.510.00	112.056,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	20.810,40			
TOTAL						296.148,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 13

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				645.229,12
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			217.281,92	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		217.281,92		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	3.201,60			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.311.00	6.403,20			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	64.032,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.311.00	133.400,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	7.043,52			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	3.201,60			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			427.947,20	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		427.947,20		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.311.00	12.806,40			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	36.284,80			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.311.00	70.435,20			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	11.739,20			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.311.00	32.016,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.311.00	7.470,40			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	28.814,40			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.311.00	65.099,20			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	35.217,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.311.00	55.494,40			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	5.336,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	8.537,60			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.311.00	38.419,20			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	6.403,20			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.311.00	4.268,80			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				119.526,40
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			119.526,40	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		119.526,40		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	26.680,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.311.00	16.008,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.312.00	64.032,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.311.00	12.806,40			
TOTAL						764.755,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 14

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 12 SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 00 SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				184.625,60
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			26.680,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		26.680,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	26.680,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			157.945,60	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		157.945,60		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	3.201,60			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	0.001.00	9.604,80			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	6.403,20			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	32.016,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	106.720,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				43.755,20
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			43.755,20	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		43.755,20		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	10.672,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.510.00	26.680,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	6.403,20			
TOTAL						228.380,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 02
Page 15

Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				181.424,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			181.424,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		181.424,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.001.00	181.424,00			
TOTAL						181.424,00

TOTAL GERAL	18.275.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 1
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		870.178,87		870.178,87
01 031	Ação Legislativa		870.178,87		870.178,87
01 031 0001	ENCARGO LEGISLATIVO		870.178,87		870.178,87
01.031.0001.1001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		870.178,87		870.178,87
	TOTAL	0,00	870.178,87	0,00	870.178,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 2
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		37.352,00	812.710,15	850.062,15
04 122	Administração Geral		37.352,00	812.710,15	850.062,15
04 122 0012	ASSISTENCIA JURIDICA			192.096,00	192.096,00
04.122.0012.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			192.096,00	192.096,00
04 122 0026	SUPERVISAO COORDENAÇAO SUPERIOR			620.614,15	620.614,15
04.122.0026.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			620.614,15	620.614,15
04 122 0028	SUPERVISÃO E COORDENAÇAO		37.352,00		37.352,00
04.122.0028.1003.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA		37.352,00		37.352,00
	TOTAL	0,00	37.352,00	812.710,15	850.062,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 3
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			110.988,80	110.988,80
04 124	Controle Interno			110.988,80	110.988,80
04 124 0055	FISCALIZAÇAO E CONTROLE			110.988,80	110.988,80
04.124.0055.2051.0000	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO			110.988,80	110.988,80
	TOTAL	0,00	0,00	110.988,80	110.988,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 4
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			153.676,80	153.676,80
04 061	Ação Judiciária			153.676,80	153.676,80
04 061 0006	ENCARGO JUDICIÁRIO			153.676,80	153.676,80
04.061.0006.2003.0000	INDENIZAÇOES E SENTENÇAS JUDICIAIS			153.676,80	153.676,80
04 122	Administração Geral			1.457.795,20	1.457.795,20
04 122 0019	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			1.255.027,20	1.255.027,20
04.122.0019.2005.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO GERAL			1.255.027,20	1.255.027,20
04 122 0041	GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			202.768,00	202.768,00
04.122.0041.2005.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO GERAL			202.768,00	202.768,00
04 123	Administração Financeira			309.517,27	309.517,27
04 123 0041	GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			100.316,80	100.316,80
04.123.0041.2012.0000	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS			100.316,80	100.316,80
04 123 0049	ADMINISTRAÇAO CONTABIL			166.512,47	166.512,47
04.123.0049.2013.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM SETOR CONTABIL			166.512,47	166.512,47
04 123 0055	FISCALIZAÇAO E CONTROLE			42.688,00	42.688,00
04.123.0055.2095.0000	MANUT. DO SERV. DE ARRECADAÇAO E TRIBUTAÇAO			42.688,00	42.688,00
04 181	Policiamento			14.407,20	14.407,20
04 181 0129	ASSISTÊNCIA MILITAR			14.407,20	14.407,20
04.181.0129.2093.0000	MANUTENÇAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			14.407,20	14.407,20
28	Encargos Especiais			106.720,00	106.720,00
28 843	Serviço da Dívida Interna			106.720,00	106.720,00
28 843 0732	DIVIDA INERNA			106.720,00	106.720,00
28.843.0732.2014.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA			106.720,00	106.720,00
28 846	Outros Encargos Especiais			101.384,00	101.384,00
28 846 0074	PROG. DE FORM. DO PATRIM. DO SERV. PUBLICO - PASEP			101.384,00	101.384,00
28.846.0074.2010.0000	ENCARGOS COM O PASEP			101.384,00	101.384,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.143.500,47	2.143.500,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 5
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		344.864,01		344.864,01
15 451	Infra-Estrutura Urbana		344.864,01		344.864,01
15 451 0360	PLANEJAMENTO URBANO		216.800,01		216.800,01
15.451.0360.1010.0000	CONSTRUÇAO E RECUPERAÇAO DE CALÇAMENTO		115.416,01		115.416,01
15.451.0360.1035.0000	MANUTENÇÃO, CONSTR. E REST. DE PREDIOS PUBLICOS		85.376,00		85.376,00
15.451.0360.1069.0000	AQUISIÇAO E IDENIZAÇAO DE IMOVEIS		16.008,00		16.008,00
15 451 0361	DESENVOLVIMENTO URBANO		32.016,00		32.016,00
15.451.0361.1013.0000	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE PRAÇAS E OUTROS LOGR. PUBLICO		32.016,00		32.016,00
15 451 0393	INFRA-ESTRUTURA RURAL		96.048,00		96.048,00
15.451.0393.1052.0000	PAVIMENTAÇAO E MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS		96.048,00		96.048,00
15 452	Serviços Urbanos		64.032,00	921.527,20	985.559,20
15 452 0361	DESENVOLVIMENTO URBANO		64.032,00	324.428,80	388.460,80
15.452.0361.1013.0000	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE PRAÇAS E OUTROS LOGR. PUBLICO		64.032,00		64.032,00
15.452.0361.2036.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			324.428,80	324.428,80
15 452 0371	LIMPEZA PUBLICA			454.627,20	454.627,20
15.452.0371.2065.0000	MANUTENÇAO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO			454.627,20	454.627,20
15 452 0411	INFRA-ESTRUTURA			122.728,00	122.728,00
15.452.0411.2043.0000	MANUTENTAÇÃO, CONSTRUÇAO E RECUPERAÇAO DE POÇOS E CHAFARIZES			122.728,00	122.728,00
15 452 0611	DESENVOLVIMENTO AO TURISMO			19.743,20	19.743,20
15.452.0611.2038.0000	MANUTENÇAO DE PRAÇAS, JARDINS E OUTROS LOGRADOUROS			19.743,20	19.743,20
15 511	Saneamento Básico Rural		53.360,00		53.360,00
15 511 0393	INFRA-ESTRUTURA RURAL		53.360,00		53.360,00
15.511.0393.1074.0000	CONSTRUÇAO E RECUP. DE AÇUDES E BARRAGENS		53.360,00		53.360,00
16	Habitação		42.688,00		42.688,00
16 482	Habitação Urbana		42.688,00		42.688,00
16 482 0401	MELHORIA HABITACIONAL		42.688,00		42.688,00
16.482.0401.1012.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL		42.688,00		42.688,00
17	Saneamento		324.962,40		324.962,40
17 512	Saneamento Básico Urbano		324.962,40		324.962,40
17 512 0417	ABASTECIMENTO D'AGUA		83.775,20		83.775,20
17.512.0417.1016.0000	AMPLIAÇAO E MANUTENÇAO DA REDE DE ABASTEC. DE AGUA		83.775,20		83.775,20
17 512 0418	SANEAMENTO GERAL		103.518,40		103.518,40
17.512.0418.1017.0000	MANUTENTAÇÃO, CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE UNIDADES SANITARIAS		60.830,40		60.830,40
17.512.0418.1018.0000	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE ATERRO SANITARIO		42.688,00		42.688,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 6
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
06 SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17 512 0419	SISTEMA DE ESGOTO E DRENAGEM		137.668,80		137.668,80
17.512.0419.1019.0000	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE GALERIAS E CANAIS DE DRENAGEM		83.241,60		83.241,60
17.512.0419.1020.0000	CONSTRUÇAO DE FOSSAS		54.427,20		54.427,20
25 Energia			35.217,60		35.217,60
25 751	Conservação de Energia		35.217,60		35.217,60
25 751 0647	DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA ELETRICA		35.217,60		35.217,60
25.751.0647.1015.0000	IMPL. INST. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		35.217,60		35.217,60
26 Transporte			146.206,40	200.366,80	346.573,20
26 782	Transporte Rodoviário		146.206,40	200.366,80	346.573,20
26 782 0664	ESTRADAS VICINAIS		146.206,40	98.182,40	244.388,80
26.782.0664.1049.0000	MANUTENTAÇÃO, CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE PONTES		71.502,40		71.502,40
26.782.0664.1050.0000	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE BUEIROS		74.704,00		74.704,00
26.782.0664.2052.0000	MANUTENÇÃO, CONST. E RESTAURAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS			98.182,40	98.182,40
26 782 0666	SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS			102.184,40	102.184,40
26.782.0666.2054.0000	MANUTENÇAO COM DEPART. DE ESTRADAS E RODAGENS			102.184,40	102.184,40
	TOTAL	0,00	1.011.330,41	1.121.894,00	2.133.224,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 7
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		101.384,00	5.909.303,20	6.010.687,20
12 361	Ensino Fundamental		101.384,00	5.909.303,20	6.010.687,20
12 361 0268	ERRADICAÇAO DO ANALFABETISMO			90.712,00	90.712,00
12.361.0268.2025.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS			53.360,00	53.360,00
12.361.0268.2106.0000	ENCARGOS COM O MAGIST. DA EDUCA. JOVENS E ADULTOS 60%			37.352,00	37.352,00
12 361 0269	ENSINO REGULAR		101.384,00	5.711.871,20	5.813.255,20
12.361.0269.1005.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		64.032,00		64.032,00
12.361.0269.1009.0000	CONST. AMPL. E RECUPERAÇAO DE UNIDADES ESCOLARES		37.352,00		37.352,00
12.361.0269.2017.0000	ADMINISTRAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.622.894,40	1.622.894,40
12.361.0269.2021.0000	TRANSPORTE ESCOLAR			157.945,60	157.945,60
12.361.0269.2024.0000	ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR			70.435,20	70.435,20
12.361.0269.2031.0000	ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL 60%			2.671.201,60	2.671.201,60
12.361.0269.2032.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL 40%			1.037.852,00	1.037.852,00
12.361.0269.2068.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			57.628,80	57.628,80
12.361.0269.2069.0000	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇAO - QSE			93.913,60	93.913,60
12 361 0732	DIVIDA INERNA			106.720,00	106.720,00
12.361.0732.2017.0000	ADMINISTRAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			106.720,00	106.720,00
12 365	Educação Infantil		85.376,00	127.316,96	212.692,96
12 365 0302	EDUCAÇAO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		85.376,00	52.292,80	137.668,80
12.365.0302.1007.0000	CONSTRUÇAO E RECUPERAÇAO DE CRECHES		85.376,00		85.376,00
12.365.0302.2023.0000	MANUTENÇAO DE CRECHES			52.292,80	52.292,80
12 365 0747	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL			75.024,16	75.024,16
12.365.0747.2101.0000	MANUT. E ENCARGO DO ENSINO INFANTIL 40%			29.881,60	29.881,60
12.365.0747.2102.0000	ENCARGO COM MAGISTERIO DA EDUCAÇAO INFANTIL 60%			45.142,56	45.142,56
27	Desporto e Lazer		59.763,20	83.241,60	143.004,80
27 812	Desporto Comunitário		59.763,20	83.241,60	143.004,80
27 812 0707	DESPORTO AMADOR		59.763,20	83.241,60	143.004,80
27.812.0707.1028.0000	MANUTENÇÃO, CONSTR. RECUP. E AMPLIAÇAO DE ESTADIO DE FUTEBOL		59.763,20		59.763,20
27.812.0707.2018.0000	CONSTRUÇAO DE QUADRA POLIESPORTIVA			64.032,00	64.032,00
27.812.0707.2030.0000	APOIO AO DESPORTO AMADOR			19.209,60	19.209,60
28	Encargos Especiais			64.032,00	64.032,00
28 846	Outros Encargos Especiais			64.032,00	64.032,00
28 846 0074	PROG. DE FORM. DO PATRIM. DO SERV. PUBLICO - PASEP			64.032,00	64.032,00
28.846.0074.2017.0000	ADMINISTRAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			64.032,00	64.032,00
	TOTAL	0,00	246.523,20	6.183.893,76	6.430.416,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 8
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
08 SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			163.281,60	163.281,60
10 122	Administração Geral			163.281,60	163.281,60
10 122 0205	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			163.281,60	163.281,60
10.122.0205.2042.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL			163.281,60	163.281,60
10 301	Atenção Básica		143.004,80	2.239.625,92	2.382.630,72
10 301 0204	AÇOES PREVENTIVAS DE SAUDE		78.972,80	2.239.625,92	2.318.598,72
10.301.0204.2045.0000	MANUTENÇAO DO SISTEMA DE SAUDE DO MUNICIPIO			1.324.395,20	1.324.395,20
10.301.0204.2070.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF			364.982,40	364.982,40
10.301.0204.2071.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS			286.009,60	286.009,60
10.301.0204.2072.0000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB			118.032,32	118.032,32
10.301.0204.2073.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		57.628,80		57.628,80
10.301.0204.2077.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ		21.344,00		21.344,00
10.301.0204.2111.0000	PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA - PAB			146.206,40	146.206,40
10 301 0205	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		64.032,00		64.032,00
10.301.0205.1014.0000	CONST. REFORMA E AMPLIAÇAO DE POSTOS DE SAUDE		64.032,00		64.032,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		312.956,80	826.012,80	1.138.969,60
10 302 0210	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		312.956,80	826.012,80	1.138.969,60
10.302.0210.1023.0000	MANUTENÇÃO, CONST. REFORMA E AMPL. DE POSTOS DE SAUDE		16.008,00		16.008,00
10.302.0210.2078.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		26.680,00		26.680,00
10.302.0210.2079.0000	MANUTENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU		270.268,80		270.268,80
10.302.0210.2114.0000	MANUT. E ENCARGOS COM UNIDADE MISTA DE SAUDE			826.012,80	826.012,80
10 304	Vigilância Sanitária			69.271,95	69.271,95
10 304 0205	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			69.271,95	69.271,95
10.304.0205.2048.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA			69.271,95	69.271,95
10 305	Vigilância Epidemiológica			155.266,93	155.266,93
10 305 0204	AÇOES PREVENTIVAS DE SAUDE			155.266,93	155.266,93
10.305.0204.2074.0000	ENCARGOS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - PPI/ECD			155.266,93	155.266,93
10 843	Serviço da Dívida Interna				0,00
10 843 0732	DIVIDA INERNA				0,00
10.843.0732.2016.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL				0,00
	TOTAL	0,00	455.961,60	3.453.459,20	3.909.420,80

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 9
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
09 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			356.499,22	356.499,22
08 244	Assistência Comunitária			356.499,22	356.499,22
08 244 0172	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			275.284,24	275.284,24
08.244.0172.2061.0000	MANUTENÇAO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			275.284,24	275.284,24
08 244 0173	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR			81.214,98	81.214,98
08.244.0173.2085.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR			81.214,98	81.214,98
	TOTAL	0,00	0,00	356.499,22	356.499,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 10
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
10 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			59.229,60	59.229,60
18 542	Controle Ambiental			59.229,60	59.229,60
18 542 0434	PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE			59.229,60	59.229,60
18.542.0434.2015.0000	PERSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE			59.229,60	59.229,60
20	Agricultura		74.704,00	139.803,20	214.507,20
20 605	Abastecimento		74.704,00	139.803,20	214.507,20
20 605 0486	POLITICA AGRICOLA			117.392,00	117.392,00
20.605.0486.2016.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			117.392,00	117.392,00
20 605 0515	COMERCIALIZAÇAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		74.704,00	12.806,40	87.510,40
20.605.0515.1047.0000	MANUTENÇÃO, CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇAO DE MERCADOS E FEIRAS		42.688,00		42.688,00
20.605.0515.1064.0000	MANUTENÇÃO, CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇAO DO MATADOURO PUBLICO		32.016,00		32.016,00
20.605.0515.2096.0000	MANUTENÇAO DE MERCADOS E FEIRAS			12.806,40	12.806,40
20 605 0518	BENEFICIAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO			9.604,80	9.604,80
20.605.0518.2056.0000	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			9.604,80	9.604,80
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			16.008,00	16.008,00
20 608 0500	SEMENTES E MUDAS			9.604,80	9.604,80
20.608.0500.2088.0000	PRODUÇAO E DISTRIBUIÇAO DE SEMENTES E MUDAS			9.604,80	9.604,80
20 608 0521	HORTICULTURA			6.403,20	6.403,20
20.608.0521.2083.0000	IMPLANTAÇAO DE HORTAS COMUNITARIAS			6.403,20	6.403,20
20 609	Defesa Agropecuária		6.403,20		6.403,20
20 609 0506	DESENVOLVIMENTO ANIMAL		6.403,20		6.403,20
20.609.0506.1065.0000	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS VETERINARIOS		6.403,20		6.403,20
	TOTAL	0,00	81.107,20	215.040,80	296.148,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 11
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			29.881,60	29.881,60
08 241	Assistência ao Idoso			29.881,60	29.881,60
08 241 0153	ATENÇAO ESPECIAL AO IDOSO			29.881,60	29.881,60
08.241.0153.2057.0000	MANUTENÇAO E CONSTRUÇAO DO CCI			29.881,60	29.881,60
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			10.672,00	10.672,00
08 242 0159	ATENÇAO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			10.672,00	10.672,00
08.242.0159.2090.0000	IMPLANTAÇAO DO PPD - PROGR. P/ PESSOA COM DEFICIENCIA			10.672,00	10.672,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			414.073,60	414.073,60
08 243 0166	ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			200.633,60	200.633,60
08.243.0166.2075.0000	PROT. SOCIAL BASICA A FAMILIA - PBT			102.451,20	102.451,20
08.243.0166.2113.0000	PROT. BASICA SOCIAL - PBF			98.182,40	98.182,40
08 243 0168	APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			213.440,00	213.440,00
08.243.0168.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV			147.273,60	147.273,60
08.243.0168.2100.0000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD			66.166,40	66.166,40
08 244	Assistência Comunitária		90.712,00	219.416,32	310.128,32
08 244 0018	ASSISTENCIA		90.712,00	163.921,92	254.633,92
08.244.0018.1056.0000	CONST. REF. E APML. DO CENTRO SOCIAL		48.024,00		48.024,00
08.244.0018.1060.0000	CONST. REF. E AMPL. DE CRECHES		42.688,00		42.688,00
08.244.0018.2055.0000	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNCIPAL DE ASSIST. SOCIAL			163.921,92	163.921,92
08 244 0373	SERVIÇOS FUNERARIOS			16.008,00	16.008,00
08.244.0373.2039.0000	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS			16.008,00	16.008,00
08 244 0592	GERAÇAO DE RENDA			39.486,40	39.486,40
08.244.0592.2088.0000	PRODUÇAO E DISTRIBUIÇAO DE SEMENTES E MUDAS			5.336,00	5.336,00
08.244.0592.2089.0000	INCENTIVO A GERAÇAO DE RENDA			34.150,40	34.150,40
	TOTAL	0,00	90.712,00	674.043,52	764.755,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 12
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
12 SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			228.380,80	228.380,80
13 392	Difusão Cultural			228.380,80	228.380,80
13 392 0336	AÇAO CULTURAL			228.380,80	228.380,80
13.392.0336.2028.0000	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS			228.380,80	228.380,80
	TOTAL	0,00	0,00	228.380,80	228.380,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 06
Page 13
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

90 Reserva de Contingência
99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	181.424,00			181.424,00
99 999	Reserva de Contingência	181.424,00			181.424,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	181.424,00			181.424,00
99.999.0999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	181.424,00			181.424,00
	TOTAL	181.424,00	0,00	0,00	181.424,00
	TOTAL GERAL	181.424,00	2.793.165,28	15.300.410,72	18.275.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

Page 1

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	870.178,87	0,00	870.178,87
01 031	Ação Legislativa	0,00	870.178,87	0,00	870.178,87
01 031 0001	ENCARGO LEGISLATIVO	0,00	870.178,87	0,00	870.178,87
01.031.0001.1001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	870.178,87	0,00	870.178,87
04	Administração	0,00	37.352,00	2.859.095,42	2.896.447,42
04 061	Ação Judiciária	0,00	0,00	153.676,80	153.676,80
04 061 0006	ENCARGO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	153.676,80	153.676,80
04.061.0006.2003.0000	INDENIZAÇOES E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	153.676,80	153.676,80
04 122	Administração Geral	0,00	37.352,00	2.270.505,35	2.307.857,35
04 122 0012	ASSISTENCIA JURIDICA	0,00	0,00	192.096,00	192.096,00
04.122.0012.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	192.096,00	192.096,00
04 122 0019	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	1.255.027,20	1.255.027,20
04.122.0019.2005.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO GERAL	0,00	0,00	1.255.027,20	1.255.027,20
04 122 0026	SUPERVISAO COORDENAÇAO SUPERIOR	0,00	0,00	620.614,15	620.614,15
04.122.0026.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	620.614,15	620.614,15
04 122 0028	SUPERVISÃO E COORDENAÇAO	0,00	37.352,00	0,00	37.352,00
04.122.0028.1003.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA	0,00	37.352,00	0,00	37.352,00
04 122 0041	GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	0,00	0,00	202.768,00	202.768,00
04.122.0041.2005.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO GERAL	0,00	0,00	202.768,00	202.768,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	309.517,27	309.517,27
04 123 0041	GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	0,00	0,00	100.316,80	100.316,80
04.123.0041.2012.0000	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS	0,00	0,00	100.316,80	100.316,80
04 123 0049	ADMINISTRAÇAO CONTABIL	0,00	0,00	166.512,47	166.512,47
04.123.0049.2013.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM SETOR CONTABIL	0,00	0,00	166.512,47	166.512,47
04 123 0055	FISCALIZAÇAO E CONTROLE	0,00	0,00	42.688,00	42.688,00
04.123.0055.2095.0000	MANUT. DO SERV. DE ARRECADAÇAO E TRIBUTAÇAO	0,00	0,00	42.688,00	42.688,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	110.988,80	110.988,80
04 124 0055	FISCALIZAÇAO E CONTROLE	0,00	0,00	110.988,80	110.988,80
04.124.0055.2051.0000	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	110.988,80	110.988,80
04 181	Policiamento	0,00	0,00	14.407,20	14.407,20
04 181 0129	ASSISTÊNCIA MILITAR	0,00	0,00	14.407,20	14.407,20
04.181.0129.2093.0000	MANUTENÇAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	0,00	14.407,20	14.407,20
08	Assistência Social	0,00	90.712,00	1.030.542,74	1.121.254,74
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	29.881,60	29.881,60

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

Page 2

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	90.712,00	1.030.542,74	1.121.254,74
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	29.881,60	29.881,60
08 241 0153	ATENÇAO ESPECIAL AO IDOSO	0,00	0,00	29.881,60	29.881,60
08.241.0153.2057.0000	MANUTENÇAO E CONSTRUÇAO DO CCI	0,00	0,00	29.881,60	29.881,60
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	10.672,00	10.672,00
08 242 0159	ATENÇAO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	10.672,00	10.672,00
08.242.0159.2090.0000	IMPLANTAÇAO DO PPD - PROGR. P/ PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	0,00	10.672,00	10.672,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	414.073,60	414.073,60
08 243 0166	ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	200.633,60	200.633,60
08.243.0166.2075.0000	PROT. SOCIAL BASICA A FAMILIA - PBT	0,00	0,00	102.451,20	102.451,20
08.243.0166.2113.0000	PROT. BASICA SOCIAL - PBF	0,00	0,00	98.182,40	98.182,40
08 243 0168	APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	213.440,00	213.440,00
08.243.0168.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	0,00	0,00	147.273,60	147.273,60
08.243.0168.2100.0000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	0,00	0,00	66.166,40	66.166,40
08 244	Assistência Comunitária	0,00	90.712,00	575.915,54	666.627,54
08 244 0018	ASSISTENCIA	0,00	90.712,00	163.921,92	254.633,92
08.244.0018.1058.0000	CONST. REF. E APML. DO CENTRO SOCIAL	0,00	48.024,00	0,00	48.024,00
08.244.0018.1060.0000	CONST. REF. E AMPL. DE CRECHES	0,00	42.688,00	0,00	42.688,00
08.244.0018.2055.0000	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNCIPAL DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	163.921,92	163.921,92
08 244 0172	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	275.284,24	275.284,24
08.244.0172.2061.0000	MANUTENÇAO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	275.284,24	275.284,24
08 244 0173	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	81.214,98	81.214,98
08.244.0173.2085.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	81.214,98	81.214,98
08 244 0373	SERVIÇOS FUNERARIOS	0,00	0,00	16.008,00	16.008,00
08.244.0373.2039.0000	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	0,00	0,00	16.008,00	16.008,00
08 244 0592	GERAÇAO DE RENDA	0,00	0,00	39.486,40	39.486,40
08.244.0592.2088.0000	PRODUÇAO E DISTRIBUIÇAO DE SEMENTES E MUDAS	0,00	0,00	5.336,00	5.336,00
08.244.0592.2089.0000	INCENTIVO A GERAÇAO DE RENDA	0,00	0,00	34.150,40	34.150,40
10	Saúde	0,00	455.961,60	3.453.459,20	3.909.420,80
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	163.281,60	163.281,60
10 122 0205	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	0,00	0,00	163.281,60	163.281,60
10.122.0205.2042.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	163.281,60	163.281,60
10 301	Atenção Básica	0,00	143.004,80	2.239.625,92	2.382.630,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

Page 3

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	455.961,60	3.453.459,20	3.909.420,80
10 301	Atenção Básica	0,00	143.004,80	2.239.625,92	2.382.630,72
10 301 0204	AÇOES PREVENTIVAS DE SAUDE	0,00	78.972,80	2.239.625,92	2.318.598,72
10.301.0204.2045.0000	MANUTENÇAO DO SISTEMA DE SAUDE DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.324.395,20	1.324.395,20
10.301.0204.2070.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	0,00	364.982,40	364.982,40
10.301.0204.2071.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	0,00	0,00	286.009,60	286.009,60
10.301.0204.2072.0000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB	0,00	0,00	118.032,32	118.032,32
10.301.0204.2073.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	57.628,80	0,00	57.628,80
10.301.0204.2077.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	0,00	21.344,00	0,00	21.344,00
10.301.0204.2111.0000	PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA - PAB	0,00	0,00	146.206,40	146.206,40
10 301 0205	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	0,00	64.032,00	0,00	64.032,00
10.301.0205.1014.0000	CONST. REFORMA E AMPLIAÇAO DE POSTOS DE SAUDE	0,00	64.032,00	0,00	64.032,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	312.956,80	826.012,80	1.138.969,60
10 302 0210	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	0,00	312.956,80	826.012,80	1.138.969,60
10.302.0210.1023.0000	MANUTENÇÃO, CONST. REFORMA E AMPL. DE POSTOS DE SAUDE	0,00	16.008,00	0,00	16.008,00
10.302.0210.2078.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	26.680,00	0,00	26.680,00
10.302.0210.2079.0000	MANUTENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU	0,00	270.268,80	0,00	270.268,80
10.302.0210.2114.0000	MANUT. E ENCARGOS COM UNIDADE MISTA DE SAUDE	0,00	0,00	826.012,80	826.012,80
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	69.271,95	69.271,95
10 304 0205	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	0,00	0,00	69.271,95	69.271,95
10.304.0205.2048.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	69.271,95	69.271,95
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	155.266,93	155.266,93
10 305 0204	AÇOES PREVENTIVAS DE SAUDE	0,00	0,00	155.266,93	155.266,93
10.305.0204.2074.0000	ENCARGOS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - PPI/ECD	0,00	0,00	155.266,93	155.266,93
10 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
10 843 0732	DIVIDA INERNA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.843.0732.2016.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Educação	0,00	186.760,00	6.036.620,16	6.223.380,16
12 361	Ensino Fundamental	0,00	101.384,00	5.909.303,20	6.010.687,20
12 361 0268	ERRADICAÇAO DO ANALFABETISMO	0,00	0,00	90.712,00	90.712,00
12.361.0268.2025.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	53.360,00	53.360,00
12.361.0268.2106.0000	ENCARGOS COM O MAGIST. DA EDUCA. JOVENS E ADULTOS 60%	0,00	0,00	37.352,00	37.352,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	186.760,00	6.036.620,16	6.223.380,16
12 361	Ensino Fundamental	0,00	101.384,00	5.909.303,20	6.010.687,20
12 361 0269	ENSINO REGULAR	0,00	101.384,00	5.711.871,20	5.813.255,20
12.361.0269.1005.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	64.032,00	0,00	64.032,00
12.361.0269.1009.0000	CONST. AMPL. E RECUPERAÇAO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	37.352,00	0,00	37.352,00
12.361.0269.2017.0000	ADMINISTRAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.622.894,40	1.622.894,40
12.361.0269.2021.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	157.945,60	157.945,60
12.361.0269.2024.0000	ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	70.435,20	70.435,20
12.361.0269.2031.0000	ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	0,00	2.671.201,60	2.671.201,60
12.361.0269.2032.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	0,00	1.037.852,00	1.037.852,00
12.361.0269.2068.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	57.628,80	57.628,80
12.361.0269.2069.0000	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇAO - QSE	0,00	0,00	93.913,60	93.913,60
12 361 0732	DIVIDA INERNA	0,00	0,00	106.720,00	106.720,00
12.361.0732.2017.0000	ADMINISTRAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	106.720,00	106.720,00
12 365	Educação Infantil	0,00	85.376,00	127.316,96	212.692,96
12 365 0302	EDUCAÇAO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	85.376,00	52.292,80	137.668,80
12.365.0302.1007.0000	CONSTRUÇAO E RECUPERAÇAO DE CRECHES	0,00	85.376,00	0,00	85.376,00
12.365.0302.2023.0000	MANUTENÇAO DE CRECHES	0,00	0,00	52.292,80	52.292,80
12 365 0747	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	75.024,16	75.024,16
12.365.0747.2101.0000	MANUT. E ENCARGO DO ENSINO INFANTIL 40%	0,00	0,00	29.881,60	29.881,60
12.365.0747.2102.0000	ENCARGO COM MAGISTERIO DA EDUCAÇAO INFANTIL 60%	0,00	0,00	45.142,56	45.142,56
13	Cultura	0,00	0,00	228.380,80	228.380,80
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	228.380,80	228.380,80
13 392 0336	AÇAO CULTURAL	0,00	0,00	228.380,80	228.380,80
13.392.0336.2028.0000	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	228.380,80	228.380,80
15	Urbanismo	0,00	462.256,01	921.527,20	1.383.783,21
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	344.864,01	0,00	344.864,01
15 451 0360	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	216.800,01	0,00	216.800,01
15.451.0360.1010.0000	CONSTRUÇAO E RECUPERAÇAO DE CALÇAMENTO	0,00	115.416,01	0,00	115.416,01
15.451.0360.1035.0000	MANUTENÇÃO, CONSTR. E REST. DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	85.376,00	0,00	85.376,00
15.451.0360.1069.0000	AQUISIÇAO E IDENIZAÇAO DE IMOVEIS	0,00	16.008,00	0,00	16.008,00
15 451 0361	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	32.016,00	0,00	32.016,00
15.451.0361.1013.0000	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE PRAÇAS E OUTROS LOGR. PUBLICO	0,00	32.016,00	0,00	32.016,00
15 451 0393	INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	96.048,00	0,00	96.048,00
15.451.0393.1052.0000	PAVIMENTAÇAO E MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	0,00	96.048,00	0,00	96.048,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	64.032,00	921.527,20	985.559,20
15 452 0361	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	64.032,00	324.428,80	388.460,80
15.452.0361.1013.0000	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE PRAÇAS E OUTROS LOGR. PUBLICO	0,00	64.032,00	0,00	64.032,00
15.452.0361.2036.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	324.428,80	324.428,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

Page 5

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	462.256,01	921.527,20	1.383.783,21
15 452	Serviços Urbanos	0,00	64.032,00	921.527,20	985.559,20
15 452 0371	LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	454.627,20	454.627,20
15.452.0371.2065.0000	MANUTENÇAO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	0,00	0,00	454.627,20	454.627,20
15 452 0411	INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	122.728,00	122.728,00
15.452.0411.2043.0000	MANUTENTAÇÃO, CONSTRUÇAO E RECUPERAÇAO DE POÇOS E CHAFARIZES	0,00	0,00	122.728,00	122.728,00
15 452 0611	DESENVOLVIMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	19.743,20	19.743,20
15.452.0611.2038.0000	MANUTENÇAO DE PRAÇAS, JARDINS E OUTROS LOGRADOUROS	0,00	0,00	19.743,20	19.743,20
15 511	Saneamento Básico Rural	0,00	53.360,00	0,00	53.360,00
15 511 0393	INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	53.360,00	0,00	53.360,00
15.511.0393.1074.0000	CONSTRUÇAO E RECUP. DE AÇUDES E BARRAGENS	0,00	53.360,00	0,00	53.360,00
16	Habitação	0,00	42.688,00	0,00	42.688,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	42.688,00	0,00	42.688,00
16 482 0401	MELHORIA HABITACIONAL	0,00	42.688,00	0,00	42.688,00
16.482.0401.1012.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	0,00	42.688,00	0,00	42.688,00
17	Saneamento	0,00	324.962,40	0,00	324.962,40
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	324.962,40	0,00	324.962,40
17 512 0417	ABASTECIMENTO D'AGUA	0,00	83.775,20	0,00	83.775,20
17.512.0417.1016.0000	AMPLIAÇAO E MANUTENÇAO DA REDE DE ABASTEC. DE AGUA	0,00	83.775,20	0,00	83.775,20
17 512 0418	SANEAMENTO GERAL	0,00	103.518,40	0,00	103.518,40
17.512.0418.1017.0000	MANUTENTAÇÃO, CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE UNIDADES SANITARIAS	0,00	60.830,40	0,00	60.830,40
17.512.0418.1018.0000	CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE ATERRO SANITARIO	0,00	42.688,00	0,00	42.688,00
17 512 0419	SISTEMA DE ESGOTO E DRENAGEM	0,00	137.668,80	0,00	137.668,80
17.512.0419.1019.0000	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE GALERIAS E CANAIS DE DRENAGEM	0,00	83.241,60	0,00	83.241,60
17.512.0419.1020.0000	CONSTRUÇAO DE FOSSAS	0,00	54.427,20	0,00	54.427,20
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	59.229,60	59.229,60
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	59.229,60	59.229,60
18 542 0434	PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	59.229,60	59.229,60
18.542.0434.2015.0000	PERSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	59.229,60	59.229,60
20	Agricultura	0,00	81.107,20	155.811,20	236.918,40
20 605	Abastecimento	0,00	74.704,00	139.803,20	214.507,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-54 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 07
Page 6
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	81.107,20	155.811,20	236.918,40
20 605	Abastecimento	0,00	74.704,00	139.803,20	214.507,20
20 605 0486	POLITICA AGRICOLA	0,00	0,00	117.392,00	117.392,00
20.605.0486.2016.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	117.392,00	117.392,00
20 605 0515	COMERCIALIZAÇAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	0,00	74.704,00	12.806,40	87.510,40
20.605.0515.1047.0000	MANUTENÇÃO, CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇAO DE MERCADOS E FEIRAS	0,00	42.688,00	0,00	42.688,00
20.605.0515.1064.0000	MANUTENÇÃO, CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇAO DO MATADOURO PUBLICO	0,00	32.016,00	0,00	32.016,00
20.605.0515.2096.0000	MANUTENÇAO DE MERCADOS E FEIRAS	0,00	0,00	12.806,40	12.806,40
20 605 0518	BENEFICIAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO	0,00	0,00	9.604,80	9.604,80
20.605.0518.2056.0000	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	9.604,80	9.604,80
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	16.008,00	16.008,00
20 608 0500	SEMENTES E MUDAS	0,00	0,00	9.604,80	9.604,80
20.608.0500.2088.0000	PRODUÇAO E DISTRIBUIÇAO DE SEMENTES E MUDAS	0,00	0,00	9.604,80	9.604,80
20 608 0521	HORTICULTURA	0,00	0,00	6.403,20	6.403,20
20.608.0521.2083.0000	IMPLANTAÇAO DE HORTAS COMUNITARIAS	0,00	0,00	6.403,20	6.403,20
20 609	Defesa Agropecuária	0,00	6.403,20	0,00	6.403,20
20 609 0506	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	0,00	6.403,20	0,00	6.403,20
20.609.0506.1065.0000	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS VETERINARIOS	0,00	6.403,20	0,00	6.403,20
25	Energia	0,00	35.217,60	0,00	35.217,60
25 751	Conservação de Energia	0,00	35.217,60	0,00	35.217,60
25 751 0647	DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA ELETRICA	0,00	35.217,60	0,00	35.217,60
25.751.0647.1015.0000	IMPL. INST. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	0,00	35.217,60	0,00	35.217,60
26	Transporte	0,00	146.206,40	200.366,80	346.573,20
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	146.206,40	200.366,80	346.573,20
26 782 0664	ESTRADAS VICINAIS	0,00	146.206,40	98.182,40	244.388,80
26.782.0664.1049.0000	MANUTENTAÇÃO, CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE PONTES	0,00	71.502,40	0,00	71.502,40
26.782.0664.1050.0000	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE BUEIROS	0,00	74.704,00	0,00	74.704,00
26.782.0664.2052.0000	MANUTENÇÃO, CONST. E RESTAURAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	98.182,40	98.182,40
26 782 0666	SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS	0,00	0,00	102.184,40	102.184,40
26.782.0666.2054.0000	MANUTENÇAO COM DEPART. DE ESTRADAS E RODAGENS	0,00	0,00	102.184,40	102.184,40
27	Desporto e Lazer	0,00	59.763,20	83.241,60	143.004,80
27 812	Desporto Comunitário	0,00	59.763,20	83.241,60	143.004,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 07
Page 7
Lei: 006, Data: 14/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	59.763,20	83.241,60	143.004,80
27 812	Desporto Comunitário	0,00	59.763,20	83.241,60	143.004,80
27 812 0707	DESPORTO AMADOR	0,00	59.763,20	83.241,60	143.004,80
27.812.0707.1028.0000	MANUTENÇÃO, CONSTR. RECUP. E AMPLIAÇAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	0,00	59.763,20	0,00	59.763,20
27.812.0707.2018.0000	CONSTRUÇAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	0,00	64.032,00	64.032,00
27.812.0707.2030.0000	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	19.209,60	19.209,60
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	272.136,00	272.136,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	106.720,00	106.720,00
28 843 0732	DIVIDA INERNA	0,00	0,00	106.720,00	106.720,00
28.843.0732.2014.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	106.720,00	106.720,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	165.416,00	165.416,00
28 846 0074	PROG. DE FORM. DO PATRIM. DO SERV. PUBLICO - PASEP	0,00	0,00	165.416,00	165.416,00
28.846.0074.2010.0000	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	0,00	101.384,00	101.384,00
28.846.0074.2017.0000	ADMINISTRAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	64.032,00	64.032,00
99	Reserva de Contingência	181.424,00	0,00	0,00	181.424,00
99 999	Reserva de Contingência	181.424,00	0,00	0,00	181.424,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	181.424,00	0,00	0,00	181.424,00
99.999.0999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	181.424,00	0,00	0,00	181.424,00
	TOTAL	181.424,00	2.793.165,28	15.300.410,72	18.275.000,00

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 08
Page 1
Lei: 006, Data: 14/01/2019

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	**Legislativa**	**870.178,87**			**870.178,87**
01 031	Ação Legislativa	870.178,87			870.178,87
01 031 0001	ENCARGO LEGISLATIVO	870.178,87			870.178,87
04	**Administração**	**2.896.447,42**			**2.896.447,42**
04 061	Ação Judiciária	153.676,80			153.676,80
04 061 0006	ENCARGO JUDICIÁRIO	153.676,80			153.676,80
04 122	Administração Geral	2.307.857,35			2.307.857,35
04 122 0012	ASSISTENCIA JURIDICA	192.096,00			192.096,00
04 122 0019	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.255.027,20			1.255.027,20
04 122 0026	SUPERVISAO COORDENAÇAO SUPERIOR	620.614,15			620.614,15
04 122 0028	SUPERVISÃO E COORDENAÇAO	37.352,00			37.352,00
04 122 0041	GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	202.768,00			202.768,00
04 123	Administração Financeira	309.517,27			309.517,27
04 123 0041	GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	100.316,80			100.316,80
04 123 0049	ADMINISTRAÇAO CONTABIL	166.512,47			166.512,47
04 123 0055	FISCALIZAÇAO E CONTROLE	42.688,00			42.688,00
04 124	Controle Interno	110.988,80			110.988,80
04 124 0055	FISCALIZAÇAO E CONTROLE	110.988,80			110.988,80
04 181	Policiamento	14.407,20			14.407,20
04 181 0129	ASSISTÊNCIA MILITAR	14.407,20			14.407,20
08	**Assistência Social**	**1.121.254,74**			**1.121.254,74**
08 241	Assistência ao Idoso	29.881,60			29.881,60
08 241 0153	ATENÇAO ESPECIAL AO IDOSO	29.881,60			29.881,60
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.672,00			10.672,00
08 242 0159	ATENÇAO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	10.672,00			10.672,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	414.073,60			414.073,60
08 243 0166	ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.633,60			200.633,60
08 243 0168	APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.440,00			213.440,00
08 244	Assistência Comunitária	666.627,54			666.627,54
08 244 0018	ASSISTENCIA	254.633,92			254.633,92
08 244 0172	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	275.284,24			275.284,24
08 244 0173	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR	81.214,98			81.214,98
08 244 0373	SERVIÇOS FUNERARIOS	16.008,00			16.008,00
08 244 0592	GERAÇAO DE RENDA	39.486,40			39.486,40
10	**Saúde**	**3.909.420,80**			**3.909.420,80**
10 122	Administração Geral	163.281,60			163.281,60
10 122 0205	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	163.281,60			163.281,60
10 301	Atenção Básica	2.382.630,72			2.382.630,72
10 301 0204	AÇOES PREVENTIVAS DE SAUDE	2.318.598,72			2.318.598,72
10 301 0205	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	64.032,00			64.032,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.138.969,60			1.138.969,60
10 302 0210	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	1.138.969,60			1.138.969,60
10 304	Vigilância Sanitária	69.271,95			69.271,95
10 304 0205	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	69.271,95			69.271,95
10 305	Vigilância Epidemiológica	155.266,93			155.266,93
10 305 0204	AÇOES PREVENTIVAS DE SAUDE	155.266,93			155.266,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 08
Page 2
Lei: 006, Data: 14/01/2019

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 843	Serviço da Dívida Interna	0,00			0,00
10 843 0732	DIVIDA INERNA	0,00			0,00
12	**Educação**	**2.364.598,40**	**3.858.781,76**		**6.223.380,16**
12 361	Ensino Fundamental	2.226.929,60	3.783.757,60		6.010.687,20
12 361 0268	ERRADICAÇAO DO ANALFABETISMO	53.360,00	37.352,00		90.712,00
12 361 0269	ENSINO REGULAR	2.066.849,60	3.746.405,60		5.813.255,20
12 361 0732	DIVIDA INERNA	106.720,00			106.720,00
12 365	Educação Infantil	137.668,80	75.024,16		212.692,96
12 365 0302	EDUCAÇAO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	137.668,80			137.668,80
12 365 0747	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		75.024,16		75.024,16
13	**Cultura**	**228.380,80**			**228.380,80**
13 392	Difusão Cultural	228.380,80			228.380,80
13 392 0336	AÇAO CULTURAL	228.380,80			228.380,80
15	**Urbanismo**	**1.383.783,21**			**1.383.783,21**
15 451	Infra-Estrutura Urbana	344.864,01			344.864,01
15 451 0360	PLANEJAMENTO URBANO	216.800,01			216.800,01
15 451 0361	DESENVOLVIMENTO URBANO	32.016,00			32.016,00
15 451 0393	INFRA-ESTRUTURA RURAL	96.048,00			96.048,00
15 452	Serviços Urbanos	985.559,20			985.559,20
15 452 0361	DESENVOLVIMENTO URBANO	388.460,80			388.460,80
15 452 0371	LIMPEZA PUBLICA	454.627,20			454.627,20
15 452 0411	INFRA-ESTRUTURA	122.728,00			122.728,00
15 452 0611	DESENVOLVIMENTO AO TURISMO	19.743,20			19.743,20
15 511	Saneamento Básico Rural	53.360,00			53.360,00
15 511 0393	INFRA-ESTRUTURA RURAL	53.360,00			53.360,00
16	**Habitação**	**42.688,00**			**42.688,00**
16 482	Habitação Urbana	42.688,00			42.688,00
16 482 0401	MELHORIA HABITACIONAL	42.688,00			42.688,00
17	**Saneamento**	**324.962,40**			**324.962,40**
17 512	Saneamento Básico Urbano	324.962,40			324.962,40
17 512 0417	ABASTECIMENTO D'AGUA	83.775,20			83.775,20
17 512 0418	SANEAMENTO GERAL	103.518,40			103.518,40
17 512 0419	SISTEMA DE ESGOTO E DRENAGEM	137.668,80			137.668,80
18	**Gestão Ambiental**	**59.229,60**			**59.229,60**
18 542	Controle Ambiental	59.229,60			59.229,60
18 542 0434	PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE	59.229,60			59.229,60
20	**Agricultura**	**236.918,40**			**236.918,40**
20 605	Abastecimento	214.507,20			214.507,20
20 605 0486	POLITICA AGRICOLA	117.392,00			117.392,00
20 605 0515	COMERCIALIZAÇAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	87.510,40			87.510,40
20 605 0518	BENEFICIAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO	9.604,80			9.604,80
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	16.008,00			16.008,00
20 608 0500	SEMENTES E MUDAS	9.604,80			9.604,80
20 608 0521	HORTICULTURA	6.403,20			6.403,20
20 609	Defesa Agropecuária	6.403,20			6.403,20

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 08
Page 3
Lei: 006, Data: 14/01/2019

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20 609 0506	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	6.403,20			6.403,20
25	Energia	35.217,60			35.217,60
25 751	Conservação de Energia	35.217,60			35.217,60
25 751 0647	DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA ELETRICA	35.217,60			35.217,60
26	Transporte	346.573,20			346.573,20
26 782	Transporte Rodoviário	346.573,20			346.573,20
26 782 0664	ESTRADAS VICINAIS	244.388,80			244.388,80
26 782 0666	SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS	102.184,40			102.184,40
27	Desporto e Lazer	143.004,80			143.004,80
27 812	Desporto Comunitário	143.004,80			143.004,80
27 812 0707	DESPORTO AMADOR	143.004,80			143.004,80
28	Encargos Especiais	272.136,00			272.136,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	106.720,00			106.720,00
28 843 0732	DIVIDA INERNA	106.720,00			106.720,00
28 846	Outros Encargos Especiais	165.416,00			165.416,00
28 846 0074	PROG. DE FORM. DO PATRIM. DO SERV. PUBLICO - PASEP	165.416,00			165.416,00
99	Reserva de Contingência	181.424,00			181.424,00
99 999	Reserva de Contingência	181.424,00			181.424,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	181.424,00			181.424,00
	TOTAL	14.416.218,24	3.858.781,76	0,00	18.275.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 09

Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

ORGÃO	01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	870.178,87

ORGÃO	02 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	850.062,15

ORGÃO	02 03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Valor
Função	04	Administração	110.988,80

ORGÃO	02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA	Valor
Função	04	Administração	1.935.396,47
Função	28	Encargos Especiais	208.104,00

ORGÃO	02 06	SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN	Valor
Função	15	Urbanismo	1.383.783,21
Função	16	Habitação	42.688,00
Função	17	Saneamento	324.962,40
Função	25	Energia	35.217,60
Função	26	Transporte	346.573,20

ORGÃO	02 07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	Valor
Função	12	Educação	6.223.380,16
Função	27	Desporto e Lazer	143.004,80
Função	28	Encargos Especiais	64.032,00

ORGÃO	02 08	SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	3.909.420,80

ORGÃO	02 09	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Valor
Função	08	Assistência Social	356.499,22

ORGÃO	02 10	SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	59.229,60
Função	20	Agricultura	236.918,40

ORGÃO	02 11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	Valor
Função	08	Assistência Social	764.755,52

ORGÃO	02 12	SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	228.380,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 09

Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

ORGÃO	02 12	SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Valor

ORGÃO	90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	181.424,00

	TOTAL GERAL	18.275.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	870.178,87
02 01	GABINETE DO PREFEITO	850.062,15
02 03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	110.988,80
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA	2.143.500,47
02 06	SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBAN	
02 07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.430.416,96
02 08	SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.909.420,80
02 09	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	356.499,22
02 10	SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	296.148,00
02 11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	764.755,52
02 12	SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	228.380,80
90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	181.424,00
	TOTAL	18.275.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	870.178,87
04	Administração	2.896.447,42
08	Assistência Social	1.121.254,74
10	Saúde	3.909.420,80
12	Educação	6.223.380,16
13	Cultura	228.380,80
15	Urbanismo	1.383.783,21
16	Habitação	42.688,00
17	Saneamento	324.962,40
18	Gestão Ambiental	59.229,60
20	Agricultura	236.918,40
25	Energia	35.217,60
26	Transporte	346.573,20
27	Desporto e Lazer	143.004,80
28	Encargos Especiais	272.136,00
99	Reserva de Contingência	181.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 09

Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

TOTAL	18.275.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Page 1

SEGURIDADE SOCIAL

Lei: 006, Data: 14/01/2019

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		1.121.254,74
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.604,80	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	357.872,71	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.043,52	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.817,44	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.355,04	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	32.602,96	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.531,67	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	53.360,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.470,40	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	157.006,46	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	109.792,47	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.336,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	56.561,60	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.080,47	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.408,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.411,20	
10	**Saúde**		3.909.420,80
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	84.308,80	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.974.320,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.108,32	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.134,40	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.008,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.352,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.158,40	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	437.552,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	2.134,40	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	508.947,68	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	157.945,60	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.336,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.083,20	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.067,20	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.534,40	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.422,40	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.008,00	
4.6.90.71.01	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL		
TOTAL			5.030.675,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64
Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Quadro 18
Page 1
Lei: 006, Data: 14/01/2019

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			15.645.527,19
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.972.728,38	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.972.728,38	
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.633,60		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.247.182,31		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.230.465,59		
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.359,04		
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	149.408,00		
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.343,84		
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.336,00		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.672.798,81	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		75.771,20	
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	75.771,20		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.597.027,61	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	323.948,56		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.625.620,94		
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	76.058,50		
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.435,20		
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.344,00		
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	451.584,00		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.708.608,54		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.884.743,50		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	198.499,20		
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	56.561,60		
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.209,60		
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.986,07		
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.478,40		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			2.448.048,81
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		2.234.608,81	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.234.608,81	
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.686.334,41		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441.554,40		
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.720,00		
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		213.440,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		213.440,00	
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	213.440,00		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			181.424,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		181.424,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		181.424,00	
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.424,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Quadro 18

Page 2

Lei: 006, Data: 14/01/2019

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
TOTAL				18.275.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Page 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	00	CÂMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.1001.0000						870.178,87
3 DESPESAS CORREN						790.138,87	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					507.133,44		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	448.224,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	49.304,64			
DÉSPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	9.604,80			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					283.005,43		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	32.016,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	32.016,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.016,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.672,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	74.704,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.016,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.355,83			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	9.604,80			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	9.604,80			
4 DESPESAS DE CAPIT						80.040,00	
4 INVESTIMENTOS					80.040,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	64.032,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.008,00			
TOTAL							870.178,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 2

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	04.122.0012.2002.0000						192.096,00
3 DESPESAS CORREN						192.096,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					192.096,00		
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	192.096,00			
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	04.122.0026.2002.0000						620.814,15
3 DESPESAS CORREN						604.606,15	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					384.229,35		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	339.903,20			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	37.389,35			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.600,80			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.336,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.376,80		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	43.755,20			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	96.048,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.201,60			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.802,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	64.032,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.336,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						16.008,00	
4 INVESTIMENTOS					16.008,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.008,00			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA	04.122.0028.1003.0000						37.352,00
4 DESPESAS DE CAPIT						37.352,00	
4 INVESTIMENTOS					37.352,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.344,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
TOTAL							850.062,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 3

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO	04.124.0055.2051.0000						110.988,80
3 DESPESAS CORREN						110.988,80	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					48.024,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	48.024,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.964,80		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.336,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	42.688,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.604,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.336,00			

TOTAL 110.988,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 4

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INDENIZAÇOES E SENTENÇAS JUDICIAIS	04.061.0006.2003.0000						153.676,80
3 DESPESAS CORREN						153.676,80	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					128.064,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	122.728,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.336,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.612,80		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	16.008,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	9.604,80			
MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO GERAL	04.122.0019.2005.0000						1.255.027,20
3 DESPESAS CORREN						1.205.936,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					414.073,60		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	26.680,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	362.848,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.201,60			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	21.344,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					791.862,40		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	32.016,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	138.736,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	215.574,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	362.848,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	16.008,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	26.680,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						49.091,20	
4 INVESTIMENTOS					49.091,20		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	17.075,20			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	32.016,00			
MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO GERAL	04.122.0041.2005.0000						202.768,00
3 DESPESAS CORREN						202.768,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					202.768,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	192.096,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.672,00			
MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS	04.123.0041.2012.0000						100.316,80
3 DESPESAS CORREN						94.980,80	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					44.822,40		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	12.806,40			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	32.016,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.158,40		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.403,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.604,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	34.150,40			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.336,00	
4 INVESTIMENTOS					5.336,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.336,00			
MANUTENÇAO E ENCARGOS COM SETOR CONTABIL	04.123.0049.2013.0000						166.512,47
3 DESPESAS CORREN						160.109,27	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.109,27		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.005,27			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	142.096,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.008,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						6.403,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 5

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAO E ENCARGOS COM SETOR CONTABIL	04.123.0049.2013.0000						166.512,47
4 DESPESAS DE CAPIT						6.403,20	
4 INVESTIMENTOS					6.403,20		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			
MANUT. DO SERV. DE ARRECADAÇAO E TRIBUTAÇAO	04.123.0055.2095.0000						42.688,00
3 DESPESAS CORREN						42.688,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.688,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.008,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.680,00			
MANUTENÇAO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	04.181.0129.2093.0000						14.407,20
3 DESPESAS CORREN						14.407,20	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.407,20		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.600,80			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.600,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.604,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.600,80			
ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	28.843.0732.2014.0000						106.720,00
4 DESPESAS DE CAPIT						106.720,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					106.720,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71.00	106.720,00			
ENCARGOS COM O PASEP	28.846.0074.2010.0000						101.384,00
3 DESPESAS CORREN						101.384,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					101.384,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	101.384,00			

TOTAL 2.143.500,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 6

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN
UNIDADE	00	SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALÇAMENTO	15.451.0360.1010.0000						115.416,01
3 DESPESAS CORREN						48.024,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.024,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	48.024,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						67.392,01	
4 INVESTIMENTOS					67.392,01		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	32.016,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	35.376,01			
MANUTENÇÃO, CONSTR. E REST. DE PREDIOS PUBLICOS	15.451.0360.1035.0000						85.376,00
3 DESPESAS CORREN						32.016,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.016,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.016,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						53.360,00	
4 INVESTIMENTOS					53.360,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.344,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	32.016,00			
AQUISIÇAO E IDENIZAÇAO DE IMOVEIS	15.451.0360.1069.0000						16.008,00
4 DESPESAS DE CAPIT						16.008,00	
4 INVESTIMENTOS					16.008,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	16.008,00			
MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE PRAÇAS E OUTROS LOGR. PUBLICO	15.451.0361.1013.0000						32.016,00
3 DESPESAS CORREN						32.016,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.016,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.016,00			
PAVIMENTAÇAO E MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	15.451.0393.1052.0000						96.048,00
3 DESPESAS CORREN						32.016,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.016,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.016,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						64.032,00	
4 INVESTIMENTOS					64.032,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	48.024,00			
MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE PRAÇAS E OUTROS LOGR. PUBLICO	15.452.0361.1013.0000						64.032,00
4 DESPESAS DE CAPIT						64.032,00	
4 INVESTIMENTOS					64.032,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	48.024,00			
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	15.452.0361.2036.0000						324.428,80
3 DESPESAS CORREN						253.993,60	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					51.225,60		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	51.225,60			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					202.768,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.672,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	64.032,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.016,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	96.048,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 7

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN
UNIDADE	00	SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	15.452.0361.2036.0000						324.428,80
4 DESPESAS DE CAPIT						70.435,20	
4 INVESTIMENTOS					70.435,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	48.024,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			
MANUTENÇAO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	15.452.0371.2065.0000						454.627,20
3 DESPESAS CORREN						448.224,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					448.224,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.336,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.008,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	426.880,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						6.403,20	
4 INVESTIMENTOS					6.403,20		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			
MANUTENTAÇÃO, CONSTRUÇAO E RECUPERAÇAO DE POÇOS E CHAFARIZES	15.452.0411.2043.0000						122.726,00
3 DESPESAS CORREN						73.636,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					73.636,80		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.008,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	51.225,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.403,20			
4 DESPESAS DE CAPIT						49.091,20	
4 INVESTIMENTOS					49.091,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.806,40			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	32.016,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.268,80			
MANUTENÇAO DE PRAÇAS, JARDINS E OUTROS LOGRADOUROS	15.452.0611.2038.0000						19.743,20
3 DESPESAS CORREN						19.743,20	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.743,20		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.336,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	14.407,20			
CONSTRUÇAO E RECUP. DE AÇUDES E BARRAGENS	15.511.0393.1074.0000						53.360,00
4 DESPESAS DE CAPIT						53.360,00	
4 INVESTIMENTOS					53.360,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	32.016,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.336,00			
PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	16.482.0401.1012.0000						42.688,00
4 DESPESAS DE CAPIT						42.688,00	
4 INVESTIMENTOS					42.688,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.680,00			
AMPLIAÇAO E MANUTENÇAO DA REDE DE ABASTEC. DE AGUA	17.512.0417.1016.0000						83.775,20
3 DESPESAS CORREN						45.356,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 8

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN
UNIDADE	00	SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AMPLIAÇAO E MANUTENÇAO DA REDE DE ABASTEC. DE AGUA	17.512.0417.1016.0000						83.775,20
3 DESPESAS CORREN						45.356,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.356,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.553,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.802,40			
4 DESPESAS DE CAPIT						38.419,20	
4 INVESTIMENTOS					38.419,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.672,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.344,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			
MANUTENTAÇÃO, CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE UNIDADES SANITARIAS	17.512.0418.1017.0000						60.830,40
3 DESPESAS CORREN						32.016,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.016,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.016,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						28.814,40	
4 INVESTIMENTOS					28.814,40		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	9.604,80			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.201,60			
CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE ATERRO SANITARIO	17.512.0418.1018.0000						42.688,00
4 DESPESAS DE CAPIT						42.688,00	
4 INVESTIMENTOS					42.688,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.680,00			
MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE GALERIAS E CANAIS DE DRENAGEM	17.512.0419.1019.0000						83.241,60
3 DESPESAS CORREN						35.217,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.217,60		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.016,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						48.024,00	
4 INVESTIMENTOS					48.024,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	32.016,00			
CONSTRUÇAO DE FOSSAS	17.512.0419.1020.0000						54.427,20
3 DESPESAS CORREN						22.411,20	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.411,20		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.008,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.403,20			
4 DESPESAS DE CAPIT						32.016,00	
4 INVESTIMENTOS					32.016,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
IMPL. INST. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	25.751.0647.1015.0000						35.217,60
4 DESPESAS DE CAPIT						35.217,60	
4 INVESTIMENTOS					35.217,60		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.806,40			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN
UNIDADE	00	SERC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBAN

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPL. INST. DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	25.751.0647.1015.0000						35.217,60
MANUTENTAÇÃO, CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE PONTES	26.782.0664.1049.0000						71.502,40
3 DESPESAS CORREN						32.016,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.016,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.016,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						39.486,40	
4 INVESTIMENTOS					39.486,40		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.806,40			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.680,00			
MANUTENÇÃO, CONSTRUÇAO E RESTAURAÇAO DE BUEIROS	26.782.0664.1050.0000						74.704,00
3 DESPESAS CORREN						32.016,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.016,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.016,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						42.688,00	
4 INVESTIMENTOS					42.688,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.680,00			
MANUTENÇÃO, CONST. E RESTAURAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	26.782.0664.2052.0000						98.182,40
3 DESPESAS CORREN						58.696,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.696,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.604,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.016,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	17.075,20			
4 DESPESAS DE CAPIT						39.486,40	
4 INVESTIMENTOS					39.486,40		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.806,40			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.680,00			
MANUTENÇAO COM DEPART. DE ESTRADAS E RODAGENS	26.782.0666.2054.0000						102.184,40
3 DESPESAS CORREN						71.235,60	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					29.614,80		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	26.680,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.934,80			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.620,80		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.403,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	32.016,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						30.948,80	
4 INVESTIMENTOS					30.948,80		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.344,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	9.604,80			

TOTAL 2.133.224,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE	00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS	12.361.0268.2025.0000						53.360,00
3 DESPESAS CORREN						53.360,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.940,80		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	9.604,80			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.336,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.419,20		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.672,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	5.336,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	19.209,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.201,60			
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12.361.0269.1005.0000						64.032,00
4 DESPESAS DE CAPIT						64.032,00	
4 INVESTIMENTOS					64.032,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	48.024,00			
ADMINISTRAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0269.2017.0000						1.622.894,40
3 DESPESAS CORREN						1.588.744,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					686.209,60		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	25.612,80			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	512.256,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	106.720,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	9.604,80			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	10.672,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	21.344,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					902.534,40		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	32.016,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	533.600,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	76.838,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	140.870,40			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	6.403,20			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	3.201,60			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.201,60			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	3.201,60			
4 DESPESAS DE CAPIT						34.150,40	
4 INVESTIMENTOS					34.150,40		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	12.806,40			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	21.344,00			
TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0269.2021.0000						157.945,60
3 DESPESAS CORREN						141.937,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					141.937,60		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.403,20			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.217,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.604,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	12.806,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	19.209,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	58.696,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						16.008,00	
4 INVESTIMENTOS					16.008,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.008,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 11

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE	00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR	12.361.0269.2024.0000						70.435,20
3 DESPESAS CORREN						70.435,20	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.435,20		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.403,20			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	64.032,00			
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	12.361.0269.2068.0000						57.628,80
3 DESPESAS CORREN						41.620,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.620,80		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.008,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.008,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	9.604,80			
4 DESPESAS DE CAPIT						16.008,00	
4 INVESTIMENTOS					16.008,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.008,00			
PROGRAMA SALARIO EDUCAÇAO - QSE	12.361.0269.2069.0000						93.913,60
3 DESPESAS CORREN						64.032,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.032,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.016,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.008,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.008,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						29.881,60	
4 INVESTIMENTOS					29.881,60		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	29.881,60			
ADMINISTRAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0732.2017.0000						106.720,00
4 DESPESAS DE CAPIT						106.720,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					106.720,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71.00	106.720,00			
CONSTRUÇAO E RECUPERAÇAO DE CRECHES	12.365.0302.1007.0000						85.376,00
4 DESPESAS DE CAPIT						85.376,00	
4 INVESTIMENTOS					85.376,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.680,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	58.696,00			
MANUTENÇAO DE CRECHES	12.365.0302.2023.0000						52.292,80
3 DESPESAS CORREN						52.292,80	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					41.620,80		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.403,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	32.016,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.201,60			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.672,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.403,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.134,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.134,40			
MANUTENÇÃO, CONSTR. RECUP. E AMPLIAÇAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	27.812.0707.1028.0000						59.763,20
4 DESPESAS DE CAPIT						59.763,20	
4 INVESTIMENTOS					59.763,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	32.016,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.336,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 12

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE	00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO, CONSTR. RECUP. E AMPLIAÇAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	27.812.0707.1028.0000						59.763,20
CONSTRUÇAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	27.812.0707.2018.0000						64.032,00
4 DESPESAS DE CAPIT						64.032,00	
4 INVESTIMENTOS					64.032,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	48.024,00			
APOIO AO DESPORTO AMADOR	27.812.0707.2030.0000						19.209,60
3 DESPESAS CORREN						19.209,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.209,60		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.403,20			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	6.403,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.403,20			
ADMINISTRAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.846.0074.2017.0000						64.032,00
3 DESPESAS CORREN						64.032,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.032,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	64.032,00			
TOTAL							2.571.635,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 13

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE	01	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ENCARGOS COM O MAGIST. DA EDUCA. JOVENS E ADULTOS 60%	12.361.0268.2106.0000						37.352,00
3 DESPESAS CORREN						37.352,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					34.150,40		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.336,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	26.680,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.134,40			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.201,60		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.201,60			
CONST. AMPL. E RECUPERAÇAO DE UNIDADES ESCOLARES	12.361.0269.1009.0000						37.352,00
4 DESPESAS DE CAPIT						37.352,00	
4 INVESTIMENTOS					37.352,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	37.352,00			
ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	12.361.0269.2031.0000						2.671.201,60
3 DESPESAS CORREN						2.671.201,60	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.671.201,60		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.201,60			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.134.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	533.600,00			
MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL 40%	12.361.0269.2032.0000						1.037.852,00
3 DESPESAS CORREN						1.000.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					826.012,80		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	4.268,80			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	21.344,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					174.487,20		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	14.407,20			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.016,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	42.688,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	85.376,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						37.352,00	
4 INVESTIMENTOS					37.352,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.008,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	21.344,00			
MANUT. E ENCARGO DO ENSINO INFANTIL 40%	12.365.0747.2101.0000						29.881,60
3 DESPESAS CORREN						23.478,40	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.873,60		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.201,60			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	9.604,80			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.067,20			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.604,80		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.201,60			
4 DESPESAS DE CAPIT						6.403,20	
4 INVESTIMENTOS					6.403,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.201,60			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.201,60			
ENCARGO COM MAGISTERIO DA EDUCAÇAO INFANTIL	12.365.0747.2102.0000						

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 14

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE	01	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
60%							45.142,56
3 DESPESAS CORREN						45.142,56	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.142,56		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	9.604,80			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	32.016,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.521,76			
TOTAL							3.858.781,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 15

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL	10.122.0205.2042.0000						163.281,60
3 DESPESAS CORREN						133.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					97.115,20		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.403,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	48.024,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	32.016,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.336,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.336,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.284,80		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.336,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.604,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.336,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	9.604,80			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.403,20			
4 DESPESAS DE CAPIT						29.881,60	
4 INVESTIMENTOS					29.881,60		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.680,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.201,60			
MANUTENÇAO DO SISTEMA DE SAUDE DO MUNICIPIO	10.301.0204.2045.0000						1.324.395,20
3 DESPESAS CORREN						1.301.984,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					683.008,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	16.008,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	554.944,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	83.241,60			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.134,40			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	10.672,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	16.008,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					618.976,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	22.411,20			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	185.692,80			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	2.134,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	324.428,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	67.233,60			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.336,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.672,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.067,20			
4 DESPESAS DE CAPIT						22.411,20	
4 INVESTIMENTOS					22.411,20		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	16.008,00			
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	10.301.0204.2070.0000						364.982,40
3 DESPESAS CORREN						364.982,40	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					251.464,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	9.604,80			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	9.604,80			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	25.612,80			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	192.096,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.201,60			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	21.344,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 16

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	10.301.0204.2070.0000						364.982,40
3 DESPESAS CORREN						364.982,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					103.518,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.672,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.008,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.403,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	48.024,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.403,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.008,00			
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	10.301.0204.2071.0000						286.009,60
3 DESPESAS CORREN						286.009,60	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					275.871,20		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	4.802,40			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	9.604,80			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	6.403,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	229.448,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.067,20			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	24.545,60			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.138,40		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.735,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.403,20			
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB	10.301.0204.2072.0000						118.032,32
3 DESPESAS CORREN						118.032,32	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					94.553,92		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.403,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	16.008,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	64.032,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.067,20			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	7.043,52			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.478,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.134,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.344,00			
MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	10.301.0204.2073.0000						57.628,80
3 DESPESAS CORREN						51.225,60	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					32.016,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	32.016,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.209,60		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.403,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.403,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.403,20			
4 DESPESAS DE CAPIT						6.403,20	
4 INVESTIMENTOS					6.403,20		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ	10.301.0204.2077.0000						21.344,00
3 DESPESAS CORREN						21.344,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					21.344,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	21.344,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 17

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA - PAB	10.301.0204.2111.0000						146.206,40
3 DESPESAS CORREN						138.803,20	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					41.620,80		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	32.016,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	9.604,80			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					98.182,40		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.336,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	67.233,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.008,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	9.604,80			
4 DESPESAS DE CAPIT						6.403,20	
4 INVESTIMENTOS					6.403,20		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			
CONST. REFORMA E AMPLIAÇAO DE POSTOS DE SAUDE	10.301.0205.1014.0000						64.032,00
4 DESPESAS DE CAPIT						64.032,00	
4 INVESTIMENTOS					64.032,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	48.024,00			
MANUTENÇÃO, CONST. REFORMA E AMPL. DE POSTOS DE SAUDE	10.302.0210.1023.0000						16.008,00
4 DESPESAS DE CAPIT						16.008,00	
4 INVESTIMENTOS					16.008,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.302.0210.2078.0000						26.680,00
3 DESPESAS CORREN						26.680,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.680,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.680,00			
MANUTENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU	10.302.0210.2079.0000						270.268,80
3 DESPESAS CORREN						128.064,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					48.024,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	48.024,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.040,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	48.024,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.344,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.672,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						142.204,80	
4 INVESTIMENTOS					142.204,80		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	142.204,80			
PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0205.2048.0000						69.271,95
3 DESPESAS CORREN						69.271,95	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					57.105,87		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.134,40			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.403,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	9.604,80			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	34.150,40			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.056,53			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.756,54			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0205.2048.0000						69.271,95
3 DESPESAS CORREN						69.271,95	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.166,08		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.964,48			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.201,60			
ENCARGOS COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - PP/ECD	10.305.0204.2074.0000						155.266,93
3 DESPESAS CORREN						155.266,93	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					142.460,53		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.735,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	9.604,80			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	106.720,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.661,33			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.739,20			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.806,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.403,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.201,60			
MANUTENÇAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	10.843.0732.2016.0000						0,00
4 DESPESAS DE CAPIT						0,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL			4.6.90.71.01				
TOTAL							3.083.406,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SEC.MUN.DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	UNIDADE MISTA DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENCARGOS COM UNIDADE MISTA DE SAUDE	10.302.0210.2114.0000						826.012,80
3 DESPESAS CORREN						784.392,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					629.648,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.201,60			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.403,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	437.552,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	106.720,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	48.024,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.739,20			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	6.403,20			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	9.604,80			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					154.744,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.672,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.403,20			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.016,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.016,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	19.209,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.604,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.008,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.806,40			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.672,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.336,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						41.620,80	
4 INVESTIMENTOS					41.620,80		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.806,40			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			
TOTAL							826.012,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 20

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE	00	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	08.244.0172.2061.0000						275.284,24
3 DESPESAS CORREN						222.991,44	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					112.056,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	106.720,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.336,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.935,44		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.349,84			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.806,40			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	9.604,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	53.360,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.806,40			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	9.604,80			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.403,20			
4 DESPESAS DE CAPIT						52.292,80	
4 INVESTIMENTOS					52.292,80		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.680,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	9.604,80			
MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR	08.244.0173.2085.0000						81.214,98
3 DESPESAS CORREN						81.214,98	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					57.355,59		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	53.720,71			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.817,44			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.817,44			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.859,39		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.841,92			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.005,27			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.732,86			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.274,07			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.005,27			
TOTAL							356.499,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PERSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE	18.542.0434.2015.0000						59.229,60
3 DESPESAS CORREN						6.403,20	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.403,20		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.201,60			
4 DESPESAS DE CAPIT						52.826,40	
4 INVESTIMENTOS					52.826,40		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	32.016,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.802,40			
MANUTENÇAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	20.605.0486.2016.0000						117.392,00
3 DESPESAS CORREN						73.636,80	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					32.016,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	32.016,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.620,80		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	16.008,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.604,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.604,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.403,20			
4 DESPESAS DE CAPIT						43.755,20	
4 INVESTIMENTOS					43.755,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.672,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.680,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			
MANUTENÇÃO, CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇAO DE MERCADOS E FEIRAS	20.605.0515.1047.0000						42.688,00
4 DESPESAS DE CAPIT						42.688,00	
4 INVESTIMENTOS					42.688,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.672,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	32.016,00			
MANUTENÇÃO, CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇAO DO MATADOURO PUBLICO	20.605.0515.1064.0000						32.016,00
4 DESPESAS DE CAPIT						32.016,00	
4 INVESTIMENTOS					32.016,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.672,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	21.344,00			
MANUTENÇAO DE MERCADOS E FEIRAS	20.605.0515.2096.0000						12.806,40
3 DESPESAS CORREN						9.604,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.604,80		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.201,60			
4 DESPESAS DE CAPIT						3.201,60	
4 INVESTIMENTOS					3.201,60		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.201,60			
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	20.605.0518.2056.0000						9.604,80
3 DESPESAS CORREN						9.604,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	20.605.0518.2056.0000						9.604,80
3 DESPESAS CORREN						9.604,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.604,80		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.201,60			
PRODUÇAO E DISTRIBUIÇAO DE SEMENTES E MUDAS	20.608.0500.2088.0000						9.604,80
3 DESPESAS CORREN						9.604,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.604,80		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.201,60			
IMPLANTAÇAO DE HORTAS COMUNITARIAS	20.608.0521.2083.0000						6.403,20
3 DESPESAS CORREN						6.403,20	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.403,20		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.134,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.134,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.134,40			
AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS VETERINARIOS	20.609.0506.1065.0000						6.403,20
4 DESPESAS DE CAPIT						6.403,20	
4 INVESTIMENTOS					6.403,20		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			
TOTAL							296.148,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 23

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAO E CONSTRUÇAO DO CCI	08.241.0153.2057.0000						29.881,60
3 DESPESAS CORREN						10.672,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.672,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.134,40			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	2.134,40			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.134,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.134,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.134,40			
4 DESPESAS DE CAPIT						19.209,60	
4 INVESTIMENTOS					19.209,60		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.201,60			
IMPLANTAÇAO DO PPD - PROGR. P/ PESSOA COM DEFICIENCIA	08.242.0159.2090.0000						10.672,00
3 DESPESAS CORREN						10.672,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.672,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.134,40			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	2.134,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.134,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.134,40			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	2.134,40			
PROT. SOCIAL BASICA A FAMILIA - PBT	08.243.0166.2075.0000						102.451,20
3 DESPESAS CORREN						102.451,20	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					26.680,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	26.680,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.771,20		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.008,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	12.806,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	12.806,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.806,40			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	21.344,00			
PROT. BASICA SOCIAL - PBF	08.243.0166.2113.0000						98.182,40
3 DESPESAS CORREN						98.182,40	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					42.688,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	42.688,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.494,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.008,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	8.537,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.008,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	9.604,80			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	5.336,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	08.243.0168.2059.0000						147.273,60
3 DESPESAS CORREN						147.273,60	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.435,20		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.403,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	64.032,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Page 24

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA — Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	08.243.0168.2059.0000						147.273,60
3 DESPESAS CORREN						147.273,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					76.838,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	21.344,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	6.403,20			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.336,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	19.209,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.008,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	4.268,80			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	4.268,80			
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	08.243.0168.2100.0000						66.166,40
3 DESPESAS CORREN						56.561,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					56.561,60		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	12.806,40			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.806,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	12.806,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.806,40			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	5.336,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						9.604,80	
4 INVESTIMENTOS					9.604,80		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	9.604,80			
CONST. REF. E APML. DO CENTRO SOCIAL	08.244.0018.1058.0000						48.024,00
4 DESPESAS DE CAPIT						48.024,00	
4 INVESTIMENTOS					48.024,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.672,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	37.352,00			
CONST. REF. E AMPL. DE CRECHES	08.244.0018.1060.0000						42.688,00
4 DESPESAS DE CAPIT						42.688,00	
4 INVESTIMENTOS					42.688,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	16.008,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.680,00			
MANUTENÇAO DO FUNDO MUNCIPAL DE ASSIST. SOCIAL	08.244.0018.2055.0000						163.921,92
3 DESPESAS CORREN						163.921,92	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					77.478,72		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	3.201,60			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	64.032,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	7.043,52			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	3.201,60			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					86.443,20		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	9.604,80			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.680,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.008,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.008,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.336,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	3.201,60			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	6.403,20			
MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	08.244.0373.2039.0000						16.008,00
3 DESPESAS CORREN						16.008,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 25

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 006, Data: 14/01/2019

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	08.244.0373.2039.0000						16.008,00
3 DESPESAS CORREN						16.008,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.008,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.403,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	9.604,80			
PRODUÇAO E DISTRIBUIÇAO DE SEMENTES E MUDAS	08.244.0592.2088.0000						5.336,00
3 DESPESAS CORREN						5.336,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.336,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	5.336,00			
INCENTIVO A GERAÇAO DE RENDA	08.244.0592.2089.0000						34.150,40
3 DESPESAS CORREN						34.150,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.150,40		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.604,80			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	3.201,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.403,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	9.604,80			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	5.336,00			
TOTAL							764.755,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 26

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	00	SERCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0336.2028.0000						228.380,80
3 DESPESAS CORREN						184.625,60	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					26.680,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	26.680,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					157.945,60		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.201,60			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	9.604,80			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	6.403,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	32.016,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	106.720,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						43.755,20	
4 INVESTIMENTOS					43.755,20		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.672,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	26.680,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.403,20			

TOTAL 228.380,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

RUA SÃO PEDRO, S/N, CENTRO - CNPJ:41522319/0001-64

Orçamento Programa - Exercício de 2019 Page 27

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 006, Data: 14/01/2019**

PODER	90	Reserva de Contingência
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGENCIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTIGENCIA	99.999.0999.9999.0000						181.424,00
9 RESERVA DE CONTI						181.424,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					181.424,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	181.424,00			

TOTAL 181.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

EXTRATO CONTRATUAL n° 003/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 008/2019

2° ADITIVO AO CONTRATO 028/2017

OBJETO: 2° termo aditivo ao contrato 028/2017 com a empresa IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, para locação de 14 (quatorze) imóveis para servir de sede para os órgãos e entidades da administração pública municipal, **e que foi resultante da Licitação Tomada de Preço n° 010/2017.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF de n° 25.079.729/0001-26, com endereço na Rua Luciano Jose Leal, bairro Ulisses Guimarães, cidade Vila Nova do Piauí – PI, representada neste ato por **WEIDE ROLDÃO LEAL**, inscrito no CPF/MF de n° 947.556.713-53.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ **88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, referente ao valor total do serviço a ser executado.

PRAZO DE VALIDADE: até 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será 12 (doze) meses, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

FONTE DE RECURSO: **FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA, FUNDEB 40%, PNATE E OUTROS.**

PREFEITO MUNICIPAL: Edilson Edmundo de Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PI, faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 30 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **A AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI.**

Interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00h as 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, 18 de janeiro de 2019.

AMILTON ANTONIO LEAL
Presidente da CPL - *Portaria n° 001-2019*

JEOVA JOSÉ DA SILVA BRITO
Secretário CPL - *Portaria n° 001-2019*

JOSEFINA FRANCISCA LEAL
Membro da CPL - *Portaria n°-001-2019*

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: profeituradeveramendespi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material para ampliação da Escola Municipal "José Antônio da Vera" sede do Município de Vera Mendes/PI, compreendendo todos os recursos materiais e humanos necessários que precedam, acompanhem e/ou concluam o objeto, conforme descrito na planilha de orçamento global.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os convidados ou qualquer interessado, a realização de licitação na modalidade CONVITE, registrada sob o nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2018, do tipo **menor preço global** e **adjudicação global**, a ser realizada às **9h00 do dia 25 de janeiro de 2019**. Informa, ainda, que a cópia do Edital encontra-se na sede da Prefeitura, na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI. Valor previsto: R$ 56.792,67. Fonte de Recursos: QSE, FUNDEB(40%), FME e FPM.

Vera Mendes - PI, 16 de janeiro de 2019.

LUIZA DOS SANTOS BORGES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: profeituradeveramendespi@gmail.com

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem/clínicos/radiológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Vera Mendes - PI.**

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes ou qualquer interessado, a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob o nº **005/2019**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **006/2019**, do tipo menor preço global, **a ser realizada às 9h00 do dia 06 de fevereiro de 2019**. Informa, ainda, que a cópia do Edital encontra-se na sede da Prefeitura, na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI e no mural do TCE/PI. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.

Vera Mendes - PI, 17 de janeiro de 2019.

LUIZA DOS SANTOS BORGES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2019

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica/física especializada em preparo de alimentos para o fornecimento de refeições (Lote I) e bolos e lanches (Lote II) para a Prefeitura e as Secretarias Municipais de Vera Mendes – PI.**

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes ou qualquer interessado, a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob o nº 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2019, **do tipo menor preço por lote,** a ser realizada às **10h00 do dia 06 de fevereiro de 2019**. Informa, ainda, que a cópia do Edital encontra-se na sede da Prefeitura, na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI e no mural do TCE/PI. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.

Vera Mendes - PI, 17 de janeiro de 2019.

LUIZA DOS SANTOS BORGES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/física para a realização de Consultas médicas especializadas em Ortopedia e Traumatologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Vera Mendes-PI.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes ou qualquer interessado, a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob o nº **007/2019**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **008/2019**, do tipo menor preço global, a ser realizada **às 11h00 do dia 06 de fevereiro de 2019**. Informa, ainda, que a cópia do Edital encontra-se na sede da Prefeitura, na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI e no mural do TCE/PI. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.

Vera Mendes - PI, 17 de janeiro de 2019.

LUIZA DOS SANTOS BORGES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2018

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: CONTRATO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI
CONTRATADA: APPAMAKE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, CNPJ nº 18.669.921/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, manutenção corretiva e evolutiva do sistema web, gestão de documentos para o portal da transparência e implantação do E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n. º 8.666.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.976,00 (Onze mil e novecentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária 04.122.0002.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019.
ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRANTANTE), JOÃO LUÍS MENDES DA SILVA BRITO (CONTRATADO)

Ana Cristina Cardoso Guimarães
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 008/2018 – contratação direta de empresa para **prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, manutenção corretiva e evolutiva do sistema web, gestão de documentos para o portal da transparência e implantação do E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI**, no valor de **R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)**, pela empresa: **APPMAKE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 18.669.921/0001-07, com sede na Av. Magalhães de Almeida, nº 38, Centro, na cidade de Balsas - MA.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Uruçuí(PI), 15 de janeiro de 2019.

Francisco Wagner Pires Coelho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONRATO Nº 385/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
MOTIVO: O presente termo de aditivo tem como objeto alterar o caput das cláusulas CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLAÚSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RECISÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI
CONTRATADA: RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUI LTDA – ME, CNPJ/MF sob 01.743.572/0001-23.
OBJETO – Serviços de recepção e retransmissão de sinal aberto.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2018

Onde ler-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

Ana Cristina Cardoso Guimarães
Presidente CPL

LEI MUNICIPAL 1.103/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a identificação e informações a serem afixadas em veículos próprios ou locados pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Simplício Mendes-PI e dá outras providências.

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Nos veículos próprios ou locados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, deverão estar identificados sendo afixadas as seguintes informações:

I – Se veículos próprios:
a) A inscrição "Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – Uso exclusivo em serviço";
b) A qual órgão pertence; e
c) Telefone para contato com a inscrição "Denúncias – Nº telefone".

II – Se veículos locados:
a) A inscrição "Veículo locado a serviço da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – Uso exclusivo em serviço";
b) A qual órgão pertence; e
c) Telefone para contato com a inscrição "Denúncias – Nº telefone".

Parágrafo único - As informações devem ser pintadas ou decalcadas nas portas laterais e o número de contato para denúncia na parte traseira de cada veículo.

Art. 2° - Nenhum veículo da Administração Municipal ou locado poderá pernoitar, em dias úteis, feriados ou final de semana, fora do estacionamento oficial, salvo quando em viagem fora dos limites do município ou quando o veículo estiver em manutenção.

Art. 3º - Esta Lei é de autoria do Vereador José Everton Sousa Araújo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 16 de janeiro de 2019.
HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 002/2019 de 07/01/2019.

Ementa: "Concede a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular à servidora Cláudia Simone Martins do Prado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública abaixo identificada requereu a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos;

Considerando que a referida servidora tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença sem vencimentos à servidora **Cláudia Simone Martins do Prado**, portadora do CPF 497.265.873-87 e da Cédula de Identidade nº 1.115.860 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, contando-se a partir do dia 02 de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e dezenove (31/12/2019).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI, em 07 de janeiro de 2019.
Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80 – CENTRO
CNPJ: 06.553.952/0001-19

07/01/2019 Email – Antilhon Costa Rodrigues – Outlook

Ilm.Sr.Secretário municipal de Administração de Simplício Mendes
Antilhon Costa Rodrigues

Eu, **Claudia Simone Martins do Prado,** residente e domiciliada na Av. Mirtes Melão no bairro Gurupi, nesta capital, portadora do CPF:497265873-87, RG : 1.115860 PI, Cirurgião Dentista - CRO: 1949 - PI e portadora CTPS 74669 Serie 009, vem mui respeitosamente, perante o Secretario Municipal de Administração, requerer a **prorrogação da Licença sem vencimento,** por um período 2 anos com início no dia 01 de janeiro de 2019 e termino no dia 31 de dezembro de 2020.

Simplício Mendes (PI) 27 de dezembro de 2018.

Cláudia Simone Martins do Prado

07-01-19

Portaria N° 003/2019 de 07/01/2019

Ementa: "Concede a prorrogação da Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular ao servidor Claudionor Urbano de Oliveira e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que o servidor público abaixo identificado requereu a prorrogação da Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 01 (um) ano;

Considerando que o referido servidor tem direito à referida Licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder prorrogação da Licença sem Remuneração ao servidor **Claudionor Urbano de Oliveira,** portador do CPF nº 748.066.533-49 e da Cédula de Identidade n° 1.435.582 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, contando-se a partir do dia 02 de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e dezenove (31/12/2019).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 07 de janeiro de 2019.

Heli de Araújo Moura Fé
Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES
PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80 – CENTRO
CNPJ: 06.553.952/0001-19

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração de Simplício Mendes
Antilhon Costa Rodrigues

Eu, **Claudionor Urbano de Oliveira**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do **CPF n° 748.066.533-49** e RG n° 1.435.582 SSP-PI, residente e domiciliado no Povoado Caiçara – Zona Rural, no Município de Floresta do Piauí, Estado do Piauí; vem mui respeitosamente, perante o Secretário Municipal de Administração, Antilhon Costa Rodrigues, requerer a Prorrogação da Licença sem Vencimentos, por um período de 01 (um) ano, tendo a mesma, início no dia 02 de janeiro de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019.

Simplício Mendes(PI), 02 de janeiro de 2019.

Claudionor Urbano de Oliveira
Claudionor Urbano de Oliveira

Recebi em 07/01/19
Aline Rodrigues Oliveira
Gestão do Serv. de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

Portaria nº 004/2019 de 16 de janeiro de 2019

"Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no Município de Simplício Mendes – PI e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ, no uso de suas atribuições.

Considerando a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, no âmbito do sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.654 GM/MS de 19 de julho de 2011 que cria e institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ – AB);

Considerando a Portaria 3.992 de 28 de dezembro de 2017 que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde, na forma de custeio e financiamento;

RESOLVE:

Art.1°. Regulamentar a utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável.

Parágrafo Único. O incentivo criado no "caput", transferido Fundo a Fundo, originado do Fundo Nacional de Saúde e destinado ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município, tem como objetivo estimular o processo continuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da Atenção Básica.

Art. 2°. Fazendo o município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do alcance das metas previstas na Portaria 1.654/2011 e legislação vigente, até **33,28%** dos recursos recebidos deverão ser aplicados na melhora da estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção às matrizes de intervenção fruto da aplicação da auto Avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ; até **66,72%**serão pagos aos servidores municipais lotados nas Unidades de Saúde do Município, com adesão ao PMAQ, sob forma de prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ-AB.

Parágrafo Único. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no "caput" do presente artigo serão repassados às categorias profissionais constantes no **Anexo 01**.

Art. 3° O valor do Prêmio PMAQ-AB será dividido entre os servidores do município, lotados nas Unidades de Saúde do Município que tenham aderido ao PMAQ, enquanto houver repasse de recursos financeiros do PMAQ-AB – MS/DAB, para o município de Simplício Mendes – PI.

§1°. Deixará de receber o incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas estabelecidas no QUADRO DE METAS PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO PMAQ, que consta no Anexo 02, sendo o valor redistribuído para estruturação da Atenção Básica Municipal.

Art. 4°. A gratificação de Incentivo de Desempenho do PMAQ-AB:

I – Não se incorpora aos rendimentos do servidor para nenhum efeito;

II – Não serve de base de cálculo para gratificação natalina;

III – Não é devida aos servidores no período de férias, licença de qualquer natureza por período superior a 03 (três) dias, afastamento para servir em outro Poder, Órgão, ou Entidade, afastamento para exercício de

(Continua na próxima página)

Simplício Mendes

mandato eletivo, afastamento em missão oficial e para estudo, estágio ou treinamento em virtude da própria natureza da gratificação – Incentivo do PMAQ-AB;

IV – Não se estende aos inativos e pensionistas.

Parágrafo Único. O valor do incentivo referido nesta Portaria será repassado, pela Secretaria Municipal de Saúde, com base em avaliação técnica, realizada nos moldes dos **QUADROS DE METAS PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO PMAQ** que constam no **Anexo 02**, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária dos servidores, no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

Art. 5°. O Prefeito de Simplício Mendes – Piauí expedirá Portaria Regulamentar sempre que houver mudança do repasse de incentivo do PMAQ por parte do Ministério de Saúde.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Portaria municipal nº09/2015, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes – PI, em 16 de janeiro de 2019.

Heli de Araújo Moura Fé
HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01

CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL DO VALOR DO RECURSO TOTAL	QUANTIDADE DE PESSOAS POR CATEGORIA	VALOR INDIVIDUAL R$	VALOR TOTAL POR CATEGORIA R$
MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8,07%	06	900,00	5.400,00
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	13,46%	06	1.500,00	9.000,00
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL	8,07%	06	900,00	5.400,00
TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7,62%	17	300,00	5.100,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2,69%	06	300,00	1.800,00
TÉCNICO EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	13,9%	31	300,00	9.300,00
AGENTES DE COMBATES À ENDEMIAS	4,48%	10	300,00	3.000,00
RECEPCIONISTAS	1,79%	06	200,00	1.200,00
AVALIADORES	6,72%	03	1.500,00	4.500,00

Heli

ANEXO 02

QUADRO DE METAS PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO PMAQ – SIMPLÍCIO MENDES – PI

MÊS:_____ **ANO:**_____ **PROFISSIONAL:**_____

QUADRO DE METAS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE				
Nº	**DESCRIÇÃO DA META**		**PERCENTUAL**	**OBSERVAÇÃO**
01	**Realizar 20 visitas (inspeções) diárias domiciliares de controle ambiental/vetorial em Residências, Terrenos Baldios, Outros e Comércios. Obs. (Equipe)**		**20%**	**ESUS**
02	**Realizar, no mínimo, 25 visitas (inspeções) diárias domiciliares de controle ambiental/vetorial em Residências, Terrenos Baldios, Outros e Comércios. Obs. (Equipe)**		**20%**	**SISPNCD**
03	**Realizar pelo menos 01 (uma) ação educativa, ao mês, com registro na ficha de Atividade Coletiva**		**10%**	**PEC/ESUS**
04	**Preenchimento e atualização de fichas de visitas domiciliares (PNCD, PCDCH) e demais atividades.**		**20%**	**SISPNCD/LOCALIDADE**
05	**Assiduidade:**	**00 FALTAS**	**30%**	**Ponto Eletrônico e/ou Ponto Manual**
		01 A 03 FALTAS JUSTIFICADAS	**00%**	
		04 OU MAIS FALTAS	**SUSPENSÃO DO RECURSO TOTAL**	

Heli

(Continua na próxima página)

Simplício Mendes

QUADRO DE METAS PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO PMAQ – SIMPLÍCIO MENDES – PI

MÊS:_____ **ANO:**_____ **PROFISSIONAL:**_____

QUADRO DE METAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				
Nº	**DESCRIÇÃO DA META**		**PERCENTUAL**	**OBSERVAÇÃO**
01	Entrega do Mapa do SISAB preenchido, até o 5º dia do mês subsequente		10%	Protocolo
02	Realizar no mínimo, 01 visita, por família, por mês		10%	PEC/ESUS
03	Realizar pelo menos 01 (uma) ação educativa, ao mês, com registro na ficha de Atividade Coletiva		10%	PEC/ESUS
04	Realizar ACOLHIMENTO, pelo menos 01 (uma) vez, ao mês, com registro no formulário de Acolhimento		5%	Fichas de Acolhimento
05	Entrega de Produção/Fichas de Visitas Domiciliares/Atividades para Digitação/Sincronização no Sistema, até o dia 05 do mês subsequente		20%	PEC/ESUS/CDS
06	Presença na reunião mensal com a Atenção Básica (1x ao mês), e da Equipe, 1 x por semana		5%	Livro de Registro de Reuniões
07	Entregar Planilha de Monitoramento de Diarreia semanalmente, nas segundas-feiras, na Coordenação dos ACS (positiva ou negativa).		10%	Protocolo
08	Assiduidade:	00 FALTAS	30%	Ponto Eletrônico e/ou Ponto Manual
		01 A 03 FALTAS JUSTIFICADAS	00%	
		04 OU MAIS FALTAS	SUSPENSÃO DO RECURSO TOTAL	

QUADRO DE METAS PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO PMAQ – SIMPLÍCIO MENDES – PI

MÊS:_____ **ANO:**_____ **PROFISSIONAL:**_____

QUADRO DE METAS – ENFERMEIRO				
Nº	**DESCRIÇÃO DA META**		**PERCENTUAL**	**OBSERVAÇÃO**
01	Entrega do Mapa do SISAB da Equipe preenchido, até o 7º dia do mês subsequente		5%	Protocolo
02	Realizar, no mínimo, 15 Visitas Domiciliares ao mês		10%	PEC/ESUS
03	Realizar pelo menos 01 (uma) ação educativa, ao mês, com registro na ficha de Atividade Coletiva, com ênfase no PSE		5%	PEC/ESUS
04	Realizar ACOLHIMENTO, pelo menos 01 (uma) dia por semana, com registro nos formulários de Acolhimento, com carimbo e data		10%	Fichas de Acolhimento
05	Realizar, no mínimo, 160 consultas/atendimentos ao mês		10%	PEC/ESUS/CDS
06	Presença na reunião mensal com a Coordenação da Atenção Básica/SMS (1x ao mês), e Reunião de Equipe, no mínimo, 1 x por semana		5%	Livro de Reuniões
07	Realizar, no mínimo, 15 coletas de exame preventivo do Câncer de Colo de Útero, ao mês, em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos		5%	Livro de Prevenção
08	Realizar Visita Puerperal e Atendimento Domiciliar de RN, em 100% dos Recém-nascidos no mês, em até 07 (sete) dias após o nascimento		5%	PEC/ESUS/CDS
09	Realizar consultas de Puericultura, em pelo menos, 10% do total de crianças, menores de 02 anos, da área, ao mês		10%	PEC/ESUS/CDS
10	Realizar, 01 Supervisão/Mês/ACS nas microáreas sob sua responsabilidade, com carimbo e data da realização		5%	Ficha de Supervisão de Microárea
11	Assiduidade:	00 FALTAS	30%	Ponto Eletrônico e/ou Ponto Manual
		01 A 03 FALTAS JUSTIFICADAS	00%	
		04 OU MAIS FALTAS	SUSPENSÃO DO RECURSO TOTAL	

(Continua na próxima página)

Simplício Mendes

QUADRO DE METAS PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO PMAQ – SIMPLÍCIO MENDES – PI

MÊS:_____ **ANO:**_____ **PROFISSIONAL:**_____

QUADRO DE METAS – MÉDICOS				
Nº	DESCRIÇÃO DA META		PERCENTUAL	OBSERVAÇÃO
01	Realizar, no mínimo, 240 atendimentos/procedimentos ao mês		15%	PEC/ESUS/CDS
02	Realizar, no mínimo, 15 Visitas Domiciliares ao mês		10%	PEC/ESUS/CDS
03	Realizar um mínimo 96 atendimentos (40%) por demanda espontânea		10%	PEC/ESUS/CDS
04	Realizar entre 60 e 84 (25 a 35%) atendimentos de consulta agendada		10%	PEC/ESUS/CDS
05	Presença na reunião mensal com a Coordenação da Atenção Básica/SMS (1x ao mês), e Reunião de Equipe, no mínimo, 1 x por semana		5%	PEC/ESUS/CDS
06	Realizar entre 12 e 48 (5 a 20%) de encaminhamentos para serviço especializado		5%	PEC/ESUS/CDS
07	Realizar e registrar no ESUS/PEC/CDS, atendimentos de no mínimo 144 usuários, com condições avaliadas em Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus e Obesidade		15%	
08	Assiduidade:	00 FALTAS	30%	Ponto Eletrônico e/ou Ponto Manual
		01 A 03 FALTAS JUSTIFICADAS	00%	
		04 OU MAIS FALTAS	SUSPENSÃO DO RECURSO TOTAL	

Heli

QUADRO DE METAS PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO PMAQ – SIMPLÍCIO MENDES – PI

MÊS:_____ **ANO:**_____ **PROFISSIONAL:**_____

QUADRO DE METAS – RECEPCIONISTAS				
Nº	DESCRIÇÃO DA META		PERCENTUAL	OBSERVAÇÃO
01	Realiza agendamento de consultas para os Médicos de 25 a 35%		15%	PEC/ESUS/CDS
02	Disponibiliza 40% das vagas de consultas médicas, para a demanda espontânea		15%	PEC/ESUS/CDS
03	Garante "vaga zero" para atendimento de Urgência e Emergência		15%	PEC/ESUS/CDS
04	Disponibiliza 25% das vagas de consultas médicas, para Cuidado Continuado		15%	Fichas de Acolhimento
05	Participar de todas as capacitações ofertadas pela SMS, voltadas para a categoria, no período		10%	Lista de Frequência
06	Presença na reunião mensal com a Coordenação da Atenção Básica/SMS (1x ao mês), e Reunião de Equipe, no mínimo, 1 x por semana			
07	Assiduidade:	00 FALTAS	30%	Ponto Eletrônico e/ou Ponto Manual
		01 A 03 FALTAS JUSTIFICADAS	00%	
		04 OU MAIS FALTAS	SUSPENSÃO DO RECURSO TOTAL	

Heli

(Continua na próxima página)

Simplício Mendes

QUADRO DE METAS PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO PMAQ – SIMPLÍCIO MENDES – PI

MÊS:_____ **ANO:**_____ **PROFISSIONAL:**_____

QUADRO DE METAS – CIRURGIÕES DENTISTAS AB				
Nº	**DESCRIÇÃO DA META**		**PERCENTUAL**	**OBSERVAÇÃO**
01	Realizar no mínimo 100 atendimentos no mês		10%	PEC/ESUS
02	Realizar, no mínimo, 30 primeiras consultas odontológicas programáticas		10%	PEC/ESUS
03	Realizar pelo menos 01 (uma) ação educativa, ao mês, com registro na ficha de Atividade Coletiva, com ênfase no PSE		10%	PEC/ESUS
04	Razão entre 1ª consulta e Tratamentos concluídos ≥ 50%		10%	PEC/ESUS
05	Realizar, no mínimo, 18 procedimentos do rol disponibilizado pelo MS.		10%	PEC/ESUS/CDS
06	Presença na reunião mensal com a Coordenação da Atenção Básica/SMS (1x ao mês), e Reunião de Equipe, no mínimo, 1 x por semana		10%	Livro de Registro de Reuniões
07	Realizar o encaminhamento para endodontia com a urgência realizada corretamente.		10%	Livro de registro do CEO
	Assiduidade:	00 FALTAS	30%	Ponto Eletrônico e/ou Ponto Manual
		01 A 03 FALTAS JUSTIFICADAS	00%	
		04 OU MAIS FALTAS	SUSPENSÃO DO RECURSO TOTAL	

QUADRO DE METAS PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO PMAQ – SIMPLÍCIO MENDES – PI

MÊS:_____ **ANO:**_____ **PROFISSIONAL:**_____

QUADRO DE METAS – AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL AB				
Nº	**DESCRIÇÃO DA META**		**PERCENTUAL**	**OBSERVAÇÃO**
01	Material odontológico esterilizado individualmente, limpo e organizado para o INICIO do atendimento		15%	Livro de registro + supervisão e monitoramento
02	Material odontológico esterilizado individualmente, limpo e organizado APÓS o atendimento.		15%	Livro de registro + supervisão e monitoramento
03	Consultório Adequado para INICIO do atendimento (assepsia, limpeza e organização)		10%	Livro de registro + supervisão e monitoramento
04	Consultório Adequado APÓS o atendimento (assepsia, limpeza e organização)		10%	Livro de registro + supervisão e monitoramento
05	Presença na reunião mensal com a Coordenação da Atenção Básica/SMS (1x ao mês), e Reunião de Equipe, no mínimo, 1 x por semana		10%	Livro de Registro de Reuniões
06	Realizar o acolhimento do paciente odontológico diariamente		10%	Ficha de acolhimento
07	Assiduidade:	00 FALTAS	30%	Ponto Eletrônico e/ou Ponto Manual
		01 A 03 FALTAS JUSTIFICADAS	00%	
		04 OU MAIS FALTAS	SUSPENSÃO DO RECURSO TOTAL	

(Continua na próxima página)

Simplício Mendes

QUADRO DE METAS PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO PMAQ – SIMPLÍCIO MENDES – PI

MÊS:_____ **ANO:**_____ **PROFISSIONAL:**_____

QUADRO DE METAS – TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM				
Nº	**DESCRIÇÃO DA META**		**PERCENTUAL**	**OBSERVAÇÃO**
01	Realizar procedimentos do Quadro de Serviços ofertados pela EAB (Aferição de PA, Glicemia, Antropometria, Curativo simples, retirada de pontos, nebulização, medicações EV, IM, VO, TRO, Prova do Laço etc		20%	PEC/ESUS/CDS
02	Realizar, no mínimo, 15 Visitas Domiciliares ao mês		10%	PEC/ESUS/CDS
03	Realizar pelo menos 01 (uma) ação educativa, ao mês, com registro na ficha de Atividade Coletiva, com ênfase no PSE		5%	PEC/ESUS/CDS
04	Realizar ACOLHIMENTO, pelo menos 01 (um) dia por semana, com registro nos formulários de Acolhimento, com carimbo e data		10%	Fichas de Acolhimento
05	Realizar Teste do Pezinho, em 100% dos RNs nascidos no mês		10%	PEC/ESUS/CDS
06	Presença na reunião mensal com a Coordenação da Atenção Básica/SMS (1x ao mês), e Reunião de Equipe, no mínimo, 1 x por semana		5%	Livro de Reuniões
07	Participar de todas as capacitações ofertadas pela SMS, voltadas para a categoria, no período		10%	Lista de Frequência
	Assiduidade:	00 FALTAS	30%	Ponto Eletrônico e/ou Ponto Manual
		01 A 03 FALTAS JUSTIFICADAS	00%	
		04 OU MAIS FALTAS	SUSPENSÃO DO RECURSO TOTAL	

Heli

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

ERRATA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,vem comunicar a **RETIFICAÇÃO** da Portaria Nº 1003, publicada no Diário Oficial dos munícipios no dia 09 de janeiro de 2019:

ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em 31 de dezembro de 2018.

LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em **02 de janeiro de 2019.**

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

União (PI), 17 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 105/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 90, combinado com a alínea "a", do inciso II, do art. 19, ambos da Lei Orgânica do Município de União/PI, com supedâneo no art. 37º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MESSIAS COSTA MESQUITA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas- CPF sob o nº 866.696.993-87, para exercer o Cargo de Gerente da Sessão de Cadastro Único, SIMBOLO UAS-1, da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de União/PI.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em 17 de Janeiro de 2019.

Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sérgio Gonçalves de Sousa Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municipios, edição _____, que circulou no dia ____de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2018

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 386/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL E CIDADANIA DE UNIÃO-PIAUÍ CNPJ;18.217.934/0001-45
CONTRATADA: ABIEL DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF: 735.474.173-68.
OBJETO: TERMO DE ADITIVO, A FIM DE ALTERAR A CLAUSULA QUINTA GARANTIR O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMOVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 45(QUARENTA E CINCO) DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL E CIDADANIA (PELA CONTRATANTE) E: ABIEL DE OLIVEIRA ARAUJO (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 05/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19
CONTRATADA: MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA, inscrita no CPF: 374.975.293-15.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR E MODIFICAR O PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2017, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. CONFORME PREVISTO NO ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93.
LICITAÇÃO: ADITIVO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 05/2017 COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PELA CONTRATANTE) E MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA (PELA CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE UNIÃO, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Presencial nº. 050/2018, A Ser Realizado As 09:00, Do Dia 31/01/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa Especializada para a prestação dos Serviços objetivando a locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Órgão do Município de União - PI (conforme anexo único). Fonte de Recurso: FPM – Recursos Próprios, ICMS, IPVA, FMAS, FMS e Outros. Tel: 3265-2403. Valor Estimado: Conforme Termo de Referencia. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 14:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

União, 17 De Janeiro De 2019.

Tiele Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente Da Cpl

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 028/2018 - CPL
OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação.

Cumpre destacar que a CPL constatou que as firmas:
- PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA.-ME - Restou devidamente HABILTIADO;
- T. L. DE CARVALHO LOPES – EPP - Restou devidamente HABILITADA;
- ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME - Restou devidamente HABILITADA;
- FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94 – Restou INABILITADA por não apresentar CNAE compatível com o objeto licitado;
- GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA. - Restou devidamente HABILITADO;
- CONSTRUTORA RARIBE LTDA. - Restou devidamente HABILITADA;
- J. P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. - Restou devidamente HABILITADO;
- JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – EPP - Restou devidamente HABILITADO;
- ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA. – ME - Restou devidamente HABILITADA;
- CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. - Restou devidamente HABILITADA;
- LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI - Restou devidamente HABILITADO;
- F. V. DE ALENCAR EPP - Restou devidamente HABILITADO;
- NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA. - Restou devidamente HABILITADA;

Após a publicação dessa decisão, os licitantes ficam cientes do prazo para interposição de recurso desta fase.

Simões (PI), 17 de janeiro de 2019.

Presidente CPL/Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 030/2018 - CPL
OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação de acostamento.

Cumpre destacar que a CPL constatou que as firmas:
- PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA.-ME - Restou devidamente HABILTIADO;
- ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME - Restou devidamente HABILITADA;
- FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94 – Restou INABILITADA por não apresentar CNAE compatível com o objeto licitado;
- GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA. - Restou devidamente HABILITADO;
- J. P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. - Restou INABILITADO por apresentar caução inferior ao exigido no edital;
- CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. - Restou INABILITADO por apresentar caução divergente ao exigido no edital;
- LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI - Restou devidamente HABILITADO;
- NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA. - Restou devidamente HABILITADA;
- AWMA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – Restou INABILITADA por apresentar caução com horário após o início da sessão;
- CONSTRUTORA SANTO ANTÔNIO – Restou INABILITADO por apresentar declarações relativas a outra modalidade de licitação.

Após a publicação dessa decisão, os licitantes ficam cientes do prazo para interposição de recurso desta fase.

Simões (PI), 17 de janeiro de 2019.

Presidente CPL/Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2019
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, II da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAVID PINHEIRO BENEVIDES**, inscrito no CPF nº 001.686.803-00, para exercer o cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** do Município de Simões/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com competência financeira a partir de 02 de janeiro de 2019, tornando sem efeito a portaria nº 009/2017 de 02 de janeiro de 2018.

Simões - PI, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Ciente: em 02/01/2019

Nomeado:
DAVID PINHEIRO BENEVIDES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura de Processo Licitatório na modalidade CONVITE, abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca a disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação Empresas Pessoas Jurídicas, que possuam atender as exigências do edital, e que manifestem seu interesse, mediante a apresentação de propostas.

As Empresas interessadas deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação, junto a Secretaria de Administração, para efetuarem ou atualizarem seus cadastros, com antecedência mínima de 24 horas antes da abertura do certame.

CONVITE: N.º 002/2019

Objeto: Contratação de Empresa, com condições de prestar os serviços de hotelaria, para fornecimento de hospedagens e alimentação para pessoas carentes deste Município, quando em tratamento de saúde, na capital Teresina, durante o ano de 2019

Recursos: Os recursos previstos para pagamento dos serviços serão oriundos do F P M / ICMS/ FUS / RECUSOS PROPRIOS /CO-FINANCIAMENTO DA SAÚDE

Abertura: 28 de Janeiro de 2019 – às 10:00 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - Pi

Sebastião Leal (Pi) ,17 de Janeiro de 2019

José Mauricio de Sousa
Presidente da CPL
Prefeitura Mun. de Sebastião Leal
José Mauricio de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

Edital de licitação nº 002/2019
MODALIDADE: Convite – Nº 002 - 2.019
DATA DA ABERTURA 28 de Janeiro de 2019 – **10:00 horas**
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - Pi

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de hotelaria, com condições de prestar os serviços de hospedagens e alimentação para pessoas carentes deste Município, quando em tratamento de saúde, na capital Teresina, durante o ano de 2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/93

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As **empresas** interessadas deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração para efetuarem ou atualizarem o cadastramento, para habilitarem-se, e depois oferecerem as propostas.

Não será aceito a participação de empresas, não cadastradas, com uma antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas

As propostas deverão ser encaminhadas ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, até as **10:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2019** , em envelopes lacrado, datadas e assinadas.

DO JULGAMENTO

As propostas apresentadas serão julgadas obedecendo o critério de **menor preço global.**

Sebastião Leal ,17 de Janeiro de 2019

José Mauricio de Sousa
Presidente da CPL
Prefeitura Mun. de Sebastião Leal
José Mauricio de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luis Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001
CEP 64638-000 – São Luís do Piauí – PI.

Leilão Publico Nº 001/2018
Proc. Adm. Nº 031/2018 - CPL
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Luis do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO Nº** 001/2018 datado de 26 de junho de 2018, processado com a finalidade de **Leilão Público, tipo maior lance para venda de um veículo automotor Fiat Palio Fire 2015/2016, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal**, de conformidade com os termos do supra citado Edital.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão de Licitação e Homologar o resultado da referida Comissão para fins de declarar vencedor a proposta do proponente a empresa **Sousa & Araújo Veículos Ltda.**

São Luís do Piauí - PI – PI, 22 de novembro de 2018.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
RUA DR. BARROSO, Nº 249 – BAIRRO ALDEIA
CEP: 64.770-000

São Raimundo Nonato

DECRETO Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentaria para o exercício de 2019, e os Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2018.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto nesse exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput, com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objetos de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal de Oeiras adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.845/2017 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Raimundo Nonato – PI, 18 de janeiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
	71.022.000,88	12.903.223,30	12.903.223,30	14.359.962,11	27.263.185,41	15.871.529,40	43.134.714,81	11.716.340,06	54.851.054,89	13.616.077,39	68.467.132,28	2.554.868,60	71.022.000,88
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	830.000,00	115.233,41	115.233,41	90.344,69	205.578,10	244.210,31	449.788,41	47.655,36	497.443,77	332.556,23	830.000,00	0,00	830.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	500.000,00	123.666,48	123.666,48	130.174,11	253.840,59	0,00	253.840,59	74.824,74	328.665,33	171.334,67	500.000,00	0,00	500.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	375.000,00	125.000,00	500.000,00	125.000,00	625.000,00	125.000,00	750.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	1.200.000,00	150.706,59	150.706,59	266.833,30	417.539,89	0,00	417.539,89	249.915,54	667.455,43	532.544,57	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	2.838.196,88	564.266,24	564.266,24	903.550,55	1.467.816,79	86.264,48	1.554.081,27	500.684,33	2.054.765,60	783.431,28	2.838.196,88	0,00	2.838.196,88
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	375.000,00	26.708,65	26.708,65	348.291,35	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	50.000,00	26.708,65	26.708,65	23.291,35	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	115.000,00	989,87	989,87	6.851,37	7.841,24	2.412,11	10.253,35	0,00	10.253,35	104.746,65	115.000,00	0,00	115.000,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.648,16	707.648,16	523.943,52	1.231.591,68	568.408,32	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS -	35.000,00	3.106,76	3.106,76	22.728,36	25.835,12	0,00	25.835,12	0,00	25.835,12	9.164,88	35.000,00	0,00	35.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	30.000,00	4.810,42	4.810,42	7.039,55	11.849,97	6.356,26	18.206,23	5.423,81	23.630,04	4.130,65	27.760,69	2.239,31	30.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	15.000,00	3.585,99	3.585,99	838,87	4.424,86	2.745,71	7.170,57	5.167,29	12.337,86	2.662,14	15.000,00	0,00	15.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	15.000,00	4,70	4,70	8.442,87	8.447,57	2.813,70	11.261,27	2.557,28	13.818,55	1.181,45	15.000,00	0,00	15.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	5.000,00	0,00	0,00	1.000,04	1.000,04	1.544.632,06	1.545.632,10	-1.540.632,10	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	3.000,00	83,47	83,47	815,90	899,37	0,00	899,37	1.715,27	2.614,64	385,36	3.000,00	0,00	3.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	20.000,00	1.710,81	1.710,81	4.055,69	5.766,50	6.229,93	11.996,43	4.635,90	16.632,33	3.367,67	20.000,00	0,00	20.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	20.000,00	2.976,13	2.976,13	5.205,75	8.181,88	4.786,20	12.968,08	2.844,40	15.812,48	4.187,52	20.000,00	0,00	20.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
REMUNERAçãO DE SALDOS DE	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E	20.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	15.833,30	20.000,00
SERVIçOS DE TRANSPORTE -	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
OUTROS SERVIçOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIçOS - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	17.711.004,40	4.346.230,37	4.346.230,37	3.650.912,79	7.997.143,16	3.886.706,35	11.883.849,51	3.069.117,67	14.952.967,38	2.758.037,02	17.711.004,40	0,00	17.711.004,40
COTA-PARTE DO FUNDO DE	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	10.000,00	380,67	380,67	456,85	837,52	618,32	1.455,84	911,45	2.367,29	7.632,71	10.000,00	0,00	10.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAçãO	10.000,00	0,00	0,00	2.079,09	2.079,09	4.633,29	6.712,38	3.287,62	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	150.000,00	24.508,04	24.508,04	24.733,84	49.241,88	26.206,93	75.448,81	32.547,49	107.996,30	42.003,70	150.000,00	0,00	150.000,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO	8.240.899,60	1.389.717,93	1.389.717,93	1.920.522,02	3.310.239,95	653.860,38	3.964.100,33	2.137.201,85	6.101.302,18	2.139.597,42	8.240.899,60	0,00	8.240.899,60
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	1.156.800,00	142.608,16	142.608,16	357.310,64	499.918,80	191.868,45	691.787,25	260.778,42	952.565,67	204.234,33	1.156.800,00	0,00	1.156.800,00
TRANSFERêNCIAS DO	818.200,00	252.554,70	252.554,70	186.013,67	438.568,37	94.472,33	533.040,70	192.064,92	725.105,62	93.094,38	818.200,00	0,00	818.200,00
TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE	911.800,00	0,00	0,00	171.302,70	171.302,70	198.668,15	369.970,85	302.647,81	672.618,66	239.181,34	911.800,00	0,00	911.800,00
TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE	614.800,00	0,00	0,00	127.600,00	127.600,00	139.200,00	266.800,00	139.200,00	406.000,00	208.800,00	614.800,00	0,00	614.800,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS	310.000,00	51.666,66	51.666,66	51.666,66	103.333,32	51.666,66	154.999,98	51.666,66	206.666,64	51.666,66	258.333,30	51.666,70	310.000,00
TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS	15.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA	3.950.000,00	658.333,34	658.333,34	658.333,34	1.316.666,68	658.333,34	1.975.000,02	658.333,34	2.633.333,36	658.333,34	3.291.666,70	658.333,30	3.950.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	1.376.800,00	229.466,66	229.466,66	229.466,66	458.933,32	229.466,66	688.399,98	229.466,66	917.866,64	229.466,66	1.147.333,30	229.466,70	1.376.800,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO -	625.000,00	115.490,37	115.490,37	103.791,09	219.281,46	122.056,69	341.338,15	157.308,14	498.646,29	126.353,71	625.000,00	0,00	625.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.880.000,00	1.427.046,24	1.427.046,24	1.351.662,51	2.778.708,75	1.396.724,17	4.175.432,92	1.438.372,58	5.613.805,50	1.266.194,50	6.880.000,00	0,00	6.880.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.100.000,00	181.546,28	181.546,28	209.470,92	391.017,20	241.305,96	632.323,16	251.114,70	883.437,86	216.562,14	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	5.000,00	1.078,31	1.078,31	939,09	2.017,40	1.036,87	3.054,27	950,63	4.004,90	995,10	5.000,00	0,00	5.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE	80.000,00	25.000,27	25.000,27	21.994,42	46.994,69	0,00	46.994,69	21.936,32	68.931,01	11.068,99	80.000,00	0,00	80.000,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO	631.500,00	105.250,00	105.250,00	105.250,00	210.500,00	105.250,00	315.750,00	105.250,00	421.000,00	105.250,00	526.250,00	105.250,00	631.500,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS	2.520.000,00	170.691,15	170.691,15	1.105.539,92	1.276.231,07	679.075,14	1.955.306,21	85.345,58	2.040.651,79	479.348,21	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	11.314.000,00	2.357.460,48	2.357.460,48	1.888.343,90	4.245.804,38	2.329.349,13	6.575.153,51	1.777.778,03	8.352.931,54	1.832.655,77	10.185.587,31	1.128.412,69	11.314.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO	260.000,00	43.333,34	43.333,34	43.333,34	86.666,68	43.333,34	130.000,02	43.333,34	173.333,36	43.333,34	216.666,70	43.333,30	260.000,00
OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS -	117.000,00	2.135,48	2.135,48	4.608,23	6.743,71	75.431,64	82.175,35	34.824,65	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS -	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS -	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
	10.718.200,00	1.703.033,32	1.703.033,32	1.793.406,70	3.496.440,02	1.765.035,83	5.261.475,85	1.995.465,10	7.276.940,95	1.738.225,65	9.015.166,60	1.703.033,40	10.718.200,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO	500.000,00	0,00	0,00	90.373,38	90.373,38	82.002,51	172.375,89	292.431,78	464.807,67	35.192,33	500.000,00	0,00	500.000,00

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	650.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	283.333,32	141.666,66	424.999,98	141.666,66	566.666,64	141.666,66	708.333,30	141.666,70	650.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA	475.000,00	79.166,66	79.166,66	79.166,66	158.333,32	79.166,66	237.499,98	79.166,66	316.666,64	79.166,66	395.833,30	79.166,70	475.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA	4.200.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	1.400.000,00	700.000,00	2.100.000,00	700.000,00	2.800.000,00	700.000,00	3.500.000,00	700.000,00	4.200.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	4.473.200,00	745.533,34	745.533,34	745.533,34	1.491.066,68	745.533,34	2.236.600,02	745.533,34	2.982.133,36	745.533,34	3.727.666,70	745.533,30	4.473.200,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
	-5.144.200,88	5.959.261,87	5.959.261,87	5.216.442,16	11.175.724,03	5.529.391,67	16.705.115,70	4.763.467,23	21.468.582,93	-26.612.783,81	-5.144.200,88	0,00	-5.144.200,88
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-3.542.200,88	4.346.230,37	4.346.230,37	3.650.912,79	7.997.143,16	3.886.706,35	11.883.849,51	3.069.117,87	14.952.967,38	-18.495.168,26	-3.542.200,88	0,00	-3.542.200,88
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-2.000,00	380,67	380,67	456,85	837,52	618,32	1.455,84	911,45	2.367,29	-4.367,29	-2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	-15.000,00	-3.000,00	0,00	-3.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.376.000,00	1.427.046,24	1.427.046,24	1.351.662,51	2.778.708,75	1.396.724,17	4.175.432,92	1.438.372,58	5.613.805,50	-6.989.805,50	-1.376.000,00	0,00	-1.376.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-220.000,00	181.546,28	181.546,28	209.470,92	391.017,20	241.305,96	632.323,16	251.114,70	883.437,86	-1.103.437,86	-220.000,00	0,00	-220.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	-1.000,00	1.078,31	1.078,31	939,09	2.017,40	1.036,87	3.054,27	950,63	4.004,90	-5.004,90	-1.000,00	0,00	-1.000,00
TOTAL RECEITAS	76.596.000,00	20.565.538,49	20.565.538,49	21.369.810,97	41.935.349,46	23.185.956,90	65.121.306,36	18.475.272,41	83.596.578,77	-11.258.480,77	72.338.098,00	4.257.902,00	76.596.000,00

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
11 FUNDO MUNICIPAL DE CULTU													
001 Recursos Ordinários													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
100 000 Geral													
3 3 OUTRAS DESPESAS	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
10 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMIN													
620 Contribuição para o Custeio do													
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE R													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.050.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
9 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO													
001 Recursos Ordinários													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
100 000 Geral													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
950 Outras vinculações de taxas e c													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
115 000 Recursos Vinculados													
4 4 INVESTIMENTOS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
8 FUNDO MUNICIPAL DE HABIT													
001 Recursos Ordinários													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
100 000 Geral													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
7 FUNDO MUN. DOS DIREITOS													
001 Recursos Ordinários													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
6 FUNDO DE INTEGRAÇÃO DA													
001 Recursos Ordinários													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
400 000 Assistência Social													

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
5 FUNDEB													
110 Transferências do FUNDEB - C													
01 RECURSOS VINCULADOS À E													
230 000 FUNDEB - Magistério													
3 1 PESSOAL E ENCARG	10.050.000,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00	837.500,00
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.851.000,00	404.250,00	404.250,00	404.250,00	404.250,00	404.250,00	404.250,00	404.250,00	404.250,00	404.250,00	404.250,00	404.250,00	404.250,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	263.000,00	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,67	21.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS													
001 Recursos Ordinários													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	265.000,00	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	454.000,00	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,33	37.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37
311 Transferência de Recursos do F													
04 RECURSOS VINCULADOS À A													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	105.677,00	8.806,42	8.806,42	8.806,42	8.806,42	8.806,42	8.806,42	8.806,42	8.806,42	8.806,42	8.806,42	8.806,42	8.806,38
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.067.123,00	88.926,92	88.926,92	88.926,92	88.926,92	88.926,92	88.926,92	88.926,92	88.926,92	88.926,92	88.926,92	88.926,92	88.926,88
4 4 INVESTIMENTOS	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDI													
001 Recursos Ordinários													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.550.200,40	212.516,70	212.516,70	212.516,70	212.516,70	212.516,70	212.516,70	212.516,70	212.516,70	212.516,70	212.516,70	212.516,70	212.516,70
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.326.800,00	277.233,33	277.233,33	277.233,33	277.233,33	277.233,33	277.233,33	277.233,33	277.233,33	277.233,33	277.233,33	277.233,33	277.233,37
213 Transferências Fundo a Fundo c													
02 RECURSOS VINCULADOS À S													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	76.500,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00	6.375,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	330.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	225.000,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	6.083.799,60	506.983,30	506.983,30	506.983,30	506.983,30	506.983,30	506.983,30	506.983,30	506.983,30	506.983,30	506.983,30	506.983,30	506.983,30
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.256.200,00	188.016,67	188.016,67	188.016,67	188.016,67	188.016,67	188.016,67	188.016,67	188.016,67	188.016,67	188.016,67	188.016,67	188.016,63
4 4 INVESTIMENTOS	400.900,00	33.408,33	33.408,33	33.408,33	33.408,33	33.408,33	33.408,33	33.408,33	33.408,33	33.408,33	33.408,33	33.408,33	33.408,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.046.800,00	87.233,33	87.233,33	87.233,33	87.233,33	87.233,33	87.233,33	87.233,33	87.233,33	87.233,33	87.233,33	87.233,33	87.233,37
220 Transferências de Convênios ou													
02 RECURSOS VINCULADOS À S													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	790.000,00	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	805.000,00	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,33	67.083,37
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	440.000,00	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	419.000,00	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,67	34.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	541.000,00	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,33	45.083,37
311 Transferência de Recursos do F													
04 RECURSOS VINCULADOS À A													
400 000 Assistência Social													
3 3 OUTRAS DESPESAS	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37
2 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO													
001 Recursos Ordinários													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.697.000,00	141.416,67	141.416,67	141.416,67	141.416,67	141.416,67	141.416,67	141.416,67	141.416,67	141.416,67	141.416,67	141.416,67	141.416,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	493.000,00	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,33	41.083,37
4 4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
001 Recursos Ordinários													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.724.111,40	393.675,95	393.675,95	393.675,95	393.675,95	393.675,95	393.675,95	393.675,95	393.675,95	393.675,95	393.675,95	393.675,95	393.675,95
3 2 JUROS E ENCARGOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	8.104.688,60	675.390,72	675.390,72	675.390,72	675.390,72	675.390,72	675.390,72	675.390,72	675.390,72	675.390,72	675.390,72	675.390,72	675.390,68
4 4 INVESTIMENTOS	1.685.000,00	140.416,67	140.416,67	140.416,67	140.416,67	140.416,67	140.416,67	140.416,67	140.416,67	140.416,67	140.416,67	140.416,67	140.416,63
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	750.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
9 9 RESERVA DE CONT	950.000,00	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,63

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARG	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.319.000,00	193.250,00	193.250,00	193.250,00	193.250,00	193.250,00	193.250,00	193.250,00	193.250,00	193.250,00	193.250,00	193.250,00	193.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.085.200,00	90.433,33	90.433,33	90.433,33	90.433,33	90.433,33	90.433,33	90.433,33	90.433,33	90.433,33	90.433,33	90.433,33	90.433,37
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	405.000,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
110 Transferências do FUNDEB - Co													
01 RECURSOS VINCULADOS À E													
240 000 FUNDEB - Outros													
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
120 Transferência do Salário-Educa													
01 RECURSOS VINCULADOS À E													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	578.200,00	48.183,33	48.183,33	48.183,33	48.183,33	48.183,33	48.183,33	48.183,33	48.183,33	48.183,33	48.183,33	48.183,33	48.183,37
4 4 INVESTIMENTOS	240.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
121 Transferências de Recursos do													
01 RECURSOS VINCULADOS À E													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	59.000,00	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
122 Transferências de Recursos do													
01 RECURSOS VINCULADOS À E													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	911.800,00	75.983,33	75.983,33	75.983,33	75.983,33	75.983,33	75.983,33	75.983,33	75.983,33	75.983,33	75.983,33	75.983,33	75.983,37
124 Outras Transferências de Recur													
01 RECURSOS VINCULADOS À E													
115 000 Recursos Vinculados													
4 4 INVESTIMENTOS	325.000,00	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,37
125 Transferências de Convênios ou													
01 RECURSOS VINCULADOS À E													
110 000 Convênios													

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	220.000,00	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	645.000,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
510 Outras Transferências de Convê													
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE F													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	7.535.000,00	627.916,67	627.916,67	627.916,67	627.916,67	627.916,67	627.916,67	627.916,67	627.916,67	627.916,67	627.916,67	627.916,67	627.916,63
115 000 Recursos Vinculados													
4 4 INVESTIMENTOS	1.948.200,00	162.350,00	162.350,00	162.350,00	162.350,00	162.350,00	162.350,00	162.350,00	162.350,00	162.350,00	162.350,00	162.350,00	162.350,00
530 Transferência da União Referen													
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE F													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
610 Contribuição de Intervenção no (													
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE F													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	53.000,00	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
630 Recursos Vinculados ao Trânsit													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
930 Recursos de alienação de bens/													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
100 000 Geral													
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
940 Outras vinculações de transferê													
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE F													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
4 4 INVESTIMENTOS	465.000,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00
950 Outras vinculações de taxas e o													

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 RECURSOS ORDINARIOS													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	205.000,00	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,37
4 4 INVESTIMENTOS	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
00													
00 RECURSOS ORDINARIOS													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	2.598.557,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.596.000,00	8.981.557,43	6.382.999,97	6.382.999,97	6.382.999,97	6.382.999,97	6.382.999,97	6.382.999,97	6.382.999,97	6.382.999,97	6.382.999,97	6.382.999,97	6.383.000,33

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONAT Status: À REPASSAR Total R$: 11.190.000,4

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
932.500,03	932.500,03	932.500,03	932.500,03	932.500,03	932.500,03
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
932.500,03	932.500,03	932.500,03	932.500,03	932.500,03	932.500,07

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO Status: À RECEBER Total R$: 2.340.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00

Entidade: FUNDEB Status: À RECEBER Total R$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE-FINJUV Status: À RECEBER Total R$: 55.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37

Entidade: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES Status: À RECEBER Total R$: 47.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,63

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Status: À RECEBER Total R$: 526.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,33	43.833,37

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Status: À RECEBER Total R$: 250.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE S Status: À RECEBER Total R$: 50.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Status: À RECEBER Total R$: 1.800.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Status: À RECEBER Total R$: 50.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Status: À RECEBER Total R$: 6.072.000,4(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
506.000,03	506.000,03	506.000,03	506.000,03	506.000,03	506.000,03
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
506.000,03	506.000,03	506.000,03	506.000,03	506.000,03	506.000,07

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA DA SAÚDE NOS SISTEMAS SISCOV, FNS, SICONV E SISMOB; ACOMPANHAMENTO DE METAS E INDICADORES PACTUADOS; DE RECURSOS NA ÁREA DE SAÚDE; ORIENTAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS NA ÁREA DE SAÚDE; ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE; ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAIS DE GESTÃO NO SISTEMA SARGUS; PLANEJAMENTO E EXECUÇAÕ DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PLENÁRIAS DE SAÚDE; ASSESSORAMENTO NAS CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE PORTARIAS E ADESÕES AOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CO-FINANCIAMENTO, ENTRE OUTRA NECESSIDADES APRESENTADAS PEAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA A G & F ASSESORIA EM SAÚDE PUBLICA LTDA – ME

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, na Br. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA A G & F ASSESORIA EM SAÚDE PUBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº: 26.814.338/0001-70, estabelecida no endereço Rua 24 de janeiro, nº 611, CEP: 64.000-235, Bairro Centro, Teresina-PI, NESTE ATO REPRESENTADO POR Sr. Gustavo Henrique Vidigal Santos, sócio gerente, CPF: 707.145.253-91, RESIDENTE E DOMICILIADO A Rua Miguel Arcoverde, 191, Bairro dos noivos, CEP: 64.046-170, Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2017, Processo administrativo nº 003/2017, Inexigibilidade nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este segundo Termo Aditivo ao contrato nº 003/2017, será prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos correram por conta da unidade orçamentária exercício 2019: elemento de despesa: 33.90.39, outros serviços de terceira pessoa jurídica, exercício 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições da Inexigibilidade nº 003/2017. Desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 28 de dezembro de 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

A G & F ASSESORIA EM SAÚDE PUBLICA LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.814.338/0001-70

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
GABINETE DA PREFEITA
São Raimundo Nonato – PI
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato
JUNTOS EM UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 19 / 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,obervando disposto no Artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr. **CAMILA MARIA NEGREIROS NUNES,** RG: 2.982.542-SSP-PI, CPF: 017.811.873-71, nomeada pela portaria nº 100/2017 em comissão o **Cargo de Assessor Especial I** da Secretaria de Administração do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, registe-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Município de São Raimundo Nonato- PI aos 17 de janeiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
GABINETE DA PREFEITA
São Raimundo Nonato – PI
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato
JUNTOS EM UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 21 / 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,obervando disposto no Artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **VINICIUS SANTOS BEZERRA,** RG: 3.670.775-SSP-PI, CPF: 047.811.773-60, nomeado pela portaria nº 126/2017 em comissão o **Cargo de Assessor Especial II** da Secretaria de Administração do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, registe-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Município de São Raimundo Nonato- PI aos 17 de janeiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
GABINETE DA PREFEITA
São Raimundo Nonato – PI
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato
JUNTOS EM UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 23 / 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,obervando disposto no Artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **TIAGO OLIVEIRA SILVA,** RG: 2.465.435-SSP-PI, CPF: 027.072.973-99, nomeado pela portaria nº 174/2017 em comissão o **Cargo CHEFE DO SETOR DO CENSO ESCOLAR** da Secretaria de Educação do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, registe-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Município de São Raimundo Nonato- PI aos 17 de janeiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
GABINETE DA PREFEITA
São Raimundo Nonato – PI
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato
JUNTOS EM UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 24 / 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,obervando disposto no Artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VINICIUS SANTOS BEZERRA,** RG: 3.670.775-SSP-PI, CPF: 047.811.773-60, para exercer em comissão o **Cargo CHEFE DO SETOR DO CENSO ESCOLAR** da Secretaria de Educação do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, registe-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Município de São Raimundo Nonato- PI aos 17 de janeiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
GABINETE DA PREFEITA
São Raimundo Nonato – PI
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato
JUNTOS EM UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 25 / 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,obervando disposto no Artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TIAGO OLIVEIRA SILVA,** RG: 2.465.435-SSP-PI, CPF: 027.072.973-99, para exercer em comissão o **Cargo de Assessor Especial II** da Secretaria de Administração do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, registe-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Município de São Raimundo Nonato- PI aos 17 de janeiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO

Assunção do Piauí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2019
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí (PI), avisa que o Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração determinou a instalação de Processo Licitatório na modalidade ***TOMADA DE PREÇOS,*** *do tipo: menor preço por item, com regime de execução: adjudicação por ítem, com data de abertura e julgamento prevista para o dia* ***05/02/2019, às 08:00 horas,*** *na sala de reuniões desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2019,*** *conforme especificação constante no Edital da licitação, o mesmo a ser contratado com recursos do* ***FPM, ICMS, FEP, CIDE, FMS, EMENDA CUSTEIO SUS, FMAS, IGD, IGD SUAS E FUNDEB.***

Valor médio previsto conforme orçamento da CPL é de R$ 999.905,00 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais).

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: *disponível com antecedência de 72 (setenta e duas) horas da data de abertura, na sede da Prefeitura, sito na Praça Firmino Alves, S/N, Centro, Assunção do Piauí/PI, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta ou pelo Fone: (86) 3254-0054.*

Assunção do Piauí (PI), 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ MOREIRA LIMA
Presidente CPL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO FEITOSA, 90 – CENTRO CEP: 64330-000 FONE: (86)3249-1311
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, "Respeito a nossa gente"

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMEMTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 026 DO FNDE, DE 17/06/2013. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROJETO DE VENDA: A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA CHAMADA ATÉ O DIA 28/01/2019.
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, DAS 7:30h às 13:30h.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, por intermédio da Comissão para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 torna pública a Chamada Pública para aquisição direta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para complementar a alimentação escolar durante o período de fevereiro a julho de 2019, e dessa forma atender os alunos da Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino de Jovens e Adultos (EJA) e Mais Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ORD.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.	Abóbora	Fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	3.000 kg
2.	Banana	De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	100.000 unidades
3.	Batata doce	Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	300 kg
4.	Caju	Tamanho médio, fresco, íntegro, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. A coloração do pedúnculo do caju maduro pode ser amarela, alaranjada ou vermelha.	5.000 kg
5.	Cheiro Verde	Folhas lisas, firmes, forçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes típicas da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes e de colheita recente.	5.000 molhos
6.	Feijão	Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	500 kg
7.	Macaxeira	Fresca, íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	3.000 kg
8.	Mamão	Bagas ovaladas, com casca macia e amarelada ou esverdeada, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	5.000 kg
9.	Melancia	Fruto arredondado ou alongado, de polpa vermelha, suculenta e doce, diâmetro variável de 80 a 140 cm, casca verde lustrosa, apresentando estrias escuras.	15.000 kg
10.	Pimentão	Fresco, íntegro, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	300 kg
11.	Pimenta de cheiro	Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	20.000 unidades

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV);
VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei, quando for o caso;
d) Projeto de venda conforme anexo IV da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

3. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues **DIRETAMENTE** nas Unidades de Ensino, localizadas na zona urbana e rural, conforme relação com os referidos endereços (anexo III), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento das guias, nos turnos: manhã das 7 h às 11h e tarde das 13h às 17h, dos dias úteis, de acordo com o cronograma expedido **semanalmente** pela Divisão de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação - SME, **ou conforme a necessidade**, nas Unidades de Ensino público municipais, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da proposta.
3.2 Os Gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4. DA FONTE DE RECURSO E DO PAGAMENTO

4.1 Os recursos, para tanto, serão oriundos da municipalidade, do repasse automático do PNAE-FNDE.
4.2 O pagamento pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios será efetivado de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante aceite expresso da SME.

5. ENTREGA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 7 de janeiro até 28 de janeiro de 2019** no horário de 7:30h às 13:30 h, na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Antonio Feitosa Nº 90, centro São Miguel do Tapuio PI.
5.2 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;
5.3 Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;
5.4 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
5.5 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar - PGPAF, conforme disposto no artigo 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/123118176.pdf;

5.6 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais ou informais, artigo 23 § 3º e § 4º, da mencionada Resolução do FNDE.
5.7 A Comissão para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores;
5.8 Em caso de empate será feito um sorteio;
5.9 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Antonio Feitosa Nº 90, centro São Miguel do Tapuio (PI), até 48 horas imediatamente após a fase de habilitação, no horário de 7:30h. às 13:30h, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. CONTRATAÇÃO
7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar para alimentação escolar, (anexo II). E o transporte e a entrega dos gêneros serão total responsabilidade do fornecedor.
7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão para Aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar para alimentação escolar, poderá haver:
a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. FORO
A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de São Miguel do Tapuio PI, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.
Registre-se e publique-se.

São Miguel do Tapuio PI, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

MEMBROS DA COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO FEITOSA, 90 – CENTRO CEP: 64330-000 FONE: (86)3249-1311
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, "Respeito a nossa gente"

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Escola) _____ CNPJ _____,

representada por (nome do representante legal)_____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2.Data	3. Produto	4. Quantidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$_____(_____)

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ___ de _____ de ____.

_____
Representante da Entidade Executora

_____
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA

ANEXO III

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO FEITOSA, 90 – CENTRO CEP: 64330-000, FONE: (86)3249-1113

REGIÕES	Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
MENDES	01	UNIDADE ESCOLAR ALEXANDRE CARDOSO HOMEM	COQUEIRO
	02	UNIDADE ESCOLAR LUIS CARDOSO LIMA	MATO ESCURO
	03	UNIDADE ESCOLAR PEDRO SOARES CAMPELO	JENIPAPEIRO
	04	UNIDADE ESCOLAR MANOEL VIEIRA DE CARVALHO	VITÓRIA
	05	UNIDADE ESCOLAR JOÃO LIBERATO LIMA	BREJO DA ONÇA
	06	UNIDADE ESCOLAR DE MORADA NOVA	MORADA NOVA
	07	UNIDADE ESCOLAR JOÃO CLARISMUNDO DE AQUINO	SÃO NICOLAU
	08	UNIDADE ESCOLAR TITARAS	TITARAS
	09	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ FELIX DE ALMEIDA	SÃO VICENTE
	10	UNIDADE ESCOLAR MANOEL GONÇALVES DA SILVA	TABOCAS
	11	UNIDADE ESCOLAR MORRO DA JUREMA	MORRO DA JUREMA
	12	UNIDADE ESCOLAR DICO LEOPOLDINO	BREGO GRANDE
ILHA	13	UNIDADE ESCOLAR MARIA GONÇALVES LIMA	PALMEIRA DE RAIXO
	14	UNIDADE ESCOLAR JOÃO CÂNDIDO	VARZINHA
	15	UNIDADE ESCOLAR AMADOR CARDOSO	BURITIZINHO
	16	ESOLA MUNICIPAL MELANCIAS	MELANCIAS
	17	ESCOLA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	CURRAIS NOVOS
PALMEIRA E CIRCUNVIZINHANÇAS	20	UNIDADE ESCOLAR MESTRE DIOGO	MATO GROSSO
	21	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO MARIANO	BREJO DOS MARIANOS
	22	UNIDADE ESCOLAR CACHOEIRA	CACHOEIRA
	23	UNIDADE ESCOLAR SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO
	24	ESCOLA MUNICIPAL DE JUAZEIRO	JUAZEIRO
	25	U. E RAIMUNDO MARCELINO DE SOUSA I	PALMEIRA DE CIMA
	26	U.E. RAIMUNDO MARCELINO DE SOUSA II	PALMEIRA DE CIMA
	27	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO JOSÉ	CACIMBA NOVA

REGIÕES	Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
SEDE	30	UNIDADE ESCOLAR MANUEL EVARISTO DE PAIVA	BAIRRO CANTO
	31	UNIDADE ESCOLA JOSÉ CARLOS PITOMBEIRA DE SOUSA	PI 115
	32	UNIDADE ESCOLAR MAMEDE ALVES DE OLIVEIRA	BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
	33	UNIDADE ESCOLAR ESTADO	BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
	34	UNIDADE ESCOLAR ANTONIA MARIA DE MATOS	BAIRRO MATADOURO
	35	UNIDADE ESCOLAR NOVO HORIZONTE I	BAIRRO NOVO HORIZONTE
	36	UNIDADE ESCOLAR NOVO HORIZONTE II	BAIRRO NOVO HORIZONTE
	37	CRECHE CURUMIM	AV. MAJOR GONÇALO DE ARAÚJO

CONTRATO N._____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A _____, pessoa jurídica de direito público, com sede à _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Diretor (a) Presidente, o(a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____, com sede à _____, n.º _____, em São Miguel do Tapuio - Piauí, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, _____ ____, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n._____ o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente de _____ após a _____ o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO FEITOSA, 90 – CENTRO CEP: 64330-000 FONE: (86)3249-1311
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, "Respeito a nossa gente"

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____(_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. CPF	3. DAP	4. PRODUTO	5. UNIDADE	6. QUANT. UND	7. PREÇO PROPOSTO	8. VALOR TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Tapuio PI, _____de _____de 2019.

_____

Prefeito Municipal

CONTRATADA

_____

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO VI

QUADRO DE PERIODICIDADE DE ENTREGA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICPAL DOS GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ORD	GÊNERO	PERIODICIDADE
01	ABÓBORA	SEMANAL
02	BANANA	SEMANAL
03	BATATA DOCE	SEMANAL
04	CAJU	SEMANAL
05	CHEIRO VERDE	SEMANAL
06	FEIJÃO	MENSAL
07	MACAXEIRA	SEMANAL
08	MAMÃO	SEMANAL
09	MELANCIA	SEMANAL
10	PIMENTÃO	SEMANAL
11	PIMENTA DE CHEIRO	SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
R. Joaquim Dias de Oliveira, SN
01612611/0001-53 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.179

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$670.500,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 670.500,00

02 01 00 Gabinete do Prefeito

19 04.122.0002.2004.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito — 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

24 04.122.0002.2004.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito — 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

03 01 00 Sec. Geral da Administração, Fin. e Planejamento.

50 04.122.0002.2010.0000 Manut.da Sec.de Administ.e Finanças — 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

53 04.122.0002.2010.0000 Manut.da Sec.de Administ.e Finanças — 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

71 28.846.0002.0001.0000 Contribuição ao PASEP — 5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

03 02 00 Sec. de Obras Públicas e Infra-Estrutura

100 15.452.0011.2018.0000 Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo — 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

03 04 00 Sec. da Agric. Desenv. Rural, Meio Ambiente e Rec. Hídricos

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.179

03 04 00 Sec. da Agric. Desenv. Rural, Meio Ambiente e Rec. Hídricos

144 20.122.0013.2006.0000 Manutenção da Sec. de Agricultura, Des. Rural, Meio Ambiente — 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

04 01 00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

177 12.361.0016.2023.0000 Manutenção da Sec.de Educação, Cultura e Esporte — 80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

182 12.361.0016.2023.0000 Manutenção da Sec.de Educação, Cultura e Esporte — 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

184 12.361.0016.2023.0000 Manutenção da Sec.de Educação, Cultura e Esporte — 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

185 12.361.0016.2023.0000 Manutenção da Sec.de Educação, Cultura e Esporte — 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

203 12.361.0016.2027.0000 Manut.do Transporte Escolar — 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 190 02
190 Outros Recursos Destinados à Educação
200 000 Educação

04 02 00 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação

271 12.361.0016.2030.0000 Manutenção do Fundef-Magistério(60%) — 140.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 110 02
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

05 01 00 Fundo Municipal de Saúde

318 10.301.0002.2034.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde — 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde-REC PRÓPRIOS

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.179

05 01 00 Fundo Municipal de Saúde

319 10.301.0002.2034.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde — 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde-REC PRÓPRIOS

323 10.301.0002.2034.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde — 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde-REC PRÓPRIOS

324 10.301.0002.2034.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde — 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde-REC PRÓPRIOS

335 10.301.0026.2012.0000 Programa NASF — 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 210 03
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 PROGRAMAS DO SUS

343 10.301.0026.2035.0000 Manutenção Programa de Atendimento Básico-PAB — 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 210 03
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 PROGRAMAS DO SUS

345 10.301.0026.2035.0000 Manutenção Programa de Atendimento Básico-PAB — 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0 210 03
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 PROGRAMAS DO SUS

347 10.301.0026.2035.0000 Manutenção Programa de Atendimento Básico-PAB — 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 210 03
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 PROGRAMAS DO SUS

362 10.301.0026.2038.0000 Programa Farmácia Básica — 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 210 03
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 PROGRAMAS DO SUS

449 10.305.0027.2040.0000 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS — 3.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde-REC PRÓPRIOS

05 02 00 Sec. da Saúde e Saneamento Básico

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.179

05 02 00 Sec. da Saúde e Saneamento Básico

459 10.301.0026.2397.0000 Manutenção da Secretria Municipal de Saúde — 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde-REC PRÓPRIOS

06 01 00 Fundo Municipal de Assistência Social

502 08.244.0030.2051.0000 Serviço Social - Piso Básico Variável — 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 311 05
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

503 08.244.0030.2051.0000 Serviço Social - Piso Básico Variável — 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0 311 05
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

06 03 00 Sec. da Assistência Social, Cidadania e Habitação

534 08.243.0030.2050.0000 Manut. do Conselho Tutelar — 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

539 08.243.0030.2398.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social — 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

542 08.243.0030.2398.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social — 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

543 08.243.0030.2398.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social — 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0 001 01
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 02 00 Sec. de Obras Públicas e Infra-Estrutura

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
R. Joaquim Dias de Oliveira, SN
01612611/0001-53 Exercício: 2018

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.179

03 02 00 Sec. de Obras Públicas e Infra-Estrutura

87	15.451.0036.1006.0000	Construção e Recup.da Calçamento	-5.500,00
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 940 06
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	
91	15.451.0036.1006.0000	Construção e Recup.da Calçamento	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 06
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	
97	15.452.0011.2016.0000	Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

03 04 00 Sec. da Agric. Desenv. Rural, Meio Ambiente e Rec. Hídricos

132	18.543.0011.1340.0000	Revitalização da Orla Lagoa do Fidalgo	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

04 01 00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

198	12.361.0016.2025.0000	Encargos com o Salário Educação-QSE	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 115 02
	115	Transferência do Salário-Educação	
	200 000	Educação	
228	12.363.0018.2400.0000	Manutenção do Ensino Profissional	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 119 02
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	200 000	Educação	
230	12.363.0018.2400.0000	Manutenção do Ensino Profissional	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 119 02
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	200 000	Educação	

04 02 00 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação

273	12.365.0015.2021.0000	Encargos com a Educação Infantil	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 110 02
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.179

04 02 00 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação

287	12.366.0024.2023.0000	Encargos com Jovens e Adultos-EJA 60%	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 110 02
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
288	12.366.0024.2023.0000	Encargos com Jovens e Adultos-EJA 60%	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 110 02
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
292	12.366.0024.2399.0000	Manutenção de Jovens e Adultos 40%	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 110 02
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	

05 01 00 Fundo Municipal de Saúde

359	10.301.0026.2036.0000	Programa Saúde da Família - PSF	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	PROGRAMAS DO SUS	
360	10.301.0026.2036.0000	Programa Saúde da Família - PSF	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	PROGRAMAS DO SUS	
409	10.301.0027.2037.0000	Programa Agentes Comunit. de Saúde-PACS	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	PROGRAMAS DO SUS	
413	10.301.0027.2037.0000	Programa Agentes Comunit. de Saúde-PACS	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 001	PROGRAMAS DO SUS	

08 01 00 Fundo Municipal de Assistência Social

483	08.244.0030.2045.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

90 99 99 Reserva de Contigência

552	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contigência	-510.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.179

90 99 99 Reserva de Contigência

552	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contigência	-510.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Anulação (-) **-670.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DO FIDALGO, 01 de novembro de 2018

CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

São Miguel do Fidalgo

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial Nº 02/2019, TIPO:Menor preço Adjudicação: por LOTE OBJETO: Contratação de empresa p/ aquisição de peças e serviços p/ poços tubulares e/ou artesianos da P.M. de São Miguel do Fidalgo. Recurso: FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA. Abertura: 31/01/2019. ás 08:00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n –Miguel Coutinho Teixeira - presidente da CPL. São Miguel do Fidalgo – PI, 18/01/2019.

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, Pregão Presencial Nº 03/2019, TIPO: Menor preço Por Lote. Adjudicação: por Lote OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, Mat. Odontológico e hospitalar para P.M. de São Miguel do Fidalgo e Sec. De Saúde. Recurso:OGM2019/ FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FUS-FMS/PAB/FARMÁCIA BÁSICA/ CO-FINANCIAMENTO SAÚDE/CUSTEIO. Abertura: 31/01/2019. ás 10.00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n - Centro Miguel Coutinho Teixeira - Pregoeiro. São Miguel do Fidalgo – PI, 18/01/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE E A EMPRESA RAISSA F I CABRAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, situado na Praça Helvídio, 405, Centro, inscrito no CNPJ: 06.554.000/0001-10, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **VALDEMAR DOS SANTOS BARROS,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Benedito Mendes, s/n, centro, nesta cidade, portador do RG: 296.410 SSP-PI e do CPF :133.681.683-04, e a empresa **RAISSA F I CABRAL, com sede na** Rua Sete de Setembro, Nº 465, Sala 203 ED. Gramado, Bairro: Centro,Teresina, **CNPJ: nº11.346.134/0001-85,** Inscrição Municipal nº 200033-4, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, originado da **CARTA CONVITE nº. 01/2017** CELEBRAM ENTRE SI o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de acordo com a previsão contida no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n. 8.666/93 que regido por esta Lei e suas alterações posteriores, apresentam as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – o objeto do referido contrato é a prestação de serviços de Assessoria Técnica no setor Tributário e de pessoal, com implantação do sistema e treinamento de pessoal "in Loco".

PARÁGRAFO-ÚNICO – o presente termo destina-se a PRORROGAÇÃO DO PRAZO contratual conforme permissão contida no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – para fazer face à alteração do prazo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste termo, e finalizando em 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo, bem como termos anteriores ainda vigentes.
E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Peixe (PI), 28 de dezembro de 2017.

VALDEMAR DOS SANTOS BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAISSA F I CABRAL
EMPRESA CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE E A EMPRESA SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA-EPP

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE,** situado na Praça Helvídio, 405, Centro, inscrito no CNPJ (MF) Nº. 06.554.000/0001-10, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **VALDEMAR DOS SANTOS BARROS,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Benedito Mendes, s/n, centro, nesta cidade, portador do RG nº. 296.410 SSP-PI e do CPF nº. 133.681. 683-04, e a empresa **SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA-EPP,** CNPJ: **11.291.619/0001-19**, com sede na Rua vinte quatro de janeiro, nº 1067: zona sul, Bairro:nossa senhora das graças,Cidade:Teresina-PI, neste ato representada por sua representante legal infra-assinado, originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018** CELEBRAM ENTRE SÍ o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de acordo com a previsão contida no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n. 8.666/93 que regido por esta Lei e suas alterações posteriores, apresentam as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – o objeto do referido contrato é a prestação de Serviços de Locação de Sistema de Contracheque On Line e alimentação Mensal dos mesmos p/ Pref. Mun. de São José do Peixe e Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Controladoria, Obras e Gabinete do Prefeito.

PARÁGRAFO-ÚNICO – o presente termo destina-se a PRORROGAÇÃO DO PRAZO contratual conforme permissão contida no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – para fazer face à alteração do prazo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste termo, e finalizando em 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original, inclusive os valores Unitários de cada item que compõe o respectivo processo, e as demais cláusulas que não contrariar o presente termo, bem como termos anteriores ainda vigentes.
E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Peixe (PI), 21 de DEZEMBRO de 2018.

VALDEMAR DOS SANTOS BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA-EPP
EMPRESA CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8140/2018– PMSJD-PI

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado e sob demanda de combustíveis para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI, conforme Termo de Referência e Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 003/2018, de 18 de janeiro de 2018, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2019, realizado em 16 de Janeiro de 2019, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, a Pregoeira e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente para fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado do certame em referência, **ADJUDICANDO** como vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, CNPJ nº 11.509.851/0001-80, sediada na Av. Manoel Divino, nº 474, Bairro Pau D'Arco, São José do Divino-PI, CEP: 64.245.000, representada por seu Sócio administrador o Sr. Francisco Antônio de Sampaio Fontenele, portador do CPF 019.826.223-00 e do RG 2.740.347 SSP/PI, que registraram o menor preço para o LOTE, conforme segue detalhado abaixo:

ITEM I- GASOLINA COMUM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.	LTS	50.000,00	R$ 4,64	R$ 232..000,00
VALOR TOTAL: 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais)					

VENCEDOR: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, CNPJ n 11.509.851/0001-80

ITEM II- ÓLEO DIESEL S10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DIESEL S10 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	LTS	200.000,00	R$ 3,89	R$ 972.500.,00
VALOR TOTAL: 972.500,00 (Novecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)					

VENCEDOR: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, CNPJ n 11.509.851/0001-80

Por ter obedecido todas as exigências do Edital e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, posto que apresentaram o menor preço global para os ITENS acima consignados. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 018/2005 e nos termos do edital e seus anexos.

São José do Divino-PI, 17 de Janeiro de 2019.

Luziany Rocha de Sousa
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64245-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019
Processo Administrativo nº 8140/2018

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado e sob demanda de combustíveis para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 003/2018, de 18 de janeiro de 2018, acerca do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Sistema de Registro de Preço nº 004/2019, realizado em 16 de janeiro de 2019, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor de: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, CNPJ nº 11.509.851/0001-80, Inscrição Estadual nº 19.482.173-0, sediada na Av. Manoel Divino, nº 474, Bairro Pau D'Arco, São José do Divino-PI, CEP: 64.245.000, representada por seu Sócio administrador o Sr. Francisco Antônio de Sampaio Fontenele, portador do CPF 019.826.223-00 e do RG 2.740.347 SSP/PI, que registraram os menores preços para o LOTE, conforme segue detalhado abaixo.

ITEM I- GASOLINA COMUM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.	LTS	50.000,00	R$ 4,64	R$ 232..000,00
VALOR TOTAL: 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais)					

VENCEDOR: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, CNPJ n 11.509.851/0001-80

ITEM II- ÓLEO DIESEL S10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DIESEL S10 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	LTS	200.000,00	R$ 3,89	R$ 972.500.,00
VALOR TOTAL: 972.500,00 (Novecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)					

VENCEDOR: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, CNPJ n 11.509.851/0001-80

Tudo em conformidade com as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 018/2005, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato, se for o caso, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

São José do Divino-PI, 17 de Janeiro de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0001

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 004/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 004/2017, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EMISSÃO DE PARECER SOBRE A EXECUÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LOA, PPA E LDO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA; FUNDEB, FMS, FMAS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA, CONS. AUDITORIA E PERICIA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04, e de outro lado **L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA, CONS. AUDITORIA E PERICIA**, empresa escrita no CNPJ/MF sob o nº 21.890.634/0001-37, com sede na Rua Paulo Bona Andrade, nº 6630, Bairro Santo Antônio, Teresina-Piauí, neste ato por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 004/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanece inalterado o valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para vigência contratual de 12 (doze) meses, nos termos do item 2.1 e 2.2 do Aditivo nº 001 do Contrato nº 004/2017.

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Caridade do Piauí - PI, 09 de janeiro de 2019.

_____
Antoniel de Sousa Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

_____
L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA, CONS. AUDITORIA E PERICIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0001

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2017, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2017, QUE TEM COMO OBJETO A SERVIÇOSDE LIMPEZA PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS, BEM COMO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA FRANAPA SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cep: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04, e a empresa **FRANAPA SERVIÇOS LTDA,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 22.086.229/0001-23, com sede na Rua Ludugero Neto, s/n, Centro, Curral Novo do Piauí, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Feitosa Lima, CPF nº 966.599.803-00, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 022/2017, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor global de R$ 338.004,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatro reais), nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 022/2017.

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Caridade do Piauí - PI, 06 de março de 2018.

_____
Antoniel de Sousa Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

_____
FRANAPA SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0001

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 063/2017, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 063/2017, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NA ZAONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA A. G. SILVA FILHO COMÉRCIO ATACADISTA - ME, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cep: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04, e a empresa **A. G. SILVA FILHO COMÉRCIO ATACADISTA - ME,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 09.089.067/0001-19, com sede na Rua João Borges Leal, nº 16, Quadra 52, Sala C, Belo Norte, Picos – PI, Cep: 64.603-090, representada pelo Sr. Adalberon Gomes da Silva Filho, CPF nº 818.123.373-53, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 063/2017, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor global de R$ 454.524,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 063/2017.

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Caridade do Piauí - PI, 03 de julho de 2018.

Antoniel de Sousa Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

A. G. SILVA FILHO COMÉRCIO ATACADISTA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2019.

OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum) na cidade de Teresina - PI, para atender as necessidades do Município de Caridade do Piauí e suas Secretarias.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 10 de janeiro de 2019.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, CNPJ nº 08.573.595/0001-86,** no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para contratação supramencionada.

Publique-se.

Antoniel de Sousa Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum) na cidade de Teresina - PI, para atender as necessidades do Município de Caridade do Piauí e suas Secretarias.
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA - EPP.
CNPJ nº 08.573.595/0001-86.
Endereço: Av. Barão de Gurguéia, nº 2403, Bairro Vermelha, Cep: 64.018-500, Teresina - PI.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 002/2019.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica em mídia governamental com ênfase nos atos da administração pública municipal.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 16 de janeiro de 2019.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **EMPRESA DE INFORMAÇÕES, DIVULGAÇÕESE NOTICIAS LTDA, CNPJ nº 04.696.542/0001-00,** no valor mensal de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para 60 (sessenta) dias de vigência, para contratação supramencionada.

Publique-se.

Antoniel de Sousa Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica em mídia governamental com ênfase nos atos da administração pública municipal.
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: EMPRESA DE INFORMAÇÕES, DIVULGAÇÕESE NOTICIAS LTDA.
CNPJ nº 04.696.542/0001-00.
Endereço: Av. Leonidas Melo, nº 612, Piçarra, Cep: 64.015-120, Teresina - PI.
VALOR: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensal, perfazendo o total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FMS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28
E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 003/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços implantação de solução gestão escolar on-line , bem como serviços de manutenção e desenvolvimento corretivo, preventivo e evolutivo de funcionalidade e relatórios para o sistema, para Secretaria de Educação.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 16 de janeiro de 2019.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.258.607/0001-92,** no valor mensal de R$ 1.465,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o total de R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), para 12 (doze) meses, para contratação supramencionada.

Publique-se.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços implantação de solução gestão escolar on-line , bem como serviços de manutenção e desenvolvimento corretivo, preventivo e evolutivo de funcionalidade e relatórios para o sistema, para Secretaria de Educação.
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ nº 11.258.607/0001-92.
Endereço: Rua Vitória, 538, Centro, Cep: 88820-000, Içara - SC.
VALOR: R$ 1.465,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensal, perfazendo o total de R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FUNDEB/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28
E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 004/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REPAROS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTIMATIVA PARA 2019.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 18 de janeiro de 2019.
Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **VALDERI DA SILVA NETO – EPP,** doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob n **28.714.090/0001-00,** no valor global de R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), para 60 (sessenta) dias, para contratação supramencionada.

Publique-se.

Antoniel de Sousa Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.
Fundamentação Legal: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e Dec. Nº 9.412/18.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REPAROS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTIMATIVA PARA 2019.**
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: VALDERI DA SILVA NETO – EPP.
CNPJ nº 28.714.090/0001-00.
Endereço: Rua Gilberto Batista da Silva, nº 189, Sala "A", centro, CEP 64.590-000 – Caridade do Piauí-PI.
VALOR: R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias ou ao término dos serviços prestados.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
CNPJ:01612572/0001 – 94
RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA S/N CENTRO – CEP: 64238 - 000

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 002 /2017, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos especializados da assessoria e consultoria contábil, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O **MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.572/0001 - 94, situada na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro Cep: 64238-000, Cocal dos Alves - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Osmar de Sousa Vieira**, CPF nº 395.819.423-00 e RG nº 1.080.684 SSP/SP, e a empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA-ME**, inscrita no CNJP/MF sob o nº 25.202.820/0001-97, com sede na Av. Dom Severino, nº 725, sala 05, Bairro de Fátima, Teresina – PI, representada pela Senhora: **Maria do Socorro Machado do Vale**, CPF nº 517.533.593-68, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 003/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor mensal contratual de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo total anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos

Cocal dos Alves -PI, 17 de janeiro de 2019

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES -PI
CONTRATANTE

CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) realizará às 08:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2019, a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 006/2019, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de preço visando futura contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atender a secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cocal, com valor estimado de R$ 2.125.938,00. Fonte de recursos: FPM, FUNDEB, PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – FUNDO, FME, PNAT. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Fone (86) 33621013, Cocal, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante Lei 8.666/93. Cocal (PI), 18 de Janeiro de 2019-Kylvia Maria Sousa Herculano-Pregoeira.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ: 06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

OBJETIVO: Registro de preço para futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Cocal/ Sec. Municipal de Administração/Sec. Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2018 de que trata este processo, objetivou Registro de preço para futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Cocal/ Sec. Municipal de Administração/Sec. Municipal de Educação.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Pregoeira e sua Equipe de Apoio deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2018, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e ADJUDICO o objeto licitado à firma: "M ARAUJO FONTENELE SUPERMERCADOS, CNPJ: 12.661.456/0001-81" vencedor do lote I, com valor global de **R$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais) e lote II, com valor global de **R$ 33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais), conforme proposta em anexo, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Cumpra-se.

Cocal (PI), 09 de Janeiro de 2019.

GENÁRIO BENEDITO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ: 06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

OBJETIVO: Registro de preço para futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Cocal/ Sec. Municipal de Assistência Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2018 de que trata este processo, objetivou Registro de preço para futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Cocal/ Sec. Municipal de Assistência Social.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Pregoeira e sua Equipe de Apoio deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2018, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e ADJUDICO o objeto licitado à firma: "G S ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.672.197/0001-21" vencedor do lote III, com valor global de **R$ 35.474,30** (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro e trinta centavos) e lote IV, com valor global de **R$ 63.900,00** (sessenta e três mil e novecentos reais), conforme proposta em anexo, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Cumpra-se.

Cocal (PI), 09 de Janeiro de 2019.

DEUZENIR DOS SANTOS PORTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ: 06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

OBJETIVO: Registro de preço para futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Cocal/ Sec. Municipal de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2018 de que trata este processo, objetivou Registro de preço para futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Cocal/ Sec. Municipal de Saúde.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Pregoeira e sua Equipe de Apoio deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2018, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e ADJUDICO o objeto licitado à firma: "ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09" vencedor do lote V, com valor global de **R$ 95.500,00** (noventa e cinco mil e quinhentos reais) e lote VI, com valor global de **R$ 187.161,80** (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme proposta em anexo, nos termos apresentados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida à devida contratação.

Cumpra-se.

Cocal (PI), 09 de Janeiro de 2019.

ELIANE CARVALHO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2018

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Cocal-PI, localizada na Praça da Matriz, nº 177, Centro, Cocal-PI, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 047/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018, consoante consta do Processo Administrativo nº 072/2018, RESOLVE registrar preços para futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Cocal e demais secretarias de sua Estrutura Administrativa, conforme especificação constante no termo de referência, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional ás partes, á luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 041/2018, nos termos do§ 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 047 de 2013, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação aquisições de Gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Cocal e demais secretarias de sua Estrutura Administrativa, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente da Prefeitura Municipal de Cocal, Estado do Piauí, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.
1.2- Registro de Preços de bens, para atender os órgãos/entes da Prefeitura Municipal de Cocal-PI, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.
1.2.1- A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.
1.3- Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de Cocal-PI.
1.4- Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.
1.5- Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando- lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1- Da Solicitação:
A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.
3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
3.3- Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram- se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº 041/2018 – SRP/PMC/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cocal-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1- O local de entrega dos bens será designado por cada órgão/ente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento/ Retirada da OF e Nota de Empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.
8.2. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura
8.3. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:
a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.
b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
8.4. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
8.5. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
a) – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
b) - Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
10.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Gestor do Contrato.
11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial SRP n.º 041/2018.
11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando- se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES;

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando- a as penalidades legal estabelecidas.
12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
12.2.1. Advertência.
12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Cocal, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
12.5 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os Objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada órgão/ente.
13.2 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.
13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado por cada órgão/ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
13.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
13.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
13.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico- financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.
14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga- se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.
16.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
16.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
16.1.2- a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
16.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
16.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
16.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
16.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
16.1.7- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
16.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando- se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
16.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.
16.2- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
16.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.
16.2.2- A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
16.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS;

17.1- O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.
17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).
17.3- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac- símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando- se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.
17.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.
17.5- Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
17.6- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, nesse intervalo de tempo.
17.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.
17.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC/PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
17.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
17.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código de Consumidor.
17.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Cocal - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Cocal/PI, 10 de janeiro de 2018.

Contratante:

GENÁRIO BENEDITO DOS REIS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DEUZENIR DOS SANTOS PORTELA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELIANE CARVALHO CARDOSO
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

KYLVIA MARIA SOUSA HERCULANO
Prefeitura Municipal de Cocal/PI
Gerenciador do SRP

Contratado(s):

M ARAUJO FONTENELE SUPERMERCADOS
CNPJ: 12.661.456/0001-81
Vencedor

G S ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.672.197/0001-21
Vencedor

ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 02.488.226/0001-09
Vencedor

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Cocal e demais secretarias de sua Estrutura Administrativa.

DATA DA SESSÃO: 14/12/2018
HORÁRIO: 10:00 Hs
PREGOEIRO: Kylvia Maria Sousa Herculano
ADJUDICAÇÃO: 09/01/2019
HOMOLOGAÇÃO: 09/01/2019

ITENS REGISTRADOS:
OBJETO Registro de preço para futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Cocal e demais secretarias de sua Estrutura Administrativa

LOTE I – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó	Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, contém glúten. Embalagem: pacote de 400g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	SACHÊ	APTI	2.000	R$ 3,62	R$ 7.240,00
2	Açúcar	Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente pacotes de 1 Kg, acondicionados em sacos de 30 kg. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	MELADINHO	8.000		
3	Alho em pasta/ 500ml	Alho, vinagre e sal. Sem conservantes. Prazo de Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	BARÃO	700	R$ 2,40	R$ 19.200,00
4	Farinha de trigo	Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. fardo com 10 pacotes de 1 kg, com prazo de Validade mínima de 08 (oito) meses.	KG	D. MARIA	400	R$ 6,75	R$ 4.725,00
5	Amido de milho / 200g	Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 14% Por Peso; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega. Acondicionado Em Embalagem Primaria Plástica, Flexivel, Termo selada, Pesando 200g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado. Validade mínima de 06 (seis) meses.	CX	KIMIMO	400	R$ 3,80	R$ 1.520,00
6	Arroz	Longo fino tipo 1, devendo apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 30kg, com registro do Ministério de Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	FAZENDA	10.000	R$ 2,70	R$ 1.080,00
7	Biscoito doce- 400g	Tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	KIKOS	6.000	R$ 2,70	R$ 27.000,00
8	Biscoito salgado	Tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, com apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	KIKOS	7.000	R$ 3,90	R$ 23.400,00
9	Café em pó / 250g	Torrado e moído, embalagem à vácuo, pacotes de 250gr, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	KIMIMO	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
10	Catchup / 390g	Ingrediente: Água, tomate vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal espessantes carboximetilcelulose sódica e conservador. Contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	MARATA	800	R$ 3,90	R$ 3.120,00
11	Coicas com sal / 500g	Produto obtido a partir do urucum, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 1Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	DONA CLARA	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
12	Tempero preparado / 300g	Ingrediente: Sal, condimento preparado de cebola, pimenta, alho, pimenta de cheiro, aromatizante, sabor glutemato de sódio. Não contem glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	BARÃO	20	R$ 4,50	R$ 90,00
13	Creme de leite / 200g	Ingrediente: Leite integral, creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes, estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	CX	BETANIA	800	R$ 2,75	R$ 2.200,00
14	Doces em tabletes / 900g	Ingrediente: Goiaba ou banana, açúcar e ácido cítrico alimentício, não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	POTE	LUCENA	450	R$ 15,00	R$ 6.750,00
15	Farinha de mandioca / kg	Seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 2, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 Kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 30Kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	BOM SABOR	1.000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
16	Leite em pó / 200g	Leite integral. Com aproximadamente 6,0g de proteínas por porção, embalagem laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscição no órgão competente (SIF). Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	BETANIA	6.000	R$ 4,50	R$ 27.000,00
17	Floco de milho / 500g	Pré-cozida, embalada em pacote de 500g, acondicionada em fardos de 10kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	KIKOS	3.500	R$ 1,35	R$ 4.725,00
18	Leite de coco / 200ml	Ingrediente: Água, leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes. Não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	BOM COCO	250	R$ 2,90	R$ 725,00
19	Leite condensado / 395g	Embalagem longa vida de 395g. prazo de Validade mínima de 10 (dez) meses.	CX	BETANIA	700	R$ 4,50	R$ 3.150,00
20	Óleo soja / 900ml	Refinado, embalado em frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	SOYA	2.000	R$ 4,25	R$ 8.500,00
21	Margarina / 500 ml	cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 500g, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	PRIMOR	150	R$ 3,50	R$ 525,00
22	Milho branco p/ munguzar	Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	D.CLARA	200	R$ 3,20	R$ 640,00
23	Milho verde / 200g	Em conserva- a base de milho água / sal. Sem conservantes, acondicionado em sachê contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data da fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses.	SACHE	FUGIM	800	R$ 1,70	R$ 1.360,00
24	Sal /	Refinado, iodado, com granulação uniforme e cor cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10Kg. Embalagem com data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	NOTA 10	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
25	Vinagre de álcool / 500ml	Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	GOTA	300	R$ 1,50	R$ 450,00
26	MILHO DE PIPOCA	Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentação; Admitindo Umidade Máxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plástico Filme Bopp, com Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	PULA-PULA	200	R$ 3,00	R$ 600,00
		VALOR ESTIMADO DO LOTE I					R$ 179.000,00

LOTE II – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sucos concentrados / 500ml	Preparado sólido para refresco misto sabores diversos, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em garrafas plástica, hermeticamente selados, com peso líquido de 500ml cada. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	DAFRUTA	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
2	Carne bovina moida	Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10Kg, em pacotes de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	MAFRIPAR	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

3	Frango (peito)	Congelado, com aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	DUDICO	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
4	Carne bovina salgada (charque)	Curada e seca, ponta da agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	KG	FRIGOTIL	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
5	Linguiça calabresa	De1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06(seis) meses.	KG	DALIA	150	R$ 13,50	R$ 2.025,00
6	Salsicha tipo hot	Salsicha para cachorro quente – 1ª qualidade: embalagem de 03 a 04 kg, peso por unidade de aproximadamente 50g cada. Validade mínima de 06(seis) meses.	KG	AVIVAR	150	R$ 6,50	R$ 975,00
7	Pão massa fina	Tipo hambúrguer ou hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparenta, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT	ZAPORY	5.000	R$ 4,00	R$ 20.000,00
		VALOR ESTIMADO DO LOTE II					**R$ 33.500,00**

LOTE III – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó	Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leita, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, contém glúten. Embalagem: pacote de 400g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	PCT	MARATA	350	R$ 2,98	R$ 1.043,00
2	Açúcar	Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente pacotes de 1 Kg, acondicionados em sacos de 30 kg. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	OLHO D'AGUA	750	R$ 2,49	R$ 1.867,50
3	Alho em pasta/ 500ml	Alho, vinagre e sal. Sem conservantes. com prazo de Validade mínima de 08 (oito) meses.	GARRAFA	DONA TEREZA	150	R$ 4,10	R$ 615,00
4	Farinha de trigo	Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1 kg, com prazo de Validade mínima de 08 (oito) meses.	KG	ROSA BRANCA	150	R$ 4,49	R$ 673,50
5	Amido de milho / 200g	Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 14% Por Peso; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Validade Mínima de 10 Meses. Acondicionado Em Embalagem Primaria Plástica, Flexível, Termo selada, pesando 200g; Embalagem Secunderie Caixa de Papelão Reforçado.	UND	KIMMIO	150	R$ 2,98	R$ 447,00
6	Arroz	Longo fino tipo 1, devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 30kg, com registro do Ministério de Agricultura.	KG	AMIGÃO	780	R$ 2,79	R$ 2.176,20
7	Azeitonas	Azeitona verde sem caroço – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou materiel estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses.	SACHÊ	MARATA	150	R$ 2,98	R$ 447,00
8	Biscoito doce- 400g	Tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais. embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	POTY	330	R$ 3,98	R$ 1.313,40
9	Biscoito salgado	Tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	POTY	330	R$ 3,98	R$ 1.313,40
10	Café em pó / 250g	Torrado e moído, embalagem à vácuo, pacotes de 250gr, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	PURO	350	R$ 4,29	R$ 1.501,50
11	Catchup / 390g	Ingrediente: Agua, tomate vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal espessantes carboximetil celulose sódica e conservador. Contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	PALMEIRON	150	R$ 4,29	R$ 643,50
12	Coco relado / 100g	Ingrediente: Coco ralado, açúcar, sal, conservantes. Não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	SO COCO	150	R$ 2,50	R$ 375,00
13	Colorau com sal / 500g	Produto obtido a partir do urucum. embalado em pacotes de 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	MARATA	150	R$ 2,98	R$ 447,00
14	Tempero preparado / 300g	Ingrediente: Sal, condimento preparado de cebola, pimenta, alho, pimenta do cheiro, aromatizante, sabor glutamato de sódio. Não contem glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	DONA TEREZA	150	R$ 3,98	R$ 597,00
15	Creme de leite / 200g	Ingrediente: Leite integral, creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes, estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten	CX	ITALAC	250	R$ 2,98	R$ 745,00
16	Doces em tabletes / 900g	Ingrediente: Goieba ou banana, açúcar e ácido cítrico alimentício, não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	POTE	LIMOEIRO	230	R$ 13,99	R$ 3.217,70
17	Ervilha em lata / 200g	Ervilha em conserva 1ª qualidade: lata pequena de 200g (peso drenado). Validade mínima de 06 (seis) meses.	LATA	VALOR	150	R$ 2,55	R$ 382,50
18	Extrato de tomate / 340g	Produto a base de tomate maduros, sãos, sem pele e sementes, em sachê de aproximadamente 340g. Validade mínima de 06 (seis) meses.	SACHÊ	QUERO	240	R$ 3,00	R$ 720,00
19	Farinha de mandioca / kg	Seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 2, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 Kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 30Kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	IDEAL	150	R$ 4,39	R$ 658,50

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

20	Féculas mandioca / kg	Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidede de Fornecimento: pacote com 1kg, Caracteristicas Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	AMAFIL	150	R$ 3,20	R$ 480,00
21	Feijão carioca / kg	Isento de sujidades, matérias terrosas, parasitos, insetos, embalado em sacos plásticos transparentes, em pacotes de 1 Kg contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	IDEAL	600	R$ 4,49	R$ 2.694,00
22	Feijão preto / kg	Isento de sujidades, matérias terrosas, parasitos, insetos, embalado em sacos plásticos transparentes, em pacotes de 1 Kg contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	IDEAL	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00
23	Flambre / 320g	Carne de porco, frango ou peru. Mantida em salmoura e depois co zida. Prensada dentrode formes, que s e come fria e geralmente cortada em fatias. Validade mínima de 06 (seis) meses.	LATA	BORDON	250	R$ 3,69	R$ 922,50
24	Floco de Arroz/500g	Flocos de arroz, zero glúten, validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	KIFLOCÃ O	300	R$ 1,98	R$ 594,00
25	Farinha láctea / 210g	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	MARATA	200	R$ 4,98	R$ 996,00
26	Leite em pó / 200g	Leite integral. Com aproximadamente 6,0g de proteínas por porção, embalagem laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	SOBERA NO	200	R$ 4,19	R$ 838,00
27	Floco de milho / 500g	Pré-cozido, embalada em pacote de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecador, data de fabricação e validade.	PCT	KIFLOCA O	300	R$ 1,79	R$ 537,00
28	Leite de coco / 200ml	Ingredients: Água, leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes. Não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	COPRA	150	R$ 3,19	R$ 478,50
29	Leite condensado / 395g	Embalagem longa vida de 395g. prazo de Validade mínima de 10 (dez) meses.	CX	ITALAC	250	R$ 3,98	R$ 995,00
30	Óleo soja / 900ml	Refinado, embalado em frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	CONCOR DIA	380	R$ 4,29	R$ 1.630,20
31	Macarrão / 500g	Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalado em pacotes de 500g, a embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	POTY	100	R$ 3,39	R$ 339,00
32	Margarina / 500 ml	Cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 500g. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	PRIMOR	180	R$ 3,39	R$ 610,20
33	Maionese / 200ml	Maionese Industrializada: sache de 200 ml. 1ª Qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses.	SACHE	QUERO	150	R$ 3,98	R$ 597,00
34	Milho de pipoca /	De 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	MARATA	150	R$ 2,39	R$ 358,50
35	Milho mucunzar /	Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecador, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	MARATA	150	R$ 2,98	R$ 447,00
36	Milho verde / 200g	Em conserva- a base de: milho /água / sal. Sem conservantes, acondicionado em sachê contendo 200g (peso liquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecador, data de fabricação e validade. Isento de material estranho.	SACHE	VALOR	150	R$ 1,79	R$ 268,50
37	Mistura para mingau / 170 g	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecador, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses.	CX	NITRILIN	450	R$ 3,19	R$ 1.435,50
38	Mistura para bolo / 450g	Mistura em pó para o preparo de bolo de diversos sabores, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso liquido de 450g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses.	SACHE	MARATA	150	R$ 4,48	R$ 672,00
39	Sal	Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10Kg. Embalagem com data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	COMBAT E	100	R$ 0,79	R$ 79,00
40	Vinagre de álcool / 500ml	Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	MARATA	130	R$ 1,49	R$ 193,70
						VALOR ESTIMADO DO LOTE III	R$ 35.474,30

LOTE IV – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sucos concentrados / 500ml	Preparado sólido para refresco misto sabores diversos, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em garrafas plástica, hermeticamente selados, com peso liquido de 500ml cada. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	DA FRUTA	300	R$ 4,19	R$ 1.257,00
2	Carne bovina moída / 500gr	Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10Kg, em pacotes de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	MAFRIPAR	450	R$ 7,90	R$ 3.555,00
3	Frango (peito)	Congelado, com aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou	KG	SAMEL	100	R$ 7,90	R$ 790,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

		SIM.					
4	Carne bovina salgada (charque)	Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	KG	FRIGOL	100	R$ 16,79	R$ 1.679,00
5	Linguiça calabresa	De1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06(seis) meses.	KG	SAMEL	200	R$ 12,90	R$ 2.580,00
6	Salsicha tipo hot	Salsicha para cachorro quente – 1ª qualidade: embalagem de 03 a 04 kg, peso por unidade de aproximadamente 50g cada. Validade mínima de 06(seis) meses.	KG	DALIA	250	R$ 6,98	R$ 1.745,00
7	Pão massa fina	Tipo hambúrguer ou hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT	VITAPAN	5.000	R$ 4,40	R$ 22.000,00
8	BEBIDA LACTEA	Características técnicas: mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor chocolate/ morango, com malte e ovos enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses.	KG	AMALIA	600	R$ 15,98	R$ 9.588,00
9	RISOTO / kg	Arroz parboilizado, proteína texturizada de soja, sal, amido de milho, cenoura desidratada, extrato de levedura, ervilha em grãos, mistura de vitaminas e seis minerais, gordura vegetal hidrogenada, colorífico, salsa em flocos, pimenta, tricálcio, aromatizante e realçador de sabor. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	FORMA FACIL	120	R$ 9,97	R$ 1.196,40
10	SARDINHA EM ÓLEO	Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06 (seis) meses.	CX	PALMEIRA	40	R$ 2,98	R$ 119,20
11	OVO DE GALINHA	Classe A, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de médio de 50g a 55g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixinhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação. Validade mínima de 06 (seis) meses.	CARTELA	KARILAN	240	R$ 10,48	R$ 2.515,20
12	CARNE BOVINA DE PREMEIRA	Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, microbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	XINGUARA	450	R$ 20,03	R$ 9.013,50
13	FRANGO	Congelado com aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	SAMEL	450	R$ 7,50	R$ 3.375,00
14	BACON	Bacon embalado a vácuo, resfriada: embalagem 03 a 05 kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG		120	R$ 19,98	R$ 2.397,60
15	Iogurte / 1l	Iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potas plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminadas termo soldadas, contendo 85g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses.	LITRO	MONTE SANTO	600	R$ 3,48	R$ 2.088,00
		VALOR ESTIMADO DO LOTE IV					**R$ 63.898,90**

Lote V – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL -PI

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó	Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, contém glúten. Embalagem: pacote de 400g, em polietileno	PCT	MARATA	720	R$ 2,92	R$ 2.102,40

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

		atóxico, transparente, leitose ou aluminizada, resistente, econdicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.					
2	Açúcar	Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente pacotes de 1 Kg, acondicionados em sacos de 30 kg. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	OLHO D'AGUA	2.460	R$ 2,30	R$ 5.658,00
3	Alho em pasta/ 500ml	Alho, vinagre e sal. Sem conservantes. com prazo da Validada mínima de 08 (oito) meses.	GARRAFA	SUPER FORT	180	R$ 4,74	R$ 853,20
4	Farinha de trigo	Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1 kg, com prazo de Validade mínima de 08 (oito) meses.	KG	FINA	305	R$ 4,37	R$ 1.332,85
5	Amido de milho / 200g	Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 14% Por Peso; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Validade Mínima de 10 Meses, Acondicionado Em Embalagem Primaria Plástica, Flexível, Termo selada, pesando 200g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado.	UND	MAISENA	90	R$ 4,07	R$ 366,30
6	Arroz	Longo fino tipo 1, devendo apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 30kg, com registro do Ministério de Agricultura.	KG	PRIMOR	2.040	R$ 2,87	R$ 5.854,80
7	Azeitonas	Azeitona verde sem caroço – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo)	SACHÊ	VALE FERTIL	587	R$ 3,42	R$ 2.007,54
		valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses.					
8	Biscoito doce- 400g	Tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	ESTRELA	2.220	R$ 3,72	R$ 8.258,40
9	Biscoito salgado	Tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza a nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	ESTRELA	2.160	R$ 3,32	R$ 7.171,20
10	Café em pó / 250g	Torrado e moído, embalagem á vácuo, pacotes de 250gr, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	MARATA	2.820	R$ 4,32	R$ 12.182,40
11	Catchup / 390g	Ingrediente: Água, tomate vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal espessantes carboximetil celulose sódica e conservador. Contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	DAJUDA	15	R$ 4,30	R$ 64,50
12	Coco ralado / 100g	Ingrediente: Coco ralado, açúcar, sal, conservantes. Não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	DUCOCO	88	R$ 2,52	R$ 221,76
13	Colorau com sal / 500g	Produto obtido a partir do urucum, embalado em pacotes de 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	MARATA	83	R$ 2,52	R$ 209,16
14	Tempero preparado / 300g	Ingrediente: Sal, condimento preparado de cebola, pimenta, alho, pimenta de cheiro, aromatizante, sabor glutamato de sódio. Não contem glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	MARIZA	80	R$ 3,32	R$ 265,60
15	Creme de leite / 200g	Ingrediente: Leite integral, creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes, estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten	CX	PIRACANJUBA	150	R$ 2,47	R$ 370,50
16	Doces em tabletes / 600g	Ingrediente: Goiaba ou banana, açúcar e ácido cítrico alimentício, não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	POTE	GUARANI	75	R$ 9,32	R$ 699,00
17	Ervilha em lata / 200g	Ervilha em conserva 1ª qualidade: lata pequena de 200g (peso drenado). Validade mínima de 06 (seis) meses.	LATA	FUGINE	73	R$ 1,32	R$ 96,36
18	Extrato de tomate / 340g	Produto a base de tomate maduros, sãos, sem pele e sementes, em sachê de aproximedamente 340g. Validade mínima de 06 (seis) mesas.	SACHÊ	DAJUDA	720	R$ 2,52	R$ 1.814,40
19	Farinha de mandioca / kg	Seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 2, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 Kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 30Kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	IDEAL	638	R$ 4,52	R$ 2.883,76
20	Féculas mandioca / kg	Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a	KG	PANTANAL	840	R$ 5,02	R$ 4.216,80
		legislação em vigor. Validade mínima de 06 (seis) meses.					
21	Feijão carioca / kg	Isento de sujidades, matérias terrosas, parasitos, insetos, embalado em sacos plásticos transparentes, em pacotes de 1 Kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) mesas.	KG	IDEAL	1.140	R$ 5,12	R$ 5.836,80
22	Feijão preto / kg	Isento de sujidades, matérias terrosas, parasitos, insetos, embalado em sacos plásticos transparentes, em pacotes de 1 Kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	IDEAL	219	R$ 5,82	R$ 1.274,58
23	Fiambre / 320g	Carne de porco, frango ou peru, mantida em salmoura e de pois cozida, Prensada dentrode formas, que se come fria e geralm ente cortada em fatias. Validade mínima de 06 (seis) mesas.	LATA	KITUT	680	R$ 6,02	R$ 3.973,20
25	Farinha láctea / 210g	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) mesas.	PCT	NESTLE	1.020	R$ 5,32	R$ 5.426,40
26	Leite em pó / 200g	Leite integral. Com aproximedamente 6,0g de proteínas por porção, embalagem laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	ITALAC	1.440	R$ 4,52	R$ 6.508,80

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

27	Floco de milho / 500g	Pré-cozida, embalada em pacote de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	MARATA	960	R$ 1,02	R$ 979,20
28	Leite de coco / 200ml	Ingrediente: Água, leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes. Não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	DUCOCO	64	R$ 3,42	R$ 218,88
29	Leite condensado / 395g	Embalagem longa vida de 395g, prazo de Validade mínima de 10 (dez) meses.	CX	ITALAC	60	R$ 3,52	R$ 211,20
30	Óleo soja / 900ml	Refinado, embalado em frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	SINHA	420	R$ 4,12	R$ 1.730,40
31	Macarrão / 500g	Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalado em pacotes de 500g, a embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	ESTRELA	1.380	R$ 1,92	R$ 2.649,60
32	Margarina / 500 ml	Cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 500g, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. Isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	PRIMOR	780	R$ 3,42	R$ 2.667,60
33	Maionese / 200ml	Maionese industrializada: sache de 200 ml. 1ª Qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses.	SACHE	DAJUDA	30	R$ 3,32	R$ 99,60
34	Milho de pipoca /	De 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	SINHA	270	R$ 3,02	R$ 815,40
35	Milho mucunzar /	Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	SINHA	240	R$ 2,32	R$ 556,80
36	Milho verde / 200g	Em conserva- a base de: milho /água / sal. Sem conservantes, acondicionado em sachê contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data da fabricação e validade. Isento de material estranho.	SACHE	FUGINE	240	R$ 1,32	R$ 316,80
37	Mistura para mingau / 170 g	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses.	CX	NESTLE	960	R$ 3,02	R$ 2.899,20
38	Mistura para bolo / 450g	Mistura em pó para o preparo de bolo de diversos sabores, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 450g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses.					
39	Sal /	Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10Kg. Embalagem com data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	MARISOL	165	R$ 1,00	R$ 165,00
40	Vinagre de álcool / 500ml	Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	MARATA	270	R$ 3,12	R$ 842,40
		VALOR ESTIMADO DO LOTE V					**R$ 95.499,99**

Lote VI - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL -PI.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUCOS CONCENTRADOS	Preparado sólido para refresco misto sabores diversos, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em garrafas plástica, hermeticamente selados, com peso líquido de 500ml cada. Validade mínima de 05 (seis) meses.	GARRAFA	JANDAIA	2.580	R$ 4,00	R$ 10.320,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA	Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10Kg, em pacotas de 500g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	FRIPAR	2.100	R$ 8,90	R$ 18.690,00
3	FRANGO (PEITO)	Congelado, com aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	DUDICO	600	R$ 8,90	R$ 5.340,00
4	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE)	Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotas de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação.	KG	FRIBOI	330	R$ 15,80	R$ 5.214,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

		Acondicionado em caixa de papelão lacrada.					
5	LINGUIÇA CALABRESA	De1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 06(seis) meses.	KG	SADIA	1.680	R$ 13,50	R$ 22.680,00
6	SALSICHA TIPO HOT	Salsicha para cachorro quente – 1ª qualidade: embalagem de 03 a 04 kg, peso por unidade de aproximadamente 50g cada. Validade mínima de 06(seis) meses.	KG	PIRPAF	60	R$ 7,20	R$ 432,00
7	PÃO MASSA FINA	Tipo hambúrguer ou hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT	MASSA FINA	5.595	R$ 4,00	R$ 22.380,00
8	BEBIDA LACTEA	Características técnicas: mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor chocolate/ morango, com maltе e ovos enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deva estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses.	KG	LEOTECNICA	660	R$ 13,50	R$ 8.910,00
9	RISOTO / KG	Arroz parbolizado, proteína texturizada de soja, sal, amido de milho, cenoura desidratada, extrato de levedura, ervilha em grãos, mistura de vitaminas e sais minerais, gordura vegetal hidrogenada, colorífico, salsa em flocos, pimenta, tricálcio, aromatizante e realçador de sabor. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	LEOTECNICA	330	R$ 14,50	R$ 4.785,00
10	SARDINHA EM ÓLEO	Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imerse em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 05 (seis) meses.	CX	GOMES DA COSTA	1.880	R$ 3,60	R$ 7.068,00
11	OVO DE GALINHA	Classe A, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de médio de 50g a 55g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em cabidhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação. Validade mínima de 06 (seis) meses.	CARTELA	COAVE	3.540	R$ 12,47	R$ 44.143,80
12	CARNE BOVINA DE PREMEIRA	Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, microbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	FRIGOTIL	600	R$ 22,50	R$ 13.500,00
13	FRANGO	Congelado com aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 05 (seis) meses.	KG	DUDICO	2.580	R$ 7,40	R$ 19.092,00
14	BACON	Bacon embalado a vácuo, resfriada: embalagem 03 a 05 kg cada. Validade mínima de 05 (seis) meses.	KG	FRIBOI	23	R$ 25,00	R$ 575,00
15	IOGURTE / 1L	Iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminadas termo soldadas, contendo 85g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses.	LITRO	FRIOZINA	960	R$ 4,20	R$ 4.032,00
		VALOR ESTIMADO DO LOTE VI					**R$ 187.161,80**

OBSERVAÇÕES I:

- As empresas vencedoras são detentoras das expectativas dos direitos em iguais condições considerados para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no edital, na Ata de SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará as despesas em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão solicitado fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro 004/2019 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 072/2018

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ	02.488.226/0001-09
INSC. ESTADUAL	19.614.084-6
CONTATO	(86) 9987-0982
ENDEREÇO	AV JOÃO ANTONIO LEITÃO, 4195, LOJA 01, BAIRRO PIÇARREIRA
CIDADE	TERESINA - PI

LICITANTE	G S ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	11.672.197/0001-21
INSC. ESTADUAL	19.473.153-7
CONTATO	(86) 2107-7474
ENDEREÇO	AV MARANHÃO, 363, BAIRRO CENTRO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

CIDADE	TERESINA - PI

LICITANTE	M ARAUJO FONTENELE SUPERMERCADOS
CNPJ	12.661.456/0001-81
INSC. ESTADUAL	19.480.161-6
CONTATO	(86) 3321-1804
ENDEREÇO	ROD PI 213, 250, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE	COCAL - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA**: M ARAUJO FONTENELE SUPERMERCADOS, CNPJ: 12.661.456/0001-81- **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisições de Gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Administração e Educação de Cocal -PI. **FONTE DE RECURSOS**: Recursos próprios do município/FPM, ICMS,ISS, IPVA e outros recursos próprios, num valor estimado de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) - **DO PRAZO:** Até 31/12/2019 – Cocal, 16 de Janeiro de 2019– GENARIO BENEDITO DOS REIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** G S ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.672.197/0001-21- **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisições de Gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cocal -PI. **FONTE DE RECURSOS**: Recursos próprios do município/ FPM, ICMS, ISS, FMAS, e outros recursos próprios, num valor estimado de R$ 99.374,30 (noventa e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)- **DO PRAZO:** Até 31/12/2019 – Cocal, 16 de Janeiro de 2019– DEUZENIR DOS SANTOS PORTELA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – **CONTRATADA:** ALMEDIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 02.488.226/0001-09- **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisições de Gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cocal -PI. **FONTE DE RECURSOS**: recursos próprios do município/ FPM, ICMS, ISS, FMS, HOSPITAL e outros recursos da saúde, num valor estimulado de R$ 282.661,79. - **DO PRAZO:** Até 31/12/2019 – Cocal, 16 de Janeiro de 2019– ELIANE CARVALHO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA: M ARAUJO FONTENELE MINIMERCADOS ME CNPJ: 12.661.456/0001-81. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender a Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Cocal – PI. FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, IPVA, FMAS num valor estimulado de R$ 21.150,00(vinte e um mil cento e cinquenta reais). Com validade até 31/12/2019– Cocal, 16 de Janeiro de 2019 – DEUZENIR DOS SANTOS PORTELA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

Lei 888/2019 Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do município de Conceição do Canindé e dá outras providências."

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA, Prefeito Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do piso salarial profissional do magistério público Municipal da educação escolar básica, que corresponde ao piso salarial profissional nacional, passando o valor para **R$ 2.557,73 (DOIS QUINHENTOS, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)**, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Em decorrência da atualização do valor do piso salarial profissional do magistério público Municipal, os vencimentos dos cargos efetivos de professor ficam reajustados, passando a tabela de vencimentos, anexo único da Lei Nº 788, de 30 de setembro de 2009, a ter os valores consignados no Anexo Único.

Art. 3º O pagamento das diferenças decorrentes do reajuste dos vencimentos dos cargos efetivo de professor serão realizadas no mês subsequente à publicação desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por datações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - (PI), em 17 de janeiro de 2019.

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Anexo Único (Lei nº 788/2009)
Tabela de Vencimentos

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/PADRÃO DE VENCIMENTO	
		20 Horas Semanal	40 Horas Semanal
E	Pós-Graduação	2744,62	4391,41
	Nível Superior	2479,34	3966,95
	Nível Médio	2327,10	3723,36
D	Pós-Graduação	2295,69	3673,09
	Nível Superior	2154,72	3447,56
	Nível Médio	2013,77	3222,02
C	Pós-Graduação	2125,63	3401,02
	Nível Superior	1995,12	3192,19
	Nível Médio	1864,60	2983,34
B	Pós-Graduação	1968,17	3149,09
	Nível Superior	1847,33	2955,73
	Nível Médio	1726,48	2762,36
A	Pós-Graduação	1822,39	2915,83
	Nível Superior	1710,49	2736,76
	Nível Médio	1598,59	2557,73

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÊ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÊ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

Lei Nº 889/2019 **Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019**

"Dispõe sobre o reajuste anual dos vencimentos dos cargos de carreira dos órgãos da administração direta do Município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, e dá outras providências."

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA, Prefeito Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado 4,61% (quatro ponto sessenta e um percentual), os vencimentos dos servidores efetivos dos órgãos da administração direta, enquadrados na Lei nº 816/2012, de 05 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

§ 1º Em decorrência do reajuste de que trata o caput do artigo os vencimentos dos cargos efetivos de Agente de vigilância, Agente de Serviços Gerais, ficam atualizados com os seguintes valores:

ANEXO I

Matriz de Padrão de Vencimentos

Cargo Efetivo	Jornada de Trabalho	Classe da Carreira	Formação para Exercício do Cargo	Padrão de Vencimento					
				I	II	III	IV	V	VI
Agente de		A	Curso em Nível de Ensino	998,46	1048,38	1100,80	1155,84	1213,63	1274,32

ANEXO III

Matriz de Padrão de Vencimentos

Cargo Efetivo	Jornada de Trabalho	Classe da Carreira	Formação para Exercício do Cargo	Padrão de Vencimento					
				I	II	III	IV	V	VI
Técnico Administrativo Fiscal de Tributos	40 Horas Semanais	A	Curso em Nível de Ensino Médio	1097,56	1152,44	1210,06	1270,56	1334,09	1400,80
		B	Curso Seqüencial	Padrão de Vencimento					
				I	II	III	IV	V	VI
				1152,44	1210,06	1270,57	1334,09	1400,80	1470,84

§ 4º Em decorrência do reajuste de que trata o caput do artigo os vencimentos do cargo efetivo de Técnico Agrícola ficam atualizados com os seguintes valores:

ANEXO IV

Matriz de Padrão de Vencimentos

Cargo Efetivo	Jornada de Trabalho	Classe da Carreira	Formação para Exercício do Cargo	Padrão de Vencimento					
				I	II	III	IV	V	VI
Técnico Agrícola	40 Horas Semanais	A	Curso em Nível de Ensino Médio Profissionalizante	1168,58	1227,01	1288,36	1352,78	1420,42	1491,44
		B	Curso Seqüencial	Padrão de Vencimento					
				I	II	III	IV	V	VI
				1227,01	1288,36	1352,78	1420,42	1491,44	1566,01

§ 5º Em decorrência do reajuste de que trata o caput do artigo os vencimentos do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo ficam atualizados com os seguintes valores:

ANEXO V

Matriz de Padrão de Vencimentos

Cargo Efetivo	Jornada de Trabalho	Classe da Carreira	Formação para Exercício do Cargo	Padrão de Vencimento					
				I	II	III	IV	V	VI
Engenheiro Agrônomo.	40 Horas Semanais	A	Curso em Nível de Graduação Superior	1283,31	1347,48	1414,85	1485,59	1559,87	1637,86
		B	Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização	Padrão de Vencimento					
				I	II	III	IV	V	VI
				1347,48	1414,85	1485,60	1559,88	1637,87	1719,76

§ 6º Em decorrência do reajuste de que trata o caput do artigo os vencimentos do cargo efetivo de Engenheiro Civil ficam atualizados com os seguintes valores:

ANEXO VI

Matriz de Padrão de Vencimentos

Cargo Efetivo	Jornada de Trabalho	Classe da Carreira	Formação para Exercício do Cargo	Padrão de Vencimento					
				I	II	III	IV	V	VI
Engenheiro Civil	40 Horas Semanais	A	Curso em Nível de Graduação Superior	1924,95	2021,20	2122,26	2228,37	2339,79	2456,78
		B	Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização	Padrão de Vencimento					
				I	II	III	IV	V	VI
				2021,20	2122,26	2228,37	2339,79	2456,78	2579,62

Art. 2º. O reajuste dos vencimentos dos cargos efetivos da administração direta que trata o caput deste artigo será retroativo a 1º de janeiro de 2019, a todos efetivos que percebe ate um salario mínimo

Art. 3º O pagamento das diferenças decorrentes do reajuste dos vencimentos será realizada a partir do mês subseqüente a publicação desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - (PI), em 17 de janeiro de 2019.

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

LEI Nº 890/2019 **Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2019.**

"Dispõe sobre o reajuste anual dos subsídios e gratificações de Servidores do Município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, e dá outras providências."

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA, Prefeito Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados as gratificações da Lei 788/2009, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre a que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério, de Diretor de Unidade Escolar, Supervisor de Ensino e Coordenador de Ensino, ficam reajustados nos seguintes termos, reajustar em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento) gratificações dos servidores do município de Conceição do Canindé – PI.

Art. 2º. Os valores das funções gratificadas, de que trata a Lei 788/2009, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério, de Diretor de Unidade Escolar, Supervisor de Ensino e Coordenador de Ensino, ficam reajustados nos seguintes termos:

Anexo I

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte	01	FG	331,80
Diretor de Unidade Escolar Médio Porte	03	FG	398,17
Diretor de Unidade Escolar Grande Porte	01	FG	597,27
Supervisor de Ensino	01	FG	345,08
Coordenador de Ensino	01	FG	345,08

Art. 3º.O reajuste das gratificações de suporte pedagógico direto a docência será feito retroativamente a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do município.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé-PI, 17 de janeiro de 2019.

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal de Telha

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2019.

APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2018, DOS BLOCOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE GESTÃO DO SUAS E DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA, TODOS ORIUNDOS DO FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 220 de 18 de Dezembro de 2017; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- as Portarias MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica –(NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;
- a Portaria MDS nº 625 de 10/08/2010, que *dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.*
- a Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;
- o documento denominado "Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social", elaborado pelo MDS/SNAS e Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social;
- OPROJOVEM possui legislação específica (Art. 4º da Lei 11.692/2008.)
- O parágrafo 6º do Art. 4º da Lei nº 11.692/2008
- A Resolução CNAS nº 01/2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV--
- A portaria nº 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica no valor total de **R$ 52,21** (Cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Proteção Social Básica serão utilizados na realização de qualquer serviço do respectivo Bloco correspondentes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades dos serviços de proteção social básica, sendo eles:

- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV**
- ✓ Programa de Atenção Integral à Família - **PAIF**. CRAS

II – Os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços e conforme anexos **I e II** desta resolução.

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal de Telha

Art. 2º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor total de **R$ 6.512,62** (Seis mil e quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade serão utilizados na realização de qualquer serviço do respectivo Bloco correspondentes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades dos serviços de proteção social especial de média de complexidade, sendo eles:

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)CREAS.
- ✓ Piso de Transição de Média Complexidade (Serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro dia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência).

II – Os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços e conforme anexo **III** desta resolução.

Art. 3º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Programas e Projetos no valor total de R$ **0,01** (Um centavo).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas e Projetos serão utilizados no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa ACESSUAS TRABALHO.

II – Os recursos serão executados conforme critérios estabelecidos pelo MDS e conforme anexo **IV** desta resolução.

Art. 4º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor total de **R$ 5,12** (Cinco reais e doze centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do Programa Família e Cadastro, conforme anexo **V** desta resolução.

Art. 5º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, no valor total de **R$ 19,82** (Dezenove reais e oitenta e dois centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - **PCF**, conforme anexo **VI** desta resolução.

Art. 6º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Programas e Projetos (**BPC ESCOLA**) no valor total de **20,14** (Vinte reais e vinte e quatorze centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas e Projetos serão utilizados no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa BPC na Escola.

II – Os recursos serão executados conforme critérios estabelecidos pelo MDS e conforme anexo **VII** desta resolução.

Art. 7º O Conselho de Assistência Social, observadas as respectivas competências irá verificar e fiscalizar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos reprogramados dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento, a fim de assegurar a conformidade com esta resolução e seus anexos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Cocal de telha - PI, 18 de Janeiro de 2019.

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

O saldo reprogramado do exercício 2018 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações/atividades dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

1)Entrevista familiar;
2)Visitas domiciliares;
3)Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos;
4)Grupos: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para as famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e inserção produtiva;
5)Campanhas socioeducativas;
6)Encaminhamento e acompanhamento de famílias e seus membros e indivíduos
7)Reuniões e ações comunitárias;
8)Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais;
9)Atividades lúdicas nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência;
10)Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços sócio-assistenciais;
11)Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais.

Poderão ainda os recursos oriundos da reprogramação 2018, financiar outras modalidades de custeios tais como;

- Manutenção do CRAS, tais como (reforma, pequenos reparos, dentre outros)
- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referencia
- Aquisição de material de expediente e de consumo
- Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referencia

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

ANEXO II

O saldo reprogramado do exercício 2018 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações e atividades do SCFV – (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), organizando-se nas seguintes faixas etária;

***Crianças até 6 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Pessoas Idosas.**

Os recursos oriundos da reprogramação de saldos 2018 poderão ser utilizados em:

Oficinas sugeridas pelas equipes técnicas tais como;

- ✓ Artes plásticas – desenho, pintura e outras formas;
- ✓ Teatro/dramatização;
- ✓ Dança – regionais, modernas, clássicas;
- ✓ Música – coral, instrumentos diversos;
- ✓ 5. Contação de histórias;
- ✓ 6. Cantinho de Leitura;

Os recursos também poderão ser utilizados para;

- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe técnica dos SCFV
- Para realização de manutenção de espaços ofertantes dos SCFV (pequenos reparos)
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referencia
- Aquisição de materiais de custeio e expediente
- Em realizações de atividades socioeducativas e culturais.
- Em Palestras

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal de Telha

- Em Festas de confraternização
- Em Comemorações de datas cívicas
- Em aquisição e confecção de Lanches
- Em Passeios
- Em capacitações de equipes do SCFV
- Visitas domiciliares
- Compra e confecção de materiais didáticos e socioeducativos
- Aquisição de material esportivo
- Material pedagógico;
- Material esportivo;
- Uniforme personalizado do Programa;
- Contratar oficineiros;
- Livros de leitura;
- Material Gráfico

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço

ANEXO III

O saldo reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Proteção Social Especial de média complexidade poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações/atividades, prestados pelo PAEIF - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) e Serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro dia e atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência., ofertados exclusivamente no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

- ✓ Referenciamento e encaminhamento de situações de violação de direitos, vitimizações e agressões a crianças e adolescentes;
- ✓ Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias;
- ✓ Produção de materiais educativos como suporte aos serviços;
- ✓ Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- ✓ Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Realização de visitas domiciliares;
- ✓ Atendimento sócio-familiar;
- ✓ Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos;
- ✓ Monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco;

Poderão ainda os recursos oriundos da reprogramação 2018, financiar outras modalidades de custeios tais como;

- Manutenção do CREAS, tais como (reforma, pequenos reparos, dentre outros)
- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referencia
- Aquisição de material de expediente e de consumo
- Aquisição de lanches e gêneros alimentícios

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

ANEXO IV

O saldo reprogramados do exercício 2018 do Bloco de Programas e Projetos poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades do programa ACESSUASTRABALHO, tais como;

- ✓ Contratação de equipe técnica para coordenação e execução do Programa;
- ✓ Estrutura adequada para a gestão e realização das atividades;
- ✓ Transporte e alimentação dos usuários, necessários para a atividade;
- ✓ Material de tecnologia assistiva para permitir a participação da pessoa com deficiência nas ações de mobilização, (Exemplo: materiais impressos em braile, intérprete em libras);
- ✓ Materiais para divulgação do programa (Exemplo: campanhas, panfletos, cartilhas...)

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do programa.

ANEXO V

O saldo reprogramado do exercício 2018 do Bloco da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família– (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades da Gestão Municipal do Programa Bolsa e Cadastro Único, tais como;

- ✓ Aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados do Cadastro Único (exemplos: contratação de digitadores e cadastradores por período determinado e na forma legal; aquisição de equipamento, mobília e material de expediente; aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados no cadastramento);
- ✓ Treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados do da gestão do Cadastro Único e Bolsa Família
- ✓ Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado para ministrar capacitação de cadastradores e entrevistadores;
- ✓ Locação de espaço para realização de eventos;
- ✓ Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados pela Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família.
- ✓ Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado realizar atividades vinculadas ao desenvolvimento da gestão do PBF;
- ✓ Ações de divulgação e comunicação de campanhas de atualização cadastral;
- ✓ Melhoria da infra-estrutura para atendimento às famílias.
- ✓ Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades
- ✓ Realização de campanhas educativas para famílias beneficiárias;
- ✓ Realização de visitas domiciliares para verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem condicionalidades;
- ✓ Aquisição de materiais de expedientes

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda da Gestão do programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família

ANEXO VI

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco de Programas Criança FELIZ - **PCF**, poderá ser utilizado para financiar exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - **PCF**, tais como;

- ✓ Locação de automóveis, embarcações;
- ✓ Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referência; **(Atenção; SUPERVISOR E VISITADOR)**
- ✓ No caso de Veículos próprios do município ou do distrito federal: combustível, reposição de peças automotivas, e outros necessários à sua manutenção e funcionamento;
- ✓ Diárias;
- ✓ Passagens e Outras despesas relacionadas.
- ✓ **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS** - Computadores; Impressoras; maquinas copiadoras; Datashow; Telão; Mobiliários, e; outros necessários a execução do programa.
- ✓ Locação de Imóvel;
- ✓ CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS - Pinturas, Troca de forro de teto; Troca de portas e janelas; Adaptações visando acessibilidade (rampas, sinalizadores de piso, barras, bacia sanitária e pia para banheiros e outros itens necessários ao acesso fácil de trabalhadores e usuários);
- ✓ Material de Consumo;
- ✓ Materiais Lúdicos, Pedagógicos e Esportivos;
- ✓ Despesas Administrativas- Água; Luz; Telefone; Internet;
- ✓ Realização de capacitação;
- ✓ Mobilização e Divulgação;
- ✓ Aquisição de lanches e gêneros alimentícios

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Conselho Municipal de Assistência Social de Cocal de Telha

- ✓ Aquisição de material de expediente

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

ANEXO VII

O saldo reprogramado do exercício 2018 do Bloco de Programas e Projetos serão exclusivamente para financiar ações e atividades do Programa BPC na Escola, tais como;

- ✓ Pagamento entrevistadores por tempo determinado para aplicação dos questionários;
- ✓ Refeição, lanche e agua oferecidos aos profissionais que realizaram visita domiciliares;
- ✓ Pagamento com aquisição de combustível
- ✓ Material de processamento de dados;
- ✓ Aquisição de cartuchos/toner
- ✓ Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- ✓ Locação de carro de som, confecção de material gráfico (cartazes, folders, panfletos, outros) e divulgação em jornal, rádio e televisão.
- ✓ Deslocamento de equipe para aplicação dos questionários

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do programa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório nº 004/2019, procedimento nº 001/2019, sob a modalidade Carona, adjudicando o objeto da mesma à empresa LAS TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: 04.248.380/0001-39, com valor de R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

Colônia do Piauí - PI, em 15 de janeiro de 2019.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 004/2019, Procedimento nº 001/2019, modalidade Carona, que teve como vencedor a empresa LAS TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: 04.248.380/0001-39, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colônia do Piauí - PI, em 15 de janeiro de 2019.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2019
PROCESSO Nº: 004/2019
CARONA Nº: 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: LAS TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: 04.248.380/0001-39.
OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI, NA CONDIÇÃO DE CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018, ATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, EDIÇÃO Nº MMMDCCXXVI, PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR: R$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2019.
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Colônia do Piauí – PI, 15 de janeiro de 2019.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.143

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.138.417,06 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.138.417,06**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

24	04.122.0003.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	31.000,00 F.R.: 0001 00	
28	04.122.0003.2002.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0001 00	
39	04.122.0003.2008.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Administraçao da Junta do Serviço Militer DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	400,00 F.R.: 0001 00	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

52	04.122.0004.1027.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Aquisição de Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	3.234,00 F.R.: 0001 00	
59	04.122.0004.1077.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Setor de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	4.800,00 F.R.: 0001 00	
71	04.122.0004.2004.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	40.000,00 F.R.: 0001 00	
76	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção das Atividades Administrativas DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	600,00 F.R.: 0001 00	

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

79	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00	
80	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	39.000,00 F.R.: 0 001 00	
90	17.512.0004.2084.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com a AGESPISA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	8.000,00 F.R.: 0 001 00	
92	17.512.0004.2084.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Encargos com a AGESPISA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 00	
93	24.721.0004.2085.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Serviços Postais Convencionais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.800,00 F.R.: 0 001 00	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

123	04.123.0005.2073.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Setor Contábil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	1.800,00 F.R.: 0 001 00	
125	28.846.0005.1042.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Amortização da Dívida Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 0 001 00	
128	28.846.0005.2023.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Encargos com Obrigaçoes Patronais OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	16.000,00 F.R.: 0 001 00	
130	28.846.0006.2023.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com Obrigaçoes Patronais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	200,00 F.R.: 0 001 00	

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

131	28.846.0005.2023.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Encargos com Obrigaçoes Patronais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	14.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

157	12.361.0012.2033.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	Administração do Ensino Fundamental DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Educação	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
163	12.361.0012.2034.0000 3.3.90.30.00 117 200 001	Manutenção da Merenda Escolar-PNAE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	21.000,00 F.R.: 0 117 02	
752	12.361.0012.2033.0000 3.3.90.30.00 119 200 001	Administração do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	14.374,88 F.R.: 0 119 02	

02 05 00 FUNDO MUN.E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

224	12.361.0012.1014.0000 4.4.90.51.00 110 240 000	Investimentos para Fortalecimento de Educação Basica OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	49.192,30 F.R.: 0 110 02	
229	12.361.0012.2046.0000 3.1.90.16.00 110 230 000	Encargos com o Pessoal do Magisterio - 60% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	68.200,00 F.R.: 0 110 02	
237	12.361.0012.2047.0000 3.3.90.14.00 110 240 000	Encargos com o Pessoal Administrativo - 40% DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	850,00 F.R.: 0 110 02	
239	12.361.0012.2047.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Encargos com o Pessoal Administrativo - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	76.715,11 F.R.: 0 110 02	

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 05 00 FUNDO MUN.E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

240	12.361.0012.2047.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	Encargos com o Pessoal Administrativo - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	300,00 F.R.: 0 110 02	
244	12.361.0012.2049.0000 3.3.90.14.00 110 240 000	Outras Despesas de Custeio - 40% DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	1.900,00 F.R.: 0 110 02	
248	12.361.0012.2049.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	Outras Despesas de Custeio - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	30.000,00 F.R.: 0 110 02	
251	12.361.0012.2053.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	22.329,35 F.R.: 0 110 02	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

295	10.301.0011.2061.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Administração da Secretaria Municipal de Saude DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
298	10.301.0011.2061.0000 3.3.90.35.00 001 300 000	Administração da Secretaria Municipal de Saude SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Saúde	11.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

320	10.301.0011.2062.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Nucleo de Apio a Saude da Familia- NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	15.000,00 F.R.: 0 210 03	
324	10.301.0011.2062.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Nucleo de Apio a Saude da Familia- NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	3.600,00 F.R.: 0 210 03	

(Continua na próxima página)

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

325	10.301.0011.2063.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	Manutenção do Sistema de Saude do Município CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde	8.500,00 F.R.: 0 001 00	
326	10.301.0011.2063.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção do Sistema de Saude do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	24.000,00 F.R.: 0 001 00	
331	10.301.0011.2063.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	Manutenção do Sistema de Saude do Município DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	7.000,00 F.R.: 0 001 00	
332	10.301.0011.2063.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção do Sistema de Saude do Município MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	85.000,00 F.R.: 0 001 00	
335	10.301.0011.2063.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção do Sistema de Saude do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	30.000,00 F.R.: 0 001 00	
336	10.301.0011.2063.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção do Sistema de Saude do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	70.000,00 F.R.: 0 001 00	
359	10.303.0011.2089.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Programa Saude da Familia - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	65.490,00 F.R.: 0 210 03	
367	10.303.0011.2090.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Programa de Agentes Comunitarios de Saude -PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	37.807,73 F.R.: 0 210 03	
377	10.303.0011.2091.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Programa de Saude Bucal-PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	25.000,00 F.R.: 0 210 03	

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

477	08.244.0006.2127.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	27.450,00 F.R.: 0 311 05	

02 10 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

520	20.606.0018.2027.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Administração da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	7.020,00 F.R.: 0 001 00	
524	20.606.0018.2027.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Administração da Secretaria DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	400,00 F.R.: 0 001 00	
527	20.606.0018.2027.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Administração da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
746	20.606.0018.2026.0000 3.3.90.39.00 940 110 000	Apoio ao Produtor e sua Atividades Agricolas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências Convênios	21.469,56 F.R.: 0 940 00	

02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERVICOS PUBLICOS

511	17.512.0019.2060.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos Pocos, Chafarizes Publicos e Caixas D'agua OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	9.000,00 F.R.: 0 001 00	
513	17.512.0019.2110.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Rede de Abastecimento D'agua MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	22.000,00 F.R.: 0 001 00	
565	15.452.0020.2055.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	350,00 F.R.: 0 001 00	

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

741	10.301.0011.2063.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Manutenção do Sistema de Saude do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	32.022,28 F.R.: 0 210 03	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL

407	08.243.0007.2078.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	3.829,80 F.R.: 0 001 00	
425	08.244.0008.2024.0000 3.3.90.14.00 001 400 000	Manutenção e Administração da Secretaria DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
428	08.244.0008.2024.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção e Administração da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	8.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

438	08.244.0006.2011.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	6.000,00 F.R.: 0 311 05	
440	08.244.0006.2017.0000 3.3.90.14.00 311 400 001	Manutenção do Indice de Gestao Desv. do Bolsa Familia - IGD DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do FNAS RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	400,00 F.R.: 0 311 05	
443	08.244.0006.2017.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	Manutenção do Indice de Gestao Desv. do Bolsa Familia - IGD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do FNAS RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	1.000,00 F.R.: 0 311 05	
483	08.244.0006.2100.0000 3.3.90.14.00 311 400 001	Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do FNAS RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	1.150,00 F.R.: 0 311 05	

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERVICOS PUBLICOS

570	15.452.0020.2055.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	9.000,00 F.R.: 0 001 00	
571	15.452.0020.2055.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	15.300,00 F.R.: 0 001 00	
619	25.752.0020.2058.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção com Iluminação Publica MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	29.802,50 F.R.: 0 001 00	
624	26.782.0022.2079.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção de Veiculos Publicos MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 0 001 00	
625	26.782.0022.2079.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção de Veiculos Publicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	3.300,00 F.R.: 0 001 00	
754	15.451.0022.1055.0000 3.3.90.93.00 940 110 000	Construção e Recuperação de Calçamentos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	2.785,06 F.R.: 0 940 00	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

638	27.812.0015.2078.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutencao do Departamento de Esportes VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	2.800,00 F.R.: 0 001 00	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

667	13.392.0013.2042.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Real. em Prom.Eventos Fest. Comemor.Culturais do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.500,00 F.R.: 0 001 00	

(Continua na próxima página)

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522378/0001-43 Exercício: 2018

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

677	13.392.0013.2124.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	800,00 F.R.: 0 001 00	
753	13.392.0013.2043.0000 3.3.90.93.00 940 110 000	Incentivo as Atividades Culturais do Município INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	19.016,36 F.R.: 0 940 81	

02 16 00 HOSPITAL LOURDINHA MOURA

716	10.302.0009.2039.0000 3.3.90.30.00 220 310 000	Manutenção do Hospital de Peq. Porte Lourdinha Moura MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	8.702,50 F.R.: 0 220 03	
717	10.302.0009.2039.0000 3.3.90.36.00 220 310 000	Manutenção do Hospital de Peq. Porte Lourdinha Moura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	5.855,00 F.R.: 0 220 03	
718	10.302.0009.2039.0000 3.3.90.39.00 220 310 000	Manutenção do Hospital de Peq. Porte Lourdinha Moura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	8.030,00 F.R.: 0 220 03	
747	10.302.0009.2039.0000 3.1.90.91.00 210 300 001	Manutenção do Hospital de Peq. Porte Lourdinha Moura SENTENÇAS JUDICIAIS Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	3.930,33 F.R.: 0 210 03	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

18	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Encargos com Assessoria Jurídica Tec. Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-12.300,00 F.R. Grupo: 000100

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522378/0001-43 Exercício: 2018

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

19	04.122.0002.2003.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com Assessoria Jurídica Tec. Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5.820,00 F.R. Grupo: 000100
29	04.122.0003.2002.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100
32	04.122.0003.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-997,14 F.R. Grupo: 000100
33	04.122.0003.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 000100
34	04.122.0003.2002.0000 3.3.90.48.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Geral	-1.100,00 F.R. Grupo: 000100
36	04.122.0003.2008.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Administraçao da Junta de Serviço Militar CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	-1.300,00 F.R. Grupo: 000100
40	04.122.0003.2008.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Administraçao da Junta do Serviço Militar MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100
42	04.122.0003.2008.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Administraçao da Junta do Serviço Militar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100
44	04.122.0003.2013.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Apoio a Segurança Publica do Município MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522378/0001-43 Exercício: 2018

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

45	04.122.0003.2013.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Apoio a Segurança Publica do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100
46	04.122.0003.2074.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	Contribuição a Entidades CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-850,00 F.R. Grupo: 000100

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

48	04.121.0004.2101.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Criação do Plano Diretor MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-2.300,00 F.R. Grupo: 000100
53	04.122.0004.1028.0000 4.4.90.61.00 001 100 000	Aquisição de Imoveis AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos Ordinários Geral	-600,00 F.R. Grupo: 000100
54	04.122.0004.1039.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Construção e Recuperação do Predio da Prefeitura MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-2.200,00 F.R. Grupo: 000100
55	04.122.0004.1039.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Construção e Recuperação do Predio da Prefeitura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-4.211,92 F.R. Grupo: 000100
56	04.122.0004.1039.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Construção e Recuperação do Predio da Prefeitura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-672,00 F.R. Grupo: 000100
58	04.122.0004.1077.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção do Setor de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-10.102,86 F.R. Grupo: 000100
61	04.122.0004.1078.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal de Trânsito OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 000100

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522378/0001-43 Exercício: 2018

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

62	04.122.0004.1078.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal de Trânsito DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100
77	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção das Atividades Administrativas MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.887,03 F.R. Grupo: 000100
78	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	Manutenção das Atividades Administrativas SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	-9.782,21 F.R. Grupo: 000100
81	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	Manutenção das Atividades Administrativas DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 000100
82	04.122.0004.2014.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Encargos com Precatorios SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	-2.326,38 F.R. Grupo: 000100
87	04.126.0004.2006.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Encargos com Informatica e Processamento de dados OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 000100
100	24.722.0004.2015.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Transmissao do Sinal de TV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 000100
101	24.722.0004.2015.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Transmissao do Sinal de TV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-18.000,00 F.R. Grupo: 000100
103	25.752.0004.2031.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com ELETROBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-4.166,89 F.R. Grupo: 000100

(Continua na próxima página)

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

105	25.752.0004.2031.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Encargos com ELETROBRAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	-7.569,65 F.R. Grupo: 000100	
729	12.361.0012.2053.0000 3.3.90.36.00 120 210 000	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	-2.500,00 F.R. Grupo: 012002	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

107	04.123.0005.2020.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	Manutenção do Depto. Tributario e Financeiro CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100	
116	04.123.0005.2020.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Depto. Tributario e Financeiro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-7.000,00 F.R. Grupo: 000100	
118	04.123.0005.2021.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Encargos com Serviços Bancarios e Financeiros OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-9.732,82 F.R. Grupo: 000100	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

138	12.361.0012.1068.0000 4.4.90.52.00 120 200 000	Aquisição de Equipamento para Unidades Escolares EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Educação Educação	-9.000,00 F.R. Grupo: 012002	
139	12.361.0012.1060.0000 4.4.90.52.00 120 210 000	Projeto Caminho da Escola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	-10.000,00 F.R. Grupo: 012002	
143	12.361.0012.2005.0000 3.3.90.30.00 116 200 001	Manutenção do Salário Educação MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	-47.810,63 F.R. Grupo: 011502	
148	12.361.0012.2019.0000 3.3.90.30.00 119 200 001	Encargos com o Programa Brasil Alfabetizado-BRALF MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	-15.000,00 F.R. Grupo: 011902	

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

149	12.361.0012.2019.0000 3.3.90.32.00 119 200 001	Encargos com o Programa Brasil Alfabetizado-BRALF MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: Outras Transferências de Recursos do FNDE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	-14.865,89 011902	
150	12.361.0012.2019.0000 3.3.90.36.00 119 200 001	Encargos com o Programa Brasil Alfabetizado-BRALF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	-15.000,00 F.R. Grupo: 011902	
165	12.361.0012.2035.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	Administração e Coordenação da Secretaria CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Educação	-4.000,00 F.R. Grupo: 000100	
166	12.361.0012.2035.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Administração e Coordenação da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	-17.000,00 F.R. Grupo: 000100	
172	12.361.0012.2035.0000 3.3.90.30.00 001 200 001	Administração e Coordenação da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	-31.880,00 F.R. Grupo: 000100	
173	12.361.0012.2035.0000 3.3.90.35.00 001 200 000	Administração e Coordenação da Secretaria SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Educação	-9.000,00 F.R. Grupo: 000100	
174	12.361.0012.2035.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Administração e Coordenação da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	-20.503,07 F.R. Grupo: 000100	
175	12.361.0012.2035.0000 3.3.90.39.00 001 200 001	Administração e Coordenação da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	-25.000,00 F.R. Grupo: 000100	
194	12.361.0012.2051.0000 3.3.90.39.00 119 200 001	Aquisição de Material Didatico e Pedagogico OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Recursos do FNDE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	-64.990,00 F.R. Grupo: 011902	

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

201	12.361.0012.2087.0000 3.3.90.92.00 118 200 001	Encargos com o PNAT DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	-3.700,00 F.R. Grupo: 011802	
202	12.365.0012.1010.0000 4.4.90.51.00 120 210 000	Construção e Recuperação de Creches e Pré-Escolas OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	-120.458,90 F.R. Grupo: 012002	
205	12.365.0012.2038.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	Administração do Ensino Infantil CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Educação	-1.000,00 F.R. Grupo: 000100	
221	12.368.0012.1083.0000 4.4.90.51.00 120 200 000	Construção e Reforma de Quadra de Esporte das Escolas OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Educação Educação	-40.954,00 F.R. Grupo: 012002	
222	12.368.0012.1084.0000 4.4.90.51.00 120 200 000	Construção de Cisternas e Perfuração de Poços nas Escolas e Cr OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Educação Educação	-6.000,00 F.R. Grupo: 012002	

02 05 00 FUNDO MUN.E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

225	12.361.0012.1014.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	Investimentos para Fortalecimento da Educação Basica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-150,00 F.R. Grupo: 011002	
226	12.361.0012.1045.0000 4.4.90.61.00 110 240 000	Aquisição de Imoveis AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-400,00 F.R. Grupo: 011002	
228	12.361.0012.2046.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	Encargos com o Pessoal do Magisterio - 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-10.030,02 F.R. Grupo: 011002	
233	12.361.0012.2047.0000 3.1.90.04.00 110 240 000	Encargos com o Pessoal Administrativo - 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-3.056,08 F.R. Grupo: 011002	

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 05 00 FUNDO MUN.E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

234	12.361.0012.2047.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	Encargos com o Pessoal Administrativo - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-34.880,00 F.R. Grupo: 011002	
235	12.361.0012.2047.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	Encargos com o Pessoal Administrativo - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-9.252,44 F.R. Grupo: 011002	
236	12.361.0012.2047.0000 3.1.90.16.00 110 240 000	Encargos com o Pessoal Administrativo - 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-2.500,00 F.R. Grupo: 011002	
238	12.361.0012.2047.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	Encargos com o Pessoal Administrativo - 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-784,70 F.R. Grupo: 011002	
241	12.361.0012.2048.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	Conservação e Manutenção de Unidades Escolares MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-25.880,34 F.R. Grupo: 011002	
242	12.361.0012.2048.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Conservação e Manutenção de Unidades Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-6.740,00 F.R. Grupo: 011002	
243	12.361.0012.2048.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	Conservação e Manutenção de Unidades Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-11.000,00 F.R. Grupo: 011002	
245	12.361.0012.2049.0000 3.3.90.18.00 110 240 000	Outras Despesas de Custeio - 40% AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-2.200,00 F.R. Grupo: 011002	
247	12.361.0012.2049.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Outras Despesas de Custeio - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-447,56 F.R. Grupo: 011002	

(Continua na próxima página)

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 05 00 FUNDO MUN.E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

249	12.361.0012.2050.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Treinamentos e Qualificações de Professores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-7.257,73 F.R. Grupo: 011002	
250	12.361.0012.2050.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	Treinamentos e Qualificações de Professores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-440,00 F.R. Grupo: 011002	
254	12.361.0012.2119.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	Manutenção de Educação de Jovens e Adultos-60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-7.000,00 F.R. Grupo: 011002	
262	12.361.0012.2122.0000 3.1.90.16.00 110 240 000	Manutenção de Educação de Jovens e Adultos-40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-2.800,00 F.R. Grupo: 011002	
263	12.361.0012.2122.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	Manutenção de Educação de Jovens e Adultos-40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-10.000,00 F.R. Grupo: 011002	
264	12.361.0012.2122.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Manutenção de Educação de Jovens e Adultos-40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-19.781,28 F.R. Grupo: 011002	
267	12.365.0012.1058.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	Aquisição de Material Permanente p/Creches e Pré-Escolas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-1.042,81 F.R. Grupo: 011002	
268	12.365.0012.2114.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	Manutenção e Encargos com o Ensino Infantil-60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-1.200,00 F.R. Grupo: 011002	
271	12.365.0012.2114.0000 3.1.90.16.00 110 230 000	Manutenção e Encargos com o Ensino Infantil-60% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-2.500,00 F.R. Grupo: 011002	

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 05 00 FUNDO MUN.E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

272	12.365.0012.2115.0000 3.1.90.04.00 110 240 000	Manutenção e Encargos com o Ensino Infantil-40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-4.000,00 F.R. Grupo: 011002	
275	12.365.0012.2115.0000 3.1.90.16.00 110 240 000	Manutenção e Encargos com o Ensino Infantil-40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-1.000,00 F.R. Grupo: 011002	
276	12.365.0012.2115.0000 3.3.90.14.00 110 240 000	Manutenção e Encargos com o Ensino Infantil-40% DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-2.000,00 F.R. Grupo: 011002	
278	12.365.0012.2115.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Manutenção e Encargos com o Ensino Infantil-40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-7.938,00 F.R. Grupo: 011002	
280	12.367.0012.2120.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	Manut. do Ensino Especial e Excepcional -60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-1.000,00 F.R. Grupo: 011002	
282	12.367.0012.2120.0000 3.1.90.16.00 110 230 000	Manut. do Ensino Especial e Excepcional -60% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-600,00 F.R. Grupo: 011002	
283	12.367.0012.2123.0000 3.1.90.04.00 110 240 000	Manut. do Ensino Especial e Excepcional - 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-2.300,00 F.R. Grupo: 011002	
284	12.367.0012.2123.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	Manut. do Ensino Especial e Excepcional - 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-5.000,00 F.R. Grupo: 011002	
286	12.367.0012.2123.0000 3.1.90.16.00 110 240 000	Manut. do Ensino Especial e Excepcional - 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-1.000,00 F.R. Grupo: 011002	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

307	10.301.0011.1095.0000 3.3.90.30.00 220 300 000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO CA MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-9.429,80 F.R. Grupo: 022003	
341	10.301.0011.2065.0000 3.3.90.30.00 210 300 001	Aquisição de Materiais Odontologicos e Medicamentos MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS PROGRAMAS	-48.895,06 F.R. Grupo: 021003	
738	10.301.0011.2063.0000 3.3.90.39.00 220 310 000	Manutenção do Sistema de Saude do Municipio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-5.000,00 F.R. Grupo: 022003	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL

410	08.243.0007.2078.0000 3.1.90.92.00 001 400 000	Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Assistência Social	-1.000,00 F.R. Grupo: 000100	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

435	08.244.0006.2011.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do FNAS RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	-12.750,89 F.R. Grupo: 031105	
442	08.244.0006.2017.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	Manutenção do Indice de Gestao Desv. do Bolsa Familia - IGDB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do FNAS RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	-7.000,00 F.R. Grupo: 031105	
481	08.244.0006.1006.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	Aquisição de Materiais Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Assistência Social	-5.757,73 F.R. Grupo: 000100	
482	08.244.0006.1022.0000 4.4.90.51.00 312 410 000	Ampliação,Reforma e Equipação do CCE e CRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Assistência Social Assistência Social - Convênios	-4.500,00 F.R. Grupo: 031205	
484	08.244.0006.2098.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Administ.do Fundo Municipal de Assistencia Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100	

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

492	08.244.0006.2098.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Administ.do Fundo Municipal de Assistencia Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 000100	
493	08.244.0006.2098.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Administ.do Fundo Municipal de Assistencia Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	-6.000,00 F.R. Grupo: 000100	
494	08.244.0006.2098.0000 3.3.90.48.00 001 400 000	Administ.do Fundo Municipal de Assistencia Social OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Assistência Social	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100	

02 10 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

510	20.606.0018.1013.0000 4.4.90.52.00 940 110 000	Aquisição de Trator e Implementos Agricolas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências Convênios	-6.471,66 F.R. Grupo: 094006	

02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERVICOS PUBLICOS

548	15.451.0022.1053.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Pavimentação Asfáltica de Vias Publicas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-30.000,00 F.R. Grupo: 094006	
556	15.451.0022.1092.0000 4.4.90.52.00 940 110 000	Construção do Rodoanel Municipal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências Convênios	-2.785,06 F.R. Grupo: 094006	
558	15.451.0022.2111.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção de Calçamentos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 000100	
584	15.482.0021.2029.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	Programa de Melhoria Habitacional INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 000100	
589	17.511.0019.1068.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção e Recuperação de Pontes OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-8.685,47 F.R. Grupo: 094006	

(Continua na próxima página)

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERVICOS PUBLICOS

617	25.751.0020.1016.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Const. e Ampliação da Rede de Dist. de Energia Eletrica OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-10.000,00 F.R. Grupo: 094006
623	26.782.0022.1040.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-23.800,00 F.R. Grupo: 094006
626	26.782.0022.2079.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção de Veículos Publicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-16.600,00 F.R. Grupo: 000100
627	26.782.0022.2081.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção de Rodovias e Estradas do Município MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

631	27.812.0016.1062.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção e Recuperação de Estadio e Campos de Futebol OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-15.000,00 F.R. Grupo: 094006
647	27.812.0016.2109.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut.do Ginásio, Quadra Poliesportiva e Campo de Futebol MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-21.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 13 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM

651	04.124.0023.2072.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços da Controladoria Geral do Municipio VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-9.000,00 F.R. Grupo: 000100
653	04.124.0023.2072.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços da Controladoria Geral do Municipio DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 000100
654	04.124.0023.2072.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços da Controladoria Geral do Municipio DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 000100

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

665	13.392.0013.2042.0000 3.3.90.31.00 001 100 000	Real. em Prom.Eventos Fest. Comemor.Culturais do Municipio PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 000100
666	13.392.0013.2042.0000 3.3.90.32.00 001 100 000	Real. em Prom.Eventos Fest. Comemor.Culturais do Municipio MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 000100
668	13.392.0013.2042.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Real. em Prom.Eventos Fest. Comemor.Culturais do Municipio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-11.300,00 F.R. Grupo: 000100
682	13.392.0013.2124.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 000100
689	23.695.0014.2043.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Incentivo as Atividades Culturais do Municipio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-2.234,00 F.R. Grupo: 000100

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

693	14.422.0016.1086.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Programa de Inclusão ao Jovem ao mercado de Trabalho OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-528,34 F.R. Grupo: 000100
698	14.422.0016.1094.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	PROGRAMA MENOR APRENDIZ / ESTÁGIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-300,00 F.R. Grupo: 000100
699	14.422.0016.2125.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria da Juventude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 000100
700	14.422.0016.2125.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria da Juventude OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

701	14.422.0016.2125.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria da Juventude DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-500,00 F.R. Grupo: 000100
702	14.422.0016.2125.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria da Juventude MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-500,00 F.R. Grupo: 000100
704	14.422.0016.2125.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria da Juventude OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 16 00 HOSPITAL LOURDINHA MOURA

707	10.302.0009.1032.0000 4.4.90.51.00 220 310 000	Reforma e Ampl.do Hospital de Peq. Porte Lourdinha Moura OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-5.000,00 F.R. Grupo: 022003
708	10.302.0009.1032.0000 4.4.90.51.00 220 310 000	Reforma e Ampl.do Hospital de Peq. Porte Lourdinha Moura OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-5.556,00 F.R. Grupo: 022003
709	10.302.0009.1034.0000 4.4.90.52.00 220 310 000	Aquisição de Unidade Movel de Saude EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-600,00 F.R. Grupo: 022003
712	10.302.0009.2039.0000 3.1.90.13.00 220 310 000	Manutenção do Hospital de Peq. Porte Lourdinha Moura OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-2.683,50 F.R. Grupo: 022003
713	10.302.0009.2039.0000 3.1.90.16.00 220 310 000	Manutenção do Hospital de Peq. Porte Lourdinha Moura OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-2.000,00 F.R. Grupo: 022003
714	10.302.0009.2039.0000 3.1.90.92.00 220 310 000	Manutenção do Hospital de Peq. Porte Lourdinha Moura DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-1.000,00 F.R. Grupo: 022003

PM COLÔNIA DO PIAUÍ
AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N - CENTRO
41522376/0001-43 Exercício: 2018

Anulação (-) -1.138.417,06

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor, a partir de 01 de Novembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA B. MOURA DE ABREU SÁ
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Tempo de Trabalhar os Sonhos da Reconstrução

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica (ALVES & MAGALHÃES ADVOGADOS E ASSOCIADOS).

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 08 de janeiro de 2019.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **ALVES & MAGALHÃES ADVOGADOS E ASSOCIADOS** (CNPJ de nº 17.189.039/0001-00), para a prestação dos citados serviços, com o valor global na cifra de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 parcelas de igual valor na cifra de R$ 3.000,00 (três mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO *nº 001/2019/INEX-CPL*
Referente a inexigibilidade de nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de Curimatá

CONTRATADO: ALVES & MAGALHÃES ADVOGADOS E ASSOCIADOS (CNPJ de nº 17.189.039/0001-00)

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria na Administração Pública e em especial, na área de Licitações e contratos

VALOR: o valor global de R$ com o valor global na cifra de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divido em 12 parcelas de igual valor na cifra de R$ 3.000,00 (três mil reais)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior

CONTRATADO: Anselmo Alves de Sousa

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

Extrato de Homologação, Ratificação e Adjudicação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços artísticos para fornecimento de atrações musicais desse gênero de grande porte, quais sejam, BANDA LÍBANOS; BANDA DESEJO DE MENINA; e ELIAS SILVA (cantor Gospel), visando apresentações artísticas nas festividades alusivas ao 25º aniversário do Município de Ilha Grande – PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI, CNPJ: 01.612.581/0001-85, Avenida Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI.

CONTRATADO: M B RIBEIRO DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.349.782/0001-62, com sede localizada na Rua Piauí, nº 30, bairro Centro, Piracuruca – PI.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018, conforme Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: 80.000,00 (oitenta mil reais).

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 18/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER: Projeto Atividade: 1016; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.20; **C. A:** 200; **FR:** 001-EDU 25%.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av: Helvídio Nunes, nº. 2650, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº. 001 / 2019 Colônia do Gurguéia, 01 de janeiro de 2.019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, de 31 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição **que originou o Processo Administrativo nº 010/2018, de 03 de dezembro de 2018, e conforme** preceitua o art. 25 da **Lei nº. 200/2009**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurgueia e no art. 6º da **Emenda Constitucional nº 41/2003** de 19/12/2003 c/c **§5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988;**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurguéia, COLONIA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, **ESMERALDINA ARAÚJO BRITO DE ANDRADE,** RG nº. 624.986 SSP-PI, CPF nº 327.595.413-04, Professora **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir dessa data.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia – Piauí, 01 de janeiro de 2.019.

Prefeita Municipal
Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Colônia Gurguéia
CPF: 711.656.173-53

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 1º dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PROCESSO Nº 010/2.018.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, a Lei Municipal nº 277, de 08/01/2018, que dispõe sobre atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Colônia do Gurguéia/PI.....	R$	3.191,96
B.	Progressão, de acordo com o art. 24 da Lei n.º 201 de 31/12/2009 que dispõe sobre Regime Jurídico único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colônia do Gurguéia/PI.....	R$	687,88
TOTAL NA ATIVIDADE		R$	3.879,84

Colônia do Gurguéia-PI, 01 de janeiro de 2.019.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Colônia Gurguéia
CPF: 711.656.173-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av: Helvídio Nunes, nº. 2650, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº. 002 / 2019 Colônia do Gurguéia, 01 de janeiro de 2.019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, de 31 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade **que originou o Processo Administrativo nº 011/2018, de 03 de dezembro de 2018, e conforme** preceitua o art. 25 da Lei nº. 200/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurgueia e **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988;**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurguéia, COLONIA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, **ELCIMERE BEZERRA RAMOS,** RG nº. 197.777 SSP-PI, CPF nº 134.129.063-87, Professora **Aposentadoria por Idade,** a partir dessa data.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia – Piauí, 01 de janeiro de 2.019.

Prefeita Municipal
Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Colônia Gurguéia
CPF: 711.655.173-53

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 1º dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PROCESSO Nº 011/2.018.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, a Lei Municipal nº 277, de 08/01/2018, que dispõe sobre atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Colônia do Gurguéia/PI.....	R$	1.723,65
B.	Progressão, de acordo com o art. 24 da Lei n.º 201 de 31/12/2009 que dispõe sobre Regime Jurídico único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colônia do Gurguéia/PI.....	R$	176,67
	Total em atividade		1.900,32
	CALCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 - Calculo pela media		1.398,87
	Proporcionalidade - 50,70%		704,67
	Benefício limitado ao mínimo		998,00

Colônia do Gurguéia-PI, 01 de janeiro de 2.019.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Colônia Gurguéia
CPF: 711.655.173-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av: Helvídio Nunes, nº. 2650, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº. 003 / 2019 Colônia do Gurguéia, 01 de janeiro de 2.019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, de 31 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição **que originou o Processo Administrativo nº 012/2018, de 06 de dezembro de 2018, e conforme** preceitua o art. 25 da **Lei nº. 200/2009,** que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurgueia e no art. 6º da **Emenda Constitucional nº 41/2003** de 19/12/2003 c/c **§5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988;**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurguéia, COLONIA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, **ANA ROSA VIANA BORGES SILVA,** RG nº. 1.682.655 SSP-PI, CPF nº 838.352.453-68, Professora **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir dessa data.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia – Piauí, 01 de janeiro de 2.019.

Prefeita Municipal
Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Colônia Gurguéia
CPF: 711.655.173-53

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 1º dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PROCESSO Nº 012/2.018.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, a Lei Municipal nº 277, de 08/01/2018, que dispõe sobre atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Colônia do Gurguéia/PI.....	R$	3.191,96
B.	Progressão, de acordo com o art. 24 da Lei n.º 201 de 31/12/2009 que dispõe sobre Regime Jurídico único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colônia do Gurguéia/PI.....	R$	687,88
TOTAL NA ATIVIDADE		R$	3.879,84

Colônia do Gurguéia-PI, 01 de janeiro de 2.019.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Colônia Gurguéia
CPF: 711.655.173-53

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL e Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, no dia 11/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, no dia 12/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA – PI, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, no dia 13/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA – PI, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019, no dia 13/02/2019, as 15:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS, SERVIÇOS DE BORRACHEIRO, MOBILIÁRIO (MATERIAL PERMANETE) E OUTROS, POR LOTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL e Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, no dia 13/02/2019, as 16:30. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR ELETRICO, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019, no dia 14/02/2019, as 08:30. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES E OUTRAS, POR LOTES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2019, no dia 14/02/2019, as 10:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL ABERTO DA PROGRAMAÇÃO DE TV, PARA A ZONA URBANA DE COLONIA DO GURGUEIA e SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE BLOG/SITE NO PORTAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL POR LOTE. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019, no dia 15/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, POR LOTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019, no dia 25/02/2019, as 10:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE TÉCNICOS NA ASSESSORIA DE REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS E PALESTRAS, POR LOTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019, no dia 18/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER O SERVIÇO SOCIAL DO MUNICIPIO, SEDE DA PREFEITURA, SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, POR LOTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019, no dia 18/02/2019, as 10:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE DE COLONIA DO GURGUEIA, POR LOTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2019, no dia 18/02/2019, as 10:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR, POR ROTA, POR LOTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019, no dia 18/02/2019, as 14:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMPTADORES, IMPRESSORA, TABLETS E OUTROS, POR LOTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Nº 001/2019, no dia 06/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA POR LOTES, PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUÉIA – PI, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Nº 002/2019, no dia 06/02/2019, as 10:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, no dia 06/02/2019, as 14:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS, DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, no dia 06/02/2019, as 16:30. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, no dia 07/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, no dia 07/02/2019, as 10:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, no dia 07/02/2019, as 14:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA – PI. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, no dia 07/02/2019, as 16:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES DE VEICULOS, CONFORME ANEXO I DESTA TOMADA DE PREÇO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019, no dia 08/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, POR LOTES, CONFORME ANEXO I DESTA TOMADA DE PREÇO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 010/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019, no dia 08/02/2019, as 11:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL, PNEUS, CÂMARA DE AR E BATERIAS, POR LOTES, CONFORME ANEXO I DESTA TOMADA DE PREÇO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do v ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 011/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Nº 011/2019, no dia 08/02/2019, as 14:30. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAS E CONSULTAS MÉDICAS EM TERESINA/BOM JESUS/FLORIANO/COLONIA DO GURGUEIA – PIAUI E OUTROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA – PI, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 012/2019

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019, no dia 08/02/2019, as 16:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NAS ÁREAS: PEDREIRO, MARCENEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, E OUTRAS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do Email: cplcoloniadogurgueia@hotmail.com ou fone: (89) 3538-1150, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANTONIO FLÁVIO ESTEVAM DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os fins de direito que após analise e buscas em nossos arquivos do Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal que o veículo PLACA PIA-0460, RENAVAN 01025120288, fora sinistrada e que para tanto fora dado baixa no patrimônio do Município.

Pela presente certidão, certificamos a baixa do patrimônio desta municipalidade o veículo PLACA PIA-0460, RENAVAN 01025120288.

Colônia do Gurguéia(PI), 15 de Janeiro de 2019.

ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Colônia Gurguéia
CPF: 711.555.173-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Define o horário de trabalho em dois turnos dos servidores municipais com horário, início as 07:30 hs ás 11:30 e das 13:30 ás 17:30 hs, no funcionamento dos seguintes órgãos municipais: sede da Prefeitura, sala da cidadania, sede da secretaria municipal de Educação, sede da Secretaria Municipal de Saúde, sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Sala da CPL, entre outros.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art.1º. – Define o horário de trabalho em dois turnos dos servidores municipais com horário, início as 07:30 hs ás 11:30 e das 13:30 ás 17:30 hs, no funcionamento dos seguintes órgãos municipais: sede da Prefeitura, sala da cidadania, sede da secretaria municipal de Educação, sede da Secretaria Municipal de Saúde, sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Sala da CPL, entre outros.

Art. 2º. – Os servidores médicos, enfermeiros(a), auxiliar de enfermagem, técnicos de enfermagem, vigias, merendeiras, motoristas, zeladoras da rede de ensino e órgão da secretaria de saúde, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias permaneceram com a carga horário normal de 8 horas diárias com intervalo de inter jornada de 2(duas) horas para almoço.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, e os órgão deverão iniciar o cumprimento dos horários a partir de 15/01/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA, 15 de JANEIRO de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Colônia Gurguéia
CPF: 711.555.173-53
ALCILENE ALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
CPF: 711.555.173-53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 068 / 2018

ESTABECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA E DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1 ° - Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município de COLONIA DO GURGUEIA, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 da Administração Direta e da Câmara Municipal.

Art. 2° - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9° da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e a exceções previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

COLONIA DO GURGUEIA – PI, 28 de dezembro de 2018

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	24.784.549,30	4.987.920,90	4.987.920,90	4.416.417,83	9.404.338,73	5.289.413,16	14.693.751,89	4.444.964,12	19.138.716,01	4.353.508,96	23.492.224,97	1.292.324,33	24.784.549,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	234.320,56	14.524,54	14.524,54	20.019,73	34.544,27	24.969,77	59.514,04	28.142,18	87.656,22	146.664,34	234.320,56	0,00	234.320,56
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.527,19	104.527,19	2.472,81	107.000,00	0,00	107.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO	43.628,08	7.271,34	7.271,34	7.271,34	14.542,68	7.271,34	21.814,02	7.271,34	29.085,36	7.271,34	36.356,70	7.271,38	43.628,08
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	167.468,15	9.481,44	9.481,44	15.317,57	24.799,01	92.489,27	117.288,28	31.817,92	149.106,20	18.361,95	167.468,15	0,00	167.468,15
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	11.209,37	1.868,22	1.868,22	1.868,22	3.736,44	1.868,22	5.604,66	1.868,22	7.472,88	1.868,22	9.341,10	1.868,27	11.209,37
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	11.209,37	1.868,22	1.868,22	1.868,22	3.736,44	1.868,22	5.604,66	1.868,22	7.472,88	1.868,22	9.341,10	1.868,27	11.209,37
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	11.209,37	1.868,22	1.868,22	1.868,22	3.736,44	1.868,22	5.604,66	1.868,22	7.472,88	1.868,22	9.341,10	1.868,27	11.209,37
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	11.209,37	4.348,33	4.348,33	2.114,21	6.462,54	547,92	7.010,46	2.774,61	9.785,07	1.424,30	11.209,37	0,00	11.209,37
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	12.666,68	6.333,34	19.000,02	6.333,34	25.333,36	6.333,34	31.666,70	6.333,30	38.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	1.209,37	201,56	201,56	201,56	403,12	201,56	604,68	201,56	806,24	201,56	1.007,80	201,57	1.209,37
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -	1.209,37	201,56	201,56	201,56	403,12	201,56	604,68	201,56	806,24	201,56	1.007,80	201,57	1.209,37
RECEITA REMUN.DEPÓS.	5.442,14	930,55	930,55	1.068,63	1.999,18	766,06	2.765,24	1.613,03	4.378,27	1.063,87	5.442,14	0,00	5.442,14
RECEITA	1.232,42	242,98	242,98	281,56	524,54	242,00	766,54	256,63	1.023,17	209,25	1.232,42	0,00	1.232,42
RECEITA REMUN.OUTROS	5.000,00	1.741,12	1.741,12	823,36	2.564,48	574,85	3.139,33	1.094,31	4.233,64	766,36	5.000,00	0,00	5.000,00
RECEITA REMUNERAçãO DEPóS.	10.700,00	2.044,44	2.044,44	2.914,43	4.958,87	2.629,81	7.588,68	2.073,03	9.661,71	1.038,29	10.700,00	0,00	10.700,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS SAUDE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS SAUDE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS INVEST	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	180.000,00	50.810,43	50.810,43	24.999,94	75.810,37	5.745,88	81.556,25	35.204,15	116.760,40	63.239,60	180.000,00	0,00	180.000,00
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS -	1.070,00	178,34	178,34	178,34	356,68	178,34	535,02	178,34	713,36	178,34	891,70	178,30	1.070,00
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS -	1.000,00	178,34	178,34	178,34	356,68	178,34	535,02	178,34	713,36	178,34	891,70	108,30	1.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS -	1.209,37	201,56	201,56	201,56	403,12	201,56	604,68	201,56	806,24	201,56	1.007,80	201,57	1.209,37
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.209,37	201,56	201,56	201,56	403,12	201,56	604,68	201,56	806,24	201,56	1.007,80	201,57	1.209,37
COTA-PARTE DO FUNDO DE	6.772.433,28	1.662.768,39	1.662.768,39	1.299.574,33	2.962.342,72	1.580.754,34	4.543.097,06	1.174.174,32	5.717.271,38	1.055.161,90	6.772.433,28	0,00	6.772.433,28
COTA-PARTE DO FUNDO DE	74.356,98	12.392,82	12.392,82	12.392,82	24.785,64	12.392,82	37.178,46	12.392,82	49.571,28	12.392,82	61.964,10	12.392,88	74.356,98
COTA-PARTE DO FUNDO DE	74.356,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.356,98	74.356,98	0,00	74.356,98	0,00	74.356,98
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	1.209,37	10,72	10,72	33,33	44,05	0,00	44,05	98,07	142,12	1.067,25	1.209,37	0,00	1.209,37
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	341.872,61	59.459,01	59.459,01	60.006,86	119.465,87	63.580,73	183.046,60	78.963,57	262.010,17	79.862,44	341.872,61	0,00	341.872,61
PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PROGRAMA ACS	193.000,00	32.166,66	32.166,66	32.166,66	64.333,32	32.166,66	96.499,98	32.166,66	128.666,64	32.166,66	160.833,30	32.166,70	193.000,00
TRANSFERENCIAS OUTRAS ATENÇAO	950.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	380.000,00	190.000,00	570.000,00	190.000,00	760.000,00	190.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	69.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	23.000,00	11.500,00	34.500,00	11.500,00	46.000,00	11.500,00	57.500,00	11.500,00	69.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	11.000,00	5.500,00	16.500,00	5.500,00	22.000,00	5.500,00	27.500,00	5.500,00	33.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	195.000,00	48.712,13	48.712,13	35.877,86	84.589,99	35.805,77	120.395,76	37.045,00	157.440,76	37.559,24	195.000,00	0,00	195.000,00

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	145.000,00	0,00	0,00	37.906,02	37.906,02	37.843,59	75.749,61	48.536,09	124.285,70	20.714,30	145.000,00	0,00	145.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	19.000,00	0,00	0,00	3.943,40	3.943,40	4.301,88	8.245,28	4.301,88	12.547,16	6.452,84	19.000,00	0,00	19.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	368.464,90	0,00	0,00	0,00	0,00	368.464,90	368.464,90	0,00	368.464,90	0,00	368.464,90	0,00	368.464,90
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	2.418,72	483,74	483,74	483,74	967,48	483,74	1.451,22	483,74	1.934,96	483,76	2.418,72	0,00	2.418,72
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	1.712.000,00	285.333,34	285.333,34	285.333,34	570.666,68	285.333,34	856.000,02	285.333,34	1.141.333,36	285.333,34	1.426.666,70	285.333,30	1.712.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF DE CONV DA UNIãO	59.968,56	9.994,76	9.994,76	9.994,76	19.989,52	9.994,76	29.984,28	9.994,76	39.979,04	9.994,76	49.973,80	9.994,76	59.968,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	26.605,99	4.434,34	4.434,34	4.434,34	8.868,68	4.434,34	13.303,02	4.434,34	17.737,36	4.434,34	22.171,70	4.434,29	26.605,99
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	155.000,00	25.833,34	25.833,34	25.833,34	51.666,68	25.833,34	77.500,02	25.833,34	103.333,36	25.833,34	129.166,70	25.833,30	155.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	994.707,46	165.784,58	165.784,58	165.784,58	331.569,16	165.784,58	497.353,74	165.784,58	663.138,32	165.784,58	828.922,90	165.784,56	994.707,46
TRANSFERÊNCIAS PROG PRIMEIRA	113.000,00	18.833,34	18.833,34	18.833,34	37.666,68	18.833,34	56.500,02	18.833,34	75.333,36	18.833,34	94.166,70	18.833,30	113.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROTEÇAO SOCIAL	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS IGD SUAS	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS IGDBF	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS FNAS	240.821,34	40.136,88	40.136,88	40.136,88	80.273,76	40.136,88	120.410,64	40.136,88	160.547,52	40.136,88	200.684,40	40.136,94	240.821,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	1.735.194,87	329.911,23	329.911,23	356.817,29	686.728,52	352.395,95	1.039.124,47	293.018,12	1.332.142,59	403.052,28	1.735.194,87	0,00	1.735.194,87
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	665.149,70	137.801,93	137.801,93	130.697,84	268.499,77	135.081,97	403.581,74	139.109,94	542.691,68	122.458,02	665.149,70	0,00	665.149,70
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	18.140,45	1.530,72	1.530,72	6.827,84	8.358,56	1.874,75	10.233,31	4.143,23	14.376,54	3.763,91	18.140,45	0,00	18.140,45
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1.209,37	260,82	260,82	227,18	488,00	250,75	738,75	229,93	968,68	240,69	1.209,37	0,00	1.209,37
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	32.418,72	10.134,61	10.134,61	8.911,42	19.046,03	0,00	19.046,03	8.887,89	27.933,92	4.484,80	32.418,72	0,00	32.418,72
TRANSFERÊNCIA COFINANCIAMENTO	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	89.000,00	14.833,34	14.833,34	14.833,34	29.666,68	14.833,34	44.500,02	14.833,34	59.333,36	14.833,34	74.166,70	14.833,30	89.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	30.100,00	5.016,66	5.016,66	5.016,66	10.033,32	5.016,66	15.049,98	5.016,66	20.066,64	5.016,66	25.083,30	5.016,70	30.100,00
OUTRAS TRAN. DE CONVêNIO DOS	802.161,42	133.693,58	133.693,58	133.693,58	267.387,16	133.693,58	401.080,74	133.693,58	534.774,32	133.693,58	668.467,90	133.693,52	802.161,42
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	4.772.012,06	1.130.169,43	1.130.169,43	885.096,17	2.015.265,60	1.051.434,49	3.066.700,09	846.739,47	3.913.439,56	858.572,50	4.772.012,06	0,00	4.772.012,06
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE	10.000,00	160,08	160,08	80,86	240,94	4.780,48	5.021,42	4.978,58	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -	1.541.910,21	256.985,04	256.985,04	256.985,04	513.970,08	256.985,04	770.955,12	256.985,04	1.027.940,16	256.965,04	1.284.925,20	256.985,01	1.541.910,21
	5.542.082,87	881.783,82	881.783,82	1.061.326,58	1.943.110,40	953.600,92	2.896.711,32	881.783,82	3.778.495,14	881.783,82	4.660.278,96	881.783,91	5.542.062,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	286.370,37	47.728,40	47.728,40	47.728,40	95.456,80	47.728,40	143.185,20	47.728,40	190.913,60	47.728,40	238.642,00	47.728,37	286.370,37
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	39.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	13.000,00	6.500,00	19.500,00	6.500,00	26.000,00	6.500,00	32.500,00	6.500,00	39.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	251.359,86	0,00	0,00	179.542,76	179.542,76	71.817,10	251.359,86	0,00	251.359,86	0,00	251.359,86	0,00	251.359,86
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	111.872,61	18.645,44	18.645,44	18.645,44	37.290,88	18.645,44	55.936,32	18.645,44	74.581,76	18.645,44	93.227,20	18.645,41	111.872,61
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	132.585,64	22.097,60	22.097,60	22.097,60	44.195,20	22.097,60	66.292,80	22.097,60	88.390,40	22.097,60	110.488,00	22.097,64	132.585,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	3.181.834,28	530.305,72	530.305,72	530.305,72	1.060.611,44	530.305,72	1.590.917,16	530.305,72	2.121.222,88	530.305,72	2.651.528,60	530.305,68	3.181.834,28
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	362.808,92	60.468,16	60.468,16	60.468,16	120.936,32	60.468,16	181.404,48	60.468,16	241.872,64	60.468,16	302.340,80	60.468,12	362.808,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	111.872,61	18.645,44	18.645,44	18.645,44	37.290,88	18.645,44	55.936,32	18.645,44	74.581,76	18.645,44	93.227,20	18.645,41	111.872,61
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	499.358,58	83.226,42	83.226,42	83.226,42	166.452,84	83.226,42	249.679,26	83.226,42	332.905,68	83.226,42	416.132,10	83.226,48	499.358,58
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
	735.500,00	122.583,34	122.583,34	122.583,34	245.166,68	122.583,34	367.750,02	122.583,34	490.333,36	122.583,34	612.916,70	122.583,30	735.500,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	139.000,00	23.166,66	23.166,66	23.166,66	46.333,32	23.166,66	69.499,98	23.166,66	92.666,64	23.166,66	115.833,30	23.166,70	139.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	561.000,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	187.000,00	93.500,00	280.500,00	93.500,00	374.000,00	93.500,00	467.500,00	93.500,00	561.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	-1.492.112,17	1.802.856,32	1.802.856,32	1.437.844,26	3.240.700,58	1.718.445,55	4.959.146,13	1.318.239,23	6.277.385,36	-7.769.497,53	-1.492.112,17	0,00	-1.492.112,17
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.354.486,66	1.662.768,39	1.662.768,39	1.299.574,33	2.962.342,72	1.580.754,34	4.543.097,06	1.174.174,32	5.717.271,38	-7.071.758,04	-1.354.486,66	0,00	-1.354.486,66
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-241,87	10,72	10,72	33,33	44,05	0,00	44,05	98,07	142,12	-383,99	-241,87	0,00	-241,87
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-483,74	483,74	483,74	483,74	967,48	483,74	1.451,22	483,74	1.934,96	-2.418,70	-483,74	0,00	-483,74
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-133.029,94	137.801,93	137.801,93	130.697,84	268.499,77	135.081,97	403.581,74	139.109,94	542.691,68	-675.721,62	-133.029,94	0,00	-133.029,94
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.628,09	1.530,72	1.530,72	6.827,84	8.358,56	1.874,75	10.233,31	4.143,23	14.376,54	-18.004,63	-3.628,09	0,00	-3.628,09
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-241,87	260,82	260,82	227,18	488,00	250,75	738,75	229,93	968,68	-1.210,55	-241,87	0,00	-241,87
TOTAL RECEITAS	29.570.000,00	7.795.144,38	7.795.144,38	7.038.172,01	14.833.316,39	8.084.042,97	22.917.359,36	6.767.570,51	29.684.929,87	-2.411.621,41	27.273.308,46	2.296.691,54	29.570.000,00

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
6 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PR													
410 Recursos Vinculados ao RPPS -													
00 Recursos Ordinarios													
550 000 RPPS - Plano Previdenci													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.101.000,00	91.750,00	183.500,00	275.250,00	367.000,00	458.750,00	550.500,00	642.250,00	734.000,00	825.750,00	917.500,00	1.009.250,00	1.101.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	182.000,00	15.166,67	30.333,34	45.500,01	60.666,68	75.833,35	91.000,02	106.166,69	121.333,36	136.500,03	151.666,70	166.833,37	182.000,00
430 Recursos vinculados ao RPPS -													
00 Recursos Ordinarios													
540 000 RPPS - Taxa de Administ													
3 1 PESSOAL E ENCARG	23.000,00	1.916,67	3.833,34	5.750,01	7.666,68	9.583,35	11.500,02	13.416,69	15.333,36	17.250,03	19.166,70	21.083,37	23.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	101.000,00	8.416,67	16.833,34	25.250,01	33.666,68	42.083,35	50.500,02	58.916,69	67.333,36	75.750,03	84.166,70	92.583,37	101.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
5 F.M.A.S.													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	232.745,59	19.395,47	38.790,94	58.186,41	77.581,88	96.977,35	116.372,82	135.768,29	155.163,76	174.559,23	193.954,70	213.350,17	232.745,59
3 3 OUTRAS DESPESAS	299.478,63	24.956,55	49.913,10	74.869,65	99.826,20	124.782,75	149.739,30	174.695,85	199.652,40	224.608,95	249.565,50	274.522,05	299.478,63
4 4 INVESTIMENTOS	26.249,37	2.187,45	4.374,90	6.562,35	8.749,80	10.937,25	13.124,70	15.312,15	17.499,60	19.687,05	21.874,50	24.061,95	26.249,37
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
311 Transferência de Recursos do F													
00 Recursos Ordinarios													
400 001 FMAS-FPM													
3 1 PESSOAL E ENCARG	144.496,90	12.041,41	24.082,82	36.124,23	48.165,64	60.207,05	72.248,46	84.289,87	96.331,28	108.372,69	120.414,10	132.455,51	144.496,90
3 3 OUTRAS DESPESAS	425.434,87	35.452,91	70.905,82	106.358,73	141.811,64	177.264,55	212.717,46	248.170,37	283.623,28	319.076,19	354.529,10	389.982,01	425.434,87
4 4 INVESTIMENTOS	269.727,98	22.477,33	44.954,66	67.431,99	89.909,32	112.386,65	134.863,98	157.341,31	179.818,64	202.295,97	224.773,30	247.250,63	269.727,98
312 Transferências de Convênios - A													
00 Recursos Ordinarios													
110 001 VINCULADO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	19.100,00	1.591,67	3.183,34	4.775,01	6.366,68	7.958,35	9.550,02	11.141,69	12.733,36	14.325,03	15.916,70	17.508,37	19.100,00
4 F.M.S.													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	758.123,11	63.176,93	126.353,86	189.530,79	252.707,72	315.884,65	379.061,58	442.238,51	505.415,44	568.592,37	631.769,30	694.946,23	758.123,11
3 3 OUTRAS DESPESAS	595.120,51	49.593,38	99.186,76	148.780,14	198.373,52	247.966,90	297.560,28	347.153,66	396.747,04	446.340,42	495.933,80	545.527,18	595.120,51
4 4 INVESTIMENTOS	68.244,07	5.687,01	11.374,02	17.061,03	22.748,04	28.435,05	34.122,06	39.809,07	45.496,08	51.183,09	56.870,10	62.557,11	68.244,07
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
214 Transferências Fundo a Fundo d													
00 Recursos Ordinarios													
115 001 VINCULADO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.035.617,53	86.301,46	172.602,92	258.904,38	345.205,84	431.507,30	517.808,76	604.110,22	690.411,68	776.713,14	863.014,60	949.316,06	1.035.617,53
3 3 OUTRAS DESPESAS	974.196,03	81.183,00	162.366,00	243.549,00	324.732,00	405.915,00	487.098,00	568.281,00	649.464,00	730.647,00	811.830,00	893.013,00	974.196,03
4 4 INVESTIMENTOS	290.998,95	24.249,91	48.499,82	72.749,73	96.999,64	121.249,55	145.499,46	169.749,37	193.999,28	218.249,19	242.499,10	266.749,01	290.998,95
220 Transferências de Convênios ou													
00 Recursos Ordinarios													
110 001 VINCULADO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	89.399,10	7.449,93	14.899,86	22.349,79	29.799,72	37.249,65	44.699,58	52.149,51	59.599,44	67.049,37	74.499,30	81.949,23	89.399,10
3 3 OUTRAS DESPESAS	272.521,38	22.710,12	45.420,24	68.130,36	90.840,48	113.550,60	136.260,72	158.970,84	181.680,96	204.391,08	227.101,20	249.811,32	272.521,38
4 4 INVESTIMENTOS	552.248,30	46.020,69	92.041,38	138.062,07	184.082,76	230.103,45	276.124,14	322.144,83	368.165,52	414.186,21	460.206,90	506.227,59	552.248,30
3 FUNDEB													
110 Transferências do FUNDEB - Co													
00 Recursos Ordinarios													
280 001 FUNDEB													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.278.748,03	356.562,34	713.124,68	1.069.687,02	1.426.249,36	1.782.811,70	2.139.374,04	2.495.936,38	2.852.498,72	3.209.061,06	3.565.623,40	3.922.185,74	4.278.748,03
3 3 OUTRAS DESPESAS	510.000,00	42.500,00	85.000,00	127.500,00	170.000,00	212.500,00	255.000,00	297.500,00	340.000,00	382.500,00	425.000,00	467.500,00	510.000,00
240 001 FUNDEB													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.004.749,03	83.729,09	167.458,18	251.187,27	334.916,36	418.645,45	502.374,54	586.103,63	669.832,72	753.561,81	837.290,90	921.019,99	1.004.749,03
3 3 OUTRAS DESPESAS	636.716,32	53.059,69	106.119,38	159.179,07	212.238,76	265.298,45	318.358,14	371.417,83	424.477,52	477.537,21	530.596,90	583.656,59	636.716,32
4 4 INVESTIMENTOS	63.498,68	5.291,55	10.583,12	15.874,68	21.166,24	26.457,80	31.749,36	37.040,92	42.332,48	47.624,04	52.915,60	58.207,16	63.498,68
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
2 CÂMARA MUNICIPAL													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	522.336,00	43.528,00	87.056,00	130.584,00	174.112,00	217.640,00	261.168,00	304.696,00	348.224,00	391.752,00	435.280,00	478.808,00	522.336,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	192.924,00	16.077,00	32.154,00	48.231,00	64.308,00	80.385,00	96.462,00	112.539,00	128.616,00	144.693,00	160.770,00	176.847,00	192.924,00
4 4 INVESTIMENTOS	41.108,00	3.425,67	6.851,34	10.277,01	13.702,68	17.128,35	20.554,02	23.979,69	27.405,36	30.831,03	34.256,70	37.682,37	41.108,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE (													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.584.951,72	132.079,31	264.158,62	396.237,93	528.317,24	660.396,55	792.475,86	924.555,17	1.056.634,48	1.188.713,79	1.320.793,10	1.452.872,41	1.584.951,72
3 2 JUROS E ENCARGO	1.249,88	104,16	208,32	312,48	416,64	520,80	624,96	729,12	833,28	937,44	1.041,60	1.145,76	1.249,88
3 3 OUTRAS DESPESAS	4.236.683,23	353.056,94	706.113,88	1.059.170,82	1.412.227,76	1.765.284,70	2.118.341,64	2.471.398,58	2.824.455,52	3.177.512,46	3.530.569,40	3.883.626,34	4.236.683,23
4 4 INVESTIMENTOS	704.529,46	58.710,79	117.421,58	176.132,37	234.843,16	293.553,95	352.264,74	410.975,53	469.686,32	528.397,11	587.107,90	645.818,69	704.529,46
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	99.989,45	8.332,45	16.664,90	24.997,35	33.329,80	41.662,25	49.994,70	58.327,15	66.659,60	74.992,05	83.324,50	91.656,95	99.989,45
9 9 RESERVA DE CONTI	18.748,03	1.562,34	3.124,68	4.687,02	6.249,36	7.811,70	9.374,04	10.936,38	12.498,72	14.061,06	15.623,40	17.185,74	18.748,03
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARG	185.381,36	15.448,45	30.896,90	46.345,35	61.793,80	77.242,25	92.690,70	108.139,15	123.587,60	139.036,05	154.484,50	169.932,95	185.381,36
3 3 OUTRAS DESPESAS	690.365,03	57.530,42	115.060,84	172.591,26	230.121,68	287.652,10	345.182,52	402.712,94	460.243,36	517.773,78	575.304,20	632.834,62	690.365,03
4 4 INVESTIMENTOS	186.493,40	15.541,12	31.082,24	46.623,36	62.164,48	77.705,60	93.246,72	108.787,84	124.328,96	139.870,08	155.411,20	170.952,32	186.493,40
120 Transferência do Salário-Educaç													
00 Recursos Ordinarios													
115 001 VINCULADO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
121 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
115 001 VINCULADO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
122 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
115 001 VINCULADO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
115 001 VINCULADO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
124 Outras Transferências de Recur													
00 Recursos Ordinarios													
115 001 VINCULADO													

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	11.749,08	979,09	1.958,18	2.937,27	3.916,36	4.895,45	5.874,54	6.853,63	7.832,72	8.811,81	9.790,90	10.769,99	11.749,08
3 3 OUTRAS DESPESAS	28.000,00	2.333,33	4.666,66	6.999,99	9.333,32	11.666,65	13.999,98	16.333,31	18.666,64	20.999,97	23.333,30	25.666,63	28.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	330.715,82	27.559,65	55.119,30	82.678,95	110.238,60	137.798,25	165.357,90	192.917,55	220.477,20	248.036,85	275.596,50	303.156,15	330.715,82
125 Transferências de Convênios ou													
00 Recursos Ordinarios													
110 001 VINCULADO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	13.748,48	1.145,71	2.291,42	3.437,13	4.582,84	5.728,55	6.874,26	8.019,97	9.165,68	10.311,39	11.457,10	12.602,81	13.748,48
3 3 OUTRAS DESPESAS	159.235,74	13.269,65	26.539,30	39.808,95	53.078,60	66.348,25	79.617,90	92.887,55	106.157,20	119.426,85	132.696,50	145.966,15	159.235,74
4 4 INVESTIMENTOS	200.729,56	16.727,46	33.454,92	50.182,38	66.909,84	83.637,30	100.364,76	117.092,22	133.819,68	150.547,14	167.274,60	184.002,06	200.729,56
510 Outras Transferências de Conve													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	106.499,21	8.874,93	17.749,86	26.624,79	35.499,72	44.374,65	53.249,58	62.124,51	70.999,44	79.874,37	88.749,30	97.624,23	106.499,21
4 4 INVESTIMENTOS	4.364.628,17	363.719,01	727.438,02	1.091.157,03	1.454.876,04	1.818.595,05	2.182.314,06	2.546.033,07	2.909.752,08	3.273.471,09	3.637.190,10	4.000.909,11	4.364.628,17
520 Outras Transferências de Conve													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	140.520,00	11.710,00	23.420,00	35.130,00	46.840,00	58.550,00	70.260,00	81.970,00	93.680,00	105.390,00	117.100,00	128.810,00	140.520,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.314.000,00	109.500,00	219.000,00	328.500,00	438.000,00	547.500,00	657.000,00	766.500,00	876.000,00	985.500,00	1.095.000,00	1.204.500,00	1.314.000,00
620 Contribuição para o Custeio do S													
00 Recursos Ordinarios													
120 000 Recursos Desvinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	2.144.751,24	2.144.751,24	2.144.751,24	2.144.751,24	2.144.751,24	2.144.751,24	2.144.751,24	2.144.751,24	2.144.751,24	2.144.751,24	2.144.751,24	2.144.751,24
TOTAL	25.570.050,00	4.668.517,35	7.075.084,66	9.537.257,37	12.051.418,56	14.486.584,75	16.925.751,50	19.593.316,21	21.868.364,92	24.322.251,63	26.756.418,34	29.250.385,05	31.714.751,24

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS nº 01/2019, de 03 de Janeiro de 2019.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2018, oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, em reunião ordinária, realizada no dia 03 de Janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Considerando que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2018, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Bloco correspondente.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2019, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para os blocos da proteção social básica e especial, GBF,GSUAS e Programa Criança Feliz.

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2018 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal Através do Fundo de Assistência Social - FNAS, conforme tabela abaixo;

AÇÃO	VALOR A REPROGRAMAR 31/12/2018	DESCRIÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO
Bloco da proteção social básica-PAIF/SCFV	R$ 32.804,64	Aquisição de materiais de consumo, contratação de pessoal, custeio de ações complementares de promoção, e proteção, ações de proteção social básica , pequenos reparos, aquisição de gêneros alimentícios.
Bloco da proteção social Especial-CREAS	R$ 17.819,50	Aquisição de materiais de consumo, contratação de pessoal, custeio de ações complementares de promoção, e proteção, ações de proteção social especial, pequenos reparos, aquisição de gêneros alimentícios
BL GBF	R$ 1.251,75	Aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados do Cadastro Único, aquisição de equipamento, mobília e material de expediente; aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados no cadastramento); treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados do Cadastro Único; contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado para ministrar capacitação/treinamento ou realizar atividades vinculadas ao desenvolvimento da gestão do PBF (exemplos: diárias e passagens para participação nos treinamentos fora do município);capacitação de cadastradores e entrevistadores (exemplos: diárias e passagens para deslocamentos para capacitações fora do município);locação de espaço para realização de eventos; aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados nos eventos; contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado para ministrar capacitação/treinamento ou realizar atividades vinculadas ao desenvolvimento da gestão do PBF; ações de divulgação e comunicação de campanhas de atualização cadastral; melhoria da infra-estrutura para atendimento às famílias, aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para acesso à internet, melhoria da infra-estrutura para atendimento às famílias ,aquisição de veículos para as ações do BF e CADUNICO.
BL-GSUAS	R$ 391,75	Aprimorar a gestão dos serviços de caráter continuado, de programas, dos benefícios e dos projetos de assistência social. Aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliário, e materiais de consumo e expediente, Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas dos trabalhadores do SUAS, deslocamentos de conselheiros e usuários para participação em fóruns, encontros, reuniões, seminários e conferências de assistência social,

(Continua na próxima página)

		campanhas de divulgação voltadas à população sobre os direitos socioassistenciais, ações do SUAS, BPC, Programa Bolsa Família, Compra de veículos e suprimentos (combustíveis e lubrificantes) utilizados nos serviços socioassistenciais, nas atividades da gestão ou do Conselho de Assistência Social, melhoria da infra-estrutura para atendimento às famílias.
Programa Criança Feliz-PCF	R$ 3.514,26	Pagamento de Servidores Públicos, Temporários, Efetivos ou Comissionados; Pagamento de Passagens e Diárias, inclusive para funcionários de outras Secretarias municipais/estaduais quando convidados pela Secretaria de Assistência Social para participarem de atividades do Programa, pagamento de passagens e diárias de pessoas não vinculadas à administração pública, se justificada a necessidade de sua presença em atividade de interesse do Programa; Despesas administrativas como contas de água, luz, telefone, internet etc; Reforma de imóveis próprios e) Aluguel de bens e móveis, inclusive aluguel de veículos; Contratação de Serviços de Pessoa Física ;Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica; Vestuário a ser utilizado pelos trabalhadores no exercício da função; Materiais lúdicos e pedagógicos utilizados nas atividades com as crianças e suas famílias; Pagamento de combustível para veículos de propriedade do poder público ; Aquisição de diversos outros bens e materiais de consumo, necessários a prover condições adequadas à execução do Programa
Total dos recursos reprogramados		**R$ 55.780,90**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso-PI, 03 de Janeiro de 2019.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

Extrato do Contrato nº 072/2018

Dispensa de Licitação 012/2018

Processo Administrativo nº: 072/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI;

Contratada: CLEITON DIAS DOS SANTOS – ME, CNPJ: 19.130.958/0001-25;

Base Legal: Lei 8.666/93;

Vigência: 30 (trinta) dias;

Valor Contratado: R$ 8.772,00 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais);

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSE DIAS – PI**

Data da assinatura do contrato: 03/07/2018.



VISITE A SERRA DA CAPIVARA
Coronel José Dias - Piauí - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Jose Dias - PI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, RATIFICAR em procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2018, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a Empresa **CLEITON DIAS DOS SANTOS – ME, CNPJ: 19.130.958/0001-25,** e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: R$ 8.772,00 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais).

Coronel Jose Dias - PI, 02 de julho de 2018

Manoel Oliveira Galvão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

PORTARIA Nº11/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhora **VALDIRENE DIAS PAES,** CPF 882.211.303-97, para exercer o cargo em comissão de Educadora Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel José Dias – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 03 de janeiro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

PORTARIA N°12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia a senhora **ARYLÂNIDA MOTA BARROS,** CPF 862.654.903-20, para exercer o cargo em comissão de Educadora Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel José Dias – PI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 03 de janeiro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

PORTARIA N°13/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia a senhora **ELENICE SOUSA GOMES SANTOS,** CPF 833.645.283-49, para exercer o cargo em comissão de Educadora Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel José Dias – PI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 03 de janeiro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

PORTARIA N°14/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, MANOEL OLIVEIRA GALVÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Exonera a senhora **MARIA BETANIA NEGREIROS DE SOUSA SILVA,** CPF 396.836.643-34, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo do Município de Coronel José Dias – PI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 18 de janeiro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 001/2019
Processo Administrativo nº 001/2019

A **Prefeitura Municipal de Coronel José Dias – PI torna** público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço Global por lote, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene destinado ao consumo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias durante o exercício de 2019**, com a abertura fixada para o dia **31 de janeiro de 2019 ás 08h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, o Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, podendo ser obtido na sede desta Prefeitura Municipal situada na Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Coronel José Dias – PI, 18 de janeiro de 2019.

Janucilio Rocha de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 002/2019
Processo Administrativo nº 002/2019

A **Prefeitura Municipal de Coronel José Dias – PI torna** público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Cestas Básicas destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2019**, com a abertura fixada para o dia **31 de janeiro de 2019 ás 10h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, o Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, podendo ser obtido na sede desta Prefeitura Municipal situada na Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Coronel José Dias – PI, 18 de janeiro de 2019.

Janucilio Rocha de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 004/2019
Processo Administrativo nº 004/2019

A **Prefeitura Municipal de Coronel José Dias – PI torna** público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço Global por lote, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino, durante o exercício de 2019**, com a abertura fixada para o dia **01 de fevereiro de 2019 ás 08h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, o Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, podendo ser obtido na sede desta Prefeitura Municipal situada na Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Coronel José Dias – PI, 18 de janeiro de 2019.

Janucilio Rocha de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 003/2019
Processo Administrativo nº 003/2019

A **Prefeitura Municipal de Coronel José Dias – PI torna** público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço Global por lote, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Suprimentos de Informática e manutenção de maquinas para Prefeitura Municipal de Coronel José Dias e suas Secretarias, durante o exercício de 2019**, com a abertura fixada para o dia **31 de janeiro de 2019 ás 11h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, o Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, podendo ser obtido na sede desta Prefeitura Municipal situada na Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Coronel José Dias – PI, 18 de janeiro de 2019.

Janucilio Rocha de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 005/2019
Processo Administrativo nº 005/2019

A **Prefeitura Municipal de Coronel José Dias – PI torna** público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço Global por lote, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório para Prefeitura Municipal de Coronel José Dias e suas Secretarias, durante o exercício de 2019**, com a abertura fixada para o dia **01 de fevereiro de 2019 ás 10h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, o Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, podendo ser obtido na sede desta Prefeitura Municipal situada na Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Coronel José Dias – PI, 18 de janeiro de 2019.

Janucilio Rocha de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ DIAS
Uma nova história para todos

Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 006/2019
Processo Administrativo nº 006/2019

A **Prefeitura Municipal de Coronel José Dias – PI torna** público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço Global por lote, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Escolar para Prefeitura Municipal de Coronel José Dias e suas Secretarias, durante o exercício de 2019,** com a abertura fixada para o dia **01 de fevereiro de 2019 ás 11h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, o Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, podendo ser obtido na sede desta Prefeitura Municipal situada na Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Coronel José Dias – PI, 18 de janeiro de 2019.

Janucilio Rocha de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 009/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação serviços técnicos profissionais e especializado na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastro junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-020, Teresina – PI, neste ato representado pelo Sr. 160.343.173-04, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 009/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de janeiro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor mensal de R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo o total de R$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais), para 12 (doze) meses de vigência contratual, nos termos da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 001.

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 15 de janeiro de 2019.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 014/2019

Interessado: Município de Jaicós (PI).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de comunicação visual para o município de Jaicós-PI.
Valor Estimativo: **R$ 374.550,00** (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/outros.
Data da Sessão: 31/01/2019 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação.
Abertura das Propostas: 08:30 horas.
Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Telefone/e-mail para contato: (89) 3457-1132/cpljaicospi@outlook.com.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Jaicós (PI), 18 de janeiro de 2019.

Raimar Granja de Meneses
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 015/2019

Interessado: Município de Jaicós (PI).
Objeto: Aquisição de mobiliário para o Município de Jaicós - PI, conforme termo de compromisso PAR nº 201405950/2014.
Valor Estimativo: **R$ 228.211,62** (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).
Fonte de Recursos: termo de compromisso PAR nº 201405950/2014, do FNDE.
Data da Sessão: 31/01/2019 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação.
Abertura das Propostas: 09:30 horas.
Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Telefone/e-mail para contato: (89) 3457-1132/cpljaicospi@outlook.com.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Jaicós (PI), 18 de janeiro de 2019.

Raimar Granja de Meneses
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 016/2019

Interessado: Município de Jaicós (PI).
Objeto: Aquisição de kits de apoio didático de língua portuguesa e matemática para o Município de Jaicós - PI, conforme termo de compromisso PAR nº 201804188-8.
Valor Estimativo: **R$ 306.930,00** (trezentos e seis mil e novecentos e trinta reais).
Fonte de Recursos: termo de compromisso PAR nº 201804188-8, do FNDE.
Data da Sessão: 31/01/2019 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação.
Abertura das Propostas: 10:30 horas.
Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Telefone/e-mail para contato: (89) 3457-1132/cpljaicospi@outlook.com.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Jaicós (PI), 18 de janeiro de 2019.

Raimar Granja de Meneses
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 37 /2019 Jaicós-PI, 02 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA O LIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o SR. LUVERCY ALDEMAR DE CARVALHO, RG Nº 883.762 SSP PI, CPF Nº 275.191.393-87, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SÍMBOLO GE I, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 38 /2019 Jaicós-PI, 02 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o SR. IVO FARIAS DE OLIVEIRA, RG 592842 SSP PI, CPF Nº 241.099.753-87, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SÍMBOLO DAM I, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019-CPL
ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 001/2019-CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI.
OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS – PI, NA CONDIÇÃO DE CARONA – POSSIBILIDADE JURÍDICA.
OBJETIVO: UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO – SRP/ITAINÓPOLIS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE E DE CADA CASO ESPECÍFICO CONFORME REQUERIDO, EM ATÉ 100% (CEM POR CENTO), QUE TEM COMO OBJETO AS AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI, PREGÃO PRESENCIAL-SRP 004/2018 E ATE DE EXTRATO FINAL COM DATA DE 24/01/2018, PUBLICADA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ANO XVI. TERESINA-PI, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018, EDICAO MMMDXVII.
FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISÓRIA.
OUTRAS INFORMAÇÕES: JUNTO A CPL, NA SEDE DA PEFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, EM DIAS ÚTEIS, E/OU FONE: (89) 3446-1113, E-MAIL: itainopoliscpl@hotmail.com.

ITAINÓPOLIS - PI, 11 DE JANEIRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
Paulo Lopes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial sob sistema de registro de preço abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação pessoas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a este Município.

- Pregão Presencial-SRP nº. **005/2019-PMI**
- Processo Administrativo: **007/2019**
- Objeto da licitação: "Aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos da secretaria municipal de saúde do município de Itainópolis, sob sistema de registro de preço".
- Tipo de Licitação: Menor Preço
- Regime de Execução: Menor Preço Por Lote
- Adjudicação: Por Item
- Valor Previsto até: R$ 97.316,67 (Lote I)
- Valor Previsto até: R$ 3.630,00 (Lote II)
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Fontes de Recursos: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS DO SUS / PAB-FIXO / FUS / OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

- Data da Abertura: 31 de Janeiro de 2019.
- Hora da Abertura: 08:00hrs
- Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI

Itainópolis - PI, 18 de Janeiro de 2019.

Daniel Carlos Monteiro
Pregoeiro

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a este Município.

- Pregão Presencial nº. **006/2019-PMI**
- Processo Administrativo: **008/2019**
- Objeto da licitação: "Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico destinado ao Município de Itainópolis e suas secretarias".
- Tipo de Licitação: Menor Preço
- Regime de Execução: Menor Preço Por Lote
- Adjudicação: Por Item
- Valor Previsto até: R$ 259.065,00
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Fonte de Recurso: FPM / ISS / ICMS / CONTA MOVIMENTO / FUNDEB-40% / QSE / PEJA / PDDE / FEB / FMS / TRANSFERENCIAS A SAÚDE E A EDUCAÇÃO / FUS / PAB / FMAS / PETI / PBT / BRALF / PAIF / IGD / PRO-JOVEM / OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

- Data da Abertura: 31 de Janeiro de 2019.
- Hora da Abertura: 09:00hrs
- Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI

Itainópolis - PI, 18 de Janeiro de 2019.

Daniel Carlos Monteiro
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

DECRETO Nº 03 , de 03 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101; de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2018, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000. Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 60 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 489 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaueira, 03 de janeiro de 2019

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
6 HOSPITAL MUNICIPAL DANIE													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
110 Transferências do FUNDEB - C													
00 Recursos Ordinarios													
240 000 FUNDEB - Outros													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
213 Transferências Fundo a Fundo													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	161.500,00	13.458,33	13.458,33	13.458,33	13.458,33	13.458,33	13.458,33	13.458,33	13.458,33	13.458,33	13.458,33	13.458,33	13.458,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	267.000,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	235.000,00	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,37
3 1 PESSOAL E ENCARG	92.000,00	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	151.000,00	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,37
4 4 INVESTIMENTOS	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
5 FUNDEB													
110 Transferências do FUNDEB - C													
00 Recursos Ordinarios													
230 000 FUNDEB - Magistério													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.598.000,00	466.500,00	466.500,00	466.500,00	466.500,00	466.500,00	466.500,00	466.500,00	466.500,00	466.500,00	466.500,00	466.500,00	466.500,00
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.035.500,00	169.625,00	169.625,00	169.625,00	169.625,00	169.625,00	169.625,00	169.625,00	169.625,00	169.625,00	169.625,00	169.625,00	169.625,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	375.500,00	31.291,67	31.291,67	31.291,67	31.291,67	31.291,67	31.291,67	31.291,67	31.291,67	31.291,67	31.291,67	31.291,67	31.291,63
4 4 INVESTIMENTOS	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
9 9 RESERVA DE CONTI	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.136.500,00	178.041,67	178.041,67	178.041,67	178.041,67	178.041,67	178.041,67	178.041,67	178.041,67	178.041,67	178.041,67	178.041,67	178.041,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.003.800,00	83.650,00	83.650,00	83.650,00	83.650,00	83.650,00	83.650,00	83.650,00	83.650,00	83.650,00	83.650,00	83.650,00	83.650,00
4 4 INVESTIMENTOS	181.000,00	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,37
125 Transferências de Convênios ou													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
213 Transferências Fundo a Fundo													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	48.500,00	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,67	4.041,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	232.500,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00	19.375,00
4 4 INVESTIMENTOS	12.500,00	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.899.000,00	324.916,67	324.916,67	324.916,67	324.916,67	324.916,67	324.916,67	324.916,67	324.916,67	324.916,67	324.916,67	324.916,67	324.916,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	853.000,00	71.083,33	71.083,33	71.083,33	71.083,33	71.083,33	71.083,33	71.083,33	71.083,33	71.083,33	71.083,33	71.083,33	71.083,37
4 4 INVESTIMENTOS	71.000,00	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,63
3 FMAS													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	698.500,00	58.208,33	58.208,33	58.208,33	58.208,33	58.208,33	58.208,33	58.208,33	58.208,33	58.208,33	58.208,33	58.208,33	58.208,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	353.000,00	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,63
4 4 INVESTIMENTOS	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
311 Transferência de Recursos do F													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	384.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37
4 4 INVESTIMENTOS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
400 001 PROGRAMAS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	56.500,00	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,33	4.708,37
4 4 INVESTIMENTOS	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37
312 Transferências de Convênios - A													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	227.000,00	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,63

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

Page 3 of 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
390 Outros Recursos Vinculados à A													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
3 3 OUTRAS DESPESAS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.783.000,00	148.583,33	148.583,33	148.583,33	148.583,33	148.583,33	148.583,33	148.583,33	148.583,33	148.583,33	148.583,33	148.583,33	148.583,37
3 2 JUROS E ENCARGO	12.500,00	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.063.300,00	255.275,00	255.275,00	255.275,00	255.275,00	255.275,00	255.275,00	255.275,00	255.275,00	255.275,00	255.275,00	255.275,00	255.275,00
4 4 INVESTIMENTOS	599.000,00	49.916,67	49.916,67	49.916,67	49.916,67	49.916,67	49.916,67	49.916,67	49.916,67	49.916,67	49.916,67	49.916,67	49.916,63
4 5 INVERSÕES FINANC	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARG	692.500,00	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,33	57.708,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	681.000,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00	56.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
120 Transferência do Salário-Educa													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	130.500,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00
4 4 INVESTIMENTOS	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
121 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
122 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63
125 Transferências de Convênios e													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	342.436,73	28.536,39	28.536,39	28.536,39	28.536,39	28.536,39	28.536,39	28.536,39	28.536,39	28.536,39	28.536,39	28.536,39	28.536,44
4 4 INVESTIMENTOS	342.563,27	28.546,94	28.546,94	28.546,94	28.546,94	28.546,94	28.546,94	28.546,94	28.546,94	28.546,94	28.546,94	28.546,94	28.546,93
190 Outros Recursos Vinculados à E													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.413.500,00	117.791,67	117.791,67	117.791,67	117.791,67	117.791,67	117.791,67	117.791,67	117.791,67	117.791,67	117.791,67	117.791,67	117.791,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	316.500,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.270.000,00	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,37
510 Outras Transferências de Conv													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	881.000,00	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,67	73.416,63
610 Contribuição de Intervenção no													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
4 4 INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
620 Contribuição para o Custeio do													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	348.500,00	29.041,67	29.041,67	29.041,67	29.041,67	29.041,67	29.041,67	29.041,67	29.041,67	29.041,67	29.041,67	29.041,67	29.041,63
1 MUNICIPIO DE ITAUEIRA - C													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	788.500,00	65.708,33	65.708,33	65.708,33	65.708,33	65.708,33	65.708,33	65.708,33	65.708,33	65.708,33	65.708,33	65.708,33	65.708,37
3 2 JUROS E ENCARGO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	183.500,00	15.291,67	15.291,67	15.291,67	15.291,67	15.291,67	15.291,67	15.291,67	15.291,67	15.291,67	15.291,67	15.291,67	15.291,63
4 4 INVESTIMENTOS	37.000,00	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
510 Outras Transferências de Conv													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
00													

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios 00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	3.210.676,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.372.100,00	6.075.018,07	2.864.341,68	2.864.341,68	2.864.341,68	2.864.341,68	2.864.341,68	2.864.341,68	2.864.341,68	2.864.341,68	2.864.341,68	2.864.341,68	2.864.341,52

Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CPF: 022.473.213-72

Maria de França Avelino
Secretária de Finanças
CPF: 676.320.093.53
Portaria 074/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	35.169.096,73	6.594.829,79	6.594.829,79	6.001.948,39	12.596.778,18	6.525.994,39	19.122.772,57	5.866.513,45	24.989.286,02	5.878.064,30	30.867.350,32	4.301.745,41	35.169.096,73
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.754,17	24.754,17	25.245,83	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.665,70	100.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	50.000,00	3.942,56	3.942,56	16.350,01	20.292,57	414,66	20.707,23	7.447,21	28.154,44	21.845,56	50.000,00	0,00	50.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	512.000,00	75.873,57	75.873,57	111.256,14	187.129,71	108.296,21	295.425,92	104.953,84	400.379,76	108.227,43	508.607,19	3.392,81	512.000,00
TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	8.000,00	4.830,61	4.830,61	1.597,31	6.427,92	970,26	7.398,18	302,29	7.700,47	299,53	8.000,00	0,00	8.000,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	30.000,00	3.118,33	3.118,33	94,93	3.213,26	10.020,41	13.233,67	10.673,98	23.907,65	6.092,35	30.000,00	0,00	30.000,00
TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE	348.500,00	58.083,34	58.083,34	58.083,34	116.166,68	58.083,34	174.250,02	58.083,34	232.333,36	58.083,34	290.416,70	58.083,30	348.500,00
FOROS, LAUDêMIOS E TARIFAS DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	3.302,92	3.302,92	6.459,08	9.762,00	8.256,76	18.018,76	8.696,83	26.715,59	23.284,41	50.000,00	0,00	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	819,73	819,73	2.761,05	3.580,78	4.299,61	7.880,39	38.375,20	46.255,59	2.166,24	48.421,83	1.578,17	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	16.409,52	16.409,52	13.166,84	29.576,36	4.471,76	34.048,12	6.241,29	40.289,41	8.538,18	48.827,59	1.172,41	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	27.535,21	27.535,21	774,65	28.309,86	1.541,47	29.851,33	17.668,24	47.519,57	2.339,60	49.859,17	140,83	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	160.000,00	19.464,94	19.464,94	31.844,80	51.309,74	30.473,01	81.782,75	16.329,64	98.112,39	47.107,73	145.220,12	14.779,88	160.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	3.582,34	3.582,34	16.686,03	20.268,37	4.392,73	24.661,10	13.426,29	38.087,39	11.912,61	50.000,00	0,00	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	6.604,91	6.604,91	7.271,17	13.876,08	13.689,64	27.565,72	6.356,04	33.921,76	8.680,28	42.602,04	7.397,96	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.500,00	150,91	150,91	1.116,33	1.267,24	2.318,76	3.586,00	881,38	4.467,38	847,52	5.314,90	185,10	5.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	11.141.860,00	2.477.666,65	2.477.666,65	1.938.476,56	4.416.143,21	2.355.458,75	6.769.601,96	1.749.619,88	8.519.221,84	1.572.281,22	10.091.503,06	1.050.356,94	11.141.860,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	1.000,00	151,96	151,96	153,35	305,31	162,49	467,80	201,80	669,60	204,10	873,70	126,30	1.000,00
TRANSFERANCIA DE RECURSOS DO SU	2.674.000,00	445.666,66	445.666,66	445.666,66	891.333,32	445.666,66	1.336.999,98	445.666,66	1.782.666,64	445.666,66	2.228.333,30	445.666,70	2.674.000,00
TRANSFERANCIA DE RECURSOS DO SU	950.000,00	158.333,34	158.333,34	158.333,34	316.666,68	158.333,34	475.000,02	158.333,34	633.333,36	158.333,34	791.666,70	158.333,30	950.000,00
TRANSFERANCIA DE RECURSOS DO SU	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERANCIA DE RECURSOS DO SU	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SU	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	300.000,00	75.000,00	375.000,00	75.000,00	450.000,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SU	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
TRANSFERêNCIAS DO	138.500,00	32.131,74	32.131,74	11.700,58	43.832,32	23.618,39	67.450,71	11.997,98	79.448,69	38.378,84	117.827,53	20.672,67	138.500,00
TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,68	6.333,32	3.166,66	9.499,98	3.166,66	12.666,64	3.166,66	15.833,30	3.166,70	19.000,00
TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE	230.000,00	0,00	0,00	53.279,36	53.279,36	53.279,36	106.558,72	53.400,33	159.959,05	53.319,68	213.278,73	16.721,27	230.000,00
TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE	117.000,00	28.916,03	28.916,03	16.422,41	45.338,44	17.915,36	63.253,80	17.915,36	81.169,16	26.873,04	108.042,20	8.957,80	117.000,00
TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS	10.000,00	1.818,18	1.818,18	1.818,18	3.636,36	1.818,18	5.454,54	1.818,18	7.272,72	1.818,18	9.090,90	909,10	10.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DA	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DA	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA	465.436,73	77.572,78	77.572,78	77.572,78	155.145,56	77.572,78	232.718,34	77.572,78	310.291,12	77.572,78	387.863,90	77.572,83	465.436,73
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA	227.000,00	37.833,34	37.833,34	37.833,34	75.666,68	37.833,34	113.500,02	37.833,34	151.333,36	37.833,34	189.166,70	37.833,30	227.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00	55.000,00	165.000,00	55.000,00	220.000,00	55.000,00	275.000,00	55.000,00	330.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,68	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	155.000,00	25.833,34	25.833,34	25.833,34	51.666,68	25.833,34	77.500,02	25.833,34	103.333,36	25.833,34	129.166,70	25.833,30	155.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIÃO -	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.638.300,00	487.502,65	487.502,65	454.279,23	941.781,88	469.703,87	1.411.485,75	483.709,80	1.895.195,55	425.808,07	2.321.003,62	317.296,38	2.638.300,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	500.000,00	137.049,72	137.049,72	72.472,91	209.522,63	94.067,33	303.589,96	119.599,83	423.189,79	76.810,21	500.000,00	0,00	500.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	15.000,00	2.950,98	2.950,98	2.569,97	5.520,95	2.837,66	8.358,61	2.601,50	10.960,11	2.723,24	13.683,35	1.316,65	15.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	40.000,00	12.516,84	12.516,84	10.990,53	23.507,37	0,00	23.507,37	10.961,50	34.468,87	5.531,13	40.000,00	0,00	40.000,00
TRANSF.REC.ESTADO P/	663.500,00	221.166,67	221.166,67	40.076,25	261.242,92	181.090,41	442.333,33	70.507,08	512.840,41	150.659,59	663.500,00	0,00	663.500,00
TRANSF.REC.ESTADO P/	293.500,00	0,00	0,00	95.007,90	95.007,90	64.153,66	159.161,56	60.259,33	219.420,89	54.992,94	274.413,83	19.086,17	293.500,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.666,66	20.666,66	0,00	20.666,66	0,00	20.666,66	10.333,34	31.000,00
TRANSF. DE REC. DO FUNDO DE	4.098.000,00	683.000,00	683.000,00	683.000,00	1.366.000,00	683.000,00	2.049.000,00	683.000,00	2.732.000,00	683.000,00	3.415.000,00	683.000,00	4.098.000,00
TRANSF. DE REC. DO FUNDO DE	1.762.000,00	293.666,66	293.666,66	293.666,66	587.333,32	293.666,66	880.999,98	293.666,66	1.174.666,64	293.666,66	1.468.333,30	293.666,70	1.762.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	2.236.063,27	512.677,22	512.677,22	652.677,22	1.165.354,44	312.677,22	1.478.031,66	252.677,22	1.730.708,88	252.677,22	1.983.386,10	252.677,17	2.236.063,27
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SU	415.000,00	69.166,66	69.166,66	69.166,66	138.333,32	69.166,66	207.499,98	69.166,66	276.666,64	69.166,66	345.833,30	69.166,70	415.000,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SU	136.500,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	45.500,00	22.750,00	68.250,00	22.750,00	91.000,00	22.750,00	113.750,00	22.750,00	136.500,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SU	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SU	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA	269.563,27	44.927,22	44.927,22	44.927,22	89.854,44	44.927,22	134.781,66	44.927,22	179.708,88	44.927,22	224.636,10	44.927,17	269.563,27
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	260.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	400.000,00	130.000,00	130.000,00	270.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
	-3.033.060,00	3.107.321,52	3.107.321,52	2.467.950,19	5.575.271,71	2.924.219,13	8.499.490,84	2.357.682,53	10.857.173,37	1.479.774,26	12.336.947,63	-15.370.007,63	-3.033.060,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.400.000,00	2.477.668,85	2.477.668,85	1.936.476,56	4.414.143,21	2.355.458,75	6.769.601,96	1.749.619,88	8.519.221,84	1.572.281,22	10.091.503,06	-12.491.503,06	-2.400.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-400,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	-2.066,70	-400,00
TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-2.000,00	1.818,18	1.818,18	1.818,18	3.636,36	1.818,18	5.454,54	1.818,18	7.272,72	1.818,18	9.090,90	-11.090,90	-2.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-527.660,00	487.502,65	487.502,65	454.279,23	941.781,88	469.703,87	1.411.485,75	483.709,80	1.895.195,55	425.808,07	2.321.003,62	-2.848.663,62	-527.660,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-100.000,00	137.049,72	137.049,72	72.472,91	209.522,63	94.067,33	303.589,96	119.599,83	423.189,79	-523.189,79	-100.000,00	0,00	-100.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-3.000,00	2.950,98	2.950,98	2.569,97	5.520,95	2.837,66	8.358,61	2.601,50	10.960,11	2.723,24	13.683,35	-16.683,35	-3.000,00
TOTAL RECEITAS	34.372.100,00	10.214.828,53	10.214.828,53	9.122.575,80	19.337.404,33	9.762.890,74	29.100.295,07	8.476.873,20	37.577.168,27	7.410.515,78	44.987.684,05	-10.615.584,05	34.372.100,00

Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CPF: 022.473.213-72

Maria de França Avelino
Secretária de Finanças
CPF: 576.320.093-53
Portaria 074/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
Av.: Getúlio Vargas, 303 – Centro
CNPJ.: 06.554.091/0001-93
FONE.: (0xx 89)3559-1618
Itaueira-PI

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 13/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.091/0001-93, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 303, Centro, Itaueira - PI, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Quirino de Alencar Avelino, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa, **RAYLLA LUZ**, com sede na Rua Vereador José Meleiro, nº 664, Centro, Itaueira-PI, Cep 64.820-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.656.515/0001-47, e no Cadastro Estadual sob o nº 19.512.413-8, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Raylla Luz, brasileira, convivente em união estável, portadora do C.P.F. nº 022.094.273-04, residente e domiciliada no mesmo endereço acima, doravante chamada de CONTRATADA, ajustam e acordam, entre si, o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2019** ao Contrato de **nº 13/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA (Da Validade) do Contrato nº 13/2016, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 07 de setembro de 2019, conforme faculta a legislação vigente (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 13/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Itaueira-PI, 07 de janeiro de 2019.

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria contábil na elaboração de prestação de contas mensal destinado ao TCE-PI e ao legislativo, mensalmente, bem como a outros órgãos de controle externo efetuado na sede do Município, incluindo o envio de Sagres contábil, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 14 de janeiro de 2019.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do escritório profissional **A & L CONTABILIDADE S.S LTDA,** para a prestação dos citados serviços, valor global na cifra de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), com o valor mensal de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO *nº 001/2019/INEX-CPL*
Referente a inexigibilidade de nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de Inhuma/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CONTRATADO: A & L CONTABILIDADE S.S LTDA (CNPJ de nº 13.290.896/0001-32)

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria contábil na elaboração de prestação de contas mensal destinado ao TCE-PI e ao legislativo, mensalmente, bem como a outros órgãos de controle externo efetuado na sede do Município, incluindo o envio de Sagres contábil, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

VALOR: o valor global de R$ global na cifra de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), com o valor mensal de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/FMS/OUTROS

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria contábil na elaboração de prestação de contas mensal destinado ao TCE-PI e ao legislativo, mensalmente, bem como a outros órgãos de controle externo efetuado na sede do Município, incluindo o envio de Sagres contábil, da Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 14 de janeiro de 2019.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do escritório profissional **A & L CONTABILIDADE S.S LTDA,** para a prestação dos citados serviços, valor global na cifra de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), dividido em 12 parcelas de 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

Publique-se.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO *nº 002/2019/INEX-CPL*
Referente a inexigibilidade de nº 002/2019

CONTRATANTE: Município de Inhuma/ Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes

CONTRATADO: A & L CONTABILIDADE S.S LTDA (CNPJ de nº 13.290.896/0001-32)

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria contábil na elaboração de prestação de contas mensal destinado ao TCE-PI e ao legislativo, mensalmente, bem como a outros órgãos de controle externo efetuado na sede do Município, incluindo o envio de Sagres contábil

VALOR: o valor global de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), dividido em 12 parcelas de 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/Manutenção da Unidade Mista de Saúde

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria contábil na elaboração de prestação de contas dos conselhos escolares nas transmissões das DCTF mensal, ECF, E- SOCIAL mensal, elaboração das prestações de contas do FNDE em janeiro e assessoria para todos os conselhos e qualquer alteração no CNPJ de qualquer conselho escolar do Município.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 14 de janeiro de 2019.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do escritório profissional **A & L CONTABILIDADE S.S LTDA,** para a prestação dos citados serviços, valor global na cifra de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Publique-se.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO *nº 003/2019/INEX-CPL*
Referente a inexigibilidade de nº 003/2019

CONTRATANTE: Município de Inhuma/ Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: A & L CONTABILIDADE S.S LTDA (CNPJ de nº 13.290.896/0001-32)

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria contábil na elaboração de prestação de contas dos conselhos escolares nas transmissões das DCTF mensal, ECF, E- SOCIAL mensal, elaboração das prestações de contas do FNDE em janeiro e assessoria para todos os conselhos e qualquer alteração no CNPJ de qualquer conselho escolar do Município

VALOR: 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/FME/Conselhos escolares/Outros

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019

Prefeitura de Inhuma

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza de logradouros públicos, e vias públicas, varrição, coleta, poda de árvore e capina.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/93 e n° 8.883/94.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Tomada de Preços nº 013/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de uma empresa para **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza de logradouros públicos, e vias públicas, varrição, coleta, poda de árvore e capina**, conforme edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Tomada de Preços nº 013/2018e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **SOUSA & MARTINS SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSRUÇÕES E VENDA DE GAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ de nº 29.447614/0001-06**, com o valor global na cifra de **R$ 556.656,78** (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).
, conforme documentos que instruem este processo.

Inhuma - Piauí, 08 de janeiro de 2019.

Cumpra-se

Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2018-TP-CPL
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

CONTRATANTE: Município de Inhuma– Piauí
CONTRATADA: SOUSA & MARTINS SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSRUÇÕES E VENDA DE GAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ de nº 29.447614/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza de logradouros públicos, e vias públicas, varrição, coleta, poda de árvore e capina
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO DE Nº 026/2018-SDR/PRÓPRIO/OUTROS.
VALOR TOTAL R$: 556.656,78 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019.

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.873

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRANGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$874.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **874.000,00**

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

57	04.122.0003.2014.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADM. GERAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	16.000,00 F.R.: 0 001 00
81	24.131.0003.2047.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	PROPAGANDA E PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00

02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICC

88	04.122.0003.2063.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. ADM. DA SEC. DE OBRAS, HABIT. E SERV. PUBLIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00
93	04.122.0003.2063.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. ADM. DA SEC. DE OBRAS, HABIT. E SERV. PUBLIC MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00
111	15.451.0019.2072.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00
138	17.452.0019.1074.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	151.000,00 F.R.: 0 940 00

02 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.873

02 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

183	12.365.0008.1012.0000 4.4.90.51.00 120 210 000	CONST/AMPL/ REF. E EQUIP. DE ESCOLAS ENS. INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	24.000,00 F.R.: 0 120 00
176	12.361.0031.2103.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAI MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	55.000,00 F.R.: 0 001 00

02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

211	13.392.0009.2104.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00
214	13.392.0009.2104.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00

02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

250	10.301.0012.2109.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	38.000,00 F.R.: 0 001 00
635	10.301.0012.2109.0000 3.3.90.30.00 290 300 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Destinados à Saúde Saúde	50.000,00 F.R.: 0 290 00
637	10.301.0012.2109.0000 3.3.90.39.00 290 300 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Destinados à Saúde Saúde	50.000,00 F.R.: 0 290 00

02 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

270	08.244.0013.2126.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	7.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.873

02 02 09 FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO MAGI

332	12.361.0024.2162.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	10.000,00 F.R.: 0 110 00
333	12.361.0024.2162.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	19.000,00 F.R.: 0 110 00
336	12.365.0024.1146.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ENSINO INFANTIL/CRE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	36.000,00 F.R.: 0 110 00
353	12.365.0024.2171.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL/CRECHES - 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	4.000,00 F.R.: 0 110 00

02 02 10 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

385	12.361.0031.2187.0000 3.3.90.36.00 120 210 000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO SED OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	20.000,00 F.R.: 0 120 00

02 02 11 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

413	10.301.0012.2089.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	1.000,00 F.R.: 0 210 00
436	10.301.0012.2208.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00
442	10.301.0012.2208.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 0 001 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.873

02 02 11 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

444	10.301.0012.2208.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM GERAL	25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
451	10.301.0012.2229.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	11.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
455	10.301.0012.2231.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
458	10.301.0012.2235.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
460	10.301.0012.2235.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 00	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
463	10.301.0012.2235.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 290 00	
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde		
	300 000	Saúde		
484	10.303.0012.2113.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESES DENTÁR	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 290 00	
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde		
	300 000	Saúde		
629	10.301.0012.2235.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 290 00	
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde		
	300 000	Saúde		
630	10.301.0012.2235.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 290 00	
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.873

02 02 11 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

632	10.301.0012.2235.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 290 00	
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde		
	300 000	Saúde		
639	10.301.0012.1195.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FMS	170.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 220 00	
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		

02 02 12 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

575	08.244.0013.2267.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
576	08.244.0013.2267.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311 00	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

02 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

597	04.123.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
600	04.123.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
603	04.123.0005.2012.0000	MANUTENÇÃO DO DEPT. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.873

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

59	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-24.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
72	06.181.0003.2033.0000	ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA	-12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PU

95	04.122.0003.2063.0000	MANUT. ADM. DA SEC. DE OBRAS, HABIT. E SERV. PUBLICOS	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
99	15.451.0019.1034.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
102	15.451.0019.1044.0000	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA URB	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
105	15.451.0019.1050.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ A SECRETARIA DE OBRAS	-25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
107	15.451.0019.1058.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
115	15.451.0019.2075.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-42.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
121	15.452.0022.1006.0000	AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.873

02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PU

126	15.452.0022.2086.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-16.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
158	26.782.0019.1079.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE BUEIROS E PASSAGENS MOLH	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

161	12.361.0031.1038.0000	CONST. REF. AMPL. E EQUIP. DE UNID. ESCOLARES - RECUI	-106.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 120 00	
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
162	12.361.0031.1038.0000	CONST. REF. AMPL. E EQUIP. DE UNID. ESCOLARES - RECUI	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 120 00	
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
165	12.361.0031.1085.0000	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. PRÉDIOS PUB. SEC. EDUCAÇÃ	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
201	12.366.0031.2195.0000	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-33.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
206	12.366.0031.2195.0000	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZ

217	13.392.0010.1014.0000	CONSTRUÇÃO E EQUIP. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPA	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
230	27.812.0011.2105.0000	INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES	-18.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUI
PRAÇA ROSA CORTEZ
06553747/0001-53 Exercício: 2018

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.873

02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

239	10.301.0012.1095.0000	AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. MUN. DE SAUDE	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 220 0C
	220	Transferências de Convênios – Saúde	
	310 000	Saúde - Convênios	

02 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

263	08.244.0013.2126.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMAS	-26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
264	08.244.0013.2126.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMAS	-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE R/HÍ

275	17.544.0014.1115.0000	CONSTRUÇÃO E AMPL. DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁG	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
308	20.605.0014.1135.0000	CONST. DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOR	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
320	20.606.0016.2152.0000	APOIO AO AGRONEGOCIO FAMILIAR	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
321	20.606.0016.2152.0000	APOIO AO AGRONEGOCIO FAMILIAR	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 02 09 FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO

324	12.361.0024.2158.0000	ENCARGOS PESSOAL MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%	-10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 110 0C
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.873

02 02 09 FUNDEB - F M DESENV DA EDUC BASICA E VALOR DOS PROF DO

338	12.365.0024.1151.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ENSINO INFANTIL-PRE-E	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 110 0C
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
342	12.365.0024.2165.0000	ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLAR - 40%	-26.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 110 0C
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
346	12.365.0024.2165.0000	ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLAR - 40%	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 110 0C
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - Outros	
360	12.366.0024.2167.0000	ENCARGOS COM MAGISTERIO DO EJA - 60%	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 110 0C
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

02 02 10 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

363	12.361.0031.1173.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 02 11 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

425	10.301.0012.2118.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
428	10.301.0012.2205.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - RECURSOS DO ESTAI	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
429	10.301.0012.2205.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - RECURSOS DO ESTAI	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
457	10.301.0012.2231.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB	-13.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.873

02 02 11 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

464	10.301.0012.2235.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
477	10.302.0012.2019.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE - CONVENIO COM	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 220 0C
	220	Transferências de Convênios – Saúde	
	310 000	Saúde - Convênios	
494	10.304.0012.2234.0000	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	
626	10.302.0012.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE - CONVENIO COM	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 220 0C
	220	Transferências de Convênios – Saúde	
	310 000	Saúde - Convênios	

02 02 12 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

510	08.244.0013.1210.0000	CONSTRUÇÃO, REF E AMPL. DE PRÉDIO DO FMAS	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

595	04.123.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
607	04.123.0005.2020.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDAD	-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
612	04.123.0005.2020.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDAD	-25.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.873

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -874.000,00

JOSE SANTOS REGO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Hugo Napoleão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de um turbo compresso para S-10 2.8, que será pago com recurso do FUS.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no ***art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.***

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo possível fornecedor;

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** *nº 001/2019 para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a Empresa* ***M SOARES DO NASCIMENTO (NOROESTE CENTRO AUTOMOTIVO)****, inscrita no CNPJ nº 13.792.253/0001-97, sediada na Av. Miguel Rosa, nº 5338, Bairro Vermelha, Teresina-PI, com o valor global de* ***R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),*** *para a aquisição de um turbo compresso para S-10 2.8 para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.*

Hugo Napoleão-PI, 21 de janeiro de 2019.

Hélio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Ao Contrato nº 2017.05.19-04
Ref. Pregão Presencial nº 012/2017-PMHN

Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO celebrado, em 19 de maio de 2017, entre o MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO/PI, coma CONTRATANTE e a empresa G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.300.077/0001-01, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18/05/2018 a 18/05/2019. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATADA se comprometer a manter os preços do contrata original e o mesmo possuir sobra necessária para o período estendido. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 65, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Hugo Napoleão (PI), 18 de maio de 2018

CONTRATANTE	*CONTRATADA*
Hélio Rodrigues Alves	*G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME*
Prefeito Municipal	*Fábio Barbosa Leal*
	Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ *CPF* _____ *RG* _____

Nome: _____ *CPF* _____ *RG* _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
FONE: 89- 3573- 2070– CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49
E- mail: educa.corrente@hotmail.com

PORTARIA - SEMEC nº 10/2019

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 75 da Lei Municipal 462/2009 – Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos profissionais da Educação e o Decreto nº 12/2013.

RESOLVE:

I. Exonerar a Sr.ª **Andréa Menuzzi de Oliveira**, portadora do RG nº 8.044.774.589 SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 528.536.750-68, nomeada Pela Portaria - SEMEC nº 49/2018 de 08/08/2018, do cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS com pró-labore mensal correspondente ao valor da função gratificada, Símbolo FG – 1.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corrente (PI), 18 de janeiro de 2019.

Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Secretária Mun. de Educação e Cultura (SEMEC)
Portaria Nº 49/2018
C.P.F.: 298.891.383-87
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fls._____
Ass._____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-2018-*TP-CLP*

CONTRATANTE: O Município de Corrente/Secretaria Municipal De Infraestrutura (SEMINFRA).
CONTRATADO: TECNIC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.717.160/0001-07.
OBJETO Fica prorrogado o presente contrato até **26 de Junho de 2019**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018
VIGÊNCIA: 180 DIAS – 26/06/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS e OUTROS.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: João Vitor Rocha Azevedo
Contratado: Erivan da Luz Silva (CPF: 001.613.513-01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-008/2019-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente –PI/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS.
CONTRATADO: M. C LEMOS & CIA – LTDA (POSTO PRIMAVERA I) CNJP/MF nº 07.696.891/0001-01
OBJETO: aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: R$ 13.745,00 (Treze mil setecentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: FMS/FNS/ OUTROS, no elemento de despesas 339030, material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019
SIGNATÁRIOS
Contratante: Dionizio Rodriguez Nogueira Junior
Contratado: Lissandra da Cunha Lemos Valente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-012/2019-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS
CONTRATADO: M B Cunha Louzeiro- ME (Papelaria Bom Livro) - CNPJ:10.783.265/0001-67
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 012/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS.
VALOR: R$ 9.240,84 (nove mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)
IGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término do fornecimento dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: FMS/FNS/FUS e OUTROS, no elemento de despesas 3.3.90.30 – Outros serviços de terceiros para pessoa jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior
Contratado: Carmélia Cunha Louzeiro Mascarenhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-027/2019-PRG-SRP-SEMUT-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.
CONTRATADO: Nanderson Figueiredo Oliveira – MEI - CNPJ Nº 27.398.962/0001-05.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de 700 horas de serviços de Pedreiro com ajudante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito-SEMUT para realização de reparos nas ruas, praças, e prédios públicos deste município, conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 025/2018.
VALOR: R$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS e outros, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término do total da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro
SIGNATÁRIOS
Contratante: Rayffe Ray Lemos Lima
Contratado: Nanderson Figueiredo Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-028/2019-PRG-SRP-SEMUT - CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito - SEMUT.
CONTRATADO: Manoel Ozório Lira – MEI – (MANOEL PEDREIRO) CNPJ nº23.661.363/0001-73.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto 700 horas de serviços de Pedreiro com ajudante, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Urbanismo e Trânsito para realização de reparo em ruas, praças e prédios públicos deste município, conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 025/2018.
VALOR: R$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS e outros, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término do total da prestação de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro
SIGNATÁRIOS
Contratante: Rayffe Ray Lemos Lima
Contratado: Manoel Ozório Lira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-030/2019-PRG-SRP-SEMUT - CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Transito - SEMUT.
CONTRATADO: Nei Junio Alves da Silva – MEI (Construtora Silva) CNPJ nº 27.370.205/0001-15.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de 700 horas de pedreiro com ajudante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito-SEMUT, conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 025/2018.
VALOR: R$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS e Outros, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término do total da prestação de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro
SIGNATÁRIOS
Contratante: Rayffe Ray Lemos Lima
Contratado: Nei Junio Alves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-031/2019-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
CONTRATADO: Edsoney Batista Mendes- MEI (Lumag Indústria e Comércio), CNJP nº 22.265.294/0001-16
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de 220 horas serviços de Serralheiro, para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 025/2018.
VALOR: R$ 3.740,00 (Três mil setecentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019
RECURSO FINANCEIRO: FME/QSE/FUNDEB/OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término da prestação dos serviços.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Edsoney Batista Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-032/2019-PRG-SRP-SEMUT-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Transito - SEMUT.
CONTRATADO: Valdênio Suriano de Oliveira – MEI – (SUPER CORES) CNPJ nº 27.370.205/0001-15.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de 1.000 horas de pintor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito-SEMUT para realização de reparos nas ruas, praças e prédios públicos deste Município, conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 025/2018.
VALOR: R$ 11.870,00 (onze mil oitocentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019
RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS e outros, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término do total da prestação de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro
SIGNATÁRIOS
Contratante: Rayffe Ray Lemos Lima
Contratado: Valdênio Suriano de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-033/2019-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
CONTRATADO: Carlos Augusto Batista da Silva - MEI (TAVARES ATISTACONSTRUÇÕES), CNJPnº26.903.977/0001-02
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de 1.000 horas serviços de pedreiro com ajudante, para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 025/2018.
VALOR: R$ 17.800,00 (dezessete mil oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019
RECURSO FINANCEIRO: FME/QSE/OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término da prestação dos serviços.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Carlos Augusto Batista da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 037/2018-018/2019-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS
CONTRATADO: Diego Cavalcanti Rocha – ME (UNIFRIOS) – CNPJ n° 11.473.110/0001-97
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 037/2018.
VALOR: R$ 19.499,02 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou até a conclusão do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
RECURSO FINANCEIRO: FMS/FNS/ e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019
SIGNATÁRIO:
CONTRATANTE: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior
CONTRATADO: Epitácio Rocha Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018-005/2019-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS
CONTRATADO: Veranilce Guedes Reis- ME - CNPJ:12.130.893/0001-79
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 100 resma de papel A4 a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 038/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.
VALOR: R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término do fornecimento dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: FMS/FNS e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior
Contratado: Wesley Cardoso da Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-013/2019-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS.
CONTRATADO: DIEGO CAVALCANTI ROCHA – ME (UNIFRIOS) CNJP/MF nº 11.473.110/0001-97
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 039/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS.
VALOR: 4.816,35 (Quatro mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019.
RECURSO FINANCEIRO: CAPS/SAMU/FMS/FNS/OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior
Contratado: Epitácio Rocha Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018-001/2019-PRG-SRP-SEMJUL-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer- SEMEJUL
CONTRATADO: LAR PARATY LTDA EPP, CNPJ: 02.131.413/0001-30.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais esportivos a serem utilizados conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 040/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer - SEMEJUL.
VALOR: R$ 116.112, 40 (cento e dezessels mil, cento e doze reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019
RECURSO FINANCEIRO: FPM/PRÓPRIOS e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo- Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
SIGNATÁRIOS
Contratante: Florisvaldo da Silva Vieira
Contratado: Anselmo Oliveira Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018-006/2019-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS
CONTRATADO: Veranilce Guedes Reis- ME (INFORPAPER) - CNPJ:12.130.893/0001-79
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de informática a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 044/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.
VALOR: R$ 25.142,90 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término do fornecimento dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: FMS/ FNS/ CAPS/ SAMU/ OUTROS no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamento de Material Permanente.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior
Contratado: Wesley Cardoso da Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-001/2019-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente/Secretaria Municipal de Administração- SEMA.
CONTRATADO: Janiele da Silva Oliveira (Restaurante Sabor Bacana) CNPJ: 31.771.549/0001-03
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 2.500 marmitex nº 08 a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 049/2018, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração – SEMA/ Infraestrutura/Urbanismo e Trânsito/ Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término do fornecimento dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: FPM/ICMS/ISS e PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha
Contratado: Gleidson Barros Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-002/2019-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS.
CONTRATADO: Janiele da Silva Oliveira (Restaurante Sabor Bacana) CNPJ: 31.771.549/0001-03
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 1.150 marmitex nº 08 a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 049/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS
VALOR: R$ 9.085,00 (nove mil, oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término do fornecimento dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: FMS/FNS/OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior
Contratado: Gleidson Barros Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E CIDADANIA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 14.795.625/0001-00
Fone: 89-3573-1569 E-mail: smas.corrente@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 01/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. do trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADA: ADRIANO MACIEL LOUZEIRO CPF: 077.407.553-89 e RG: 4.105.344 – SSP-PI
OBJETO: tem como objeto a contratação dos serviços de **Facilitador social do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes- SCFV,** com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, para suprir essencial necessidade desse Programa do Governo Federal.
RECURSOS FINANCEIROS: SCFV\FMAS
VALOR TOTAL: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
PAGAMENTO: Mensal de R$ 998,00 (novecentos e oito reais) conf. Prestação do serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: com base Art. 32 da Lei Ordinária nº 697//2017 (LDO/2019), c/c Lei Ordinária 669/2017 e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 02/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. do trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADO: DANIEL CAVALCANTE NOGUEIRA BARBOSA CPF: 600.879.643-84 e RG: 5666560 SSP-GO
OBJETO: tem como objeto a contratação dos serviços de Psicólogo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI, atuando no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Trabalho e cidadania, para suprir essencial necessidade. Pago com recursos do BL PSEMC/FNAS.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
RECURSOS FINANCEIROS: BL PSEMC/FNAS
PAGAMENTO: Dividido em 03 (três) parcelas, sendo dividido em três parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: com base Art. 32 da Lei Ordinária nº 697/2018 (LDO/2019), c/c a Lei Ordinária 669/2017 e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 03/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. do trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADO: HERBERT BARBOSA RIBEIRO CPF: 042.806.823-56 e RG: 3077905 SSP/PI
OBJETO: tem como objeto a contratação dos serviços de advogado- para suprir essencial necessidade do CREAS, com atribuições direta na secretaria do trabalho e cidadania, pago com recursos do BL PSEMC/FNAS.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
RECURSOS FINANCEIROS: BL PSEMC/FNAS
PAGAMENTO: Dividido em 03 (três) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 32 da Lei Ordinária nº 697 /2018 (LDO/2019), c/c a lei Ordinária 669/2017 e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 04/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. do trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR COSTA CPF: 273.423.013-53 e RG: 992.939 – SSP-PI
OBJETO: tem como objeto a contratação dos serviços de **Visitadora do Programa Criança Feliz - PCF,** com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, para suprir essencial necessidade desse Programa do Governo Federal.
RECURSOS FINANCEIROS: BL PSB-FNAS/PCF
VALOR TOTAL: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
PAGAMENTO: Dividido em 03 (três) parcelas no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 32 da Lei Ordinária nº 697/2018 (LDO/2019), c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 05/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. do trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADA: MARIELLY ALVES DE OLIVEIRA CPF: 056.958.733-63 e RG:3288542 – SSP-DF
OBJETO: Contratação dos serviços de **Visitadora do Programa Criança Feliz-PCF,** com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, para suprir essencial necessidade desse Programa do Governo Federal.
RECURSOS FINANCEIROS: BL PSB-FNAS/PCF
VALOR TOTAL: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
PAGAMENTO: Mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) conf. Prestação do serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: com base Art. 32 da Lei Ordinária nº 697//2018 (LDO/2019), c/c Lei Ordinária 669/2017 e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 06/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. do trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADA: MAYRA ALVES DE OLIVEIRA CPF: 055.800.603-51 e RG: 3382821 SSP-PI
OBJETO: tem como objeto a contratação dos serviços de **Visitadora do Programa Criança Feliz - PCF,** com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, para suprir essencial necessidade desse Programa do Governo Federal.
RECURSOS FINANCEIROS: BL PSB-FNAS/PCF
VALOR TOTAL: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
PAGAMENTO: Mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) conf. Prestação do serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: com base Art. 32 da Lei Ordinária nº 697//2018 (LDO/2019), c/c Lei Ordinária 669/2017 e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 07/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. do trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADA: ELAINE VIEIRA BARROS CPF: 023.828.273-27e RG: 2.702.884 – SSP-PI
OBJETO: tem como objeto a contratação dos serviços de **Visitadora do Programa Criança Feliz - PCF,** com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, para suprir essencial necessidade desse Programa do Governo Federal.
RECURSOS FINANCEIROS: BL PSB-FNAS/PCF
VALOR TOTAL: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E CIDADANIA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 14.795.625/0001-00
Fone: 89-3573-1569 E-mail: smas.corrente@hotmail.com

PAGAMENTO: Mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) conf. Prestação do serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: com base Art. 32 da Lei Ordinária nº 697//2018 (LDO/2019), c/c Lei Ordinária 669/2017 e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 08/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. do trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADA: TATIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA CPF: 861.587.673-87 e RG: 2.270 732 SSP-PI
OBJETO: tem como objeto a contratação dos serviços de **Visitadora do Programa Criança Feliz - PCF,** com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, para suprir essencial necessidade desse Programa do Governo Federal.
RECURSOS FINANCEIROS: BL PSB-FNAS/PCF
VALOR TOTAL: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).
PAGAMENTO: Mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) conf. Prestação do serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: com base Art. 32 da Lei Ordinária nº 697//2018 (LDO/2019), c/c Lei Ordinária 669/2017 e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 09/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. do trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADA: DAYANNE SANTOS GRACIA CPF: 690.649.033-87 e RG; 2004006620163 – SSP-CE
OBJETO: tem como objeto a contratação dos serviços de **Visitadora do Programa Criança Feliz - PCF,** com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, para suprir essencial necessidade desse Programa do Governo Federal.
RECURSOS FINANCEIROS: BL PSB-FNAS/PCF
VALOR TOTAL: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
PAGAMENTO: Mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) conf. Prestação do serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: com base Art. 32 da Lei Ordinária nº 667//2018 (LDO/2019), c/c Lei Ordinária 669/2017 e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 10/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. do trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA BARROS DA SILVA ARAUJO, CPF: 032.628.383-81 e RG; 3.975.709 – SSP-PI
OBJETO: tem como objeto a contratação dos serviços de **Visitadora do Programa Criança Feliz - PCF,** com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, para suprir essencial necessidade desse Programa do Governo Federal.
RECURSOS FINANCEIROS: BL PSB-FNAS/PCF
VALOR TOTAL: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
PAGAMENTO: Mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) conf. Prestação do serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: com base Art. 32 da Lei Ordinária nº 697//2018 (LDO/2019), c/c Lei Ordinária 669/2017 e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 11/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. do trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADA: SANDRA MARIA SILVA COSTA, CPF: 045.701.683-37 e RG; 3.439.296 – SSP-PI
OBJETO: tem como objeto a contratação dos serviços de **Visitadora do Programa Criança Feliz - PCF,** com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, para suprir essencial necessidade desse Programa do Governo Federal.
RECURSOS FINANCEIROS: BL PSB-FNAS/PCF
VALOR TOTAL: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
PAGAMENTO: Mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) conf. Prestação do serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: com base Art. 32 da Lei Ordinária nº 697//2018 (LDO/2019), c/c Lei Ordinária 669/2017 e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 012/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. de trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADO: RENATA OLIVEIRA SILVA CPF 034.276.233-86 e RG 2.681.659 SSP-PI
OBJETO: tem como objeto a contratação dos serviços de Assistente social para suprir essencial necessidade do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), com atribuições direta na Secretaria do Trabalho e Cidadania. Pago com recursos do BL PSEMC-FNAS.
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
RECURSOS FINANCEIROS: BL PSEMC-FNAS
PAGAMENTO: dividido em 03 (três) parcelas, sendo dividido em três parcelas mensais no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 32 da Lei Ordinária nº 697/2018 (LDO/2019), c/c a Lei ordinária 669/2017 e c/c 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.02.2019 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMTAC Nº 013/2019.

CONTRATANTE: Sec. Mun. do trabalho e Cidadania CNPJ nº 14.795.625/0001-00
CONTRATADA: LÍDIA RODRIGUES GAMA CPF: 022.664.991-14 RG nº 6.974.349-8 SSP/PR
OBJETO: tem como objeto a contratação dos serviços como **Auxiliar de Cozinha para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças, Adolescentes e jovens -SCFV,** com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, para suprir essencial necessidade desse Programa do Governo Federal.
RECURSOS FINANCEIROS: BL PSB-FNAS/SCFV\FMAS.
VALOR TOTAL: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
PAGAMENTO: Mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) conf. Prestação do serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: com base Art. 32 da Lei Ordinária nº 697//2018 (LDO/2019), c/c Lei Ordinária 669/2017 e c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.02.2018 a 31.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ.: 41.522.384/0001-90

DECRETO Nº 000010 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de FARTURA, LAENIO ROMMEL RODRIGUES MACEDO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 994.400,00 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**994.400,00**
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-121-0020 2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	8.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0021 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	38.500,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	35.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	10.400,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	26.900,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	46.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-123-0032 2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.900,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
09-271-0492 2.012 - ENCARGOS C/ A DIVIDA INTERNA		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	7.800,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	30.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0188 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	6.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	2.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	11.900,00
02.06.01 - FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
12-361-0188 2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	250.000,00
12-361-0188 2.036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	28.700,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	100,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	10.000,00
02.06.02 - PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO		
12-361-0188 2.084 - MANUTENÇÃO DO QSE		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	6.400,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
12-361-0188 2.091 - MANUTENÇÃO DO PNAT		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	5.700,00

Continua...

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-302-0428 2.069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	14.800,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	4.500,00
02.07.02 - PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE		
10-302-0428 2.073 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	28.800,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	30.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	9.200,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	68.700,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	58.900,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	42.000,00
10-302-0428 2.074 - MANUTENÇÃO DO PACS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	17.900,00
10-305-0428 2.080 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.500,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20-605-0096 2.024 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	37.800,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		
27-812-0224 2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	500,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08-243-0460 2.039 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PVNC/PETI		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	6.000,00
08-243-0460 2.072 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA IGD/PBF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.800,00
08-244-0462 2.049 - HORTAS COMUNITARIAS		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	1.200,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 994.400,00 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**994.400,00**
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0021 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	40.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS		
15-452-0325 2.099 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
17-512-0457 1.029 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0188 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	10.100,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	62.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	101.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	33.000,00
12-361-0223 1.052 - CONST. DE QUADRAS ESPORTIVAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	60.000,00

Continua...

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ.: 41.522.384/0001-90

02.06.01 - FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
12-361-0188 2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 50.000,00

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-302-0428 2.069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20-512-0447 1.073 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ADULTORA
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 203.800,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18-541-0059 2.100 - PROGRAMA DE RESIDUOS SOLIDOS
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 80.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

Fartura do Piauí, 01 de Outubro de 2018

LAENIO ROMMEL RODRIGUES MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (01/10/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

Data de Abertura: 01/02/2019.
Edital de Pregão Presencial Nº 005/2019.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Objeto: Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar para a rede de ensino público municipal do município de Floresta do Piauí-PI, conforme especificação anexa no Edital do pregão supra.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município, recursos próprios e outras arrecadações, municipais, estaduais e federais.
Valor Previsto: 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)
Cópia completa do Edital: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, na Rua Rufino Raimundo Torres s/nº, Centro.
Envelopes de Propostas e Habilitação:
a) Credenciamento: às **09:00** (nove) **horas do dia 01/02/2019.**
b) abertura: às **09:00** (nove) horas do mesmo dia
c) local: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, na Rua Rufino Raimundo Torres s/nº, Centro.

Floresta do Piauí (PI), 18 de Janeiro de 2019.

Luciana Maria de Lima
Pregoeira/Presidenta da CPL

PUBLIQUE-SE:

Amilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

Data de Abertura: 01/02/2019.
Edital de Pregão Presencial Nº 006/2019.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de Licitação: Menor Preço por LOTE.
Objeto: Aquisição Futura de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor para os Veículos Automotores da Municipalidade, do Município de Floresta do Piauí-PI, distribuídos em LOTES, conforme especificação anexa no Edital do pregão supra.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FUNDEB-40%/FPM/QSE/PNAT/ICMS e Outras arrecadações municipais, estaduais e federais.
Valor Previsto: 200.000,00 (duzentos mil reais).
Cópia completa do Edital: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, na Rua Rufino Raimundo Torres s/nº, Centro.
Envelopes de Propostas e Habilitação:
a) Credenciamento: às 10:00 (dez) **horas do dia 01/02/2019.**
b) abertura: às **10:00** (dez) horas do mesmo dia
c) local: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, na Rua Rufino Raimundo Torres s/nº, Centro.

Floresta do Piauí (PI), 18 de janeiro de 2019.

Luciana Maria de Lima
Pregoeira/Presidenta da CPL

PUBLIQUE-SE:

Amilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
64180-00 Esperantina-PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E A EMPRESA PALLOMA FRANÇA DE SOUSA 60602677343, CNPJ Nº 14.840.710/0001-34

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, com endereço na Rua Vereador Ramos, nº 746, centro, ESPERANTINA - Piauí, representada pelo(a) Exmo(*) Sr.(*) Prefeita Municipal Vilma Carvalho Amorim, portadora do RG nº 1.012.729 SSP/PI e do CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, nesta cidade de Esperantina – PI.

CONTRATADO: PALLOMA FRANÇA DE SOUSA 60602677343, CNPJ nº 14.840.710/0001-34, com sede à Rua Marechal Deodoro, Nº 760, Centro, Esperantina-Pi, representada por Palloma França de Sousa, CPF nº 606026773-43, RG Nº 039709702010-0, residente e domiciliada nesta cidade de Esperantina-PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de esvaziamento de fossas sépticas e transporte dos resíduos coletados no município de Esperantina – PI, conforme Anexo I do Edital, conforme Pregão Presencial nº 008/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e vencendo em 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Esperantina (PI), 21 de Dezembro de 2018.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal – PI
CONTRATANTE

Palloma França de Sousa
PALLOMA FRANCA DE SOUSA 60602677343
CNPJ nº 14.840.710/0001-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Luiane Lopes Silva **CPF Nº** 003.486.753-80

2ª Jurecélio M. P. Rodrigues **CPF Nº** 412.458.573-04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIS, PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIO DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO I DA CONCORRÊNCIA.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantina – PI avisa as empresas participantes da Concorrência Publica 007/2018, as empresas: 01 – ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.220.295/0001-44, 02 – CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA, CNPJ Nº 12.104.468/0001-05, 03 - UMBUZEIRO LTDA, CNPJ Nº 14.507.488/0001-52, 04 - LOC SERVICE E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.257.279/0001-11, 05 - CONSTRUTORA MORAIS SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.214.439/0001-10, 06 - V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME, CNPJ Nº 04.603.664/0001-04, 07 - R GUIMARAES DA SILVA CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ Nº 26.369.947/0001-68 e 08 LOCADORA DE MAQUINAS SÃO BENEDITO LTDA, CNPJ Nº 03.325.659/0001-06, que será dada prosseguimento ao certame, no **dia 29 de janeiro de 2019, às 09:00 horas** na sala da CPL, localizada na sede da prefeitura municipal de Esperantina – PI.

Esperantina, 18 de janeiro de 2019.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA NA LOCALIDADE CANTO DA PALMEIRA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, CONFORME ANEXO I DA CONCO.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantina – PI avisa as empresas participantes da Concorrência Pública nº 008/2018, as empresas: 01 - LOC SERVICE E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.257.279/0001-11, 02 - V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME, CNPJ Nº 04.603.664/0001-04, 03 - LOCADORA DE MAQUINAS SÃO BENEDITO LTDA, CNPJ Nº 03.325.659/0001-06, que será dada prosseguimento ao certame, no **dia 29 de janeiro de 2019, às 11:30 horas** na sala da CPL, localizada na sede da prefeitura municipal de Esperantina – PI.

Esperantina, 18 de janeiro de 2019.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 223- Centro
CNPJ: 06.118.863/0001-16 CRP: 64180-00 Esperantina-PI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

O Município de Esperantina - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, o edital de Chamada Pública nº 001/2019 para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos e organizações religiosas que se dediquem à atividades e projetos sociais de interesse público. As mesmas deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto Básico na referida secretaria, localizada na Rua 13 de Maio, 223- Centro, CNPJ: 06.118.863/0001-16 CRP: 64180-00 Esperantina-PI, no período de 22/01/2019 a 20/02/2019, de segunda a sexta, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CEP: 64.180-00 - Esperantina-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2015– PME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI - CNPJ Nº 06.554.174/0001-82.

CONTRATADA: Empresa URBITECH SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.797/0001-17.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 111/2015, para Construção de 01 (uma) Escola com 04 (quatro) salas, padrão FNDE, no Bairro Bernardo Rego, no município de Esperantina.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 796.532,47 (Setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: Termo de compromisso PAR nº 32300/2014 – MEC/FNDE.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o aditivo de prorrogação de prazo do presente contrato no art. 57 da Lei 8.666/1993.

PRAZO PRORROGADO: Até o dia 12/06/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

Esperantina, 13 de dezembro de 2018.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – EDITAL RETIFICADO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino no município de Esperantina, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 04/02/2019, às 09h00min. LOCAL: Sala de Licitações, na Prefeitura de Esperantina - Piauí. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no prédio da Prefeitura Municipal de Esperantina, Rua Vereador Ramos, 746, Centro de Esperantina-PI de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min.

Esperantina, 18 de janeiro de 2019.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente da CPL/Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material odontológico equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina/PI

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantina – PI avisa as empresas licitantes participantes no certame, as empresas: 01- T C E TORRES EIRELI ME, CNPJ nº 20.626.083/0001-36; 02- A F ANDRADE SERGIO - ME, CNPJ nº 26.113.505/0001-56; 03- ODONTOMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.664.454/0001-55; 04- BENEDITO NETO DE SOUSA - EPP, CNPJ nº 23.510.282/0001-72; 05- LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA, CNPJ nº 20.048.236/0001-05; 06- J A OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ nº 04.356.109/0001-17; 07- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA EIRELI, CNPJ nº 10.645.510/0001-70; 08- DONALDO GIE NOGUEIRA -EPP, CNPJ nº 02.470.780/0001-69; 09- DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.516.958/0001-41; 10- OMETAC DENTAL LTDA, CNPJ nº 35.148.683/0001-03; 11- DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.348.580/0001-26 e 12- MED PLUS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.401.085/0001-36, que será dada prosseguimento ao certame com rodada de lances verbais e abertura de envelopes de documentos das licitantes vencedoras de certame, no **dia 28 de janeiro 2019, às 09:00 horas** na sala da CPL, localizada na sede da prefeitura municipal de Esperantina – PI.

Esperantina, 18 de janeiro de 2019.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CEP: 64.180-00 - Esperantina-PI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 082/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – PME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI - CNPJ Nº 06.554.174/0001-82.

CONTRATADA: Empresa MORAES & SILVA LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.321.375/0001-81,

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato de Serviços nº 082/2017, de contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para construção de 01 (uma) Academia de Saúde, no município de Esperantina.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 77.987,47 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: FPM / Ministério da Saúde – Proposta nº 11518.6950001/16-001.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o aditivo de prorrogação de prazo do presente contrato no art. 57 da Lei 8.666/1993.

PRAZO PRORROGADO: Até o dia 11/06/2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

Esperantina, 12 de dezembro de 2018.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO 004/2019

Referência:Processo Administrativo nº 001.0003837/2018.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº **044/2019**, firmado entre a da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.567/0001-86, com sede na rua Marques da Rocha, 1160, Centro, Floriano-PI e a empresa E REIS MARCELLO-ME, inscrita no C.N.P.J: 12.779.835/0001-70, estabelecida na cidade de Floriano, à Rua Bento Leão, nº 46, centro, Floriano-PI.

OBJETO:locação de passeio tipo (sedan e/ou Hatch), para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0003837/2018.

VALOR GLOBAL: 27.588,00 -DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: P.A: 2104; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 90.

VIGÊNCIA: Ate 14 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Srª. Manuella Simplicio Viana de Carvalho, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Floriano-PI. Pela CONTRATADAo Sr. Eduardo Reis Marcello, representada empresa E REIS MARCELLO-ME.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0000203/2019.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2019.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 10.640.564/0001-42 e L & F CONTABILIDADE SS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.257.072/0001-60, sediada na Rua Nogueira Paranaguá, nº92 sala A, Bairro: Manguinha, Floriano-PI.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para auxiliar a Secretaria Municipal de Finanças nos serviços como: Assessoria ao Tesouro Municipal, objetivando o aperfeiçoamento de rotinas para trâmites processuais junto a Diretoria de Tributos com o objetivo de incrementar a arrecadação dos tributos municipais; Assessoria à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas ao lançamento, arrecadação dos tributos municipais e o Registro e Cobrança da Dívida Ativa Municipal; Consultoria de Apoio na Padronização dos procedimentos de fiscalização tributária e reestruturação da Administração Tributária Municipal; Implementação de procedimentos conforme Legislação para a apuração de tributos não recolhidos; Auxílio a aplicação da Legislação Tributária e o incremento de receitas sugestão de alterações, melhorias e adequação de normas.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 144.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2026 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 e Fonte de Recurso: 001

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, contados da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE a Ilma. Sra. Josélia Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Finanças de Floriano-PI. Pelo CONTRATADO, L & F CONTABILIDADE SS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.257.072/0001-60, representada pelo o Sr. Lucas Rodrigues Ferreira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Administrativo nº 001.0000203/2019.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2019.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria técnica à Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, durante o exercício financeiro de 2019, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000203/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ilma. Sra. Josélia Rodrigues da Silva, Secretária de Finanças de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação especializada em serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria ao Tesouro Municipal, objetivando o aperfeiçoamento de rotinas para trâmites processuais junto a Diretoria de Tributos com o objetivo de incrementar a arrecadação dos tributos municipais; Assessoria à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas ao lançamento, arrecadação dos tributos municipais e o Registro e Cobrança da Dívida Ativa Municipal; Consultoria de Apoio na Padronização dos procedimentos de fiscalização tributária e reestruturação da Administração Tributária Municipal; Implementação de procedimentos conforme Legislação para a apuração de tributos não recolhidos; Auxílio a aplicação da Legislação Tributária e o incremento de receitas sugestão de alterações, melhorias e adequação de normas, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000203/2019, a ser executado pela empresa **L & F CONTABILIDADE S/S Ltda.**, CNPJ: 13.257.072/0001-60, pelo valor global de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 15 de janeiro de 2019.

Josélia Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 001.0000212/2019.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Inscrição para participação de servidores no Curso de Controle e Auditoria no Sistema Único de Saúde-SUS, no qual busca proporcionar desenvolvimento permanente e melhoria da qualidade dos serviços da administração pública, através da Secretaria municipal de saúde de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo administrativo nº 001.0000212/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ilma. Thais Braglia da Mota, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para Inscrição de servidores no Curso de Controle e Auditoria no Sistema Único de Saúde-SUS, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000212/2019, a ser adquirido junto a empresa **MMP COSTA TREINAMENTOS & DESENVOLVIMENTO HUMANO – inscrita no CNPJ: 10613756/0001-60,** pelo valor global de **R$ 10.796,00** (Dez Mil, Setecentos e Noventa e seis Reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 11 de janeiro de 2019.

Thais Braglia da Mota
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CONVÊNIO Nº. 001/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado, o MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.608/0001-08, situada na Praça Petrônio Portela Nunes, S/N, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Francisco de Assis Carvalho, casado, portador do CPF Nº 096.912.513-53, residente na Rua Elias Oka nº 1985 Irapua II e, do outro lado o ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE CABRINHAS, doravante denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.083.976/0001-38, situada na Zona rural de Floriano – PI, representada pelo Sr. Manoel de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 684.287, CPF nº 764.748.363-34, residente na Localidade Fuzil, Floriano – PI, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a DOAÇÃO, pela CONCEDENTE, de valor para incentivo e apoio à realização, pela CONVENENTE, da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE CABRINHAS, no ano de 2019, na cidade de Floriano – PI, no importe de R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais).

Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Projeto de Trabalho, elaborado para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONVÊNIO será da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pelo CONVENENTE, sob a supervisão da CONCEDENTE que acompanhará a execução e fiscalização dos trabalhos através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou ajustes observados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

I - Executar direta ou indiretamente todas as atividades inerentes à consecução do objeto do presente convênio, observando os critérios de qualidade técnicas previstos no Projeto apresentado;

II - Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de liberação do recurso, sob pena de devolução do valor doado, bem como de proibição de celebração de outro convênio com este município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Efetuar o pagamento do valor do presente Convênio, na forma conveniada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE E CONVENETE

Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O valor total deste CONVÊNIO é de R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais), provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento com a classificação funcional, programática e econômica fonte de recurso de "Contribuições", inclusa no projeto-atividade 2110, elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00, Fonte de Recurso 1 Código de Aplicação 100, Ficha 723.

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade do CONVENENTE, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE. Não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DO RECURSO

A totalidade do recurso, objeto do presente Convênio, deverá ser utilizada exclusivamente para o fim da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE CABRINHA de Floriano-PI 02/01/2019 a 02/12/2019, não podendo ter sua utilidade para destinação outra, tais como pagamento de folha de pessoal, compra de bens que não serão utilizados no referido convênio.

Parágrafo único – No caso de descumprimento, a convenente deverá devolver o valor doado, bem como ficará proibida de celebrar outro convênio com este município.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderão ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Esse Convênio poderá ser rescindindo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexequível, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Floriano – PI, 02 de Janeiro de 2019.

CONCEDENTE: _____

CONVENENTE: _____

TESTEMUNHAS: _____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CONVÊNIO Nº. 002/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado, o MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.608/0001-08, situada na Praça Petrônio Portela Nunes, S/N, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Francisco de Assis Carvalho casado, portador do CPF Nº 096.912.513-53, residente na Rua Elias Oka nº 1985 Irapua II e, do outro lado o ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE GROTA SECA, doravante denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.513.087/0001-51, situada na Comunidade Grota Seca, Floriano – PI, representada pelo Sr. Jorge Pereira da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 1.496.316, CPF nº 713.454.505-20, residente na Localidade Ilha, Floriano – PI, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a DOAÇÃO, pela CONCEDENTE, de valor para incentivo e apoio à realização, pela CONVENENTE, da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE GROTA SECA, no ano de 2019, na cidade de Floriano – PI, no importe de R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais).

Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Projeto de Trabalho, elaborado para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONVÊNIO será da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pelo CONVENENTE, sob a supervisão da CONCEDENTE que acompanhará a execução e fiscalização dos trabalhos através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou ajustes observados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

I - Executar direta ou indiretamente todas as atividades inerentes à consecução do objeto do presente convênio, observando os critérios de qualidade técnicas previstos no Projeto apresentado;

II - Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de liberação do recurso, sob pena de devolução do valor doado, bem como de proibição de celebração de outro convênio com este município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Efetuar o pagamento do valor do presente Convênio, na forma conveniada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE E CONVENETE

Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O valor total deste CONVÊNIO é de R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais), provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento com a classificação funcional, programática e econômica fonte de recurso de "Contribuições", inclusa no projeto-atividade 2110, elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00, Fonte de Recurso 1 Código de Aplicação 100, Ficha 723.

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade do CONVENENTE, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE. Não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DO RECURSO

A totalidade do recurso, objeto do presente Convênio, deverá ser utilizada exclusivamente para o fim da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE CABRINHA de Floriano-PI 02/01/2019 a 02/12/2019, não podendo ter

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

sua utilidade para destinação outra, tais como pagamento de folha de pessoal, compra de bens que não serão utilizados no referido convênio.

Parágrafo único – No caso de descumprimento, a convenente deverá devolver o valor doado, bem como ficará proibida de celebrar outro convênio com este município.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderão ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Esse Convênio poderá ser rescindindo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexequível, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.

E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Floriano – PI, 02 de Janeiro de 2019.

CONCEDENTE: _____

CONVENENTE: _____

TESTEMUNHAS: _____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CONVÊNIO Nº. 003/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado, o MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.608/0001-08, situada na Praça Petrônio Portela Nunes, S/N, nesta cidade, neste ato representado pelo representada pelo Secretário Francisco de Assis Carvalho, casado, portador do CPF Nº 096.912.513-53, residente na Rua Elias Oka nº 1985 Irapua II e, do outro lado o ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE MORRINHOS, doravante denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.518.533/0001-65, situada no Povoado Morrinhos, Floriano – PI, representada pelo Srª. Yara Freitas Ferreira de Sousa, brasileira, solteira, lavradora, portador do RG 4.066.029, CPF nº 076.477.563-46, residente na Localidade Morrinhos, Floriano – PI, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a DOAÇÃO, pela CONCEDENTE, de valor para incentivo e apoio à realização, pela CONVENENTE, da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE MORRINHOS, no ano de 2019, na cidade de Floriano – PI, no importe de R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais).

Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Projeto de Trabalho, elaborado para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONVÊNIO será da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pelo CONVENENTE, sob a supervisão da CONCEDENTE que acompanhará a execução e fiscalização dos trabalhos através da Secretária de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou ajustes observados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

I - Executar direta ou indiretamente todas as atividades inerentes à consecução do objeto do presente convênio, observando os critérios de qualidade técnicas previstos no Projeto apresentado;

II - Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de liberação do recurso, sob pena de devolução do valor doado, bem como de proibição de celebração de outro convênio com este município.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Efetuar o pagamento do valor do presente Convênio, na forma conveniada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE E CONVENETE

Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O valor total deste CONVÊNIO é de R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais), provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento com a classificação funcional, programática e econômica fonte de recurso de "Contribuições", inclusa no projeto-atividade 2110, elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00, Fonte de Recurso 1.

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade do CONVENENTE, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE. Não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DO RECURSO

A totalidade do recurso, objeto do presente Convênio, deverá ser utilizada exclusivamente para o fim da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE MORRINHOS de Floriano-PI 02/01/2019 a 02/12/2019, não podendo ter sua utilidade para destinação outra, tais como pagamento de folha de pessoal, compra de bens que não serão utilizados no referido convênio.

Parágrafo único – No caso de descumprimento, a convenente deverá devolver o valor doado, bem como ficará proibida de celebrar outro convênio com este município.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderão ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Esse Convênio poderá ser rescindindo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexequível, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.

E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Floriano – PI, 02 de Janeiro de 2019.

CONCEDENTE: _____

CONVENENTE: _____

TESTEMUNHAS: _____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CONVÊNIO Nº. 004/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado, o MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.608/0001-08, situada na Praça Petrônio Portela Nunes, S/N, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário representada pelo Secretário Francisco de Assis Carvalho, casado, portador do CPF Nº 096.912.513-53, residente na Rua Elias Oka nº 1985 Irapua II e, do outro lado o ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE BOM SUCESSO doravante denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.1103440001-00, situada na Zona Rural do município de Floriano – PI, representada pelo Sr. Marcelino Santana da Silva, brasileiro, lavrador, portador do RG 958.185, CPF nº 547.647.851-53, residente na Zona Rural de Floriano – PI, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a DOAÇÃO, pela CONCEDENTE, de valor para incentivo e apoio à realização, pela CONVENENTE, da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE BOM SUCESSO, no ano de 2019, na cidade de Floriano – PI, no importe de R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais).

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Projeto de Trabalho, elaborado para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONVÊNIO será da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pelo CONVENENTE, sob a supervisão da CONCEDENTE que acompanhará a execução e fiscalização dos trabalhos através da Secretária de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou ajustes observados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

I - Executar direta ou indiretamente todas as atividades inerentes à consecução do objeto do presente convênio, observando os critérios de qualidade técnicas previstos no Projeto apresentado;

II - Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de liberação do recurso, sob pena de devolução do valor doado, bem como de proibição de celebração de outro convênio com este município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Efetuar o pagamento do valor do presente Convênio, na forma conveniada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE E CONVENETE

Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O valor total deste CONVÊNIO é de R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais), provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento com a classificação funcional, programática e econômica fonte de recurso de "Contribuições", inclusa no projeto-atividade 2110, elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00, Fonte de Recurso 1.

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade do CONVENENTE, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE. Não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DO RECURSO

A totalidade do recurso, objeto do presente Convênio, deverá ser utilizada exclusivamente para o fim da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE BOM SUCESSO de Floriano-PI 02/01/2019 a 02/12/2019, não podendo ter sua utilidade para destinação outra, tais como pagamento de folha de pessoal, compra de bens que não serão utilizados no referido convênio.

Parágrafo único – No caso de descumprimento, a convenente deverá devolver o valor doado, bem como ficará proibida de celebrar outro convênio com este município.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderão ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Esse Convênio poderá ser rescindindo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexequível, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.

E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Floriano – PI, 02 de Janeiro de 2019.

CONCEDENTE: _____

CONVENENTE: _____

TESTEMUNHAS: _____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CONVÊNIO Nº. 005/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado, o MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.608/0001-08, situada na Praça Petrônio Portela Nunes, S/N, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Francisco de Assis Carvalho, casado, portador do CPF Nº 096.912.513-53, residente na Rua Elias Oka nº 1985 Irapua II e, do outro lado o ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE MALHADINHA, doravante denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.119.099/0001-94, situada na Zona Rural do município de Floriano – PI, representada pelo Sr. Maria da Guia Vieira Monteiro, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG 1.838.054, CPF nº 828.368.163-15, residente na Localidade Malhadinha de Floriano – PI, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a DOAÇÃO, pela CONCEDENTE, de valor para incentivo e apoio à realização, pela CONVENENTE, da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE MALHADINHA, no ano de 2019, na cidade de Floriano – PI, no importe de R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais).

Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Projeto de Trabalho, elaborado para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONVÊNIO será da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pelo CONVENENTE, sob a supervisão da CONCEDENTE que acompanhará a execução e fiscalização dos trabalhos através da Secretária de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou ajustes observados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

I - Executar direta ou indiretamente todas as atividades inerentes à consecução do objeto do presente convênio, observando os critérios de qualidade técnicas previstos no Projeto apresentado;

II - Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de liberação do recurso, sob pena de devolução do valor doado, bem como de proibição de celebração de outro convênio com este município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Efetuar o pagamento do valor do presente Convênio, na forma conveniada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE E CONVENETE

Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O valor total deste CONVÊNIO é de R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais), provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento com a classificação funcional, programática e econômica fonte de recurso de "Contribuições", inclusa no projeto-atividade 2110, elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00, Fonte de Recurso 1.

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade do CONVENENTE, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE. Não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DO RECURSO

A totalidade do recurso, objeto do presente Convênio, deverá ser utilizada exclusivamente para o fim da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE MALHADINHA de Floriano-PI 02/01/2019 a 02/12/2019, não podendo ter sua utilidade para destinação outra, tais como pagamento de folha de pessoal, compra de bens que não serão utilizados no referido convênio.

Parágrafo único – No caso de descumprimento, a convenente deverá devolver o valor doado, bem como ficará proibida de celebrar outro convênio com este município.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderão ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Esse Convênio poderá ser rescindindo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexequível, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Floriano – PI, 02 de Janeiro de 2019.

CONCEDENTE: _____

CONVENENTE: _____

TESTEMUNHAS: _____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CONVÊNIO Nº. 006/2019

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), de um lado, o MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.608/0001-08, situada na Praça Petrônio Portela Nunes, S/N, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Francisco de Assis Carvalho, casado, portador do CPF Nº 096.912.513-53, residente na Rua Elias Oka nº 1985 Irapua II e, do outro lado o ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE BARRO VERMELHO RETIRO, doravante denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.624.331/0001-06, situada na Zona Rural do município de Floriano – PI, representada pelo Sr. Aurelio Alves da Costa, brasileira, casado, lavrador, portador do RG 1.466.776, CPF nº 831.868.753-15, residente na Localidade barro vermelho retiro de Floriano – PI, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a DOAÇÃO, pela CONCEDENTE, de valor para incentivo e apoio à realização, pela CONVENENTE, da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA COMUNIDADE BARRO VERMELHO RETIRO, no ano de 2019, na cidade de Floriano – PI, no importe de R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais).

Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Projeto de Trabalho, elaborado para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONVÊNIO será da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pelo CONVENENTE, sob a supervisão da CONCEDENTE que acompanhará a execução e fiscalização dos trabalhos através da Secretária de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou ajustes observados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

I - Executar direta ou indiretamente todas as atividades inerentes à consecução do objeto do presente convênio, observando os critérios de qualidade técnicas previstos no Projeto apresentado;

II - Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de liberação do recurso, sob pena de devolução do valor doado, bem como de proibição de celebração de outro convênio com este município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Efetuar o pagamento do valor do presente Convênio, na forma conveniada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE E CONVENETE

Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

O valor total deste CONVÊNIO é de R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais), provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento com a classificação funcional, programática e econômica fonte de recurso de "Contribuições", inclusa no projeto-atividade 2110, elemento de despesa 3.3.50.41.00.00.00, Fonte de Recurso 1.

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade do CONVENENTE, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE. Não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DO RECURSO

A totalidade do recurso, objeto do presente Convênio, deverá ser utilizada exclusivamente para o fim da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – APP DA

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

COMUNIDADE BARRO VERMELHO RETIRO de Floriano-PI 02/01/2019 a 02/12/2019, não podendo ter sua utilidade para destinação outra, tais como pagamento de folha de pessoal, compra de bens que não serão utilizados no referido convênio.

Parágrafo único – No caso de descumprimento, a convenente deverá devolver o valor doado, bem como ficará proibida de celebrar outro convênio com este município.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderão ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Esse Convênio poderá ser rescindindo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexequível, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.

E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Floriano – PI, 02 de Janeiro de 2019.

CONCEDENTE: _____

CONVENENTE: _____

TESTEMUNHAS: _____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

PORTARIA Nº 05 - GAB/PMF/2019.

Francinópolis (PI), 17 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal da Prefeitura de Francinópolis/PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a **pedido** a Senhora **Marlene Ferreira da Rocha**, portadora do CPF nº 836.599.003-20, RG 32.317.389-5 SSP/SP, do cargo de Professora do quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, em 17 de janeiro de 2019.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis-PI

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz
C P L
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TIPO: Menor preço. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização de atividades de educação profissional na área de informática. **DATA DA ABERTURA:** 29/01/2019. **HORÁRIO:** 08:30 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL, E INFORMAÇÕES:** Sede da Prefeitura, localizada na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, Francinópolis/PI. Fone (89) 3472-1314. **VALOR PREVISTO:** R$ 95.390,00 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais). **RECURSOS:** CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E RECURSOS PRÓPRIOS.

Rosa Maria Norberta da Silva
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080

CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PROFISSIONAL MÉDICO DA SAÚDE EM CARATER PROVISÓRIO E A TÍTULO PRECÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO DE TRÊS(3) MÊSES E SEM VINCULO EMPREGATÍCIO COM VALIDADE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONRURSO PÚBLICO NOS TERMOS DALEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços por tempo determinado e sem vínculo empregatício, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MACEDO/PIAUÍ, CNPJ nº 01.612.577/0001-17,** entidade de direito público interno, com endereço nesta Cidade de Francisco Macedo, na Av. Maria de Carvalho Alencar, nº 36 centro representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Raimundo Nonato de Alencar,** neste ato denominado de **contratante** e do outro lado o **Dr. RYAN DE ANDRADE RAMOS LACERDA,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no CRM/PE nº 15.542, portadora do RG nº 5.462.488 SSP PE, CPF nº 043.885.243-61 residente e domiciliado na Rua Ana Ramos Lacerda, n° 12, centro na Cidade de Araripina-PE,, CEP -56.280-000, neste ato denominada de médica profissional liberal - **contratada,** fazendo mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: Da base legal: Este contrato tem como base legal o art. 37, II e IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e ainda por ser de relevante e urgente o interesse da saúde pública, justificando mais, sobre a impossibilidade de tornar a administração municipal prejudicada no atendimento médico à população.

Cláusula Segunda: Da Justificativa: Justifica-se ainda, que a administração estará promovendo a realização de Concurso Público ou Teste Seletivo Público, conforme Edital em elaboração a ser realizado entre os meses de janeiro/março de 2019, para desempenhar as funções de médico de uma equipe do PSF, com lotação determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não existir concursado e não ser permitido pelo Ministério da Saúde ficar equipe do PSF incompleta e os pacientes sem atendimento, o que causaria irreparáveis prejuízos para a população.

Clausula Terceira: Do Objeto: O contratado ao assinar este contrato temporário, aceita todas as exigências da contratante visando desenvolver trabalho de médico do PSF, na formação da equipe para atendimento na zona urbana e nos Postos de Saúde, ficando subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, declarando que não acumula esta função em outro município.

Clausula Quarta: Do Valor do Contrato: O contratante paga ao contratado mensalmente pelos serviços prestados à profissional liberal – médico - o valor correspondente a R$ 8.000,00 (oito mil reais), mais a insalubridade, através de folha de pagamento, com os descontos previdenciários e legais, pela verba de repasse dos recursos pela verba do FUS, PAB, repassados para pagamento as equipes do PSF, com carga horária de 40 horas.

Clausula Quinta: Do Prazo: O contratado compromete-se a prestar seus serviços pelo prazo de duração de três(3) meses, ou seja de 02 janeiro até 31 de março de 2019, com a realização e concurso ou Teste Seletivo., quando este contrato perderá o seu valor.

Cláusula Sexta: O contratado não possui qualquer vínculo empregatício com o Município na prestação dos serviços médicos, que são de natureza provisório e eventual até a contratação dos aprovados no concurso ou teste seletivo.

Clausula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca do Município, para qualquer demanda, quer administrativa ou judicial.

E, por estarem contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de um só teor, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI, 02 de janeiro de 2019.

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal

Contratante
Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 178.968.275-49

Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda
Contratado
CPF nº 043.885.234-61

Testemunhas: 1ª _____ 2ª _____

CPF nº 030.458.353 - 52 CPF nº 682404654 - 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080

CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PROFISSIONAL MÉDICO DA SAÚDE EM CARATER PROVISÓRIO E A TÍTULO PRECÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO DE TRÊS(3) MÊSES E SEM VINCULO EMPREGATÍCIO COM VALIDADE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONRURSO PÚBLICO NOS TERMOS DALEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços por tempo determinado e sem vínculo empregatício, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MACEDO/PIAUÍ, CNPJ nº 01.612.577/0001-17,** entidade de direito público interno, com endereço nesta Cidade de Francisco Macedo, na Av. Maria de Carvalho Alencar,nº 36 centro representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Raimundo Nonato de Alencar,** neste ato denominado de **contratante** e do outro lado o **Dr. RUBENS BATISTA,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no CRM/PI nº 657/PI, portadora do RG nº 98.775 - SSP PI, CPF nº 041.920.793-72, residente e domiciliado na Avenida Landri Salas, n° 543, centro na Cidade de Fronteiras,- Pi,, CEP -64.690-000, neste ato denominada de médica profissional liberal - **contratada,** fazendo mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: Da base legal: Este contrato tem como base legal o art. 37, II e IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e ainda por ser de relevante e urgente o interesse da saúde pública, justificando mais, sobre a impossibilidade de tornar a administração municipal prejudicada no atendimento médico à população.

Cláusula Segunda: Da Justificativa: Justifica-se ainda, que a administração estará promovendo a realização de Concurso Público ou Teste Seletivo Público, conforme Edital em elaboração a ser realizado entre os meses de janeiro/março de 2019, para desempenhar as funções de médico Plantonista da Unidade de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não existir concursado e não ser permitido pelo Ministério da Saúde que a população fique desassistida com pacientes sem atendimento.

Clausula Terceira: Do Objeto: O contratado ao assinar este contrato temporário, aceita todas as exigências da contratante visando desenvolver trabalho de médico para atendimento geral de todos os pacientes que procurarem o plantão médico, isto como médico plantonista, ficando subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, declarando que não acumula esta função em outro município.

Clausula Quarta: Do Valor do Contrato: O contratante paga ao contratado mensalmente pelos serviços prestados à profissional liberal – médico - o valor correspondente a R$ 3.000,00 (três mil reais), mais a insalubridade, através de folha de pagamento, com os descontos previdenciários e legais, pela verba de repasse dos recursos pela verba do FUS, PAB, e recursos próprios, com carga horária de 20 horas.

Clausula Quinta: Do Prazo: O contratado compromete-se a prestar seus serviços pelo prazo de duração de três(3) meses, ou seja de 02 janeiro até 31 de março de 2019, com a realização e concurso ou Teste Seletivo.

Cláusula Sexta: O contratado não possui qualquer vínculo empregatício com o Município na prestação dos serviços médicos, que são de natureza provisório e eventual até a contratação dos aprovados no concurso ou teste seletivo.

Clausula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca do Município, para qualquer demanda, quer administrativa ou judicial.

E, por estarem contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de um só teor, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI, 02 de janeiro de 2019.

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal

Contratante
Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 178.968.275-49

Dr. Rubens Batista
Contratado
CPF nº 014.920.793-72

Testemunhas: 1ª _____ 2ª _____

CPF nº 030.458.353 - 52 CPF nº 682.404.654 - 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080

CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO DA SAÚDE EM CARATER PROVISÓRIO E A TÍTULO PRECÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO DE TRÊS(3) MÊSES E SEM VINCULO EMPREGATÍCIO COM VALIDADE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONRURSO PÚBLICO NOS TERMOS DALEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços por tempo determinado e sem vínculo empregatício, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MACEDO/PIAUÍ, CNPJ nº 01.612.577/0001-17,** entidade de direito público interno, com endereço nesta Cidade de Francisco Macedo, na Av. Maria de Carvalho Alencar,nº 36 centro representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Raimundo Nonato de Alencar,** neste ato denominado de **contratante** e do outro lado o **Dra. KÉSIA BATISTA DE HOLANDA,** brasileira, solteira, devidamente inscrito no CRM nº 6879, portadora do RG nº 1.326.066 - SSP PI, CPF nº 024.963.944-40, residente e domiciliado na Travessa Antonio de Barros Muniz, nº 100, centro, na Cidade de Araripina – PE, CEP -56.280--000, neste ato denominada de médica profissional liberal - **contratada**, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: Da base legal: Este contrato tem como base legal o art. 37, II e IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e ainda por ser de relevante e urgente o interesse da saúde pública, justificando mais, sobre a impossibilidade de tornar a administração municipal prejudicada no atendimento médico à população.

Cláusula Segunda: Da Justificativa: Justifica-se ainda, que a administração estará promovendo a realização de Concurso Público ou Teste Seletivo Público, conforme Edital em elaboração a ser realizado entre os meses de janeiro/março de 2019, para desempenhar as funções de **médica cirurgiã** nos casos de baixa e média complexidade, realizadas na Unidade de Saúde, evitando ou reduzindo ao máximo os deslocamentos dos pacientes para a cidade de Picos e Teresina, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não existir concursado e não ser permitido pelo Ministério da Saúde que a população fique desassistida com pacientes sem atendimento.

Clausula Terceira: Do Objeto: A contratada ao assinar este contrato temporário, aceita todas as exigências da contratante visando desenvolver trabalho de médica para atendimento a toda a população do município, como médica cirurgiã ficando subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, declarando que não acumula esta função em outro município.

Clausula Quarta: Do Valor do Contrato: O contratante paga ao contratado mensalmente pelos serviços prestados à profissional liberal – médico - o valor correspondente a R$ 6.000,00 (seis mil reais), mais a insalubridade, através de folha de pagamento, com os descontos previdenciários e legais, pela verba de repasse dos recursos pela verba do FUS, PAB e recursos próprios, com carga horária de 20 horas.

Clausula Quinta: Do Prazo: A contratada compromete-se a prestar seus serviços pelo prazo de duração de três(3) meses, ou seja de 02 janeiro até 31 de março de 2019, com a realização e concurso ou Teste Seletivo.

Cláusula Sexta: A contratada não possui qualquer vínculo empregatício com o Município na prestação dos serviços médicos, que são de natureza provisório e eventual até a contratação dos aprovados no concurso ou teste seletivo.

Clausula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca do Município, para qualquer demanda, quer administrativa ou judicial.

E, por estarem contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de um só teor, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI, 02 de janeiro de 2019.

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
Contratante

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF 178.968.275-49

Dra. Kesia Batista de Holanda
Contratado
CPF nº 024.963.944-40

Testemunhas: 1ª _____ 2ª _____

CPF nº 030.453.953-52 CPF nº 68240654-04

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim Nogueira Paranaguá, 717, Centro, Cep: 64.930-000
CNPJ.: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 001/2019
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2019
Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria nos Processos Administrativos internos no âmbito da Prefeitura Municipal; Acompanhamento dos processos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; Tribunal Regional da 22ª região; Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/ PI e Tribunal de Contas da União-TCU, referentes às causas que versem sobre o interesse da Prefeitura Municipal de Gilbués- PI, bem como serviço de assessoria e consultoria no âmbito da justiça do trabalho junto a justiça comum e na vara federal do trabalho, buscando atender às demandas da prefeitura municipal de Gilbués-PI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Gilbués, Estado do Piauí.
Contratado: IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP
CNPJ: 11.281.708/0001-84.
Endereço: Rua Napoleão Lima, 1392, Bairro Jockey, Teresina –PI.
Valor mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais), por um período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: art.25, II da lei 8.666/93 c/c art. 13, V da lei 8.666/93.
Fonte de Recursos: FPM, ICMS e Tesouro do Município.
Data da assinatura do contrato: 16 de janeiro de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Gilbués-PI, 16 de janeiro de 2019.

Leonardo de Morais Matos
Prefeito municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim Nogueira Paranaguá, 717, Centro, Cep: 64.930-000
CNPJ.: 06.554.216/0001-85

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria nos Processos Administrativos internos no âmbito da Prefeitura Municipal; Acompanhamento dos processos perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; Tribunal Regional da 22ª região; Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/ PI e Tribunal de Contas da União-TCU, referentes às causas que versem sobre o interesse da Prefeitura Municipal de Gilbués- PI, bem como serviço de assessoria e consultoria no âmbito da justiça do trabalho junto a justiça comum e na vara federal do trabalho, buscando atender às demandas da prefeitura municipal de Gilbués-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25, II c/c Art. 13, V da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município, Ratifico e determino a contratação da empresa **IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.281.708/0001-84** para a prestação dos citados serviços. O valor mensal será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por um período de 12 (doze) meses, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Gilbués (PI), 15 de janeiro de 2019.

Leonardo de Morais Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO CONTRATO

NÚMERO PROC. ADMINISTRATIVO	013.0004691/2018
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO N° 339/2018
PROCEDIMENTO	TOMADA DE PREÇO Nº 034/2018
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para construção de bueiro pluvial no município de Guadalupe/PI, conforme Planilha Orçamentária anexo ao edital.
MODALIDADE	MENOR PREÇO VALOR GLOBAL
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
CONTRATADA	CONSTRUTORA E LOCADORA GURGUEIA LTDA CNPJ Nº 01.907.303/0001-55
VALOR CONTRATO R$	R$ 40.069,64
DATA DA ASSINATURA CONTRATO	19/12/2018
NÚMERO DO ADITIVO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO
OBJETO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DE ACORDO COM O ART. 57, II DA LEI 8.666/1993
DATA DO ADITIVO	28/12/2018

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal.

Prefeitura Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Portaria nº 016/2019 Guadalupe – PI, 15 de janeiro de 2019.

A Prefeita Municipal de Guadalupe - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas nos artigos 27, inciso II e 133, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1° - Nomear, RENAN MESSIAS SANTOS MOURA, portador do CPF nº 042.711.683-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal Finanças, a partir de três de janeiro de dois mil e dezenove;

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em quinze de janeiro de dois mil e dezenove.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

CRISTINO CASTRO
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, torna público que no **dia 01 de fevereiro de 2019,** às **08:30h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Presencial nº 006/2019**, tipo menor preço, regime de empreitada global, adjudicação global, na sala de Licitações, localizada no endereço, provisório, **Rua Antonio Leite, s/nº, centro, Cristino Castro-PI**, no prédio onde funcionou a antiga **Creche Rita Luz Parente**, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum) no âmbito da prefeitura municipal de Cristino Castro-PI, destinados à frota de veículos das Secretarias municipais, estimativa para o ano de 2019, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, da licitação pertinente, custeada com recursos financeiros das fontes FUS, PAB, SAMU, CAPS, COFINANCIAMENTO, RECURSOS PRÓPRIOS, FPM, ICMS, ISS, TRIBUTOS, FUNDEB, PNATE e demais repasses das secretarias, orçados em R$ 985.762,80. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço supramencionado.

Cristino Castro(PI), 18 de janeiro de 2019.

Flávio Moura Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/PMCC

Visto:

Manoel Pereira de Sousa Junior
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

DE LEI Nº 236/2018 **Jardim do Mulato – PI, 14 de agosto de 2018.**

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim do Mulato - PI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - são estabelecidas as diretrizes Orçamentárias do Município de Jardim do Mulato - PI, para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

I – Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – As diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III – As disposições relativas as despesas do Município com Pessoal e encargos sociais;
IV – As diretrizes para execução e limitação dos Orçamentos do Município;
V – As disposições relativas a dívida pública municipal;
VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária:
VII – As disposições gerais;

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, que integra a presente Lei, as prioridades terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

I – A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Habitação, Transporte, Infraestrutura Urbana e produção;
II – O Incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas na arrecadação;
III – O aumento na capacidade financeira de investimento;
IV – A modernização da ação governamental;
V – A austeridade na gestão dos recursos públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual LOA, exercício de 2019, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da LC 101/2000.

§ 1º - A elaboração e a execução da LOA 2019 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 2º - As prioridades e as metas especificadas nos anexos que integram este Projeto de Lei terão precedência na elaboração de recursos no orçamento do exercício de 2019, não se constituindo a programação das despesas.

§ 3º - A lei orçamentária promoverá o equilíbrio entre receitas e despesas, ajustando estas últimas à realidade financeira do Tesouro Municipal e ao comportamento efetivo da arrecadação.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 4º - A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo de envio de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Os Poderes Legislativo e Executivo deverão realizar audiências, como forma de incentivo à participação popular, durante os processos de elaboração e discursão dos planos e lei de diretrizes orçamentárias, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no Parágrafo único, inciso I do art. 48 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 3º - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 4º - As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 5º - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos de Lei do Orçamento Anual para 2019, bem como suas alterações e modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema de gestão administrativa.

Art. 6º - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada pelo Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o dia 31 de agosto de 2018, observados os limites de 7% (sete por cento), referente ao somatório das receitas efetivamente realizada no exercício financeiro de 2017, fixados no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - A Lei do Orçamento Anual conterá Reserva de Contingência em montante equivalente até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida – RCL, apurada no RREO do 3º bimestre de 2018, que será destinada a atender passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da LC nº 101, de 2000, e ainda, contrapartida para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

Art. 8º - Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da LOA 2019 da seguinte forma:

I – Alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
II – Incorporando receitas não previstas;
III – Não realizando despesas previstas.

Art. 9º - A LOA conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementar sendo a autorização valida para os Poderes Executivo e Legislativo no mesmo percentual e contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação de receita.

Art. 10 - Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas nas fontes de recursos disponíveis.

Art. 11 - É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive as provenientes das receitas próprias das entidades, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de deficiência.

Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de doações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

I – Prestem atendimento direto nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer;

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atenda ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato da diretoria, bem como o previsto no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195 § 1º e a Lei 8.666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos, atendendo ao exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei 4.320/64.

§ 3º - É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para quais seja verificado:

I – a vinculação de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, detentores de cargo comissionado no Município, Estado ou União e membro de empresa mantida ou administrada pelo poder público.

II – a existência de pagamento, a qualquer título, as pessoas descritas no inciso anterior;

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

III – sua constituição em prazo inferior a 02 (dois) anos.

§ 4º - É vedada a destinação de recursos públicos para instituição ou entidades privadas que não prestem conta da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

Seção II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 13 - O Projeto da LOA 2019 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituída de:

I – Texto da Lei;

II – Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;

III – Anexos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, contendo:

– Receitas discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observando o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320/64.

Despesas discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV – Discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – Anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 14 - Os orçamentos – fiscal e da seguridade social – discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

Despesas Correntes

- Pessoal e encargos Sociais

- Juros

- Outros Despesas Correntes

Despesas de Capital

- Investimentos

- Inversões Financeiras

- Amortização da Dívida

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas e as receitas dos orçamentos – fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos – serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 15 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual obedecerá a seguinte estrutura:

I – A Receita será codificada por natureza de receita, desdobrada em níveis, da seguinte forma:

1º Nível – Categoria Econômica;

2º Nível – Origem;

3º Nível – Espécie;

4º Nível – Alínea;

5º Nível – Subalínea.

II – A Despesa será codificada por classificação institucional, funcional programática e econômica ou por natureza da Despesa, assim detalhada:

Institucional – xx.xx – órgão e unidade orçamentária;

Funcional Programática – xx.xxx.xxxx.x.xxx – Função, Subfunção, Programa, Projeto ou Atividade ou Operação Especial.

Econômica ou por Natureza da Despesa – X.X.XX.XX.XX – Categoria Econômica, Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e ou Subelemento de despesa.

§ 1º - Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram, em ações orçamentárias.

§ 2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º - As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com finalidade do gasto, serão classificadas como:

I – atividades de pessoal e encargos sociais;

II – atividade de manutenção administrativa;

III – outras atividades de caráter obrigatório;

IV – operações especiais

V – projetos.

Art. 16 - As fontes de recursos que corresponderem as receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

At. 17 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 18 - A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – Dívida Fundada;

II – das despesas por funções;
III – da aplicação dos recursos destinados as ações e serviços públicos de saúde;

IV – das despesas, por fontes de recursos para cada órgão, entidade ou fundo;

V – da consolidação das despesas por projeto, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

VI – da evolução da despesa por fonte recursos;

VII – da despesa por programa;

VIII – dos projetos e atividades consolidados;

IX – da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei de Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção III

Das Diretrizes Específicas para a Elaboração do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 20 - A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 21 - Ficam os órgãos do Poder Executivo e suas entidades autorizados a efetivar convênios e similares no âmbito da sua administração disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Art. 22 - Na programação de investimentos dos órgãos da administração serão observados os seguintes princípios:

I – os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2019/2022.

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

II – não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou a população diretamente beneficiada, excluídos, ainda da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;

III – permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social.

IV – contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;

V – impliquem na geração de empregos;

VI – reduzam o desequilíbrio social;

VII – promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 23 - A criação expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida a execução orçamentária de 2019, a qualquer termo, atenderão ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24 - Entende-se como despesas irrelevantes para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 25 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 26 - As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 27 - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 28 - As despesas com precatórios judiciais deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo para serem incluídos no exercício de 2019 deverão ser enviados aos órgãos da administração direta até 01 de julho de 2018, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 29 - A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração Pública, não podendo ser utilizados para influir na apreciação de preposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 30 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão novos projetos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de governo.

SEÇÃO V

Das Transferências de Recursos para as Entidades Públicas e Privadas

Art. 31 - O Município poderá efetuar transferências financeiras para entidades públicas e privadas, autorizadas em lei específica conforme preconiza a Constituição Federal.

Art. 32 - A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista para o exercício de 2019.

Art. 33 - Os créditos adicionais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício de 2019, por decreto do executivo mediante a indicação de recurso do exercício corrente.

Art. 34 - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização Orçamentária, diferenciando-os dos créditos adicionais que têm função de corrigir desvios de planejamento.

Art. 35 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais, deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que o justifiquem;

II – indicação de fonte de recursos disponível para suplementação, entendendo como fonte de recursos previstos no § 19 do art. 43, da 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos livres e os vinculados.

SEÇÃO VI

Transposição, Remanejamento e Transferências de Dotações Orçamentárias

§ 1º para efeito das leis orçamentárias, entende-se por;

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para serem incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativas à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade.

III – Transferências – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento de Margem de Expansão das Despesas Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 36 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 - Os poderes Executivo e Legislativo publicarão em até 15 (quinze) dias após a sanção da presente Lei, tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 - Para fins de atendimento no art. 169 § 1º inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstos nos planos de cargos e regime jurídico:

I – concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão anual;

II – criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da administração pública;

III – reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV – alteração da estrutura de carreiras;

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

V – admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou empregos público, com disponibilidade de vagas;

VI – concessão de abono remuneratório aos servidores em cargos de comissão ou função de confiança.

VII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizam como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham atender a situações cuja investidura do concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade de contratação.

§ 1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos I, II, III, e IV;

§ 3º No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimo e máximo para os salários, além das despesas com pessoal previstos no inciso III, art.20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22 da Lei complementar 101 de 2000.

§ 4º Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconiza os arts. 16,17,19,20,21,22 e 23 da Lei complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 - No exercício de 2019, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualsquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinado ao atendimento de relevantes interesses público que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 40 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 - O projeto da Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei complementar nº101, de 2000.

Art. 42 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 43 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

CAPÍTULO VI

DO NÃO ATENDIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 44 – Deverá ser adotados critérios para a limitação de empenho quando verificada o não atendimento das Metas Fiscais fixadas, obedecendo a seguinte ordem:

I – No Poder Executivo:

a) diárias;

b) serviços extraordinários;

c) aquisição de material de consumo;

d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

a) diárias;

b) realização de serviço extraordinário

c) realização de obras com recursos próprios.

§ 1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujas despesas constitui obrigação constitucional ou legal de execução:

§ 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para atendimento a saúde;

III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

IV – das despesas necessárias para atendimento a Assistência Social;

V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município.

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

§ 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos de percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - Para fins de cumprimento ao art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico a produtores rurais do município;

III – a utilização conjunta, no Município de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para funcionamento de órgãos ou entidades dos entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção do Poder Executivo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2018, ficarão os poderes autorizados a utilizar 1/12 avos do orçamento previstos para 2019, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda a sua sanção e publicação.

Art. 47 - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

a) As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

b) A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato - PI, 16 de abril de 2018.

AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

Programa **Descrição**

0001 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZACAO LEGISLATIVA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	19.811,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								
		1001 CONSTRUIR, RESTAURAR, AMPLIAR E EQUIPAR PREDIO DA CAMARA							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	99.792,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								
		1003 AQUISICAO DE VEÍCULO							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	6.237,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								
		1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	569.008,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								
		2001 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	25.498,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								
		2002 PUBLICAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	6.787,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								
		2004 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	3.036,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								
		2005 ASSINATURA DE INFORMATIVOS, REVISTAS E JORNAIS							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**

2019

0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 41.932,00
010100 CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
2028 ENCARGOS C/ASSESSORIA JURIDICA TEC. ADMINISTRATIVA
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 772.101,00

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**

2019

Programa Descrição

0002 JARDIM DO CONHECIMENTO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria *Meta* *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 22.000,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 55.000,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1008 CONSTRUIR, RESTAURAR, REFORMA E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 62.370,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1009 PERFURAR, EQUIPAR POÇOS EM UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 37.422,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1010 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 122.474,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1047 CONSTRUIR, EQUIPAR, RESTAURAR E EQUIPAR CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 43.560,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2069 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROETE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 9.229,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2097 MANUT. DOS ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 18.612,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2126 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 8.250,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2132 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR
12 Educação
365 Educação Infantil
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 45.100,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2167 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
12 Educação
365 Educação Infantil
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 3.300,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2167 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
12 Educação
365 Educação Infantil
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) — **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 55.000,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2168 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 44.000,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
1007 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 11.000,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
1053 CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR PRÉ ESCOLAR - 40%
12 Educação
365 Educação Infantil
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 18.601,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
2022 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) — **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 2.398.000,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
2024 ENCARGO COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO - 60%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 995.610,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
2025 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO - 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 20.988,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
2031 MANUT. ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%
12 Educação
365 Educação Infantil
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 9.900,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
2078 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 89.100,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
2080 MANUT. ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL - 60%
12 Educação
365 Educação Infantil
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 4.972,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
2107 QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 23.650,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
2138 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 28.743,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
2139 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 1.650,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
2141 ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGIST. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 16.588,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
2144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO PRÉ ESCOLAR - 40%
12 Educação
365 Educação Infantil
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0003 PREF. MUN. DE JARDIM DO MULATO - FUNDEB — 1 — 1.650,00
020301 FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. PROFIS
2145 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO PRÉ ESCOLAR - 60%
12 Educação
365 Educação Infantil
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **4.146.769,00**

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

Programa **Descrição**

0003 JARDIM DA PROTEÇÃO E INCLUSÃO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	3.058,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2156	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS							1	22.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1096	CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR CRECHES						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FN			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS							1	1.100,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2061	MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIALO - CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS							1	100.188,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2061	MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIALO - CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS							1	11.880,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2064	PROGRAMA BOLSA NA ESCOLA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS							1	1.100,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2065	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS							1	285.153,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2065	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 1 7.128,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2066 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 1 35.365,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2068 APOIO A PESSOAS CARENTES
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 1 16.676,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2073 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A GESTANTE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 1 50.930,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2074 PROGRAMA PISO BÁSIVO VARIÁVEL - SCFV
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 1 1.650,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2075 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 1 1.650,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2076 PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 1 18.150,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2090 PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 1 40.040,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2092 PROGRAMA IGDBF-INDICE DE GESTÃO DESCENTR. DO BOLSA FAMÍLIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS — 1 — 98.846,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS — 1 — 3.850,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2100 ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL AO CIDADÃO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS — 1 — 16.940,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2101 PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS — 1 — 66.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2166 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FN
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 781.704,00

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

Programa Descrição
0004 SAUDE DE QUALIDADE

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 39.237,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAR, RECUPERAR E EQUIPAR POSTOS DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 55.000,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
1039 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 55.000,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
1071 AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MOVEL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 33.000,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 13.167,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
1075 CONSTRUIR E EQUIPAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 68.486,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
1083 CONSTRUIR, REFORMAR, RESTAURAR E EQUIPAR UNID. MISTA DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 66.000,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
1084 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 24.948,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
1095 INSTALAR E EQUIPAR ACADEMIA ABERTA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 7.458,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2038 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ACADEMIA ABERTA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 5.500,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 1.397.000,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 295.768,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2054 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 22.000,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2055 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - AFB
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 33.000,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2056 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 363.594,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2057 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 35.200,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2058 ENCARGOS COM VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 96.580,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2058 ENCARGOS COM VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 1.100,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 1 129.866,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 77.440,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2060 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 66.000,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2062 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 465.344,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2062 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 9.955,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2063 PROGRAMA DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO
10 Saúde
306 Alimentação e Nutrição
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 8.569,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2082 COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 30.723,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2083 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 47.850,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2085 PROGRAMA NUCLEIO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 5.500,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2088 PROGRAMA ESTADUAL CO FINANCIAMENTO
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 173.910,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2086 PROGRAMA ESTADUAL CO FINANCIAMENTO
10 Saúde
301 Atenção Básica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 130.680,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2103 PROGRAMA REGIONAL DE PROTESE DENTARIA - PRPD
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 550,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2160 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 39.600,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2160 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.798.025,00

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

Programa Descrição

0005 APOIO ADMINISTRATIVO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 132.484,00
020100 GABINETE DO PREFEITO
2007 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 66.000,00
020100 GABINETE DO PREFEITO
2008 ENCARGOS COM ENTIDADES
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 33.550,00
020100 GABINETE DO PREFEITO
2009 PUBLICAÇÕES DE ATOS DO GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 33.550,00
020100 GABINETE DO PREFEITO
2010 ASSINATURA DE REVISTAS, JORNAIS E INFORMATIVOS
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 22.220,00
020100 GABINETE DO PREFEITO
2011 ENCARGOS COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 232.100,00
020100 GABINETE DO PREFEITO
2079 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 60.500,00
020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1033 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 13.992,00
020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 9.350,00
020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2013 MANUT. DO DEP. DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 37.961,00
020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
04 Administração
123 Administração Financeira
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 16.500,00
020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 1.930.643,00
020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 1.100,00
020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2110 ADMINISTRAÇÃO E SENTENÇAS JUDICIAIS
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 11.000,00
020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2112 ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E NOTAS
04 Administração
131 Comunicação Social
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 58.300,00
020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2113 CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
25 Energia
752 Energia Elétrica
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 1.100,00
020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2116 ENCARGOS COM ASSINATURAS DE REVISTAS E JORNAIS
04 Administração
131 Comunicação Social
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 550,00
020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2122 MANUTENÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 110.000,00
020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2123 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM PASEP
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 51.293,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2019 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 56.430,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2021 ENCARGOS COM TRANSP. ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 725.912,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2023 ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 55.000,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2026 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 2.750,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2027 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 14.036,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
12 Educação
362 Ensino Médio
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 81.400,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2125 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
001 Recursos Ordinários
13 Contribuicao do Salario-Educacao
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 1.650,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2129 ENCARGOS COM ENSINO PROFISSIONALIZANTE
12 Educação
363 Ensino Profissional
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 550,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2130 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHE-PNAC
12 Educação
365 Educação Infantil
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 550,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2131 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PRE ESCOLAR - PNAP
12 Educação
365 Educação Infantil
001 Recursos Ordinários
12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 84.843,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2052 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA SECRETARIA
04 Administração
122 Administração Geral
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 37.422,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1085 RECUPERAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 3.729,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2045 TREIANAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 9.350,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2047 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 50.622,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2050 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 5.500,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2051 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA SECRETARIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 91.916,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2051 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA SECRETARIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO			1	16.500,00
020800	SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO				
2023	ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
001	Recursos Ordinários				
00	Recursos Ordinarios				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO			1	99.550,00
020800	SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO				
2034	MANUT. DA SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV, RURAL E EQUICULTURA				
23	Comércio e Serviços				
692	Comercialização				
001	Recursos Ordinários				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO			1	2.200,00
020800	SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO				
2162	APOIO A PESCA RURAL E EQUICULTURA E TURISMO				
23	Comércio e Serviços				
692	Comercialização				
001	Recursos Ordinários				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO			1	47.696,00
020900	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
2077	MANUT. DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04	Administração				
124	Controle Interno				
001	Recursos Ordinários				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO			1	38.500,00
020900	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
2084	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				
27	Desporto e Lazer				
122	Administração Geral				
001	Recursos Ordinários				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO			1	7.392,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				
2084	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE				
27	Desporto e Lazer				
122	Administração Geral				
001	Recursos Ordinários				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO			1	8.470,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT				
2020	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL				
13	Cultura				
392	Difusão Cultural				
001	Recursos Ordinários				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: **4.264.161,00**

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

Programa **Descrição**

0006 JARDIM EM CRESCIMENTO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	24.948,00
	020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
		1023	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS						
			18	Gestão Ambiental					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	6.237,00
	020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
		1081	IMPLANT. DO AGROIND. DE BENEFIC. DO CAJU E OUTROS FRUTOS REGIONAIS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	55.000,00
	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1005	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	6.237,00
	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1027	CONSTRUIR, RESTAURAR E AMPLIAR ATERRO SANITÁRIO.						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	2.486,00
	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1029	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	37.422,00
	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1066	CONST. REST. AMPLIAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIÁRIO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	8.723,00
	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1082	CONSTR. INST. REST. E EQUIPAR LAVANDERIA PÚBLICA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 2.486,00
020800 SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO
1049 IMPL. SISTEMA DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO.
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 143.539,00

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

Programa Descrição

0007 CULTURA AO CIDADÃO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 24.948,00
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT
1011 CONSTRUIR, RESTAURAR, REFORMAR E EQUIPAR BIBLIOTECA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 1.100,00
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT
1048 CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E REFORMAR CENTRO CULTURAL
13 Cultura
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 53.174,00
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT
2032 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
13 Cultura
392 Difusão Cultural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 134.750,00
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT
2136 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
392 Difusão Cultural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 213.972,00

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

Programa Descrição

0008 ESPORTE E LAZER

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria *Meta* *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 18.711,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1012 CONSTRUIR, RESTAURAR E REFORMAR QUADRAS DE ESPORTES
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 18.711,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1013 CONSTRUIR E RECUPERAR CAMPO DE FUTEBOL
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 23.650,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1045 CONSTRUIR E RECUPERAR GINÁSIO DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**

2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 31.185,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
1050 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTÁDIO DE FUTEBOL
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 14.454,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2033 APOIO DO DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 18.304,00
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2137 ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
813 Lazer
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 37.400,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1017 CONST. REST DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS LOGR. PÚBLICOS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**

2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 8.008,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2150 MANUT. CONSERV. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E OUTRO LOG. PÚBLICOS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **170.423,00**

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

Programa **Descrição**

0009 ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	33.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		1016	CONSTRUIR, AMPLIAR E REST. PRÉDIO DA PREF. MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	17.941,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	12.474,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
		1026	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	6.237,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
		1040	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	12.474,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
		1044	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	33.000,00
	020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
		1054	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	18.711,00
	020600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
		1032	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 6.237,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 6.237,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1080 CONSTRUIR, REFORMAR E RECUPERAR CEMITÉRIO PÚBLICO
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 110.000,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1087 AQUISIÇÃO DE TRATOR
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 12.474,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1068 CONSTR. REST. E EQUIPAR O PRÉDIO DA SECRETARIA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 55.000,00
020700 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1069 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 6.237,00
020800 SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO
1089 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
23 Comércio e Serviços
692 Comercialização
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 28.237,00
020800 SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO
1090 CONSTRUIR, REFORMAR, RESTAURAR E EQUIPAR GALPÃO
23 Comércio e Serviços
692 Comercialização
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 18.711,00
020800 SEC. MUNIC. DE PESCA, DESENV. RURAL E EQUICULTURA E TURISMO
1094 CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 4.983,00
020900 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1042 CONSTRUIR, RESTAURAR E REFORMAR PRÉDIO DA CONTROLADORIA
04 Administração
124 Controle Interno
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 2.486,00
020900 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1043 EQUIPAR CONTROLADORIA GERAL
04 Administração
124 Controle Interno
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS — 1 — 22.000,00
020401 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
1073 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS — 1 — 2.486,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1041 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS — 1 — 8.690,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS — 1 — 22.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS — 1 — 24.948,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1079 CONST. REST. AMPL. E EQUIPAR PRÉDIO DO CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: **464.563,00**

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

Programa Descrição

0010 DESENVOLVIMENTO URBANO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	14.960,00
	020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1020 CONST. REST. EQUIP. CASAS POPULARES E MELHORIA HABITACIONAL							
			16 Habitação						
				482 Habitação Urbana					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	35.486,00
	020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1021 CONSTRUIR, RESTAURAR E EQUIPAR UNID. SANITÁRIA DOMICILIAR							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	6.237,00
	020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1022 CONST. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	77.000,00
	020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	12.474,00
	020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1034 IMPLANTAÇÃO, AMPL E EQUIPAR ELETRIFICAÇÃO URBANA/RURAL							
			25 Energia						
				752 Energia Elétrica					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	22.000,00
	020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1035 IDENIZAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO								1	2.486,00
	020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1060 ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					001 Recursos Ordinários				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 12.474,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1063 CONST. AMPLIAÇÃO E REST. DA REDE DE ABASTECIMENTO DÁGUA
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 2.486,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1064 CONST. ESGOTO GALERIA E CANAIS DE DRENAGENS
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 2.486,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1065 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 6.237,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1070 URBANIZAÇÃO DE VIAS E OUTROS LOGRAD. PÚBLICOS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 14.729,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2044 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTOS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 12.474,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 127.567,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO 1 143.011,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2048 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 59.180,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2049 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 47.883,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25 Energia
751 Conservação de Energia
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 177.243,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2151 MANUT. DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS DÁGUA
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 12.276,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2152 MANUT. DE CASAS POPULARES E MELHORIA HABITACIONAL
16 Habitação
482 Habitação Urbana
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 788.689,00

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

Programa Descrição

0011 DESENVOLVIMENTO RURAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 33.000,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1030 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
20 Agricultura
606 Extensão Rural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 14.960,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1031 CONSTRUIR AMPL. REST. E EQUIPAR CASA DE FARINHA
20 Agricultura
606 Extensão Rural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 4.983,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
20 Agricultura
606 Extensão Rural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 43.659,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1056 CONST. REST. AMPL. E EQUIP. MATADOUROS E BARRAGENS
20 Agricultura
605 Abastecimento
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 31.185,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1057 CONST. AMPL.REST E EQUIPAR MERCADOS E FEIRAS
20 Agricultura
605 Abastecimento
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 6.237,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1058 AQUISIÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA PATRULA MECANIZADA
20 Agricultura
606 Extensão Rural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 4.972,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1059 FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA
20 Agricultura
606 Extensão Rural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 6.237,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1091 AMPLIAÇÃO DE ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 6.237,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1092 IMPLANTAR E EQUIPAR O CENTRO DE FORMAÇÃO DA AGRIC. FAMILIAR
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 130.240,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 Agricultura
606 Extensão Rural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 5.390,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
2037 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1	3.300,00
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
2039	APOIO E INCENTIVO A HORTIFRUTICULTURA		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1	1.650,00
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
2040	INCENTIVO A PECUÁRIA		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1	7.337,00
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
2041	PROGRAMA DE VACINAÇÃO ANIMAL		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1	1.650,00
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
2042	APOIO A AGRICULTORES		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1	8.437,00
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
2043	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO PÚBLICO		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1	2.200,00
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
2146	ALUG. DE TRATOR E IMPL. P/ARAÇÃO E TERC. DE PRODUÇÃO		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1	2.200,00
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
2147	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE PROJ. COMUNITÁRIO DE IRRAGAÇÃO.		
20	Agricultura		
607	Irrigação		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO	1	3.586,00
020500	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
2154	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS PARQUES PÚBLICOS		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 6.534,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
2161 APOIO A MANUTENÇÃO DA EMATER
20 Agricultura
606 Extensão Rural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 48.774,00
020500 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
2164 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
20 Agricultura
606 Extensão Rural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 38.170,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1024 CONST. RECUP. E EQUIPAR CHAFARIZES E CAIXAS DÁGUAS
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 55.000,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1036 CONST. E RECUP. DE ESTRADAS, BUEIROS, PONTES E PASSAGEM MOLHADA
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 0, Data: 30/04/2018**
2019

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 24.486,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1062 PERFURAR, REST E EQUIP. POÇOS CAÇIMBÕES / TUBULARES
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 33.000,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1088 CONSTRUIR, REFORMAR, RESTAURAR E EQUIPAR CISTERNAS
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO — 1 — 1.100,00
020600 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2165 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PONTES E PASSAGEM MOLHADA
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **524.524,00**

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

Programa Descrição

0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO							1	167.530,00
	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
		2124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 167.530,00

Total Geral da LDO: 16.236.000,00

AIRTON JOSE DA COSTA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL
372.667.993-68

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES	2019				2020				2021			
	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/PIB)x10	VL Corrente (c)	VL Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	12.114.217,77	11.379.126,21	0,00020	88,14800	12.898.007,66	11.379.126,21	0,00020	88,53880	13.733.758,55	11.379.126,21	0,00020	88,93970
Receitas Primárias (I)	12.056.538,98	11.334.947,38	0,00020	87,72830	12.836.597,05	11.334.947,38	0,00020	88,11720	13.668.408,54	11.334.947,38	0,00020	88,51630
Despesa Total	13.466.701,47	12.649.541,11	0,00020	97,98920	14.337.597,05	12.649.541,11	0,00030	98,42370	15.267.099,26	12.649.541,11	0,00030	98,86940
Despesas Primárias (II)	13.415.453,33	12.601.402,71	0,00020	97,61630	14.283.433,16	12.601.402,71	0,00030	98,04910	15.208.999,63	12.601.402,71	0,00030	98,49510
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.358.914,35	-1.276.455,34	0,00000	-9,88800	-1.446.836,11	-1.276.455,34	-0,00010	-9,93190	-1.540.591,09	-1.276.455,34	-0,00010	-9,97680
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Data/hora da emissão: 10/mai/2018 08h e 53m"

AIRTON JOSE DA COSTA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL
372.667.993-68

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019 **Lei: 0, Data: 30/04/2018**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	14.699.360,00	0,00020	123,53710	11.330.996,62	0,00020	95,22850	-3.368.363,38	-22,92000
Receitas Primárias (I)	14.618.743,00	0,00020	122,85950	11.277.046,94	0,00020	94,77510	-3.341.696,06	-22,86000
Despesa Total	14.718.030,00	0,00020	123,69400	12.596.038,12	0,00020	105,86020	-2.121.991,88	-14,42000
Despesa Primárias (II)	14.662.530,00	0,00020	123,22750	12.548.103,33	0,00020	105,45740	-2.114.426,67	-14,42000
Resultado Primário (I - II)	-43.787,00	0,00000	-0,36800	-1.271.056,39	0,00000	-10,68230	-1.227.269,39	2.802,81680
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Data/hora da emissão: 10/mai/2018 08h e 54m"

AIRTON JOSE DA COSTA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL
372.667.993-68

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019 **Lei: 0, Data: 30/04/2018**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.114.217,77	0,00	12.898.007,66	6,47	13.733.798,55	6,48
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.056.538,98	0,00	12.836.597,05	6,47	13.668.408,54	6,48
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.466.701,47	0,00	14.337.997,05	6,47	15.267.099,26	6,48
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.415.453,33	0,00	14.283.433,16	6,47	15.208.999,63	6,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.358.914,35	0,00	-1.446.836,11	6,47	-1.540.591,09	6,48
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.379.126,21	0,00	11.379.126,21	0,00	11.379.126,21	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.324.947,38	0,00	11.324.947,38	0,00	11.324.947,38	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.649.541,11	0,00	12.649.541,11	0,00	12.649.541,11	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.601.402,71	0,00	12.601.402,71	0,00	12.601.402,71	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.276.455,34	0,00	-1.276.455,34	0,00	-1.276.455,34	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Data/hora da emissão: 10/mai/2018 08h e 55m"

AIRTON JOSE DA COSTA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL
372.667.993-68

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	4.789.759,78	100,000	3.331.937,30	100,000	3.331.937,30	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	4.789.759,78	100,00	3.331.937,30	100,00	3.331.937,30	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Data/hora da emissão: 10/mai/2018 08h e 56m"

AIRTON JOSE DA COSTA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL
372.667.993-68

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

AMF (Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib IIIe) + IIIi)	(i) = (Ic IIIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Data/hora da emissão: 10/mai/2018 08h e 33m"

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019 **Lei: 0, Data: 30/04/2018**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

AIRTON JOSE DA COSTA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL
372.667.993-68

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019 **Lei: 0, Data: 30/04/2018**

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III VI)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00

AIRTON JOSE DA COSTA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL
372.667.993-68

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019 **Lei: 0, Data: 30/04/2018**

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X XIII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financei	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Data/hora da emissão: 10/mai/2018 08h e 59m"

AIRTON JOSE DA COSTA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL
372.667.993-68

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Data/hora da emissão: 10/mai/2018 08h e 59m"

AIRTON JOSE DA COSTA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL
372.667.993-68

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Data/hora da emissão: 10/mai/2018 08h e 59m"

AIRTON JOSE DA COSTA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL
372.667.993-68

PREFEITURA MUN. DE JARDIM DO MULATO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

Lei: 0, Data: 30/04/2018

ARF (LRF, art 4o, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	65.000,00		65.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	155.000,00		155.000,00
SUBTOTAL	220.000,00	SUBTOTAL	220.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	220.000,00	TOTAL	220.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.13], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, Data/hora da emissão: 10/mai/2018 09h e 01m"

AIRTON JOSE DA COSTA VELOSO
PREFEITO MUNICIPAL
372.667.993-68

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1009/2019.

Altera os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis pertencentes à Prefeitura de Luís Correia.

O PREFEITO DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Luís Correia que estabelece que todos os bens municipais deverão ser cadastrados com a identificação respectiva, numerando-se os móveis segundo o que for estabelecido em regulamento, os quais ficarão sob a responsabilidade do chefe da Secretaria ou diretoria a que forem distribuídos.

RESOLVE:

Art. 1 º - alterar os membros que compõem a Comissão de levantamento e avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis, conforme abaixo:

Presidente:
Ivanildo de Lima Sobral, CPF: 394.791.963-87;

Membros:
Helimarc Dias Escórcio, CPF: 015.776.243-27;
Carlos Vinicius Olímpio do Nascimento. CPF nº 064.408.593-23; e
Antônio Caldas da Silva Filho, CPF nº 021.109.403-01.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

Luís Correia/PI, 18 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ARAÚJO GALENO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ: 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro
CEP: 64.685-000 Fone (0xx89) 3439 1174
Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
Adm. 2017 - 2020

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

INSTRUMENTO: Contrato de aluguel n° **003/2019**

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – (PI),** inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15

CONTRATADO: **LUIS EUDES LEAL COSTA ,** portador do CPF sob o n° 293.666.313-04

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL.

Onde se lê: "É objeto deste contrato a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SERVIR DE BASE AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ."

leia-se: "É objeto deste contrato a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SERVIR DE BASE AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ."

Matéria veiculada na edição MMMDCCXXXV do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, datado de 04/01/2019.

FRANCISCO ARAÚJO GALENO
PREFEITO MUNICIPAL

Marcolândia – (PI), 10 de janeiro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JULIO BORGES – PIAUI
Criado pela Lei Municipal nº 015/1997, alterada pela Lei Municipal nº 010/2017.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2019 Júlio Borges-PI,02 de Janeiro de 2019.

Dispões sobre a Reprogramação de Saldos referente aos recursos repassados pelo FNAS ao FMAS DE Júlio Borges-PI, datado de 31 de dezembro de 2018.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Júlio Borges, Estado do Piauí, em reunião ordinária, realizada no dia 02 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – e a Lei Municipal nº 015 de 22 de julho de 1997 alterada pela lei Municipal nº 010 de 19 de Abril de 2017,

Considerando a Portaria do MDS nº 113/2015,
Considerando a Portaria do MDS Nº 442/2005,
Considerando a Portaria do MDS nº 754/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Reprogramação e Aplicação dos recursos do ano de 2018 de ordem federal para aplicação em 2019, detalhado a seguir:

BL PSB FNAS: C/C 20.966-X – R$ 5.588,43
BL GBF FNAS: C/C 20.956-2 - R$ 1,12
BL GSUAS FNAS: C/C 20.960-0 – R$ 0,47
BL PVMC: C/C: 20.961-9 – R$ 598,47
C/C: 22.749-8 – R$ 1.476,43
CRIANÇA FELIZ: C/C: 21.812-X – R$ 3.996,95
BPC NA ESCOLA: C/C: 20.950-3 – R$ 687,68

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges – PI, 02 de Janeiro de 2019.

Ana Wise Rocha da Costa
Ana Wise Rocha da Costa
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JULIO BORGES – PIAUI
Criado pela Lei Municipal nº 015/1997, alterada pela Lei Municipal nº 010/2017.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 033/2018 Júlio Borges-PI, 10 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre o Termo Aditivo que firma o órgão gestor da assistência social de Júlio Borges-Piauí, , com o objetivo de aumentar as metas de atendimento no âmbito do ***Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.***

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Júlio Borges, Estado do Piauí, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – e a Lei Municipal nº 015 de 22 de julho de 1997 alterada pela lei Municipal nº 010 de 19 de Abril de 2017,

Considerando o Decreto nº 8.869/2016 do Governo Federal,
Considerando o Decreto Federal nº 9.579/2018 do Governo Federal,
Considerando a Resolução nº 07/2017 do CNAS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Termo Aditivo que firma o órgão gestor da assistência social de Júlio Borges-Piauí, com o objetivo de aumentar as metas de atendimento no âmbito do ***Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.***

Art. 2º - O referido Termo Aditivo tem por objeto formalizar a ampliação das metas de atendimento pactuadas pelo município de Júlio Borges-PI para mais cinquenta crianças, no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos do §1º do art.1º da Portaria nº 17, de 22 de agosto de 2018, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano - SNPDH.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges – PI, 10 de Dezembro de 2018.

Ana Wise Rocha da Costa
Ana Wise Rocha da Costa
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Júlio Borges
O Caminho Mais Amado do Brasil

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

Portaria nº 001/2019 **Júlio Borges-PI, 10 de fevereiro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, para proceder licitações nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na modalidade Pregão, na seguinte conformidade:

a) Karlean Rocha do Nascimento – Presidente – CPF nº 054.580.143-59
b) Poliana Rodrigues Ribeiro - Secretário(a) – CPF nº 021.477.243 - 86
c) Lidia Rocha da Silva - Membro – CPF nº 030.288.263-48
d) Nalva Batista Rocha - Suplente – CPF nº 831.689.233-20
e) Vanderlei da Silva - Suplente – CPF nº 320.223.523-00
f) Edmundo Carneiro de Brito - Suplente – CPF nº 372.059.511-00

Art. 2º - Fica designados o Sr. Karlean Rocha do Nascimento, para exercer a função de Presidente nos termos do Decreto nº 10.520 de 17/07/2002 e sob o apoio da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Júlio Borges, em 10 de janeiro de 2019.

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 05 /2019, 17 DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUI O COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da CF/198, e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 16 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação ABRINQ;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - OCA - do Município de São João do Piauí/PI, conforme recomendação do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC.

Art. 2º O OCA é uma ferramenta que desagrega do orçamento Público os gastos destinados à promoção e à defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Apuração do OCA:

I - Realizar estudo para compreensão do OCA;

II - Levantar a base de dados necessária à apuração do OCA;

III - Identificar as ações e despesas que deverão compor o OCA, definindo os Orçamentos Exclusivo e Não Exclusivo;

IV - Realizar a apuração do OCA, conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente desenvolvida pela Fundação ABRINQ;

V - Consolidar e unificar as informações levantadas em relatório do OCA;

VI - Apresentar relatório do OCA para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Art. 4º Ficam nomeados como Articulador Municipal e Coordenador de Informações do Programa Prefeito Amigo da Criança, os seguintes membros, respectivamente:

I - Gilda Tavares de Sá;

II - Luciana Oliveira Silva Dias.

Parágrafo Único. O Comitê de Apuração do OCA será coordenado pelo representante disposto no inciso I do caput deste artigo.

Art. 5º O Comitê de Apuração do OCA será composto pelos seguintes representantes:

I - José Alves de Lavor, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

II - Edmundo Felipe Borges, representando a Secretaria Municipal de Educação;

III - Vicência Modesto de Amorim Andrade, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Evangelina Silva Barroso, representando a Secretaria Municipal de Finanças;

V - Rayla Almeida Araújo, Representando a Controladoria do município;

VI - Wandes Nunes de Oliveira, Técnico Contábil;

VII - Eulália de Oliveira Amorim, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Art. 6º A função dos representantes do Comitê de Apuração do OCA é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 17 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 17 /2019, 17 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO SELO UNICEF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intersetorial pelos Direitos da infância e adolescência do Selo Unicef - Edição 2017-2020 no município de São João do Piauí - PI:

Articuladora do Selo Unicef:
Gilda Tavares de Sá (CPF: 004.816.353-86)
Mobilizadora de Adolescentes e Jovens:
Ediléia Rodrigues da Silva (CPF: 072.496.003-11)
Representante do CMDCA:
Eulália de Oliveira Amorim (CPF: 866.933.954-49)
Representante do Conselho Tutelar:
Maria do Carmo Gomes Pereira (CPF: 809.393.763-34)
Representante da Comunicação:
José Antônio de Sousa Oliveira (CPF: 004.577.803-55)
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Ana Cristina Barroso de Carvalho (CPF: 033.083.383-94)
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Lucielma Araújo de Assis Marques (CPF:470.865.303-44)
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Luciana Oliveira Silva Dias (CPF: 021.733.833-02)
Representante da Secretaria Cultura, Esporte e Turismo
Lucineide Alves de Oliveira Porto (CPF:826.502.683-87)
Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes e Jovens:

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

Carlos Eduardo Sousa Campos (CPF: 087.718.373-29)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 17 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 18 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAÇÃO,

WELLES FERREIRA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 354.061.193-20, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Programas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação - SEDE.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 19 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

ALCIONE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 900.358.283-15, para o cargo em comissão de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDE.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 20 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

MARIA TERESA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 853.782.673-15, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Programa Mais Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 21 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CENSO E FREQUÊNCIA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

LUAN JARED SOARES, inscrito no CPF sob o nº 611.714.073-86, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Acompanhamento do Censo e Frequência Escolar, da Secretaria Municipal de Educação - SEDE.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 22 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR MÃE MIRO GENESIA ARRAES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

MARIANA DE SOUSA CARVALHO, inscrita no CPF nº 052.849.183-04, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Escolar da Unidade Escolar Mãe Miro - SEDE, da Secretaria Municipal Educação de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 23 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

EMANUELA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 009.895.213-70, para o cargo em comissão de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 24 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR JOÃO SOARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

LUCIANO PEREIRA BARBOSA, inscrito no CPF nº 931.941.837-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar da Unidade Escolar João Soares, SJP 21, da Secretaria Municipal Educação de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 25 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NÚCLEO PEDAGOGICO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

CINTIA RAQUEL FEITOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 047.259.853-84, para o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Pedagógico Rural da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 26 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NÚCLEO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO, URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

MARLURICE CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº031.892.043-30, para o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, Urbano, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 27 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL MAURICIO RODRIGUES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

MARIA APARECIDA ARAUJO DIAS, inscrita no CPF sob o nº 933.186.503-15, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar da Unidade Escolar Manoel Mauricio Rodrigues, SJP 21, da Secretaria Municipal Educação de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 28 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR DOIS DE OUTUBRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

IONEIDE NUNES DA SILVA, inscrita no CPF nº 018.468.513-35, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar da Unidade Escolar DOIS DE OUTUBRO, SJP 20, da Secretaria Municipal Educação de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 29 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR AMADEUS CARVALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 044.910.983-60, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar da Unidade Escolar Amadeus Carvalho, SJP 20, da Secretaria Municipal Educação de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 31 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR GENESIA ARRAES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

ROBSON DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 058.679.533-27, para exercer o cargo em comissão de Secretario Escolar da Unidade Escolar Genésia Arraes, da Secretaria Municipal Educação de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 30 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR DOIS DE OUTUBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, resolve:

NOMEAR,

DIEGO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 050.793.053-39, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Escolar da Unidade Escolar Dois de Outubro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 32 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR GENÉSIA ARRAES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

LEODUMIRA RIBEIRO JACOBINA SALVIANO, inscrita no CPF nº 846.409.103-63 para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar da Unidade Escolar Genésia Arraes, SJP 19, da Secretaria Municipal Educação de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 33 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR LIBERALINA PAES LANDIM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

BRUNA NUNES MOURA DA SILVA, inscrita no CPF nº 443.822.758-57, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Escolar da Unidade Escolar Liberalina Paes Landim, da Secretaria Municipal Educação de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 34 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR SILVINO DE MOURA LEAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

CARLA MIKAELE PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 028.177.333-55, para o cargo em comissão de Secretaria Escolar da Unidade Escolar Silvino de Moura Leal, da Secretaria Municipal Educação de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 35 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE SECRETARIA ESCOLAR DA CRECHE PROINFANCIA TIA HELOINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR,

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SÁ, inscrita no CPF nº 319.732.053-00, para exercer a função em comissão de Secretaria Escolar da Unidade Creche Pro infância TIA HELOINA, da Secretaria Municipal Educação de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 36 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR AMADEUS CARVALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

MARILENE NASCIMENTO ARAÚJO, inscrita no CPF nº 024.418.583-27, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Escolar da Unidade Escolar Amadeus Carvalho, da Secretaria Municipal Educação de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 37 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

TITO LIVIO DIAS PIAUÍ, CPF nº 931.861.933-20, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 38 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NUCLEO DE PROMOÇAÕ DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

EDGAR DE AQUINO GOMES, CPF nº 384.477.058-54, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Promoção de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 39 /2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NUCLEO DE APOIO ESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

CICERO DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 014.507.463-30, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Esportivo, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de São João do Piauí.

Art. 1º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 18 de janeiro de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - PMSJP.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018/PMSJP

Tendo em vista os registros na ATA DE REGISTRO DE PREÇO derivada do Pregão Presencial nº030/2018, cujo objeto é **Registro de preço para futura contratação de empresa *especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica* objetivando promover treinamentos contínuos a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico mais especificamente ao setor de licitações e contratos, admitidas ressalvas legais.**

Pregão Presencial nº 030/2018 – PMSJP válido por 12 meses para o resultado que segue abaixo:

Registro de preço para futura contratação de empresa *especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica* objetivando promover treinamentos contínuos a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico mais especificamente ao setor de licitações e contratos, admitidas ressalvas legais.		
1.	Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica objetivando promover treinamentos contínuos a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico mais especificamente ao setor de licitações e contratos, admitidas ressalvas legais. Quantidade prevista de UND 12	
	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO(R$) MENSAL**
	VENCEDORA: LICITTARI- CONSULTORIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA	**8.000,00**

EMPRESAS VENCEDORA:

ORDEM	EMPRESAS	CREDENCIADO	CPF / TEL
01	LICITTARI- CONSULTORIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 31.392.182/0001-17. AV UNIVERSITARIA N° 750, SALA 510 EDIF. DIAMON CENTER, BAIRRO DE FÁTIMA TERESINA-PI, CEP: 64.049-494	ANDREIA PEREIRA GALVÃO NUNES	CPF: 536.749.443-91 (86) 99966-6555 E-MAIL CONTATO@LICITTARI.COM.I

PMSJP, em SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI), 10 de Janeiro de 2019

ANA MARCIA COELHO RODRIGUES
PREGOEIRA/PMSJP

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ N° 01.668.776/0001-47.

CONTRATADO: MARIA DO AMPARO PAULO PAES LANDIM, CPF nº 205.188.543-53.

OBJETO: Locação de Edifício não residencial, localizado no objeto a locação de um imóvel situado na Rua Rodrigo Carvalho, 811, Centro, São João do Piauí-PI, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, onde funcionará as sedes do CRAS, CREAS, SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS e CENTRAL DE LIBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.573,68 (dois mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais.

FONTE DE RECURSOS: FPM e outros recursos próprios.

VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 10/01/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, CNPJ sob nº 06.553.655/0001-73.

CONTRATADO: ISNALDO RIBEIRO ODILIO DA MATA, brasileiro, CPF nº 006.279.303-95 e RG nº 2078205.

OBJETO: locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua LUIZ CARVALHO, 85, Bairro Vermelho, São João do Piauí, para atender as necessidades da prefeitura, em especial para funcionar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) mensais.

FONTE DE RECURSOS: FPM e outros recursos próprios.

VIGÊNCIA: 10/12/2018 a 10/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, através do seu Pregoeiro, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019, Processo Administrativo Nº 001/2019, cujo objeto é contratação **exclusivamente de MICROEMPREDEDOR**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 12/2006, cc arts.1º e 44 da Lei Municipal Nº 130, para Supervisão e Pequenos Reparos em Poços Tubulares do município de Santo Inácio do Piauí com data de abertura para o dia 31 de Janeiro de 2019, às 10:00 horas, na sala de licitações, localizada na Praça Aurino Luz, 26 – Centro – Santo Inácio do Piauí – PI. O Edital com todas as normas está a disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima citado.

Santo Inácio do Piauí - PI, 17 de Janeiro de 2019.

Alciomar Carvalho Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO PIAUI no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PÇ Imaculada Conceição, 544, centro, inscrito no CNPJ sob o n° 06.554.968/0001-46. Representado neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ JAILSON PIO, brasileiro, CPF n° 130.134.753-15 e como CONTRATADA a empresa *SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA*, CNPJ nº 11.291.619/0001-19, situada a Rua Vinte e Quatro de janeiro nº 1067, B/ N.S. das Graças, CEP: 64018-650, Teresina/Piauí, aqui representada por sua Sócia/Administrativa, a **Srª. Mara Ruth Pereira Costa Monteiro,** CPF: 733.156.213-49, ajustam o seguinte:

1) As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Janeiro de 2017, conforme publicação em 17/03/2017 da adesão, o instrumento de CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE .

2) Considerando-se a fundamentação legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e tendo havido interesse recíproco entre os contratantes, de alterar as cláusulas II e III, passa assim, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

a) **(VIGÊNCIA)** – O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 02 de janeiro de 2019 e a término, impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2019, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3) Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem acordados, as partes assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que o mesmo tenha efeito legal.

São Félix do Piauí-Piauí,31/12/2018

José Jailson Pio
Prefeito Municipal
-CONTRATANTE-

Mara Ruth Pereira Costa Monteiro
Sócia/Adm. da Simples Inform. e Consult. Ltda.
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG: 1.219.095 (PC)

2 _____ RG: _____

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

Contrato nº 10/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São João Batista, s/n, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **01.612.676/0001-07** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HELIO NERI MENDES RÊGO**, brasileiro, casado, CPF nº **841.849.143-49**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado o Senhor **EMMANUEL FRAGOSO BRAGA**, brasileiro, Casado, **CPF nº 035.275.994-10**, e **RG de nº 3.293.712, SSP-PI** residente e domiciliado na Rua Lindorio da Silva Vieira Nº 458 Centro, Ipiranga – PI, denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justos e acordados e celebram por força do presente instrumento, um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **MÉDICO AMBULATORIAL**, atendendo um dia por semana (terça feira) no Município de São João da Varjota-Pi.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2. O CONTRATADO receberá como contraprestação pelo serviço definido em cláusula anterior de R$ 2,800 (Dois Mil e Oitocentos Reais), a ser pago até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao período vencido, medi ante assinatura de recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Despesas

3. As despesas correrão por conta dos recursos provenientes dos repasses do FPM FUS e outros recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Descontos

4. O contratante descontará da importância paga ao contratado o percentual de 5% (cinco por cento) relativos ao ISS (Imposto Sobre Serviços), mais IRRF.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

5. Este contrato entra em vigor a partir de data de sua assinatura e terá sua vigência até o dia 28 de Fevereiro 2019, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão e Término do Contrato

6. Haverá rescisão do presente contrato na ocorrência:

a) De inadimplemento;
b) Impedimento, impossibilidade ou recusa do CONTRATADO para a prestação dos serviços pactuados;
c) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Inadimplemento

7. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA OITAVA – Do Fórum

8. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Oeiras-Pi, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. As relações entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** dar-se-ão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, os quais deverão ser imediatamente confirmados;

9.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustarão, previamente, os procedimentos e rotinas operacionais indispensáveis à implementação do presente contrato e que será objeto de divulgação o âmbito de suas respectivas competências, fazendo parte do presente contrato;

9.2. Toda e qualquer alteração na sistemática ou rotina no fornecimento do objeto deste contrato, relacionada a este ajuste, deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João da Varjota, 08 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE:
Hélio Neri Mendes Rego
Prefeito Municipal

CONTRATADO:
Emmanuel Fragoso Braga
Médico ESF

Testemunha 1:
CPF nº:

Testemunha 2:
CPF nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
Telefone: (89)3478-0070
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Varjota-Pi, CNPJ nº 01.612.676/0001-07.

CONTRATADO. Emmanuel Fragoso Braga

OBJETO: Médico ambulatorial, atendendo um dia por semana (terça feira)

VALOR MENSAL: 2,800 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

VALIDADE DO CONTRATO: ate 28 de Fevereiro 2019

FONTE DE RECURSO: Repasses do FPM FUS e outros recursos próprios.

São João da Varjota, 08 de Janeiro de 2019.

HÉLIO NERI MENDES REGO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°015 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 da Lei nº 10 de 27 de dezembro de 2001

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sr **ROSILENE SOARES PEREIRA** portador de cédula de Identidade RG:1766158 SSP-PI, inscrito no CPF sob o numero:001.068.573-12 do cargo comissionado de coordenador de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano da Escola Manoel Gregório do município de São João da Serra - PI .

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2019.

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO CONTRATUAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA FRONTEIRA-FMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.359/0001-07, com sede situada à Rua 07 de outubro, S/N, centro, São João da Fronteira –PI, CEP: 64.243-000, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 934.278 SSP-PI, CPF nº 343.096.083-53, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cinto Alves, s/n, centro, São João da Fronteira –PI, e pelo Secretário Municipal de Saúde **JOÃO GALBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, CPF sob nº **014.648.573-42**, residente e domiciliado na rua Santa Isabel nº 273 – Centro, São João da Fronteira –PI, CEP: 64.243-000 e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado o (a) Sr(a) **REINALDO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Zeca Alves, nº 90, Centro, Batalha - PI, CPF: 873.332.953-20, RG: 1.843.654 SSP/PI, neste ato denominado **CONTRATADO**, CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO DIRETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, por força do presente instrumento com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Constitui-se objeto deste contrato, a prestação de serviços de Assessor técnico das adesões, cadastramento e monitoramento de construções, ampliações, reformas de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Academia da Saúde, Pactuação dos Indicadores, Relatório Anual de Gestão, projetos via sistemas de convênios do Estado e Ministério da Saúde e alimentação dos sistemas de informações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços serão executados com o atendimento, pelo período acordado, na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Em remuneração ao serviço pactuado na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais) mensais, durante o prazo de validade do contrato.

3.2. O pagamento será realizado através de depósito na conta da contratada pela Contratante, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

3.3 No ato do pagamento o CONTRATANTE deduzirá os impostos relativo à parte que cabe ao CONTRATADO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: PRÓPIOS DO TESOURO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com vigência até 31.12.2019, podendo ser prorrogado a critério do contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATADO:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

b) responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo, na execução do contrato; c) manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que dão origem ao contrato;

d) poderá a administração pública, desde que assim justifique o serviço público e acessível necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe ao CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;

c) Efetuar os pagamentos nas condições de prazos pactuados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Será aplicado no que couber da lei que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São João da Fronteira, e dá outras providências.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria de Saúde acompanhará a execução do serviço objeto do persente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRTAUAL

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais ou legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

11.1. O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros correndo à suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Piracuruca, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Fronteira-PI, 02 de janeiro de 2019.

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

João Galberto Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Reinaldo da Silva Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) Jaquiline Ximenes da Lota
CPF nº: 044.159.553-71

2ª) _____
CPF nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade **CARTA CONVITE nº. 001/2019**, menor preço e adjudicação globais, em 28/01/2019, às 12hs30. Objeto: Prestação de serviços de reforma e ampliação de Escola Municipal. **VALOR:** R$ 295.028,25. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. **TEL:** 86-981402170.

São João da Fronteira (PI), 18 de janeiro de 2019.
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 002/2019 **DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

"Decreta sobre o reajuste das obrigações consideradas de pequeno valor (RPV) para o ano de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 454/2010;

CONSIDERANDO o reajuste publicado pela Portaria nº 009/2019 do Ministério da Economia, publicada no DOU em 16.01.2019, reajustando os benefícios previdenciários em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento);

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reajustado o limite de pagamento das obrigações consideradas de pequeno valor (RPV), de que trata o § 3º, do art. 100 da Constituição Federal, com a redação emprestada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, para o valor de **R$ 5.839,45 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos**.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 16 de janeiro de 2019.

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB N.º 06/2019 **DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designado o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, do Município São Francisco do Piauí, com a seguinte nomeação:

CRISTIANNE GOMES DIAS – Pregoeira;

GLADSTONE RODRIGUES DA SILVA - Equipe de Apoio;

OSMAR MENDES DE CARVALHO NETO – Equipe de Apoio

Art. 2º - A presente portaria revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 03 de janeiro de 2019.

Antônio Martins de Carvalho

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N.º 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ (PI) – CNPJ n.º 01.613.513/0001-30
CONTRATADA: FUTUROPREV LTDA, com sede na Av. Dom Severino, nº 2074, sala 204, Edifício: Zé Carvalho, Bairro: Jóquei Clube, Teresina/PI, CNPJ n.º 17.150.231/0001-84
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, c/c art. 13, Inc. II, III e V, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada no Gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social, destinados ao Instituto de Previdência do Regime Próprio do Município de São Francisco do Piauí/PI.
DO VALOR GLOBAL: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FONTE DE RECURSOS: 0.410.00-550 000
DATA: 16 de janeiro de 2019.

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

				ORDEM DE SERVIÇO	
				OS nº02/2019	
NOME	FUTUROPREV LTDA			**DATA 16/01/2019**	
CNPJ	17.150.231/0001-84			**Processo nº 010/2019**	
INSC. ESTADUAL				**Procedimento:** Inexigibilidade de Licitação Art. 25,II, da Lei 8.666/93	
ENDEREÇO	Av. Dom Severino, nº 2074, sala 204, Edifício: Zé Carvalho, Bairro: Jóquei Clube, Teresina/PI			**PRAZO: conforme contrato**	
				Fatura para:	
ITEM	**QNT**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**		**Total R$**
01	12	Serviço	Serviços de consultoria e assessoria especializada na área previdenciária para o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social destinados ao Instituto de Previdência Social do Município.		105.600,00
TOTAL					
Dotação Orçamentária	Fonte do Recurso: 0.410.00-550 000 Elemento da despesa: 33.90.35 Unidade Orçamentária: 2075				
ATENÇÃO: Incluir na NOTA FISCAL o nº desta Ordem de Serviço					
Órgão:	Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí				
Responsável:	**ANTONIO MARTINS DE CARVALHO**				

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 010/2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação de n. 001/2019 reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **FUTUROPREV LTDA**, inscrita no CNPJ n. 17.150.231/0001-84, com sede em Teresina/PI, objetivando a Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada no Gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social, destinados ao Instituto de Previdência do Regime Próprio do Município de São Francisco do Piauí/PI.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, II c/c o art. 13, III da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

São Francisco do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2019.

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 001/2017 , CONFORME PROCESSO DE INEXGIBILIDADE Nº001/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA EDSON DDIAS DE ALBUQUERQUE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a **EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.539.814/0001-52, com sede na Avenida Maranhão, 2441, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal Edson Dias de Albuquerque, Residente e domiciliado na cidade de Teresina, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.º 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do contrato de nº 001/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 001/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:

CPF: 933.470.493-49 RG: 2.080.895 SSP/PI

Testemunhas 2:

CPF: 022.309.133-27 RG: 2.440.002 SSP/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 002/2017 , CONFORME PROCESSO DE INEXGIBILIDADE Nº002-I/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E O SR. MIKAYL ARAUJO COUTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e Sr. **MIKAYL ARAUJO COUTO**, inscrito no CPF 037.107.773-81, RG 2.445.899 SSP/PI e CREA 27.935/PI residente e domiciliada na rua José Palmeira Sobrinho, 1.520, Aldeia, São Raimundo Nonato – PI, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.º 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de nº 002/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 002/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Mikayl Araújo Couto
Contrato

Testemunhas 1:

CPF: 672.382.033-91 RG: 2.331.360

Testemunhas 2:

CPF: 053.204.083-60 RG: 3.309.315

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ

3º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 001-R/2015 , CONFORME PROCESSO RDC ELETRONICO Nº001-R/2015, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA MATEUS LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a EMPRESA CONSTRUTORA MATEUS LTDA - EPP, Localizada na Rua Virgílio Deusdará, S/N, Centro, São Raimundo Nonato-PI inscrita sob o CNPJ 97.545.847/0001-93 neste ato representado pelo Sr. Walterdes Coelho de Moura, portador RG nº 2.799.518 SSP-PI, CPF 402.096.442-49, doravante denominada contratado, vem celebrar o presente o 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001-R/2015, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.º 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do contrato de nº 001-R/2015, em face da necessidade pública da existência dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 001-R/2015, fica prorrogado por mais 365 dias, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 05 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

97.545.847/0001-93
CONSTRUTORA MATEUS LTDA - EPP
Rua Virgílio Deusdará, s/n - Centro
CEP 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI

REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratada

Testemunha 1:

CPF: 933.470.493-49 RG: 2080.895 SSP/PI

Testemunha 2:

CPF: 022.309.133-27 RG: 2.440.002 SSP/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 005/2018 , CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº001-I/2018, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA FUTUROPREV LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da empresa **FUTUROPREV LTDA, com sede na Av. Dom Severino, nº 2074, sala 204, Edifício: Zé Carvalho, Bairro: Jóquei Clube, Teresina/PI, CNPJ n.º 17.150.231/0001-84, neste ato representada por RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, inscrito no CPF n.º 958.825.883-91 e RG nº 1.953.163 SSP/PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 005/2018, fica prorrogado ate o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – PI, 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

FUTUROPREV LTDA
Raimundo José Rodrigues Júnior

Representante da Empresa
Contratada

Testemunha 1:

CPF 006.026.223-01 RG 2.382.825

Testemunha 2:

CPF 672.382.033-91 RG 2.331.360

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 007/2018 , CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº002-I/2018, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da empresa **EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME,** Situada na Av João Menezes, 590, Sala 02, inscrito no CNPJ sob o numero 27.335.760/0001-06, neste ato representada pelo sócio Sr. Roberto Bastos Silva, com RG nº 2.121.086 SSP/PI e CPF nº 912.845.893-15, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 007/2018, fica prorrogado ate o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – PI, 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contratada

Jaime Isaias da Silva Assis
Contador
CRC-PI 011845/O
CPF: 048.045.143-06
RG: 2.110.011 SSP/PI

Testemunha 1:
CPF 933.470.493-49 RG 2.080.895 SSP/PI

Testemunha 2:
CPF 022.509.123-27 RG 2.470.000 SSP-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 012/2017 , CONFORME PROCESSO DE INEXGIBILIDADE Nº004-I/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e Empresa **PLANACON – Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos LTDA,** Situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Vermelha, Teresina – PI, inscrito no CNPJ sob o numero 06.164.260/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Clemilton Alves Pequeno, com RG nº 1.653.695 SSP/PI e CPF nº 659.623.623-49 nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de nº 012/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Da clausula terceira, o contrato de nº 012/2017, terá um reajuste no valor total de 4,61%. Em referencia a clausula quarta, o contrato será prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

PLANACON Planejamento e Consultoria Lêuto Carvalho
Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:
CPF: 933-470-493-49 RG: 2.080.895 SSP/PS

Testemunhas 2:
CPF: 022.509.123-27 RG: 2.470.000 SSP/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/n, Centro, São Braz do Piauí – PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30 Fone: (89) 3583-1102 CEP 64783-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 014/2017 , CONFORME PROCESSO DE INEXGIBILIDADE Nº006-I/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A SR.ª DR. KARINA SIQUEIRA DIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, NILTON PEREIRA CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a Sr.ª DRA. KARINA SIQUEIRA DIAS, advogada, brasileira, residente e domiciliada a Av. Pedro Almeida, 60, sala 13, São Cristóvão, Teresina-PI, inscrita no CPF nº 676.339.863-87, OAB nº 5125-PI, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de nº 014/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 014/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Karina Siqueira Dias
Contratada

Testemunhas 1:
CPF: 933.470.493-49 RG: 2.080.895 SSP/PI

Testemunhas 2:
CPF: 022.509.123-27 RG: 2.470.000 SSP/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/n, Centro, São Braz do Piauí – PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30 Fone: (89) 3583-1102 CEP 64783-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 019/2018 , CONFORME PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº009/2018, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da empresa **GLAUBER ANDERSON LACERDA ANTUNES** , com sede na Avenida Coronel José Dias, 1.195, Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.750/0001-76, neste ato representada pelo seu gerente, o Sr. Glauber Anderson Lacerda Antunes, RG 04.842.544-30 SSP/BA, CPF nº 621.611.725-49, residente e domiciliado em São Raimundo Nonato, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 019/2018, fica prorrogado ate o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – PI, 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contratada

Testemunha 1:
CPF 672.382.033-91 RG 2.331.160

Testemunha 2:
CPF 933.470.493-49 RG 2.080.895 SSP/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 029/2018 , CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº005-D/2018, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E O SRa MYRNA MARIA SANTANA E SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da Sra. Dra. **MYRNA MARIA SANTANA E SILVA**, inscrito no CPF 025.247.433-30, RG 3.209.945 SSP/PI e CRO-PI 3902, residente e domiciliada na Rua João Menezes, 202, Centro, São Raimundo Nonato-PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 029/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 22 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Myrna Maria Santana e Silva
CONTRATA

Testemunha 1:
Ludinalva da Rocha Silva
CPF 672.382.033-91 **RG** 2.331.860

Testemunha 2:
Eriam de Oliveira Pinto
CPF 933.470.493-49 **RG** 2.080.895 SSP/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 037-A/2018 , CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº007-D/2018, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMRESA CLEONEIDE MENDES DA SILVA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da **CLEONEIDE MENDES DA SILVA-ME**, inscrito sob o CNPJ nº 18.004.674/0001-20, localizada na Rua Major Jeronimo Belo, 321, Centro, Anísio de Abreu-PI, neste ato representado pela Sr.ª Cleoneide Mendes da Silva, CPF nº 029.594.733-02, residente e domiciliado na Cidade de Anísio de Abreu-PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 037-A/2018, fica prorrogado ate 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Cleoneide Mendes da Silva
Representante da Empresa Contratada

Testemunha 1:
Diego Pires Candia da Costa
CPF 036.118.657-48 **RG** 2.883.504

Testemunha 2:
Vanessa Cruz Santos Souza
CPF 053.207.083-60 **RG** 3.309.315

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 032/2018 , CONFORME PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº012/2018, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA JOÃO TURISMO LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da empresa **JOÃO TURISMO LTDA-ME**, Av. Capitão Manoel Luiz, S/N, Centro, Anísio de Abreu-PI, inscrita no CNPJ sob o nº **09.144.066/0001-20**, neste ato representada pela sócia-administradora, a Sra. Zildeni dos Santos Silva Ribeiro, CPF nº255.567.728-35 e RG nº 32.531.839-6 SSP/PI, residente e domiciliado em Av. Capitão Manoel Luiz, S/N, Centro, Anísio de Abreu-PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 019/2018, fica prorrogado ate o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – PI, 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Representante da Empresa Contrata

Testemunha 1:
Vanessa Cruz Santos Souza
CPF 053.207.083-60 **RG** 3.309.315

Testemunha 2:
Ludinalva da Rocha Silva
CPF 672.382.033-91 **RG** 2.331.860

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 037-B/2018 , CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº007-D/2018, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMRESA CLEONEIDE MENDES DA SILVA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da **CLEONEIDE MENDES DA SILVA-ME**, inscrito sob o CNPJ nº 18.004.674/0001-20, localizada na Rua Major Jeronimo Belo, 321, Centro, Anísio de Abreu-PI, neste ato representado pela Sr.ª Cleoneide Mendes da Silva, CPF nº 029.594.733-02, residente e domiciliado na Cidade de Anísio de Abreu-PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 037-B/2018, fica prorrogado ate 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Cleoneide Mendes da Silva
Representante da Empresa Contratada

Testemunha 1:
Diego Pires Candia da Costa
CPF 036.118.657-48 **RG** 2.883.504

Testemunha 2:
Vanessa Cruz Santos Souza
CPF 053.207.083-60 **RG** 3.309.315

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 037-C/2018 , CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº007-D/2018, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMRESA CLEONEIDE MENDES DA SILVA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da **CLEONEIDE MENDES DA SILVA-ME**, inscrito sob o CNPJ nº 18.004.674/0001-20, localizada na Rua Major Jeronimo Belo, 321, Centro, Anísio de Abreu-PI, neste ato representado pela Sr.ª Cleoneide Mendes da Silva, CPF nº 029.594.733-02, residente e domiciliado na Cidade de Anísio de Abreu-PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 037-C/2018, fica prorrogado ate 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Cleoneide Mendes da Silva
Representante da Empresa Contratada

Testemunha 1:

Diego Paci Landim da Cota
CPF 036.333.637-48 **RG** 2.882.304

Testemunha 2:

Vaissia Quiz Santos Souza
CPF 053.207.083-60 **RG** 3.309.315

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 040-A/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº009/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM – ME**, com sede na Localidade Caboclo, s/n, Zona Rural de São Braz do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.550/0001-20, neste ato representada pelo seu gerente, a Sr. Adriano dos Reis Paes Landim, CPF nº 322.479.538-75, a seguir denominado contratado, vem celebrar o presente o 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 040-A/2017, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 040-A/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 040-A/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:

CPF: 002531 703-56 **RG:** 2.311.183

Testemunhas 2:

CPF: 692.382.033-91 **RG:** 2.331.360

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 037-D/2018 , CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº007-D/2018, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMRESA CLEONEIDE MENDES DA SILVA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da **CLEONEIDE MENDES DA SILVA-ME**, inscrito sob o CNPJ nº 18.004.674/0001-20, localizada na Rua Major Jeronimo Belo, 321, Centro, Anísio de Abreu-PI, neste ato representado pela Sr.ª Cleoneide Mendes da Silva, CPF nº 029.594.733-02, residente e domiciliado na Cidade de Anísio de Abreu-PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 037-D/2018, fica prorrogado ate 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Cleoneide Mendes da Silva
Representante da Empresa Contratada

Testemunha 1:

Diego Paci Landim da Cota
CPF 036.333.637-48 **RG** 2.882.304

Testemunha 2:

Vaissia Quiz Santos Souza
CPF 053.207.083-60 **RG** 3.309.315

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 040-B/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº009/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM – ME**, com sede na Localidade Caboclo, s/n, Zona Rural de São Braz do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.550/0001-20, neste ato representada pelo seu gerente, a Sr. Adriano dos Reis Paes Landim, CPF nº 322.479.538-75, a seguir denominado contratado, vem celebrar o presente o 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 040-B/2017, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 040-B/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 040-B/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:

CPF: 002531 703-56 **RG:** 2.311.183

Testemunhas 2:

CPF: 692.382.033-91 **RG:** 2.331.360

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 040-D/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº009/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM – ME**, com sede na Localidade Caboclo, s/n, Zona Rural de São Braz do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.550/0001-20, neste ato representada pelo seu gerente, a Sr. Adriano dos Reis Paes Landim, CPF nº 322.479.538-75, a seguir denominado contratado, vem celebrar o presente o 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 040-D/2017, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 040-D/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 040-D/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:
CPF: 003.521.703-62 RG: 2.331133

Testemunhas 2:
CPF: 692.382.033-91 RG: 2.331.860

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 044/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº012/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA ASSISCON CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **ASSICON CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Av. Adolfo Ferreira Dos Santos, Centro na cidade de Anísio de Abreu-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.218.564/0001-99, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, o Sr. Joel de Assis Silva , CPF nº 012.737.663-18, residente e domiciliado em Anísio de Abreu-PI, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações das cláusulas terceira e sexta do contrato de nº 044/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Da clausula terceira, o contrato de nº 044/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração Em referencia a clausula sexta, o contrato terá um reajuste no valor total de 4,61%.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contratada

Testemunhas 1:
CPF: 692.382.033-91 RG: 2.331.860

Testemunhas 2:
CPF: 347950468 08 RG:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 040-H/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº009/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM – ME**, com sede na Localidade Caboclo, s/n, Zona Rural de São Braz do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.550/0001-20, neste ato representada pelo seu gerente, a Sr. Adriano dos Reis Paes Landim, CPF nº 322.479.538-75, a seguir denominado contratado, vem celebrar o presente o 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 040-H/2017, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 040-H/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 040-H/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:
CPF: 003.535.703-62 RG: 2.331.133

Testemunhas 2:
CPF: 692.382.033-91 RG: 2.331.860

Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ - 41 522 145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 045/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº013/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A JONAS DE OLIVEIRA SILVA–ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **JONAS DE OLIVEIRA SILVA–ME**, com sede na BR 140 km 01, S/N, Sala, Santa Luzia, na cidade de São Raimundo Nonato-PI , inscrita no CNPJ sob o nº 13.952.380/0001-06, neste ato representada pelo seu gerente, o Sr.º Jonas de Oliveira Silva, CPF nº000.858.223-88, residente e domiciliado em São Raimundo Nonato, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações das cláusulas terceira e sexta do contrato de nº 045/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Da clausula terceira, o contrato de nº 044/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração. Em referencia a clausula sexta, o contrato terá um reajuste no valor total de 4,61%.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Jonas de Oliveira Silva
Empresário
RG: 2.308.294 SSP/PI
CPF: 000.858.223-88
Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:
CPF: 933.470.493-49 RG: 2.080.895 SSP/PI

Testemunhas 2:
CPF: 048.253.123-29 RG: 3.470.061 SSP/PI

13.952.380/0001-06
JONAS DE OLIVEIRA SILVA - ME
Rod. PI 140 - Km 01 - Bairro Santa Luzia
CEP 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/n, Centro, São Braz do Piauí – PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30 Fone: (89) 3583-1102 CEP 64783-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 058-A-1/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº023/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro , 253, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.270/0001-69, neste ato representada pelo seu gerente, o Sr.º Acácio Romeiro dos Santos, CPF nº798.447.233-53, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 058-A-1/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 058-A-1/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:
CPF: 036.339.633-48 RG: 2.882.804
Testemunhas 2:
CPF: 086825875-05 RG: 1684464 6-41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 058-B-1/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº023/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro , 253, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.270/0001-69, neste ato representada pelo seu gerente, o Sr.º Acácio Romeiro dos Santos, CPF nº798.447.233-53, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 058-B-1/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 058-B-1/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:
CPF: 036.339.633-48 RG: 2.882.804
Testemunhas 2:
CPF: 086825875-05 RG: 1684464 6-41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 058-A-2/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº023/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro , 253, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.270/0001-69, neste ato representada pelo seu gerente, o Sr.º Acácio Romeiro dos Santos, CPF nº798.447.233-53, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 058-A-2/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 058-A-2/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:
CPF: 036.339.633-48 RG: 2.882.804
Testemunhas 2:
CPF: 086825875-05 RG: 1684464 6-41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 058-B-2/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº023/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro , 253, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.270/0001-69, neste ato representada pelo seu gerente, o Sr.º Acácio Romeiro dos Santos, CPF nº798.447.233-53, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 058-B-2/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 058-B-2/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:
CPF: 036.339.633-48 RG: 2.882.804
Testemunhas 2:
CPF: 086825875-05 RG: 1684464 6-41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 058-C-1/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº023/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro , 253, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.270/0001-69, neste ato representada pelo seu gerente, o Sr.º Acácio Romeiro dos Santos, CPF nº798.447.233-53, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 058-C-1/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 058-C-1/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:

CPF: 036.339.633-48 RG: 2.892.504

Testemunhas 2:

CPF: 086325875-05 RG: 1684646-41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 058-D-1/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº023/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro , 253, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.270/0001-69, neste ato representada pelo seu gerente, o Sr.º Acácio Romeiro dos Santos, CPF nº798.447.233-53, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 058-D-1/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 058-D-1/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:

CPF: 036.339.633-48 RG: 2.892.504

Testemunhas 2:

CPF: 086325875-05 RG: 1684646-41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 058-C-2/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº023/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro , 253, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.270/0001-69, neste ato representada pelo seu gerente, o Sr.º Acácio Romeiro dos Santos, CPF nº798.447.233-53, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 058-C-2/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 058-C-2/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:

CPF: 036.339.633-48 RG: 2.892.504

Testemunhas 2:

CPF: 086325875-05 RG: 1684646-41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 058-D-2/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº023/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro , 253, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.270/0001-69, neste ato representada pelo seu gerente, o Sr.º Acácio Romeiro dos Santos, CPF nº798.447.233-53, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 058-D-2/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 058-D-2/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contrato

Testemunhas 1:

CPF: 036.339.633-48 RG: 2.892.504

Testemunhas 2:

CPF: 086325875-05 RG: 1684646-41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ – 41.522.145/0001-30
FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 069/2017 , CONFORME PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº031/2017, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, e a empresa **ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM – ME**, com sede na Localidade Caboclo, s/n, Zona Rural de São Braz do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.550/0001-20, neste ato representada pelo seu gerente, a Sr. Adriano dos Reis Paes Landim, CPF nº 322.479.538-75, a seguir denominado contratado, vem celebrar o presente o 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 069/2017, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis n.ºs 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de nº 069/2017, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pela Empresa acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 069/2017, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Contratada

Testemunhas 1:

CPF: 008531.707-50 **RG:** 2.331.133

Testemunhas 2:

CPF: 672.382.033-91 **RG:** 2.331.160

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MATEMATICA , CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM EDITAL 01/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E O SR EDIVAN DE OLIVEIRA PASSOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços do Sr. **EDIVAN DE OLIVEIRA PASSOS**, inscrito no CPF 771.554.673-91, RG 1.628.643 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua José Copertino, S/N, Centro, Coronel José Dias-PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de prestação de serviços, fica prorrogado ate o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.
São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

CONTRATO

Testemunha 1:

CPF 978.985.593-34 **RG** 3.220.912

Testemunha 2:

CPF 000.752.293-23 **RG** 2.260.690

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI,situada à Rua Dionísio P. da Silva, S/N, Centro, São Braz do Piauí, Piauí, CNPJ nº 41.522.145/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, NILTON PEREIRA CARDOSO, brasileiro, CPF 341.501.53353, residente e domiciliado neste município de São Braz do Piauí e como CONTRATADA a empresa *SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA*, CNPJ nº 11.291.619/0001-19, situada a Rua Vinte e Quatro de Janeiro nº 1067, B/ N.S. das Graças, CEP: 64018-650, Teresina/Piauí, aqui representada por sua Sócia/Administrativa, a **Srª. Mara Ruth Pereira Costa Monteiro,** CPF: 733.156.213-49, ajustam o seguinte:

1) As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Janeiro de 2017, conforme publicação em 16/01/2017, o instrumento de CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO.

2) Considerando-se a fundamentação legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e tendo havido interesse recíproco entre os contratantes, de alterar as cláusulas II e III, passa assim, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

a) **(VIGÊNCIA)** – O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 02 de janeiro de 2019 e a término, impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2019, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3) Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem acordados, as partes assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que o mesmo tenha efeito legal.

São Braz do Piauí-Piauí,28/12/2018

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal
-CONTRATANTE-

Mara Ruth Pereira Costa Monteiro
Sócia/Adm. da Simples Inform. e Consult. Ltda.
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1 Diego Paes Landim da Gs RG: 2.882.504
2 Tássia Cruz Santos RG: 3.309.315

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI,situada à Rua Dionísio P. da Silva, S/N, Centro, São Braz do Piauí, Piauí, CNPJ nº 41.522.145/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, NILTON PEREIRA CARDOSO, brasileiro, CPF 341.501.53353, residente e domiciliado neste município de São Braz do Piauí e como CONTRATADA a empresa *SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA*, CNPJ nº 11.291.619/0001-19, situada a Rua Vinte e Quatro de Janeiro nº 1067, B/ N.S. das Graças, CEP: 64018-650, Teresina/Piauí, aqui representada por sua Sócia/Administrativa, a **Srª. Mara Ruth Pereira Costa Monteiro,** CPF: 733.156.213-49, ajustam o seguinte:

1) As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Janeiro de 2017, conforme publicação em 16/01/2017, o instrumento de CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE - WEB PORTAIS .

2) Considerando-se a fundamentação legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e tendo havido interesse recíproco entre os contratantes, de alterar as cláusulas II e III, passa assim, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

a) **(VIGÊNCIA)** – O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 02 de janeiro de 2019 e a término, impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2019, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3) Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem acordados, as partes assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que o mesmo tenha efeito legal.

São Braz do Piauí-Piauí,28/12/2018

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal
-CONTRATANTE-

Mara Ruth Pereira Costa Monteiro
Sócia/Adm. da Simples Inform. e Consult. Ltda.
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1 Diego Paes Landim da Gs RG: 2.882.504
2 Tássia Cruz Santos RG: 3.309.315

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MATEMATICA , CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM EDITAL 01/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E O SR ISMAEL BORGES DA COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços do Sr. **ISMAEL BORGES DA COSTA**, inscrito no CPF 007.541.253-51, RG 2.361.915 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Flor Arroz, S/N, São João Batista, São Raimundo Nonato-PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de prestação de serviços, fica prorrogado ate o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO — **CONTRATO**
Prefeito Municipal

Testemunha 1:

CPF 978783593-34 RG 2.220.912

Testemunha 2:

CPF 000.752.293-23 RG 2.260.690

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOPEDAGOGIA, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM EDITAL 01/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A SRA LAIANNE DE SOUSA MIRANDA BRAGA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da Sra. **LAIANNE DE SOUSA MIRANDA BRAGA,** inscrita no CPF 019.055.633-10, RG 5.040.042 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Flor Arroz, S/N – Santa Luzia, Novo Zabelê – São Raimundo Nonato- PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de prestação de serviços, fica prorrogado ate o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO — **CONTRATO**
Prefeito Municipal

Testemunha 1:

CPF 978783593-34 RG 2.220.912

Testemunha 2:

CPF 000.752.293-23 RG 2.260.690

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DA PICK UP A SERVIÇO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, E O SR JOSÉ MARTINS BRITO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços do Sr. **JOSÉ MARTINS BRITO**, residente e domiciliado na Rua Licínio Pereira da Silva, s/n, Centro – São Braz -Piauí, com RG nº 1.514.770 SSP/PI, e CPF nº 791.675.431-20, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações das cláusulas terceira e quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de prestação de serviços, terá um acréscimo no valor contratual de 4,61%, sendo que será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO — **CONTRATADO**
Prefeito Municipal

Testemunha 1:

CPF 026.814.673 RG 3.782.541

Testemunha 2:

CPF 053.207.083-60 RG 3.309.315

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE FARMACEUTICA, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, E A SRA LARISSE DIAS DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da Sr.ª **LARISSE DIAS DOS SANTOS,** inscrito no CPF 019.074.483-90, RG 3.060.942 SSP/PI, CRF/PI 1109, residente e domiciliada na Rua Lino Ribeiro Soares, 115, Centro, Anísio de Abreu – PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de prestação de serviços, fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO — **CONTRATO**
Prefeito Municipal

Testemunha 1:

CPF 672.382.033-91 RG 2.331.860

Testemunha 2:

CPF 003.531.203-66 RG 2.331.133

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NUTRIÇÃO , CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM EDITAL 01/2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A SRA PATRÍCIA DE PAULA DE SANTANA NEGREIROS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços do Sr. **PATRÍCIA DE PAULA DE SANTANA NEGREIROS,** inscrita no CPF 976.127.313-04, RG 2.300.438 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua José da Silveira, nº 368, Bairro São Félix– São Raimundo Nonato- PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de prestação de serviços, fica prorrogado ate o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Patrícia de Paula de Santana Negreiros
CONTRATO

Testemunha 1:

CPF 998 783 593-34 RG 2.220 912

Testemunha 2:

José Walter Borges da Costa
CPF 000.752.293-23 RG 2.260.650

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, E A SANDRILEIA DA SILVA ASSIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI,** Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da Sr.ª **SANDRILEIA DA SILVA ASSIS,** inscrito no CPF 015.424.733-22, RG 2.479.056 SSP/PI, CRO/PI-ASB 1627, residente e domiciliada na Localidade Tanque Velho, S/N, Zona Rural, São Braz do Piauí– PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de prestação de serviços, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Sandrileia da Silva Assis
CONTRATADO

Testemunha 1:

Kássia Quiz Santos Souza
CPF 053.207.083-60 RG 3.309.315

Testemunha 2:

Rudinalva da Rocha Silva
CPF 672.382.033-91 RG 2.331.360

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

2º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE TECNICO EM SAÚDE BUCAL, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, E A SHIRLEY MACÊDO GONÇALVES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI,** Instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 41.522.145/0001-30, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n.º, Centro, São Braz do Piauí - PI, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **NILTON PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.501.533-53, vem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da Sr.ª **SHIRLEY MACÊDO GONÇALVES,** inscrito no CPF 689.540.853-34, RG 1.451.405 SSP/PI, CRO/PI-TSB 922, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, 222, Aldeia, São Raimundo Nonato– PI, mediante as cláusulas a seguir descritas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de prestação de serviços, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí – 28 de Dezembro de 2018.

NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Shirley Macêdo Gonçalves
CONTRATADO

Testemunha 1:

Rudinalva da Rocha Silva
CPF 672.382.033-91 RG 2.331.360

Testemunha 2:

Erica de Oliveira Passos
CPF 933.470.493-49 RG 2.080.895 SSP/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI,situada à Rua Dionísio P. da Silva, S/N, Centro, São Braz do Piauí, Piauí, CNPJ nº 41.522.145/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, NILTON PEREIRA CARDOSO, brasileiro, CPF 341.501.53353, residente e domiciliado neste município de São Braz do Piauí e como CONTRATADA a empresa *SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA*, CNPJ nº 11.291.619/0001-19, situada a Rua Vinte e Quatro de janeiro nº 1067, B/ N.S. das Graças, CEP: 64018-650, Teresina/Piauí, aqui representada por sua Sócia/Administrativa, a **Srª. Mara Ruth Pereira Costa Monteiro,** CPF: 733.156.213-49, ajustam o seguinte:

1) As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Janeiro de 2017, conforme publicação em 16/01/2017, o instrumento de CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE - CONTRA CHEQUE ON LINE.

2) Considerando-se a fundamentação legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e tendo havido interesse recíproco entre os contratantes, de alterar as cláusulas II e III, passa assim, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

a) **(VIGÊNCIA)** – O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 02 de janeiro de 2019 e a término, impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2019, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3) Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem acordados, as partes assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que o mesmo tenha efeito legal.

São Braz do Piauí-Piauí,28/12/2018

Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal
-CONTRATANTE-

Mara Ruth Pereira Costa Monteiro
Sócia/Adm. da Simples Inform. e Consult. Ltda.
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1 Diego Pereira da Costa RG: 2.892.800

2 Kássia Quiz Santos Souza RG: 3.309.315

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DE PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

PORTARIA Nº 10/2019.

Dispõe sobre a lotação de Servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas constitucionais,.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ERONITA VOGADO KOHLER**, Diretora da Escola Municipal Primavera Sede, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado do Piauí, em 18 de Janeiro de 2019, 196 da Independência, 129 da República e 153 da fundação de Santa Filomena.

GABINETE DO PREFEITO

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DE PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

PORTARIA Nº 11/2019.

Dispõe sobre a lotação de Servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas constitucionais,.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Servidora Pública Municipal, Sra. **EDNÓLIA PEREIRA RODRIGUES**, Coordenadora da Escola Municipal Tia Edinha, com carga horária de 40 horas.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado do Piauí, em 18 de Janeiro de 2019, 196 da Independência, 129 da República e 153 da fundação de Santa Filomena.

GABINETE DO PREFEITO

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DE PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

PORTARIA Nº 12/2019.

Dispõe sobre a lotação de Servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas constitucionais,.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADÁLIA QUEIROZ LUSTOSA**, Diretora Geral das Escolas, com carga horária de 40 horas.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado do Piauí, em 18 de Janeiro de 2019, 196 da Independência, 129 da República e 153 da fundação de Santa Filomena.

GABINETE DO PREFEITO

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DE PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

PORTARIA Nº 13/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 - EXONERAR do cargo de Diretora da Escola Municipal Primavera (EJA) a Sra. **ADRIANA SOBREIRA LUSTOSA NOGUEIRA.**

Art. 2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado do Piauí, em 18 de Janeiro de 2019, 196 da Independência de 153 da Fundação de Santa Filomena.

GABINETE DO PREFEITO

CARLOS AUGUSO DE ARAÚJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
CNPJ – 06.554.240/0001-14

Santa Filomena
Serviço e Trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 047/2018

PROCESSO Nº 041/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.554.240/0001-14
AVENIDA BARÃO DE SANTA FILOMENA, 130, CENTRO,
SANTA FILOMENA – PIAUÍ, CEP: 64.945-000.

CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MOURA Nº 548, BAIRRO CENTRO, JOÃO PESSOA – PB, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.983.619/0001-75, NESSE ATO RERESENTADO PELO SR.HIGOR ALMEIDA DE LIRA, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7790913 SSP/PE, INSCRITO NO CPF Nº 075.527.824-04, INSCRITO NA OAB / PB SOB Nº 21.985 E NA OAB/PE Nº 46.437-A.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE **RECUPERAR OS VALORES QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO MUNICÍPIO, NOS 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (PARCELAS VINCENDAS/VENCIDAS) REFERENTES AO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS DECORRENTES DO PROGRAMA "ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA" – ESF,** COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DA CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, II, C/C ART.13, III, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) MESES

VALOR: R$ 200,00 (Duzentos Reais), PARA CADA 1.000 (HUM MIL REAIS) DO PROVEITO ECONOMICO DA DEMANDA, DECORRENTE DA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICIPIO, DAS COTAS VENCIDAS, ASSIM ENTENDIDO DO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, APÓS O TRÂNSITO E JULGADO DA AÇÃO, ATUALIZADO DA FORMA LEGAL.
E, PERCEBERÁ MENSALMENTE, PELO DEFERIMENTO DA TUTELA DE EVIDÊNCIA, COMO REMUNERAÇÃO DE INCREMENTO NO VALOR DOS PROXIMOS REPASSES DAS COTAS DO FPM, EM RAZÃO DA RETIFICAÇÃO DA BASE DE CALCULO, POR UM PERIODO FIXO DE 12 (DOZE) MESES.

Publique-se. Santa Filomena/PI. MARCOS INÁCIO ADVOCACIA – inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75
Contratado. Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito.

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 052/2019

Publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de **16 de Janeiro de 2019,** página **288,** edição **nº** MMMDCCXLIII.

Onde se lê: **"VIGÊNCIA: 15/01/2019 A 29/12/2019"** Leia-se: **"VIGÊNCIA: 15/01/2019 A 29/11/2019".**

Queimada Nova - Piauí, 17 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE SOUSA
CPF: 072.353.373-38
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SAÚDE
VALOR: 1.190,00
VIGÊNCIA: 18/01/2019 A 29/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019
DATA DE ENVIO AO DOM: 18/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: TP 005/2018. **PROC. ADM.** Nº 054/2018: **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018. OBJETO**: contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água na Localidade Chapada dos Veados Município de Santo Antonio de Lisboa-PI. **CONTRATADA:** F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 22.406.418/0001-36. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR:** R$ 241.372,73. **FONTE DE RECURSOS:** FPM/Convenio da Funasa n° 856172/2017. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/01/2019.

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidos pelo progresso.

DECRETO Nº 19/2018

ESTABECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES E DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1 ° - Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município de SANTA CRUZ DOS MILAGRES, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 da Administração Direta e da Câmara Municipal.

Art. 2° - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9° da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e a exceções previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, 28 de dezembro de 2018

Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	21.469.029,15	4.420.023,11	4.420.023,11	3.841.204,79	8.261.227,90	4.978.918,89	13.240.146,79	3.885.817,49	17.125.964,28	3.417.096,25	20.543.060,53	925.968,62	21.469.029,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	231.309,26	124,90	124,90	249,80	374,70	9.386,00	9.760,70	263.682,23	273.442,93	-42.133,67	231.309,26	0,00	231.309,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	30.841,22	0,00	0,00	401,88	401,88	0,00	401,88	19.742,90	20.144,78	10.696,44	30.841,22	0,00	30.841,22
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	7.710,31	7.437,33	7.437,33	0,00	7.437,33	0,00	7.437,33	245,08	7.682,41	27,90	7.710,31	0,00	7.710,31
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	184.103,09	32.585,06	32.585,06	36.375,51	68.960,57	30.033,92	98.994,49	32.344,81	131.339,30	52.763,79	184.103,09	0,00	184.103,09
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	7.149,56	1.191,60	1.191,60	1.191,60	2.383,20	1.191,60	3.574,80	1.191,60	4.766,40	1.191,60	5.958,00	1.191,56	7.149,56
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	4.345,82	4.345,82	4.345,82	0,00	4.345,82	0,00	4.345,82	0,00	4.345,82	0,00	4.345,82	0,00	4.345,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	44.000,00	7.333,34	7.333,34	7.333,34	14.666,68	7.333,34	22.000,02	7.333,34	29.333,36	7.333,34	36.666,70	7.333,30	44.000,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -	1.542,06	257,00	257,00	257,00	514,00	257,00	771,00	257,00	1.028,00	257,00	1.285,00	257,06	1.542,06
RECEITA REMUNERAçãO DEPóS.	18.410,31	3.209,40	3.209,40	4.518,09	7.727,49	4.697,49	12.424,98	3.453,71	15.878,69	2.531,62	18.410,31	0,00	18.410,31
RECEITA REMUN.DEPóS.	7.710,31	1.275,85	1.275,85	1.502,68	2.778,53	1.319,50	4.098,03	2.777,68	6.875,71	834,60	7.710,31	0,00	7.710,31
RECEITA	3.084,13	731,24	731,24	230.412,52	231.143,76	223.411,06	454.554,82	485,52	455.040,34	-451.956,21	3.084,13	0,00	3.084,13
RECEITA	1.542,06	754,18	754,18	532,10	1.286,28	174,08	1.460,36	54,51	1.514,87	27,19	1.542,06	0,00	1.542,06
RECEITA	1.542,06	208,24	208,24	326,86	535,10	172,66	707,76	639,23	1.346,99	195,07	1.542,06	0,00	1.542,06
RECEITA REMUN.OUTROS	7.710,31	308,32	308,32	5.884,51	6.192,83	1.205,80	7.398,63	195,41	7.594,04	116,27	7.710,31	0,00	7.710,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS QSE	1.000,00	163,09	163,09	162,67	325,76	55,69	381,45	555,47	936,92	63,08	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS PDDE	1.000,00	240,77	240,77	192,79	433,56	183,70	617,26	199,88	817,14	182,86	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS PNATE	1.000,00	242,05	242,05	135,07	377,12	331,04	708,16	210,60	918,76	81,24	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS PNAE	1.000,00	50,04	50,04	171,62	221,66	205,14	426,80	261,14	687,94	312,06	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	200,27	200,27	188,83	389,10	180,07	569,17	251,74	820,91	179,09	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO OUTROS CONV	1.000,00	75,56	75,56	24,74	100,30	327,34	427,64	497,02	924,66	75,34	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS FNS	1.000,00	52,12	52,12	168,26	220,38	201,16	421,54	323,63	745,17	254,83	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO SAUDE OUTROS	2.500,00	63,78	63,78	60,08	123,86	386,46	510,32	1.038,62	1.548,94	951,06	2.500,00	0,00	2.500,00
REMUNERAÇÃO FNAS	1.000,00	201,91	201,91	189,27	391,18	281,43	672,61	181,39	854,00	146,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO OUTROS CONV ASS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO ADM NAO VINCULADO	5.000,00	1.255,43	1.255,43	1.380,72	2.636,15	968,79	3.604,94	877,41	4.482,35	517,65	5.000,00	0,00	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS INVEST	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	8.315.536,82	2.041.631,30	2.041.631,30	1.595.683,22	3.637.314,52	1.940.930,30	5.578.244,82	1.441.710,74	7.019.955,56	1.295.581,26	8.315.536,82	0,00	8.315.536,82
COTA-PARTE DO FUNDO DE	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO FUNDO DE	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	15.420,62	183,37	183,37	0,00	183,37	2.998,13	3.181,50	1.539,26	4.720,76	10.699,86	15.420,62	0,00	15.420,62
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	15.420,62	2.681,98	2.681,98	2.706,69	5.388,67	2.867,90	8.256,57	3.561,76	11.818,33	3.602,29	15.420,62	0,00	15.420,62
TRANSFERÊNCIA PAB	150.000,00	37.594,15	37.594,15	24.141,25	61.735,40	42.565,77	104.301,17	22.381,96	126.683,13	23.316,87	150.000,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIA ACS	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
TRANSFERÊNCIA OUTROS ATENÇÃO	450.000,00	90.000,00	90.000,00	45.000,00	135.000,00	135.000,00	270.000,00	100.687,50	370.687,50	79.312,50	450.000,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	75.509,37	12.584,90	12.584,90	12.584,90	25.169,80	12.584,90	37.754,70	12.584,90	50.339,60	12.584,90	62.924,50	12.584,87	75.509,37
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	41.635,68	6.939,28	6.939,28	6.939,28	13.878,56	6.939,28	20.817,84	6.939,28	27.757,12	6.939,28	34.696,40	6.939,28	41.635,68
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	99.000,00	24.750,78	24.750,78	18.214,90	42.945,68	18.178,32	61.124,00	18.807,47	79.931,47	19.068,53	99.000,00	0,00	99.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	86.000,00	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00	10.750,00	32.250,00	32.250,00	64.500,00	21.500,00	86.000,00	0,00	86.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	51.000,00	0,00	0,00	7.173,97	7.173,97	12.521,72	19.695,69	12.521,72	32.217,41	18.782,59	51.000,00	0,00	51.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	283.485,12	0,00	0,00	0,00	0,00	283.485,12	283.485,12	0,00	283.485,12	0,00	283.485,12	0,00	283.485,12
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	30.841,18	6.168,24	6.168,24	6.168,24	12.336,48	6.168,24	18.504,72	6.168,24	24.672,96	6.168,22	30.841,18	0,00	30.841,18
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	1.752.406,60	292.067,76	292.067,76	292.067,76	584.135,52	292.067,76	876.203,28	292.067,76	1.168.271,04	292.067,76	1.460.338,80	292.067,80	1.752.406,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	573.554,92	95.592,48	95.592,48	95.592,48	191.184,96	95.592,48	286.777,44	95.592,48	382.369,92	95.592,48	477.962,40	95.592,52	573.554,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	443.309,26	73.884,88	73.884,88	73.884,88	147.769,76	73.884,88	221.654,64	73.884,88	295.539,52	73.884,88	369.424,40	73.884,86	443.309,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	5.333,32	2.666,66	7.999,98	2.666,66	10.666,64	2.666,66	13.333,30	2.666,70	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	663.488,69	110.581,44	110.581,44	110.581,44	221.162,88	110.581,44	331.744,32	110.581,44	442.325,76	110.581,44	552.907,20	110.581,49	663.488,69
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	696.875,34	245.378,95	245.378,95	0,00	245.378,95	451.496,39	696.875,34	0,00	696.875,34	0,00	696.875,34	0,00	696.875,34

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
TRANSFERÊNCIAS PROTEÇÃO SOCIAL	234.446,45	39.074,40	39.074,40	39.074,40	78.148,80	39.074,40	117.223,20	39.074,40	156.297,60	39.074,40	195.372,00	39.074,45	234.446,45
TRANSFERÊNCIAS IGD SUAS	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	12.000,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00	4.000,00	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS IGDBF	18.200,00	3.033,34	3.033,34	3.033,34	6.066,68	3.033,34	9.100,02	3.033,34	12.133,36	3.033,34	15.166,70	3.033,30	18.200,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNAS	152.523,71	25.420,62	25.420,62	25.420,62	50.841,24	25.420,62	76.261,86	25.420,62	101.682,48	25.420,62	127.103,10	25.420,61	152.523,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	791.140,22	246.971,12	246.971,12	177.967,37	424.938,49	143.232,36	568.170,85	123.683,64	691.854,49	99.265,73	791.140,22	0,00	791.140,22
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	670.702,24	139.321,59	139.321,59	131.630,85	270.952,44	136.137,68	407.090,12	140.197,10	547.287,22	123.415,02	670.702,24	0,00	670.702,24
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	61.210,31	1.064,30	1.064,30	4.151,57	5.215,87	3.492,02	8.707,89	51.375,75	60.083,64	1.126,67	61.210,31	0,00	61.210,31
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	7.710,31	1.662,93	1.662,93	1.447,85	3.110,78	1.598,81	4.709,59	1.466,03	6.175,62	1.534,69	7.710,31	0,00	7.710,31
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	77.103,09	24.115,18	24.115,18	21.189,90	45.305,08	0,00	45.305,08	21.133,93	66.439,01	10.664,08	77.103,09	0,00	77.103,09
COFINANCIAMENTOS SESAPI	60.000,00	17.142,86	17.142,86	8.571,43	25.714,29	8.571,43	34.285,72	17.142,86	51.428,58	8.571,42	60.000,00	0,00	60.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	17.103,34	0,00	0,00	0,00	0,00	17.103,34	17.103,34	0,00	17.103,34	0,00	17.103,34	0,00	17.103,34
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	76.830,52	23.475,40	23.475,40	0,00	23.475,40	32.013,07	55.488,47	10.671,02	66.159,49	10.671,03	76.830,52	0,00	76.830,52
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	325.000,00	54.166,66	54.166,66	54.166,66	108.333,32	54.166,66	162.499,98	54.166,66	216.666,64	54.166,66	270.833,30	54.166,70	325.000,00
OUTRAS TRANSF ESTADO ASS SOCIAL	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	10.500,00	3.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00	3.500,00	21.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	89.042,92	14.840,48	14.840,48	14.840,48	29.680,96	14.840,48	44.521,44	14.840,48	59.361,92	14.840,48	74.202,40	14.840,52	89.042,92
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.297.123,96	538.407,48	538.407,48	419.721,50	958.128,98	530.318,84	1.488.447,82	401.532,41	1.889.980,23	407.143,73	2.297.123,96	0,00	2.297.123,96
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -	921.907,36	0,00	0,00	147.089,93	147.089,93	0,00	147.089,93	0,00	147.089,93	774.817,43	921.907,36	0,00	921.907,36
	4.901.255,15	741.450,54	741.450,54	741.450,54	1.482.901,08	1.194.002,09	2.676.903,17	741.450,54	3.418.353,71	741.450,54	4.159.804,25	741.450,90	4.901.255,15
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	389.858,65	64.978,10	64.978,10	64.978,10	129.956,20	64.978,10	194.934,30	64.978,10	259.912,40	64.978,10	324.890,50	64.978,15	389.858,65
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	217.000,00	36.166,66	36.166,66	36.166,66	72.333,32	36.166,66	108.499,98	36.166,66	144.666,64	36.166,66	180.833,30	36.166,70	217.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	452.551,55	0,00	0,00	0,00	0,00	452.551,55	452.551,55	0,00	452.551,55	0,00	452.551,55	0,00	452.551,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	88.551,55	14.758,60	14.758,60	14.758,60	29.517,20	14.758,60	44.275,80	14.758,60	59.034,40	14.758,60	73.793,00	14.758,55	88.551,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	2.158.886,47	359.814,42	359.814,42	359.814,42	719.628,84	359.814,42	1.079.443,26	359.814,42	1.439.257,68	359.814,42	1.799.072,10	359.814,37	2.158.886,47
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	953.711,68	158.951,94	158.951,94	158.951,94	317.903,88	158.951,94	476.855,82	158.951,94	635.807,76	158.951,94	794.759,70	158.951,68	953.711,68
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	20.901,39	3.483,56	3.483,56	3.483,56	6.967,12	3.483,56	10.450,68	3.483,56	13.934,24	3.483,56	17.417,80	3.483,59	20.901,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	80.308,67	13.384,78	13.384,78	13.384,78	26.769,56	13.384,78	40.154,34	13.384,78	53.539,12	13.384,78	66.923,90	13.384,77	80.308,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	102.060,17	17.010,02	17.010,02	17.010,02	34.020,04	17.010,02	51.030,06	17.010,02	68.040,08	17.010,02	85.050,10	17.010,07	102.060,17
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	367.415,02	61.235,84	61.235,84	61.235,84	122.471,68	61.235,84	183.707,52	61.235,84	244.943,36	61.235,84	306.179,20	61.235,82	367.415,02
	-1.820.284,30	2.190.031,73	2.190.031,73	1.739.081,73	3.929.113,46	2.091.325,18	6.020.438,64	1.642.457,12	7.662.895,76	-9.483.180,06	-1.820.284,30	0,00	-1.820.284,30
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.663.107,36	2.041.631,30	2.041.631,30	1.595.683,22	3.637.314,52	1.940.930,30	5.578.244,82	1.441.710,74	7.019.955,56	-8.683.062,92	-1.663.107,36	0,00	-1.663.107,36
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-3.084,12	183,37	183,37	0,00	183,37	2.998,13	3.181,50	1.539,26	4.720,76	-7.804,88	-3.084,12	0,00	-3.084,12
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-6.168,25	6.168,24	6.168,24	6.168,24	12.336,48	6.168,24	18.504,72	6.168,24	24.672,96	-30.841,21	-6.168,25	0,00	-6.168,25
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-134.140,45	139.321,59	139.321,59	131.630,85	270.952,44	136.137,68	407.090,12	140.197,10	547.287,22	-681.427,67	-134.140,45	0,00	-134.140,45
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-12.242,06	1.064,30	1.064,30	4.151,57	5.215,87	3.492,02	8.707,89	51.375,75	60.083,64	-72.325,70	-12.242,06	0,00	-12.242,06
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-1.542,06	1.662,93	1.662,93	1.447,85	3.110,78	1.598,81	4.709,59	1.466,03	6.175,62	-7.717,68	-1.542,06	0,00	-1.542,06
TOTAL RECEITAS	24.550.000,00	7.351.505,38	7.351.505,38	6.321.737,06	13.673.242,44	8.264.246,16	21.937.488,60	6.269.725,15	28.207.213,75	-5.324.633,27	22.882.580,48	1.667.419,52	24.550.000,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
5 CAMARA MUNICIPAL DE SAN													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	409.762,17	34.146,85	68.293,70	102.440,55	136.587,40	170.734,25	204.881,10	239.027,95	273.174,80	307.321,65	341.468,50	375.615,35	409.762,17
3 3 OUTRAS DESPESAS	158.645,15	13.220,43	26.440,86	39.661,29	52.881,72	66.102,15	79.322,58	92.543,01	105.763,44	118.983,87	132.204,30	145.424,73	158.645,15
4 4 INVESTIMENTOS	23.930,82	1.994,23	3.988,46	5.982,69	7.976,92	9.971,15	11.965,38	13.959,61	15.953,84	17.948,07	19.942,30	21.936,53	23.930,82
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
4 FMAS													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	263.383,30	21.948,61	43.897,22	65.845,83	87.794,44	109.743,05	131.691,66	153.640,27	175.588,88	197.537,49	219.486,10	241.434,71	263.383,30
3 3 OUTRAS DESPESAS	425.311,55	35.442,63	70.885,26	106.327,89	141.770,52	177.213,15	212.655,78	248.098,41	283.541,04	318.983,67	354.426,30	389.868,93	425.311,55
4 4 INVESTIMENTOS	45.446,80	3.787,23	7.574,46	11.361,69	15.148,92	18.936,15	22.723,38	26.510,61	30.297,84	34.085,07	37.872,30	41.659,53	45.446,80
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
311 Transferência de Recursos do F													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	119.442,54	9.953,55	19.907,10	29.860,65	39.814,20	49.767,75	59.721,30	69.674,85	79.628,40	89.581,95	99.535,50	109.489,05	119.442,54
3 3 OUTRAS DESPESAS	110.461,85	9.205,15	18.410,30	27.615,45	36.820,60	46.025,75	55.230,90	64.436,05	73.641,20	82.846,35	92.051,50	101.256,65	110.461,85
400 001 RECURSO ESPECÍFICO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	34.000,00	2.833,33	5.666,66	8.499,99	11.333,32	14.166,65	16.999,98	19.833,31	22.666,64	25.499,97	28.333,30	31.166,63	34.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	47.200,00	3.933,33	7.866,66	11.799,99	15.733,32	19.666,65	23.599,98	27.533,31	31.466,64	35.399,97	39.333,30	43.266,63	47.200,00
4 4 INVESTIMENTOS	135.065,77	11.255,48	22.510,96	33.766,44	45.021,92	56.277,40	67.532,88	78.788,36	90.043,84	101.299,32	112.554,80	123.810,28	135.065,77
312 Transferências de Convênios - A													
00 Recursos Ordinarios													
110 001 VINC													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	14.000,00	1.166,67	2.333,34	3.500,01	4.666,68	5.833,35	7.000,02	8.166,69	9.333,36	10.500,03	11.666,70	12.833,37	14.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
3 FMS													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	748.878,72	62.406,56	124.813,12	187.219,68	249.626,24	312.032,80	374.439,36	436.845,92	499.252,48	561.659,04	624.065,60	686.472,16	748.878,72

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 FMS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	769.823,61	64.151,97	128.303,94	192.455,91	256.607,88	320.759,85	384.911,82	449.063,79	513.215,76	577.367,73	641.519,70	705.671,67	769.823,61
4 4 INVESTIMENTOS	93.103,09	7.758,59	15.517,18	23.275,77	31.034,36	38.792,95	46.551,54	54.310,13	62.068,72	69.827,31	77.585,90	85.344,49	93.103,09
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
214 Transferências Fundo a Fundo d													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.710,31	642,53	1.285,06	1.927,59	2.570,12	3.212,65	3.855,18	4.497,71	5.140,24	5.782,77	6.425,30	7.067,83	7.710,31
115 001 VINC													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.497.538,50	124.794,88	249.589,76	374.384,64	499.179,52	623.974,40	748.769,28	873.564,16	998.359,04	1.123.153,92	1.247.948,80	1.372.743,68	1.497.538,50
3 3 OUTRAS DESPESAS	399.992,81	33.332,73	66.665,46	99.998,19	133.330,92	166.663,65	199.996,38	233.329,11	266.661,84	299.994,57	333.327,30	366.660,03	399.992,81
4 4 INVESTIMENTOS	523.878,55	43.656,55	87.313,10	130.969,65	174.626,20	218.282,75	261.939,30	305.595,85	349.252,40	392.908,95	436.565,50	480.222,05	523.878,55
220 Transferências de Convênios ou													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 Convênios													
3 1 PESSOAL E ENCARG	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
110 001 VINC													
3 1 PESSOAL E ENCARG	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	67.504,73	5.625,39	11.250,78	16.876,17	22.501,56	28.126,95	33.752,34	39.377,73	45.003,12	50.628,51	56.253,90	61.879,29	67.504,73
4 4 INVESTIMENTOS	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	11.999,97	13.333,30	14.666,63	16.000,00
310 000 Saúde - Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
2 FUNDEB													
110 Transferências do FUNDEB - Co													
00 Recursos Ordinarios													
230 001 RECURSO ESPECÍFICO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.784.275,04	232.022,92	464.045,84	696.068,76	928.091,68	1.160.114,60	1.392.137,52	1.624.160,44	1.856.183,36	2.088.206,28	2.320.229,20	2.552.252,12	2.784.275,04
3 3 OUTRAS DESPESAS	6.505,56	542,13	1.084,26	1.626,39	2.168,52	2.710,65	3.252,78	3.794,91	4.337,04	4.879,17	5.421,30	5.963,43	6.505,56
240 001 RECURSO ESPECÍFICO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	956.722,05	79.726,84	159.453,68	239.180,52	318.907,36	398.634,20	478.361,04	558.087,88	637.814,72	717.541,56	797.268,40	876.995,24	956.722,05
3 3 OUTRAS DESPESAS	237.752,97	19.812,75	39.625,50	59.438,25	79.251,00	99.063,75	118.876,50	138.689,25	158.502,00	178.314,75	198.127,50	217.940,25	237.752,97
4 4 INVESTIMENTOS	81.685,25	6.807,10	13.614,20	20.421,30	27.228,40	34.035,50	40.842,60	47.649,70	54.456,80	61.263,90	68.071,00	74.878,10	81.685,25
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE S													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.087.705,32	173.975,44	347.950,88	521.926,32	695.901,76	869.877,20	1.043.852,64	1.217.828,08	1.391.803,52	1.565.778,96	1.739.754,40	1.913.729,84	2.087.705,32
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.684.928,31	307.077,36	614.154,72	921.232,08	1.228.309,44	1.535.386,80	1.842.464,16	2.149.541,52	2.456.618,88	2.763.696,24	3.070.773,60	3.377.850,96	3.684.928,31
4 4 INVESTIMENTOS	1.082.336,48	90.194,71	180.389,42	270.584,13	360.778,84	450.973,55	541.168,26	631.362,97	721.557,68	811.752,39	901.947,10	992.141,81	1.082.336,48
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	365.292,48	30.441,04	60.882,08	91.323,12	121.764,16	152.205,20	182.646,24	213.087,28	243.528,32	273.969,36	304.410,40	334.851,44	365.292,48
9 9 RESERVA DE CONTI	160.525,09	13.377,09	26.754,18	40.131,27	53.508,36	66.885,45	80.262,54	93.639,63	107.016,72	120.393,81	133.770,90	147.147,99	160.525,09
100 001 RECURSO ESPECÍFICO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARG	494.736,75	41.228,06	82.456,12	123.684,18	164.912,24	206.140,30	247.368,36	288.596,42	329.824,48	371.052,54	412.280,60	453.508,66	494.736,75
3 3 OUTRAS DESPESAS	609.562,25	50.796,85	101.593,70	152.390,55	203.187,40	253.984,25	304.781,10	355.577,95	406.374,80	457.171,65	507.968,50	558.765,35	609.562,25
4 4 INVESTIMENTOS	72.386,08	6.032,17	12.064,34	18.096,51	24.128,68	30.160,85	36.193,02	42.225,19	48.257,36	54.289,53	60.321,70	66.353,87	72.386,08
120 Transferência do Salário-Educaç													
00 Recursos Ordinarios 115 001 VINC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	85.000,00	7.083,33	14.166,66	21.249,99	28.333,32	35.416,65	42.499,98	49.583,31	56.666,64	63.749,97	70.833,30	77.916,63	85.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
121 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios 115 001 VINC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
122 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios 115 001 VINC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	87.000,00	7.250,00	14.500,00	21.750,00	29.000,00	36.250,00	43.500,00	50.750,00	58.000,00	65.250,00	72.500,00	79.750,00	87.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
124 Outras Transferências de Recur													
00 Recursos Ordinarios 115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
115 001 VINC													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	23.000,00	1.916,67	3.833,34	5.750,01	7.666,68	9.583,35	11.500,02	13.416,69	15.333,36	17.250,03	19.166,70	21.083,37	23.000,00

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	257.485,12	21.457,09	42.914,18	64.371,27	85.828,36	107.285,45	128.742,54	150.199,63	171.656,72	193.113,81	214.570,90	236.027,99	257.485,12
125 Transferências de Convênios ou													
00 Recursos Ordinarios 110 001 VINC													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	73.000,00	6.083,33	12.166,66	18.249,99	24.333,32	30.416,65	36.499,98	42.583,31	48.666,64	54.749,97	60.833,30	66.916,63	73.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	623.000,00	51.916,67	103.833,34	155.750,01	207.666,68	259.583,35	311.500,02	363.416,69	415.333,36	467.250,03	519.166,70	571.083,37	623.000,00
510 Outras Transferências de Convê													
00 Recursos Ordinarios 110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	192.000,00	16.000,00	32.000,00	48.000,00	64.000,00	80.000,00	96.000,00	112.000,00	128.000,00	144.000,00	160.000,00	176.000,00	192.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.487.020,96	290.585,08	581.170,16	871.755,24	1.162.340,32	1.452.925,40	1.743.510,48	2.034.095,56	2.324.680,64	2.615.265,72	2.905.850,80	3.196.435,88	3.487.020,96
520 Outras Transferências de Convê													
00 Recursos Ordinarios 110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	154.000,00	12.833,33	25.666,66	38.499,99	51.333,32	64.166,65	76.999,98	89.833,31	102.666,64	115.499,97	128.333,30	141.166,63	154.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	629.000,00	52.416,67	104.833,34	157.250,01	209.666,68	262.083,35	314.500,02	366.916,69	419.333,36	471.750,03	524.166,70	576.583,37	629.000,00
620 Contribuição para o Custeio do S													
00 Recursos Ordinarios 120 000 Recursos Desvinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
00													
00 Recursos Ordinarios 00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	202.635,58	202.635,58	202.635,58	202.635,58	202.635,58	202.635,58	202.635,58	202.635,58	202.635,58	202.635,58	202.635,58	202.635,58
TOTAL	24.560.000,00	2.248.769,88	4.264.302,76	6.340.135,76	8.385.968,76	10.431.802,56	12.477.635,38	14.523.468,68	16.569.301,98	18.615.135,28	20.660.968,58	22.706.801,88	24.752.635,58

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail:prefeituraribeiro@uol.com.brpmribeirogonsalves@portalappm.com.br

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018, CELEBRADO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES ESTADO DO PIAUÍ E A EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA, CNPJ N 06.848.881/0001-81.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de RIBEIRO GONÇALVES Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. **Lindenberg Vieira da Silva**, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e A **EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA, CNPJ N 06.848.881/0001-81**, Rua Delfim Moreira, n 1800/S, Lourival Parente, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:
1.0 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 006/2018, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta do Contrato Celebrado em 16 DE JANEIRO DE 2018, do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 006/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.0 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 de Dezembro de 2019**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 16 DE JANEIRO DE 2018, INEXIGIBILIDADE n 006/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 18 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE_____
LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de RIBEIRO GONÇALVES-PI

CONTRATADA_____
EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA
CNPJ N 06.848.881/0001-81

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico - Dr:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail:prefeituraribeiro@uol.com.brpmribeirogonsalves@portalappm.com.br

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017, CELEBRADO DIA 16 DE MARÇO DE 2017, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU AUTÔNOMO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ESTILLO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N 11.646.185/0001-22.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de RIBEIRO GONÇALVES Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. **Lindenberg Vieira da Silva**, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e A **EMPRESA ESTILLO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N 11.646.185/0001-22**, endereço Rua Dionízio, n 1535, Centro, Lagoa do Piauí-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:
1.0 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, I e II, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2017, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 16 de Março de 2017, do TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU AUTÔNOMO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.0 - O presente contrato tem **prazo de vigência aditado até o dia 31 de Dezembro de 2019**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 16 de Março de 2017, TP n 006/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 28 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE_____
LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de RIBEIRO GONÇALVES-PI

CONTRATADA_____
EMPRESA ESTILLO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N 11.646.185/0001-22

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico - Dr:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail:prefeituraribeiro@uol.com.brpmribeirogonsalves@portalappm.com.br

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

Retificar o número do Teste Seletivo Edital n° 001/2018 para Teste Seletivo Edital n° 002/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica ratificado o número do Edital Teste Seletivo n° 001/2018 para Edital Teste Seletivo n° 002/2018, mantendo todas as cláusula do inalteradas.

Ribeiro Gonçalves (PI), 10 de janeiro de 2019

Lindenberg Vieira da Silva

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2018
PROCEDIMENTO Nº. 023/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

"PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES"

Pelo presente instrumento de aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI**, com sede na RUA LANDRI SALES, 340 - CENTRO, Ribeiro Gonçalves-PI, CNPJ no. 06.728.240/0001-93, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **LINDENBERG VIEIRA DA SILVA** e do outro lado **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ n° 03.223.316/0001-30**, endereço Rua Coronel Cesar, nº. 2007 - 1. Andar - Bairro Piçarreira, CEP nº. 64.055-645, representada pelo seu Diretor-Presidente o Sr. Dirceu Inglesias Cabral Filho portador do CPF nº. 382.101.187-49, aqui denominada de **CONTRATADA**, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO AO Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial do Processo Administrativo n° 036/2018**, fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações da lei n° 8.883/94, resolvem celebrar este ADITIVO ao Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir de junho de 1994 e originou do Edital do Pregão Presencial nº 023/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada, visando realização de teste seletivo para contratação temporária para atender às necessidades do município de Ribeiro Gonçalves-PI, conforme indicado no Termo Referencial - Anexo I, do edital do Pregão Presencial nº 023/2018, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços especificados no presente contrato, a CONTRATADA receberá diretamente dos candidatos inscritos, o valor das taxas de inscrições arrecadadas, nos valores unitários da seguinte forma:

LOTE I – CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

EMPRESA	LOTE I – CARGOS DE NIVEL SUPERIOR
CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.223.316/0001-30	R$: 60,00 POR INSCRIÇÃO

LOTE II – CARGOS DE NIVEL MEDIO

EMPRESA	LOTE II – CARGOS DE NIVEL MEDIO
CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.223.316/0001-30	R$: 50,00 POR INSCRIÇÃO

LOTE III – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

EMPRESA	LOTE II – CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL
CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.223.316/0001-30	R$: 40,00 POR INSCRIÇÃO

CONSIDERANDO UMA PERSPECTIVA DE 600 INSCRITOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor estimativo do presente contrato é **R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, levando-se em conta a perspectiva de inscrições previstas no Termo de Referência, tendo comprometimento de despesa no orçamento do corrente exercício e desembolso financeiro por conta do tesouro municipal, complementando o valor arrecado nas inscrições, caso em que o Município deverá complementar até o limite estabelecido no presente contrato. O Valor arrecadado deverá ser depositado em conta da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves – conta movimento ou de arrecadação própria da Prefeitura Municipal determinada pela tesouraria.

6.2. Somente na hipótese da cláusula acima o Município arcará com complemento financeiro à Contratada, caso o número de inscrições finais não corresponda ao estimado neste instrumento.

6.3. O excedente na média das inscrições depois de decorridos os prazos previstos no edital do processo seletivo simplificado, acarretará na realização de aditivo ao contrato original, de forma a remunerar a CONTRATADA pelos custos adicionais na mesma proporção dos valores, sendo os valores adicionais arrecadados com o pagamento das inscrições revertido à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 14 de DEZEMBRO de 2018, PP n° 023/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONTRATANTE_____
LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de RIBEIRO GONÇALVES-PI

CONTRATADA_____
CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ N° 03.223.316/0001-30

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:
ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

_____
Assessor Jurídico

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
VIDA NOVA PARA NOSSA GENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2019-ING

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAR PARECERES, ANTEPROJETOS DE LEI E REPRESENTAR JUDICIALMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI NAS ESFERAS FEDERAIS, ESTADUAIS E ADMINISTRATIVAS, ALÉM DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DO PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.604/0001-51, com s Praça Coronel José Borges, S/N, Centro, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Arnaldo Araújo Pereira da Costa, residente e domiciliado na cidade de Ribeira do Piauí-PI.

CONTRATADO (A): PERPETUA DO SOCORRO CARVALHO NETA SOCIEADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, empresa privada inscrita no CNPJ nº 29.528.251/0001-25, com sede a Rua Tomaz de Area Leão, nº 1460, Bairro Iniga, Teresina –PI, representada neste ato por sua proprietária Sra. Perpetua do Socorro Carvalho Neta, brasileira, solteira, advogada, com OAB/PI nº 12.976, residente e domiciliada a Rua ....

VALOR GLOBAL: R$ 8.982,00 (oito mil novicentos e oitenta e dois reais), totalizando um valor global estimado de R$ 107.784,00 (cento e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, § 1º c/c Art. 13, V da Lei nº. 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2019

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI, 17 DE JANEIRO DE 2019.

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI
VIDA NOVA PARA NOSSA GENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2019 - INEX

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS VISANDO O INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS), DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (ITR, ICMS – ACOMPANHAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS), ATRAVÉS DE INCREMENTO DO VALOR ADICIONADO, IPVA, CFEM (COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL), SUBSIDIAR AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE JULGAMENTOS; ASSESSORAR OS FISCAIS DURANTE A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRIBUINTES, PROPOR AÇÃO JUDICIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO QUANDO FOR O CASO, E ASSESSORIA EM RELAÇÃO AO ICMS – ECOLÓGICO PARA HABILITAÇÃO E OBTENÇÃO DE SELO ECOLÓGICO A, B E C.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO (A): STAEL FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 22.543.734/0001-50

ENDEREÇO PROFISSIONAL: RUA FRANCISCO AZEVEDO, 1574, 1º ANDAR, SALA 01, JOQUEI, CEP 64.049-060, TERESINA-PI.

VALOR GLOBAL: PORCENTAGEM DE 15% SOBRE O VALOR RECUPERANDO E COM RELAÇÃO A AO ICMS ECOLÓGICO PAGARÁ O VALOR R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), EM 4 PARCELAS DE MENSAIS DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) APÓS A HABILITAÇÃO E OBTENÇÃO DO SELO ECOLÓGICO A, B e C.

VIGÊNCIA: 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III,CAPÍTULO II DA LEI N.º 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI

ATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2019

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI, 16 DE JANEIRO DE 2019

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 001/2019 – GAB **Regeneração – PI, 17 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 89, inciso II, "b", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para os cargos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Regeneração – PI, os membros abaixo relacionados nos cargos respectivos:

- PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA – CPF nº 048.562.123-11, RG Nº 1.888.992 (SSP/PI) – **Presidente;**
- RAFAEL NUNES E SILVA – CPF nº 055.348.273-43, RG nº 3.229.881 (SSP/PI) – **Secretário;**
- WELLYTON RENATO BARBOSA BRANDÃO – CPF nº 041.619.443-57, RG nº 3.008.754 (SSP/PI) – **Membro;**
- FRANCIVALDO DE SOUSA MOURA – CPF nº 899.565.323-04, RG nº 1.971.479 (SSP/PI) – **Suplente.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração – PI, 17 de janeiro de 2019.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 002/2019 – GAB **Regeneração – PI, 17 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 89, inciso II, "b", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para os cargos de **Pregoeiro e equipe de apoio** da Prefeitura Municipal de Regeneração – PI, os membros abaixo relacionados nos cargos respectivos:

- PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA – CPF nº 048.562.123-11, RG Nº 1.888.992 (SSP/PI) - **Pregoeiro;**
- RAFAEL NUNES E SILVA – CPF nº 055.348.273-43, RG nº 3.229.881 (SSP/PI) – **equipe de apoio;**
- WELLYTON RENATO BARBOSA BRANDÃO – CPF nº 041.619.443-57, RG nº 3.008.754 (SSP/PI) – **equipe de apoio;**
- FRANCIVALDO DE SOUSA MOURA – CPF nº 899.565.323-04, RG nº 1.971.479 (SSP/PI) – **equipe de apoio.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração – PI, 17 de janeiro de 2019.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI.
CONTRATADO: SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA, CNPJ: 04.540.923/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI.
VALOR: R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, II, LEI 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2019.
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regeneração – PI, 10 de janeiro de 2019.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, no dia 19/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHO FRIO– PI, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL e Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, no dia 18/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, no dia 20/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHO FRIO– PI, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019, no dia 14/02/2019, as 15:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS, SERVIÇOS DE BORRACHEIRO, MOBILIÁRIO (MATERIAL PERMANETE) E OUTROS, POR LOTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL e Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, no dia 14/02/2019, as 16:30. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR ELETRICO, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019, no dia 15/02/2019, as 08:30. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES E OUTRAS, POR LOTES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2019, no dia 15/02/2019, as 10:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL ABERTO DA PROGRAMAÇÃO DE TV, PARA A ZONA URBANA DE RIACHO FRIOe SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE BLOG/SITE NO PORTAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL POR LOTE. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019, no dia 18/02/2019, as 11:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, POR LOTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019, no dia 26/02/2019, as 10:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE TÉCNICOS NA ASSESSORIA DE REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS E PALESTRAS, POR LOTE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Nº 001/2019, no dia 11/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA POR LOTES, PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUÉIA – PI, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Nº 002/2019, no dia 11/02/2019, as 10:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, no dia 11/02/2019, as 14:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS, DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, no dia 11/02/2019, as 16:30. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, no dia 12/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, no dia 12/02/2019, as 10:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, no dia 12/02/2019, as 14:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE RIACHO FRIO– PI. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, no dia 12/02/2019, as 16:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES DE VEICULOS, CONFORME ANEXO I DESTA TOMADA DE PREÇO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019, no dia 13/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, POR LOTES, CONFORME ANEXO I DESTA TOMADA DE PREÇO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 010/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019, no dia 13/02/2019, as 11:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL, PNEUS, CÂMARA DE AR E BATERIAS, POR LOTES, CONFORME ANEXO I DESTA TOMADA DE PREÇO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 011/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Nº 011/2019, no dia 13/02/2019, as 14:30. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAS E CONSULTAS MÉDICAS EM TERESINA/BOM JESUS/FLORIANO/RIACHO FRIO– PIAUI E OUTROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE RIACHO FRIO– PI, POR LOTES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 012/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019, no dia 13/02/2019, as 16:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NAS ÁREAS: PEDREIRO, MARCENEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, E OUTRAS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 013/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019, no dia 15/02/2019, as 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS, TIPO CAMINHONETE, CAMINHÃO, AMBULÂNCIA E OUTROS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019, no dia 15/02/2019, as 10:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho Frio – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019, no dia 15/02/2019, as 14:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3556-0029, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br.

Riacho Frio(PI), 15 de Janeiro de 2019.
ANA PAULA BARREIRA MACIEL
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Matriz s/nº, Centro, Riacho Frio - Piauí
Fone: (89) 3556 0029

Portaria 001/2019 Riacho Frio–PI 02 de Janeiro de 2019.

Nomeia A Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício 2019, com a seguinte composição:

Presidente: ANA PAULA BARREIRA MACIEL, CPF 933.184.483-20.
Secretário(a) RÓGERS PINHEIRO GAMA DA SILVA CPF 040.328.143-17.
Membro: MARIA DO CARMO ARRAIS GUIDA, CPF: 872.686.803-25
Suplente: Francisca Antunes de Araújo Neta, RG. 2.612.268 SSP-PI e CPF 482.801.601-59.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho Frio (PI).

Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Matriz s/nº, Centro, Riacho Frio - Piauí
Fone: (89) 3556 0029

Portaria 002/2019 Riacho Frio–PI 02 de Janeiro de 2019.

"Nomeia a Sra. Francisca Antunes de Araújo Neta, para exercer as funções de pregoeira oficial do Município de Riacho Frio.

O Prefeito Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a operacionalidade dos processos licitatórios;
CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, vinculados à Administração Municipal de Riacho Frio, para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito dessa municipalidade:

Pregoeiro: ANA PAULA BARREIRA MACIEL, CPF 933.184.483-20
Auxiliar - RÓGERS PINHEIRO GAMA DA SILVA CPF 040.328.143-17.
Auxiliar - MARIA DO CARMO ARRAIS GUIDA, CPF: 872.686.803-25.

Art. 2º - Compete aos servidores designados nos termos do artigo anterior, as seguintes atribuições:

1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
3. Abrir as propostas de preços;
4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
8. Declarar o vencedor;
9. Receber e examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
10. Elaborar a ata da sessão;
11. Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho Frio (PI).

Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas
Prefeito Municipal

PREFEITURA PIRIPIRI

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: **10.479.981/0001-55 e a empresa: *LAPAC- LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA-EPP*, CNPJ 03.598.692/0001-00.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISES CLÍNICAS E DIAGNOSTICOS DE TECIDOS/ BIOPSIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.**

CONTRATO Nº 02/2019.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019.

VALOR GLOBAL: - R$ 17.150,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: **art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.**

FORO: **comarca de Piripiri - PI.**

ASSINATURAS: EUTRÓPIO LEITE MONTEIRO ALVES, RAIMUNDO GERONIMO DA SILVA JUNIOR.

Piripiri (PI), 08 de janeiro de 2019.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da COPEL

PREFEITURA PIRIPIRI

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 02/2019 – DISPENSA Nº 01/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.479.981/0001-55.
CONTRATADO: LAPAC- LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ 03.598.692/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISES CLÍNICAS E DIAGNOSTICOS DE TECIDOS/ BIOPSIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.
FONTE DE RECURSOS: FUS/CUSTEIO.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.150,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II, do Art. 24 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

Piripiri (PI), 08 de janeiro de 2019.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da COPEL

PREFEITURA PIRIPIRI
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA CONJUNTA Nº 44/2019 PMP-SESAM

PIRIPIRI-PI, 14 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "a" e "b", da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **GILBERTO MOREIRA DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 757.569 SSP/PI e CPF nº 217.682.003-79, para o cargo de Diretor do Departamento Jurídico, da Secretaria de Saúde Municipal, da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **03/01/2019**.

Art. 3 º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

EUTRÓPIO LEITE MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA PIRIPIRI

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente **"ERRATA"** aos interessados: **Pregão Presencial Nº 18/2018**, publicado no DOM do dia 24 de agosto de 2018, pág. 193, no extrato do contrato, Onde: **SE LÊ**: 90 (noventa) dias após sua assinatura. **LEIA-SE:** 12 (doze) meses após sua assinatura.

Piripiri-PI, 18 de janeiro de 2018.

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMP-PI

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

Referência: Processo Administrativo nº 001.0009544/2018.
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, inscrita no CNPJ 06.553.887/0013-65, com endereço na rua Senador Gervasio s/n, centro, Piracuruca-PI, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Gomes da Silva, Secretário(a) Municipal, domiciliado nesta cidade, portador do CPF 144.695.218-50 e empresa MARIA DE JESUS DA SILVA MONITRAMENTO DE SEGURANÇA, CNPJ: 21.248.951/0001-54, situada na Av. Barão de Castelo Branco, nº 691, Sala A, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, representado por representada pela sua procuradora a Sra. Adriana Prado Albuquerque, CPF: 508.329.993-34, RG: 2107713 SSP-PI.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO destinados ao Município de Piracuruca-PI
VALOR DO CONTRATO: R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2019.
FONTE DE RECURSO: Próprio.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, inscrita no CNPJ 06.553.887/0013-65, com endereço na rua Senador Gervasio s/n, centro, Piracuruca-PI, e Contratado: MARIA DE JESUS DA SILVA MONITRAMENTO DE SEGURANÇA, CNPJ: 21.248.951/0001-54, situada na Av. Barão de Castelo Branco, nº 691, Sala A, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI

Piracuruca-PI, 11 de janeiro 2019.

Oziel da Silva Celestino
Presidente CPL PMP-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público 001/2017, para admissão no Serviço Público Municipal.

O Prefeito municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e ainda o Edital do Concurso Público 001/2017 e tendo em vista o resultado de referido Concurso Público, para os cargos especificados publicados no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de novembro de 2017, Edição MMMCDLX, torna pública a convocação dos abaixo relacionados, conforme as seguintes condições:

1. Os convocados devem comparecer à Diretoria de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, Rua Rui Barbosa nº 289, Centro, Piracuruca-PI, no período de 21 a 25 de janeiro de 2019 das 07:00h as 13:00h, para nomeação e orientação quanto à apresentação de documentação necessários para posterior posse bem como designação para os respectivos locais de trabalho, conforme item Edital do Concurso Público.

1.1.O não comparecimento no prazo previsto neste edital implica na desclassificação do mesmo, sendo considerado desistente.

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO/INSCRIÇÃO/NOME/CLASSIFICAÇÃO

MÉDICO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1168	MONISE MARIA DE MOURA SIMEÃO	22
10	ERIK GOMES DE CASTRO	23

Piracuruca-PI, 18 de janeiro de 2019

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PIO IX
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – Centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2017
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PIO IX/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pio IX (PI)/CNPJ: 06.553.812/0001-40

CONTRATADO: PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA-ME/CNPJ: 23.587.008/0001-00.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 302/2017, RENOVANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SENDO QUE A RENOVAÇÃO DAR-SE-Á DA DATA DE 1º DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2018.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

CONTRATO N.º 197/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI – CNPJ N.º 06.553.812/0001-40

CONTRATADO: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.482/0001-12.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES), E MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL DONA LOURDES MOTA E CAPS DE PIO IX/PI, **CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, E DE ACORDO COM OS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.**

VALOR: IMPORTA O PRESENTE ADITIVO NO VALOR REMANESCENTE DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 197/2018, RENOVANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SENDO QUE A RENOVAÇÃO DAR-SE-Á DA DATA DE **1º DE JANEIRO DE 2019 A 06 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

CONTRATO N.º 198/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI – CNPJ N.º 06.553.812/0001-40

CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.956.130/0001-28

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES), E MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL DONA LOURDES MOTA E CAPS DE PIO IX/PI, **CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, E DE ACORDO COM OS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.**

VALOR: IMPORTA O PRESENTE ADITIVO NO VALOR REMANESCENTE DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 197/2018, RENOVANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SENDO QUE A RENOVAÇÃO DAR-SE-Á DA DATA DE **1º DE JANEIRO DE 2019 A 06 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

CONTRATO N.º 200/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI – CNPJ N.º 06.553.812/0001-40

CONTRATADO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.516.958/0001-41

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES), E MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL DONA LOURDES MOTA E CAPS DE PIO IX/PI, **CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, E DE ACORDO COM OS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.**

VALOR: IMPORTA O PRESENTE ADITIVO NO VALOR REMANESCENTE DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 197/2018, RENOVANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SENDO QUE A RENOVAÇÃO DAR-SE-Á DA DATA DE **1º DE JANEIRO DE 2019 A 06 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

CONTRATO N.º 199/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI – CNPJ N.º 06.553.812/0001-40

CONTRATADO: JOSE NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 63.478.895/0001-94

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES), E MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL DONA LOURDES MOTA E CAPS DE PIO IX/PI, **CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, E DE ACORDO COM OS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.**

VALOR: IMPORTA O PRESENTE ADITIVO NO VALOR REMANESCENTE DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 197/2018, RENOVANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SENDO QUE A RENOVAÇÃO DAR-SE-Á DA DATA DE **1º DE JANEIRO DE 2019 A 06 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

CONTRATO N.º 201/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI – CNPJ N.º 06.553.812/0001-40

CONTRATADO: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.580/0001-26

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES), E MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL DONA LOURDES MOTA E CAPS DE PIO IX/PI, **CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, E DE ACORDO COM OS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.**

VALOR: IMPORTA O PRESENTE ADITIVO NO VALOR REMANESCENTE DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 197/2018, RENOVANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SENDO QUE A RENOVAÇÃO DAR-SE-Á DA DATA DE **1º DE JANEIRO DE 2019 A 06 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

CONTRATO N.º 202/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI – CNPJ N.º 06.553.812/0001-40

CONTRATADO: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO, inscrita no CNPJ sob nº 23.510.282/0001-72.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E PERMANENTES DIVERSOS (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES), E MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL DONA LOURDES MOTA E CAPS DE PIO IX/PI, **CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, E DE ACORDO COM OS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.**

VALOR: IMPORTA O PRESENTE ADITIVO NO VALOR REMANESCENTE DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 197/2018, RENOVANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SENDO QUE A RENOVAÇÃO DAR-SE-Á DA DATA DE **1º DE JANEIRO DE 2019 A 06 DE ABRIL DE 2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – Centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2017
OBJETO: Contratação de empresa pessoa física para prestação de serviços de lavagem em veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais e Hospital Municipal Dona Lourdes Mota.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pio IX (PI)

CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ ROSENDO/CPF: 908.520.953-68.

OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 011/2017, RENOVANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SENDO QUE A RENOVAÇÃO DAR-SE-Á DA DATA DE 1º DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações;

DATA DE ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2018.

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 – E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

EXTRATO PUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA/RATIFICADA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/19
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
Inexigibilidade de Licitação 002/2019
ATO/Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação Situação Inominada – Caput, art. 25 Lei 8.666/93.
Finalidade: Atender necessidade de natureza singular (situação *"sui generis"*)
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
Empresa: RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ
Objeto: **RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL ABERTO DA PROGRAMAÇÃO DA TV MEIO NORTE, PARA A ZONA URBANA DE PORTO-PI.**
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2019
CNPJ: 01.743.572/0001-23
Investimento: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais
MOTIVAÇÃO: Cobertura institucional de suas atividades, em quaisquer setores da Administração Pública Municipal.
Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI

PREFEITURA
PRATA DO PIAUÍ
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS MATERIAS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a aquisição de material de construção e outros materiais afins para atender as necessidades do Município de Prata do Piauí Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da a empresa J. R. DOS SANTOS FEITOSA – PRATA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 11.083.572/0001-06, com um valor global de R$ 17.328,60 (dezessete mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Prata do Piauí, 03 de Janeiro de 2019.

Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 003/2019
Procedimento Licitatório: 001/2019
Modalidade de licitação: Dispensa.
Objeto: aquisição de material de construção e outros materiais afins para atender as necessidades do Município de Prata do Piauí.
Contratante: Município de Prata do Piauí-PI.
Contratado: J. R. DOS SANTOS FEITOSA – PRATA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 11.083.572/0001-06
Valor: R$ 17.328,60 (dezessete mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento geral do Município para o exercício de 2019.

PIMENTEIRAS MELHOR PARA VIVER

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

Convoca candidatos aprovados em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de Concurso Público objeto do Edital nº 01/2018, realizada por meio do Decreto nº 002/2019, de 09 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de procuração, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, localizada na Rua João Dantas, 210, Centro, em Pimenteiras-PI, no horário de 8h às 13h, para tratar dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 01/2018:

I. Cópia autenticada do RG e CPF;
II. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
IV. Cópia autenticada do comprovante de residência;
V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
VII. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
VIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), emitida por meio do site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao; os residentes em outros Estados devem procurar o TJ do respectivo Estado;
IX. Duas fotos 3x4, recentes e coloridas;
X. Numero da conta corrente / Banco do Brasil;
XI. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
XII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
XIII. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III.;
XIV. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

Art. 3º - O candidato convocado terá o prazo de 05(cinco) dias para comparecimento.

Pimenteiras-PI, 18 de janeiro de 2019.

ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019
ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: 002 - MÉDICO DO CAPS
APROVADO(S): 001555420 - ONIAS DE SOUSA RODRIGUES FILHO, 81.00, 1.

CARGO: 004 - ENFERMEIRO DO CAPS
APROVADO(S): 001539109 - KARINA MOURA ARAUJO, 75.00, 1.

CARGO: 008 - PSICÓLOGO
APROVADO(S): 001535810 - MARIA STAPHNY DE SOUSA, 77.00, 1;
001538672 - INDRID GOMES SOARES DE ARAUJO, 73.00, 2.

CARGO: 032 - ARTESÃO
APROVADO(S): 001555863 - MARIA KELMA DA SILVA NASCIMENTO, 80.00, 1.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 001/2018, subitem 4.1, alíneas "f" e "i", objetivando nomeação e posse em cargo público, perante o Município de Pimenteiras, que

- Não sofri condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

- Não sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Pimenteiras-PI, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:_____

Nome (por extenso):_____
RG:_____
CPF:_____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 001/2018, subitem 4.1, alínea "g", bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando nomeação e posse em cargo público, perante o Município de Pimenteiras, Eu,_____, convocado para nomeação no cargo de _____, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

( ) Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):

Cargo ativo:_____Órgão:_____
Carga horária semanal_____horas, cumprindo o horário de _____às_____.

( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo :_____Órgão:_____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Pimenteiras-PI, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:_____

Nome (por extenso):_____
RG:_____
CPF:_____

(Continua na próxima página)

PIMENTEIRAS MELHOR PARA VIVER

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,_____, portador do RG nº_____, Órgão Expedidor_____, inscrito no CPF sob o nº: _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea "h", do Edital nº 001/2018:

( ) Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base_____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:
( ) Não possuir bens.
( ) Possuir os seguintes bens:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.
Pimenteiras-PI, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:_____

Nome (por extenso):_____
RG:_____
CPF:_____

PIMENTEIRAS MELHOR PARA VIVER

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

PORTARIA GP Nº 003/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 80 INCISOS XXVII E ART. II, ALÍNEA "F", DA LEI ORGANICA MUNCIPAL Nº 396/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras-PI, composta por: Francisco Alex Soares Pereira, CPF nº 677516103-44 – Pregoeiro; CPF nº 364.743.258-01 e Idesio da Silva Soares, CPF nº 164.819.168-10 – membros, Matusalém de Sousa Silva, CPF nº 062.279.763-85 - suplente para atuar na elaboração de processos de licitações e formação de contratos celebrados entre o município de pimenteiras e terceiros, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sem prejuízo de suas respectivas funções de origem.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras – PI, 10 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

ANTÔNIO VENCIO DO Ó DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

PIMENTEIRAS MELHOR PARA VIVER

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

PORTARIA GP Nº 004/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 80 INCISOS XXVII E ART. II, ALÍNEA "F", DA LEI ORGANICA MUNCIPAL Nº 396/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras-PI, composta por: Francisco Alex Soares Pereira, CPF nº 677516103-44 – Presidente; Gerlúcia Pimentel Feitosa, CPF nº 364.743.258-01 e Idesio da Silva Soares, CPF nº 164.819.168-10– membros, Matusalém de Sousa Silva, CPF nº 062.279.763-85 - suplente para atuar na elaboração de processos de licitações e formação de contratos celebrados entre o município de pimenteiras e terceiros, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sem prejuízo de suas respectivas funções de origem.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras – PI, 10 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

ANTÔNIO VENCIO DO Ó DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS
UM NOVO TEMPO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 264/2018, de 23 de dezembro de 2018

"Dispõe sobre ato de convalidação de contratação da servidora pública municipal MARIA ZÉLIA FERREIRA DE SOUSA e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e,

CONSIDERANDO os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes da RAIS e da folha de pagamento, comprovam a admissão da servidora em questão no serviço público deste município;

CONSIDERANDO que á época da nomeação da servidora não houve ato administrativo formal, nomeando os aprovados no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o ato de contratação da servidora pública **MARIA ZÉLIA FERREIRA DE SOUSA, RG. 1.111.740 - SSP/PI, CPF. 453.608.803-25,** para exercício do cargo de **Professora Classe "B" – Nível VII,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, desde **02 de março de 1998**, sendo que até 04 de novembro de 2002, encontrava-se vinculada ao regime geral de contribuição. Após o mencionado interstício, passou a ser regida pelo regime próprio do município de José de Freitas – PI, instituído pela Lei nº 1.046/2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas-PI, em 21 de dezembro de 2018.

ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RUMMENIGGE RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Municipal de Governo

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS
UM NOVO TEMPO

EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: ADITIVO Nº 001/19 (PRAZO/VIGÊNCIA) Ref. CA 003/18, vinculado ao PA 0275/17-PMJF/PI - MOTIVO: Necessidade ampliação de prazo - CONTRATADA: JELTA VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA - CNPJ Nº 05.385.026/0003-80 - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI CNPJ nº 06.554.786/0001-75 - OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO VEÍCULOS TIPO PASSEIO.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019, ou enquanto se realize licitação substituta.
VALOR: Mantido valor inicialmente registrado - ARP.
INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração e Finanças - PMJF/PI.

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016

Diploma

O(a) Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) da 7ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de Outubro de 2016, expede o diploma de

VEREADOR A

JOSÉ RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO

eleito pela Coligação "**QUANDO O POVO QUER A MUDANÇA VEM**" (PT - PDT - PRB - PTB - PTN - PTC), por ter obtido **318 (Trezentos e Dezoito) votos nominais**, do total de **4.567 votos válidos (Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Sete)**, conforme Ata Geral das Eleições.

Total de votos apurados: **4.963**
Total de votos válidos: **4.567**
Votação obtida pelo partido/coligação: **344**

Está quite com o serviço militar

Campo Maior (PI), 15 de Dezembro de 2016

Dr. Litelton Vieira de Oliveira
Juiz da 7ª Zona Eleitoral do Piauí

ELEIÇÕES 2016

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br | e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br

MUNICÍPIO APROVADO unicef

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº TP 012/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10143/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 15382/2018

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, REFERENTE À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) COMPREENDENDO LOTE I, POVOADO SAMAMBAIA E LOTE II, POVOADO PARAIBINHA, MUNICÍPIO DE PICOS/PI".

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PICOS-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 03.337.426/0001-23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1º, INCISO V e § 2º DA LEI N.º 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.011.1138; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51.00 E FONTE DE RECURSO – PAC II E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS FMS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA FINDANDO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018 ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2018.

Yara Moura Bezerra
Presidente da CPL

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº TP 012/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10143/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 15383/2018

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, REFERENTE À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) COMPREENDENDO LOTE I, POVOADO SAMAMBAIA E LOTE II, POVOADO PARAIBINHA, MUNICÍPIO DE PICOS/PI".

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PICOS-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 03.337.426/0001-23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, §1°, INCISO V e § 2° DA LEI N.° 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.011.1138; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51.00 E FONTE DE RECURSO – PAC II E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS FMS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA FINDANDO EM 17 DE ABRIL DE 2019 ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Roberth Pierson de Moura e Silva
PRESIDENTE DA CPL

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 074/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11212/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 074/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TACHÕES BI-REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: JACINTO LEAL COSTA 00197911358- MEI (COMÉRCIO E SERVIÇOS LEAL)

CNPJ Nº: 22.962.869/0001-50

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSOS: RECEITAS DE MULTAS DE TRANSITO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de janeiro de 2019.

Roberth Pierson Moura e Silva
Pregoeiro

PICOS PREFEITURA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

RETIFICAÇÃO DO **DECRETO Nº 06/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019,** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2019, EDIÇÃO MMMDCCXLIII

"Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o piso estabelecido nacionalmente através da Lei nº 11.738/2008 aos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.558, de 03 de março de 2014, confere expressa autorização ao Chefe do Executivo Municipal para reajustar, anualmente, através de Decreto, os vencimentos dos servidores da Educação Básica Municipal, por ocasião de aumento dos percentuais do piso nacional do magistério eventualmente concedido pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que no corrente ano o referido piso foi reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), percentual este que deve ser prontamente repassado aos servidores em questão.

D E C R E T A:

Art. 1º – Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal, reajustado no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), aos professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º – O reajuste concedido no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) será aplicado à Classe A do Nível I, sendo garantido sucessivamente a cada classe, asseguradas as diferenças de níveis.

ONDE SE LÊ: "Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2018."

LEIA-SE: "Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2019."

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 18 de janeiro de 2019.

Pe José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PICOS PREFEITURA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 08/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre os festejos do Povoado Mirolândia, promovido pela Prefeitura Municipal, no dia 19 de janeiro de 2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os festejos do Povoado Mirolândia já vêm sendo realizado e se tornou evento tradicional no município, apoiado pela Prefeitura Municipal de Picos, a fim de proporcionar cultura e lazer para o povo picoense;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar o local do evento para efeito de organizar o trânsito e as atividades comerciais;

CONSIDERANDO que em períodos de eventos anteriores, residências e estabelecimentos comerciais situados na área do evento nesta cidade, comercializaram indevidamente bebidas alcoólicas, comidas, refrigerantes e similares, sem autorização legal desta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º. – Os festejos do Povoado Mirolândia este ano no município de Picos será no dia 19 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – Fica proibida a utilização de estrutura de som móvel e/ou de som automotivo (paredões), excetos os que estiverem pré-cadastrados pela organização do evento, no dia 19 de janeiro de 2019, no local onde será realizado o evento e em suas intermediações.

Art. 2º. – Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, comidas, refrigerantes e similares, na extensão onde o evento será realizado, bem como em residências, estabelecimentos e através de vendedores ambulantes portando conservadores, que não tenham autorização legal da Prefeitura.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento do "Caput" desse artigo, o infrator será advertido para retirar sua mercadoria do local, sob pena de apreensão e retirada coercitiva.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 18 de janeiro de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2015-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Processo Administrativo nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de pães e gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para merenda escolar deste Município. **Valor:** R$ 960,395,00. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro – Fone: (89)-3487-1474. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 08:00 h do dia 31/01/2019.

Paulistana-PI, 18 de janeiro de 2019.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

OBJETO: Aquisição de madeiras diversas para atender as necessidades do Município de Paulistana-PI. Valor: R$ 112.250,00. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 09:00 h do dia 31/01/2019.**LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro – Fone: (89)-3487-1474.

Paulistana-PI, 18 de janeiro de 2019.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

OBJETO: Aquisição de material de expediente para Prefeitura e Secretarias Municipais de Paulistana-PI. Valor: R$ 399.431,00. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 10:00h do dia 31/01/2019. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro – Fone: (89)-3487-1474.

Paulistana-PI, 18 de janeiro de 2019.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2019

OBJETO: contratação de pensionato/hotel em Teresina-PI para Prefeitura e Secretarias Municipais de Paulistana-PI. **Valor:** R$ 200.000,00. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada no setor de licitações e no site do TCE-PI. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 11:00 h do dia 31/01/2019. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro – Fone: (89)-3487-1474.

Paulistana-PI, 18 de janeiro de 2019.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2019

OBJETO: Aquisição de água potável para os colégios da Rede Municipal de Ensino de Paulistana-PI. Valor R$ 35.000,00. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 12:00 h do dia 31/01/2019. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro – Fone: (89)-3487-1474.

Paulistana-PI, 18 de janeiro de 2019.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

AL DE PATOS DO PIAUÍ
1-08
Santana – s/n –Centro
missaodelicitacao@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2018

OBJETO: **Contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliar na Localidade Bom Jardim no Município de Patos do Piauí.**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Tomada de Preços nº 005/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a **Contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliar na Localidade Bom Jardim no Município de Patos do Piauí,** conforme edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Tomada de Preços nº 005/2018 e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **COMLIMA CONSTRUTORA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 06.922.232/0001-83**, com o valor global de total de **R$ 350.998,41 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**. Conforme documentos que instruem este processo.

Patos do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2019.

Agenilson Teixeira Dias
Prefeito Municipal

AL DE PATOS DO PIAUÍ
1-08
Santana – s/n –Centro
missaodelicitacao@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
EXTRATO DO CONTRATO

Tomada de Preço n. 005/2018. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018 – TP.** Contratante: O Município de Patos do Piauí - PI. Contratado: **COMLIMA CONSTRUTORA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 06.922.232/0001-83.** Objeto: **Contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliar na Localidade Bom Jardim no Município de Patos do Piauí.** Recursos: **Convênio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI) e o Município de Patos do Piauí - PI.** Valor Total R$ 350.998,41. Assinatura: 17/01/2019. Vigência: a partir de sua assinatura até o termino do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, obedecido o cronograma prefixado.

Patos do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2019

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51, II da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livres nomeações e exonerações, conforme preceitua o art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, no que são eles: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO não haver impedimento como preceitua a Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Senhor José Claro de Sousa, Portador da Cédula de Identidade nº 1.897.718- SSP/PI e CPF (MF) nº 805.503.043-04.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Agenilson Teixeira Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL **INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPPI.

CONTRATADO: Alexandra Amorim Machado de Negreiro.

OBJETO: (Assistente Social)

VALOR DO CONTRATO: (10.500,00).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 a /07/08/19

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, a Exma. Prefeita Sra. Sebastiana Vieira de Carvalho (Contratante) e Alexandra Amorim Machado de Negreiro (Contratado).

Pajeú do Piauí(PI), 14/01/2019

Ellen Dayanne Cronemberger da Silva Paraguai
Secretária Portaria nº 071/2018.

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL **INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPPI.

CONTRATADO: Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro

OBJETO: Técnico de nível médio CRAS.

VALOR DO CONTRATO: 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 07/08/2019

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, a Exma. Prefeita Sra. Sebastiana Vieira de Carvalho (Contratante) e Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro (Contratado).

Pajeú do Piauí(PI), 02 de Janeiro 2019

Ellen Dayanne Cronemberger da Silva Paraguai.
Secretária Portaria nº

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL **INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPPI.

CONTRATADO: Raimundo Nonato de Oliveira.

OBJETO: (Assistente Social)

VALOR DO CONTRATO: (10.500,00).

VIGÊNCIA: 14/01/2019 a/07/08/19

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07(sete) meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, a Exma. Prefeita Sra. Sebastiana Vieira de Carvalho (Contratante) e Raimundo Nonato de Oliveira (Contratado).

Pajeú do Piauí(PI), 14/01/2019

Ellen Dayanne Cronemberger da Silva Paraguai
Secretária Portaria nº 071/2018

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, a Sra. Juliana Pereira de Sousa, no uso da competência que lhe confere portaria nº 0070/2018, Torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP nº 003/2019 Material de Consumo, Expediente e Limpeza, publicado no Jornal O DIA, pagina 6, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios na edição MMMDCCXLIII, Quarta-Feira, 16 de Janeiro de 2019, tendo em vista o valor estimado não contempla o valor total desejado pela administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pajeú do Piauí-PI, em 18 de janeiro de 2019.

Juliana Pereira de Sousa
Pregoeira/CPL-PMPPI

Visto:

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 004/2019

Processo Administrativo nº 0.010.000.075/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda, de combustíveis na cidade de Floriano, para atender as necessidades dos veículos utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR ESTIMADO PARA OS ITENS: R$ 106.116,00 *(cento e seis mil e cento e dezesseis reais)*

(OBS: O VALOR DA LICITAÇÃO DECORRE DE UMA ESTIMATIVA, RAZÃO PELA QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A ADQUIRIR A TOTALIDADE DO OBJETO)

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, FMAS.

DATA DA SESSÃO: 01 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: às 08:00 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 18 de janeiro de 2019.

Juliana Pereira de Sousa
Presidente da CPL/PMP-PI

Visto:

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 005/2019

Processo Administrativo nº 0.010.000.074/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada e sob demanda de próteses dentarias mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS: *R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mi reais).*

(OBS: O VALOR DA LICITAÇÃO DECORRE DE UMA ESTIMATIVA, RAZÃO PELA QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A ADQUIRIR A TOTALIDADE DO OBJETO)

FONTE DE RECURSOS: FMS e PRÓPRIO.

DATA DA SESSÃO: 01 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: às 10:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: ***gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com***.

Pajeú do Piauí-PI, 18 de janeiro de 2019.

Juliana Pereira de Sousa
Presidente da CPL/PMP-PI

Visto:

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí

PALMEIRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 001/2019 – PMPAL.

Palmeirais- PI, 15 de janeiro de 2019.

Errata

Assunto: Errata à LEI Nº 14/2018, mudança na data da LEI, parte superior da página.

Errata à LEI Nº 014/2018. Em relação à **LEI nº 14/2018**: onde se lê: Lei nº 14/2018, 22 de dezembro de 2018. Leia-se: **LEI nº 14/2018, 26 de dezembro de 2018.**

Publique-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

Reginaldo Soares Veloso Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
PALMEIRA DO PIAUÍ

Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.° 06.554.372/0001-46
***Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000* Tel. (89) 3568 1302**

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.° 003/2019

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí - Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação por interesse da administração divulgada através do edital de TOMADA DE PREÇOS **N.° 003/2019,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORAIS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTE MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios, e informado no site do TCE/PI.

Palmeira do Piauí 18 de janeiro de 2019

Clemilda Araújo Pinheiro
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 020/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017

Processo originário:
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
CONTRATO FIRMADO Nº 019/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sistema Operacional de Contabilidade, Arrecadação e Controle Pessoal.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo Contratual e ajuste nos valores do Contrato nº: 019/2017, Ocorre que se faz necessário um 2º aditivo que tem por finalidade prorrogar o prazo contratual e reajustar os valores contratuais para o ano de 2019, sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, § 2° da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo por mais 12 (meses), efeitos ao **01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

VALOR: O valor do Contrato Original que é de **R$ 22.800,00** dividido em iguais parcelas de **R$ 2.280,00** durante um período de 10 (dez) meses, passará a ser de **R$ 24.000,00** e será pago em 12 (doze) vezes iguais de **R$ 2.000,00** reais, reajustes permitidos no item 17.1 do processo licitatório 001/2017 e clausula 5.1 do contrato 019/2017.

FONTE RECURSO: FPM, RECEITAS PRÓPRIAS, ICMS E OUTROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: CONTRATANTE e a empresa **CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA,** com sede na Rua 24 de janeiro, nº 611, bairro centro, cidade de Teresina – PI, inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39, neste ato representado por seu proprietário **Sr. André Silva Frota,** brasileiro solteiro, inscrito no CPF nº 045.134.703-05,
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de janeiro de 2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 019/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI - faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **04 de fevereiro de 2019, às 08:00** horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL, para AQUISIÇÃO DE KIT DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS).**

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI, até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Padre Marcos – PI, 18 de janeiro de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - *Portaria nº 003-2019*

Adelina Juliana Leal
Secretário CPL - *Portaria nº 003-2019*

Elcivane de Araújo Silva
Membro da CPL - *Portaria nº-003-2019*

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:
prefmolhodagua@hotmail.com

QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2017
PROCEDIMENTO Nº. 012/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ

QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA COTA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ-PI doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 01.612.595/0001-07, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº. 659 - Centro, na cidade de OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Francisco dos Santos**, CPF nº. 340.950.043-04, Prefeito Municipal de OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ – PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **COTA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº. 24.006.335/0001-85**, localizado na Rua Demerval Lobão, nº. 2614 – Bairro de Fatima - Teresina – PI, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Vitor Mendes Fernandes portador do CPF nº. 566.341.023-68, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 012/2017, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇOS nº 012/2017, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Quinta do Contrato Celebrado em 12 de Setembro de 2017, nº. 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ**.
2.2 O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:
3.1 O presente contrato tem **prazo de vigência aditado em 180 (cento e oitenta) dias** até a conclusão da construção, a contar da assinatura do presente aditivo.
3.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

4. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

4 4.1 - Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 12 de Setembro de 2017, nº. 012/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Água Branca - PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D´Água do Piauí-PI, 16 de Janeiro de 2019

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COTA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ Nº. 24.006.335/0001-85
Sr. Vitor Mendes Fernandes
CPF nº. 566.341.023-68
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:
prefmolhodagua@hotmail.com

Portaria nº 001, de 07 de Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

LORENA MOREIRA BARROSO E SILVA – Presidente (CPF nº 022.776.733-07)
MARIA DE LOURDES LEAL SILVA - Secretaria – (CPF nº 932.602.023-15)
GONÇALO DA SILVA LEAL - Membro – (CPF nº 348.158.213-72)

Olho D'Água - PI, em 07 de Janeiro de 2018.

Por ordem, publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Dr. Antonio Francisco dos Santos
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi publicada no mural à entrada da Sede da Prefeitura Municipal e encontra-se registrada no livro competente.

- Chefe de Gabinete -

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:
prefmolhodagua@hotmail.com

PORTARIA Nº. 002/2019 **Olho D'Água do Piauí, 07 de Janeiro de 2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO/GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP E DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, visando instituir grupo de trabalho para Gerenciar o Sistema de Registro de Preços do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ e a realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, de interesse deste município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LORENA MOREIRA BARROSO E SILVA** como Gerenciador do SRP e Pregoeiro do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ e para a equipe de apoio fica nomeado os servidores Sra. **MARIA DE LOURDES LEAL SILVA** e a Sr. **GONÇALO DA SILVA LEAL** para o exercício de 2019.

§ 1º O Pregoeiro/Gerenciador do SRP terá poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, especialmente para elaboração de editais, negociar, decidir e finalmente realizar todo e qualquer ato necessário a formulação do processo para o fiel cumprimento das funções de Pregoeiro.

§ 2º Fica estabelecido por esta Portaria que é responsabilidade do Pregoeiro/Gerenciador do SRP a emissão de autorização ou contratos.

Art. 2º A equipe de apoio poderá ser designada pelo próprio Pregoeiro/Gerenciador do SRP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se na forma legal.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 07 de Janeiro de 2019.

Dr. Antônio Francisco dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

CONVITE Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Elaboração de 03 (três) Projetos Executivos para o Município de Oeiras/PI, referente aos Convênios 848223/2017, 847611/2017 e 850652/2017 – CODEVASF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Convite nº 007/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Elaboração de 03 (três) Projetos Executivos para o Município de Oeiras/PI, referente aos Convênios 848223/2017, 847611/2017 e 850652/2017 – CODEVASF. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Convite, nº 007/2018 e adjudico o objeto deste procedimento licitatório à firma: **PLANACOM PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.260/0001-89** vencedora do certame no valor global de R$ **R$ 36.697,99 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, referente aos Lotes I, II III, conforme documentos que instruem o processo.

Oeiras (PI), 14 de janeiro de 2019.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 002/2019
MODALIDADE: Convite Nº 007/2018
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE 01 (um) PROJETO EXECUTIVO PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, REFERENTE AO CONVÊNIO 848223/2017– CODEVASF
CONTRATADO: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 06.164.260/0001-89
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 6.896,83 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), referente ao **Lote II.**
FONTE DE RECURSOS: CODEVASF /FPM
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Oeiras-PI, 15 de janeiro de 2019

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 003/2019
MODALIDADE: Convite Nº 007/2018
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE 01 (um) PROJETO EXECUTIVO PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, REFERENTE AO CONVÊNIO 847611/2017– CODEVASF
CONTRATADO: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 06.164.260/0001-89
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 7.803,26 (sete mil oitocentos e três reais e vinte e seis centavos), referente ao **Lote I.**
FONTE DE RECURSOS: CODEVASF /FPM
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Oeiras-PI, 15 de janeiro de 2019

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 004/2019
MODALIDADE: Convite Nº 007/2018
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE 01 (um) PROJETO EXECUTIVO PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, REFERENTE AO CONVÊNIO 850652/2017– CODEVASF
CONTRATADO: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 06.164.260/0001-89
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 544, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 21.997,90 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), referente ao **Lote III.**
FONTE DE RECURSOS: CODEVASF /FPM
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Oeiras-PI, 15 de janeiro de 2019

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/19

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

CONTRATADO (A): DIOCESE DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA- CNPJ: Nº. 06.822.142/0021-64.

OBJETO: A locação do imóvel de propriedade da Diocese de São Raimundo Nonato - Paroquia Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Projetada, Nº. 115, Centro, João Costa - PI, para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR: a contratante pagará ao contratado, pela locação do imóvel, objeto deste o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em valores mensais estimados em R$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – Manutenção e Encargos da Secretaria

ÓRGÃO/UNIDADE/SUB UNIDADE: 02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2.074 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

PERÍODO: O contrato terá início em 02 de janeiro de 2019 e termino previsto para 31 de dezembro de 2019.

Regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

João Costa - PI, em 02 de janeiro de 2019.

Gilson Castro de Assis
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/19

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

CONTRATADO (A): LUCAS GOMES RODRIGUES DA SILVA - ES CPF: 049.071.643-19.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR SR. LUCAS GOMES RODRIGUES DA SILVA - ES CPF: 049.071.643-19, situado na Praça Central, s/n, Centro, João Costa, estado do Piauí, para instalação da sede da Prefeitura Municipal de João Costa, visto que o Prédio sede encontra – se em Reforma.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, objeto deste
instrumento o valor de global de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), pagos em valores mensais de R$ 800,00 (oitocentos reias).

PERÍODO: O contrato terá início em 02 de janeiro de 2019 e termino previsto para 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
PROJETO / ATIVIDADE: 2010 – Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)
FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

Regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

João Costa - PI, em 02 de janeiro de 2019.

Gilson Castro de Assis
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/19

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

CONTRATADO (A): JOÃO DE DEUS PEREIRA RODRIGUES - ES CPF: 204.721.103-49

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel de propriedade do Sr. João de Deus Pereira Rodrigues - CPF: 204.721.103-49, situado na Rua Projetada, s/n, Centro, município de João Costa - PI, para instalação dos Correios.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, objeto deste

instrumento o valor de global de R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), pagos em valores mensais de R$ 200,00 (duzentos reais).

PERÍODO: O contrato terá início em 02 de janeiro de 2019 e termino previsto para 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
PROJETO / ATIVIDADE: 2010 – Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)
FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
Regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

João Costa - PI, em 02 de janeiro de 2019.

Gilson Castro de Assis
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/19

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

CONTRATADO (A): TERESINHA VAZ DA COSTA - CPF: N°. 372.642.303-38

OBJETO: A locação do imóvel de propriedade da Sra. Teresinha Vaz da Costa - CPF: N°. 312.642.303-68, situado na Praça Boa Esperança, S/n, Centro, João Costa – PI, para instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: a contratante pagará ao contratado, pela locação do imóvel, objeto deste contrato o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pagos em valores mensais de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PERÍODO: O contrato terá início em 02 de janeiro de 2019 e termino previsto para 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto / Atividade: 2050 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S
Projeto / Atividade: 2055 – Manutenção e Encargos do FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

Regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

João Costa - PI, em 02 de janeiro de 2019.

Gilson Castro de Assis
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JOÃO COSTA

CONTRATADO (A): MARIA LUZINETE SOARES - CPF: N°. 536.252.933-15.

OBJETO: A locação de um imóvel, de propriedade do LOCADOR, situado na Rua São Raimundo Nonato, n°. 5.608, Centro, Picos - PI, para hospedar os pacientes em tratamento de Hemodiálise do Município de João Costa com destino a cidade de Picos - PI, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O contratante pagará ao contratado, pela locação do imóvel, objeto deste contrato, o valor do aluguel mensal é de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

PERÍODO: O contrato terá início em 02 janeiro de 2019 e termino previsto para 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto / Atividade: 2050 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S
Projeto / Atividade: 2055 – Manutenção e Encargos do FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS

Regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

João Costa - PI, em 02 de janeiro de 2019.

Gilson Castro de Assis
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JOÃO COSTA

CONTRATADO (A): GILDENE RODRIGUES DA SILVA - CPF: N° 667.748.613-34.

OBJETO: A locação de um imóvel, de propriedade do LOCADOR (A): GILDENE RODRIGUES DA SILVA - CPF: N° 667.748.613-34, situado na Rua Projetada, s/n, Zona Urbana, João Costa - PI, para instalação da casa de apoio aos Médicos em atendimento no Posto de Saúde Dr°. José Abel, situado na sede do Município de João Costa – PI, sob-responsabilidade da Secretaria de Saúde.

VALOR: O contratante pagará ao contratado, pela locação do imóvel, objeto deste contrato, o valor do aluguel mensal é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).

PERÍODO: O contrato terá início em 02 de janeiro de 2019 e termino previsto para 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto / Atividade: 2050 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S
Projeto / Atividade: 2055 – Manutenção e Encargos do FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 (Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física) e/ou 3.3.90.39 (Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica).
FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS;

Regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

João Costa - PI, em 02 de janeiro de 2019.

Gilson Castro de Assis
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do aviso de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, tendo por OBJETO: Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES– PI.**

Joaquim Pires (PI), 18 de janeiro de 2019.

Iranildo Pires Sampaio Vale
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do aviso de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, tendo por OBJETO:: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E REAVER CRÉDITOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO**.

Joaquim Pires (PI), 18 de janeiro de 2019.

Iranildo Pires Sampaio Vale
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do aviso de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, tendo por OBJETO:: Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES– PI.**

Joaquim Pires (PI), 18 de janeiro de 2019.

Iranildo Pires Sampaio Vale
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **31 de Janeiro de 2019, às 08h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Doroteu Sertão, nº 560, Centro, na cidade de Joaquim Pires (PI), realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES– PI** nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. O Edital, anexos e informações podem ser obtidos pelos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações Web-, nos termos da IN Nº 006/2017 do TCE.

Joaquim Pires (PI), 18 de janeiro de 2019.

Iranildo Pires Sampaio Vale
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **31 de Janeiro de 2019, às 09h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Doroteu Sertão, nº 560, Centro, na cidade de Joaquim Pires (PI), realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES– PI** nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. O Edital, anexos e informações podem ser obtidos pelos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações Web-, nos termos da IN Nº 006/2017 do TCE.

Joaquim Pires (PI), 18 de janeiro de 2019.

Iranildo Pires Sampaio Vale
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2611/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ E A EMPRESA DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica, com sede administrativa na Avenida São Francisco, sem nº, Centro, Juazeiro do Piauí - PI, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.582/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **José Valdo Soares Rocha**., e como CONTRATADA, a empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Av. Nações Unidas, nº 1069, Vermelha, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o n. 05.348.580/0001-26, neste ato representado por Nilton Sérgio dos Santos, CPF n. 439.896.083-04, celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 01.2611/2018, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual até 30/06/2019, a contar da data de assinatura deste termo, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, da Lei 8.666/1993, para que a relação pactuada entre as partes inicialmente seja mantida.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de novembro de 2018 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Juazeiro do Piauí, 28 de dezembro de 2018.

JOSE VALDO SOARES ROCHA
Prefeito de Juazeiro do Piauí

NILTON SÉRGIO DOS SANTOS
Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos LTDA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0501/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ E A EMPRESA ESCRITÓRIO NOGUEIRA & NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 01.612.582/0001-20, com sede na Avenida São Francisco, S/N, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. José Valdo Soares Rocha**, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 08.511.852/0001-55, com sede na Rua Orquídeas, nº. 621, Bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu representante legal **RAUL MAGALHAES CANUTO**, doravante denominado **CONTRATADO**

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.0501/2017, resultante da Inexigibilidade nº 01.0501/2017, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 01.0501/2017, o qual visa à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia, consultoria e assessoramento aos atos administrativos, nos processos administrativos (sindicância e inquérito administrativo) e representação judicial (patrocínio e defesa de causas judiciais na justiça comum), junto aos órgãos competentes. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Juazeiro do Piauí, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ VALDO SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

RAUL MAGALHAES CANUTO
NOGUEIRA & NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0901/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ E A EMPRESA FUTUROPREV LTDA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUI, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 01.612.582/0001-20, com sede na Avenida São Francisco, S/N, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. José Valdo Soares Rocha, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: FUTUROPREV LTDA, com sede na Av. Dom Severino, nº 2074, sala 204, Edifício: Zé Carvalho, Bairro de Fátima, Teresina - PI, CNPJ n.17.150.231/0001-84, neste ato representada por Raimundo José Rodrigues Júnior, inscrito no CPF n.º 958.825.883-91 e RG nº 1.953.163 SSP/PI.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.0901/2018, resultante da Inexigibilidade nº 01.0901/2018, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 01.0901/2018, o qual visa à contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada no gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Juazeiro do Piauí, 04 de janeiro de 2019.

Jose Valdo Soares Rocha
Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí - PI
CONTRATANTE

Raimundo José Rodrigues Júnior
FUTUROPREV LTDA
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0901/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ E A EMPRESA A2Z CONSULTORIA E TREINAMENTO EM LICITAÇÕES – CONSULTE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 01.612.582/0001-20, com sede na Avenida São Francisco, S/N, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. José Valdo Soares Rocha, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: A2Z CONSULTORIA E TREINAMENTO EM LICITAÇÕES - CONSULTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 11.967.274/0001-70, com sede na Av. Dom Severino, Sala 204, 2º Andar, Ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Malcon Francisco do Nascimento Barbosa, portador do CPF nº 032.935.443-47.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.0901/2017, resultante da Inexigibilidade nº 01.0901/2017, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 01.0901/2017, que visa à contratação de empresa para serviços técnicos especializados em licitação. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Juazeiro do Piauí, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ VALDO SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

MALCON FRANCISCO DO NASCIMENTO BARBOSA
A2Z CONSULTURIA E TREINAMENTO EM LICITAÇÕES
CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

CONTRATO DE IMÓVEL Nº001/2019
COM O PODER PÚBLICO

ITEM 1: LOCADOR:
ALDENOR FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade Lageiro, Município de Lagoa Alegre – PI, CPF: 132.652.373-20.

ITEM 2: LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, PIAUÍ pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ: Nº 41.522.327/0001-00, com sede na Praça Raul da Silva Costa nº 81, centro Lagoa Alegre –PI. Representada neste ato pelo seu Representante legal o Senhor Carlos Magno Fortes Machado, CPF: 481.810.213-04 a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

ITEM 3: IMÓVEL
Descrição: 01(um) imóvel comercial localizado a Rua Airton Sena s/n Centro Lagoa Alegre – PI.
Destinação: Conselho Tutelar do Município.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO
Prazo: 01(um) ano
Inicio: 01/01/2019
Termino: 31/12/2019

ITEM 5: VALORES
Aluguel mensal: 500,00 (quinhentos reais)

ITEM 6: PAGAMENTO
Data: até o décimo dia útil do mês subseqüente.
Modo: transferência eletrônica mediante recibo a ser entregue junto a tesouraria.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá as disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO- este contrato tem por objeto a locação de 01(um) imóvel comercial, localizado exatamente a Rua Airton Sena s/n Centro Lagoa Alegre – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO- o imóvel destina-se ao funcionamento especifico do Conselho Tutelar do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – o presente contrato vigorará pelo prazo de 01(um) ano, com inicio em 01/01/2019 e termino em 31/12/2019, podendo ser prorrogado se for do interesse de ambas as partes, nos termos do artigo 57, II da lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

CLAUSULA QUARTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar mensalmente mediante transferência eletrônica, o LOCADOR ou ao seu representante legal ate o décimo dia útil do mês subseqüente ao vencimento a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), sedo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIFE etc., conforme as normas administrativas internas aplicáveis a matéria.

CLAUSULA QUINTA – BENFEITORIAS – A LOCATÁRIA poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demande gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – A LOCATÁRIA, findo e na prorrogando o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal ficando impedido de subloca-lo total ou parcialmente, sem previa autorização da LOCADORA, serão pagas pela LOCATÁRIA as despesas ordinárias como consumo de água, luz e limpeza, relativas as taxas impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extra-ordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso agitabilidade, cuja perda a LOCATÁRIA não der causa. Enquanto dura a locação o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO – o presente contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes;

a) Por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº8.666/93, e suas alterações,
b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público.
c) Descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
d) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
- O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº8.666, de 21/06/93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº8.245/91;

CLAUSULA NONA – DAS OMISSÕES – os casos omissos serão resolvidos a luz da mencionada legislação recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLAUSULA DECIMA – FORO – para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste contrato, fica eleito o foro da comarca de União/PI, com renúncia de qualquer outro.
E por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCADOR Aldenor Ferreira do Nascimento
ALDENOR FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 132.652.373-20

LOCATÁRIO _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
Carlos Magno Fortes Machado
Prefeito Municipal

Lagoa Alegre, 07 de janeiro de 2019.

Testemunhas;

Clenilmar Silva Sousa.
CPF. 674.975.603-44.
Janaína Costa Silva
CPF. 022.501.743-18

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

CONTRATO DE IMÓVEL Nº002/2019
COM O PODER PÚBLICO

ITEM 1: LOCADOR:
VICENTE LOPES DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alfredo Costa, Centro, Lagoa Alegre – PI, CPF: 765.266.743-72.

ITEM 2: LOCATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, PIAUÍ pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ: Nº 41.522.327/0001-00, com sede na Praça Raul da Silva Costa nº 81, centro Lagoa Alegre – PI. Representada neste ato pelo seu Representante legal o Senhor Carlos Magno Fortes Machado, CPF: 481.810.213-04 a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

ITEM 3: IMÓVEL
Descrição: 01(um) imóvel comercial localizado a Av. Alfredo Costa Centro Lagoa Alegre – PI.
Destinação: Biblioteca Municipal Professor João Câncio de Carvalho.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO
Prazo: 01(um) ano
Inicio: 01/01/2019
Termino: 31/12/2019

ITEM 5: VALORES
Aluguel mensal: 300,00 (trezentos reais)

ITEM 6: PAGAMENTO
Data: até o décimo dia útil do mês subseqüente.
Modo: transferência eletrônica mediante recibo a ser entregue junto a tesouraria.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá as disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO- este contrato tem por objeto a locação de 01(um) imóvel comercial, localizado exatamente a Av. Alfredo Costa Centro Lagoa Alegre – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO- o imóvel destina-se ao funcionamento especifico de uma Biblioteca Municipal (Professor João Câncio de Carvalho).

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – o presente contrato vigorará pelo prazo de 01(um) ano, com inicio em 01/01/2019 e termino em 31/12/2019, podendo ser prorrogado se for do interesse de ambas as partes, nos termos d artigo 57, II da lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

CLAUSULA QUARTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar mensalmente mediante transferência eletrônica, a LOCADORA ou ao seu representante legal ate o décimo dia útil do mês subseqüente ao vencimento a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), sedo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIFE etc., conforme as normas administrativas internas aplicáveis a matéria.

CLAUSULA QUINTA – BENFEITORIAS – A LOCATÁRIA poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demande gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – A LOCATÁRIA, findo e na prorrogando o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes d seu uso normal ficando impedido de subloca-lo total ou parcialmente, sem previa autorização da LOCADORA, serão pagas pela LOCATÁRIA as despesas ordinárias como consumo de água, luz e limpeza, relativas as taxas impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extra-ordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato a LOCADORA se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso agitabilidade, cuja perda a LOCATÁRIA não der causa. Enquanto dura a locação o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO – o presente contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes;

a) Por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público.
c) Descumprimento, por parte da LOCADORA, das obrigações legais e/ou contratuais assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
d) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS - O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91;

CLAUSULA NONA – DAS OMISSÕES – os casos omisso serão resolvidos a luz da mencionada legislação recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLAUSULA DECIMA – FORO – para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste contrato, fica eleito o foro da comarca de União/PI, com renúncia de qualquer outro.
E por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCADOR Vicente Lopes dos Santos
VICENTE LOPES DOS SANTOS
CPF: 765.266.743-72

LOCATÁRIO _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
Carlos Magno Fortes Machado
Prefeito Municipal

Lagoa Alegre, 07 de janeiro de 2019.

Testemunhas;

Camila Gomes Salgueiro
CPF. 008.009.123.73

Janaína Costa Silva
CPF. 022.501.743.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 013/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Concede férias a servidor e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **MOISES APARECIDO DE SOUSA**, portador do CPF (MF) 063.196.233-65, no período de **14/01/2019 a 12/02/2019**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2017 a 09/01/2018.**

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Secretário, em 15 de janeiro de 2019.

SILVANO MARQUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEAD N.º 014/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Concede férias a servidor e dá outras providencias

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **LUZIMEIRE LUZIA DE SOUSA**, portadora do CPF (MF) 038.210.183-99, no período de **14/01/2019 a 12/02/2019**, referente ao período aquisitivo de **23/01/2018 a 22/01/2018.**

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Secretário, em 15 de janeiro de 2019.

SILVANO MARQUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

MARQUINO ROCHA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 76/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
RECORRENTE: TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 21.136.344/0001-00
RECORRIDO: Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante acima identificado, contra ato da Pregoeira da Prefeitura de Landri Sales-PI, no Processo Licitatório nº 76/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PI, DURANTE O ANO DE 2019.

PRELIMINARMENTE

O recurso foi interposto tempestivamente pela referida empresa devidamente qualificada nos autos, em face do resultado da licitação subsidiado pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

a) Tempestividade: o presente recurso foi apresentado via email, devidamente protocolado na data de 11/01/2019, no prazo legal.

b) Legitimidade: a empresa recorrente participou da sessão pública, apresentando proposta de preço juntamente com o envelope de documentação de habilitação e o provimento do recurso significa rever a decisão da pregoeira que desclassificou a empresa recorrente pelo fato das marcas citadas na proposta de preços não serem condizentes com as citadas no edital.

c) Portanto, legítima se mostra sua pretensão.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Aduz a recorrente a sua insatisfação no tocante à decisão da Pregoeira, que desclassificou a empresa após fase de abertura do envelope de proposta de preços alegando a ilegalidade do ato, posto que viola diversos princípios e normas jurídicas a exigência de marcas em licitações.

Por fim, encerrando a sua peça, pede que seja reformada a decisão que declarou desclassificada a recorrente.

DA ANÁLISE

Primeiro lugar cabe ressaltar que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, rege-se pelas Leis nº 10.520/02 subsidiariamente 8.666/93.

Isto posto, traz-se à análise, para maior elucidação dos fatos, as seguintes considerações:

A um: a exigência de marca em licitações não tem base jurídica, não podendo assim se sobrepor aos comandos da legislação vigente que trata do referido tema, senão vejamos:

> Art. 7º, §5º: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua ben s e serviços em similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.
>
> Art. 15, §7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda:
> I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

A dois: a proposta de preços está em conformidade com o edital do certame, estando em desconformidade apenas com relação as marcas, contudo como tratado acima, esta exigência trás a tona a ilegalidade do ato

A três: somente este fato isolado é necessário para que a decisão tomada por esta pregoeira seja reformada

A empresa ataca de maneira fundamentada, a decisão da Pregoeira de declarar desclassificada a recorrente, e pede que seja reformada a decisão.

Diante disso, a pregoeira acatou os argumentos apresentados fez uma análise pormenorizada do edital e da ata, em seguida passou a uma decisão que vem a ser a mais acertada para o presente caso.

DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, INFORMA que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, decide a pregoeira desta prefeitura pela seguinte decisão:

No mérito, **DAR-LHE DEFERIMENTO DO RECURSO,** vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstraram fatos capazes de **REFORMAR A DECISÃO, ANULANDO O ATO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE,** que da convicção do acerto da decisão, **DECLARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO PARA FASE DE LANCES E SUCESSIVAMENTE** para prosseguir no certame para fases posteriores.

Landri Sales – PI, 17 de Janeiro de 2019.

Gideone da Fonseca Silva Benvindo
GIDEONE DA FONSECA SILVA BENVINDO
Pregoeira.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 03/2019, de 09 de janeiro de 2019.
Processo Administrativo: nº 278/2018.
Procedimento Licitatório: nº 02/2019.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, reboque guincho e manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças, pneus, câmaras e baterias para atender veículos pertencentes ou locados à Administração Municipal de Landri Sales – PI, no exercício de 2019, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 01/2019.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Ratificação, Homologação e Adjudicação: 09 de janeiro de 2019.
Contratante: Prefeitura Munic. de Landri Sales – Piauí - CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Contratado: Beethoven Brandão Empreendimentos Ltda - CNPJ: 01.991.038/0006-40.
Vigência: 31/12/2019, a partir de sua assinatura.
Valor Global do Lote I: R$ **156.650,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)**.
Fonte de recurso: FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA, FEP, SNA, QSE, FUNDEB, PENATE, PEATE, FUS, PAB, COFINANCIAMENTO, HOSPITAL, VIGILÂNGIA, FMAS, E OUTROS.
Landri Sales, 09 de janeiro de 2019.

Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 04/2019, de 09 de janeiro de 2019.
Processo Administrativo: nº 278/2018.
Procedimento Licitatório: nº 02/2019.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, reboque guincho e manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças, pneus, câmaras e baterias para atender veículos pertencentes ou locados à Administração Municipal de Landri Sales – PI, no exercício de 2019, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 01/2019.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Ratificação, Homologação e Adjudicação: 09 de janeiro de 2019.
Contratante: Prefeitura Munic. de Landri Sales – Piauí - CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Contratado: V M Oliveira peças para máquinas LTDA - CNPJ: 27.613.855/0001-44.
Vigência: 31/12/2019, a partir de sua assinatura.
Valor Global do Lote III: R$ **22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais)**.
Valor Global do Lote IV: R$ **27.680,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais).**
Valor Global do Lote V: R$ **14.900,00 (Catorze mil e novecentos reais).**
Valor Global do Lote VI: R$ **13.499,00 (Treze mil e quatrocentos e noventa e nove reais).**
Fonte de recurso: FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA, FEP, SNA, QSE, FUNDEB, PENATE, PEATE, FUS, PAB, COFINANCIAMENTO, HOSPITAL, VIGILÂNGIA, FMAS, E OUTROS.
Landri Sales, 09 de janeiro de 2019.

Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 05/2019, de 09 de janeiro de 2019.
Processo Administrativo: nº 278/2018.
Procedimento Licitatório: nº 02/2019.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, reboque guincho e manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças, pneus, câmaras e baterias para atender veículos pertencentes ou locados à Administração Municipal de Landri Sales – PI, no exercício de 2019, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 01/2019.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Ratificação, Homologação e Adjudicação: 09 de janeiro de 2019.
Contratante: Prefeitura Munic. de Landri Sales – Piauí - CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Contratado: Luiz Carlos Alves Cavalcante - EPP - CNPJ: 69.626.232/0001-56.
Vigência: 31/12/2019, a partir de sua assinatura.
Valor Global do Lote VII: R$ **16.640,00 (Dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais).**
Valor Global do Lote XII: R$ **34.920,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais).**
Valor Global do Lote XIII: R$ **46.110,00 (Quarenta e seis mil e cento e dez reais).**
Valor Global do Lote XIV: R$ **26.460,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais).**
Valor Global do Lote XV: R$ **27.650,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**
Valor Global do Lote XVI: R$ **31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).**
Valor Global do Lote XVII: R$ **2.590,00 (Dois mil e quinhentos e noventa reais).**
Valor Global do Lote XVIII: R$ **2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais).**
Fonte de recurso: FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA, FEP, SNA, QSE, FUNDEB, PENATE, PEATE, FUS, PAB, COFINANCIAMENTO, HOSPITAL, VIGILÂNGIA, FMAS, E OUTROS.
Landri Sales, 09 de janeiro de 2019.

Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 06/2019, de 09 de janeiro de 2019.
Processo Administrativo: nº 278/2018.
Procedimento Licitatório: nº 02/2019.
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, reboque guincho e manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças, pneus, câmaras e baterias para atender veículos pertencentes ou locados à Administração Municipal de Landri Sales – PI, no exercício de 2019, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 01/2019.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Ratificação, Homologação e Adjudicação: 09 de janeiro de 2019.
Contratante: Prefeitura Munic. de Landri Sales – Piauí - CNPJ: 06.554.117/0001-01.
Contratado: Valmir Alves Moura EIRELI - CNPJ: 41.532.177/00001-16.
Vigência: 31/12/2019, a partir de sua assinatura.
Valor Global do Lote II: R$ 44.236,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais).
Valor Global do Lote VIII: R$ **12.316,00 (Doze mil e trezentos e dezesseis reais).**
Valor Global do Lote IX: R$ **14.933,00 (Catorze mil e novecentos e trinta e três reais).**
Valor Global do Lote XIX: R$ **46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).**
Fonte de recurso: FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA, FEP, SNA, QSE, FUNDEB, PENATE, PEATE, FUS, PAB, COFINANCIAMENTO, HOSPITAL, VIGILÂNGIA, FMAS, E OUTROS.
Landri Sales, 09 de janeiro de 2019.

Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal

Prefeitura de Madeiro
Nossa força, nossa gente

Gestão Eficiente
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 03 /2019 Madeiro (PI), 02 de Janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Madeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a constituição federal, a constituição estadual e a Lei Orgânica municipal.

Resolve

Art.1° - Nomear a Sra. Antônia Liarte Oliveira Lima , CPF: 038.069.083-07, para o cargo de em comissão de chefe do Departamento de Processamento de Dados, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, saneamento e vigilância Sanitária.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario.

Art.3° - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registra – se

Publica – se e

Cumpra - se

Madeiro (PI), 02 de Janeiro de 2019

JOSÉ CAMISSIMIRO DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Portaria n° 04 /2019 Madeiro (PI), 02 de Janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Madeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a constituição federal, a constituição estadual e a Lei Orgânica municipal.

Resolve

Art.1° - Nomear a Sra. Gilk Rodrigues Silva , CPF: 027.114.173-52, para o cargo de em comissão de chefe de finanças sede deste Município, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, saneamento e vigilância Sanitária.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario.

Art.3° - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registra – se

Publica – se e

Cumpra - se

Madeiro (PI), 02 de Janeiro de 2019

JOSÉ CAMISSIMIRO DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Portaria n°05 /2019 Madeiro (PI), 02 de Janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Madeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a constituição federal, a constituição estadual e a Lei Orgânica municipal.

Resolve

Art.1° - Nomear a Sra. IVANDETE SALES CARVALHO , CPF: 577.642.393-72, para o cargo de Diretora da Unidade Escolar Francisco das Chagas Gomes Silva(Chico Ziroca), vinculado a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario.

Art.3° - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registra – se

Publica – se e

Cumpra - se

Madeiro (PI), 02 de Janeiro de 2019

JOSÉ CAMISSIMIRO DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Portaria n° 06 /2019 Madeiro (PI), 02 de Janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Madeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a constituição federal, a constituição estadual e a Lei Orgânica municipal.

Resolve

Art.1° - Nomear a Sra. MARIA ERONILDA DA SILVA , CPF: 931.693.293-91, para o cargo de Secretária da Unidade Escolar Francisco das Chagas Gomes Silva(Chico Ziroca), vinculado a Secretaria de Educação. Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario.

Art.3° - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registra – se

Publica – se e

Cumpra - se

Madeiro (PI), 02 de Janeiro de 2019

JOSÉ CAMISSIMIRO DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

Decreto nº. 01, de 18 de Janeiro de 2019.

Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2019, do Município de Marcos Parente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, do Município de Marcos Parente, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Marcos Parente, 18 de janeiro de 2019.

PEDRO NUNES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
	14.448.360,00	5.490.123,95	5.490.123,95	4.456.917,84	9.947.041,59	2.970.038,51	12.917.080,10	510.426,70	13.427.506,80	510.426,70	13.937.933,50	510.426,50	14.448.360,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	153.000,00	129.626,87	129.626,87	14.258,37	144.085,24	8.914,76	153.000,00	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	20.000,00	0,00	0,00	16.172,25	16.172,25	3.827,75	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	2.000,00	124,31	124,31	60,86	185,17	1.814,83	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	200.000,00	41.814,70	41.814,70	51.388,70	93.203,40	106.796,60	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	6.000,00	4.844,25	4.844,25	359,56	5.203,81	796,19	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5.000,00	2.936,36	2.936,36	1.828,31	4.764,67	235,33	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS -	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	65.000,00	1.160,94	1.160,94	63.839,06	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	40.000,00	16.194,56	16.194,56	15.897,95	32.092,51	7.907,49	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	1.000,00	401,76	401,76	330,66	732,42	267,58	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
RECEITA REMUNER. DEPÓS. BANC.	15.000,00	5.784,40	5.784,40	5.993,20	11.777,60	3.222,40	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	500,00	305,45	305,45	149,89	455,34	44,66	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
REMUNERAçãO DEPÓS. BANC. RECUR.	30.000,00	9.476,93	9.476,93	13.639,13	23.116,06	6.883,94	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	6.900.000,00	3.036.290,67	3.036.290,67	2.373.081,80	5.409.372,47	1.490.627,53	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00	0,00	6.900.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	126.666,68	63.333,34	190.000,02	63.333,34	253.333,36	63.333,34	316.666,70	63.333,30	380.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	5.000,00	175,99	175,99	4.413,65	4.589,64	410,16	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	30.000,00	15.975,90	15.975,90	14.024,10	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	100.000,00	39.705,46	39.705,46	40.071,31	79.776,77	20.223,23	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE -	280.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	224.000,00	56.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE -	220.500,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	73.500,00	36.750,00	110.250,00	36.750,00	147.000,00	36.750,00	183.750,00	36.750,00	220.500,00

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE -	130.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	104.000,00	26.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AG. COMB. ÀS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00
OUTROS PROGRAMAS FUNDO A	10.000,00	1.404,48	1.404,48	6.581,59	7.986,07	2.013,93	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	34.800,00	16.488,24	16.488,24	12.144,05	28.632,29	6.167,71	34.800,00	0,00	34.800,00	0,00	34.800,00	0,00	34.800,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	18.000,00	4.500,00	22.500,00	4.500,00	27.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	119.400,00	0,00	0,00	77.077,06	77.077,06	42.322,94	119.400,00	0,00	119.400,00	0,00	119.400,00	0,00	119.400,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	103.800,00	17.300,00	17.300,00	17.300,00	34.600,00	17.300,00	51.900,00	17.300,00	69.200,00	17.300,00	86.500,00	17.300,00	103.800,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	4.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	800,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	445.800,00	74.266,66	74.266,66	74.266,66	148.533,32	74.266,66	222.799,98	74.266,66	297.066,64	74.266,66	371.333,30	74.266,70	445.600,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	79.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	26.400,00	13.200,00	39.600,00	13.200,00	52.800,00	13.200,00	66.000,00	13.200,00	79.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	12.666,68	6.333,34	19.000,02	6.333,34	25.333,36	6.333,34	31.666,70	6.333,30	38.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	66.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00	11.000,00	33.000,00	11.000,00	44.000,00	11.000,00	55.000,00	11.000,00	66.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	83.000,00	13.833,34	13.833,34	13.833,34	27.666,68	13.833,34	41.500,02	13.833,34	55.333,36	13.833,34	69.166,70	13.833,30	83.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	44.000,00	7.333,34	7.333,34	7.333,34	14.666,68	7.333,34	22.000,02	7.333,34	29.333,36	7.333,34	36.666,70	7.333,30	44.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	59.000,00	9.833,34	9.833,34	9.833,34	19.666,68	9.833,34	29.500,02	9.833,34	39.333,36	9.833,34	49.166,70	9.833,30	59.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	10.500,00	3.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00	3.500,00	21.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	22.400,00	3.733,34	3.733,34	3.733,34	7.466,68	3.733,34	11.200,02	3.733,34	14.933,36	3.733,34	18.666,70	3.733,30	22.400,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	668.800,00	404.077,65	404.077,65	156.564,70	560.642,35	108.157,65	668.800,00	0,00	668.800,00	0,00	668.800,00	0,00	668.800,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	900.000,00	370.924,54	370.924,54	351.276,71	722.201,25	177.798,75	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	60.000,00	22.514,42	22.514,42	21.837,03	44.351,45	15.648,55	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1.000,00	429,33	429,33	373,87	803,20	196,80	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	145.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	48.400,00	24.200,00	72.600,00	24.200,00	96.800,00	24.200,00	121.000,00	24.200,00	145.200,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	424.860,00	70.810,00	70.810,00	70.810,00	141.620,00	70.810,00	212.430,00	70.810,00	283.240,00	70.810,00	354.050,00	70.810,00	424.860,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.603.300,00	691.590,39	691.590,39	539.379,41	1.230.969,80	372.330,20	1.603.300,00	0,00	1.603.300,00	0,00	1.603.300,00	0,00	1.603.300,00
OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -	2.000,00	1.649,65	1.649,65	147,52	1.797,17	202,83	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	3.325.400,00	554.233,30	554.233,30	554.233,30	1.108.466,60	554.233,30	1.662.699,90	554.233,30	2.216.933,20	554.233,30	2.771.166,50	554.233,50	3.325.400,00
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	44.900,00	7.483,34	7.483,34	7.483,34	14.966,68	7.483,34	22.450,02	7.483,34	29.933,36	7.483,34	37.416,70	7.483,30	44.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	397.000,00	66.166,66	66.166,66	66.166,66	132.333,32	66.166,66	198.499,98	66.166,66	264.666,64	66.166,66	330.833,30	66.166,70	397.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.100.000,00	183.333,34	183.333,34	183.333,34	366.666,68	183.333,34	550.000,02	183.333,34	733.333,36	183.333,34	916.666,70	183.333,30	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	523.500,00	87.250,00	87.250,00	87.250,00	174.500,00	87.250,00	261.750,00	87.250,00	349.000,00	87.250,00	436.250,00	87.250,00	523.500,00
	-2.108.000,00	3.409.420,53	3.409.420,53	2.730.746,23	6.140.166,76	-8.248.166,76	-2.108.000,00	0,00	-2.108.000,00	0,00	-2.108.000,00	0,00	-2.108.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.626.000,00	3.036.290,67	3.036.290,67	2.373.081,80	5.409.372,47	-7.035.372,47	-1.626.000,00	0,00	-1.626.000,00	0,00	-1.626.000,00	0,00	-1.626.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-1.000,00	175,99	175,99	4.413,65	4.589,64	-5.589,64	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	-4.000,00	-800,00	0,00	-800,00	0,00	-800,00	0,00	-800,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-480.000,00	370.924,54	370.924,54	351.276,71	722.201,25	-1.202.201,25	-480.000,00	0,00	-480.000,00	0,00	-480.000,00	0,00	-480.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-200,00	429,33	429,33	373,87	803,20	-1.003,20	-200,00	0,00	-200,00	0,00	-200,00	0,00	-200,00
TOTAL RECEITAS	15.665.760,00	9.453.777,78	9.453.777,78	7.741.897,17	17.195.674,95	-4.723.894,95	12.471.780,00	1.064.660,00	13.536.440,00	1.064.660,00	14.601.100,00	1.064.660,00	15.665.760,00

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
6 UNIDADE MISTA DE SAÚDE													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	34.000,00	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	163.500,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00	13.625,00
4 4 INVESTIMENTOS	25.300,00	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,37
210 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
310 000 Saúde - Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	14.900,00	1.241,67	1.241,67	1.241,67	1.241,67	1.241,67	1.241,67	1.241,67	1.241,67	1.241,67	1.241,67	1.241,67	1.241,63
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	94.000,00	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	355.700,00	29.641,67	29.641,67	29.641,67	29.641,67	29.641,67	29.641,67	29.641,67	29.641,67	29.641,67	29.641,67	29.641,67	29.641,63
4 4 INVESTIMENTOS	17.500,00	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37
311 Transferência de Recursos do F													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
3 3 OUTRAS DESPESAS	294.100,00	24.508,33	24.508,33	24.508,33	24.508,33	24.508,33	24.508,33	24.508,33	24.508,33	24.508,33	24.508,33	24.508,33	24.508,37
4 4 INVESTIMENTOS	29.300,00	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,67	2.441,63
400 001 ASSIST. SOCIAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	353.900,00	29.491,67	29.491,67	29.491,67	29.491,67	29.491,67	29.491,67	29.491,67	29.491,67	29.491,67	29.491,67	29.491,67	29.491,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	323.700,00	26.975,00	26.975,00	26.975,00	26.975,00	26.975,00	26.975,00	26.975,00	26.975,00	26.975,00	26.975,00	26.975,00	26.975,00
4 4 INVESTIMENTOS	16.500,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00
210 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
300 000 Saúde													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE

Página 2 de 4

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
300 001 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	576.800,00	48.066,67	48.066,67	48.066,67	48.066,67	48.066,67	48.066,67	48.066,67	48.066,67	48.066,67	48.066,67	48.066,67	48.066,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	352.200,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00	29.350,00
310 000 Saúde - Convênios													
3 1 PESSOAL E ENCARG	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
310 001 SAÚDE - Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
290 Outros Recursos Vinculados à E													
00 Recursos Ordinarios													
300 001 SAÚDE													
4 4 INVESTIMENTOS	160.200,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00
3 FUNDO DE DES. EDC. E VAL.													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
200 000 Educação													
3 3 OUTRAS DESPESAS	59.900,00	4.991,67	4.991,67	4.991,67	4.991,67	4.991,67	4.991,67	4.991,67	4.991,67	4.991,67	4.991,67	4.991,67	4.991,63
200 001 EDUCAÇÃO TOTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
110 Transferências do FUNDEB - Ou													
00 Recursos Ordinarios													
230 000 FUNDEB - Magistério													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.349.500,00	112.458,33	112.458,33	112.458,33	112.458,33	112.458,33	112.458,33	112.458,33	112.458,33	112.458,33	112.458,33	112.458,33	112.458,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.600,00	633,33	633,33	633,33	633,33	633,33	633,33	633,33	633,33	633,33	633,33	633,33	633,37
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARG	260.700,00	21.725,00	21.725,00	21.725,00	21.725,00	21.725,00	21.725,00	21.725,00	21.725,00	21.725,00	21.725,00	21.725,00	21.725,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	420.400,00	35.033,33	35.033,33	35.033,33	35.033,33	35.033,33	35.033,33	35.033,33	35.033,33	35.033,33	35.033,33	35.033,33	35.033,37
4 4 INVESTIMENTOS	40.700,00	3.391,67	3.391,67	3.391,67	3.391,67	3.391,67	3.391,67	3.391,67	3.391,67	3.391,67	3.391,67	3.391,67	3.391,63
2 PREFEITURA MUNICIPAL MAI													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	909.900,00	75.825,00	75.825,00	75.825,00	75.825,00	75.825,00	75.825,00	75.825,00	75.825,00	75.825,00	75.825,00	75.825,00	75.825,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.077.680,00	256.473,33	256.473,33	256.473,33	256.473,33	256.473,33	256.473,33	256.473,33	256.473,33	256.473,33	256.473,33	256.473,33	256.473,37
4 4 INVESTIMENTOS	458.400,00	38.200,00	38.200,00	38.200,00	38.200,00	38.200,00	38.200,00	38.200,00	38.200,00	38.200,00	38.200,00	38.200,00	38.200,00

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE

Página 3 de 4

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	298.400,00	24.866,67	24.866,67	24.866,67	24.866,67	24.866,67	24.866,67	24.866,67	24.866,67	24.866,67	24.866,67	24.866,67	24.866,63
9 9 RESERVA DE CONTI	97.200,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARG	395.300,00	32.941,67	32.941,67	32.941,67	32.941,67	32.941,67	32.941,67	32.941,67	32.941,67	32.941,67	32.941,67	32.941,67	32.941,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	855.100,00	71.258,33	71.258,33	71.258,33	71.258,33	71.258,33	71.258,33	71.258,33	71.258,33	71.258,33	71.258,33	71.258,33	71.258,37
4 4 INVESTIMENTOS	28.800,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	91.900,00	7.658,33	7.658,33	7.658,33	7.658,33	7.658,33	7.658,33	7.658,33	7.658,33	7.658,33	7.658,33	7.658,33	7.658,37
115 Transferência do Salário-Educa													
13 Contribuicao do Salario-Educad													
200 001 EDUCAÇÃO TOTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	21.800,00	1.816,67	1.816,67	1.816,67	1.816,67	1.816,67	1.816,67	1.816,67	1.816,67	1.816,67	1.816,67	1.816,67	1.816,63
4 4 INVESTIMENTOS	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37
116 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
200 000 Educação													
3 3 OUTRAS DESPESAS	27.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
117 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
200 001 EDUCAÇÃO TOTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	119.400,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00
118 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
200 001 EDUCAÇÃO TOTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
119 Outras Transferências de Recu													
00 Recursos Ordinarios													
200 001 EDUCAÇÃO TOTAL													
4 4 INVESTIMENTOS	223.800,00	18.650,00	18.650,00	18.650,00	18.650,00	18.650,00	18.650,00	18.650,00	18.650,00	18.650,00	18.650,00	18.650,00	18.650,00
120 Transferência do Salário-Educa													
00 Recursos Ordinarios													
210 000 Educação - Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	149.200,00	12.433,33	12.433,33	12.433,33	12.433,33	12.433,33	12.433,33	12.433,33	12.433,33	12.433,33	12.433,33	12.433,33	12.433,37
190 Outros Recursos Vinculados à E													

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE MARCOS PARENTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios 200 000 Educação 3 3 OUTRAS DESPESAS 940 Outras vinculações de transferê	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
00 Recursos Ordinarios 110 000 Convênios 4 4 INVESTIMENTOS 1 CAMARA MUNICIPAL DE MAR 001 Recursos Ordinários	3.050.500,00	254.208,33	254.208,33	254.208,33	254.208,33	254.208,33	254.208,33	254.208,33	254.208,33	254.208,33	254.208,33	254.208,33	254.208,37
00 Recursos Ordinarios 100 000 Geral 3 1 PESSOAL E ENCARG 3 3 OUTRAS DESPESAS 4 4 INVESTIMENTOS	403.530,00 112.550,00 52.400,00	33.627,50 9.379,17 4.366,67	33.627,50 9.379,17 4.366,67	33.627,50 9.379,17 4.366,67	33.627,50 9.379,17 4.366,67	33.627,50 9.379,17 4.366,67	33.627,50 9.379,17 4.366,67	33.627,50 9.379,17 4.366,67	33.627,50 9.379,17 4.366,67	33.627,50 9.379,17 4.366,67	33.627,50 9.379,17 4.366,67	33.627,50 9.379,13 4.366,63
00 00 Recursos Ordinarios 00 00 RESTOS A PAGAR	0,00	870.681,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.885.760,00	2.176.141,23	1.305.480,00	1.305.480,00	1.305.480,00	1.305.480,00	1.305.480,00	1.305.480,00	1.305.480,00	1.305.480,00	1.305.480,00	1.305.480,00	1.305.480,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Construir e Servir
GOVERNO MUNICIPAL LUZILÂNDIA

PARECER JURIDICO

A CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA/PI.
Luzilândia/PI.

Análise Jurídica do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018/PML/PI, TOMADA DE PRECOS nº. 007/2018, para a Contratação de empresa para execução das obras de construção de MODULOS SANITARIOS, MSD PROPOSTA DE Nº 093626/2017, conforme e planilha orçamentária.

I – Relatório:

A CPL da Prefeitura encaminhou todo o processo em epígrafe para esta assessoria jurídica no intuito de cumprir o exigido no artigo 38, VI, da Lei de Licitações e Contratos 8.666 de 1993.

II – Da Análise:

De acordo ART. 43 § 1º da Lei 123/2006, Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa após breve análise faz-se as seguintes sugestões para que todo o procedimento se adéque aos ditames da Lei 8.666 de 1993. Conforme ATA de Tomada de Preço nº 006/2018, a empresa PM ENGENHARIA LTDA, deixou de cumprir o Item 6.1.3 letra B "Prova de Regularidade com a Fazenda Federal" ficando assim convocada no prazo determinado pela Lei acima citada, para apresentação e regularização do referido item e não havendo o cumprimento do ART. 43 § 1º a CPL usara o ART. 48, § 3º da LEI 8.666/93.

Luzilândia Piauí 15 de janeiro de 2019.

Setor Jurídico
Prefeitura Municipal de Luzilândia/PI.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Construir e Servir
GOVERNO MUNICIPAL LUZILÂNDIA

PARECER JURIDICO

A CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA/PI.
Luzilândia/PI.

Análise Jurídica do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018/PML/PI, TOMADA DE PRECOS nº. 007/2018, para a contratação de empresa(s) para as obras de construção de MODULOS SANITARIOS, MSD PROPOSTA DE Nº 093636/2017, DO MUNICIPIO DE LUZILANDIA/PI.

I – Relatório:

A CPL da Prefeitura encaminhou todo o processo em epígrafe para esta assessoria jurídica no intuito de cumprir o exigido no artigo 38, VI, da Lei de Licitações e Contratos 8.666 de 1993.

II – Da Análise:

De acordo ART. 43 § 1º da Lei 123/2006, Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa após breve análise faz-se as seguintes sugestões para que todo o procedimento se adéque aos ditames da Lei 8.666 de 1993. Conforme ATA de Tomada de Preço nº 007/2018, a empresa PM ENGENHARIA LTDA, deixou de cumprir o Item 6.1.3 letra B "Prova de Regularidade com a Fazenda Federal" ficando assim convocada no prazo determinado pela Lei acima citada, para apresentação e regularização do referido item e não havendo o cumprimento do ART. 43 § 1º a CPL usara o ART. 48, § 3º da LEI 8.666/93.

Luzilândia Piauí 15 de janeiro de 2019.

Setor Jurídico
Prefeitura Municipal de Luzilândia/PI.

PREF MUN DE MASSAPE DO PIAUI
ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53

CONTRATO N.º 004/2019 / 2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE MASSAPE DO PIAUI E A(O) MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 16 dias do mês 01 de 2019, de um lado o PREF MUN DE MASSAPE DO PIAUI, com sede e foro em MASSAPE DO PIAUI/PI, localizada à AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 642, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.591/0001-10, neste ato representado Sr. FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS nomeado por meio de Lei 4.737 de 15 de julho de 1965, portador da Carteira de Identidade n.º 1.519.905, CPF n.º 774.653.853-34, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) Lei 4.737 de 15 de julho de 1965, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.464.845/0001-63, estabelecida à BR 101 KM 127, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, SAO JOSE DE MIPIBU/RN, neste ato representada(o) por seu/sua REPRESENTANTE, Srª/Srª. JOSE ZITO BEZERRA FILHO, portador(a) da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 200.376.354-68, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.002238/2016-53, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 10/2017, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	Conjunto Aluno Tamanho 05 (Modelo 2 - ABS)	456	289,00	131.784,00
2	Conjunto Professor / CJP-01	27	375,00	10.125,00
3	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	30	224,00	6.720,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Contrato é de R$ 148.629,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
12.361.0030.2202.0000	120	449052	1204004	04/12/2018	148.629,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Quantitativo	**Prazo máximo de entrega (dias)**
Até 10.000 unidades	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades	Até 180 dias

4.2. Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

4.3. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

4.4. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 30 (trinta) dias.

4.5. Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.6. O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

5. CLAÚSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, ponde utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei nº 5.537/1968.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.69/90), quando for o caso e no que couber.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em

(Continua na próxima página)

PREF MUN DE MASSAPE DO PIAUI
ESTADO DO PIAUÍ

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

6.2.10. Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do Contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea "a" do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos itens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos itens que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.2. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.468/98.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
P/ Contratante

JOSE ZITO BEZERRA FILHO
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Lucinide F. dos Reis Silva
CPF: 832 175 843-68
RG: 1.889.441

2. Nome: José Josenil Lopes de Carvalho
CPF: 032.123.163-57
RG: 2.797.851

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO Avançando com o Povo GESTÃO 2017 - 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr. Antonio Luiz Cardoso, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Antonio Luiz Cardoso**, brasileiro, casado, RG nº 1.845.920 SSP-PI e CPF nº 897.950.673-20, residente e domiciliado na Rua Tia Maria Dulce, 10, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio – PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado: Antonio Luiz Cardoso

Testemunhas:
_____ CPF nº
_____ CPF nº

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO Avançando com o Povo GESTÃO 2017 - 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr. Marcione da Silva Esteves, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Marcione da Silva Esteves**, brasileiro, solteiro, RG nº 3.634.570 SSP-PI e CPF nº 063.853.753-31, residente e domiciliado na Localidade Cajueiro, SN, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antonio – PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado: Marcione da Silva Esteves

Testemunhas:
_____ CPF nº
_____ CPF nº

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO Avançando com o Povo GESTÃO 2017 - 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio – Piauí e o Sr.João Paulo Rodrigues Lopes, na forma abaixo.

FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio– Piauí, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **João Paulo Rodrigues Lopes**, brasileiro, casado, RG nº 3.143.298 SSP-PI e CPF nº 070.567.253-09, residente e domiciliado na Rua João de Deus, SN, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio – PIdoravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

NovoSanto Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante. Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio –PI

Contratado.João Paulo Rodrigues Lopes

Testemunhas.
_____ CPF nº
_____ CPF nº

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO Avançando com o Povo GESTÃO 2017 - 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000
Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio – Piauí e o Sr. Carlos Henrique Flores Bastos, na forma abaixo.

FUNDAMENTO. ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio– Piauí, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Carlos Henrique Flores Bastos**, brasileiro, solteiro, RG nº 2.340.637 SSP-PI e CPF nº 003.894.783-85, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Antonio Joaquim, SN, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio– PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante. Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio –PI

Contratado . Carlos Henrique Flores Bastos

Testemunhas.
_____ CPF nº
_____ CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Josilda Maria Sousa, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Josilda Maria Sousa**, brasileira, solteira, RG nº 2.869.300 SSP-PI e CPF nº 044.825.203-14, residente e domiciliado na Localidade Monte Alegre, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Josilda Maria Sousa

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Valdileide Soares de Sousa, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Valdileide Soares de Sousa, brasileira, casada, RG nº 2.433.814 SSP-PI e CPF nº 011.186.443-79, residente e domiciliado na Rua Vereador Raimundo Cabral, 289, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Valdileide Soares de Sousa

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr. Idario Pessoa Cabral, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Idario Pessoa Cabral, brasileiro, solteiro, RG nº 1.641.849 SSP-PI e CPF nº 814.588.513-20, residente e domiciliado na Rua Capitão José Manoel da Cruz, S/N, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio-PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Idario Pessoa Cabral

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr. Cícero Judimar Nascimento Julião, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Cícero Judimar Nascimento Julião**, brasileiro, solteiro, RG nº 2.031.253. SSP-PI e CPF nº 877.918.973-34, residente e domiciliado na Avenida Nilo Oliveira, 906, Santa Cruz, na cidade de Campo Maior- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado: Cícero Judimar Nascimento Julião

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Vannessa Nathaly Lima Xisto, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Vannessa Nathaly Lima Xisto,** brasileira, solteira, RG nº 2.504.028. SSP-PI e CPF nº 021.936.073-11, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 1860, Nossa Senhora da Graça, na cidade de Teresina- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado: Vannessa Nathaly Lima Xisto

Testemunhas:

_____ CPF nº

_____ CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Ethienny de Jesus Corrêa Santos, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Ethienny de Jesus Corrêa Santos,** brasileira, casada, RG nº 1.651.831 SSP-PI, CRP nº 11/05037 e CPF nº 010.402.673-19, residente e domiciliado na Rua Virgilio Campelo da Cruz, S/N, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado: Ethienny de Jesus Corrêa Santos

Testemunhas:

_____ CPF nº

_____ CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Antonia Nilda da Silva Vieira, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Antonia Nilda da Silva Vieira**, brasileira, casada, RG nº 1.805.801 SSP-PI e CPF nº 813.371.403-68, residente e domiciliado na Rua Tia Maria Dulce, S/N, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado: Antonia Nilda da Silva Vieira

Testemunhas:

_____ CPF nº

_____ CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Joana Medeiros de Melo, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Joana Medeiros de Melo**, brasileira, solteira, RG nº 2.178.313 CPF nº 600.251.913-06, residente e domiciliado na Localidade Tinguis, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antonio– PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Joana Medeiros de Melo

Testemunhas:

_____ CPF nº

_____ CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Maria da Conceição Soares, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Maria da Conceição Soares**, brasileira RG nº 884.470 SSP-PI e CPF nº 433.265.443-91, residente e domiciliado Rua Tia Maria Dulce, SN, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio – PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Maria da Conceição Soares

Testemunhas:
_____ CPF nº
_____ CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Maria Letícia Rocha dos Reis, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Maria Letícia Rocha dos Reis,** brasileira, solteira, RG nº 2.940.173 SSP-PI e CPF nº 055.701.003-93, residente e domiciliado na Rua Guiana, 4355, Novo Horizonte, na cidade de Teresina – PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Maria Letícia Rocha dos Reis

Testemunhas:
_____ CPF nº
_____ CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO POR PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Joseane Lima de Oliveira, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Joseane Lima de Oliveira**, brasileira,solteira, RG nº 3411160 SSP-PI, COREN-PI nº 000.558.988 e CPF nº 059.808.483-55, residente e domiciliado na Localidade Nova Residência, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antônio- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Joseane Lima de Oliveira

Testemunhas:
_____ CPF nº
_____ CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Aline Costa de Oliveira, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Aline Costa de Oliveira**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN nº466.107 – PI, RG nº 3.052.067 SSP-PI e CPF nº 050.125.943-04, residente e domiciliada na Rua Coronel Antonio Vitorio de Sousa,195,Centro, na cidade de Novo Santo Antonio- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Aline Costa de Oliveira

Testemunhas:
_____ CPF nº
_____ CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra.Ana Vitória Soares Pacheco, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Ana Vitória Soares Pacheco**, brasileira, solteira, RG nº 022492292002-8 SSP-MA , CPF nº 043.547.603-39, CRO-PI nº 3727, residente e domiciliado na Rua Valdemar Martins, 3333, Morada do Sol, na cidade de Teresina- PI,doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

NovoSanto Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado :Ana Vitória Soares Pacheco

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr. José Geraldo Vieira de Alencar, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **José Geraldo Vieira de Alencar**, brasileiro, casado, médico, CRM nº 655 – PI, RG nº 89.976 SSP-PI e CPF nº 066.563.073-53, residente e domiciliado em Av. Noronha Almeida, 2196, Jockey, na cidade de Teresina - **PI**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : José Geraldo Vieira de Alencar

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Jackelynne de Oliveira Cabral de Brito, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Jackelynne de Oliveira Cabral de Brito**, brasileira, casada, RG nº 2.059.959 SSP-PI e CPF nº 670.787.883-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Inácio Cabral, 215, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio– PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Jackelynne de Oliveira Cabral de Brito

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr. José Marcello Pessoa Neto, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **José Marcello Pessoa Neto**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG nº 2.104.627 SSP-PI e CPF nº 007.171.543-60, residente e domiciliado na Rua João Goiabeira, SN, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio – PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : José Marcello Pessoa Neto

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Juliana Amélia Gomes de Sousa, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Juliana Amélia Gomes de Sousa**, brasileira, casada, Enfermeira, RG nº 1.677.362 SSP-PI e CPF nº 817.710.453-53, residente e domiciliado na Rua João Goiabeira,S/N,Centro, na cidade de Novo Santo Antonio- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Juliana Amélia Gomes de Sousa

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Lívia de Oliveira Mendes, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Lívia de Oliveira Mendes**, brasileira, solteira, RG nº 2.741.200 SSP-PI e CPF nº 049.464.573-30, residente e domiciliado na Rua Capitão José Manoel da Cruz,S/N, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio – PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Lívia de Oliveira Mendes

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Lindyane Batista Ibiapina, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Lindyane Batista Ibiapina**, brasileira, casada, RG nº 1.264.424 SSP-PI, CRP nº 21/00721 e CPF nº 482.209.063-91, residente e domiciliado na Rua Dep. João Carvalho, 5486, Santa Isabel, na cidade de Teresina- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Lindyane Batista Ibiapina

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr.Adeodato Vieira Pessoa Junior, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Adeodato Vieira Pessoa Junior**, brasileiro, solteiro, RG nº 3.180.676 SSP-PI e CPF nº 063.303.813-05, residente e domiciliado na Rua Sapateiro Rufino, S/N, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Adeodato Vieira Pessoa Junior

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO Avançando com o Povo GESTÃO 2017 - 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Alzenira Alves da Costa Cabral, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Alzenira Alves da Costa Cabral, brasileira, casada RG nº 633.287 SSP-PI, COREN/PI 580970-AE e CPF nº 482.343.973-20, residente e domiciliado em Rua Capitão José Manoel da Cruz, s/n, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Alzenira Alves da Costa Cabral

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO Avançando com o Povo GESTÃO 2017 - 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Antonia Francisdalva Vieira de Sousa, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Antonia Francisdalva Vieira de Sousa**, brasileira, solteira, CPF nº 015.183.543-86, residente e domiciliado Localidade Barroca na cidade de Novo Santo Antonio– PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Antonia Francisdalva Vieira de Sousa

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO Avançando com o Povo GESTÃO 2017 - 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Ana Lúcia Lima de Oliveira, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Ana Lúcia Lima de Oliveira**, brasileira, casada, Assistente Social, RG nº 937.727 SSP-PI e CPF nº 361.712.123-34, residente e domiciliado na Rua José Emanoel da Cruz s/n, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Ana Lúcia Lima de Oliveira

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO Avançando com o Povo GESTÃO 2017 - 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr. Glawber Mizer de Aquino Costa,, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Glawber Mizer de Aquino Costa**, brasileiro, RG nº 1.546.000 SSP-PI e CPF nº 650.874.963-34, residente e domiciliado em Rua João Emilio Falcão, 737, Ap. 500, Fátima, na cidade de Teresina - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Glawber Mizer de Aquino Costa

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Gléycica Rainne Araújo da Silva, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Gléycica Rainne Araújo da Silva**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN nº 373.742 – PI, RG nº 2.913.191 SSP-PI e CPF nº 048.559.963-51, residente e domiciliada na Rua Manoel Vitório de Sousa, 359, Centro na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Gléycica Rainne Araújo da Silva

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Maria de Fátima Cardoso Melo, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Maria de Fátima Cardoso Melo**, brasileira, solteira, RG nº 3.181.058 SSP-PI e CPF nº 061.388.863-48, residente e domiciliado na Localidade Agrovila, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Maria de Fátima Cardoso Melo

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e o Sr. Laécio José da Cruz, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Laécio José da Cruz**, brasileiro, solteiro, RG nº 2.533.508 SSP-PI e CPF nº 025.924.743-07, residente e domiciliado na Rua Coronel Inácio Pessoa Cabral, S/N, Centro, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Laécio José da Cruz

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Lidiane de Amorim Rocha, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Lidiane de Amorim Rocha**, brasileira, solteira, RG nº3.607.956 SSP-PI e CPF nº063.256.503-95, residente e domiciliada na Localidade Baixão do Alvoredo S/N, Zona Rural de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Lidiane de Amorim Rocha

Testemunhas:
CPF nº
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como PSICOPEDAGOGO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.
Contratado: Ernandes Soares Araújo- CPF nº 713.069.943-49
Valor: R$ 3230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como MÉDICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Saúde no Programa de Saúde da Família.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.
Contratado: Gabriela de Paula Gonçalves Leitão - CPF nº 096.599.886-05
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como FARMACÊUTICO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.
Contratado: Adauto Teodoro Aguiar Neto - CPF nº 013.505.153-37
Valor: R$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Vigência: 02/01/2019 a 31/03/2019

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Conselheiro Antonio Joaquim, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Junta Militar.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Gilmar Rosa de Araújo.
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FPM.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Vereador Raimundo Cabral, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Brinquedoteca.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: André Ribeiro de Alencar.
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FMAS.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Tia Maria Dulce, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Agência dos Correios.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Gilmar Rosa de Araújo.
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FPM.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Av. Martinho Vieira Gomes, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Antonio José da Costa Oliveira.
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FPM.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Manoel Vitório de Sousa, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Gilmar Rosa de Araújo.
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FPM.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Tia Maria Dulce, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sede do PETI.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Francisco das Chagas Cardoso.
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FMAS

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Conselheiro Antonio Joaquim, S/N, CENTRO, Novo Santo Antônio, para funcionamento TeleCentro.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Gilmar Rosa de Araújo.
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FME.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Coronel Inácio Pessoa Cabral, 425, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Gonçalo Alves de Oliveira.
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FME.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE PRMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Capitão José Manoel da Cruz, s/n, Centro, Novo Santo Antônio-PI, para funcionamento da Sede do CRAS.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Joseane Lima de Oliveira – CPF:059.808.483-55
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FMAS.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE PRMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Capitão José Manoel da Cruz, s/n, Centro, Novo Santo Antônio-PI, para funcionamento o Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social.
Contratado: Joseane Lima de Oliveira – CPF:059.808.483-55
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FMAS.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Capitão José Manoel da Cruz, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Luiz Francisco da Cruz.
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FPM.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Capitão José Manoel da Cruz, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento do Ponto de Apoio para Agentes de Endemias.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Maria Alice de Araújo.
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FMS.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Avenida Martinho Vieira Gomes, S/N, Centro, Novo Santo Antônio , para funcionamento do Conselho Tutelar.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Miguel Alves Lima.
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, CRAS.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua João Goiabeira, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Moisés de Morais da Cruz Santos.
Prazo: 11 meses.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FPM.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua Capitão José Manoel da Cruz, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Biblioteca Municipal da Prefeitura.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Neusa Pessoa Cabral de Oliveira.
Prazo:11 meses.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2019, FME.

Novo Santo Antônio-PI, 02 de Janeiro de 2019.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 019 / 2018

ESTABECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO E DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1 ° - Fica estabelecida a Programação Financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município de NOVO SANTO ANTONIO, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 da Administração Direta e da Câmara Municipal.

Art. 2° - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9° da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e a exceções previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Santo Antonio – PI, 28 de dezembro de 2018

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	20.965.577,71	4.157.787,46	4.157.787,46	3.641.112,84	7.798.900,30	4.721.888,83	12.520.789,13	4.644.343,37	17.165.132,50	3.325.414,36	20.490.546,86	475.030,85	20.965.577,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	128.303,28	15.037,42	15.037,42	28.201,72	43.239,14	42.153,16	85.392,30	22.756,35	108.148,65	20.154,63	128.303,28	0,00	128.303,28
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	3.511,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232,79	2.232,79	1.278,80	3.511,59	0,00	3.511,59
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	23.409,04	7.803,01	7.803,01	0,00	7.803,01	0,00	7.803,01	7.803,01	15.606,02	7.803,02	23.409,04	0,00	23.409,04
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	135.802,98	3.783,23	3.783,23	61.418,33	65.201,56	13.628,43	78.829,99	31.700,04	110.530,03	14.266,30	124.796,33	11.006,65	135.802,98
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1.911,07	0,00	0,00	1.416,83	1.416,83	0,00	1.416,83	0,00	1.416,83	494,24	1.911,07	0,00	1.911,07
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.592,57	265,42	265,42	265,42	530,84	265,42	796,26	265,42	1.061,68	265,42	1.327,10	265,47	1.592,57
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	87.000,00	9.947,38	9.947,38	18.373,70	28.321,08	22.718,49	51.039,57	23.810,08	74.849,65	12.150,35	87.000,00	0,00	87.000,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -	2.388,84	398,14	398,14	398,14	796,28	398,14	1.194,42	398,14	1.592,56	398,14	1.990,70	398,14	2.388,84
RECEITA	1.592,57	496,18	496,18	490,97	987,15	432,26	1.419,41	130,75	1.550,16	42,41	1.592,57	0,00	1.592,57
RECEITA REMUNERAçãO DEPóS.	11.772,66	3.133,77	3.133,77	3.508,75	6.642,52	3.054,02	9.696,54	2.076,12	11.772,66	0,00	11.772,66	0,00	11.772,66
RECEITA REMUN.DEPóS.	33.705,00	4.388,33	4.388,33	5.709,67	10.098,00	2.831,04	12.929,04	14.302,24	27.231,28	6.473,72	33.705,00	0,00	33.705,00
RECEITA REMUN. ADM N VINCULADOS	2.388,84	602,13	602,13	334,01	936,14	282,95	1.219,09	758,00	1.977,09	411,75	2.388,84	0,00	2.388,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS QSE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS PODE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS PNATE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS REC FNDE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS PNAE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO OUTROS DEP	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DEPOSITOS DO FNS	1.000,00	554,36	554,36	445,64	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS	1.000,00	151,82	151,82	848,18	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO FNAS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO OUTROS CONVENIOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO CONVENIO ESTADO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS COSIP	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE	2.388,84	0,00	0,00	1.168,80	1.168,80	1.220,04	2.388,84	0,00	2.388,84	0,00	2.388,84	0,00	2.388,84
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	62.077,28	10.346,22	10.346,22	10.346,22	20.692,44	10.346,22	31.038,66	10.346,22	41.384,88	10.346,22	51.731,10	10.346,18	62.077,28
COTA-PARTE DO FUNDO DE	8.809.290,47	2.162.857,73	2.162.857,73	1.690.430,49	3.853.288,22	2.056.177,38	5.909.465,60	1.527.315,55	7.436.781,15	1.372.509,32	8.809.290,47	0,00	8.809.290,47

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO FUNDO DE	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	2.388,84	0,00	0,00	53,73	53,73	63,57	117,30	341,45	458,75	1.930,09	2.388,84	0,00	2.388,84
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	141.731,58	24.650,17	24.650,17	24.877,30	49.527,47	26.358,93	75.886,40	32.736,26	108.622,66	33.108,92	141.731,58	0,00	141.731,58
TRANSFERÊNCIA PAB	90.000,00	17.765,33	17.765,33	27.596,40	45.361,73	15.182,06	60.543,79	15.182,06	75.725,85	14.274,15	90.000,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIA ACS	212.838,55	35.473,10	35.473,10	35.473,10	70.946,20	35.473,10	106.419,30	35.473,10	141.892,40	35.473,10	177.365,50	35.473,05	212.838,55
TRANSFERÊNCIA OUTRAS ATENÇAO	400.000,00	77.592,18	77.592,18	64.481,56	142.073,74	64.481,56	206.555,30	64.481,56	271.036,86	129.963,14	400.000,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	31.293,84	5.215,64	5.215,64	5.215,64	10.431,28	5.215,64	15.646,92	5.215,64	20.862,56	5.215,64	26.078,20	5.215,64	31.293,84
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	149.000,00	24.833,34	24.833,34	24.833,34	49.666,68	24.833,34	74.500,02	24.833,34	99.333,36	24.833,34	124.166,70	24.833,30	149.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	136.217,59	21.067,97	21.067,97	24.462,01	45.529,98	36.953,65	82.483,63	37.489,62	119.973,25	18.244,34	138.217,59	0,00	136.217,59
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	14.883,14	2.480,52	2.480,52	2.480,52	4.961,04	2.480,52	7.441,56	2.480,52	9.922,08	2.480,52	12.402,60	2.480,54	14.883,14
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	74.000,00	0,00	0,00	10.571,43	10.571,43	21.142,86	31.714,29	21.142,86	52.857,15	21.142,85	74.000,00	0,00	74.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	68.473,51	0,00	0,00	15.997,91	15.997,91	0,00	15.997,91	0,00	15.997,91	52.475,60	68.473,51	0,00	68.473,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	136.523,87	0,00	0,00	0,00	0,00	136.523,87	136.523,87	0,00	136.523,87	0,00	136.523,87	0,00	136.523,87
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	2.388,84	477,76	477,76	477,76	955,52	477,76	1.433,28	477,76	1.911,04	477,80	2.388,84	0,00	2.388,84
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	726.346,22	121.057,70	121.057,70	121.057,70	242.115,40	121.057,70	363.173,10	121.057,70	484.230,80	121.057,70	605.288,50	121.057,72	726.346,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	375.948,42	0,00	0,00	0,00	0,00	375.948,42	375.948,42	0,00	375.948,42	0,00	375.948,42	0,00	375.948,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	142.007,00	23.667,84	23.667,84	23.667,84	47.335,68	23.667,84	71.003,52	23.667,84	94.671,36	23.667,84	118.339,20	23.667,80	142.007,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	27.632,29	4.605,38	4.605,38	4.605,38	9.210,76	4.605,38	13.816,14	4.605,38	18.421,52	4.605,38	23.026,90	4.605,39	27.632,29
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	208.000,00	34.666,66	34.666,66	34.666,66	69.333,32	34.666,66	103.999,98	34.666,66	138.666,64	34.666,66	173.333,30	34.666,70	208.000,00

(Continua na próxima página)

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.087.284,13	181.214,02	181.214,02	181.214,02	362.428,04	181.214,02	543.642,06	181.214,02	724.856,08	181.214,02	906.070,10	181.214,03	1.087.284,13
TRANSFERÊNCIAS PROTEÇÃO SOCIAL	291.423,96	48.570,66	48.570,66	48.570,66	97.141,32	48.570,66	145.711,98	48.570,66	194.282,64	48.570,66	242.853,30	48.570,66	291.423,96
TRANSFERÊNCIAS IGD SUAS	18.264,85	3.044,14	3.044,14	3.044,14	6.088,28	3.044,14	9.132,42	3.044,14	12.176,56	3.044,14	15.220,70	3.044,15	18.264,85
TRANSFERÊNCIAS IGDBF	65.046,40	10.841,06	10.841,06	10.841,06	21.682,12	10.841,06	32.523,18	10.841,06	43.364,24	10.841,06	54.205,30	10.841,10	65.046,40
OUTRAS TRANSFERENCIAS FNAS	395.000,00	65.833,34	65.833,34	65.833,34	131.666,68	65.833,34	197.500,02	65.833,34	263.333,36	65.833,34	329.166,70	65.833,30	395.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	1.173.122,56	11.109,83	11.109,83	10.160,26	21.270,09	2.193,08	23.463,17	1.148.275,24	1.171.738,41	1.384,15	1.173.122,56	0,00	1.173.122,56
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	407.695,68	84.706,43	84.706,43	80.011,57	164.718,00	82.747,79	247.465,79	85.215,22	332.681,01	75.014,67	407.695,68	0,00	407.695,68
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	28.855,70	5.085,97	5.085,97	7.653,07	12.739,04	6.337,38	19.076,42	4.466,99	23.543,41	5.312,29	28.855,70	0,00	28.855,70
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1.592,57	343,40	343,40	299,06	642,46	330,51	972,97	302,74	1.275,71	316,86	1.592,57	0,00	1.592,57
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	63.702,45	19.924,35	19.924,35	17.506,88	37.431,23	0,00	37.431,23	17.460,65	54.891,88	8.810,57	63.702,45	0,00	63.702,45
TRANSF.REC.ESTADO	85.000,00	34.000,00	34.000,00	17.000,00	51.000,00	17.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00	17.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
TRANSF.REC.ESTADO OUTROS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	277.404,90	46.234,16	46.234,16	46.234,16	92.468,32	46.234,16	138.702,48	46.234,16	184.936,64	46.234,16	231.170,80	46.234,10	277.404,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	63.702,45	10.617,08	10.617,08	10.617,08	21.234,16	10.617,08	31.851,24	10.617,08	42.468,32	10.617,08	53.085,40	10.617,05	63.702,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	713.692,58	118.948,76	118.948,76	118.948,76	237.897,52	118.948,76	356.846,28	118.948,76	475.795,04	118.948,76	594.743,80	118.948,78	713.692,58
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	93.000,00	118.948,76	118.948,76	118.948,76	237.897,52	118.948,76	356.846,28	118.948,76	475.795,04	118.948,76	594.743,80	-501.743,80	93.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	125.129,81	20.854,96	20.854,96	20.854,96	41.709,92	20.854,96	62.564,88	20.854,96	83.419,84	20.854,96	104.274,80	20.855,01	125.129,81
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.641.251,36	567.591,87	567.591,87	441.899,97	1.009.491,84	708.932,78	1.718.424,62	494.169,19	2.212.593,81	428.657,55	2.641.251,36	0,00	2.641.251,36
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -	132.599,59	22.099,94	22.099,94	22.099,94	44.199,88	22.099,94	66.299,82	22.099,94	88.399,76	22.099,94	110.499,70	22.099,89	132.599,59
	10.264.864,71	1.671.435,68	1.671.435,68	1.761.341,96	3.432.777,64	1.713.842,34	5.146.619,98	1.775.373,59	6.921.993,57	1.671.435,68	8.593.429,25	1.671.435,46	10.264.864,71
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	5.100.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	1.700.000,00	850.000,00	2.550.000,00	850.000,00	3.400.000,00	850.000,00	4.250.000,00	850.000,00	5.100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	205.000,00	34.166,66	34.166,66	34.166,66	68.333,32	34.166,66	102.499,98	34.166,66	136.666,64	34.166,66	170.833,30	34.166,70	205.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	239.708,16	39.951,36	39.951,36	39.951,36	79.902,72	39.951,36	119.854,08	39.951,36	159.805,44	39.951,36	199.756,80	39.951,36	239.708,16
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	145.000,00	24.166,66	24.166,66	24.166,66	48.333,32	24.166,66	72.499,98	24.166,66	96.666,64	24.166,66	120.833,30	24.166,70	145.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	236.250,85	0,00	0,00	89.906,28	89.906,28	42.406,66	132.312,94	103.937,91	236.250,85	0,00	236.250,85	0,00	236.250,85
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	66.735,90	11.122,64	11.122,64	11.122,64	22.245,28	11.122,64	33.367,92	11.122,64	44.490,56	11.122,64	55.613,20	11.122,70	66.735,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	646.124,85	107.687,48	107.687,48	107.687,48	215.374,96	107.687,48	323.062,44	107.687,48	430.749,92	107.687,48	538.437,40	107.687,45	646.124,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	2.188.510,45	364.751,74	364.751,74	364.751,74	729.503,48	364.751,74	1.094.255,22	364.751,74	1.459.006,96	364.751,74	1.823.758,70	364.751,75	2.188.510,45
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	380.648,10	63.441,34	63.441,34	63.441,34	126.882,68	63.441,34	190.324,02	63.441,34	253.765,36	63.441,34	317.206,70	63.441,40	380.648,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	42.554,65	7.092,44	7.092,44	7.092,44	14.184,88	7.092,44	21.277,32	7.092,44	28.369,76	7.092,44	35.462,20	7.092,45	42.554,65
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	306.024,33	51.337,38	51.337,38	51.337,38	102.674,76	51.337,38	154.012,14	51.337,38	205.349,52	51.337,38	256.686,90	51.337,43	306.024,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	646.307,42	107.717,90	107.717,90	107.717,90	215.435,80	107.717,90	323.153,70	107.717,90	430.871,60	107.717,90	538.589,50	107.717,92	646.307,42
	-1.850.442,42	2.253.471,29	2.253.471,29	1.778.925,68	4.032.396,97	2.146.134,39	6.178.531,36	1.618.119,71	7.796.651,07	-9.647.093,49	-1.850.442,42	0,00	-1.850.442,42
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.761.858,09	2.162.857,73	2.162.857,73	1.690.430,49	3.853.288,22	2.056.177,38	5.909.465,60	1.527.315,55	7.436.781,15	-9.198.639,24	-1.761.858,09	0,00	-1.761.858,09
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-477,77	0,00	0,00	53,73	53,73	63,57	117,30	341,45	458,75	-936,52	-477,77	0,00	-477,77
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-477,77	477,76	477,76	477,76	955,52	477,76	1.433,28	477,76	1.911,04	-2.388,81	-477,77	0,00	-477,77
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-81.539,14	84.706,43	84.706,43	80.011,57	164.718,00	82.747,79	247.465,79	85.215,22	332.681,01	-414.220,15	-81.539,14	0,00	-81.539,14
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-5.771,14	5.085,97	5.085,97	7.653,07	12.739,04	6.337,38	19.076,42	4.466,99	23.543,41	-29.314,55	-5.771,14	0,00	-5.771,14
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-318,51	343,40	343,40	299,06	642,46	330,51	972,97	302,74	1.275,71	-1.594,22	-318,51	0,00	-318,51
TOTAL RECEITAS	29.380.000,00	8.082.694,43	8.082.694,43	7.181.380,48	15.264.074,91	8.581.865,56	23.845.940,47	8.037.836,67	31.883.777,14	-4.650.243,45	27.233.533,69	2.146.466,31	29.380.000,00

(Continua na próxima página)

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados										
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
5 CAMARA MUNICIPAL DE NOV													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	477.929,91	39.827,49	79.654,98	119.482,47	159.309,96	199.137,45	238.964,94	278.792,43	318.619,92	358.447,41	398.274,90	438.102,39	477.929,91
3 3 OUTRAS DESPESAS	231.064,65	19.255,40	38.510,80	57.766,20	77.021,60	96.277,00	115.532,40	134.787,80	154.043,20	173.298,60	192.554,00	211.809,40	231.064,65
4 4 INVESTIMENTOS	16.005,24	1.333,77	2.667,54	4.001,31	5.335,08	6.668,85	8.002,62	9.336,39	10.670,15	12.003,93	13.337,70	14.671,47	16.005,24
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	269.758,07	22.479,84	44.959,68	67.439,52	89.919,36	112.399,20	134.879,04	157.358,88	179.838,72	202.318,56	224.798,40	247.278,24	269.758,07
3 3 OUTRAS DESPESAS	300.762,81	25.063,57	50.127,14	75.190,71	100.254,28	125.317,85	150.381,42	175.444,99	200.508,56	225.572,13	250.635,70	275.699,27	300.762,81
4 4 INVESTIMENTOS	122.674,08	10.222,84	20.445,68	30.668,52	40.891,36	51.114,20	61.337,04	71.559,88	81.782,72	92.005,56	102.228,40	112.451,24	122.674,08
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
311 Transferência de Recursos do F													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
4 4 INVESTIMENTOS	48.535,20	4.044,60	8.089,20	12.133,80	16.178,40	20.223,00	24.267,60	28.312,20	32.356,80	36.401,40	40.446,00	44.490,60	48.535,20
400 001 RECURSO ESPECÍFICO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	61.046,60	5.087,22	10.174,44	15.261,66	20.348,88	25.436,10	30.523,32	35.610,54	40.697,76	45.784,98	50.872,20	55.959,42	61.046,60
3 3 OUTRAS DESPESAS	604.342,76	50.361,90	100.723,80	151.085,70	201.447,60	251.809,50	302.171,40	352.533,30	402.895,20	453.257,10	503.619,00	553.980,90	604.342,76
4 4 INVESTIMENTOS	84.442,94	7.036,91	14.073,82	21.110,73	28.147,64	35.184,55	42.221,46	49.258,37	56.295,28	63.332,19	70.369,10	77.406,01	84.442,94
312 Transferências de Convênios - A													
00 Recursos Ordinarios													
110 001 vinc													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	58.000,00	4.833,33	9.666,66	14.499,99	19.333,32	24.166,65	28.999,98	33.833,31	38.666,64	43.499,97	48.333,30	53.166,63	58.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	31.000,00	2.583,33	5.166,66	7.749,99	10.333,32	12.916,65	15.499,98	18.083,31	20.666,64	23.249,97	25.833,30	28.416,63	31.000,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDI													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	655.381,99	54.615,17	109.230,34	163.845,51	218.460,68	273.075,85	327.691,02	382.306,19	436.921,36	491.536,53	546.151,70	600.766,87	655.381,99
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.143.613,72	95.301,14	190.602,28	285.903,42	381.204,56	476.505,70	571.806,84	667.107,98	762.409,12	857.710,26	953.011,40	1.048.312,54	1.143.613,72

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados										
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	103.949,28	8.662,44	17.324,88	25.987,32	34.649,76	43.312,20	51.974,64	60.637,08	69.299,52	77.961,96	86.624,40	95.286,84	103.949,28
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
214 Transferências Fundo a Fundo d													
00 Recursos Ordinarios													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.755,81	146,32	292,64	438,96	585,28	731,60	877,92	1.024,24	1.170,56	1.316,88	1.463,20	1.609,52	1.755,81
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
115 001 vinc													
3 1 PESSOAL E ENCARG	645.746,53	53.812,21	107.624,42	161.436,63	215.248,84	269.061,05	322.873,26	376.685,47	430.497,68	484.309,89	538.122,10	591.934,31	645.746,53
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.249.562,38	104.130,20	208.260,40	312.390,60	416.520,80	520.651,00	624.781,20	728.911,40	833.041,60	937.171,80	1.041.302,00	1.145.432,20	1.249.562,38
4 4 INVESTIMENTOS	154.975,10	12.914,59	25.829,18	38.743,77	51.658,36	64.572,95	77.487,54	90.402,13	103.316,72	116.231,31	129.145,90	142.060,49	154.975,10
220 Transferências de Convênios ou													
00 Recursos Ordinarios													
110 001 vinc													
3 1 PESSOAL E ENCARG	18.735,21	1.561,27	3.122,54	4.683,81	6.245,08	7.806,35	9.367,62	10.928,89	12.490,16	14.051,43	15.612,70	17.173,97	18.735,21
3 3 OUTRAS DESPESAS	637.317,79	53.109,82	106.219,64	159.329,46	212.439,28	265.549,10	318.658,92	371.768,74	424.878,56	477.988,38	531.098,20	584.208,02	637.317,79
4 4 INVESTIMENTOS	238.000,00	19.833,33	39.666,66	59.499,99	79.333,32	99.166,65	118.999,98	138.833,31	158.666,64	178.499,97	198.333,30	218.166,63	238.000,00
2 FUNDEB													
110 Transferências do FUNDEB - Co													
00 Recursos Ordinarios													
230 001 RECURSO ESPECÍFICO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.830.853,44	235.904,45	471.808,90	707.713,35	943.617,80	1.179.522,25	1.415.426,70	1.651.331,15	1.887.235,60	2.123.140,05	2.359.044,50	2.594.948,95	2.830.853,44
240 001 RECURSO ESPECÍFICO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	400.657,95	33.388,16	66.776,32	100.164,48	133.552,64	166.940,80	200.328,96	233.717,12	267.105,28	300.493,44	333.881,60	367.269,76	400.657,95
3 3 OUTRAS DESPESAS	91.462,41	7.621,87	15.243,74	22.865,61	30.487,48	38.109,35	45.731,22	53.353,09	60.974,96	68.596,83	76.218,70	83.840,57	91.462,41
4 4 INVESTIMENTOS	55.396,44	4.616,37	9.232,74	13.849,11	18.465,48	23.081,85	27.698,22	32.314,59	36.930,96	41.547,33	46.163,70	50.780,07	55.396,44
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE I													
001 Recursos Ordinários													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.260.035,05	105.002,92	210.005,84	315.008,76	420.011,68	525.014,60	630.017,52	735.020,44	840.023,36	945.026,28	1.050.029,20	1.155.032,12	1.260.035,05
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.138.685,15	261.557,10	523.114,20	784.671,30	1.046.228,40	1.307.785,50	1.569.342,60	1.830.899,70	2.092.456,80	2.354.013,90	2.615.571,00	2.877.128,10	3.138.685,15
4 4 INVESTIMENTOS	454.290,49	37.857,54	75.715,08	113.572,62	151.430,16	189.287,70	227.145,24	265.002,78	302.860,32	340.717,86	378.575,40	416.432,94	454.290,49
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	211.524,66	17.627,06	35.254,12	52.881,18	70.508,24	88.135,30	105.762,36	123.389,42	141.016,48	158.643,54	176.270,60	193.897,66	211.524,66
9 9 RESERVA DE CONTI	160.030,18	13.335,85	26.671,70	40.007,55	53.343,40	66.679,25	80.015,10	93.350,95	106.686,80	120.022,65	133.358,50	146.694,35	160.030,18

(Continua na próxima página)

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARG	360.807,62	30.067,30	60.134,60	90.201,90	120.269,20	150.336,50	180.403,80	210.471,10	240.538,40	270.605,70	300.673,00	330.740,30	360.807,62
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.013.602,34	84.466,86	168.933,72	253.400,58	337.867,44	422.334,30	506.801,16	591.268,02	675.734,88	760.201,74	844.668,60	929.135,46	1.013.602,34
4 4 INVESTIMENTOS	124.012,11	10.334,34	20.668,68	31.003,02	41.337,36	51.671,70	62.006,04	72.340,38	82.674,72	93.009,06	103.343,40	113.677,74	124.012,11
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
120 Transferência do Salário-Educaç													
00 Recursos Ordinarios 115 001 vinc													
3 3 OUTRAS DESPESAS	108.329,17	9.027,43	18.054,86	27.082,29	36.109,72	45.137,15	54.164,58	63.192,01	72.219,44	81.246,87	90.274,30	99.301,73	108.329,17
4 4 INVESTIMENTOS	28.888,42	2.407,37	4.814,74	7.222,11	9.629,48	12.036,85	14.444,22	16.851,59	19.258,96	21.666,33	24.073,70	26.481,07	28.888,42
121 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios 115 001 vinc													
3 3 OUTRAS DESPESAS	13.683,14	1.156,93	2.313,86	3.470,79	4.627,72	5.784,65	6.941,58	8.098,51	9.255,44	10.412,37	11.569,30	12.726,23	13.683,14
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
122 Transferências de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios 115 001 vinc													
3 3 OUTRAS DESPESAS	75.000,00	6.250,00	12.500,00	18.750,00	25.000,00	31.250,00	37.500,00	43.750,00	50.000,00	56.250,00	62.500,00	68.750,00	75.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
124 Outras Transferências de Recur													
00 Recursos Ordinarios 115 001 vinc													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.426,76	202,23	404,46	606,69	808,92	1.011,15	1.213,38	1.415,61	1.617,84	1.820,07	2.022,30	2.224,53	2.426,76
3 3 OUTRAS DESPESAS	12.023,21	1.001,93	2.003,86	3.005,79	4.007,72	5.009,65	6.011,58	7.013,51	8.015,44	9.017,37	10.019,30	11.021,23	12.023,21
4 4 INVESTIMENTOS	123.073,90	10.256,16	20.512,32	30.768,48	41.024,64	51.280,80	61.536,96	71.793,12	82.049,28	92.305,44	102.561,60	112.817,76	123.073,90
125 Transferências de Convênios ou													
00 Recursos Ordinarios 110 001 vinc													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	65.000,00	5.416,67	10.833,34	16.250,01	21.666,68	27.083,35	32.500,02	37.916,69	43.333,36	48.750,03	54.166,70	59.583,37	65.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	257.000,00	21.416,67	42.833,34	64.250,01	85.666,68	107.083,35	128.500,02	149.916,69	171.333,36	192.750,03	214.166,70	235.583,37	257.000,00
510 Outras Transferências de Convê													
00 Recursos Ordinarios 110 000 Convênios													

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	367.002,59	30.583,55	61.167,10	91.750,65	122.334,20	152.917,75	183.501,30	214.084,85	244.668,40	275.251,95	305.835,50	336.419,05	367.002,59
4 4 INVESTIMENTOS	4.075.941,17	339.661,76	679.323,52	1.018.985,28	1.358.647,04	1.698.308,80	2.037.970,56	2.377.632,32	2.717.294,08	3.056.955,84	3.396.617,60	3.736.279,36	4.075.941,17
520 Outras Transferências de Convê													
00 Recursos Ordinarios 110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	303.000,00	25.250,00	50.500,00	75.750,00	101.000,00	126.250,00	151.500,00	176.750,00	202.000,00	227.250,00	252.500,00	277.750,00	303.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.058.000,00	88.166,67	176.333,34	264.500,01	352.666,68	440.833,35	529.000,02	617.166,69	705.333,36	793.500,03	881.666,70	969.833,37	1.058.000,00
620 Contribuição para o Custeio do													
00 Recursos Ordinarios 120 000 Recursos Desvinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00
920 Recursos de Operações de Crés													
00 Recursos Ordinarios 115 001 vinc													
4 4 INVESTIMENTOS	5.100.000,00	425.000,00	850.000,00	1.275.000,00	1.700.000,00	2.125.000,00	2.550.000,00	2.975.000,00	3.400.000,00	3.825.000,00	4.250.000,00	4.675.000,00	5.100.000,00
930 Recursos de alienação de bens/													
00 Recursos Ordinarios 130 000 Alienação de Bens													
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
00													
00 Recursos Ordinarios 00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	1.761.331,48	1.761.331,48	1.761.331,48	1.761.331,48	1.761.331,48	1.761.331,48	1.761.331,48	1.761.331,48	1.761.331,48	1.761.331,48	1.761.331,48	1.761.331,48
TOTAL	25.360.000,00	4.200.864,81	6.857.956,74	9.706.391,47	11.554.664,80	14.002.098,13	16.451.391,46	18.800.364,79	21.547.368,12	25.798.351,45	28.244.694,78	28.892.966,11	31.141.331,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ PIAUÍ
ADM. O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

Aviso de Licitação

O Município de Nossa Senhora de Nazaré – PI, através do seu Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo menor preço, em 01/02/2019 às 09:00 h. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades do Município de Nossa Senhora de Nazaré – PI. Recurso: Recursos próprios e Orçamento Geral do município de 2019. Edital: Sede da Prefeitura.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 17 de Janeiro de 2019
Alcione de Sousa Batista
Pregoeiro

NOVA SANTA RITA CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR!

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Dispensa nº 005/2019
Processo Adm. nº 018/2019
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 005/2019

CONTRATO DISP. Nº DISP. 005/2019
MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de PSA (Antígeno Prostático Específico), atendendo à pessoas carentes do município de Nova Santa Rita/PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI.
CONTRATADA: CEL CENTRO DE EXAMES LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 27.609.655/0001-18
PRAZO DE ENTREGA: Imediato após solicitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais alterações.
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

NOVA SANTA RITA CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR!

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Dispensa nº 005/2019
Processo Adm. nº 018/2019
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de Licitação nº 005/2019 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **"Contratação de empresa especializada na realização de exames de PSA (Antígeno Prostático Específico), atendendo à pessoas carentes do município de Nova Santa Rita/PI."**, com o valor contratual de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.. Declarando apto a contratar com a Administração a empresa **CEL CENTRO DE EXAMES LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 27.609.655/0001-18.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Rita/PI, 18 de janeiro de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nazaré do Piauí
Unidos por uma cidade melhor

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 01/2019 – SMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, *no uso de suas* atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir grupo de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado por representantes de cada órgão a seguir indicado:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Maria Dalvilene Moraes de Sousa
Suplente: Maria Ocidente de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ediuda de Sousa Santos
Suplente: Samara Fernandes de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Maria Isaura da Costa Lima
Suplente: Douglas Ferreira Franco
CONSELHO TUTELAR
Titular: Maria Eci Sousa Santos
Suplente: Lucas Gustavo Alves Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Maria do Carmo de Sousa
Suplente: Francisca Maria da Costa e Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Francisco Adriano de Sousa
Suplente: Delma Lima de Miranda

§ 1º. O Grupo de Trabalho será presidido conjuntamente pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. As normas de funcionamento, a periodicidade e procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

§ 3º. Eventuais alterações dos integrantes do Grupo de Trabalho deverão ser objeto de Portaria dos Titulares dos respectivos órgãos envolvidos, seguido de comunicação aos demais por meio de ofício.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos referentes a elaboração do plano que trata o **art. 1º** é de 21 de janeiro de 2019, a contar do dia 07 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por um período máximo de 01 (um) mês.

Art. 3º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré – PI, 07 de Janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Maria Graciléia de Oliveira Sousa
Secretária de Assistência Social
038.600.063-80

Maria Graciléia de Oliveira Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Nazaré do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE NAZARÉ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 001/2019 - CMDCA

Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Nazaré do Piauí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Nazaré do Piauí, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nazaré do Piauí, adotada em Reunião extraordinária, realizada em 17 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, do município de Nazaré do Piauí, após reuniões intersetoriais e em atendimento a legislação existente.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré do Piauí - PI, 17 de Janeiro de 2019.

Nilsa Maria da Silva Santos
Presidente do CMCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

CONTRATO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/PMMCT
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Lima &Vargas-Sociedade de Advogados –CNPJ 22187456/0001-45 – Av.João Batista ,466-sala 07-Centro-CEP 06097-105
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Juridica na área de Licitação e Contrato.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00(cinco mil reais) liquidos
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTES DE RECURSOS: FPM /ICMS//RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019

SIGINITÁRIOS: Robson Batista de Figueiredo, pela Contratante e Patricia Duarte, pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGILIDADE
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2019

OBJETO: Serviço prestado de escritório especializado no Serviço de Assessoria e consultoria jurídica na área de licitação e contrato com a Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 03 de janeiro de 2019
Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação de Pessoa jurídica Lima & Vargas – Sociedade de Advogados, com o valor mensal de R$ R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

CONTRATO Nº 002/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/PMMCT
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: CONPUBLI – CONTADORES E ASSOCIADOS , CNPJ Nº 18.670.664/0001-23, Avenida Huberto da Fonseca Benvindo, Centro, Cristino Castro-PI.
OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria de caráter Técnico Especializado em matéria de acompanhamento e assistência ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - TCE-PI, contabilidade geral, compreendendo a elaboração computadorizada dos balancetes.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTES DE RECURSOS: FPM /ICMS//RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019

SIGINITÁRIOS: Robson Batista de Figueiredo, pela Contratante e Fabio de Almeida, pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGILIDADE
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria de caráter Técnico Especializado em matéria de acompanhamento e assistência ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - TCE-PI, contabilidade geral, compreendendo a elaboração computadorizada dos balancetes. -PI.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 03 de janeiro de 2019
Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação de Pessoa jurídica CONPUBLI – CONTADORES E ASSOCIADOS , CNPJ Nº 18.670.664/0001-23, Avenida Huberto da Fonseca Benvindo, Centro, Cristino Castro-PI, com o valor mensa de RS R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos)mensal.
localizado na rua Aviador Irapuã Rocha, 903. Jóquei Club, Teresina-Pi, com o valor mensa de R$ R$ R$ 8.000,00(oito mil reais)mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

CONTRATO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/PMMCT
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Falcão & Benvindo Advogados Associados, com sede na Avenida Jokei Club,299, salaas 1205 e 1206, Edificio Euro Business, Teresina-Piauí.
OBJETO: **Serviços de Assessoria e Consultoria jurídica, visando a assessoria tributaria, acompanhamentos das Givas e Diefs, para definição dos índices do icms junto a Secretaria de Fazenda e ao Tribunal De Contas do Estado do Piaui.**
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTES DE RECURSOS: FPM /ICMS//RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2018

SIGINITÁRIOS: Robson Batista de Figueiredo, pela Contratante e Valmir Martins Falcão Sobrinho, pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGILIDADE
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2019

OBJETO: Serviço prestado como engenheiro da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 03 de janeiro de 2019
Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação de Pessoa jurídica Falcão & Benvindo Advogados Associados, com sede na Avenida Jokei Club,299, salaas 1205 e 1206, Edificio Euro Business, Teresina-Piauí, com o valor mensa de RS R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) MENSAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Morro cabeça no tempo
Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

CONTRATO Nº 005/2019
INEXIGIBILIDADE N° 005/PMMCT
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Administração & serviços, com sede na Avenida José Luz, centro, Palmeira do Piauí.
OBJETO: Prestação de Serviços na elaboração e processamento da folha de pagamento, transmissão do sagres folha junto ao TCE-PI e sublocação do sistema de folha.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$2.800,00 (dois mil e oitocento reais) mensal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTES DE RECURSOS: FPM /ICMS//RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019

SIGINITÁRIOS: Robson Batista de Figueiredo, pela Contratante e Adrina Pessoa Luz, pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGILIDADE
PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2019

OBJETO: Prestação de Serviços na elaboração e processamento da folha de pagamento, transmissão do sagres folha junto ao TCE-PI e sublocação do sistema de folha.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 03 de janeiro de 2019
Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação de Pessoa jurídica Administração & serviços, com sede na Avenida José Luz, centro, Palmeira do Piauí, com o valor mensa de R$ R$ 2.800,00 (dois mil e oitocento reais) mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Morro cabeça no tempo
Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

CONTRATO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE N° 006/PMMCT
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: EB CONTABILIDADE, COM SEDE Rua Projetaada, numero 100, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo-PI.
OBJETO: Serviço de Assessoria Contabil para a Secretaria Municipal de Morro Cabeça No Tempo-Pi.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$4.000,00 (quatro mil reais)mensal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTES DE RECURSOS: FPM /ICMS//RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019

SIGINITÁRIOS: Robson Batista de Figueiredo, pela Contratante e Elvis Mendes Baião, pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGILIDADE
PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2019

OBJETO: Serviço de Assessoria Contabil para a secretaria municipal de Morro Cabeça No Tempo-Pi.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 03 de janeiro de 2019
Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação de Pessoa jurídica EB CONTABILIDADE, COM SEDE Rua Projetaada, numero 100, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo-PI, com o valor mensa de R$ R$ R$4.000,00 (quatro mil reais)mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Morro cabeça no tempo
Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

CONTRATO Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE N° 008/PMMCT
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Roberta Miranda Silvestre Libonati, com sede na Avenida Artur da Costa e Silva, Centro, Cristino Castro-Pi Rua Projetaada, numero 100, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo-PI.
OBJETO: Serviço de Assessoria Administrativa para a secretaria municipal de Saúde Morro Cabeça No Tempo-Pi.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$3.000,00 (três mil reais)mensal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTES DE RECURSOS: FPM /ICMS/FUS/PAB/RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019

SIGINITÁRIOS: Robson Batista de Figueiredo, pela Contratante e Roberta Miranda Silvestre Libonati, pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGILIDADE
PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2019

OBJETO: Serviço de Assessoria Contabil para a secretaria municipal de Morro Cabeça No Tempo-Pi.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 03 de janeiro de 2019
Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação de Pessoa física Roberta Miranda Silvestre Libonati, com sede na Avenida Artur da Costa e Silva, Centro, Cristino Castro-Pi Rua Projetaada, numero 100, Cidade Nova, Morro Cabeça no Tempo-PI, com o valor mensa de R$ R$ R$3.000,00 (três mil reais)mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI
Av. principal, s/n Morro Cabeça no Tempo
CNPJ nº 01.612.594/0001-54

EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Este Contrato tem por objetivo a Assessoria e Consultoria Jurídica prestadas ao Município e ao Chefe do Poder Executivo, nas áreas de Recursos Humanos, Direito Administrativo, Processo Legislativo, pareceres em processos licitatórios, compor equipe disciplinar de inquérito, bem como representação Judicial no âmbito de 1º (primeiro) e 2º (segundo) Grau da Justiça Comum (Estadual), Justiça Federal, Justiça do Trabalho (22º Região) e Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DA CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI,*** *pessoa jurídica de direito público, C.N.P. J 01.612.594/0001-54, com sede na Rua Izidio Batista Figueredo, s/n, centro, CEP 64.968-000, representada pelo Prefeito Excelentíssimo* ***Srº Antonio Carlos Batista de Figueredo****, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3.893.651SSP/PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n°.169.399.008-37, domiciliado e residente na Av. Abraão Alves, s/n, centro, Morro Cabeça no Tempo- PI*

DO CONTRATADO: CLEMILSON LOPES, brasileiro, convivendo em união estável, advogado, portador da cédula de Identidade nº. 32.079.097-6 SSP/SP, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 288.177.398-20, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil- Secção São Paulo sob nº. 279526 e na Secção Piauí sob nº. 6512-A, com endereço profissional na Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Avelino Lopes/PI, Avenida José dos Santos e Silva, 1858, centro/sul. Teresina-PI e na Rua Boituva, 57, Jdª. Juliana, Carapicuiba - SP.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição licitatória em virtude do profissional prestar serviços de natureza singular e especialização nas áreas de assistência jurídica, com prestações de assessoria Jurídica ao Município de Morro Cabeça no Tempo/PI (2009 a 2012), Município de Curimatá/PI (2013 a 2016), Câmara de Vereadores de Avelino Lopes/PI (2015 a 2016), com Pós graduação (lato sensu) na ESAPI (Escola Superior de Advocacia do Piauí).

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI
Av. principal, s/n Morro Cabeça no Tempo
CNPJ nº 01.612.594/0001-54

DO VALOR: R$ 6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais) mensais liquidos, já com a dedução dos encargos sociais, ISS, INSS e IRRF.

DO PRAZO: 12 meses podendo ser renovado conforme artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *PROJETO ATIVIDADE:; NATUREZA DE DESPESA:_____ – Serviços de Terceiros – Pessoa física; FONTE DE RECURSO: Duodécimo Orçamentário.*

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, II, e § 1º, c/c art. 13, III e § 3º da Lei nº 8.666/93.

Esta publicação tem seus efeitos retroativos a data de

Morro Cabeça no Tempo- PI, 01º de janeiro de 2019.

Carina Alves Figueredo
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Antonio Carlos Batista de Figueredo
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-SRP-PMMG/PI
DATA DA ABERTURA: 21 de janeiro de 2019 às 14:30 horas.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – URNAS FUNERÁRIAS - DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONSENHOR GIL - PI.

O Pregoeiro de Monsenhor Gil – Piauí informa a suspensão da data de abertura do referido certame, devido ajustes necessários no instrumento convocatório. Informa ainda que todas as informações indispensáveis ao processo em tela estarão disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Ademais, qualquer dúvida poderá ser sanada na sede da Prefeitura Municipal, onde funciona o setor de licitações, localizada na Rua José Noronha, 75 – Bairro: Centro ou via email: cpl.msgil@gmail.com.

Em virtude de alteração no edital, a reabertura do certame será publicada de acordo com o artigo 22º da lei 8.666/93

PUBLIQUE-SE.

MONSENHOR GIL (PI), 18 de janeiro de 2019.

Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSÉ MARTINS, 643 – CENTRO CEP: 64.253.000
CNPJ: 01.612.590/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 31 de Janeiro de 2019, às 15h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Martins, nº 643, Centro, na Cidade de Milton Brandão - PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresas para aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação e da rede de abastecimento de água do município de Milton Brandão - PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. **FONTE DE RECURSO**: FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS E DEMAIS FONTES APLICÁVEIS. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Milton Brandão (PI), 18 de Janeiro de 2019.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSÉ MARTINS, 643 – CENTRO CEP: 64.253.000
CNPJ: 01.612.590/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 31 de Janeiro de 2019, às 16h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Martins, nº 643, Centro, na Cidade de Milton Brandão - PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresas para aquisição de Pneus, Baterias óleos Lubrificantes e Filtros para atender as necessidades das Secretarias do município de Milton Brandão - PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Milton Brandão (PI), 18 de Janeiro de 2019.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSÉ MARTINS, 643 – CENTRO CEP: 64.253.000
CNPJ: 01.612.590/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 31 de Janeiro de 2019, às 17h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Martins, nº 643, Centro, na Cidade de Milton Brandão - PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para contratação da prestação dos serviços de Cofee-Break e Fornecimento de Alimentação para atender as necessidades do município de Milton Brandão - PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Milton Brandão (PI), 18 de Janeiro de 2019.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSÉ MARTINS, 643 – CENTRO CEP:64.253.000
CNPJ: 01.612.590/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 05 de fevereiro de 2019, às 08h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Martins, Nº 643, Centro, na Cidade de Milton Brandão - PI, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO GLOBAL, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, que visa a Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana e rural do Município, e demais serviços afins, incluindo a poda de árvores, a capina, varrição e o roço de logradouros públicos do Município de Milton Brandão (PI), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, c/c a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e suas alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** FPM/ICMS/ARRECADAÇÃO. O Edital, anexos e informações podem ser obtidos pelos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações Web-, nos termos da IN Nº 006/2017 do TCE.

Milton Brandão (PI), 18 de janeiro de 2019.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **22 de janeiro de 2019, às 10h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Martins, nº 643, Centro, na Cidade de Milton Brandão–PI, será realizada a reabertura da licitação. Na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e afins destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Milton Brandão – PI.

Milton Brandão (PI),18 de dezembro de 2018.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 004/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento nos incisos II e IX do art. 88, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o fato de que os cargos e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) **LUCIDIO MOURAO SILVA**, CPF nº **936.818.442-91**, no cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO NIVEL II** – Unidade, **APOIO AO GABINETE**, Símbolo, **DAM 1**, junto a/ao **GABINETE DO PREFEITO (Escritório de Representação da Prefeitura Municipal em Teresina/PI).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
MIGUEL ALVES/PI, 16 DE JANEIRO DE 2019.

MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito de Miguel Alves

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 005/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento nos incisos II e IX do art. 88, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o fato de que os cargos e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) **JOSE DE DEUS SILVA SALES**, CPF nº **520.336.943-72**, no cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL** – Unidade, **CONTROLADORIA GERAL**, Símbolo, **ESECIAL**, junto a/ao **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
MIGUEL ALVES/PI, 16 DE JANEIRO DE 2019

MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito de Miguel Alves

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

Contratante: Município de Miguel de Miguel – PI, CNPJ: 06.553.614/0001-87.
Contratado: **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI,**
CNPJ: 02.956.130/0001-28,

Objeto: Contratação de empresa para aquisição Futura e Parcelada de Medicamentos Comuns, Medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Material Hospitalar, Material Laboratorial, Material de consumo odontológico e prótese dentaria para suprir as necessidades do Hospital e da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Miguel Alves/PI.
Valor: **R$ 4.119.780,15** (quatro milhões centos e dezenove mil setecentos e oitenta mil e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520.
Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, FUS, PAB, FMS, CAPS, UNIDADE MISTA DE SAÚDE e outras receitas tributarias.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 01 de Agosto de 2018.

Miguel Borges de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

Contratante: Município de Miguel de Miguel – PI, CNPJ: 06.553.614/0001-87.
Contratado: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição Futura e Parcelada de Medicamentos Comuns, Medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Material Hospitalar, Material Laboratorial, Material de consumo odontológico e prótese dentaria para suprir as necessidades do Hospital e da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Miguel Alves/PI.
Valor: **R$ 1.573.688,28** (um milhão quinhentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520.
Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, FUS, PAB, FMS, CAPS, UNIDADE MISTA DE SAÚDE e outras receitas tributarias.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 01 de Agosto de 2018.

Miguel Borges de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Miguel Alves/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada, ADJUDICA o objeto da presente Tomada de Preço, nº 018/2018, qual seja, **Contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão de uma escola com 06 (seis) salas de aula padrão FNDE na localidade Tamanduá no Município de Miguel Alves/PI**, à licitante **ACLA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 07.239.068/0001-55**, sediada na Rua Francisco Brito Sousa, nº 3872, Bairro Vale Quem Tem, na Cidade de Teresina/PI, foi considerada vencedora do certame, tendo apresentado proposta de **R$ 589.243,00** (Quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais).

Ainda, determina-se a publicação do presente ato adjudicatório em locais de acesso público deste Município, assim como a remessa deste procedimento administrativo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para apreciação.

Miguel Alves/PI, 21 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Sousa Santos
Presidente da CPL

Manoel dos Santos Sousa
Membro da CPL

Antonieta Lima
Membro da CLP

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018

Contratante: Município de Miguel de Miguel – PI, CNPJ: 06.553.614/0001-87.
Contratado: **ACLA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 07.239.068/0001-55.**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Conclusão de uma Escola com 06 (seis) salas de aula padrão FNDE na localidade Tamanduá no Município de Miguel Alves/PI.
Valor: R$ 589.243,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
Fonte de Recurso: Conta Movimento, FNDE, FME, ICMS e outras Receitas Tributarias.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 27 de dezembro de 2018.

Miguel Borges de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Miguel Alves/PI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação acostada aos autos do procedimento administrativo n. 048/2018, referente à Tomada de Preços nº 018/2018;

Considerando a recomendação da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE

HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 018/2018, optando, desta forma, pela melhor proposta à Administração Municipal, ofertada pela licitante: **ACLA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.239.068/0001-55**, sediada na Rua Francisco Brito Sousa, nº 3872, Bairro Vale Quem Tem, na Cidade de Teresina/PI, foi considerada vencedora do certame, tendo apresentado proposta de **R$ 589.243,00** (Quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais).

Miguel Alves/PI, 27 dezembro de 2018.

Miguel Borges de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 035/2018, Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP nº. 008/2018. Contratante: MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 10.645.510/0001-70, empresa estabelecida na Av. Nações Unidas, 834, bairro Vermelha, Teresina - PI, neste ato representado por Thiago Gomes Duarte, CPF nº. 995.623.163-00. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos e outro. Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, HPP, FMAS, Conta Movimento e outros. Valor: conforme publicado no DOM no dia 10/01/2019. Validade: 12 meses. Matias Olimpio - PI, 17 de Janeiro de 2019. Rubens Soares Pereira - Presidente da CPL.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Extrato de Aditivo

Processo Administrativo nº. 002/2017, Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº. 008/2017. Contratante: MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87. Contratado: MARCELO VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrito no CNPJ nº. 24.661.347/0001-43, com sede na Astrolabio Passos, 935, Bairro Vermelha, Zona Sul, Teresina – PI, neste ato representado por Marcelo Veras de Sousa, OAB 3190, Brasileiro, Casado, CPF nº. 693.829.643-04. Objeto: Segundo aditivo de prorrogação do prazo do Contrato de prestação de serviços de Escritório especializado em direito público (acompanhamento e prestação jurídica em processos administrativos de interesse municipal que tramitem na administração direta, em autarquias e em fundações públicas municipais, estaduais e federais, consultoria nas prestações gerais e específicas de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Tribunal de Contas da União e Câmara Municipal, além da elaboração de pareceres técnico-jurídicos e contratos atinentes à Administração Pública Municipal, Defesas Cíveis, Administrativas em Juizados Comuns, Especiais e Tribunais Superiores, acompanhamento de precatórios judiciais, etc. Prazo: 12(doze) meses. Matias Olímpio, 09 de Janeiro de 2019.

Rubens Soares Pereira
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Matias Olímpio, no uso de suas atribuições legais, sugere a contratação de empresa apta e de reconhecida qualidade e notoriedade, e ADJUDICA o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019 a empresa **SOCIEDADE EDUCATIVA MARANATHA – SOMAR LTDA (Educativa Consultoria)**, CNPJ nº. 13.741.101/0001-65, **com** sede na Rua 24 de Janeiro, 433, Centro, Teresina – PI, representado por Maria do Carmo Silva de Amorim Gomes, CPF nº. 685.729.563-87, por melhor atender às exigências da Administração Municipal.

Valor contratual: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Matias Olímpio - PI, 16 de Janeiro de 2019.

Rubens Soares Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a efetivação de procedimento de Dispensa de licitação para a Contratação De Empresa Para A Prestação Dos Serviços De Capacitação E Treinamento Dos Professores Para A Semana Pedagógica, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019
- Contratante: **MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87
- Contratado: **SOCIEDADE EDUCATIVA MARANATHA – SOMAR LTDA (Educativa Consultoria),** CNPJ nº. 13.741.101/0001-65, **com** sede na Rua 24 de Janeiro, 433, Centro, Teresina – PI, representado por Maria do Carmo Silva de Amorim Gomes, CPF nº. 685.729.563-87

Objeto da licitação: Contratação De Empresa Para A Prestação Dos Serviços De Capacitação E Treinamento Dos Professores Para A Semana Pedagógica.

- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, I) e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fonte de Recursos: FPM – ICMS - Recursos Próprios, ICMS, IPVA, Recursos da Educação, Conta Movimento e Outros.
- Valor contratual global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
- Vigência Contratual: 12 meses

Matias Olímpio – PI, 16 de Janeiro de 2019.

Rubens Soares Pereira

Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Matias Olímpio - PI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, RATIFICAR em procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2019, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a Empresa **SOCIEDADE EDUCATIVA MARANATHA – SOMAR LTDA (Educativa Consultoria),** CNPJ nº. 13.741.101/0001-65, **com** sede na Rua 24 de Janeiro, 433, Centro, Teresina – PI, representado por Maria do Carmo Silva de Amorim Gomes, CPF nº. 685.729.563-87, e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Matias Olímpio - PI, 16 de Janeiro de 2019.

Edisio Alves Maia

Prefeito Municipal

Estado do Piaui — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO — 18.04.00
CNPJ.: 06.554.182/0001-29 — AGOSTO/2018
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS — RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 905/2009 ANEXO 10

Nº	Data	Tipo Créditos	Fonte de Recurso	Suplementação de Dotação	Anulação de Dotação
000030	01/08/2018	Crédito Adicional Suplementar	Anulação de Dotação	2.228.800,00	2.228.800,00
TOTAL GERAL				2.228.800,00	2.228.800,00

EDISIO ALVES MAIA
PREFEITO
CPF: 138.784.333-87

ARIVONALDO DA SILVA RODRIGUES
CRC: 5.437-PI
CPF: 522.924.103-97

ASCONP – ASSESSORIA TECNICA EM CATABILIDADE E ENGENHARIA — www.simplesinformatica.com

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – licitacao.m.emidio@hotmail.com

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇOS E DE FORNECIMENTO Nº: 001/2018

CONTRATO Nº: 0206/2018

A prefeitura municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, entidade de administração pública, **AUTORIZA**, através da Presente Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens, a Empresa **B R LOCADORA DE VEICULOS-ME**, inscrita no CNPJ nº: 35.135.052/0001-50, detentora da Ata de Registro de Preços SRP PP 023/2018/SRP/PMMCT/PI, a iniciar a partir desta data, os o fornecimento dos veículos com as seguintes referências:

1 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Id	PRODUTO / SERVIÇO	QUANT. DE VEICULOS	QUANTIDE DE MESES	MAIOR VALOR MENSAL PAGO PELA PREFEITURA POR VEICULOS (R$)	PREÇO TOTAL R$
1	Veículo automotor tipo pick-up caminhonete, cabine dupla, 4x4, diesel, motorização mínima de 180CV, com capacidade para 05 lugares, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), com sistema de freios ABS, airbag duplo, protetor de caçamba, faróis de neblina, sensor de estacionamento traseiro e acessórios de segurança exigido pela legislação de transito vigente, emplacamento regularizado, sem motorista.	03 (três)	12 (DOZE MESES)	R$ 7.826,00 (Sete mil e oitocentos e vinte seis reais)	R$ 23.478,00 (vinte e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais)
2	Veículo passeio, com capacidade para 05 pessoas, biocombustível, ar condicionado, trava, vidro e alarme, freios ABS e AIRBAG DUP, câmbio manual, com motorização de 1.0 até 1.3, direção hidráulica ou elétrica, emplacamento, regularização sem motorista.	02 (um)	12 (DOZE MESES)	R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais)	R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais)
3	Veículo automotor tipo pick-up caminhonete, cabine dupla, 4x4, diesel, motorização mínima de 180CV, com capacidade para 05 lugares, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), com sistema de freios ABS, airbag duplo, protetor de caçamba, faróis de neblina, sensor de estacionamento traseiro e acessórios de segurança exigido pela legislação de transito vigente, emplacamento regularizado, sem motorista.	01 (um)	12 (DOZE MESES)	R$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais)	R$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais)
			TOTAL MENSAL GERAL	R$ 37.468,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)	

2 – DADOS DE ORIGEM DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

OS / OFB:	001/2019	REQUISITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMIDIO - PI	DATA DE EMISSÃO	11 DE JAN. DE 2019
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa para a locação de veículos de diversas modalidades para uso exclusivo das secretarias municipais e demais órgãos da administração pública de Morro cabeça do tempo-PI, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.				
CONTRATADA:	B R LOCADORA DE VEICULOS-ME, CNPJ Nº: 35.135.052/0001-50, COM SEDE N AVENIDA WALL DE CARVALHO, 282, BAIRRO LOURIVAL PARENTE, TERESINA-PI.				
CONTRATO DE ORIGEM Nº 029/2018 PMMCT	ADMINISTRADORA DA ATA SRP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA DO TEMPO - PI		CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI.		

MANOEL EMIDIO (PI), 11 DE JANEIRO DE 2019.

Cumpra-se, publique-se.

Antônio Sobrinho da Silva
Prefeito municipal

PREGÃO Nº 02/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E FERRAGENS, DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DEMERVAL LOBÃO-PI

ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 02/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para o objeto acima especificado. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, determino que seja **ADJUDICADO** o objeto deste procedimento licitatório aos licitantes e lotes, conforme segue:

LOTE	EMRESA- OFERTOU MENOR VALOR	VALOR (R$)
I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	J N MONTE & CIA. LTDA. – CNPJ Nº 10.572.805/0001-63	850.000,00
II – MATERIAL HIDRÁULICO	HIDRO ELETRO SÃO FRANCISCO LTDA. – CNPJ Nº 18.505.697/0001-18	286.000,00
III - FERRAGENS	HIDRO ELETRO SÃO FRANCISCO LTDA. – CNPJ Nº 18.505.697/0001-18	23.800,00

DEMERVAL LOBÃO-PI, 15 de janeiro de 2019.

Pregoeira

Secretário

Membro

PREGÃO Nº 02/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 02/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E FERRAGENS, DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DEMERVAL LOBÃO-PI**, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 02/2019, cujos vencedores dos respectivos lotes são:

LOTE	EMRESA- OFERTOU MENOR VALOR	VALOR (R$)
I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	J N MONTE & CIA. LTDA. – CNPJ Nº 10.572.805/0001-63	850.000,00
II – MATERIAL HIDRÁULICO	HIDRO ELETRO SÃO FRANCISCO LTDA. – CNPJ Nº 18.505.697/0001-18	286.000,00
III - FERRAGENS	HIDRO ELETRO SÃO FRANCISCO LTDA. – CNPJ Nº 18.505.697/0001-18	23.800,00

Demerval Lobão (PI), 16 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal de Demerval Lobão

Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2019 – PMDL/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – CPL/PMDL/PI

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 01/2019 – PMDL/PI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E FERRAGENS, DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DEMERVAL LOBÃO – PIAUI.

Data da Sessão: 09/01/2019
Pregoeira: Genilza Macedo dos Santos
Adjudicação: 15/01/2019
Homologação: 16/01/2019

OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 019/2019-PMDL/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Nº 02/2019-PMDL/PI.

ITENS REGISTRADOS:

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cimento c/50 kg	POTY	Und	5000	27,00	135.000,00
2	Supercal c/ 5 kg	HIDRACOR	Und	2000	8,00	16.000,00
3	Argamassa com 15Kg ACI	DURAFIX	Und	1000	7,80	7.800,00
4	Argamassa com 15Kg AC II	DURAFIX	Und	2000	12,90	25.800,00
5	Argamassa com 15Kg interna/externa	DURAFIX	Und	1000	17,00	17.000,00
6	Cal comum 10kg	HIDRACOR	Und	1000	17,56	17.560,00
7	Tinta em pó 2kg(cores variadas)	HIDRACOR	Pct	1000	6,60	6.600,00
8	Dobradiças	SILVANA	Und	100	3,72	372,00
9	Fechadura Externa	SILVANA	Und	100	38,00	3.800,00
10	Ferrolho redondo	SILVANA	Und	50	4,89	244,50
11	Porta de Ferro 80 x 2,10	TELA NORTE	Und	100	195,00	19.500,00
12	Porta de Ferro 70 x 2,10	TELA NORTE	Und	100	195,00	19.500,00
13	Porta de Ferro 60 x 2,10	TELA NORTE	Und	100	195,00	19.500,00
14	Janela de Ferro 1,0 x 1,00	TELA NORTE	Und	100	140,00	14.000,00
15	Janela de Ferro 1,0 x 1,20	TELA NORTE	Und	100	155,00	15.500,00
16	Janela de Ferro 1,0 x 1,50	TELA NORTE	Und	100	195,00	19.500,00
17	Fita Crepe 18x50	ADELBRAS	Und	300	4,44	1.332,00
18	Máquita serra mármore 1200 com disco	MAKITA	Und	10	350,00	3.500,00
19	Luva de tecido	KALIPSO	Par	200	10,00	2.000,00
20	Luva de Raspa	KALIPSO	Par	100	9,00	900,00
21	Cadeado n. 25	PAPAIZ	Und	30	15,00	450,00
22	Cadeado n. 35	PAPAIZ	Und	30	22,00	660,00
23	Cadeado n. 50			100	33,50	3.350,00
24	Fechadura Externa p/porta corrediça	SILVANA	Und	100	82,00	8.200,00
25	Fechadura p/ banheiro	SILVANA	Und	200	35,44	7.088,00
26	Pia de Inox 1,20m	GHEL PLUS	Und	50	139,90	6.995,00
27	Pia de Inox 1,40m	GHEL PLUS	Und	50	179,00	8.950,00
28	Pia de Inox 1,50m	GHEL PLUS	Und	50	170,20	8.510,00
29	Pia de Inox 1,60m	GHEL PLUS	Und	50	219,00	10.950,00
30	Pia de Inox 1,80m	GHEL PLUS	Und	50	335,00	16.750,00
31	Piso 30 x 30 m2	ALMEIDA	Und	1000	17,50	17.500,00
32	Piso 45 x 45 m2	CERBRAS	Und	1000	18,00	18.000,00
33	Piso 50 x 50 m3	CERBRAS	Und	1000	22,00	22.000,00
34	Porcelanato 60 x 60 m3	BIANCOGRÊS	Und	1000	48,00	48.000,00
35	Lavatorio de louça	DECA	Und	100	42,00	4.200,00
36	Solvente litro	AMAZONAS	Lts	200	13,00	2.600,00
37	Tinta PVA exterior lata 18 lts	DURAFIX	Und	300	118,00	35.400,00
38	Tinta PVA interior lata 18 lts	DURAFIX	Und	300	86,00	25.800,00
39	Tinta esmalte sintético galão 3,6 lts	DURAFIX	Und	200	66,00	13.200,00
40	Tinta pva exterior 3,6lts	DURAFIX	Und	200	28,42	5.684,00
41	Tinta para piso 18l	DURAFIX	Und	150	169,00	25.350,00
42	Rolo de lã 15 cm	ATLAS	Und	100	8,25	825,00
43	Rolo de lã 23 cm	ATLAS	Und	100	13,52	1.352,00
44	Lixa p/ ferro	3M	Und	500	2,85	1.425,00
45	Lixa p/ parede	3M	Und	1000	1,20	1.200,00
46	Massa corrida 18 lts	DURAFIX	Und	1000	28,70	28.700,00
47	Porta Papel Higienico	INJ	Und	50	25,00	1.250,00
48	Porta Toalha	INJ	Und	100	25,00	2.500,00
49	Prego Ripal 1/14 kg	BELGO	kg	100	11,09	1.109,00
50	Prego 2,5 / 1 kg	BELGO	Kg	100	10,46	1.046,00
51	Prego calibral 3 x 8 kg	BELGO	kg	100	10,46	1.046,00
52	Registro de 25 mm	AMANCO/PLASTUBOS	Und	200	9,40	1.880,00
53	Rejunte(branco, cinza, grafite)		Und	1000	3,06	3.060,00
54	Balde para pedreiro concreto/plástico 12l	DURAFIX	Und	50	15,32	766,00
55	Caixa D'agua 1.000 lts	FORTLEV	Und	30	289,00	8.670,00
56	Caixa d'agua 3.000 lts	FORTLEV	Und	30	1.280,00	38.400,00
57	Caixa d'agua 5.000 lts	FORTLEV	Und	20	1.980,00	39.600,00
58	Caixa d'agua 10.000 lts	FORTLEV	Und	10	3.890,00	38.900,00
59	Assento sanitário branco	AMANCO/PLASTUBOS	Und	30	25,25	757,50
60	Arame farpado c/ 500 metros	PRIMAL	peça	100	250,00	25.000,00
61	Arame galanizada n° 18	GERDAL	Kg	100	15,74	1.574,00
62	Arame recozido n° 18	GERDAL	Kg	100	12,15	1.215,00
63	Armário para banheiro	MGM	Und	15	169,00	2.535,00
64	Bota de couro	KAD	Und	50	38,00	1.900,00
65	Cantoneira de 3m	PORTAL ALUMINIO	Und	30	9,00	270,00
66	Kit acessório para banheiro	ENJETI	Und	50	32,66	1.633,00
67	Lavatório para mãos plástico	ASTRA	Und	20	15,00	300,00
68	Lavatório para mãos louça	DECA	Und	20	42,00	840,00
69	Vedalit litro	VEDACIT	litro	100	13,31	1.331,00
70	Verniz litro copal	SPARLAK	Und	70	26,00	1.820,00
71	Verniz incolor	SPARLAK	Und	50	81,00	4.050,00

LOTE II – MATERIAL HIDRÁULICO

(Continua na próxima página)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO 75G	KRONA	100	R$6,50	R$ 650,00
2	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MT	KRONA	100	R$6,00	R$ 600,00
3	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL 20 MM	KRONA	500	R$0,80	R$ 400,00
4	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	100	R$1,20	R$ 120,00
5	LUVA PVC SD 25 MM	KRONA	100	R$1,50	R$ 150,00
6	REGISTRO ESFERA PVC SD 20 MM	KRONA	100	R$18,00	R$ 1.800,00
7	TÊ PVC SD 20 MM	KRONA	300	R$1,50	R$ 450,00
8	TÊ PVC SD 25 MM	KRONA	200	R$1,80	R$ 360,00
9	TÊ PVC SD 110	KRONA	200	R$85,00	R$ 17.000,00
10	TÊ ESGOTO 50 MM	KRONA	100	R$6,00	R$ 600,00
11	TÊ ESGOTO 75 MM	KRONA	100	R$10,00	R$ 1.000,00
12	TÊ ESGOTO 100 MM	KRONA	100	R$12,00	R$ 1.200,00
13	TORNEIRAPLÁSTICO DE BICO 1/2	KRONA	100	R$4,50	R$ 450,00
14	TUBO DE PVC SD 20 MM X 6 MT	YPÊ	500	R$13,00	R$ 6.500,00
15	TUBO DE PVC SD 32 MM X 6 MT	YPÊ	500	R$20,00	R$ 10.000,00
16	TUBO DE PVC 40 MM X 6 MT	YPÊ	500	R$29,00	R$ 14.500,00
17	TUBO DE PVC SD 50 MM X 6 MT	YPÊ	500	R$35,00	R$ 17.500,00
18	TUBO DE PVC SD 32 MM X 6MT	YPÊ	500	R$20,00	R$ 10.000,00
19	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM X 6 MT	YPÊ	500	R$60,00	R$ 30.000,00
20	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM X 6MT	YPÊ	500	R$52,00	R$ 26.000,00
21	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM X 6 MT	YPÊ	500	R$40,00	R$ 20.000,00
22	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM X 6MT	YPÊ	500	R$18,00	R$ 9.000,00
23	TUBO DE COLA GRANDE C/ PINCEL 175G	KRONA	500	R$19,00	R$ 9.500,00
24	VASO SANITÁRIOC/ CAIXA ACOPLADA	CELITE	50	R$250,00	R$ 12.500,00
25	CHUVEIRO 5 POL COM BRAÇO SEM REGISTRO	ASTRA	100	R$19,00	R$ 1.900,00
26	RALO SIMPLES	KRONA	100	R$8,00	R$ 800,00
27	CX SINFONADA 100 MM	KRONA	100	R$25,00	R$ 2.500,00
28	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	TIGRE	200	R$58,00	R$ 11.600,00
29	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	50	R$23,00	R$ 1.150,00
30	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	HERC	50	R$8,00	R$ 400,00
31	MANGUEIRA CRISTAL 30 MT	VALEPLAST	50	R$45,00	R$ 2.250,00
32	MANGUEIRA CRISTAL 40 MT	VALEPLAST	50	R$60,00	R$ 3.000,00
33	DUREPOX GRANDE	DUREPOXI	100	R$8,50	R$ 850,00
34	CURVA PVC SD 20 MM	KRONA	1000	R$3,95	R$ 3.950,00
35	CURVA PVC SD 25 MM	KRONA	800	R$4,00	R$ 3.200,00
36	CURVA PVC SD 100 MM	KRONA	100	R$88,00	R$ 8.800,00
37	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	KRONA	50	R$21,00	R$ 1.050,00
38	CURVA ESGOTO 50 MM	KRONA	100	R$18,00	R$ 1.800,00
39	CURVA ESGOTO 75 MM	KRONA	100	R$35,00	R$ 3.500,00
40	CURVA ESGOTO 100 MM	KRONA	100	R$42,00	R$ 4.200,00
41	REDUÇÃO 50/32 MM	KRONA	100	R$6,50	R$ 6.500,00
42	REDUÇÃO 32/25 MM	KRONA	100	R$4,20	R$ 420,00
43	REDUÇÃO 25/20 MM	KRONA	100	R$1,50	R$ 150,00
44	VASO SANITÁRIO SIMPLES	CELITE	100	R$87,00	R$ 8.700,00
45	VASO SANITÁRIO PNE	CELITE	100	R$280,00	R$ 28.000,00
46	LUVA PVC SD 20 MM	KRONA	1000	R$1,00	R$ 1.000,00

LOTE III – FERRAGENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAVADEIRA	TRAMONTINA	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
2	TRENA DE FIBRA 30M	TRAMONTINA	10	R$ 30,00	R$ 300,00
3	TRENA DE FIBRA 50M	TRAMONTINA	10	R$ 60,00	R$ 600,00
4	SERRA STARRET	STARRET	50	R$ 7,00	R$ 350,00
5	ESPÁTULA 10 CM	TRAMONTINA	50	R$ 8,00	R$ 400,00
6	PINCEL N 4	COMPEL	50	R$ 6,80	R$ 340,00
7	FOICE	TRAMONTINA	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
8	ENXADA	TRAMONTINA	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
9	PICARETE	TRAMONTINA	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
10	ALFANJE	TRAMONTINA	30	R$ 30,00	R$ 900,00
11	MACHADO	TRAMONTINA	10	R$ 50,00	R$ 500,00
12	FACÃO N 16	TRAMONTINA	30	R$ 27,00	R$ 810,00
13	PÁ DE AÇO BICO	TRAMONTINA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
14	CARRO DE MÃO REFORÇADO 50 LTS	TRAMONTINA	50	R$ 195,00	R$ 9.750,00
15	COLHER DE PEDREIRO N 7	PACETA	20	R$20,00	R$ 400,00
16	MARRETA AÇO 1 KG	TRAMONTINA	10	R$ 25,00	R$ 250,00
17	MARRETA AÇO 2 KG	TRAMONTINA	10	R$ 30,00	R$ 300,00
18	MARRETA DE AÇO 5 KG	TRAMONTINA	10	R$ 70,00	R$ 700,00
19	VASSOURÃO	TRAMONTINA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00

EMPRESA	**J. N. MONTE & CIA. LTDA**
VENCEDORA DO LOTE	**I**
CNPJ	10.572.805/0001-63
INS.ESTADUAL	19.471.909-7
ENDEREÇO	Avenida Henry Wall de Carvalho, 5825, Sala 02, Bairro Lourival Parente, Teresina – Piauí
CONTATO	germana.ferreira@jmonte.com.br

EMPRESA	**HIDRO ELETRO SÃO FRANCISCO LTDA.**
VENCEDORA DO LOTE	**II e III**
CNPJ	18.505.697/0001-18
INS.ESTADUAL	19.530.455-1
ENDEREÇO	Avenida Nações Unidas, 1120, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí
CONTATO	hidroeletro2014@hotmail.com

PREFEITURA DEMERVAL LOBÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 03/2019
Ref.: Pregão 02/2019
Modalidade: Pregão Presencial - SRP
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E FERRAGENS, DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DEMERVAL LOBÃO-PI
Contratante: Município de Demerval Lobão – PI
Contratado: J. N. MONTE & CIA. LTDA – CNPJ nº 10.572.805/0001-63
Valor: R$ 850.000,00
Fonte de Recursos: Próprios e outros.

PREFEITURA DEMERVAL LOBÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 04/2019.
Ref.: Pregão 02/2019
Modalidade: Pregão Presencial - SRP
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E FERRAGENS, DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DEMERVAL LOBÃO-PI
Contratante: Município de Demerval Lobão – PI
Contratado: HIDRO ELETRO SÃO FRANCISCO LTDA. – CNPJ nº 18.505.697/0001-18
Valor: R$ 286.000,00 (LOTE II) e R$ 23.800,00 (LOTE III)
Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Esta Edição Foi Assinada Digitalmente Por: Fabrício Melo
cn=Fabrício Melo, o=Diário Oficial dos Municípios, ou, email=dom.redacao@hotmail.com, c=BR
2019.01.21 11:43:42 -03'00'